



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXI - N° 223 - QUINTA-FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2006 - BRASÍLIA- DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente Renan Calheiros – PMDB-AL 1º Vice-Presidente Tião Viana – PT-AC 2º Vice-Presidente Antero Paes de Barros – PSDB-MT 1º Secretário Efraim Morais – PFL-PB 2º Secretário João Alberto Souza – PMDB-MA	3º Secretário Paulo Octávio – PFL-DF 4º Secretário Eduardo Siqueira Campos – PSDB-TO Suplentes de Secretário 1ª - Serys Slhessarenko – PT-MT 2º - Papaléo Paes – PSDB-AP 3º - Alvaro Dias – PSDB-PR 4º - Aelton Freitas – PL-MG
---	--

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 20	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB/PRB) – 19	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 32
LÍDER EM EXERCÍCIO Wellington Salgado de Oliveira ⁽²⁾ VICE-LÍDERES Wellington Salgado de Oliveira Garibaldi Alves Filho Gilberto Mestrinho Geovani Borges Amir Lando Ramez Tebet LÍDER EM EXERCÍCIO DO PMDB – 20 Wellington Salgado de Oliveira ⁽²⁾ VICE-LÍDERES DO PMDB Wellington Salgado de Oliveira Luiz Otávio Valdir Raupp Alberto Silva	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB/PRB) – 19 LÍDER Ideli Salvatti – PT VICE-LÍDERES Sibá Machado – PT Antônio Carlos Valadares – PSB LÍDER DO PT – 12 Ideli Salvatti VICE-LÍDERES DO PT Sibá Machado Ana Júlia Carepa Flávio Arns Roberto Saturnino LÍDER DO PL – 3 João Ribeiro VICE-LÍDER DO PL Aelton Freitas LÍDER DO PSB – 2 Antônio Carlos Valadares VICE-LÍDER DO PSB (vago) LÍDER DO PRB – 2 Marcelo Crivella	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB) – 32 LÍDER Alvaro Dias – PSDB VICE-LÍDERES Juvêncio da Fonseca - PSDB Tasso Jereissati – PSDB César Borges – PFL Eduardo Azeredo – PSDB Rodolpho Tourinho – PFL Demóstenes Torres - PFL LÍDER DO PFL – 16 José Agripino VICE-LÍDERES DO PFL Demóstenes Torres - PFL César Borges Rodolpho Tourinho Maria do Carmo Alves Romeu Tuma (vago) ⁽¹⁾ LÍDER DO PSDB – 16 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB Lúcia Vânia Leonel Pavan Flexa Ribeiro Papaléo Paes João Batista Motta
LÍDER DO PDT – 4 Jefferson Peres ⁽³⁾ VICE-LÍDER DO PDT (vago)	LÍDER DO PTB – 4 Mozarildo Cavalcanti VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi LÍDER DO P-SOL – 1 Heloísa Helena	LÍDER DO GOVERNO Romero Jucá – PMDB VICE-LÍDERES DO GOVERNO (vago) Ideli Salvatti – PT (vago) (vago) Fernando Bezerra – PTB (vago)
EXPEDIENTE		
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Raimundo Carreiro Silva Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal Ronald Cavalcante Gonçalves Diretor da Subsecretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia	

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF) 2-12-2005

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 205ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 13 DE DEZEMBRO DE 2006

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Aviso do Ministro de Estado dos Transportes

Nº 232/2006, 5 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 15, de 2006, do Senador Romeu Tuma. 38456

1.2.2 – Ofícios da Ministra de Estado do Meio Ambiente

Nº 1.240/2006, de 6 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 836, de 2006, do Senador Flexa Ribeiro. 38456

Nº 1.241/2006, de 6 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 713, de 2006, do Senador Arthur Virgílio. 38456

1.2.3 – Comunicações da Presidência

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2005, de autoria do Senador Alvaro Dias, que autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo de Recuperação Econômica de Foz do Iguaçu (Funref) e dá outras providências, que tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Assuntos Econômicos, vai à Câmara dos Deputados. 38456

Término do prazo, ontem, sem interposição de recurso, no sentido da apreciação pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2006, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre, que tendo sido aprovado terminativamente pela Comissão de Educação, vai à Câmara dos Deputados. 38456

Recebimento da Mensagem nº 258, de 2006 (nº 1.073/2006, na origem), de 12 do corrente, pela qual o Presidente da República solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América, entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional para

Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinado ao financiamento do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Piauí..... 38456

Recebimento da Mensagem nº 155, de 2006-CN (nº 1.067/2006, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas. 38456

1.2.4 – Mensagens do Presidente da República

Nº 259, de 2006 (nº 1.068/2006, na origem), de 11 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2006 (nº 6.467/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que altera a remuneração dos servidores públicos integrantes do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas da União, sancionado e transformado na Lei nº 11.383, de 11 de dezembro de 2006. 38456

Nº 260, de 2006 (nº 1.069/2006, na origem), de 11 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2005 (nº 2.306/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos e em comissão no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sancionado e transformado na Lei nº 11.384, de 11 de dezembro de 2006. 38456

1.2.5 – Leitura de requerimentos

Nº 1.260, de 2006, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando Voto de Aplauso ao Movimento Político pela Unidade no Brasil, que comemora 5 anos de sua fundação no Brasil. 38457

Nº 1.261, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando voto de aplauso ao Clube de Regatas Flamengo, do Rio de Janeiro, ao ensejo da comemoração do Jubileu de Prata da conquista da Taça Libertadores da América e do Campeonato Mundial Interclubes. 38457

Nº 1.262, de 2006, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando Voto de Aplauso ao Comitê Olímpico Brasileiro, pela outorga, no dia 12 de dezembro de 2006, do prêmio Olímpico 2006. 38457

1.2.6 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 1.912/2006, de 11 do corrente, comunicando a aprovação, em segundo turno, pela Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536/1997, na Câmara dos Deputados), que dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

38458

1.2.7 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta (solene), a realizar-se no dia 19 do corrente, às dezesseis horas, no Plenário do Senado Federal, para promulgação da Emenda Constitucional nº 53, de 2006, oriunda da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006, (Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB).

38458

1.2.8 – Discurso do Expediente

SENADOR ROBERTO SATURNINO – Relato da participação de S.Exª no encontro entre parlamentares da América Latina e representantes de organizações da sociedade civil desses mesmos países, realizado em Cochabamba, na Bolívia, no último dia 6 de dezembro.....

38460

1.2.9 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 1.259, de 2006, lido na sessão do dia 11 do corrente. **Aprovado.**

38461

1.2.10 – Ofícios

Nº 299/2006, de 12 do corrente, da Liderança do PFL na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul (biênio 2005-2007).

38461

Nº 951/2006, de 13 do corrente, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, comunicando que o Deputado Edinho Bez passa a participar, como Suplente, na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

38461

Nº 75/2006, de 13 do corrente, da Liderança do PDT no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.....

38461

Nº 441/2006, de 13 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

38462

Nº 442/2006, de 13 do corrente, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão de Assuntos Sociais.....

38462

1.2.11 -Leitura de projeto

Projeto de Resolução nº 58, de 2006, de autoria do Senador Antero Paes de Barros, que fixa alíquotas máximas e mínimas do ICMS nas operações internas para os setores de telecomunicação e de energia.

38462

1.2.12 – Leitura de requerimentos

Nº 1.263, de 2006, de autoria do Senador César Borges, solicitando voto de aplauso à Liga Bahiana Contra o Câncer, que completa, nesta data, setenta anos de existência.

38465

Nº 1.264, de 2006, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, solicitando voto de aplauso ao Município de Itaituba, no Estado do Pará, que completa no dia 15 de dezembro de 2006, 150 anos.

38465

Nº 1.265, de 2006, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Sr. Henrique Antunes Cunha, ocorrido em 5 do corrente.....

38465

Nº 1.266, de 2006, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, comunicando que se ausentará do País no período de 11 a 21 de janeiro próximo, a convite do Parlamento Chinês.

38465

1.2.13 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR LEONEL PAVAN – Balanço das atividades de S.Exª no Senado, ao se despedir, em razão de sua eleição como Vice-Governador de Santa Catarina.

38466

SENADOR ALVARO DIAS, como Líder – Considerações sobre o relatório do Ministro Augusto Nardes, do Tribunal de Contas da União, sobre o caos no tráfego aéreo no país.

38470

SENADOR NEY SUASSUNA – Explicações sobre o apoio do PMDB ao presidente Lula, em seu segundo mandato.

38471

SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO – Preocupação com a falta de recursos destinados a obra de transposição do Rio São Francisco, disposto no Orçamento da União para 2007.

38472

SENADOR ALMEIDA LIMA – Leitura do artigo da autoria de S.Exª, intitulado “*Lula é o próprio buraco negro*”.

38473

SENADOR RODOLPHO TOURINHO – como Líder – Reflexões em torno de vários temas ligados ao setor elétrico brasileiro.....

38475

SENADOR JEFFERSON PÉRES – como Líder – Protesto em razão da notícia de que as Mesas das duas Casas do Congresso Nacional iriam baixar um ato elevando os subsídios dos parlamentares.

38477

SENADORA HELOÍSA HELENA – Despedida do Senado Federal, em razão do término do mandato de S.Exª em janeiro vindouro, como Senadora da República.....

38478

1.2.14 – Eleição dos senadores indicados para compor a Comissão Representativa do Congresso Nacional, para o período de 23 de dezembro de 2006 a 31 de janeiro de 2007

1.2.15 – Ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 1.928/2006, de 13 do corrente, comunicando a eleição dos deputados que integrarão a

Comissão Representativa do Congresso Nacional.....	38503	Item 2 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal) Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 319, de 2006), que institui o Regime Jurídico dos Servidores do Serviço Exterior Brasileiro, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, revoga as Leis nºs 7.501, de 27 de junho de 1986, 9.888, de 8 de dezembro de 1999, e 10.872, de 25 de maio de 2004, e dispositivos das Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 8.829, de 22 de dezembro de 1993; e dá outras providências. Aprovado , após Parecer nº 1.270, de 2006, proferido pelo Senador Antonio Carlos Magalhães (Relator Revisor), tendo usado da palavra os Srs. Arthur Virgílio e José Agripino. À sanção.....	38529
1.2.16 – Designação da Comissão Representativa do Congresso Nacional para o período de 23 de dezembro de 2006 a 31 de janeiro de 2007.			
1.3 – ORDEM DO DIA			
Extrapauta (Recebido da Câmara dos Deputados nesta oportunidade)			
Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/2006, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Sr. Aroldo Cedraz de Oliveira para Ministro do Tribunal de Contas da União. Aprovado , após usarem da palavra os Srs. Senadores José Agripino, Ney Suassuna, César Borges, Romero Jucá, José Jorge, Eduardo Suplicy, Marcelo Crivella, Antonio Carlos Magalhães, Heráclito Fortes, Aloizio Mercadante, Arthur Virgílio, Romeu Tuma, Marco Maciel, Sérgio Guerra, Efraim Morais, João Ribeiro, Mão Santa, Valter Pereira e Flexa Ribeiro. À promulgação.....	38504		
1.3.1– Pronunciamentos de homenagem ao Senador Leonel Pavan que deixará o Senado Federal para assumir o cargo de Vice-Governador pelo Estado de Santa Catarina			
Dos Senadores Arthur Virgílio, José Agripino, Tasso Jereissati, Sérgio Guerra, da Senadora Lúcia Vânia, dos Senadores Aloizio Mercadante, Antonio Carlos Magalhães, Wellington Salgado de Oliveira, Osmar Dias, João Batista Motta, Romero Jucá e Paulo Octávio.....	38517	Item 3 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal) Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 320, de 2006), que dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneira; alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1988, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 10.893, de 13 de julho de 2004, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, 1.455, de 7 de abril de 1976, e 2.472, de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e das Leis nºs 9.074, de 7 de julho de 1995, e 10.893, de 13 de julho de 2004; e dá outras providências. Aprovado o Parecer nº 1.271, de 2006-PLEN , proferido pelo Relator revisor (Senador João Alberto Souza), pela rejeição dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da medida provisória e pela apresentação do Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2006 , tendo usado da palavra os Srs. Aloizio Mercadante, Arthur Virgílio, José Agripino, César Borges, Ney Suassuna, Sérgio Guerra e Heráclito Fortes. A medida provisória vai ao Arquivo e o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2006, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, nos termos do Requerimento nº 1.267, de 2006.	38566
1.3.2 – Comunicação da Presidência			
Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, quinta-feira, às doze horas, no Plenário do Senado Federal, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 2, de 2006, do Congresso Nacional (dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2007), e de projetos de lei do Congresso Nacional, com parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.	38523		
1.3.3 – Ordem do Dia (continuação)			
Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)			
Medida Provisória nº 318, de 2006, que abre crédito extraordinário no valor global de oitocentos e cinqüenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para os fins que especifica. Aprovado , após Parecer nº 1.269, de 2006-PLEN, proferido pelo Senador Aloizio Mercadante (Relator Revisor). À promulgação.....	38523		

Item 4 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 321, de 2006), que acresce art. 18-A à Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia, e dá outras providências. **Aprovado com emendas**, após Parecer nº 1.272, de 2006-PLEN, proferido pelo Senador Edison Lobão (Relator revisor). À Comissão Diretora para redação final.

38582

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2006 (**Parecer nº 1.273, de 2006-CDIR**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.....

38589

Item 5 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 322, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e da Defesa, no valor global de vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais, para os fins que especifica. **Aprovada**, após Parecer nº 1.274, de 2006-PLEN, proferido pelo Senador Romero Jucá (Relator Revisor). À promulgação.

38595

Item 6 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 323, de 2006, que autoriza a União a efetuar contribuição à Organização Mundial da Saúde – OMS, destinada a apoiar a vitalização da Central Internacional para a Compra de Medicamentos contra a AIDS, malária e tuberculose – Cicom/Unitaid, no valor de até treze milhões e duzentos mil reais. **Aprovada**, após Parecer nº 1.275, de 2006-PLEN, proferido pelo Senador Tião Viana (Relator Revisor). À promulgação.....

38597

Item 7 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 324, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, da Justiça, da Previdência Social, do Trabalho e Emprego, dos Transportes, da Defesa, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e das Cidades, no valor global de um bilhão, quinhentos e quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e quatro reais, para os fins que especifica. **Aprovada**, Parecer nº 1.276, de 2006-PLEN, proferido pelo Senador Romero Jucá (Relator Revisor). À promulgação.....

38600

1.3.4 – Leitura de ofício do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 586/2006, submetendo à apreciação do Senado Federal, a Medida Provisória nº 325, de

2006, que abre crédito extraordinário, favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de treze milhões de reais, para os fins que especifica.....

38612

1.3.5 – ORDEM DO DIA (Continuação)

Extrapauta (Incluído na pauta nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Medida Provisória nº 325, de 2006, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais), para os fins que especifica.

Aprovada, após Parecer nº 1.277, de 2006-PLEN, proferido pelo Senador Romero Jucá (Relator Revisor). À promulgação.

38618

Extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 1.268, de 2006, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2006, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, e o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de junho de 2004, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, e 9.317, de 5 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

Aprovado com emendas, tendo usado da palavra os Srs. José Agripino, Heráclito Fortes, Flexa Ribeiro, Tasso Jereissati, Ney Suassuna, Aloizio Mercadante, Antonio Carlos Magalhães, Delcídio Amaral e Eduardo Suplicy. À Comissão Diretora para redação final.

38622

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2006 (**Parecer nº 1.278, de 2006-CDIR**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

38628

Extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 1.271, de 2006, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2006, que altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando ao financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual; e dá outras providências. **Aprovado**, após Pareceres nºs 1.279 e 1.280, de 2006, das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, respectivamente, tendo usado da palavra o Sr. Ney Suassuna. À sanção.

38669

Extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 1.272, de 2006, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências. **Aprovado com emendas**, apóis Parecer nº 1.281 e 1.282, de 2006, das Comissões de Educação e de Assuntos Econômicos, respectivamente, tendo usado da palavra os Srs. Eduardo Azeredo, Heráclito Fortes, Arthur Virgílio, Magno Malta, a Sra. Ideli Salvatti, os Srs. Flexa Ribeiro, Delcídio Amaral, José Agripino, Aloizio Mercadante, Leomar Quintanilha, Romero Jucá e Marcelo Crivella. À Comissão Diretora para redação final.

38682

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006 (**Parecer nº 1.283, de 2006-CDIR**). **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

38695

Extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 1.273, de 2006, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Resolução nº 54, de 2006, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que altera os arts. 15, 16 e 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para permitir a contratação de operações de crédito já autorizados no âmbito desta Resolução, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo; e para estabelecer que a partir de 30 de abril de 2007 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final.

38695

Redação final do Projeto de Resolução nº 54, de 2006 (**Parecer nº 1.284, de 2006-CDIR**). **Aprovada**. À promulgação.

38695

Extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 1.274, de 2006, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2006 (nº 5.191/2005, na Casa de origem), que dá nova redação aos arts. 95 e 96 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra. **Aprovado**. À sanção.

38697

Extrapauta (Incluído na pauta com aquiescência das Lideranças)

Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2006, de autoria do Senador , que aprova o ato que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Epitaciolândia, Estado do Acre. **Aprovado**, apóis Parecer nº 1.285, de 2006-PLEN, proferido pelo

Senador Tião Viana em substituição à Comissão de Educação. À promulgação.

38698

Extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 1.275, de 2006, lido e aprovado nesta oportunidade)

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004, de autoria do Senador, que altera as Leis nºs 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, e 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, admitindo a realização de inventário e partilha extrajudiciais. **Aprovado**. À Comissão Diretora para redação final.

38702

Redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004 (**Parecer nº 1.286, de 2006 – CDIR**). **Aprovada**. À sanção.

38702

Extrapauta

Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2006 (nº 1.410/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 67, 70, 82 e 137 e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares, tratando sobre licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a). **Aprovado com emendas**. À Comissão Diretora para redação final.

38704

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2006 (**Parecer nº 1.287, de 2006 – CDIR**). **Aprovada**. À sanção.

38704

Extrapauta

Mensagem nº 248, de 2006, que submete à apreciação do Senado Federal, a indicação do Senhor Antonio de Aguiar Patriota, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América. **Aprovado o Parecer nº 1.288, de 2006 – CRE**, tendo usado da palavra os Srs. Aloizio Mercadante, Arthur Virgílio, Marcela Crivella, Heráclito Fortes, Flexa Ribeiro, César Borges, Eduardo Azeredo e Eduardo Suplicy.....

38705

Item 8 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.211, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos), que aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2006. **Apreciação adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão**.

38710

Item 9

Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparcimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa). **Apreciação adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão**.

38710

Item 10	Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições). (Votação nominal) Apreciação adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão.	38710	mandatos. Apreciação adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão.	38711
Item 11	Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras. (Votação nominal) Apreciação adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão.	38710	Proposta de Emenda à Constituição nº 70, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos. Apreciação adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão.	38711
Item 12	Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social). (Votação nominal) Apreciação adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão.	38710	Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 e ao inciso II do art. 29 da Constituição Federal, vedando a reeleição de Prefeitos e Vice-Prefeitos, e estabelece a simultaneidade das eleições para todos os cargos eletivos, a partir de 2006. Apreciação adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão.	38712
Item 13 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004)	Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que altera os arts. 14 e 82 da Constituição Federal, para aumentar o prazo do mandato do Presidente da República e proibir a reeleição. Apreciação adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão.	38711	Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer a coincidência dos mandatos federais, estaduais e municipais. Apreciação adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão.	38712
Item 14 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 58, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)	Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Eduardo Dutra, que dá nova redação ao § 5º do artigo 14 da Constituição Federal, suprimindo a reeleição para Prefeitos e prevendo a desincompatibilização nos outros casos. Apreciação adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão.	38711	Item 19 Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2005 (nº 3.605/2004, na Casa de origem), que modifica o art. 520 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, conferindo efeito devolutivo à apelação, e dá outras providências. Apreciação adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão.	38712
Item 15 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)	Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos e fixa em cinco anos a duração de seus	38711	Item 20 Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais). Apreciação adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão.	38712
Item 21			Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos, que autoriza os Estados Federados e o Distrito Federal a explorar loterias. Apreciação adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão.	38712

Item 22

Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que “dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências” (torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação de transferências internacionais e aumenta os valores das multas). **Apreciação adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão.**

38712

de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiriço, e dá outras providências. **Apreciação adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão.**

38713

Item 28

Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra, que altera os arts. 161 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para prever o esbulho processório com fins políticos e enquadrá-lo no rol dos crimes hediondos, e dá outras providências. **Apreciação adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão.**

38713

Item 29

Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997. **Apreciação adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão.**

38713

Item 30

Requerimento nº 1.163, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.215, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino), solicitando que sejam apresentados votos de solidariedade para com todos os que sofrem perseguições em virtude de sua condição de imigrante e para com os valores democráticos e liberdades defendidos pelos pais fundadores da nação estadunidense, que podem estar ameaçados por medidas arbitrárias sob a égide das necessidades de segurança. **Apreciação adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão.**

38714

Item 31 (Matéria a ser declarada prejudicada)

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, para dispor que a sua contratação, quando efetivada mediante vínculo indireto, observará o regime da Consolidação das Leis do Trabalho. **Apreciação adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão.**

38714

Item 32 (Matéria a ser declarada prejudicada)

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2006, de autoria do Senador Rodolfo Tourinho, que dispõe sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, na forma do § 5º do art. 198 da Constituição Federal. **Apreciação adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão.**

38714

1.3.6 – Leitura de projeto**Item 23**

Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito **Apreciação adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão.**

38713

Item 24

Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle. **Apreciação adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão.**

38713

Item 25

Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que institui o Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público e dá outras providências. **Apreciação adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão.**

38713

Item 26

Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar. **Apreciação adiada em virtude do término do prazo regimental da sessão.**

38713

Item 27

Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração, que dispõe sobre concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho

Projeto de Lei do Senado nº 328, de 2006, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera o § 4º do art. 7º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, para substituir o texto da advertência a ser inserida na propaganda de medicamento.	38714
1.3.7 – Leitura de requerimento	
Nº 1.277, de 2006, de autoria da Senadora Roseana Sarney, solicitando a retirada em caráter definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2006, de sua autoria. Deferido	38721
1.3.8 – Discursos encaminhados à publicação	
SENADOR JUVÉNCIO DA FONSECA – Comentário sobre a matéria intitulada “CPI e PF descobrem piloto do R\$1,75”, publicada no jornal O Estado de S. Paulo , edição de 4 de novembro último.....	38721
SENADOR SÉRGIO GUERRA – Registro da matéria intitulada “Perdemos o sentido da civilização”, publicada na revista Veja , edição de 27 de setembro último. Registro da matéria intitulada “Bruxaria contra Ministros do TSE”, publicada na revista Veja , edição de 27 de setembro último.	38722
SENADOR LEONEL PAVAN – Registro da matéria intitulada “Um enigma chamado Freud”, publicada na revista Veja , edição de 18 de outubro último.	38726
SENADOR PAPALÉO PAES – Registro do artigo intitulado “Para crescer, só com ‘mágicos’”, de autoria do economista Yoshiaki Nakano, publicado no jornal Folha de S.Paulo , edição de 3 de corrente.....	38730
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Relato sobre participação em reunião na sede do Comando da Aeronáutica, visando a diagnosticar e colaborar na solução para a crise da aviação civil. Homenagem a Raimar Aguiar, ilustre amazonense, falecido em 19 de julho deste ano.	38732
SENADOR PAULO PAIM – A questão da merenda escolar nas escolas públicas. Comentários sobre o evento intitulado “O Desafio da Redução da Desigualdade e da Pobreza”, realizado pelo IPEA..	38734
SENADOR EFRAIM MORAIS – Homenagens de pesar pelo falecimento do Dr. Ivan de Menezes Lyra e do Vereador Petrônio Lucena.....	38738
SENADOR CÉSAR BORGES – Saudação à Liga Baiana Contra o Câncer, fundada em 13 de dezembro de 1932.....	38739
1.3.9 – Comunicação da Presidência	
Lembrando às Sras e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária amanhã,	

quinta-feira, dia 14, com Ordem do Dia designada.....	38740
1.4 – ENCERRAMENTO	
2 – RETIFICAÇÃO	
Ata da 122ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 2 de agosto de 2006 e publicada no Diário do Senado Federal do dia subsequente.	38744
3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR RENAN CALHEIROS, EM 13-12-2006	
4 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Ata Circunstanciada da 9ª Reunião, realizada em 20 de novembro de 2006.....	38746
5 – PORTARIA DO DIRETOR-GERAL	
Nº 258, de 2006.....	38783
6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
Nos 2.409 a 2.414, de 2006.....	38784
<u>SENADO FEDERAL</u>	
7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	
– 52ª LEGISLATURA	
8 – SECRETARIA DE COMISSÕES	
9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	
10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
11 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
12 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR	
13 – PROCURADORIA PARLAMENTAR	
14 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ	
<u>CONGRESSO NACIONAL</u>	
15 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL	
16 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
17 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)	
18 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)	

Ata da 205^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 13 de dezembro de 2006

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 52^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Efraim Moraes,
João Alberto Souza e Alvaro Dias*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 13/12/2006 07:43:00 até 13/12/2006 22:00:59

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X	X
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X	X
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X	X
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X	X
PDT	RR	ANTONY BOTELHO	X	X
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM Buarque	X	
Bloco-PT	MS	DELcíDIO AMARAL	X	X
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
Bloco-PT	RO	FATIMA CLEIDE	X	
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X	X
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JUNIOR	X	X
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	X
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X	X
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	X
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X	X
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X	X
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X	X
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X	X
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSDB	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	X	X
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
PMDB	PA	LUÍZ OTÁVIO	X	X
PSDB	CE	LUÍZ PONTES	X	X
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X	X
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X	X
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
PFL	PE	MARCO MACIEL	X	X
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	X
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	X
PSDB	AP	PAPALEÓ PAES	X	
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	X
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	X
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUÇA	X	X
PFL	SP	ROMEU TUMA	X	X
PFL	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SHLESSARENKO	X	X
Bloco-PT	AC	SIBA MACHADO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PTB	DF	VALMIR AMARAL	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	

Compareceram: 78 Senadores

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, expediente que passo a ler.

É lido o seguinte:

**AVISO
DO MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES**

- Nº 232/2006, de 5 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 15, de 2006, do Senador Romeu Tuma.

**OFÍCIOS
DA MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

- Nº 1.240/2006, de 6 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 836, de 2006, do Senador Flexa Ribeiro; e
- Nº 1.241/2006, de 6 do corrente, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 713, de 2006, do Senador Arthur Virgílio.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

O Requerimento nº 15, de 2006, está à disposição do Requerente na Secretaria-Geral da Mesa.

Os demais requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2005**, de autoria do Senador Alvaro Dias, que autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo de Recuperação Econômica de Foz do Iguaçu (Funref) e dá outras providências; e
- **Projeto de Lei do Senado nº 241, de 2006**, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Construção Naval de Cruzeiro do Sul, no Estado do Acre.

Tendo sido aprovados terminativamente pelas Comissões de Assuntos Econômicos e de Educação, os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 258, de 2006 (nº 1.073/2006, na origem), de 12 do corrente, pela qual o Presidente da República

solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de vinte e dois milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América, entre o Governo do Estado do Piauí e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinado ao financiamento do Projeto de Combate à Pobreza Rural no Estado do Piauí.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento da Mensagem nº 155, de 2006-CN (nº 1.067/2006, na origem), do Presidente da República, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do art. 76 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas.

A Mensagem vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA)

Sobre a mesa, mensagens que passo a ler.

São lidas as seguintes:

**MENSAGENS
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

- Nº 259, de 2006 (nº 1.068/2006, na origem), de 11 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 2006 (nº 6.467/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal de Contas da União, que altera a remuneração dos servidores públicos integrantes do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas da União, sancionado e transformado na Lei nº 11.383, de 11 de dezembro de 2006; e
- Nº 260, de 2006 (nº 1.069, na origem), de 11 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 2005 (nº 2.306/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos e em comissão no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sancionado e transformado na Lei nº 11.384, de 11 de dezembro de 2006.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Será encaminhado à Câmara dos Deputados um exemplar de autógrafo de cada um dos projetos sancionados.

Os processados vão ao Arquivo.
Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.
São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.260, DE 2006**Requeiro Voto de Aplauso ao Movimento Político pela Unidade no Brasil que comemora, 5 anos de sua fundação no Brasil.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado Federal, Voto de Aplauso ao Movimento Político pela Unidade no Brasil expressão político-social do movimento dos Focolares, que comemorou dia 7 de dezembro, o 5º aniversário de sua fundação no Brasil.

Requeiro, mais, que este Voto de Aplauso seja encaminhado a Presidente Internacional do MPPU, Srª Lucia Fronza Crepaz, aos responsáveis nacional do movimento dos focolares, Srª Gehilda Cavalcante e o Sr. Corado Martino e aos responsáveis pelo movimento na região norte, Srª Maria Auxiliadora Vidal e o Sr. Dorival Spacc.

Justificação

O Movimento dos Focolares, do qual participam cerca de três milhões de pessoas de várias nacionalidades, condições sociais e confissões religiosas, busca contribuir para a renovação de todos os aspectos da vida humana, a partir do amor proposto pelo Evangelho: econômico, social, cultural e político, envolvendo capital e trabalho, educação e saúde, ecologia, comunicações sociais, ética e justiça.

Por considerar essa expressão político-social do Movimento dos Focolares importantíssima para os brasileiros, requeiro Voto de Aplauso.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.
– Senador **Flexa Ribeiro**, PSDB/PA.

REQUERIMENTO Nº 1.261, DE 2006**Requer voto de aplauso ao Clube de Regatas Flamengo do Rio de Janeiro, ao ensejo da comemoração do Jubileu de Prata da conquista da Taça Libertadores da América e do Campeonato Mundial Interclubes.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Flamengo, do Rio de Janeiro, ao ensejo da comemoração do Jubileu de Prata da conquista da Taça Libertadores da América e do Campeonato Mundial Interclubes.

Requeiro, ainda, que este voto seja levado ao conhecimento do Presidente do Gube, Márcio Braga, e, por seu intermédio, a cada um dos jogadores, bem como à CBF.

Justificação

O Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República destina-se a homenagear um grande time de futebol brasileiro, provavelmente o mais querido do País, o Clube de Regatas Flamengo. O domingo, dia 10, foi dia de festa para a comemoração do Jubileu de Prata da conquista, pelo Flamengo, da Taça Libertadores da América e o Campeonato Mundial Interclubes. Foram vitórias legítimas e de garra de um supertime, então liderado por um gênio da bola, Artur Antunes Coimbra, famoso pelo nome de Zico. Por tudo isso, por todos os títulos e por sua liderança no cenário desportivo do Brasil, o clube é merecedor deste Voto de aplauso.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

REQUERIMENTO Nº 1.262, DE 2006**Requer Voto de Aplauso ao Comitê Olímpico Brasileiro, pela outorga, hoje, dia 12 de dezembro de 2006, do Prêmio Olímpico 2006.**

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso ao Comitê Olímpico Brasileiro, pela outorga, hoje, 12 de dezembro de 2006, do Prêmio Olímpico 2006.

Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do COB e, por seu intermédio, aos atletas premiados em 2006.

Justificação

Criado em 1999 por iniciativa do COB, o Prêmio Brasil Olímpico é a maior festa de premiação do esporte brasileiro, em reconhecimento aos atletas que mais se destacam em competições disputadas no Brasil e no mundo em um determinado ano. É considerado o Oscar do esporte brasileiro, abrangendo todas as modalidades olímpicas disputadas no País e ainda as que integram o programa dos Jogos Panamericanos.

A escolha dos melhores atletas de cada modalidade é feita por meio de um Colégio Eleitoral, composto por personalidades do esporte, dirigentes e jornalistas. Este mesmo júri indica três atletas masculinos e três femininos para concorrer ao prêmio de Melhor Atleta do Ano. A escolha final é feita pelo público, via Internet.

Um dos contemplados será Bernardinho, o técnico que levou o Brasil à conquista do título de bicampeão mundial de vôlei masculino.

Os demais nomes serão conhecidos hoje, durante a solenidade, prevista para às 19 horas. No Teatro Municipal do Rio de Janeiro.

A indicação do Melhor Técnico e do Troféu Adhemar Ferreira da Silva é feita pelo Comitê Olímpico Brasileiro. Em 2006 haverá também a entrega do troféu Esporte e Comunidade, do Comitê Olímpico Internacional, a partir de indicação do COB. Os melhores atletas paraolímpicos são indicados pelo Comitê Paraolímpico Brasileiro.

O COB é, pois, merecedor do Voto de Aplauso que proponho ao Senado da República.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.
– Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 1.912/06/SGM-P

Brasília, 11 de dezembro de 2006

A Sua Excelência o Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Nesta
Assunto: envio de PEC para promulgação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para os fins constantes do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, a Proposta de Emenda à Constituição nº 536, de 1997, que “Dá nova redação aos arts. 7º, 23, 30, 206, 208, 211 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias”, aprovada, em segundo turno, pela Câmara dos Deputados.

Colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração. – Deputado **Aldo Rebelo**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Com referência ao ofício que acaba de ser lido, a Presidência informa ao Plenário que a Câmara dos Deputados aprovou o texto com duas supressões de dispositivos autônomos:

- o art. 239, da Constituição, contido no art. 1º do Substitutivo do Senado; e
- o § 6º do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, contido no art. 2º do referido Substitutivo.

O procedimento adotado pela Câmara dos Deputados é compatível com as regras de reforma da Constituição estabelecidas no art. 60 da Lei maior. De acordo com elas – e também com o entendimento já firmado pelo Supremo Tribunal Federal -, a supressão de dispositivo autônomo por uma Casa não precisa ser submetida ao exame da outra Casa do Congresso Nacional.

Além disso, a Câmara dos Deputados promoveu uma adequação redacional no texto, ao explicitar que foi revogado o § 7º do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, contido no art. 2º do Substitutivo do Senado.

Para promulgação da **Emenda Constitucional nº 53, de 2006**, oriunda da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2006 (nº 536, de 1997, na Câmara dos Deputados), que “Dá nova redação aos arts. 23, 30, 206 e 212 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e acrescenta § 5º ao art. 211 da Constituição Federal” (Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB), a Presidência convoca, nos termos do art. 2º do Regimento Comum, sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se dia 19 do corrente, às dezesseis horas, no Plenário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Há oradores inscritos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Um momento, por favor, Srs. Senadores.

Eu gostaria que os Srs. Senadores me ajudassem.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, eu fui o primeiro a chegar.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O primeiro a chegar foi o Senador Leonel Pavan.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Senador Leonel Pavan, do PSDB de Santa Catarina.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para ajudar, informo que o primeiro fui eu; o segundo, o Senador Roberto Saturnino; o terceiro, o Senador Paulo Paim; e o quarto, o Senador Flexa Ribeiro.

Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para falar em nome da Liderança do PSDB após o primeiro orador inscrito. Como farei hoje, talvez, o meu último discurso nesta Casa, gostaria, em nome da Liderança do meu partido, de requerer minha

inscrição para após o primeiro orador inscrito. Já tenho autorização e vou entregá-la à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador, concordo com V. Ex^a. Contudo, dessa forma, para que V. Ex^a se despeça da Casa, eleito que foi para outro mandato, disporá de apenas cinco minutos, o que, a meu juízo, é muito pouco. Não seria melhor V. Ex^a falar como orador inscrito? Encontraríamos uma fórmula nesse sentido.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Se V. Ex^a encontrar uma forma que eu possa falar como inscrito...

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Fica inscrito V. Ex^a pela Liderança até encontrarmos uma forma de V. Ex^a se pronunciar como orador inscrito.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Meu pronunciamento não dura mais que dez minutos; mas, se V. Ex^a encontrar uma oportunidade melhor, agradeço.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pois não, Senador.

Pela ordem, Senador Roberto Saturnino Braga, PT do RJ.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a minha inscrição para uma comunicação inadiável, após o Expediente, antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Farei a intercalação com outros oradores.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, explico melhor: pelo art. 76, § 2º, do Regimento Interno, tenho que dar conta à Casa da missão que desempenhei, semana passada, na Bolívia. Como o farei em menos de cinco minutos, peço a V. Ex^a, se possível, que me propicie fazer logo essa comunicação para me desincumbir dessa obrigação.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a será atendido.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Pela ordem Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem e solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a está inscrito em terceiro lugar, podendo ficar em segundo.

Pela ordem, Senador Flexa Ribeiro, do PSDB do Pará.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a está inscrito em quarto lugar, podendo até ser o terceiro se o Senador Leonel Pavan falar como orador inscrito.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador César Borges, ex-Governador da Bahia, do PFL.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero dar conhecimento à Casa de que estou encaminhando à Mesa requerimento de minha autoria, que espero possa ser apreciado, consignando, nos Anais do Senado, voto de aplauso à Liga Baiana contra o Câncer, que completa, nesta data, 70 anos de existência.

Gostaria de falar no período das comunicações inadiáveis; contudo, creio que talvez não seja possível. Assim, deixo para me pronunciar na hora oportuna, quando da votação do requerimento.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Mesa aguarda o requerimento.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Vou encaminhá-lo agora, Sr. Presidente.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Magno Malta, do PL do Espírito Santo.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a me inscrevesse pela Liderança do meu Partido. A autorização está sendo encaminhada à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a será atendido. A Mesa aguarda a autorização.

Registro a presença do Prof. Dr. Edward Madureira Brasil, Magnífico Reitor da Universidade Federal de Goiás, que se faz acompanhar do Dr. José Garcia Neto, 11º Sr. Diretor-Geral do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás. Os mesmos se encontram acompanhados do nosso grande amigo Senador Demóstenes Torres, do PFL daquele Estado.

Sentimo-nos felizes e satisfeitos com a presença dos ilustres visitantes no plenário do Senado Federal.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ)

Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Sras e Srs. Senadores, devo dar conta à Casa da missão que desempenhei, como Senador do Brasil, em um encontro realizado em Cochabamba, na Bolívia, no dia 6 de dezembro, semana passada, entre Parlamentares da América Latina, Senadores e Deputados – vários, duas dezenas deles –, e representantes de organizações da sociedade civil desses mesmos países. Esse evento precedeu o encontro de cúpula dos Chefes de Estado da América do Sul, que se realizou no dia 8, na mesma cidade de Cochabamba.

Sr. Presidente, vários debates processaram-se de manhã, durante toda a tarde e até o entrar da noite, em que se discutiram pontos da maior relevância, entre os quais quero destacar, primeiramente, o que mais demonstrou preocupar os representantes ali presentes, todos comprometidos com o projeto de integração sul-americana e que se constituíram em uma rede de Parlamentares e de organizações da sociedade civil para a promoção, o incentivo e a colaboração nesse processo de integração. Muitos pontos foram discutidos, mas o que mais preocupa os que lá estiveram é a questão da orientação política e mesmo filosófica desse processo de integração.

Que integração será essa? Será uma integração predominantemente ou exclusivamente comercial e econômica ou uma integração que vai além, que vai aos compartimentos da política, que vai ao encontro das sociedades, que vai à livre circulação dos cidadãos entre os diferentes países, que vai até a etapa de uma futura constituição desse bloco de nações? Esta questão política e filosófica, que deve preceder, deve guiar, deve orientar o processo de integração, foi o tema mais discutido, foi o tema que mostrou ser a maior preocupação e, por isso mesmo, recebeu o maior empenho dos que lá estiveram representados.

Assim também, Sr. Presidente, houve o reconhecimento da necessidade de um processo de institucionalização que preceda – e que vá precedendo gradativamente – o processo de integração. Foi reconhecido por todos que a instauração do Parlamento do Mercosul, que vai ocorrer em Brasília agora neste mês de dezembro, é uma primeira etapa, um primeiro passo extremamente importante, mas ainda insuficiente para o projeto maior que se deseja, que é a integração das Nações sul-americanas como um todo, alguns até chegando à integração latino-americana, hoje considerada mais difícil pelo fato de o México já haver aderido a um protocolo de livre comércio com os países da América do Norte, o Nafta.

Enfim, Sr. Presidente, houve discussões muito interessantes e que abordaram outros pontos, como, por exemplo, a questão da preservação das águas, que é um tema da maior importância, e também os detalhes da instauração do Parlamento do Mercosul que foram até discutidos em minúcias.

Foi um encontro extremamente interessante, que refletiu todo esse espírito que hoje predomina entre os povos da América do Sul; um espírito que ressalta a importância da integração; um espírito que ressalta a necessidade e a realização das emancipações dos respectivos povos em relação aos grandes interesses hegemônicos do capital internacional, do capital mundial, algo que se está realizando na medida em que eleições livres, democráticas, perfeitamente reconhecidas e com seus resultados reconhecidos, vão dando poder a representantes desse processo de emancipação popular em quase todos os países do nosso Continente.

Essa ânsia de trocar experiências, exibir resultados e propor medidas que acelerem esse processo de emancipação dos povos, por um lado, e de integração das nações, por outro, é exatamente o que caracterizou os encontros realizados, pela manhã e à tarde, entre esses parlamentares e representantes das organizações civis.

Participei também, Sr. Presidente, no dia seguinte, 7 de dezembro, do encontro eminentemente popular que se realizou no Instituto Americano de Cochabamba, do qual participaram representações de sindicatos e de organizações da sociedade civil de todos os países. Evidentemente, predominou a representação boliviana, já que o encontro se realizava na Bolívia, mas houve também uma participação extremamente democrática e popular que exibiu a expectativa de emancipação que percorre todas as camadas da população desses países.

Evidentemente, pude presenciar e observar a posição de liderança que o Brasil desfruta. É uma liderança natural, não forçada ou mesmo promovida pelo Governo brasileiro, mas que emerge das condições do Brasil perante o conjunto dessas nações. Obviamente a firmeza da posição do nosso País nesse projeto de integração, dando prioridade e também integral apoio e empenho à constituição e à ampliação do Mercosul, naturalmente nos concede uma posição de liderança que emerge naturalmente, sem que haja algum propósito ou uma atitude especial do Governo brasileiro nesse sentido.

Pude observar, obviamente, a questão local boliviana, que é preocupante. A Bolívia é um país de grande e histórica instabilidade política e que, neste momento, com a eleição de um presidente que

representa as camadas mais exploradas do país, encontra uma resistência forte por parte daqueles que sempre dominaram a economia e a cena política boliviana.

Em determinadas regiões – que não aquelas do altiplano, onde predominam as populações indígenas, mas naquelas regiões mais baixas, de Santa Cruz e mesmo de Cochabamba, onde predominaram interesses de grandes grupos econômicos, bolivianos e não-bolivianos – há uma reação, que é natural, de vez que a cena política está se transformando, com alguns líderes, alguns chefes políticos até recorrendo a atitudes mais radicais, como greves de fome, o que está causando, evidentemente, preocupação aos governantes e aos líderes políticos que apóiam o governo Evo Morales.

O fato é que as condições políticas da Bolívia são inteiramente democráticas.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PT – RJ)

– Já concluo, Sr. Presidente.

Trata-se de decisões tomadas pelo voto popular. Além disso, está em curso a elaboração de uma Constituição que será referendada pelo povo. Ou seja: o ambiente do país, o ambiente das cidades, das ruas é eminentemente democrático, refletindo todo esse estado de espírito que eu disse que predomina na América do Sul.

Sr. Presidente, eu teria muito mais a dizer, mas me comprometi com V. Ex^a a me situar dentro de meu tempo. Espero ter oportunidade de, antes do fim do ano, tecer algumas considerações sobre a política sul-americana e sobre o que está acontecendo na América do Sul. Meu pronunciamento foi apenas para prestar contas à Casa de minha missão, como Senador brasileiro, nesse encontro importante que se realizou em Cochabamba na Bolívia.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Eu é que agradeço a V. Ex^a.

Passa-se à apreciação do **Requerimento nº 1.259, de 2006**, lido na sessão do dia 11 do corrente.

Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 299-L-PFL/06

Brasília, 12 de dezembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Gervásio Silva e João Herrmann Neto (PDT/SP) permitem a vaga que ocupam na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul (biênio 2005-2007), de titular e suplente, respectivamente.

Atenciosamente, – Deputado **Rodrigo Maia**.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF/GAB/I/Nº 951

Brasília, 13 de dezembro de 2006

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o Deputado Edinho Bez passa a partidpar, na qualidade de Suplente, da Comissão Partamentar Conjunta do Mercosul.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Wilson Santiago**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 75/06 – GLPDT

Brasília, 13 de dezembro 2006

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, que foi designado como titular o Senador Cristovam Buarque em substituição ao Senador Augusto Botelho, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência protesto de elevada estima e consideração. – Senador **Osmar Dias**, Líder do PDT.

Of. GLPMDB nº 441/2006

Brasília, 13 de dezembro de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a nova composição da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Titular	Suplente
Senador Valter Pereira	1. Senador Ney Suassuna
Senador José Maranhão	2. Senador Luiz Otávio
Senador Gilvam Borges	3. Senador Sérgio Cabral
Senador Romero Jucá	4. Senador Almeida Lima
Senador Amir Lando	5. Senador Wellington Salgado de Oliveira
Senador Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

Of. GLPMDB nº 442/2006

Brasília, 13 de dezembro de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência o remanejamento do Senador Ney Suassuna – PMDB/PB, da titularidade para a suplência, e indico o Senador José Maranhão – PMDB/PB, como membro titular em vaga existente, na Comissão de Assuntos Sociais – CAS.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 58, DE 2006

Fixa alíquotas máximas e mínimas do ICMS nas operações internas para os setores de telecomunicação e de energia.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Pres-

tação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações, nas operações e prestações internas, referente aos setores de energia e telecomunicação ficam restritas aos seguintes limites:

- I) alíquota máxima de 20% (vinte por cento);
- II) alíquota mínima de 7% (sete por cento).

Art. 2º Nas operações referentes a energia, os governos estaduais podem manter isenções para os consumidores de baixa renda.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os setores de comunicação e energia, nos últimos anos, passaram por um processo de modificação fundamental a partir essencialmente da privatização. A tributação das operações internas do ICMS feita pelo diversos entes da federação acaba por sobre taxar de maneira excessiva aos consumidores, confiscando-lhes parte substancial de sua renda que poderia estar sendo utilizada para dinamizar o consumo em outros setores da economia. Além do mais, esta taxação excessiva prejudica não só o consumidor como também a própria dinamização da economia.

Assim, o presente projeto de resolução visa, dentro das competências privativas do Senado Federal, conforme o art. 155 da Carta Magna, impedir que os setores de comunicação e de energia sofram uma taxação que prejudique a sua função social, bem como impedir que os impostos elevados sejam transferidos para os consumidores.

Portanto, é transparente que a instituição e regras do ICMS, dentro do pacto federativo vigente, compete única e exclusivamente aos Estados e ao Distrito Federal, mas sobre o poder legiferante do Senado Federal.

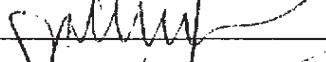
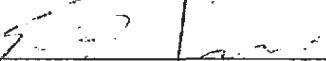
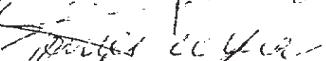
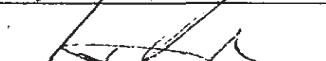
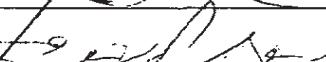
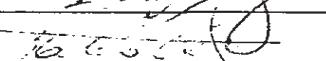
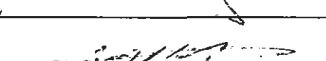
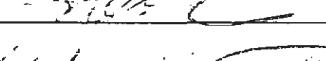
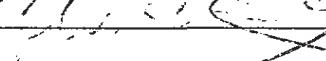
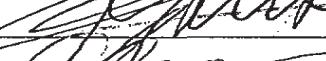
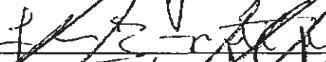
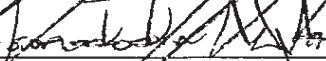
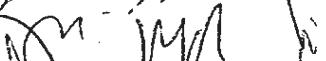
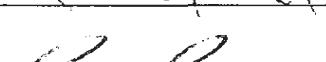
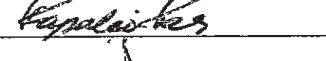
Assim, fica evidenciada a importância do projeto ora apresentado, motivo pelo qual espero contar com a cuidadosa análise dos nobres pares e, finalmente, com seu indeclinável apoio à causa social de que se reveste.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.
– Senador **Antero Paes de Barros**.

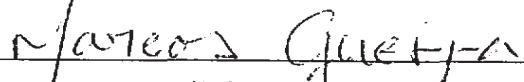
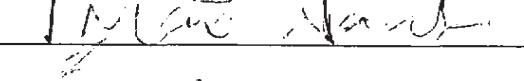
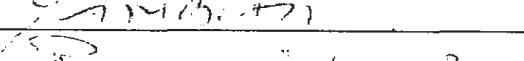
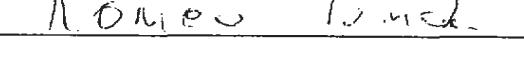
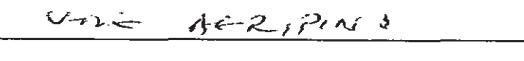
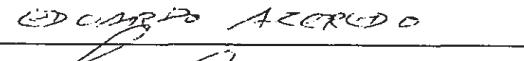
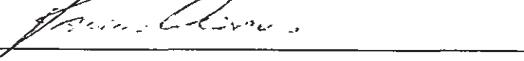
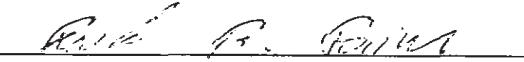
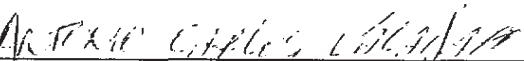
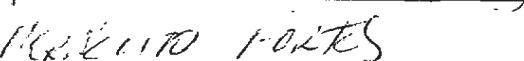
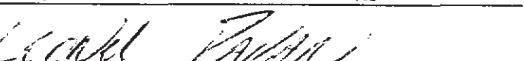
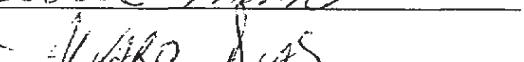
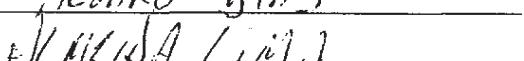
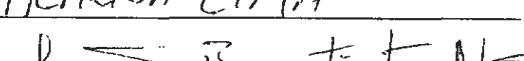
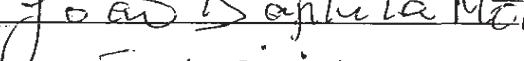
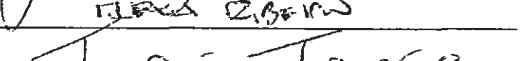
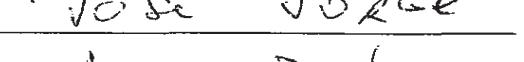
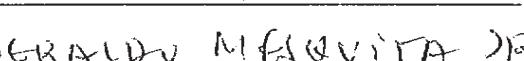
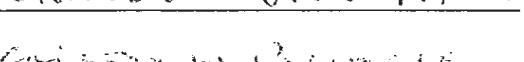
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 55, DE 2006

Fixa alíquotas máximas e mínimas do ICMS nas operações internas para os setores de telecomunicação e de energia.

ASSINATURA

1. 
2. 
3. 
4. 
5. 
6. 
7. 
8. 
9. 
10. 
11. 
12. 
13. 
14. 
15. 
16. 
17. 
18. 
19. 
20. 

NOME LEGÍVEL

- 
Mário Covas
- 
Mário Covas
- 
Inácio Lira
- 
José Sarney
- 
Inácio Lira
- 
Fernando Collor
- 
Renato Azevedo
- 
Antônio Carlos Magalhães
- 
Antônio Pimentel
- 
José Sarney
- 
José Serra
- 
José Serra
- 
José Serra
- 
José Serra
- 
José Serra
- 
José Serra
- 
José Serra
- 
José Serra
- 
José Serra
- 
José Serra
- 
José Serra

21. ~~...l...~~
22. ~~Marina Mello~~
23. ~~Christiane Brasil~~
24. ~~... 11/12/06~~
25. ~~Valterio~~
26. ~~Eduardo~~
27. ~~... M...~~
28. ~~... M...~~
29. ~~... eeeeee~~
30. ~~... maaa~~
31. ~~Jonas Pinheiro~~
32. ~~Oscar Freire~~
33. ~~W... f...~~
34. ~~José Nivaldo~~
35. ~~...~~
36. ~~Gilberto~~
37. ~~Gilberto~~
38. ~~... s...~~
39. ~~Gilberto~~
40. ~~...~~
41. ~~Wyllerme (Heloisa)~~
42. ~~Heloisa Heloisa~~
43. ~~Patrícia Saboya~~

MOZARILDO
(Marco Maciel)
Arthur Velloso
Wane de Paula Alves
TASSO JEFERSON
F. S. C - TO
Felício da Finsa
Sérgio Guizé
GRIBALK ALVES
Edmara Moraes
Jonas Pinheiro
Fábio Dits
CITOMIR Kogay
Willy Bornhausen

Fábio Mazzucato
Víctor Pereira
Gilberto Mestrando
Ivone Vanis
Fábio Simon
Marco Caires
NEY SOASSUNA
Heloisa Heloisa
Patrícia Saboya

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.263, DE 2006

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, Voto de Aplauso à Liga Bahiana Contra o Câncer, que completa, nesta data, setenta anos de sua existência.

Requeiro, ademais, que este Voto seja levado ao conhecimento dos dirigentes da Liga Bahiana Contra o Câncer, os quais mantém vivo o ideal de seu fundador, Professor Aristides Maltez.

Justificação

A Liga Bahiana Contra o Câncer vem se dedicando a nobre e difícil tarefa de tratar dos doentes de câncer, a levantar informações relevantes sobre o assunto e a mobilizar a sociedade para melhor prevenir e combater a doença.

Em seus 70 anos de existência, nunca deixou de funcionar um único dia sequer, atuando sempre dentro dos postulados básicos de seu fundador, Professor Aristides Maltez, de privilegiar a atenção ao canceroso carente.

Começou com 15 leitos; hoje, já são 200, sendo 10 de unidade de terapia intensiva. Quase a totalidade de atendimento da entidade são procedentes do Sistema Único de Saúde, socorrendo todos os municípios baianos, além de um significativo afluxo de Estados como Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Espírito Santo, Minas Gerais, Maranhão e Pará.

Tais motivos justificam a apresentação deste requerimento para saudar a instituição, Liga Bahiana Contra o Câncer, que vem lutando em nosso Estado, ao longo desses 70 anos, para dar melhores condições de tratamento às pessoas acometidas de neoplasia maligna, além de estimular o estudo e a prevenção dessa enfermidade.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.
– César Borges.

REQUERIMENTO Nº 1.264, DE 2006

Requer Voto de Aplauso ao Município de Itaituba no Estado do Pará.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos

anais do Senado, Voto de Aplauso ao Município de Itaituba que completa, no dia 15-12-2006, 150 anos.

Requeiro, ademais, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento de Sua Excelência o prefeito Roselito da Silva Soares e à Câmara Municipal na pessoa de seu presidente o Excelentíssimo Vereador Raimundo Santos Pimentel.

Justificação

O Município de Itaituba foi fundado em 1856 e se localiza na margem esquerda do rio Tapajós. Sua área é de 62,040,947 Km² e tem uma população estimada em 96.246 habitantes, com uma economia focada no setor primário.

Itaituba detém um PIB de R\$256.035.381,00 e o PIB per capita de R\$2.675,23.

Por considerar este município de suma importância para o meu Estado, requeiro Voto de Aplauso.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.
– Senador **Flexa Ribeiro**.

REQUERIMENTO Nº 1.265, DE 2006

Nos termos do art. 218, inciso VII do Regimento Interno da Casa, Requeiro Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. Henrique Antunes Cunha, ocorrido em 5 de dezembro de 2006. Sr. Henrique Antunes Cunha, foi um referencial nas lutas e conquistas do povo negro. Ademais, o Sr. Henrique Antunes Cunha, foi um grande líder negro que trabalhou com Doutor Prestes Maia, como desenhista na Secretaria de Viação de Obras Públicas em São Paulo, foi um dos fundadores do Jornal **Clarim da Alvorada** na década de 30, trabalhando na área de Tipografia, grande escritor e, por fim, assumiu a presidência do referido jornal que tinha por objetivo integrar o negro na sociedade.

Grande conselheiro de algumas Entidades Negras e que hoje se propaga na luta do povo Negro.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.
– Senador **Paulo Paim**.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.266, DE 2006

Requeiro nos termos do art. 4º do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para ausentarme do Brasil durante o período de 11 a 21 de janeiro de 2007, quando, a convite do Parlamento Chinês feito aos membros da Comissão de Relações Exteriores e

Defesa Nacional desta Casa, estarei em visita oficial àquele país, integrando a comitiva brasileira indicada pela CRE, através do Senador Vice-Presidente no exercício da Presidência, Senador Eduardo Azeredo, conforme Of nº 188/2006 – CRE, em anexo.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.

– Senador **Antonio Carlos Valadares**.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – O requerimento que acaba de ser lido será apreciado oportunamente.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Garibaldi Alves Filho do PMDB, ex-Governador do Rio Grande do Norte.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN.)

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que me conceda a palavra para uma comunicação inadiável na hora em que julgar oportuno.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Anoto a solicitação de V. Ex^a.

Por cessão do Senador João Alberto Souza, concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan do PSDB de Santa Catarina.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu iria fazer este pronunciamento na semana que vem, na terça-feira. No entanto, na terça-feira que vem, será feita a minha diplomação em Santa Catarina e, na quarta-feira, deveremos ter aqui o Ministro Mantega.

Agradeço ao Presidente ter me permitido fazer hoje o meu discurso de agradecimento. Falarei um pouco sobre o meu trabalho, sobre os quatro anos que estive nesta Casa.

As despedidas, quase sempre, nos deixam na alma um somatório de sentimentos. De um lado, a saudade que já sentimos antes mesmo da partida. Uma saudade que, de qualquer forma, será atenuada pela lembrança das amizades construídas, dos sonhos perseguidos, das lutas travadas, dos projetos que se transformaram em ações concretas. Também será atenuada, graças a Deus, pela satisfação do dever cumprido. De outro lado, a perspectiva de novos desafios, novas amizades, novos sonhos, novas lutas, novos projetos e compromissos a realizar.

Esse, Sras e Srs. Senadores, amigas e amigos de cuja convivência desfrutei ao longo dos últimos quatro anos, é meu estado de espírito no momento. Dentro de alguns dias, deixarei esta Casa para exercer o honroso

cargo de Vice-Governador do Estado de Santa Catarina, ao qual fui designado pela soberana vontade do povo catarinense.

Aqui cheguei, Sr. Presidente, com o respaldo de quase um milhão de votos, depois de cumprir extensa trajetória política.

Aqui cheguei depois de ter sido Vereador e três vezes Prefeito do Município de Balneário Camboriú, além de Deputado Federal pelo Estado de Santa Catarina.

Aqui cheguei para empunhar as bandeiras que sempre empunhara em minha vida pública: a veemente defesa do setor turístico, setor de primordial importância para o desenvolvimento econômico, e a reivindicação de prioridade para os investimentos em educação, saúde, agricultura, infra-estrutura, mas sempre com o objetivo de buscar melhor qualidade de vida para o povo brasileiro. Defendemos inúmeros temas, e todos eles para buscar o melhor para nossa sociedade.

Aqui cheguei, acima de tudo, para defender os legítimos interesses da população do meu Estado, a quem agradeço a confiança em mim depositada em 2002, quando me elegeram Senador da República, função que me engrandeceu não só politicamente, mas como ser humano.

Tive a honra de interagir com pessoas experientes, e aprendemos muito uns com os outros, abraçados pela estrutura fantástica que o Senado Federal possui.

Hoje, Sras e Srs. Senadores, decorridos quatro anos de meu mandato, tenho a consciência tranquila dos que se atiraram com ardor à luta por seus ideais.

Em termos meramente numéricos, constato que minha atividade legislativa no campo das proposições resultou na apresentação de cinqüenta Requerimentos, dezoito Projetos de Lei do Senado, três Projetos de Resolução do Senado e uma Proposta de Emenda à Constituição.

Orgulho-me em especial de, já em minhas primeiras intervenções, ter visto aprovada a iniciativa de criação da Subcomissão de Turismo do Senado Federal da qual fui Presidente. Orgulho-me ainda de ter apresentado, em 2004, Projeto de Resolução que criava a Comissão Parlamentar de Turismo no âmbito do Senado Federal, uma proposta que se tornou realidade em 2005, com a instalação da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. As duas instâncias, subcomissão e comissão, contribuíram decisivamente para ampliar, de forma gradativa, os orçamentos nacionais e estaduais dedicados ao setor turístico.

Também quero deixar registrado nesta Casa que meu primeiro pronunciamento foi feito para concluir o Governo Federal a olhar com carinho o Estado de

Santa Catarina e começar a duplicação da segunda etapa da BR-101 no sul do nosso País – por sinal, a obra está sendo realizada.

Por falar em Comissão, lembro um fato bastante conhecido de todos nós, Senadoras e Senadores, mas nem sempre percebido pela opinião pública: grande parte de nosso tempo é dedicada ao bom andamento do processo legislativo. Uma atividade sem grandes alardes, um trabalho quase de formiguinha, mas essencial ao destino do País.

Nesse sentido, participei, como titular ou suplente, das seguintes Comissões da Casa: Comissão de Assuntos Econômicos; Comissão de Assuntos Sociais; Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; Comissão de Educação; Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle; Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional; Comissão de Infra-Estrutura; Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo; Comissão de Agricultura e Reforma Agrária; Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Participei também das Subcomissões do Fome Zero, de Cinema, Comunicação e Informática e integrei o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Dediquei especial atenção ainda ao trabalho nas Frentes Parlamentares, como a municipalista, a de apoio à agropecuária e aquelas em defesa do trânsito seguro e da universidade pública e gratuita. E tive a honra de representar o Brasil no Parlamento do Mercosul.

Mais que tudo, porém, e disso dão testemunho as Sras e os Srs. Senadores, procurei fazer desta tribuna um palco permanente de atuação parlamentar.

Daqui, Sr. Presidente, destas duas tribunas fiz 595 pronunciamentos – quase seis centenas! Daqui defendi brasileiros, e principalmente catarinenses, que tinham seus direitos ameaçados e buscavam uma maneira de ser ouvidos. Daqui censurei, com lealdade, mas também com a firmeza que se espera de um integrante da Oposição, iniciativas do Governo Federal que se opunham aos interesses da sociedade. No entanto, não hesitei em apoiar projetos do Governo quando entendi serem bons para o nosso País. Daqui, enfim, batalhei pelas causas que considerava justas, prestei as homenagens que julgava merecidas, critiquei as ações que sentia equivocadas.

Desse embate, dessa troca incessante de impressões, conceitos, experiências e convicções, estou certo de que sentirei uma particular saudade. Mas se deixo, com o coração partido, uma condição tão gratificante, tão enriquecedora, é porque tenho à frente um desafio igualmente instigante.

Um desafio, Sras e Srs. Senadores, ao qual fui chamado pelos mais de 1 milhão 685 mil eleitores que

levaram à vitória a chapa encabeçada pelo Governador Luiz Henrique da Silveira, da qual participei como candidato a Vice-Governador.

A esse chamamento, sem qualquer sombra de dúvida, não me posso furtar. Nos próximos quatro anos, o Governador Luiz Henrique e eu temos um trabalho grandioso a executar, um trabalho a que dedicaremos as nossas melhores intenções e os nossos maiores esforços.

É por isso, tão-somente por isso, que deixo esta Casa, não sem antes agradecer aos meus Pares, as Sras e os Srs. Senadores, o convívio que me proporcionaram, as lições que me transmitiram, o apreço que me dedicaram e, principalmente, a colaboração que recebi.

Quero, no entanto, agradecer em especial ao meu Partido, ao PSDB, e a todos os companheiros nas pessoas do meu sempre Líder Arthur Virgílio e no meu Presidente Nacional do PSDB, Tasso Jereissati. Ao citar esses dois grandes companheiros, cito toda a “nação tucana”, em especial os Senadores que compõem essa grandiosa bancada. Agradeço também a valiosa colaboração prestada pelos servidores do Senado Federal, em especial às comissões técnicas, à assessoria legislativa, na elaboração de projetos de lei, na elaboração de estudos pareceres e pronunciamentos.

Não poderia deixar de agradecer, de forma especial, aos funcionários e assessores que passaram e que permaneceram em meu gabinete, sempre eficientes e prestativos no desempenho de suas funções.

Em meu lugar assume, aqui no Senado Federal, o ex-Deputado Federal Neuto de Conto, que foi o Relator do Plano Real no Governo Fernando Henrique Cardoso.

Finalizando, quero agradecer – e este agradecimento é do fundo do coração – a Deus, que me deu coragem e lucidez, à minha família que sempre esteve ao meu lado, principalmente no momento da decisão entre ficar no Senado ou ser Vice-Governador e também ao generoso povo de Santa Catarina, pela confiança depositada neste homem público que tem como seu maior trunfo o amor incondicional ao Estado da santa e bela Catarina.

Permita-me, Sr. Presidente, dar apenas alguns apartes e não poderia deixar de fazê-lo, porque todos que aqui estão sempre foram, assim como V. Ex^a, gentis e sempre colaboraram com o meu trabalho.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Quero, primeiro, dar o aparte ao Senador Eduardo Azeredo, ex-Governador de Minas Gerais e também ex-Presidente do nosso PSDB.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Senador Leonel Pavan, é evidente que toda a Casa sentirá a sua ausência. V. Ex^a sempre foi um combatente, um bom combatente. No entanto, como todos querem apartear V. Ex^a, gostaria de pedir às Sr^{as}s e aos Srs. Senadores que fossem breves. Nesse sentido, informo que vou cronometrar o tempo dos apartes. Peço, por gentileza, que V. Ex^as obedeçam o tempo.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Certo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Tenho impressão que os Senadores Romeu Tuma, Garibaldi Alves Filho, Eduardo Azeredo, Almeida Lima, Sibá Machado, enfim, todos que estão têm interesse em apartá-lo. Assim, penso que dois minutos seriam suficientes. Todos concordam?

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Ótimo.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Então, vou cronometrar dois minutos para cada um dos Srs. Senadores, cumprindo, inclusive, o Regimento da Casa. Portanto, a partir deste momento, V. Ex^a vai concedendo e eu vou cronometrando. Por gentileza, tem a palavra V. Ex^a, Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Sr. Presidente, vou precisar até menos de dois minutos, porque tenho sido sempre econômico nas minhas intervenções. Quero ser bem objetivo para saudar o Senador Leonel Pavan e dar o meu testemunho, aqui, do seu trabalho: nas comissões, no plenário e seu trabalho solidário na Bancada do PSDB. É importante a menção que V. Ex^a faz ao Partido, pois precisamos ter partidos fortes no Brasil; não podemos continuar tendo partidos que são, na verdade, operacionais apenas em época de eleição, pessoas que trocam de partido com muita freqüência. Então, essa sua menção é de relevância aqui. Também quero dizer que a sua presença sempre foi muito solidária na nossa Bancada, como também na Executiva do Partido. Mas é evidente que V. Ex^a vai continuar a participar desses fóruns. No entanto, como Vice-Governador de Santa Catarina, terá novas funções, novas missões. A questão, por exemplo, da duplicação da BR-101, lembro-me bem quantas vezes o vi ocupar essa tribuna para defender obras nessa estrada, que é fundamental e que precisa realmente de ação do Governo Federal, como todas as obras rodoviárias no País que carecem de ação efetiva do Governo, o que não tem acontecido. Mas vamos lamentar muito a sua ausência, vamos lamentar especialmente por sua presença jovial, sua presença sempre bem humorada, de uma pessoa que soube captivar a todos com amizade, com presença de espírito e com trabalho. Seja muito feliz na sua missão em Santa Catarina e volte sempre aqui, pois estaremos esperando-o nos próximos quatro anos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Obrigado, Senador Eduardo Azeredo.

Eu só gostaria de registrar a presença, aqui, do Deputado Federal Ivan Ranzolin, de Santa Catarina. Obrigado pela presença.

Concedo um aparte ao Senador Flexa Ribeiro e, depois, ao Senador Almeida Lima.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Nobre Senador Leonel Pavan, V. Ex^a faz hoje discurso de despedida, por iniciativa sua e pela vontade do povo de Santa Catarina, do mandato de Senador da República. Sr. Presidente, V. Ex^a concedeu dois minutos a cada uma das Sr^{as}s e dos Sr^{as}s Senadores. Mas dois minutos é bastante insuficiente para poder dizer tudo aquilo que V. Ex^a fez pelo Brasil e por Santa Catarina nesses quatro anos de mandato. V. Ex^a não está se despedindo, está dizendo um até breve, com certeza absoluta, porque o seu caminho abençoado por Deus é sempre crescente nos postos, nas funções e na responsabilidade que o povo de Santa Catarina lhe outorgou.

Ao longo desses quatro anos, o mandato de V. Ex^a foi profícuo e, pela sua determinação e sua competência, trouxe benefícios para o Brasil e, em especial, para sua querida Santa Catarina. Ficam aqui seus amigos na torcida e na certeza de que, como Vice-Governador e futuro Governador de Santa Catarina, V. Ex^a continuará trabalhando pelo nosso País e por Santa Catarina. Ficaremos à disposição do seu Estado para que possamos, com certeza absoluta, continuar usufruindo dessa amizade fraterna que V. Ex^a conquistou de todos nós. Certamente, o Senado sentirá a sua ausência, mas estaremos sempre juntos na defesa dos interesses do nosso País.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Obrigado, Senador Flexa Ribeiro, pela sua amizade.

Ouço com prazer o Senador Almeida Lima.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Meu querido Senador Leonel Pavan, entre tantos defeitos que tenho, lamentavelmente, um é incorrigível. Tento-me corrigir, mas não há jeito. Esse defeito é não saber e, vez por outra, também não gostar de elogiar. É um defeito. Minha família reclama muito, e sinto que realmente estou errado. No entanto, se tivesse conhecimento de que hoje V. Ex^a usaria a tribuna para se despedir, teria esmerado-me um pouco no gabinete para trazer-lhe uma palavra escrita. No momento mais difícil que este seu colega passou no Senado Federal, tive solidariedade de poucos, muito poucos. Mas entre esses poucos, V. Ex^a esteve presente. Coincidencialmente, sempre trago este documento na minha pasta, para uma oportunidade como esta. Não me esqueço destas palavras de V. Ex^a, que estão publicadas num boletim nosso:

Quero apenas cumprimentá-lo e, da mesma forma, trazer aqui o meu apoio, a minha solidariedade ao querido Senador Almeida Lima, homem de coragem, que não se intimidou diante das ameaças expressas nas falas de alguns Senadores. Hoje, o Senador Almeida Lima trouxe documentos e comprovou definitivamente que tudo o que está aí realmente é verídico. O Governo, em vez de criticá-lo por trazer ao plenário os documentos, deveria apoiá-lo e buscar os documentos para, se possível, mostrar a inocência do Governo. Contudo, tenta desviar o foco da discussão acusando quem quer mostrar a verdade para a população brasileira. Essas foram palavras de V. Ex^a. Para mim, isso é o suficiente para pedir-lhe permissão para chamá-lo de irmão Leonel Pavan. Com certeza V. Ex^a foi...

(Interrupção do som.)

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Parabéns, V. Ex^a não está se despedindo, V. Ex^a vai continuar no convívio de todos nós. Muito obrigado.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Obrigado, Senador Almeida Lima. Ratifico as palavras. Ratifico, V. Ex^a merece.

Concedo um aparte ao nobre Senador Sibá Machado.

O Sr. Sibá Machado (Bloco/PT – AC) – Senador Leonel Pavan, falo pela Liderança da minha Bancada, o PT, nesta Casa, em primeiro lugar, para dizer que elogio muito a inteligência dos quadros partidários. V. Ex^a tem conhecimento profundo das relações entre o Partido dos Trabalhadores e o PSDB durante boa parte da década de 1990 até o presente momento. Havia um embate, que alguns até imaginavam que poderia caminhar para uma polarização no Brasil. Discordo da polarização, porque vejo um crescimento substancial do equilíbrio da democracia brasileira e o crescimento de muitos outros partidos políticos. Durante oito anos, o PSDB governou o Brasil e liderou o processo político, e nós lideramos a Oposição. De lá para cá, estamos na iminência de viver oito anos liderados pelo Partido dos Trabalhadores, e o PSDB é o líder da Oposição. Temos, então, aquilo que aprendi muito rápido na Academia: a tese, a antítese e a síntese. Portanto, por mais que tenhamos divergências, do ponto de vista do País e da política, fica a admiração da inteligência de quem a expressa. Queremos a harmonia do pensamento e também a expressão de quem luta pelos seus propósitos. V. Ex^a cumpriu isso muito bem e, com certeza, o Senado perde mais um brilhante Senador – como disse o Senador Flexa Ribeiro – por um breve tempo. V. Ex^a desenvolverá uma nova tarefa e uma nova missão no seu Estado. Parabéns! Fica aqui um abraço de nossa Bancada a V. Ex^a.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Obrigado, Senador Sibá Machado.

Concedo um aparte ao Senador Alvaro Dias e, a seguir, aos Senadores Romeu Tuma, Ney Suassuna, Garibaldi Alves Filho e Paulo Paim.

O Sr. Alvaro Dias (PSDB – PR) – Senador Leonel Pavan, felizmente não é uma despedida, porque V. Ex^a estará convivendo conosco, participando ativamente de toda a luta política necessária para promover transformações em nosso País. Mas, de qualquer maneira, há um pouco de tristeza em função da ausência, uma vez que aqui, todos os dias, em todas as semanas, V. Ex^a era um amigo de bem com a vida, trazendo muita alegria, entusiasmo, demonstrando todo o seu apreço pelo mandato que exerce e seu respeito pelo povo de Santa Catarina. Sabemos que V. Ex^a vai oferecer toda a sua experiência de gestor público, de grande administrador que comprovadamente é, uma vez que foi o maior Prefeito da história de Camboriú. E essa experiência administrativa será, sem dúvida, fundamental para o desempenho do Governador Luiz Henrique. Santa Catarina e o povo catarinense ganharão muito com isso certamente. V. Ex^a está-se preparando para assumir o Governo daquele Estado brevemente e, com certeza, o fará para a felicidade de toda a nação catarinense. Nossos aplausos a V. Ex^a pelo mandato exercido aqui e também pelo futuro mandato que exercerá com o mesmo brilho de sempre no Governo de Santa Catarina.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Obrigado, Senador Alvaro Dias.

Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Meu querido Senador Leonel Pavan, existem algumas empatias que nascem no primeiro encontro – nada de namorado –, apenas em relação à questão afetiva pessoal e à admiração. V. Ex^a chegou aqui, e criamos uma amizade, que, como V. Ex^a mesmo disse, temos de agradecer a Deus. Se fizéssemos uma votação, provavelmente V. Ex^a seria o mister simpatia desta Casa, por essa alegria e sorriso permanente. V. Ex^a não é agressivo, não entra em disputa na qual possa ofender seu companheiro, defende com garra todos os seus princípios e seus projetos. Entendo, é uma pessoa que realmente os nossos ouvidos sentirão falta. A nossa alma e o nosso coração o acompanharão. E quando sentirmos saudades, Camboriú vai nos ter como visita. O Senador Alvaro Dias disse claramente que V. Ex^a se prepara para assumir o Governo. Já me assustei com o Governador – não é para S. Ex^a sair, mas se V. Ex^a assumir será bom para os catarinenses. Boa sorte, que Deus o acompanhe e que lhe dê toda a sorte. Não quero ul-

trapassar os dois minutos a que nos comprometemos com o Sr. Presidente. Um abraço para V. Ex^a.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Obrigado, Senador Romeu Tuma.

Concedo um aparte ao Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Meu caro amigo, Senador Leonel Pavan, embora estivéssemos em lados diferentes quanto à divisão política, nunca deixamos de nos tratar com muita respeitabilidade, com muito afeto. E V. Ex^a passou a ser um amigo entre os amigos que tenho nesta Casa. E sempre com essa afabilidade, sempre com esse elã, com esse sangue guerreiro, mas sempre defendendo os pontos de vista sem fazer ofensa aos opositores. O Senado sentirá sua falta, não tenha dúvida. Sei que isso não é um adeus, é um até logo. Sei que V. Ex^a estará sempre aqui conversando conosco sobre os problemas de Santa Catarina. Também estarei, provavelmente, por algum tempo fora, mas sei que o Senado da República perde um elemento importante. Santa Catarina ganha mais dedicação. Deixo o meu abraço. O PMDB, Partido que líder no Senado da República, tem por V. Ex^a alto apreço pelo comportamento, pelo modo de agir de V. Ex^a, sempre com muita lisura, durante o tempo em que aqui convivemos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Obrigado, Senador Ney Suassuna.

Concedo um aparte, com muita alegria, ao Senador Paulo Paim, do nosso Rio Grande do Sul.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Leonel Pavan, cumprimento V. Ex^a pelo brilhantismo do pronunciamento de hoje e de sempre. Percebi a sua emoção ao fazer esta breve despedida da Casa. Tenho muito orgulho de ter sido relator de inúmeros projetos de V. Ex^a, todos aprovados, e V. Ex^a foi relator de projetos de minha autoria, e todos aprovados. V. Ex^a fez uma oposição aqui firme, dura, mas sempre respeitosa, inclusive dizendo da tribuna: “esse projeto voto a favor, esse voto contra”, defendendo, na sua convicção, a qual respeito muito, o interesse do povo brasileiro. Parlamentares como V. Ex^a são orgulho para o País. V. Ex^a, com certeza, também fará um brilhante trabalho no governo de Santa Catarina. Senador, pode ter certeza de que o Governador Luiz Henrique soube escolher e povo de Santa Catarina também. Parabéns a V. Ex^a.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Concedo um aparte, com muita alegria, ao Senador Garibaldi Alves Filho, nosso amigo.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Leonel Pavan, quero dizer, juntamente com todos

os colegas que aqui já falaram, da estima, do apreço e da admiração que temos por V. Ex^a. Eu destaco como uma grande qualidade de V. Ex^a o ardor, o entusiasmo com que sempre defendeu os pleitos de seu Estado, Santa Catarina, e a maneira como combateu os acontecimentos que considerou errados e injustos em nosso País. Foi um oposicionista bravo, mas sem fazer uma oposição sistemática. V. Ex^a, agora, voltando ao Executivo – digo voltando porque V. Ex^a já foi Prefeito de Camboriú por três vezes –, fique certo de que é um homem público testado, tanto no Executivo, como no Legislativo. Era isso o que eu queria dizer a V. Ex^a na hora em que se despede do Senado Federal.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Agradeço a todos os Senadores, em especial ao nosso Presidente, Senador João Alberto Souza, pela atenção dispensada a este pronunciamento e por ter permitido que os colegas pudesse também fazer apartes.

Muito obrigado ao Dr. Carreiro, à comissão técnica e a todos que assessoraram os Senadores.

Obrigado. Um abraço.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder da Minoria.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra ao Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição pela Liderança do PT.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – A comunicação já está conosco. V. Ex^a está inscrito.

Concedo a palavra, pela Liderança da Minoria, ao Senador Alvaro Dias, ex-Governador do Paraná, do PSDB do Paraná.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago também ao Senador Leonel Pavan as palavras de aplauso, de reconhecimento e de gratidão do Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB no Senado Federal, que, não estando presente nesta hora, pediu-me fosse portador de suas homenagens a esse grande Líder do Estado de Santa Catarina, que muito honra o nosso Partido, o PSDB.

Inicio o pronunciamento de hoje com uma frase, que considero histórica, de Thomas Paine, ideólogo da revolução americana e francesa, que afirmou: "O erro que começou há mil anos é tão errado como o que começa hoje, e o certo que surge hoje é tão certo como se tivesse a sanção de séculos".

"A crise não foi obra do acaso, mas da má gestão, da sucessão de equívocos, da indolência, da incapacidade de expandir o setor e do contingenciamento de recursos", frase extraída do relatório do Ministro do Tribunal de Contas da União, Augusto Nardes, a quem cumprimento desta tribuna pelo trabalho realizado.

O relatório do Ministro Augusto Nardes sobre o caos aéreo no País é uma peça isenta, elaborado sob o rigor de dados eminentemente técnicos.

O diagnóstico é gravíssimo! Existem "dúvidas" sobre a "eficiência operacional" do sistema de controle aéreo.

De 2004 a 2006, o setor deixou de receber do Executivo R\$522,6 milhões. O relatório do Ministro Nardes, aprovado pelo TCU, responsabilizou a Casa Civil pela política de corte de verbas de forma linear. Um tresloucado contingenciamento de verbas somado à indolência culminaram no caos instalado.

E por falar em contingenciamento de recursos, gostaríamos de chamar a atenção desta Casa: a proposta de Lei Orçamentária para 2007, prevê forte contingenciamento dos recursos das três principais agências reguladoras do País. O projeto, confeccionado pelo Ministério do Planejamento, destina R\$2,2 bilhões para a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), mas a reserva de contingência atinge R\$1,3 bilhão, ou seja, 59% do total. Na Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), a verba será de R\$413 milhões, com R\$256 milhões sujeitos a contingenciamento.

O caso mais drástico é o da agência Nacional de Petróleo (ANP), cuja reserva de contingência supera 90% dos R\$3,4 bilhões previstos.

De acordo com a Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústrias de Base (ABIDB), em 2005, as seis principais agências do setor de infra-estrutura foram contingenciadas em mais de R\$4,4 bilhões dos R\$5,2 bilhões previstos, ou seja, 84% do total.

Sr. Presidente, são números oficiais, "indesmentíveis", que demonstram a tendência do Governo de continuar utilizando a política do contingenciamento, limitando, de forma absurda, os investimentos públicos, contribuindo, desta forma, para o risível crescimento econômico que alcança o nosso País, sobretudo em contraste com o crescimento das demais nações emergentes do mundo.

É preciso repetir, é preciso insistir que nós corremos o risco de um apagão logístico, a médio prazo, se

o Governo não alterar a sua política de investimentos, estabelecendo, com correção, prioridades e, sobretudo, aplicando os recursos com a necessária correção, já que são limitados, indiscutivelmente. Mas investir em infra-estrutura no País, hoje, é emergência! É mais do que prioridade. É emergência, já que caminhamos, sem dúvida, para uma situação de estrangulamento na área de energia elétrica e, sobretudo, na área de transportes no nosso País.

As agências reguladoras estão abandonadas pelo Governo. Não há nenhum interesse do Governo em estimular a ação das agências reguladoras, que são instrumentos fundamentais para oferecer segurança aos investidores, sobretudo aos estrangeiros. Há uma insegurança que campeia por todos os setores da economia nacional, desperdiçando oportunidades preciosas de novos investimentos no País, capazes de gerar emprego, renda e receita pública.

É mais um apelo que formulamos, desta tribuna, ao Presidente Lula.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Eu que agradeço a V. Ex^a, Senador Alvaro Dias!

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço minha inscrição pela Liderança do PDT tão logo seja possível.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB – MA) – V. Ex^a está inscrito para falar em quinto lugar. Farei a intercalação com os oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna, do PMDB da Paraíba, por dez minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, a vitória eleitoral do Presidente Lula foi incontestável. Além de quase ter vencido em primeiro turno, ele demonstrou seu extraordinário prestígio popular com a considerável ampliação do número de votos no segundo turno. Uma vitória, pois, que atesta o grau de satisfação da imensa maioria do povo brasileiro, como demonstra o elevado índice de confiança no segundo mandato.

Há dois aspectos essenciais a serem considerados em relação ao recente processo eleitoral. De um lado, a existência de um amplo conjunto de forças políticas que, independentemente de coligação formal, ofereceu seu apoio ao Presidente da República. Nesse

sentido, como reconhecem todos os que acompanham a política brasileira e que não perderam o senso da realidade, foi demasiado importante o papel do PMDB para que o Presidente Lula alcançasse a vitória nos moldes em que ela se deu. Afinal, não há no Brasil partido político com capilaridade maior do que o nosso PMDB. Presente em todas as unidades da Federação, tem a maioria dos Prefeitos Municipais e dos ocupantes do Legislativo; da instância local, desde os Vereadores, até o Congresso Nacional.

Partido que faz história, o PMDB não apenas é decisivo em eleições presenciais como o é também para a própria governabilidade. Com a legitimidade que lhe é reiteradamente conferida pela maioria do eleitorado brasileiro, o PMDB tem credenciais para partilhar a condução dos destinos do País. A força de suas Lideranças, em todos os Estados, advém de sua vinculação orgânica com as populações que representa. É justamente isso que explica sua longevidade: um Partido que assumiu os riscos de conduzir a luta da sociedade brasileira contra o arbítrio e que teve a capacidade de compreender o novo papel que lhe cabia na Nação redemocratizada.

Por tudo isso, o PMDB, pela decisão majoritária de seus integrantes, uniu-se ao Presidente Lula na certeza de que seria a melhor alternativa para o País. Isso explica, Sr. Presidente, nossa intenção de oferecer ao Governo que se iniciará em 1º de janeiro do próximo ano o apoio necessário à consecução de suas metas e ao cumprimento de suas propostas eleitorais.

Junto às demais forças políticas comprometidas com o desenvolvimento nacional, com a redução das desigualdades sociais e com a plena condição das instituições democráticas, queremos participar desse momento decisivo da história brasileira.

O segundo aspecto que destaco, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, é o fato de que o Presidente Lula não pode perder tempo na composição das alianças com as quais governará. Se a política é o entrelaçamento de posições, percepções, idéias e comportamentos, saber o tempo certo para agir é o que distingue os estadistas. Nessa perspectiva, uso lembrar ao Presidente da República que, às vésperas da investidura formal no cargo para o qual foi reeleito, não é prudente retardar decisões, sobretudo quando se sabe que delas – dessas decisões – dependerá o êxito de seu Governo.

Penso ser importante, inclusive sob o ponto de vista simbólico, dizer à Nação com quem o Presidente da República conta para poder responder aos anseios dos milhões de brasileiros que nele confiaram seu voto.

Quanto mais expressiva for a aliança, maiores as chances de sucesso de um Governo do qual o País tanto espera. Quanto mais assentada em projetos e programas for essa aliança, mais facilmente poderá o Presidente Lula liderar o processo que, destravando históricos obstáculos, permita ao Brasil avançar na tão necessária rota do crescimento econômico.

Repto: não perder o momento certo para decidir é uma das primeiras virtudes que se espera do homem público.

Que o Presidente Lula entenda que o Brasil tem pressa, que confia em sua habilidade e espera por sua decisão.

É preciso explicar, sem demora, como se realizará a convergência política – para usar uma feliz expressão do próprio Chefe de Governo – a partir da qual ele governará, porque, sabemos bem, a procrastinação costuma cobrar alto preço, chegando até a subtrair de determinadas vitórias a plenitude do seu brilho, tantos os problemas a elas agregados.

Que o Presidente Lula dê sinais claros de que seu Governo já recomeçou. O País, agradecido, confiará em seu discernimento e em sua capacidade de ação.

Hoje, às 16 horas ou às 16 horas e 30 minutos, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, será realizado o primeiro encontro do Conselho Político. Espero que, desse primeiro encontro, dos Partidos que apóiam, surjam decisões, surjam linhas, surjam objetivos para atingirmos nossos objetivos, para o bem do Brasil, o mais rápido possível.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ney Suassuna, o Sr. João Alberto Souza, 2º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Agradeço ao Senador Ney Suassuna.

Concedo a palavra, pela Liderança do PFL, ao Senador Rodolpho Tourinho (Pausa).

Concedo a palavra ao Senador Garibaldi Alves Filho para uma comunicação inadiável.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN).

Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu não esperava fazer esta comunicação. Não esperava ocupar a tribuna do Senado Federal para dizer que as obras de transposição do rio São Francisco estão sofrendo, Sr. Presidente, não uma procrastinação, mas um cancelamento; cancelamento este proporcionado claramente pelo que está disposto no Orçamento federal da União para 2007.

Como é, Sr. Presidente, que uma obra como a transposição do rio São Francisco, uma obra gigantesca, que vai redimir milhares e milhares de nordestinos, recebe uma dotação do Governo Federal para o ano de 2007 no valor de R\$129.800.000,00?

Achando pouco, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Relator setorial, o Deputado mineiro Márcio Pedrosa, se não me engano, cortou R\$91.000.000,00, sobrando apenas R\$38.800.000,00 para a obra, sendo que, desses R\$38.000.000,00, R\$19.000.000,00 são para a gestão e a administração do programa. Ora, Sr. Presidente, o valor referente a 2006 era bem maior, era R\$925.000.000,00.

Sr. Presidente, não estou entendendo o que estão pensando a respeito de uma obra como esta! Enquanto ficamos aqui, na expectativa, na esperança da realização desta obra, enquanto sabemos que milhares e milhares de nordestinos no Rio Grande do Norte, no Ceará, na Paraíba só terão a tranquilidade de ter uma água boa se tiverem a garantia da execução desta obra, enquanto isso somos levados a manobras. estamos submetidos a manobras orçamentárias como essa, que somente desmerecem e desacreditam as promessas que foram feitas para a sua realização desde o Governo Fernando Henrique Cardoso, passando pelo primeiro Governo de Luiz Inácio Lula da Silva. Se o seu primeiro mandato foi assim, como esperar que o segundo seja diferente, se o Presidente e a obra serão os mesmos, Sr. Presidente?

É lamentável dizer isso, mas a transposição do Rio São Francisco “já era”, Sr. Presidente, porque com esses números não podemos acreditar na sua viabilidade. Estão levando na brincadeira o que há de mais sério: uma obra de recursos hídricos do Nordeste. Estão querendo, realmente, desmerecer um sonho que há muito tempo vem alimentando gerações e mais gerações de nordestinos.

Essa é uma obra redentora, que não poderia ser tratada dessa maneira.

Os nordestinos – os cearenses, os norte-riograndenses, os paraibanos – pedem respeito para uma obra como essa. Na verdade, esses números são absolutamente ridículos e deploráveis, Sr. Presidente, Sras e Srs Senadores.

Eu voltarei a tratar desse que já foi tema de debates acalorados nesta Casa, quando se pensava que a transposição era para valer e o assunto trazia para a tribuna Senadores favoráveis ou contrários a sua realização.

Faço, Sr. Presidente, esta comunicação porque ela é, realmente, inadiável, como sempre o foi a obra de transposição das águas do Rio São Francisco.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima, sem prejuízo para os demais inscritos.

O SR. ALMEIDA LIMA (PMDB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, povo brasileiro, como costumeiramente faço, escrevi, na última semana – na sexta-feira, mais precisamente – um artigo que foi publicado por alguns veículos de comunicação, sob o título “Lula é o próprio ‘buraco negro’”, cujo teor passo a ler:

A Física chega às suas conclusões através de observações e testes aplicados de acordo com o método científico que lhe é próprio. Por surpreendente, jamais poderia imaginar que uma ciência como a Física, que emite os seus conceitos, teorias e leis baseando-se na Matemática e na Lógica, fosse servir de base para a definição do caráter de um ser humano, pois, para tal hipótese, sempre nos valemos das ciências humanas e sociais ou até mesmo da própria Filosofia.

À vista disso, para a Física, Buraco Negro “é uma região do espaço onde o campo gravitacional é tão forte, que nada sai dessa região, nem mesmo a luz”. Assim é o Presidente Lula da Silva e, por conseguinte, o seu próprio desgoverno. A ausência visível de massa, sobretudo céfálica, e de qualquer luz são os caracteres individualizadores dessa gente. Daí poder afirmar que Lula da Silva é o próprio Buraco Negro, na definição científica da Física, que, neste caso, aplica-se à ciência e à filosofia políticas.

A deformação moral e a falta de inteligência (de luz) do Governo Lula da Silva já produziram alguns apagões no País [já produziram alguns Buracos Negros]. O pior deles foi a própria decadência moral a que chegou a sociedade brasileira, aguçada a níveis elevadíssimos nesse período de quatro anos de Governo do Partido dos Trabalhadores, o que necessitará de grande reação, por longo tempo, da parcela social não-infectada, ou pouco infectada, além de enormes investimentos materiais e humanos em educação, em assistência e em repressão, se quisermos alcançar níveis suportáveis de convivência social, dada a degeneração em que já nos encontramos. Se o padrão moral brasileiro já não tinha o vigor ético indispensável, foi sucumbido pela força gravitacional desse Buraco Negro que é o Governo Lula da Silva.

Essa força que destrói nossas boas referências é a mesma que devasta a capacidade da Nação e do próprio País [Brasil] de produzir e de se superar. O País retroage. O Governo Lula da Silva travou a evolução do País. Num cenário mundial favorável [que vivenciamos hoje], onde todos os países emergentes crescem a taxas satisfatórias, o Brasil é o lanterninha. As nossas relações externas limitam-se aos países cujos chefes de Estado e de Governo são caolhos e não enxergam que precisamos estabelecer relações amplas, sobretudo para atender às políticas de diminuição das desigualdades sociais e regionais [as que encontramos não apenas em nosso País, Brasil, mas, sobretudo, nesses países da América Latina a que me refiro].

Quatro anos de desgoverno somados a mais quatro anos serão suficientes para pôr o Brasil definitivamente no estaleiro. Os portos não são modernizados, e não existe uma política para as hidrovias e ferrovias, enquanto as estradas representam uma calamidade vergonhosa para a reputação do nosso País. Só faltava o apagão aéreo, mas ele já está aí para não haver exceção à regra. Vergonhoso o desfile de Ministro e de comandante patéticos e atabalhoados, incapazes de uma ação resolutória; de Ministro arrogante e mentiroso transferindo os problemas para terceiros; de Parlamentares do PT dissimulando os fatos como se os problemas só tivessem sido detectados após o fatal acidente que vitimou 154 pessoas. Internamente [dentro do Governo], o problema era do conhecimento de todos, e, mesmo assim, no dia 20 de julho passado, 72 dias antes do fatal acidente, fiz um pronunciamento, denunciando e prevento acidentes e o colapso que vivenciamos hoje, e este Governo autoritário procurou não tomar conhecimento, e o pior aconteceu [daí considerarmos este Governo o próprio Buraco Negro].

Que o povo brasileiro não tome como surpresa o apagão em energia e o caos mais ampliado ainda na saúde, como já ocorrem em outros setores, a exemplo da segurança pública [quando escrevi este artigo não tinha tomado conhecimento do assalto, no Rio de Janeiro, à Ministra, Presidente da mais alta Corte de Justiça do País; que vergonha!], pois esta é a prática de um Governo autoritário e

prepotente, que não ouve a sociedade e que, no Parlamento, só se relaciona com a oposição na base do confronto ou da cooptação. De fato, um Governo sem luz e atroz como o próprio Buraco Negro.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, povo brasileiro, disse, no início deste pronunciamento, que jamais poderia imaginar que um conceito próprio da Física – ciência que estabelece suas leis, teorias, conceitos e definições, por intermédio de métodos matemáticos e da própria lógica – servisse para bem caracterizar o comportamento humano, melhor estabelecido pelas Ciências Humanas e Sociais, a exemplo da política ou até mesmo da própria filosofia política.

Quando a Física define o que vem a ser buraco negro pela sua força gravitacional – cuja massa é atraída em velocidade superior à da luz, até porque esta não é sequer vista por quem está de fora, cuja velocidade gravitacional é superior a ela –, usa-se desta Ciência para bem definir e caracterizar este Governo como sendo o próprio buraco negro, de onde não sai sequer a própria luz, um Governo sem a menor competência para resolver problemas. Mesmo que não tivessem tido conhecimento da existência desse problema – o que não é o caso –, foram incompetentes, e à incompetência soma-se a irresponsabilidade, o que se transforma numa postura criminosa. Ou V. Ex^{as} poderão dizer diferente ao que aconteceu com 154 pessoas que perderam suas vidas, embora este Governo tivesse sido previamente advertido?

Ontem, ainda tivemos a oportunidade de ver Ministro querendo reprimir a ação de Ministros do Tribunal de Contas da União, por meio de entrevistas, que demonstram a fragilidade, a fraqueza e a tibieza do Ministro da Defesa, Sr. Waldir Pires, que quis se atribuir a autoridade de Ministro da Defesa, a fim de, ao vivo, para todo o Brasil, passar reprimendas ao Ministro do Tribunal de Contas da União, que cumpriu seu papel de mostrar ao povo brasileiro a irresponsabilidade do Governo pela ausência de investimentos num setor da mais alta importância, advertido que foi, por diversas vezes, inclusive por mim, da tribuna desta Casa.

Se V. Ex^{as} imaginam que esse é o único apagão, além de muitos que já tivemos, enganam-se! Que o povo brasileiro se prepare, pois serão mais quatro anos de Governo, de buraco negro, de apagão, além do que já presenciamos, hoje, a exemplo da segurança, da saúde! Não temos conhecimento de política séria neste Governo que venha exatamente a atender aos anseios do povo brasileiro.

Não obstante, inúmeras vezes, estamos vendo e ouvindo Parlamentares passarem pela tribuna do Senado e da Câmara dos Deputados a mostrar, passando

em revista, números e mais números da grandiosidade deste Governo, quando, na verdade, não correspondem à realidade vivida, presenciada no dia-a-dia em nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, mais uma vez, venho à tribuna com um objetivo muito claro, estabelecendo essa comparação, que entendo apropriada, que entendo oportuna, para mostrar à sociedade brasileira que é preciso continuar alerta, que é preciso continuar de atalaia, vigilante. Com problemas como esse que estamos vivendo, pela maneira como o Governo e suas ações são conduzidas, pela lógica, não chegaremos a outro lugar. Tentamos solucionar problemas, quando outros estão chegando para novas soluções, criando gravíssimos problemas para nossa sociedade.

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, era o que tinha a dizer na tarde de hoje, para, com certeza absoluta, adiante, cobrar providências daqui mesmo, desta tribuna, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Obrigado, Senador Almeida Lima.

Concedo a palavra, pela Liderança do PFL, ao Senador Rodolpho Tourinho. Depois, pela Liderança do PDT, falará o Senador Jefferson Péres, seguido pela Senadora Heloísa Helena.

O SR. RODOLPHOTOURINHO (PFL – BA). Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias, em primeiro lugar, meus agradecimentos a V. Exª pela atenção em haver permitido que eu usasse a tribuna neste momento. Tratarei de questões ligadas ao sistema elétrico brasileiro e farei algumas reflexões em torno de vários temas ligados ao sistema.

Muito tem-se falado sobre a situação de toda a área energética e a possibilidade de ele não poder atender ao desejado e possível crescimento anual de 5% do Produto Interno Bruto.

Cabe a nossa preocupação, sim, sobretudo em função das vulnerabilidades do sistema atual. Antigamente, essa vulnerabilidade se limitava basicamente à questão hidrológica: a uma possível falta de chuvas. Lamentavelmente, hoje a situação é diferente.

Em primeiro lugar, a maior vulnerabilidade hoje é a de que nossos reservatórios, há muito – cerca de dez anos, Senador Delcídio Amaral, V. Exª bem conhece o assunto –, deixaram de ser plurianuais, o que era a grande segurança do sistema. Ou seja, eles agüentariam cerca de cinco anos em condições normais de chuva. Analisando os últimos 70 anos, na verdade, o que podemos observar é que a capacidade dos nossos reservatórios não cresceu e que houve, sim, uma necessidade de maior geração, pois a carga aumentou.

Nossos reservatórios, há muito tempo, deixaram de ser plurianuais, e isso, dentro da concepção filosófica do sistema, configura uma vulnerabilidade. Basta não chover para haver problema; é preciso que chova todo ano, para que não haja problema.

Outra vulnerabilidade é a nossa dependência do gás natural boliviano, que é total, não só em relação ao preço, mas também ao próprio fornecimento. E essa incerteza em relação ao fornecimento de gás natural não diz respeito somente à Bolívia: a Argentina também não vem cumprindo o que deveria. A rigor, ela deixou de cumprir contratos de gás com o Brasil, que representam mais ou menos dois mil megawatts médios de energia.

Influenciado certamente pela atitude da Bolívia e pelo exemplo dado pelo Governo brasileiro, o Paraguai também resolveu alterar seu contrato de financiamento de Itaipu sobre os cerca de 4.800 megawatts médios que fornece ao País; com isso, passou a exigir uma conta adicional de US\$100 milhões e, aparentemente, poderá ser atendido. É bom lembrar que há um débito de US\$19 bilhões de Itaipu com o Tesouro Nacional e com a Eletrobrás. E, para que isso não seja alterado, acho que o Governo vai acabar, de alguma forma – pelo menos é o que se vê nos jornais –, fazendo essa composição.

Em terceiro lugar, na esteira desses problemas com a Bolívia e com a Argentina, passa a haver problemas pontuais. Lembro-me, Senador Delcídio Amaral, de que, quanto à térmica de Cuiabá, há uma quebra de contrato igual à ocorrida com a Argentina, na sua essência, mas aí se discute que tipo de contrato existia e não se fornece energia. São cerca de 480 megawatts. Os sucessores da Enro querem transformar o contrato original, que era de fornecimento de energia, para fornecimento de gás.

O quarto ponto de vulnerabilidade é que a construção das usinas hidrelétricas, cuja energia no passado sustentou o crescimento do País, enfrenta impedimentos ambientais sem precedentes. Licenças não são concedidas, e a consequência maior disso é a pequena participação da energia hidrelétrica nos leilões da energia nova, levados a efeitos pelo Governo.

A demora nos licenciamentos ambientais é inquestionável, ora por razões de verdadeira proteção ao meio ambiente, ora até, quem sabe, por razões ideológicas. O Ministério do Meio Ambiente – isso está nos jornais – diz ser “bode expiatório” e que projetos não saem do papel por problemas dos empreendedores. Acrescenta que existem quatro processos de licenciamento ambiental de hidrelétricas pendentes de decisão no Ibama (apenas quatro).

A essa altura, com esse tipo de posicionamento do Ministério do Meio Ambiente, fica difícil saber exatamente qual é o problema para se buscar uma solução correta.

Um quinto ponto é que, embora o enorme potencial hidrelétrico que temos para a geração de energia – aliás, de todas a mais barata –, às dificuldades ambientais somam-se pelo menos duas outras. A primeira delas diz respeito à questão financeira. Como viabilizar financeiramente esses empreendimentos, desde que se sabe que tanto o Banco Mundial, como o Banco Interamericano de Desenvolvimento...

(Interrupção do som.)

O SR. RODOLPHOTOURINHO (PFL – BA) – ... são absolutamente contrários, por questões ambientais, a conceder qualquer tipo de financiamento para hidroelétrica. Essas dificuldades são decorrentes de problemas do passado.

As usinas do rio Madeira, que poderão gerar cerca de três mil megawatts, são duas e somam 6,5 mil megawatts de potência. Há um anúncio de licitação para março, e penso que o verdadeiro problema que será enfrentado não é a questão ambiental, que acaba se resolvendo, mas a do financiamento para sua execução.

O sexto ponto é que não creio que seja possível bancar projetos como esse, ou qualquer outro projeto, com recursos de estatais, que além de descapitalizadas em face dos baixos preços de energia que vendem, estão limitadas pela obrigatoriedade que têm de gerar superávit primário.

O sétimo ponto é quanto à solução apresentada, que é a transformação da Eletrobrás numa Petrobras do sistema elétrico. Ela é viável a longo prazo; não é questão que se resolve em pouco tempo. Há problemas filosóficos, ambientais, ideológicos, financeiros, contábeis, administrativos, todo tipo de problemas. Pode-se chegar lá, mas demora.

Outro ponto: anúncios como os feitos pela Petrobras, no Senado, pelo Presidente da Petrobras, ou, se não me engano, pelo Diretor de Gás, de que se faria a transformação de cinco mil megawatts de suas usinas termelétricas para biocombustível não foram cumpridos até hoje. Aquilo que foi dado como solução no passado não foi complementado e implementado. Essa providência não foi efetivada. Isso é, efetivamente, uma vulnerabilidade.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RODOLPHOTOURINHO (PFL – BA) – Sr. Presidente, não demorarei. Pela importância do assunto, peço a V. Ex^a que me conceda mais algum tempo para concluir.

Outra: no último leilão de energia, consórcios estatais ganharam, com as usinas de Mauá e Dardanelos, capacidade de 600 megawatts, mais ou menos, para entrega em janeiro de 2011, ou seja, em quatro anos. Não se conhece, na história das hidroelétricas, algo parecido com o término de usinas em quatro anos. Isso não existe. Existiram um ou dois casos. Uma delas foi Lajeado, por condições absolutamente excepcionais do próprio projeto e também por condições financeiras das empresas privadas, que conseguiram fazer em quatro anos. Confiar no cumprimento desse prazo é ser otimista demais na minha opinião.

O choque de informações é outra vulnerabilidade. Informações da Empresa de Planejamento Energético (EPE), responsável pelo planejamento energético do País, preocupam e corroboram nossas preocupações.

Está dito, em uma entrevista do dia 20 de novembro da **Folha**:

[...] a média de chuvas, prevista para 2007, é 30% superior à média dos últimos 70 anos. É uma situação muito boa em termos pluviométricos, que permite passar por esse buraco [admite-se, portanto, o buraco existente na questão do gás], melhor dizendo, esse período justo em termos de gás que é 2007 e 2008.

Em primeiro lugar, é preciso ter cuidado com qualquer tipo de previsão meteorológica acima de 15 dias. A última vez em que ouvimos isso foi no começo de janeiro de 2001, quando o ONS afirmou pelos jornais – e publicamente – que, devido às fortes chuvas de dezembro de 2000 e também de janeiro de 2001, já existia poupança em água suficiente para atender a todo o ano de 2001.

Não sei se V. Ex^a, Senador Delcídio Amaral, está lembrado disso. V. Ex^a lutava, naquela época, na Petrobras, para que se implantassem as térmicas e se evitasse qualquer tipo de problema. E o que aconteceu, Sr. Presidente, é que, quatro meses depois, o próprio ONS pedia algum tipo de contenção de demanda ou racionamento, mas estava nos jornais. Previsão meteorológica acima de 15 dias acho que, nem nos Estados Unidos, consegue-se fazer; nem com todo o auxílio de satélites se pode fazer isso. Então, preocupa-me que haja certo otimismo do próprio órgão que é encarregado de fazer o planejamento.

Então, anotamos os dez pontos de vulnerabilidade, que vão da dependência externa a questões ambientais, da viabilização financeira de projetos à descapitalização das estatais e englobam também

muito otimismo em relação a prazos de construção de hidrelétricas e a condições meteorológicas em 2007.

E, por fim – termino em breve, Sr. Presidente –, afirmando que a questão ambiental do gás natural ainda não foi equacionada. Não há gás natural em quantidade suficiente para a geração térmica, pois a importação e a produção nacional estão direcionadas, basicamente, para a atividade industrial.

É bom lembrar neste momento que, quando esse gás foi comprado, quando se acertou a construção do Gasbol (Gasoduto Brasil/Bolívia) era uma coisa simples, mas nem existia o gás na Bolívia – aqueles 26 ou 24 milhões de metros cúbicos por dia – nem tinha mercado aqui no Brasil. E quem fez esse mercado foram as indústrias, não foram as termoelétricas. De forma que elas hoje é que consomem grande parte desse gás que vem para cá.

Alguns fatores nos levam a pensar na aprovação da Lei do Gás. O primeiro, a situação do setor elétrico, como já vimos, e o despacho das térmicas. Atualmente, testes estão sendo realizados nesse sentido e chegou-se à conclusão clara, segundo o despacho do sistema elétrico brasileiro, que há efetivamente 30% de gás disponível nas usinas térmicas. Este é um ponto: precisamos de gás.

O outro ponto é a insegurança jurídica do setor de energia na América do Sul. Já falamos das questões da Argentina, da Bolívia e de todos os problemas que ocorrem hoje na América do Sul. Depois disso, a Petrobras lançou um plano, o Plangás, que precisa de muita produção para que efetivamente não venhamos a depender da Bolívia e da Argentina. É uma dependência estrutural do mercado em relação a essas importações.

E, por último, a instabilidade regulatória e o cancelamento de um marco regulatório do gás natural, o que não nos transmite a segurança necessária. É só lembrar que a oitava rodada das licitações de blocos da ANP foi cancelada em função de duas liminares contraditórias, sem sentido, que, no fim, geraram uma intranqüilidade muito grande no investidor.

Então, é preciso, com a exonerabilidade, com esses fatores motivadores que colocamos aqui, que haja uma postura de longo prazo em relação a essa política energética nacional. Que, ao reconhecermos as vulnerabilidades apontadas, possamos aprovar a Lei do Gás, área atualmente coordenada pelo Senador Delcídio.

Era isso, Sr. Presidente. Agradeço-lhe muito a tolerância, mas era importante trazer o assunto neste momento.

Se for possível, ouviria o aparte do Senador Delcídio.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Infelizmente, há oradores já reclamando.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Eu gostaria de não receber o aparte do Senador Delcídio, porque acho que o Senador Jefferson Péres está com muita pressa.

Agradeço-lhe muito, Senador Delcídio.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – É que a Senadora Heloísa Helena vai se despedir hoje.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Agradeço ao Senador Rodolpho Tourinho, em que pese a importância...

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Peço desculpas. Senadora Heloísa Helena, desculpe-me também por isso.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Em que pese o importante pronunciamento do Senador Rodolpho Tourinho, e dos apartes, do Senador Delcídio sobretudo, pedimos a compreensão para ouvirmos agora o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não foi por mim. É que a Senadora Heloísa Helena vai se despedir da Casa, hoje, e já deveria estar falando há 10 minutos. Eu só vou falar porque o assunto é muito importante. Avisei ao Presidente da Casa, Senador Renan Calheiros, que falaria hoje por cinco minutos e vou me ater a esse tempo.

Sr. Presidente, o Presidente do Senado Federal deve estar me ouvindo dizer que hoje li, com consternação, a notícia divulgada nos jornais de que o Congresso Nacional, por meio de suas direções, se prepara para um ato vexaminoso.

Segundo o noticiário, no próximo dia 22, sexta-feira, último dia antes do recesso, quando Brasília estará deserta e as Casas esvaziadas, as duas Mesas baixariam um ato elevando os subsídios dos Parlamentares para R\$24,7 mil, equiparando-os aos de Ministro do Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, mais do que o reajuste, o que me indignou foi a maneira sorrateira, solerte com que se pretende fazer isso. Se querem realmente reajustar os subsídios, que isso seja feito em plenário, com a votação de todos – que cada um assuma! –, e não dessa maneira. Isso é inaceitável.

Para não dizer que apenas protesto, se a maioria acha indispensável equiparar nossos subsídios aos de Ministro do Supremo, quase os dobrando, faço uma proposta a todos. Vamos fazer o reajuste, mas poupando o Erário, diminuindo-lhe os gastos.

Sr. Presidente, extinga-se a verba indenizatória para gastos de até R\$15 mil nos Estados. Eu não recebo, nunca recebi, não quero; mas quase todos

a recebem. Sr. Presidente, cada Senador recebe R\$15 mil para gastar em seus Estados.

Senadora Heloísa Helena, eleve-se de R\$12 mil para R\$24 mil. Querem? Muito bem! Suprima-se a verba, o Tesouro ainda sai ganhando R\$2 mil por Senador. É uma proposta concreta. Agora, simplesmente dobrar, e dessa maneira! Não, Sr. Presidente.

Por isso, espero que o Senador Renan Calheiros, Presidente desta Casa, o Senador José Agripino, que é candidato a Presidente desta Casa, que não fiquem em silêncio, não. Espero que venham aqui, da tribuna, dizer se concordam com isso, Sr. Presidente. O silêncio será encarado por mim como convivência. E disso dependerá o meu voto em 1º de fevereiro para Presidente desta Casa. O meu voto não vale nada, é um voto em oitenta e um, mas não voto em nenhum dos dois se não forem muito claros quanto a isso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Jefferson Péres, subscrevo o teor do seu pronunciamento e convido à tribuna a Senadora Heloísa Helena, que pretende fazer o seu pronunciamento de despedida, que, esperamos, não seja por muito tempo e que S. Ex^a retorne em breve a esta Casa.

Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora) – Senador Alvaro, vim preparada para não derrubar uma lágrima. Eu tinha me comprometido com a Senadora Patrícia e com a Deputada Luciana. Cheguei, fui falar com o Jefferson Péres e já comecei a chorar.

Lembro que algum tempo atrás, de fato quatro anos atrás, quando o nosso querido Senador Artur da Távola não foi reeleito, ele dizia que não ia fazer um discurso de despedida, porque se sentia se despedindo a cada aparte que fazia. Eu estava até pensando em fazer assim também, para não ter que falar solenemente; até porque não consegui preparar o que realmente gostaria de falar.

Estou muito mais para agradecer, agradecer a muitos, muitos, muitos espalhados pelo Brasil; agradecer ao meu querido Deputado João Alfredo, a todos que me deram carinho, solidariedade, amor em plenitude, maravilhoso, desinteressado.

Quero agradecer a competência e a fraternidade dos funcionários do meu gabinete, além dos assessores, terceirizados, todos, cada um com seu jeitinho próprio, mais ou menos calmos ou alvorocados, ou mais ou menos risonhos, mas todos muito queridos, especiais, preciosos. Meu tributo a cada um deles, a cada uma delas. Não vou citar o nome de cada um, desde a época da Claudinha até hoje, sob o doce comando do nosso querido José Antônio.

Quero agradecer a todos que foram presença delicada e generosa em minha passagem por esta Casa. Agradeço aos Senadores, aos servidores da Casa, de todos os setores; aqui no plenário, agradeço à Claudinha, ao Carreiro, ao pessoal da Taquigrafia e da Mesa, a quem atormentei muitas vezes; agradeço ao pessoal da limpeza, do cafetinho e dos elevadores; à Polícia Militar e à Polícia da Casa, daqui ou do apartamento onde morrei; enfim, a todos que foram presença muito delicada e muito generosa.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a me permite um aparte, Senadora Heloísa Helena?

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Permito, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Gostaria de apartá-la em seguida, Senadora.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Aliás, em seguida, o Senado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Tem a palavra V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – V. Ex^a primeiro, Senador Jefferson Péres.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Creio que o Senador Arthur Virgílio cede-me a vez pelo fator idade. Não sei. Minha cara Heloísa, você – você! – eu apartei de pé. Cometi um alto engano. Dentro de mim, eu esperava que este momento não chegasse nunca, mas chegou esta triste cerimônia do adeus. Senadora, já me despedi de muitos Senadores nesta Casa, alguns do porte de Darcy Ribeiro e Josaphat Marinho. Mas, creio, nenhuma dessas despedidas me comoveu tanto quanto esta, pela nossa identidade, pelas nossas afinidades, embora sejamos tão diferentes, pela nossa origem. V. Ex^a é de um lar mais pobre que o meu; eu, de uma família de classe média, média. V. Ex^a, católica praticante; eu, um agnóstico. V. Ex^a, uma nordestina, filha da caatinga; eu, um amazônida, filho da várzea. Tão diferentes climaticamente, mas creio que se irmanam a nossa gente pelo sofrimento. Um grande escritor da minha terra, citando essa diferença entre o Nordeste e a Amazônia, dizia: “No Nordeste, o sol resseca a caciuba para encher de lágrimas os olhos do sertanejo. Na Amazônia, o rio inunda a várzea para secar de angústia o coração do caboclo”. Eles se irmanam no sofrimento, Senadora. V. Ex^a, uma socialista apaixonada; eu, um liberal convicto. Mas creio que não são duas paralelas que não se encontram nunca, nem no infinito; acho que são dois rios que se encontram no estuário do humanismo, que é a nossa marca, Senadora, que é o nosso senso ético, que é a nossa permanente indignação com todas as formas de injustiça. V. Ex^a, com esse mercurial entre o riso e o pranto, faz-me lembrar um soneto de um grande poeta da minha terra, Luiz

Bacellar; uns poucos versos que dizem assim: "Entre lágrima e riso a rosa nasce. E se esse poder de riso nos subjuga, o poder de lágrima profundo se faz em claridade e lava o mundo". Isso é Heloísa Helena. V. Ex^a me lembra uma flor, uma rosa, mas não púrpura como V. Ex^a se pretende; uma rosa azul que consegue vicejar no pântano, imunizada contra a poluição em torno. Você, minha cara Heloísa, faz-me lembrar o soneto porque é uma figura chapliniana: entre a lágrima e o riso. Hoje nos despedimos. Sabe Deus como estou contendo o pranto, porque a dor é muito grande! V. Ex^a se vai, chaplinianamente: uma figura patética e comovente, pelas veredas do mundo, a pregar a sua utopia. Vá, Senadora! Vá, minha querida Heloísa! Mas, neste momento – e eu já usei essa imagem literária de outra vez quando a saudei –, V. Ex^a me faz lembrar aquela figura da Sônia, de **Crime e Castigo**, de Dostoevski, e eu, um Raskolnikov, que me prosterno aos seus pés. Ele, beijando nos pés daquela filha do povo toda a humanidade sofredora; eu, beijando nos seus pés aquela parcela descente que faz parte da humanidade. Heloísa, você vai pelas veredas do mundo e leva de mim, talvez, apenas uma lembrança fugaz, mas você deixa comigo, esteja certa, para sempre, imperecível, uma imorredoura saudade.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Obrigada, querido.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR) – Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a tem a palavra para o aparte.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senadora Heloísa Helena, conheci V. Ex^a quando eu era Líder do Governo Fernando Henrique, e V. Ex^a, a brava e intímora Líder do Partido dos Trabalhadores. Para falar a verdade, tenho a impressão de que eu não exageraria um pingo se dissesse que, àquela altura, sem nos conhecermos na verdade, não havia a menor eiva de simpatia pessoal de um pelo outro. À distância, eu simplesmente não gostava de tudo o que lia de V. Ex^a e também do que eu não lia e sabia que V. Ex^a não precisava me ler ou não me ler, ouvir-me ou não para, do mesmo modo, não simpatizar com as minhas posições. Não exatamente com as minhas posições; acho até que era algo além, talvez com a minha pessoa, porque de minha parte era com sua pessoa. Então, cheguei ao Senado e percebi, primeiro, o primeiro gigantesco erro de uma série de outros erros cometidos pelo Governo atual, que foi não ter sabido compor com V. Ex^a, com a coerência de V. Ex^a, dando-lhe o espaço para uma dissidência que poderia ser momentânea. Eu via, do início, que V. Ex^a seria a grande Líder do Governo, a grande Líder, quando nada – e não sei se teria vocação para a Liderança do Governo que exer-

ci por tanto tempo –, do Partido dos Trabalhadores, uma Líder inigualável, pela capacidade de nos dar combate, pela capacidade de defender com legitimidade os pontos de vista do Governo cujas eleições V. Ex^a havia ajudado a vencer tão brilhantemente em 2002. E aqui começamos a travar um conhecimento que, em muitos momentos, levou-nos a – e o Senador Jefferson Péres passou de raspão, mas mencionou isso – momentos de aliança tática. Estamos contra fatos de corrupção, estamos contra fatos administrativos equivocados, sem prejuízo dos momentos em que dissentimos – e muitas foram as vezes, mas sempre com bom humor, em que dissentimos –, até porque V. Ex^a tem as posições que tem, declara-se trotskista, declara-se socialista pela via trotskista. Para mim, V. Ex^a é uma espécie de Arlette Laguiller do Brasil – refiro-me àquela líder francesa que é detentora de um percentual de votos significativo naquele País, representando precisamente o trotskismo. Sabe V. Ex^a que tenho idéias que levam a acreditar que a economia de mercado é a que é capaz de produzir mais riquezas e que cabe aos governos – e, portanto, não deixar o *laissez faire, laissez passer* – aproveitarem as riquezas que a economia de mercado produz para promoverem a distribuição dessa riqueza e promoverem o maior nível de bem-estar social que seja possível. Ou seja: somos diferentes quando pensamos, quando ideologizamos, quando colocamos nossas idéias em prática. Mas aqui aconteceram fatos. Eu via V. Ex^a, primeiro, como uma grande conchedora do Regimento – e isso não surpreende, porque bastava ler o Regimento, bastava praticá-lo, bastava recorrer à jurisprudência da Casa –; depois percebi que, apesar da idade tão tenra – V. Ex^a, que vinha de uma experiência de Deputada Estadual e tinha, até eu chegar aqui, quatro anos como Senadora –, V. Ex^a tinha uma sabedoria que eu passava insistentemente para os meus colegas e companheiros de partido, talvez aqueles que não tivessem de início lidado tanto com V. Ex^a quanto eu lidei. Eu dizia: Heloísa é uma surpresa; ela é sábia; ela tem um senso político fantástico; ela sabe exatamente a hora em que deve falar, a hora em que não deve falar; ela sabe exatamente como se conduzir; e, o mais grave: ela é sincera. Ou seja: não é alguém que satisfaça a expectativa simplória dos que gostariam de vê-la uma destrambelhada, porque não o é, e, ao mesmo tempo, decepciona aqueles que se entregam à fisiologia, porque V. Ex^a, que destrambelhada não é, fisiológica, muito menos e, portanto, muito menos capaz de cair em cantos de sereia. Ao contrário, mostrou a disposição de chegar até a se imolar em nome de suas convicções. Se V. Ex^a me perguntar: "Com qual das minhas convicções V. Ex^a concorda?" Eu digo que concordo

com o combate à corrupção. Se formos esmiuçar as nossas diferenças, vamos encontrá-las aos milhões. Se formos buscar as nossas aproximações, teremos milhões de aproximações humanas e teremos uma ou outra no plano das idéias, e todas elas desligadas da visão de mundo maior. Agora, eu tenho uma convicção muito simples. Eu falei em Arlette Laguiller porque ela é fadada a ser Presidenta da França? Não. Ela optou por um caminho que não lhe permite ser Presidenta da França, mas ela é fadada a ser uma Deputada quando se elege em seu distrito – e lá a eleição é muito dura. É uma Deputada importante, relevante, alguém que pesa sobre os destinos da França e que decide uma eleição. V. Ex^a fez uma opção muito dura, muito difícil, muito corajosa e muito sensível. V. Ex^a simplesmente disse: “O meu conjunto de idéias é este e eu não vou abrir mão dele”. E aqui devo dar o depoimento ao País de que V. Ex^a não abriu mão de nenhuma de suas idéias. V. Ex^a pergunta: “Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a concorda mais comigo ou com muitos de seus adversários que estão no Governo?” Eu digo que concordo muito mais com eles quando falamos de economia e quando falamos de uma porção de fatores ligados à gestão da economia brasileira. No entanto, se me perguntarem quem respeito mais, aí V. Ex^a ganha de goleada – aquela goleada que eu torceria que o Flamengo desse todos os domingos no Maracanã: 12x2, 13x0, 15x1. Por outro lado, V. Ex^a não praticou nenhum ato de suicídio. V. Ex^a obteve uma votação expressiva, falou para o Brasil, e o Brasil não só a conhece como a reconhece. V. Ex^a fez uma campanha de penúria, uma campanha brava. Diz o Senador Jefferson Peres que V. Ex^a vai, e eu digo que não sei se V. Ex^a não volta. A política é fascinante precisamente porque dá muitas voltas, permite muitos contornos nas vidas da gente. Cito, a propósito, o exemplo de alguém que também não é de seu espelho ideológico. Em 1960, Tancredo Neves perde eleição, em novembro, para Magalhães Pinto. Tancredo é muito maior que Magalhães – Magalhães tem retrato na história, retrato 3x4; Tancredo Neves tem um pôster na história. Jânio assume em 1º de janeiro de 1961. Em agosto do mesmo ano, Jânio renuncia, e vem a solução parlamentarista em setembro. Quem é o homem-síntese para pacificar o País naquele momento? Tancredo Neves, que havia voltado a seu escritório de advocacia e estava imaginando que teria de disputar um mandato de Deputado na eleição de 1962, dois anos depois, para sobreviver politicamente – ele, que era, no bom sentido, um político de profissão, que pensava na política acima de tudo, 24 horas por dia. Digo isso, porque não vejo que V. Ex^a não retorne ao Senado Federal. E aí vem um dado triste: quando retornar, muitos de nós aqui não

estarão. V. Ex^a poderá retornar. Retornaria ao Congresso pela via da Câmara Federal, eleita por qualquer Estado deste País. Qualquer Estado deste País teria a honra de lhe conceder votos suficientes para que o representasse na Câmara Federal. E V. Ex^a é alguém que tem essa responsabilidade, que é santa, de fazer um partido no qual tanta gente não crê, um partido que, depois de feito, deve ter lhe causado muitas deceções – pessoas que se elegem ao abrigo dos votos e do carisma de V. Ex^a e depois começam com atitudes que nem sempre são as mais firmes, as mais lisas, as mais diretas. Mas, V. Ex^a diz: “Estou disposta a fazer de novo o partido, estou disposta a enfrentar o que tiver de enfrentar”. Em outras palavras, é ilusão de algum adversário seu imaginar que V. Ex^a perdeu a vida política; é ilusão achar que V. Ex^a está fora da política. Não estará. Eu mesmo, no primeiro momento, convocarei V. Ex^a a vir depor em alguma comissão aqui para que volte a conviver conosco, emprestando-nos a sua experiência, a sua sabedoria, a sua coragem e o seu patriotismo. Finalmente, é ilusão imaginar que V. Ex^a simplesmente esgotou um ciclo com idade tão tenra e, ao mesmo tempo, com a felicidade que teve – encare por aí – de disputar uma eleição para Presidente da República – eleição levada a sério, eleição séria. V. Ex^a não fez papel de candidato de brincadeira, não fez papel de candidatura para inglês ver. V. Ex^a disputou a Presidência da República sem dinheiro, sem meios, sem estrutura e sem logística. Disputou a Presidência da República, viajou o País inteiro e, hoje, se parar em qualquer esquina deste País, é reconhecida, aplaudida, respeitada. Esse é um patrimônio. Nem todo mundo é obrigado a votar em V. Ex^a – e a maioria não vota –, mas V. Ex^a tem votos bastantes para retornar à vida pública no momento em que quiser – refiro-me à vida pública com mandato, porque sem mandato V. Ex^a sempre estará na vida pública. Por outro lado, V. Ex^a deve colocar na cabeça o seguinte: seu mais arraigado inimigo de seu antigo partido tem todos os direitos, inclusive o de expulsá-la, mas não tem o direito de desrespeitá-la. Todos têm de respeitá-la. E aqueles que optaram por não votar em V. Ex^a, a começar por mim, têm o dever de respeitá-la – eu com particular e familiar afeto. Muito obrigado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Obrigada, Arthur.

Ouço com prazer o Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Senadora Heloísa Helena, jovem guerreira, tenho certeza de que V. Ex^a analisou todos os riscos que corria nessa sua candidatura à Presidente. Mas decidiu ter a coragem de enfrentá-la para colocar ao conhecimento da socie-

dade o seu pensamento e aquilo que realmente poderia servir ao cidadão brasileiro. Eu via na televisão os seus programas, aquele buquê de girassol sempre no seu colo e um sorriso, mas com a fisionomia cansada de lutadora. Os Senadores Arthur Virgílio e Jefferson Péres já fizeram um perfil de V. Ex^a. Dou graças a Deus de ainda termos lágrimas para chorar as saudades daqueles que aprendemos a admirar. As suas lágrimas comovem a sociedade. V. Ex^a sempre usou essa tribuna, enfrentando toda e qualquer adversidade, jamais se curvando àqueles que pretendiam desonrá-la. Esse é um exemplo maravilhoso. Eu diria que, aos poucos, as mulheres vão ocupando espaços que até então só nós, homens, tínhamos. E os usam com a grandeza da alma e do coração, com a certeza de que seu amor é maior do que o nosso para com aqueles que precisam da nossa ajuda. V. Ex^a não se despede, porque a alma, o espírito, o coração, a figura, a imagem de V. Ex^a nas nossas vidas ficará presente para sempre. Não sei se estarei aqui na sua volta, como diz Arthur Virgílio, mas estarei torcendo sempre por V. Ex^a. A sua coragem a faz voltar para os bancos escolares, para ensinar à juventude aquilo de que o Brasil precisa, como se conduzir na vida pública, na vida privada. Deus estará sempre ao seu lado. Tantas e tantas vezes ouvi, na sua voz, a leitura da Bíblia, nesta cadeira, Senadora. Vou sentir falta. Acho que vou comprar uma Bíblia para poder lembrar, e vou pôr a sua fotografia na capa para não esquecer as palavras amorosas, sempre carinhosas, esse sorriso rico de alegria e de esperança que a senhora traz nos seus lábios. Que Deus a proteja e que o seu caminho seja sempre iluminado! A senhora jamais fracassou. Quando perdemos alguma coisa com honra, isso não representa fracasso. V. Ex^a honrou a campanha eleitoral. Boa sorte, Senadora, e conte sempre com o amigo. Dizem que não posso me emocionar devido a razões médicas, mas quem não vai se emocionar perante uma figura maravilhosa como a sua?

A SRA. HELOISA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço de coração, Senador Romeu Tuma. Não consigo nem comentar tanta delicadeza.

São oito anos de convivência com o Senador Jefferson Péres. Por tantas vezes nos juntávamos eu, o Senador Jefferson e o Senador Lauro Campos.

Vou deixar a minha Bíblia com V. Ex^a, toda riscada, cheia de detalhe, Senador Romeu Tuma.

Senador Arthur Virgílio, tão querido, que até brinco com ele, quando digo que, na revolução, ele está frito, mas ele sabe o quanto é meu amigo, e Goreth... Ele conquistou o coração do meu filho.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Depois, ao Senador Efraim Morais e ao Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Querida Senadora Heloísa Helena, a minha vontade, em verdade, é de falar para V. Ex^a sorrindo, porque considero que V. Ex^a estará sempre presente. Sei que continuará, lado a lado, nesta batalha por justiça, igualdade, liberdade, solidariedade, pelas coisas em que juntos acreditamos e que, por essa razão, nos levaram a estar no Partido dos Trabalhadores e em partidos afins, porque considero o P-SOL um partido que, por ter nascido de uma dissensão séria e grave com o Partido dos Trabalhadores, não deixa de ser seu irmão. V. Ex^a sabe que foram muitas as ocasiões em que nós dois divergimos, às vezes na entoação, no estilo, na forma de falar as coisas, mas quase nunca, em nossa convivência, nos princípios e nos objetivos. Algumas vezes, em projetos de lei ou em propostas de emenda à Constituição, como, por exemplo, quando votei a favor da Reforma da Previdência, tal como o Presidente Lula aqui havia encaminhado, com algumas modificações, e V. Ex^a ali divergiu, o que acabou resultando no processo de expulsão de V. Ex^a do nosso Partido. Naquela época, avaliei, e continuo avaliando até hoje, que teria sido muito melhor para nós, como defendi naquela reunião de 2003, no Diretório Nacional, que estariamos muito melhor se tivéssemos respeitado o ponto de vista de V. Ex^a, Luciana Genro, João Fontes e Babá, que disseram que estavam de acordo com muitas coisas, mas naquele ponto não, e que gostariam de ser respeitados. E me parecia que o Estatuto do Partido permitia que isso acontecesse. Mas foram tão positivos os momentos em que aqui convivemos, em que travamos batalhas juntos, desde quando aqui chegou, em 1995, que a minha vontade é de continuarmos a caminhar juntos. Sabe V. Ex^a que me deu um motivo de alegria quando, por volta de agosto, setembro, V. Ex^a me convidou: “Olha, Eduardo, venha aqui me explicar um pouco mais profundamente sobre a Renda Básica de Cidadania”. Fui, então, ao seu gabinete – V. Ex^a havia convidado a Deputada Luciana Genro para estarmos juntos – e conversamos por uma hora e meia. Naquela ocasião, V. Ex^a me disse: “Eduardo, se porventura não for eleita, eu serei professora na Universidade Federal de Alagoas. Gostaria de lhe convidar para expor isso tudo que você está me dizendo”. Eu disse que aceitava o seu convite não apenas no caso de não ser eleita, mas também se fosse eleita, porque continuaria sendo professora na Universidade Federal de Alagoas e, assim, estaria lá, diante de seus alunos, falando perante a Presidenta e a professora. Digo que aceito o convite e quero ir mesmo, mas tenho a certeza de que serão muitas as ocasiões em que, junto aos movimentos sociais, aos estudantes, a tudo aquilo que significar movimento em favor do aperfei-

çoamento das instituições democráticas, da ética na política, a tudo aquilo que for para promover a igualdade de direito entre todos os brasileiros e brasileiras, estaremos juntos...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Eduardo Suplicy, peço a V. Ex^a que tenha atenção com os outros oradores que desejam apartear a Senadora Heloísa Helena.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Querido Presidente Tião Viana, vou respeitar o seu apelo. Quero apenas lhe dizer, querida Senadora Heloísa Helena, que muitas vezes continuaremos juntos. E V. Ex^a estará aqui presente. De alguma forma, a sua palavra, a sua energia, a sua vitalidade estará aqui presente, seja no seu lugar, seja aí na tribuna, ao lado da bandeira do Brasil, pois a sua presença aqui foi de tal ordem que será eterna.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, meu querido companheiro Suplicy, de tantas conversas. Éramos Marina, Suplicy e eu a conversarmos sobre a humanidade, as dores, as tristezas, os amores e os futuros. Que V. Ex^a seja muito feliz!

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Quero continuar a receber suas recomendações para o coração.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – (Risos.)

Concedo um aparte ao Senador Tasso Jereissati, depois, ao Senador César Borges.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senadora Heloísa Helena, ao longo da minha vida pública, aprendi a respeitar os políticos, não necessariamente aqueles políticos, homens públicos, pessoas públicas, que concordassem comigo e que tivessem a mesma visão do mundo. Mas respeitar, na vida pública, aqueles que a levam com dignidade e coerência. Praticamente, comecei minha vida tendo como referência Mário Covas, participando da sua campanha para a Presidência da República, que – custumo dizer – foi a campanha derrotada mais vitoriosa do Brasil. Se não me engano, naquelas eleições, Mário Covas ficou em quarto lugar, mas deixou uma marca que, até hoje, o grupo que o seguiu dentro do PSDB tem como referência. A princípio, quando cheguei ao Senado, assustava-me um pouco quando V. Ex^a se exaltava no microfone. Depois, percebi, fazendo uma autocrítica, que isso acontecia de vez em quando comigo e que, por trás de seus momentos mais exaltados, havia uma profunda e sincera indignação. V. Ex^a é uma figura política que marca muito mais pelo seu comportamento, pela sua postura e pela sua trajetória do que por um projeto ou por uma ação específica. E não concordo com o que alguns disseram sobre sua volta. Faço de

novo a comparação com Mário Covas, que perdeu a eleição para a Presidência da República, mas hoje, sem dúvida, se falarmos nos políticos da nossa geração, com certeza, ele é uma referência. Gostando ou não de Mário Covas, ele teve uma das trajetórias mais importantes da minha geração de políticos. Vejo em V. Ex^a trajetória semelhante: uma referência, uma vida de coerência e dignidade, principalmente neste momento em que estamos vendo a banalização, a vulgarização do adesismo, do fisiologismo, da mudança fácil, da falta de percepção da dignidade e do compromisso que se tem de ter na vida pública. A sua trajetória é vitoriosa, tenho certeza. À semelhança do meu grande líder Mário Covas, sua trajetória continuará nessa linha. Se tenho alguma coisa a lhe desejar, não é que volte nem que deixe de voltar, mas que permaneça com essa linha de coerência, de dignidade, de sinceridade na sua conduta na vida pública brasileira, pois precisamos de pessoas públicas como V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço de coração a V. Ex^a, Senador Tasso, a delicadeza, a generosidade de sempre.

Concedo um aparte ao Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senadora Heloísa Helena, quero neste momento dizer que esta Casa, sem a presença de V. Ex^a, será diferente. V. Ex^a animava as discussões políticas com seu entusiasmo, com seu amor pela causa, mas, acima de tudo, com sua coerência. Sua coerência me fez admirá-la cada vez mais, porque vi como V. Ex^a sofreu no processo que o País experimentou, lamentavelmente, nesses últimos anos. V. Ex^a acreditou, tinha um sonho, queria vê-lo realizado, empenhou-se profundamente para que isso ocorresse, dentro da sua ótica de mundo, dentro da sua ótica política. Quando V. Ex^a viu que esse sonho não vinha ao encontro dos seus anseios e que estava sendo malversado, manteve-se íntegra com seus princípios, com seus sonhos. Temos posições políticas diferentes, mas admiro essa coerência e a pessoa humana que V. Ex^a é, que cativou minha esposa e meus filhos, tanto que eles sempre lhe demonstraram um afeto muito grande, recíproco por parte de V. Ex^a. Então, neste momento, quero lhe dizer que vamos sentir muito sua falta. Queremos que V. Ex^a encontre sempre o caminho da realização dos seus sonhos, da sua felicidade pessoal e de toda sua família. Sempre estaremos aqui lhe desejando que alcance esse objetivo, por ser V. Ex^a uma grande colega e uma grande Senadora. Muito obrigado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, a sua esposa, a sua família pela delicadeza. Agradeço de coração.

Ouço o aparte da Senadora Lúcia Vânia.

A Srª Lúcia Vânia (PSDB – GO) – Senadora Heloísa Helena, é difícil para todas nós, que fomos suas companheiras nesta Casa, falar de V. Exª neste momento. Assisti a sua luta para se colocar dentro do seu ex-Partido, o PT. Vi seu sofrimento, sua angústia, vi o quanto aquilo doeu em V. Exª ter de deixar de lado um Partido ao qual deu tudo: sua juventude, sua força, sua energia, seus sonhos. Depois, nós a vimos caminhar por todo o Brasil como uma guerreira, altiva, altaneira, levando a alma da mulher brasileira por todos os cantos deste País; mostrando, na atividade política, o que uma mulher pode oferecer do seu trabalho e da sua alma para que este País se torne mais justo e mais humano. Sem dúvida alguma, V. Exª significou e significa nesta Casa a presença da mulher brasileira. Talvez por sua desinibição, por seu sofrimento, por sua trajetória de vida, V. Exª pôde expressar tudo isso com muito mais clareza e autenticidade. Sua presença nesta Casa significa a representação do universo feminino, com sua coragem, sua determinação e sua capacidade. Leve para sua nova trajetória o respeito de todas as mulheres brasileiras, especialmente das goianas, que tanto a admiraram. Faça dessa sua luta uma luta por mais igualdade, por uma maior percepção pela sociedade da importância da mulher na atividade política. Meu abraço, meu carinho, meu muito obrigada por ter podido conviver com V. Exª não só como Parlamentar, mas como amiga e companheira. Divergimos, às vezes, mas foram divergências amenas, que, em nenhum momento, feriram nossa simpatia e empatia. Meu carinho, meu abraço!

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Obrigada, Lu querida, muito obrigada. Lembro nossas conversas eternas, com Lúcia Vânia, com minha irmã Patrícia, com Íris, conversas sobre tantas coisas imagináveis.

Além de agradecer a cessão de sua inscrição – estou conseguindo falar hoje por cessão de S. Exª –, concedo um aparte ao Senador Motta.

O Sr. João Batista Motta (PSDB – ES) – Muito obrigado. Senadora, esteja certa de uma coisa: essa calça jeans e essa camisa branca, o Brasil jamais esquecerá. V. Exª e elas simbolizam hoje a coragem, a determinação, a inteligência, a vontade de servir. Simbolizam o caráter, a humildade e o carinho, mas simbolizam, acima de tudo, o amor, o amor que V. Exª tem pelos seus amigos, tem pelo povo brasileiro, tem pelo Brasil. Aqui, aprendi a admirá-la, como a admira todo o povo brasileiro, mesmo aqueles que não votaram em V. Exª. Peço a Deus que o povo de Alagoas a traga de volta para esta Casa. Fique certa de que, onde eu estiver,

estarei com V. Exª nos lábios, na minha cabeça e no meu coração. Que Deus proteja para sempre V. Exª, que é, talvez, a maior estrela deste País. Que Deus a acompanhe!

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Amém, Motinha. Obrigada, de coração.

Concedo o aparte ao Senador Magno e, depois, ao Senador Mestrinho.

O Sr. Magno Malta (Bloco/PL – ES) – Senadora Heloísa Helena, este é um momento ímpar para todos nós, de um significado que livro nenhum vai ser capaz de comportar, porque ninguém vai ter capacidade para escrever a emoção e o significado deste dia. É à D. Helena, a sua querida mãe, D. Helena, que certamente, está nos assistindo agora, que me dirijo agora: a senhora produziu uma coisa boa e significativa para este Brasil. Quem vê esta onça na luta não sabe que, no relacionamento pessoal, na convivência com aqueles que a cercam, ela não passa de um gatinho mimado. E a pergunta que fazem, nas ruas, os parentes, os vizinhos, as pessoas que nos cercam, que a admiram e que a vêm de longe e que de longe convivem com a sua bravura... Quando leio o livro do profeta Amós, do boiadeiro Amós, que saiu do meio do mato para lutar a luta dos menos favorecidos, vejo que V. Exª é um Amós de calça jeans e blusa branca, como diz o Senador Motta, quando encarna a luta dos menores, dos menos favorecidos. Daí essa identidade, até porque parece que nós, nordestinos e não nordestinos, de origem tão simples, temos a mesma história. Parece que, quando um de nós conta sua história, está repetindo a história do outro, de dificuldades na escola, dificuldades para compra de um livro, de um caderno, de mãe pobre, de pai pobre. E minha identificação com V. Exª e com milhões de brasileiros é porque nossa história é a mesma, é a história de milhões de brasileiros, é a história dos pobres de Alagoas, dos menos favorecidos, é a minha história, é a história da minha mãe, é a história de tantos milhões que vêm a TV Senado agora. V. Exª se emociona ao ser aparteada, num momento duro para nós e para o Brasil, que a perde no Parlamento – uma perda significativa. Porém, sua família ganha, seus filhos ganham, pois vão recebê-la de volta para com V. Exª conviver por mais tempo, com mais intensidade. V. Exª é uma extremada mãe, e nós, que convivemos com V. Exª, sabemos como é essa mãe Heloísa Helena. As pessoas ligam e nos pedem para lhe dizer que a estão vendo pela televisão, que estão chorando com V. Exª, que estão sofrendo com o Parlamento, nós, que, durante esses quatro anos – e, antes disso, como Deputado Federal, tivemos a assessoria de V. Exª na CPI do Narcotráfico, V. Exª, aqui, e nós, lá –, aprendemos a conviver e tomar lições as mais signi-

ficativas com sua sensibilidade. Minha mãe, D. Dadá, que era analfabeta profissional, dizia uma coisa que V. Ex^a encarna muito bem. Ela dizia que a vida só tem um sentido, e o único sentido que a vida tem é quando investimos nossa vida na vida dos outros, ou quando encarnamos a luta dos outros como se ela fosse nossa, a luta do coletivo. Pois V. Ex^a é a própria encarnação disto tudo: a luta dos outros, dos menos favorecidos, dos discriminados, dos descalços, dos sofridos, dos moradores da rua, dos sem-teto. Foram inúmeras as vezes em que, ao comentar a situação dos drogados, dos bêbados, das prostitutas, dos caídos, dos sofridos, dos abandonados, dos garotos do sinal, do farol, V. Ex^a fez seus apartes doídios, sofridos, como se essa ferida, como se essa dor fosse sua de maneira muito permanente. Essa guerra que V. Ex^a estabelece ao pedir verificação de quórum no momento certo – pois conhece o Regimento Interno – e discordar, à sua maneira e dentro da sua crença, e essa sensibilidade extremada com a causa do mais sofredor é que fazem de V. Ex^a a pessoa bonita e forte que é. A coragem da candidata a Presidente da República de desconcertar repórter no ar, ao vivo, quando se sentia afrontada naquilo que era posto para V. Ex^a responder é coisa de dar inveja a qualquer homem. Hoje é um dia difícil, pois até quem articula bem as palavras, como o Senador Arthur Virgílio, que é um campeão, gagueja; assim também eu, que não sou campeão como ele na articulação das palavras, também não estou conseguindo raciocinar nada. É assim que me sinto, minha irmã: teu irmão na convivência, no compartilhar. Eu, que mostrava a Bíblia ao Senador Romeu Tuma, quero dizer a V. Ex^a, profeta Amós de jeans e blusa branca: continue sendo esse profeta Amós, continue com a determinação do profeta Isaías, que denunciava dizendo: “ai daqueles que fazem leis injustas para prejudicar os pobres, as viúvas, os menos favorecidos”. Se eu soubesse articular como o Senador Jefferson Péres, recitaria uma poesia agora, mas não tenho essa capacidade. V. Ex^a vai para onde seu coração mandar: para o Governo de Alagoas, para esta Casa, ou vai disputar novamente a Presidência da República. V. Ex^a pode não ganhar na segunda nem na terceira, mas talvez um dia tenhamos o privilégio de visitá-la no Palácio e recordar este dia significativo, porque, se Deus escreveu que V. Ex^a um dia será Presidente da República, não existe força oculta neste País que possa apagar. Por isso, receba o meu abraço, só o meu abraço.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço, de coração, o abraço de V. Ex^a, Senador Magno, de sua esposa, de suas meninas queridas. Agradeço, de coração, a generosidade de V. Ex^a.

Ouço o Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Senadora Heloísa Helena, convivemos aqui durante oito anos e ainda me lembro do primeiro dia de V. Ex^a, sempre autêntica, franzina, blusa branca, calça jeans e o rabo-de-cavalo característico, mas com uma personalidade que não muda. V. Ex^a passou aqui quatro anos defendendo o PT, e sou testemunha disso. Eu defendia o Governo Fernando Henrique, e V. Ex^a jamais tergiversou na defesa do partido de V. Ex^a, partido em que nasceu e cresceu politicamente. Também vi V. Ex^a profundamente injustiçada, ferida, mas de cabeça levantada, com a admiração do Brasil inteiro. Todo o povo brasileiro respeita V. Ex^a. Alguns podem discordar da forma aparentemente radical das colocações que faz, mas isso é típico daqueles que, V. Ex^a sabe, não aceitam o sucesso dos seus chamados “filhos da pobreza”. Aqui, V. Ex^a sempre lutou coerentemente pelos princípios em que acredita, e deu exemplo ao Brasil. V. Ex^a não vai fazer falta só ao Senado. Vai fazer falta ao Brasil. Mas eu lhe peço: continue, continue na luta. Eu não voltarei mais para cá, decidi abandonar a vida pública. Mas V. Ex^a, com certeza, terá um torcedor constante, pela admiração que tenho pela pessoa coerente que é, pelos princípios que defende e, sobretudo, pela fé que demonstra ter, como cristã que é. Assim, querida companheira Heloísa Helena, querida Senadora, o meu abraço, e que seja feliz.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Obrigada, Senador Gilberto Mestrinho. Obrigada. A primeira vez que eu vi um boto na vida, eu liguei logo para o Senador Gilberto Mestrinho, para brincar com ele. Uma coisa linda! Muito obrigada pela delicadeza de sempre.

Ouço o Senador Flexa Ribeiro.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Querida Senadora Heloísa Helena, eu diria: “Não chores por nós, Heloísa”. Nós é que temos de chorar sua ausência, que, tenho certeza, será breve, nesta Casa. Quando aqui cheguei, há dois anos, não tive o mesmo privilégio dos Senadores que apartearam V. Ex^a, pois não pude conviver com V. Ex^a por oito ou por quatro anos. Quando aqui cheguei, há dois anos, eu já conhecia a Senadora Heloísa Helena brava, franzina, mas determinada e corajosa, tida por muitos como ranzinza, mas aprendi a respeitá-la; em seguida, a admirá-la; e, depois, a ter uma aproximação que eu diria fraterna. Minha filha Érica tem por V. Ex^a um carinho muito grande. Ela está sempre se lembrando dos encontros que teve com V. Ex^a. Eu diria que ela é apenas um exemplo do que acontece. Na semana passada, ao ter de esperar com V. Ex^a por nossos vôos, no aeroporto de Brasília, por algumas horas, tive oportunidade de testemunhar, de presenciar o carinho que os brasileiros têm por V.

Ex^a. Até comentei que acreditava que o resultado das urnas não havia sido correto, porque não correspondia ao carinho que a população demonstrava ter por V. Ex^a. Senadora, eu a admiro pela determinação, pela forma como defende suas convicções.

Como disse o Senador Arthur Virgílio, podemos divergir em alguns caminhos, mas há a nos unir, com certeza absoluta, a intenção de vivermos em um País melhor, com uma condição de vida melhor para os brasileiros. Senadora Heloísa Helena, tenho a certeza absoluta de que o exemplo que V. Ex^a deu à Nação, ao competir nas últimas eleições à Presidência da República, fez com que V. Ex^a fosse mais conhecida e reconhecida nacionalmente. Sua trajetória política não se extingue, mas, pelo contrário, vai ter continuidade. Tenha a certeza de que o País já deve e muito ficará a dever a V. Ex^a. Vamos nos encontrar diversas vezes, e, com certeza, haverá o atendimento ao convite que lhe fiz para estarmos juntos no Círio de Nazaré de 2007.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – A Corda!

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Que Deus abençoe e abençoe sua família! Tive também o privilégio de conhecer seu filho e vi a forma fraterna como V. Ex^a administra a questão familiar. Um grande abraço! Seja feliz! Que Deus a abençoe e a ilumine!

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço, de coração, a V. Ex^a, Senador Flexa Ribeiro.

Concedo o aparte ao Senador Cristovam Buarque. Depois, concederei apartes ao Senador Antero Paes de Barros e ao Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senadora Heloísa Helena, muitas pessoas assistem a este momento. Poucos passariam por este Senado tendo uma despedida como a sua. Cada um de nós dá sua contribuição, ninguém passa por esta Casa à toa, mas creio que poucos deram ou darão o tamanho da sua presença, da sua contribuição. E tento explicar as razões: a primeira é a presença em si, essa coisa mágica, que alguns chamam de carisma – que alguns de nós têm, e outros, não; alguns têm muito; outros, pouco. Mas não é só isso, pois isso alguns têm; o que não têm é a soma de tudo. A segunda razão é o compromisso. Seu compromisso, de fato, é algo que transcende o que a maioria de nós, mesmo fazendo esforço, não consegue ser. Depois, vem a coerência. Há pessoas com compromissos que mudam a cada semana. V. Ex^a tem a coerência, tem o compromisso, tem a presença, mas tem também algo que é ainda mais raro: a capacidade de articulação, de dizer a coisa certa no momento certo, de não apenas fazer os discursos duros da Oposição, mas também de fazer o discurso específico da vírgula que está errada no pro-

jeto. É muito difícil combinar essas coisas. Reconheço que, entre nós, não há muitos que o conseguem. Por isso, estamos aqui neste momento. Além disso, V. Ex^a deixa marcas em projetos de lei, o que é outra coisa rara. E cito um – e V. Ex^a sabe da minha admiração: o da reforma constitucional, para garantir creche a todas as crianças do Brasil. Só com isso, se V. Ex^a se mantivesse calada durante os oito anos e não tivesse feito mais nada, já deixaria sua marca, mas, com esse conjunto de qualidades, creio que explicamos o porquê dessa coisa chamada Heloísa Helena, desse fenômeno na política do Senado brasileiro. Para concluir, quero dizer que V. Ex^a tem combatividade, que também não é algo que todos têm; alguns têm combatividade, mas não têm o resto. Concluo dizendo que este é o momento de lamentar sua saída, mas não é um momento de tristeza. V. Ex^a sai com a cabeça mais erguida do que, talvez, centenas dos que passaram por esta Casa em toda a história do Senado. Não vou dizer que V. Ex^a é a única – há outros também –, mas poucos conseguiram sair daqui com a cabeça erguida, como V. Ex^a o faz. Além disso, não apenas com respeito mútuo, mas com a profunda admiração que qualquer um de nós tem por sua presença, por sua coerência, por seu compromisso e por sua capacidade de articulação, fico orgulhoso de ser Senador durante o tempo em que V. Ex^a foi também Senadora.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Muito obrigada, Senador Cristovam Buarque, pelo combate permanente em relação à educação.

Concedo o aparte ao Senador Antero Paes de Barros e, depois, ao Senador Eduardo Azeredo.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – Senadora Heloísa Helena, em primeiro lugar, arriscaria até a dizer que os 80 Senadores que conhecem V. Ex^a sabem exatamente como é sua pessoa. V. Ex^a é firme em suas convicções. V. Ex^a defende seus pontos de vista, mas passa uma imagem inteiramente diferente daquela que é na realidade. V. Ex^a é emotiva, chorona, e fala com o coração na boca. V. Ex^a consegue ouvir o grito das nossas crianças, V. Ex^a ama o povo brasileiro, V. Ex^a ama as crianças do Brasil. Hoje não é um dia de tristeza. Só Gonçalves Dias, o poeta, explica V. Ex^a. Na poesia I-Juca Pirama, ao se referir a um grande guerreiro que chorava – e alguns tentavam dizer que o guerreiro era covarde –, ele dizia para o guerreiro: “Corram livres as lágrimas que choro, estas lágrimas, sim, que não desonram”. As lágrimas de V. Ex^a são as lágrimas que orgulham o Parlamento brasileiro. Neste momento em que se tenta um projeto de pizza na Câmara dos Deputados, em que o Congresso é colocado em situação difícil, a atuação de V. Ex^a engrandece o Congresso Nacional. Cumprimento V. Ex^a. Com relação

à sua candidatura, havia uma brasileira que sabia que não ia ganhar a eleição para Presidência da República. Essa brasileira era V. Ex^a. A gente não participa de eleição só para ganhar, mas luta por um ideal para não deixar o ideal morrer. Não vou cometer a indelicadeza de perguntar qual a idade de V. Ex^a, mas sei que se vão passar muitos anos depois dos sessenta, e V. Ex^a vai continuar a ter o direito de ser de esquerda. Parabéns a V. Ex^a!

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço, de coração, a V. Ex^a o aparte, Senador Antero Paes de Barros. Fiz 44 anos e só digo isso, porque o velho Oscar Wilde dizia assim: “Nunca confie em uma mulher que diz a idade, porque ela é capaz de dizer qualquer coisa”.

Concedo um aparte ao Senador Eduardo Azedo antes de concedê-lo ao Albertinho.

O Sr. Eduardo Azeredo (PSDB – MG) – Senadora Heloísa Helena, quando comecei a trabalhar no Senado, encontrei-me com o Senador Francelino Pereira, que estava terminando o mandato, e perguntei: “Como é a Senadora Heloísa Helena?”. S. Ex^a me disse: “Olha, ela é brava no discurso, mas é um doce no contato do dia-a-dia”. Vimos que isso é verdade. Pude ver nesses quatro anos o que S. Ex^a me disse. Além da sua bravura e da sua coerência, que todos aprendemos a admirar, quero ressaltar um ponto muito importante que logo me deu empatia com sua atuação: a defesa das causas de pessoas com deficiência. Esse é um ponto que realmente marcou e marca sua vida parlamentar. Cumprimento V. Ex^a por toda a sua atuação e desejo que V. Ex^a continue, sim, na política, pelo bem do Brasil.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a e faço também um tributo a V. Ex^a e ao Senador Flávio Arns por uma luta tão especial como essa. Para inveja de V. Ex^a, tive a oportunidade de receber aqui, ainda quando era Presidente da Casa o Senador José Sarney, a primeira Ordem do Dia em braile, porque S. Ex^a sabia que eu era a única Senadora que produzia todo o material em braile. Infelizmente, continuo sendo a única a fazê-lo. S. Ex^a teve a delicadeza de me conceder a primeira Ordem do Dia escrita em braile. Agradeço a V. Ex^a de coração.

Concedo um aparte ao Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senadora Heloísa Helena... Não me dá vontade de chamá-la de Senadora, mas, sim, de Heloísa. Você está deixando esta Casa, mas, primeiro, você escreveu uma história aqui. Todos nós a acompanhamos desde aquele momento em que você saiu do seu Partido – tenho certeza de que todos ficamos do seu lado. Depois, você saiu daqui, defendendo o Brasil, suas idéias, tudo o

que você defendeu aqui. O que é mais importante de tudo isso – permita-me dizer, Heloísa – é sua personalidade. Você é Heloísa, quer esteja aqui, quer esteja na universidade. Eu soube, por meus amigos alagoanos, que quiseram matá-la, mas que não conseguiram, pois Deus estava do seu lado. Num determinado momento, eu a ouvi dizer: “Nesta orelhinha da minha mãe, lavadeira, ninguém pendura brinco”. É a Heloísa que todos conhecemos aqui. Estou saindo daqui para a outra Casa – eu já estive lá e voltei para cá –, mas, seguramente, mesmo eu não estando aqui, esta Casa vai ter saudades de você, da sua presença, das suas idéias, da sua firmeza, da sua personalidade. Por fim, temos um compromisso. Você fez com que eu conversasse com o Rainha.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – É verdade.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Você levou o Rainha ao meu gabinete, o que é prova de sua personalidade. Por que o Rainha? Porque você queria que ele ouvisse aquele projeto. Aqui, você me disse: “Meu Senadorzinho, eu posso levar o Rainha ao seu gabinete?”. Eu respondi: “Pode. Eu vou estar esperando”. Aquele projeto, minha cara Heloísa, está em marcha. E, onde você estiver, vou atrás para você ir lá ver e depois dizer: “Rainha, eu não disse a você que o projeto do Alberto Silva estava certo?”. Heloísa, temos saudade de você, mas o Brasil está atento e não vai esquecer você, nem as Alagoas. Quem sabe você será... Só nas mãos de Deus... Que Deus a proteja!

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Amém! Agradeço-lhe, Alberto, sua generosidade. Num momento tão difícil, de tantas pancadas em relação ao movimento, V. Ex^a atendeu, trabalhou junto o projeto. Agradeço, de coração, a V. Ex^a.

Ouço o Senador Garibaldi e, depois, o Senador Efraim.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senadora Heloísa Helena, quem sabe V. Ex^a, que nunca pensou em ter unanimidade como essa, não levaria todos nós para o P-SOL? Por incrível que pareça, V. Ex^a, que é sempre uma figura marcante, por isso mesmo, divide. Hoje, V. Ex^a tem o condão de unir todos nós. Todos nós nos rendemos à sua inteligência, à sua capacidade, à sua determinação e à sua personalidade. Afinal de contas, se não nos rendêssemos aqui, nossos eleitores cobrariam lá, porque eles é que nos procuravam para perguntar: “Como é Heloísa Helena? Será que ela é brava daquele jeito quando desce da tribuna?”. O que muitos Senadores já disseram aqui, o que é certo, Senadora Heloísa Helena, é que V. Ex^a vai ficar aqui não apenas na nossa memória, mas nos nossos corações. Muito obrigado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Muito obrigada, Garibaldi. Obrigada pela delicadeza, pela generosidade das palavras. Muito obrigada, “velho Gariba”.

Concedo o aparte ao Senador Efraim Morais.

O Sr. Efraim Morais (PFL – PB) – Senadora Heloísa Helena, só quem conviveu e convive com V. Ex^a sabe da pessoa inteligente, competente, persistente e carinhosa que é, porque esse foi o tratamento que V. Ex^a sempre deu a todos nós. É evidente que aqueles que, muitas vezes, ouviram V. Ex^a da tribuna não imaginam o quanto V. Ex^a é diferente na Bancada, ao conversar, ao aconselhar e, às vezes, até ao se aborrecer, como em determinado momento, com todos nós. É claro que, neste dia que marca este Senado, este Plenário, houve choros, sorrisos, momentos de alegria, momentos que, com certeza, ficarão marcados, mas podemos ter a certeza de que V. Ex^a sai daqui com a consciência tranquila do dever cumprido, da Senadora que fez sua parte, que cumpriu seu compromisso com seu Estado de Alagoas e com nosso Brasil.

Pode ter certeza que por esta tribuna todos nós vamos passar um dia para dizer ao nosso povo, principalmente ao nosso Estado, o que fizemos, a nossa missão, o voto, a confiança que recebemos dele. V. Ex^a pode ter certeza que deixa um legado muito forte nesta Casa, pela coragem, pela persistência e, acima de tudo, pelo amor e pelo carinho por este imenso País, por nosso imenso Brasil. Parabéns a V. Ex^a. Tenho certeza de que, da mesma forma que V. Ex^a venceu neste plenário, saberá e vai vencer em outras plagas, seja onde e com quem estiver porque com a verdade, com a persistência e com a coragem sempre se vence. Deus a abençoe.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Amém. Agradeço a delicadeza, a generosidade de sempre de V. Ex^a, Senador Efraim, abraço a sua esposa Ângela, agradeço de coração a V. Ex^a.

Senador Wellington; depois, Senador Almeida.

O Sr. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB – MG) – Senadora Heloísa Helena, confesso a V. Ex^a que assumi aqui no Senado há um ano e meio e tinha a imagem de que V. Ex^a realmente era aquela mulher guerreira, lutadora. E o que acontece? Eu chego e vejo V. Ex^a de mão dada com o Senador Pedro Simon, caminhando, caminhando para cá, para o plenário. Eu disse: mas, espera aí, Senadora Heloísa Helena de mão dada com o Senador Pedro Simon? Em outra observação, vejo V. Ex^a de braço dado com a Senadora Patrícia, caminhando para cá, falando sobre crianças e tudo mais. Eu falei: mas o que é isso? Quem é essa

mulher, meu Deus? E aí, Senadora Heloísa Helena, vem a maior marca. Nunca mais vou esquecer de V. Ex^a. Vou repetir aqui o que já disse a V. Ex^a sobre o meu filho de 16 anos. Todo pai tem grande carinho por seu filho, mas esse meu filho mais velho é especial. Ele me disse: “Pai, eu quero tirar o meu título de eleitor”. Falei: por que você quer tirar o título de eleitor? Vota depois! “Não, pai, eu quero votar na Heloísa Helena”. Aos 16 anos! Lembro-me que liguei para ele e a coloquei em contato com ele. V. Ex^a falou: “Olha, você ainda é puro, ainda tem salvação. O seu pai não tem jeito, mas você tem salvação. O seu pai não tem jeito mais, já está na base de apoio”. Tudo isso foi colocado. Então, independentemente da sua posição aqui, são aqueles pequenos momentos que não vamos esquecer jamais; tenho certeza de que vai estar gravado na minha retina. Se algum dia eu sentar para falar com alguém sobre política, sobre esse meu momento vivido aqui no Senado, eu vou me lembrar sempre de V. Ex^a caminhando de mãos dadas com o Senador Pedro Simon, por quem tenho o maior respeito; vou me lembrar sempre de V. Ex^a caminhando e sorrindo com a Senadora Patrícia por um lado e por outro. Vou olhar sempre para o meu filho e me lembrar do primeiro voto que ele deu, que foi para V. Ex^a. Com certeza, um voto puro, porque, eu tenho certeza, em termos políticos, naquele momento, ele era um eleitor puro. Foi um voto bonito que ele deu, que nunca mais vou esquecer. Vou sentir muita saudade de V. Ex^a e espero vê-la algum dia de volta a esta Casa. Boa sorte.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Muito obrigada. Agradeço a generosidade de V. Ex^a e tenha a certeza de que é por essa meninada, como o seu filho e tantos outros. Como costumo dizer, uma geração já está perdida; quem é bom é, quem não é não é; a salvação está difícil. Mas há uma geração que a gente precisa salvar. Se salvarmos uma geração a gente vira o mundo.

Senador Almeida.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Senadora Heloísa Helena, vou fazer aqui um esforço muito grande para transmitir, em palavras, o meu sentimento por V. Ex^a e por este instante. Não sei se vou conseguir. É evidente que me sinto satisfeita porque percebo que, a cada dia que passa – esta é a imagem que tenho, a impressão que tenho –, eu consigo evoluir. É o objetivo de todo ser humano, evoluir. Confesso que estou alegre neste instante. Não estou triste. Suas lágrimas devem ser de alegria, não de tristeza. Estou satisfeita porque tenho certeza absoluta de que V. Ex^a cumpriu aqui a sua tarefa, a sua missão. Não quer dizer que

não possa retornar a esta Casa novamente como Senadora para dar continuidade a este trabalho. Mas por certo lá fora muita gente está aguardando V. Ex^a para ter também a alegria e a satisfação da convivência e da sua força de trabalho. Aprendi a ver uma pessoa com muita sensibilidade e, ao mesmo tempo, intrépida. Se alguém aqui estranhava a radicalidade de V. Ex^a, eu nunca estranhei. Se já viram, na sua forma radical de lidar com os fatos, um defeito, sempre vi uma virtude porque, para problemas gravíssimos, só mesmo posições radicais. Observando a origem da palavra, que vem de radical, de raiz, de estrutura, vemos que só mesmo posições radicais para transformar as estruturas carcomidas do nosso País. Portanto, não me admirei, não estranhei, me somei a essa radicalidade exatamente por pensar dessa forma. Este é um momento de alegria, de satisfação porque quando as pessoas cumprem seu papel precisam sair dos lugares com a fronte bem erguida e satisfeitas. Triste e chorando eu ficaria se V. Ex^a não tivesse cumprido seu papel e eu estivesse sentindo na minha alma que V. Ex^a estava arrependida. Tenho certeza absoluta de que V. Ex^a não se arrepende por ter deixado de fazer, aqui nesta Casa, aquilo que teve vontade de fazer. O momento é de alegria, de confraternização porque, tenho certeza, tanto faz aqui quanto lá fora, V. Ex^a será a mesma pessoa, com as mesmas atitudes, com os mesmos sonhos, com a mesma sensibilidade, com a mesma esperança e com a mesma vontade de fazer. Portanto, nada de até logo, nada de até breve, porque o elo permanecerá. Muito obrigado, minha saudação a V. Ex^a. Que eu saia desta Casa, daqui a quatro anos, com esse espírito de que fiz aqui aquilo que desejei fazer, sem a preocupação de preservar o mandato, mas de exercê-lo. Tenho certeza de que V. Ex^a se preocupou em exercer e não em preservar seu mandato. Sairei daqui muito feliz, como, tenho certeza, V. Ex^a está saindo. Portanto, lágrimas só de alegria, de satisfação, não de tristeza. Muito obrigado e parabéns.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço de coração a generosidade das palavras de V. Ex^a, Senador Almeida Lima, abraço sua esposa e suas filhas. Agradeço, de coração, a delicadeza que sempre tiveram comigo.

O Sr. Almeida Lima (PMDB – SE) – Esqueci de dizer só uma coisa, perdão, porque não anotei e acho que V. Ex^a não sabe, mas meu voto para Presidente foi para V. Ex^a.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Obrigada, Senador Almeida Lima.

Concedo um aparte ao Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senadora Heloísa Helena, eu estava aqui ouvindo e preocupado, pensando se teria oportunidade de fazer um aparte a V. Ex^a. Estávamos na Comissão de Educação e iríamos fazer uma homenagem a Darcy Ribeiro. O Senador Cristovam Buarque fez um aparte e pediu que transferíssemos para outra data a homenagem a Darcy Ribeiro, para que pudéssemos vir ao plenário fazer essa pequena saudação à nossa querida Heloísa Helena. Digo mais, Senadora Heloísa Helena, os funcionários do meu gabinete me ligaram e avisaram que o plenário estava lotado, os microfones estavam de pé e todos faziam uma saudação à Senadora, que estava chorando. E perguntaram: “Como é que o senhor não está lá?” Com toda a liberdade que dou, o meu gabinete me xingou. Respondi que estávamos encerrando a reunião e eu iria para o plenário. Senadora Heloísa Helena, aprendi muito convivendo com V. Ex^a. Quero dizer a V. Ex^a que existe uma música do Pablo Milanés, que o argentino Dante Ramón canta, de que gosto e ouço muito. Na introdução ele pergunta quantos homens são necessários nascer para valer uma mulher. Eu não entendia muito bem a introdução, mas depois que passei a conviver com V. Ex^a entendi o que ele quis dizer. Tive a alegria de dividir com V. Ex^a o debate sobre a Previdência, os embates do salário mínimo, tive a alegria de viajar com V. Ex^a para diversos Estados do Brasil. Na Bahia, Senador Rodolpho Tourinho, V. Ex^a estava doente e assim mesmo participou do debate e expôs com muita convicção o seu entendimento sobre a importância da valorização do salário mínimo e dos aposentados e pensionistas. Quero concluir dizendo que, há quatro anos, no Rio Grande do Sul, V. Ex^a foi convidada a dar depoimento para os candidatos. V. Ex^a me encontrou e me disse: “Dei diversos depoimentos e vou hoje, em reunião, perguntar por que eu não dei depoimento para o operário e para o negro candidato a Senador, Paulo Paim.” Então, foi à televisão e fez um belíssimo depoimento. Enfim, todos nós teríamos passagens para contar da caminhada a seu lado, mas quero dizer que estou muito orgulho de ter entendido agora essa frase do Dante. Eu termino indagando: quantos homens são necessários para representar a luta que V. Ex^a representa para todo este País? Quero dizer que eu encaminho à Mesa, para que fique registrada nos Anais da Casa, a música “América Latina” em homenagem a V. Ex^a. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU APARTE AO PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA HELOÍSA HELENA

américa latina

dante ramon ledesma

Composição: Indisponível

Talvez um dia, não mais existam aramados
E nem cancelas, nos limites da fronteira
Talvez um dia milhões de vozes se erguerão
Numa só voz, desde o mar as cordilheiras
A mão do índio, explorado, aniquilado
Do Camponês, mãos calejadas, e sem terra
Do peão rude que humilde anda changeando
É dos jovens, que sem saber morrem nas guerras

América Latina, Latina América
Amada América, de sangue e suor

Talvez um dia o gemido das masmorras
E o suor dos operários e mineiros
Vão se unir à voz dos fracos e oprimidos
E as cicatrizes de tantos guerrilheiros
Talvez um dia o silêncio dos covardes
Nos desperte da inconsciência deste sono
E o grito do sepé na voz do povo
Vai nos lembrar, que esta terra ainda tem dono

E as sesmarias, de campos e riquezas
Que se concentram nas mão de pouca gente
Serão lavradas pelo arado da justiça
De norte a sul, no Latino Continente

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Muito obrigada meu querido, combativo, herdeiro das mais belas tradições de Zumbi e Dandara República dos Palmares.

Concedo o aparte ao Senador Leonel Pavan e depois ao Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senadora Heloísa Helena, vou ser objetivo para não lhe tomar muito tempo. Todos já falaram da importância de V. Ex^a para o Brasil. Nesses quatro anos que passei no Senado Federal aprendi muito, muito, com V. Ex^a, com sua luta, com sua persistência em defesa dos oprimidos, em defesa daqueles que não têm oportunidade, às vezes, de buscar um lugar melhor ao sol. Eu aprendi muito com V. Ex^a, vendo sua luta, sua garra na busca do seu espaço, do seu ideal, suas propostas e, prin-

cipalmente sua luta por um Brasil melhor. Eu também não estarei aqui no ano que vem. Eu também fiz hoje o meu pronunciamento de despedida do Senado Federal. Eu aprendi muito com os colegas. Eu aprendi muito nesta Casa, apesar da minha experiência como prefeito – três vezes – e também como Deputado federal. O Senado realmente foi a maior escola da minha vida. Pudemos aqui ver, discutir, apresentar projetos, todos eles, sem dúvida, para tornar o Brasil melhor. Então, levo de V. Ex^a o exemplo da garra, da perseverança, de uma pessoa que quer um Brasil para todos. Parabéns pelo trabalho. Agradeço-lhe por me permitir ser seu amigo.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço, de coração, a V. Ex^a, Senador Leonel Pavan. Tomara que a fase que V. Ex^a inicia agora

seja muito promissora! Faça o melhor com o que Deus e o povo de Santa Catarina lhe deram.

Com a palavra o Senador Sérgio Guerra e, depois, o nosso querido Senador Mão Santa.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senadora Heloisa, não tenho grande facilidade de expor meus sentimentos, muito menos os sentimentos de tanta gente, mas é real a solidariedade, o apoio e o consenso em relação à Senadora Heloisa Helena. Eu, por formação, não gosto de palavras jogadas ao vento; gosto de palavras que tenham conteúdo, consistência. É uma verdade completa o respeito, a admiração, a solidariedade e a amizade de todos, sem exceção, pela Senadora Heloisa Helena, como é verdade que a Senadora vai fazer muita falta ao Senado e ao Brasil. Acompanhei, participei da última campanha eleitoral, e a Senadora Heloisa fez uma bela campanha. Uma vez, participei de uma discussão com o coordenador da campanha do PT, do candidato Lula, que falava da esquerda. Eu lhe disse que no segundo turno a esquerda não disputava eleição porque a Senadora Heloisa não era candidata. Se existe de fato no Brasil alguém que tem coerência, que tem um pensamento e que transforma em realidade o que diz é a Senadora Heloisa. Ela é uma pessoa coerente, coisa difícil na vida pública brasileira. S. Ex^a honra a palavra, limpa, como muitas mulheres do Nordeste, daquele Nordeste seco, que conhece a dureza da vida e sabe que é necessária a confirmação da palavra. Tenho sincera e honesta indignação contra os assuntos que são capazes de indignar V. Ex^a. Por isso, a sua radicalidade. Eu a comprehendo intensamente a sua radicalidade. Ninguém pode viver neste Brasil com o quadro que predomina nele sem ser também radical, se tem honestidade, princípios objetivos e se quer fazer o País melhor. V. Ex^a é radical por isso. A forma como V. Ex^a quer resolver os problemas do Brasil pode não ser a que escolhi ou a que alguém escolheu, mas é uma forma na qual a Senadora Heloisa acredita, na qual ela faz a sua aposta e na qual ela empenha a sua vida. Quero lhe dar o meu abraço honesto, correto e com a convicção perfeita de que tudo que estou dizendo aqui é muito menos do que eu deveria dizer para honrar o seu papel na vida pública brasileira.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Obrigada, Senador Sérgio Guerra, muito obrigada. Obrigada de coração pela delicadeza das palavras.

Ouço o Senador Mão Santa, depois Senador Valadares.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Heloísa Helena, uma vez, com muita emoção dessa tribuna, eu dizia: homem se escreve com um H; mulher, com dois H. Mulher é: Heloísa Helena. Primeiro quero dizer o

seguinte: despedida... Lembro-me de que, quando terminei a minha pós-graduação em cirurgia, fui de despedir-me de um médico, Dr. Fischmann, que me ensinara a operar. Emocionado, eu, num grande hospital, o Hospital do Servidor do Estado, evitei encontrá-lo para despedir-me.

Mas hoje, tantos anos depois – vou fazer quarenta anos como médico –, enfrento essa despedida e sinto aquela emoção. Aprendi a ser cirurgião e a ser valente, buscar a verdade e ter a coragem de lutar como V. Ex^a. Aqui quero dizer que V. Ex^a simboliza e revive a grandeza das mulheres da Bíblia – a mulher de Pilatos, Verônica, as três Marias, aquelas que anunciam o ressuscitar de Cristo, Maria e todas as demais mulheres bíblicas. A sua virtude ensina. Enfermeira de profissão, o que nos deixa orgulhosos. V. Ex^a representa e simboliza Florence Nightingale, que dizem ser a maior e a madrinha das enfermeiras, Ana Nery e a enfermeira Heloísa Helena. V. Ex^a pode ser chamada de mestre. Da classe que representou, V. Ex^a é única – não se chama Senador, Presidente e banqueiro de mestre, igual a Cristo – e deu essa grandeza. Como política das Alagoas, assim como o nosso Renan Calheiros, das Alagoas, Estado, talvez, que mais deu Presidente no começo da República – os militares Teodoro, Floriano etc. V. Ex^a traduz e simboliza, neste Senado, o que foi Rui Barbosa. Ele não foi Presidente, mas lutou pela democracia, foi aquele que teve coragem de dizer que só tem uma salvação: a lei e a justiça. E V. Ex^a representa isso. Ele foi aquele que teve coragem de dizer que a primazia é o trabalho do trabalhador. É ele que faz a riqueza e o capital. Não vamos nos ajoelhar diante dos banqueiros. V. Ex^a dizia isso. V. Ex^a, como ele, não ganhou a Presidência, mas, com a ajuda de Deus e com o exemplo de V. Ex^a, haveremos de melhorar a democracia. Muito obrigado pelo que aprendi com o exemplo. O exemplo arrasta.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Obrigada, Mão Santa. V. Ex^a está me devendo uma visita àquele lugar lindo.

Concedo o aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares e, depois, ao Senador José Jorge e ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senadora Heloísa Helena, sabemos que toda despedida, por menor que seja o tempo da separação, traz um quê de tristeza e de saudade. Mas a tristeza e saudade são substituídas ou afastadas, pelo menos temporariamente, quando sabemos que aqui V. Ex^a deixou um exemplo edificante de coragem, de coerência e de devotamento à causa pública, mesmo porque a sua situação política especial, gravada na memória de todos nós, foi traçada, única e exclusivamente, pelo

ideal de bem servir a comunidade e de defender uma causa que considera justa. Quantos são os políticos que hoje em dia se arriscam, perdem o poder porque querem? São poucos, e V. Ex^a resolveu assumir o caminho mais difícil em benefício de uma causa que considera justa, leal e correta. Por isso, todos admiram e acreditamos que o seu exemplo vai proliferar. Qualquer que seja a causa que estamos a defender, devemos manter a coerência e a coragem e dizer ao Brasil que Heloísa Helena continua a serviço do nosso País. Numa época mais longínqua, em que as mulheres não tinham o poder, a posição nem a garantia que têm hoje na sociedade, Victor Hugo afirmava que o homem era invencível pela força e a mulher, pelas lágrimas. V. Ex^a é invencível pela força de sua coragem, de sua coerência. Por isso, seu exemplo vai proliferar. Certamente, um dia nos encontraremos na vida pública. V. Ex^a em uma posição de destaque que lhe será trazida pela consciência e pela gratidão do povo de Alagoas e do povo do Brasil.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Valadares, com quem tantas vezes, juntos, travamos batalhas pelos produtores rurais.

Senador Heráclito Fortes. (Pausa.)

Senador José Jorge.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senadora Heloísa Helena, eu também gostaria de registrar a minha admiração pelo trabalho e pela personalidade de V. Ex^a. Acho que aqui, no Congresso Nacional, há uma tendência a ter Parlamentares – inclusive eu – que sempre buscam o acordo e um caminho comum. Mas é também necessário que tenhamos Parlamentares como V. Ex^a, que dão ênfase a sua posição, porque há outros que, pelo outro lado, dão ênfase à posição contrária. Dessa discussão entre essas posições que, muitas vezes, são antagônicas, nasce a luz. Então, V. Ex^a dá essa grande contribuição ao Senado Federal, quando defende posições claras e límpidas que nos permitem, muitas vezes, trabalhando pelo acordo – como eu, por exemplo, que fui relator de muitas matérias – considerá-las exatamente para formar uma base para se chegar a um acordo que represente não somente o consenso, mas o melhor pelo País. V. Ex^a foi candidata e fez um grande trabalho. V. Ex^a é Senadora e, como seu colega durante oito anos, minha admiração por V. Ex^a somente fez aumentar. Muito obrigado.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Obrigada, Senador José Jorge. Estaremos nas lutas da universidade também.

Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Senadora Heloísa Helena, V. Ex^a, que sempre disse nesta Casa que foi contra a tortura, me torturou tanto, deixando esse coração torturado, doido para participar com todos os outros dessa sua homenagem.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – O companheiro de toda sexta e segunda tinha que ser torturado um pouco.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – É verdade. Veja bem, é uma despedida inusitada, porque é entre-meadas de choro e alegria. Aliás, chorar é a sua grife. Quantas vezes V. Ex^a chorou! Se tivéssemos um reservatório, nesta Casa, para acumular as suas lágrimas, evidentemente que aliviaria – e muito – a muita dor da seca dos nordestinos, que V. Ex^a tanto ama.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Um lago de melancolia.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Mas esse é o seu perfil, a sua história: entrou chorando e saiu chorando. Choro por vários motivos e razões. Choro de ódio, de indignação e, hoje, o choro da alegria, do reconhecimento de toda esta Casa pela grande Senadora que V. Ex^a é. E tenho certeza de que exercerá com toda altivez esse mandato até o último minuto, porque é o seu estilo. Senadora Heloísa Helena, vemos os Senadores, os seus colegas Deputados aqui no Plenário, participando dessa festa, mas V. Ex^a precisa ver e sentir a alegria e emoção, entremeada também de tristeza, dos funcionários. Olhe para os contínuos, para esse pessoal que foi motivo de sua preocupação durante todo esse tempo – foram oito anos de atenção e preocupação –, e V. Ex^a verá a Senadora que foi e passou por aqui, que deixará, com certeza, a digital por todos os cantos desta Casa. Deixará a digital pela maneira como se comportou como Senadora da República. E pode até ter cometido erros, jamais por omissão.

Senadora Heloísa, V. Ex^a marcou posição e presença todas as vezes que este Senado necessitou: no protesto, na aprovação e, acima de tudo, na luta. Felizmente eu não era Senador na legislatura passada. Via lá da outra Casa a garra com que V. Ex^a defendia uma candidatura à Presidente da República: com unhas e dentes. Eu, do outro lado, do lado contrário, achava que aquilo não ia dar certo. Respeitava V. Ex^a, mas dizia: se fôssemos iguais, se estivéssemos na mesma Casa, iríamos brigar. Finalmente estávamos separados. E V. Ex^a terminou triunfando na festa da posse. Tanta gente comprou vestido em Paris e V. Ex^a fez o maior sucesso com o tricozinho feito pela madrinha. Como esse tricô deu lbope!

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – E tristeza para mim depois.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Como esse tricô repercutiu! É essa a marca de V. Ex^a. Fique certa de uma coisa – e ontem vimos uns se despedindo: amanhã todos irão exercer uma atividade. V. Ex^a disse que vai voltar para cátedra, mas vou lhe dar uma sugestão: monte uma consultoria, uma consultoria afetiva. Seu gabinete vai ficar cheio dos amigos para aprender a lição. Quanto ao resto, quanto ao futuro, nós não podemos adivinhar. Só digo uma coisa: quem primeiro vai pedir que você volte é Alagoas. É só esperar. Quatro anos passam rápido. Um abraço e até lá.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Obrigado, Senador Heráclito pela sempre ...

Concedo o aparte ao Senador José Agripino.

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Senadora Heloísa Helena, eu vou sentir muita falta. Muita falta! Eu não, o Plenário todo. Deixe-me abrir um pouco meu coração. Não é despedida. Fizemos uma amizade sólida pela proximidade física. O lugar que ocupa agora sua companheira de Partido você sempre esteve. Eu acho que... Eu vou lhe chamar de você. Você se lembra do primeiro dos oito anos? Nós mal nos olhávamos. Era uma relação distante – você era do PT, eu era do PFL. A proximidade e a convivência nos fizeram parceiros de objetivos que construímos com argumentos diferentes. Eu ousaria dizer que nós passamos a nos admirar. Eu muito mais a você do que você a mim, muito mais, porque seus méritos são muito maiores do que os meus. Posso dizer que acompanhei talvez alguns momentos difíceis seus. Acho que faz uma hora que você chora, Heloísa, eu lhe vi chorando – sempre sinceramente – há uns tempos, quando você, se referindo aos melhores anos da sua vida, botava para fora a amargura da sua expulsão do Partido dos Trabalhadores. Aquele foi o seu momento maior de calvário, mas foi naquele calvário que você fez o nome Heloísa Helena.

Foi ali que o povo do Brasil entendeu que por trás da figura, que até hoje se veste coerentemente com uma calça *jeans* desbotada e surrada – nem de marca é – e uma blusinha que de malha modesta o é, de domingo a domingo, e não muda, foi ali que o povo do Brasil percebeu que, por trás da aparente fragilidade de uma moça de cabelo sempre preso num rabo de cavalo, de complexão frágil, existia uma mulher coerente e valente e em quem valia a pena apostar. Estão aí seus milhões de votos. Naquele calvário, naquele seu pranto, o Brasil percebeu que havia uma pessoa diferente e um valor político em que valia a pena acreditar e confiar. Isso me fez me aproximar de você. Criamos uma amizade, uma afinidade.

(Interrupção do som.)

O Sr. José Agripino (PFL – RN) – Conheço os seus filhos e você conhece quem me é mais caro: Lucas, o meu netinho. Você foi a única que eu levei ao meu gabinete, quando ele veio ao Brasil, para vê-lo dormindo – e você foi lá. Ficamos amigos pessoais. Divergências doutrinárias à parte, somos amigos e eu a admiro muito. Admiro-a pela sua coerência, pela coragem cívica, pelas atitudes e pelo modelo de brasileira que você é. Penso que muitos dos que estão nos vendo e nos ouvindo estão dizendo: é verdade o que o José Agripino está dizendo; essa é uma brasileira de boa qualidade. Ela vai deixar de ser Senadora e vai voltar para Alagoas para dar aula. Ela foi convidada para passar uns tempos na França, mas não vai aceitar; vai preferir voltar para Alagoas, para dar aula, porque ela quer ficar perto do povo e quer continuar militante e Presidente do P-Sol, um partido que ela fundou e que ela quer, em nome de um ideal, ver crescer. Heloísa, vou sentir muita saudade de você, pode estar certa. Eu não vou muito longe neste meu aparte, porque me emociono com certa facilidade. Quero dizer uma coisa só: eu me orgulho muito de sua amizade.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agripino, muito obrigada pela delicadeza. Quero abraçar com muito carinho a você, a sua esposa, ao Lucas. Vou ficar lá monitorando a má influência do Arthur – porque eu sempre ficava brigando com os dois. Quero agradecer, de coração, Agripino, este lugarzinho aí onde a gente teve oportunidade de conviver tantas vezes, tantas vezes. Quando a gente estava em algumas lutas juntos, você, com a mais absoluta clareza, dizia: “Heloísa, essa luta eu não vou aceitar”, ou ainda, “Palavra dada, palavra cumprida”.

Agradeço a V. Ex^a.

Concedo o aparte ao Senador Flávio Arns e depois ao Senador Osmar Dias e ao Senador Ney.

O Sr. Flávio Arns (Bloco/PT – PR) – Senadora Heloísa Helena, eu gostaria de lhe dizer pelo menos três coisas. Muitas poderiam ser ditas, mas quero pelo menos enfatizar três aspectos. Muitas pessoas do Paraná já vieram me visitar aqui no plenário, olhavam os Senadores e Senadoras que estavam no plenário e diziam: “olha, eu quero falar com a Heloísa Helena, quero tirar fotografia com ela, quero abraçá-la e quero beijá-la”. Costumo dizer a V. Ex^a que se disputasse uma eleição no Paraná com certeza obteria muitos votos. Em todas as ocasiões em que isso acontecia, a gente conversava, as fotos eram tiradas. Conto isso para mostrar a alegria, o respeito, a consideração que as pessoas têm com V. Ex^a. Isto acontece no Paraná e em todo o Brasil: a satisfação de milhões de pessoas com a sua história, a sua pessoa e as suas posições. É o ponto que quero enfatizar: o Brasil percebe. O segundo

aspecto é o seguinte: talvez muitas pessoas não compartilhem com as posições que V. Ex^a tem externado no decorrer dos anos. Eu não estou junto com essas pessoas e já tive oportunidade de dizer isso em outras ocasiões. Sempre há opiniões diversas, mas ninguém no Brasil pode ignorar que V. Ex^a sempre lutou a favor do povo, do marginalizado, do empobrecido, do oprimido, da transparéncia e contra as injustiças. Então, V. Ex^a tem o reconhecimento do Brasil, não tenho dúvida, pela coerência, principalmente a coerência do discurso com a ação. Há um ditado que diz que podemos conhecer as pessoas pelos exemplos. Mas é importante dizer que devemos conhecer as pessoas pela coerência entre as palavras e ação. E V. Ex^a, nesse sentido, é uma referência para o Brasil. E o terceiro aspecto – e, no particular, me dirijo ao povo de Alagoas, donde V. Ex^a vem – é o orgulho que o povo tem que ter pelo seu trabalho, realizado no Congresso Nacional, a favor do Brasil e do seu povo, principalmente daquele que mais precisa da atuação parlamentar. Quero, portanto, dizer do orgulho e da satisfação de poder olhar para o Senado e dizer que temos uma pessoa lá que realmente engrandece o trabalho que deve ser feito a favor da cidadania. Então, é de pessoas assim que vamos nos orgulhar. Alguém disse antes: “Mário Covas nunca foi eleito Presidente da República, mas ninguém se esquece de Mário Covas”. Então, não é a vitória, necessariamente, que vai dizer da trajetória e do reconhecimento do povo. Que V. Ex^a sempre tenha, de todos nós, a amizade, o respeito e a consideração. O Brasil poderá sempre dizer do orgulho que tem e que Heloísa Helena precisa continuar trabalhando – e vai continuar trabalhando onde quer que esteja –, também politicamente, no Legislativo ou no Executivo, a favor do povo.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço, de coração, a V. Ex^a. Reconheço que, mesmo nos momentos de muita tormenta nas disputas, nas contendas com o Governo, V. Ex^a sempre teve a delicadeza da convivência nesta Casa.

Senador Osmar Dias, ouço V. Ex^a.

O Sr. Osmar Dias (PDT – PR) – Senadora Heloísa Helena, serei bem rápido, porque todos já expressaram a admiração por V. Ex^a. Tive a honra de dividir a Presidência da Comissão de Assuntos Sociais com V. Ex^a e aprendi, ali, a conhecer uma pessoa de dignidade plena, que calçou toda a sua vida pública sobre a honra e a lealdade com os seus princípios, sem abrir mão deles. A sua valentia e a sua garra se tornaram referência para o Brasil, sim. Hoje, V. Ex^a é admirada não apenas no seu Estado, mas em todo o País. Como disse o Senador Flávio Arns, no nosso Estado, V. Ex^a tem a admiração de muita gente, de muita gente

mesmo, inclusive das minhas filhas, que têm em V. Ex^a uma referência verdadeira não só na política, mas no estilo de vida, como pessoa que é, admirável. V. Ex^a tem a admiração de todo o Senado e vai deixar uma saudade imensa aqui, mas tenho certeza de que vai continuar lutando para que população brasileira continue admirando, sobretudo, a sua decência e a sua obstinação em buscar melhorar a qualidade de vida daqueles que mais necessitam. Parabéns pelo seu mandato, mas, parabéns, sobretudo, pelos princípios que defende!

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Osmar Dias. Abraços em suas meninhas, moças. E agradeço também o tempo que tivemos a oportunidade de dividir a Comissão de Assuntos Sociais.

Concedo um aparte aos Senadores Ney Suassuna e, depois, ao Senador Augusto Botelho.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Senadora Heloísa Helena, nossa convivência foi de altos e baixos: as muitas ameaças à minha vida feitas por V. Ex^a, seja na hora de fazermos as comidas nordestinas na festa da Senadora Iris de Araújo, seja pelas brincadeiras em que V. Ex^a sempre dizia: “Ah, vou furar o olho” e tal. A verdade é que eu a admiro muito pela persistência com que defende seus ideais, suas idéias, e todo o sofrimento que passa para fazer isso. Quantas vezes eu a vi aqui sem ter almoçado, tendo eu que mandar buscar um sorvete para você comer, se não desmaiava! Quantos dias de dor de cabeça, dessa dor de cabeça persistente que a atormenta, sem arredar um centímetro para defender suas idéias! Podemos divergir, mas a admiração é grande. Vai fazer falta nesse Senado. Parabéns!

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Obrigada, Senador Ney Suassuna. Muito obrigada pela delicadeza de sempre.

Concedo um aparte ao Senador Augusto Botelho.

O Sr. Augusto Botelho (PDT – RR) – Senadora Heloísa Helena, ainda bem que V. Ex^a deu sua Bíblia ao Senador Romeu Tuma – e espero que ele não a leve –, pois sempre dou umas olhadinhas nela ali, na sua gaveta. Queria só dizer aqui que o que acontece no Paraná, V. Ex^a sabe, também se passa com o pessoal de Roraima: gostavam de vir aqui, pegar na sua mão, abraçá-la e tirar fotografias. V. Ex^a vai fazer muita falta aqui: em alguns momentos V. Ex^a parecia um anjo nesta Casa, mas, em outros momentos, V. Ex^a parecia uma onça baleada. Em Roraima, o bicho mais feroz que há é uma onça baleada. Mas V. Ex^a sempre defendia suas convicções políticas, sua formação moral e lutando pelos mais pobres. V. Ex^a sempre lutou pelos

mais pobres, pelos mais necessitados. Peço que o povo de Alagoas a reconduza para onde V. Ex^a quiser nas próximas eleições. Tenho certeza de que tudo o que se disse aqui, se multiplicarmos por um milhão, ainda não será suficiente para expressar o sentimento desta Casa em relação a sua partida. Espero que Deus continue a abençoando, porque V. Ex^a é uma mulher abençoada, e que volte para cá para lutar pelos direitos das minorias. Muito obrigado.

A SRA. HELOISA HELENA (P-SOL – AL) – Muito obrigada, Augustinho; obrigada, Doutor, pessoa com quem a gente vive discutindo sobre a saúde aqui.

Ouço o Senador Valter.

O Sr. Valter Pereira (PMDB – MS) – Senadora Heloisa Helena, lembro-me de um determinado dia, em plena campanha eleitoral, quando recebi uma ligação do nosso saudoso amigo comum Senador Ramez Tebet, que estava em sua residência, passando pelo seu calvário. E ele me disse: “Valter Pereira, eu vou receber a visita da Senadora Heloisa Helena daqui a pouco e não quero recebê-la sem que você esteja presente”. Imediatamente aprontei-me e fui à residência do nosso grande comandante do Mato Grosso do Sul. Dali a pouco, eis que chega a estrela, eis que chega a famosa Senadora Heloisa Helena. E chegava com um batalhão de seguidores, de humildes seguidores. E, enquanto eu a via adentrar a residência do Senador Ramez Tebet com aqueles seus companheiros que faziam a sua campanha, eu voltava o meu pensamento para o final dos anos 60 e início dos anos 70, em plena ditadura. Eu era um jovem ainda, militante do antigo MDB. E ali eu via V. Ex^a reeditando aquele épico momento da resistência contra a ditadura. É bem verdade que não estávamos na ditadura, mas V. Ex^a estava numa dura resistência, mostrando que a mulher tem fibra, não tem medo de cara feia, do embate, da discussão, do confrontamento. E o que mais me chamava atenção ali? Cheguei a comentar com o Ramez na época.

“O Ramez, a Heloisa, por acaso, está em primeiro lugar nas pesquisas?” Ele: “Por que, Valter?” “Porque a Heloisa Helena sorri como se estivesse na liderança absoluta. A fisionomia dela é a de um soldado vitorioso, a fisionomia dela é a de alguém que está triunfando”. E, na verdade, estava, porque o triunfo não advém só do voto no embate eleitoral, o triunfo vem das idéias que são transmitidas, dos sonhos que são passados, das esperanças que são despertadas, e V. Ex^a estava sintonizada com a juventude, estava sintonizada com a mulher. Na minha casa, tive que liberar geral, porque, de repente, as mulheres da minha família estavam todas apaixonadas pela candidata Heloisa Helena. Então, quero dizer o seguinte: parece que aqui, de repente, algumas intervenções dão idéia de despedida,

mas o que entendo aqui e a leitura que faço é que V. Ex^a está aqui hoje, diante do Presidente desta Casa, pedindo umas merecidas férias; férias que não sabemos se vão ser de quatro anos, mas tenho absoluta certeza de que são férias que V. Ex^a vai gozar. Mas não se pode dar esse tom de despedida, porque ela não está acontecendo neste instante. V. Ex^a comandou uma bela luta, Senadora, e a sua luta está no meio. Ela teve um começo, está no meio e vai ser concluída no momento em que terminarem as suas férias. Que Deus abençoe as suas férias! Que Deus abençoe as tarefas a que se propuser nesse período de férias, de estudo, de descanso, de convívio com a família! Quero dizer que esta homenagem que presto a V. Ex^a agora não é minha. Hoje, neste instante, estou traduzindo o sentimento de todas as mulheres e também dos homens valentes do meu Estado. E quero dizer que, se aqui estivesse presente neste momento, o Senador Ramez Tebet estaria derramando lágrimas, assim como V. Ex^a o está fazendo. Eu sei do afeto e da profunda admiração que ele tinha por V. Ex^a. Muitas felicidades, Senadora Heloisa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço de coração, Senador Valter Pereira. Mando um abraço às mulheres poderosas da sua família, também à família Farid, à família do nosso querido Senador Ramez Tebet.

Concedo um aparte ao Senador Delcídio Amaral.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senadora Heloisa Helena, não queria interrompê-la.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Estou terminando, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Terei de me retirar, mas devo, em nome do Senado Federal, expressar um sentimento, que é unânime – é mais do que consensual, é unânime –, do carinho e do respeito que esta Casa tem por V. Ex^a. Como Presidente do Senado, devo dizer isso antes de me retirar.

Estou interrompendo circunstancialmente o pronunciamento de V. Ex^a. Voltarei rapidamente, porque há um acordo para votarmos a Ordem do Dia. Como Senador de Alagoas, devo dar ao meu Estado e ao Brasil o testemunho do que V. Ex^a sempre caracterizou neste Senado.

Este Senado não seria o mesmo sem V. Ex^a. Com a sua bravura, com a sua combatividade, com a sua humildade, V. Ex^a defendeu sempre os interesses do nosso Estado e batalhou como ninguém pelos interesses do nosso País. Independentemente de posições que muitas vezes conflitavam do ponto de vista políti-

co, mas meramente político, não posso perder a oportunidade de dizer do carinho e do respeito que todos nós temos por V. Ex^a. Esse é um sentimento comum no Senado Federal.

Terei de me ausentar rapidamente, porque participarei de uma solenidade no Supremo Tribunal Federal, quando pacificaremos, Senador Jefferson Péres, uma legislação sobre Comissões Parlamentares de Inquérito. Mas devo comunicar à Casa que está convidada a participar amanhã de uma reunião dos Líderes partidários e da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, para discutirmos, à luz do dia, a questão do subsídio, a questão do teto.

Acho o teto uma idéia interessante, aliás, uma determinação constitucional, mas essa decisão jamais será do Presidente da Casa. Essa decisão é coletiva, não é pessoal, individual. Sempre conversei com os Líderes e com a Casa. Em uma questão como essa, que tem a ver com o dia-a-dia do Senado, eu jamais poderia decidir alguma coisa sem continuar praticando o que tenho feito.

Portanto, amanhã, às 11 horas, vamos ter uma reunião para discutir abertamente, à luz do dia, sobre essa questão, que precisa ser decidida de uma forma ou de outra.

Aqui na Casa, batalhamos sempre pelo princípio da austeridade fiscal. Cortamos R\$24 milhões no primeiro ano e R\$50 milhões neste ano – permita-me a interrupção. Barramos, no Senado, o aumento que estava sendo dado no meio da legislatura, quando era Presidente da Câmara o Severino Cavalcanti, e acabamos com as convocações extraordinárias. Do ponto de vista da contenção de despesas, temos feito o nosso dever. Não farei absolutamente nada irresponsável, que não leve em consideração esse princípio. Mas não serei eu. Expressarei, como expresso neste momento, o sentimento da Casa. Vou conversar com todos para poder...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para dizer que V. Ex^a toma uma atitude sábia. Registro que, com a homenagem que V. Ex^a faz à Senadora Heloísa Helena, nós apenas aqui constatamos que é possível alguém ser radical, como ela é, sem ser sectário - e ela não é sectária. Alguém pode ser ardoroso – e ela é ardorosa - e, ao mesmo tempo, ganhar a estima de todo o Congresso. Lá fora, para quem imaginasse que a Senadora vivia num gueto aqui dentro, é bom

que saiba o Brasil que ela é consagrada pelos seus Pares de todos os quadrantes ideológicos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Para além da posição política da Senadora e dos outros Senadores, é importante destacar a convivência que ela sempre cultivou com todos nós, a maneira como todos nós fomos tratados durante esse tempo todo, com amabilidade e muito respeito. E esse é o sentimento que a Casa expressa neste momento.

Eu quero me ausentar por pouquíssimos minutos, para participar dessa solenidade, que, repito, vai pacificar a legislação sobre jurisprudência no Brasil, mas voltarei aqui para começarmos a votar. Proponho a inversão da Ordem do Dia, para que começemos a votar pelo nome que a Câmara dos Deputados aprovou ontem para o Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Com a palavra a Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Concedo um aparte ao Senador Romero Jucá.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Querida Senadora Heloísa Helena, eu quero falar hoje do fundo do meu coração. Ninguém vai sentir mais falta de V. Ex^a neste plenário que eu, porque foram oito anos de muitas contendas e de muitos embates, às vezes, com posições convergentes e, muitas vezes, com posições divergentes, mas sempre com muito carinho, com muita lealdade e com muita transparência. Tivemos aqui embates, mas esses embates jamais nos afastaram - pelo menos da minha parte e sei que da sua parte também – nenhum milímetro do carinho, da convivência e da admiração que tenho por você. Você foi uma contendora duríssima, mas, como dizia Che Guevara, nunca perdeu a ternura. Eu acho que isso conquistou esta Casa. V. Ex^a é uma guerrilheira do bem. V. Ex^a é algo na política que é importante para o País. Eu sei que esta não é uma despedida da política; talvez seja uma despedida da convivência administrativa política local, mas V. Ex^a vai continuar trilhando um caminho importante. A sua ação na política brasileira é essencial. Queria dizer isso do fundo do coração, pela admiração, pelo carinho e pelo respeito que lhe tenho, desejar felicidade e dizer que vamos estar torcendo, procurando registrar os ensinamentos e guardar no coração o carinho, a amizade e a fraternidade que tivemos aqui esse tempo todo. Seja feliz, continue no seu trabalho, levante as bandeiras que tem levantado, empunhe-as com coragem, como tem feito, porque tenho certeza de que esse papel é muito importante para a sociedade brasileira. Muitas felicidades.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Romero, Romerito. Não

tenho dúvida de que o que disse V. Ex^a é a expressão do que realmente V. Ex^a sente no coração.

Não sei se o Senador Delcídio quer um aparte? (Pausa.) Tem a palavra V. Ex^a.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Senadora, minha querida Heloísa Helena... Esse é o problema; por isso, vou ser muito telegráfico. Se eu falar demais, fica complicado. Hoje estou vendo aqui, Heloísa, todos os Senadores e Senadoras falarem. Sou um Senador de primeira viagem e não sei se, no Senado, também vivenciamos, em outras épocas, uma tarde como esta. Penso que foram poucas, se existiram, sessões como a que hoje estamos aqui presenciando e vivenciando, em que estamos fazendo um esforço grande para demonstrar o carinho, a admiração e o respeito que temos por você. Você, Heloísa – se me permite quebrar o protocolo e falar do fundo do coração –, significa o Congresso, o seu Estado e o nosso País. Você tem uma folha de serviços prestados para a democracia, para a dignidade, para a honestidade, para a decência, representando efetivamente o que a população mais espera de um parlamentar: firmeza, determinação, coerência, em todas as coisas que você fez ao longo de todos esses anos. Quero dizer a você que a impressão que passa é como se fosse uma despedida, mas esta sessão de despedida não tem nada. Você é jovem, você tem muitas coisas a fazer pelo seu Estado e pelo Brasil. E tenho absoluta convicção disso, por tudo aquilo que você conquistou, não só como Senadora, como candidata heróica à Presidência da República, fundando um partido jovem, novo, que tantas perspectivas e esperanças traz para os corações e mentes de todos nós, brasileiros e brasileiras, e, acima de tudo, por seu papel como mulher, num país machista, onde talvez poucas mulheres conseguiram tão bem defender a sua causa como você.

E é por isso que vejo, nos próximos anos, um grande futuro. Sabe por quê? Porque você merece, e Deus faz justiça com quem se coloca na vida à disposição do seu próximo. É isso o que você fez, com determinação, com coragem, muitas vezes sendo mal entendida, outras vezes não, mas você deixou uma marca extraordinária, de um dos políticos que pode andar pelo País, e será sempre uma política, uma Senadora, uma mulher bem recebida, benquista e respeitada por todos nós. Eu não vou falar muito mais, Heloísa, porque depois vou começar a me atrapalhar e nem sei mais... Hoje, particularmente, estou muito... É difícil falar essas coisas para você. Quero dizer que a minha família, Maika, as minhas filhas, a minha mãe, Rosely Pantaneira, mandam-lhe um grande beijo, beijo de admiração, beijo de reconhecimento e beijo de respeito à sua história. Não tenho dúvida alguma: você

vai ter um grande futuro, Heloísa – você e os parlamentares do seu Partido –, ajudando a construir um Brasil melhor. Conte comigo, conte com todos nós, e que você continue sempre vencendo na vida, porque esta é a sua maior referência: a sua história, os seus compromissos com a sociedade e os seus valores. Um grande beijo a você e que Deus a ilumine e abençoe sempre. Sucesso!

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Obrigada, Delcídio. Quero abraçar você, a Dona Rosely, a comadre Maika, as meninas. Agradecer, de coração, a delicadeza do seu pronunciamento.

Concedo um aparte ao Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Não nego que eu já estava me preparando para esta reunião, sentindo o baque das mágoas da reunião. Mas a reunião está sendo exagerada. Não pode continuar nesse tom. Não pode continuar nesse tom! A sua mensagem, a sua vida, a sua história é de garra e de luta. De repente, parece que você está entregando os pontos. De repente, parece que você está entregando os pontos! Não! Parou a luta? Olha, em primeiro lugar, sou contra você ir para Alagoas. Com todo o carinho e com todo o respeito a Alagoas, eu acho que não tem lógica: vai deixar de falar na Globo e vai falar na **Gazeta de Alagoas**, pedindo licença ao Collor para uma matéria sair ou não. Quer dizer, o Brasil vai ter de acompanhar a notícia da Heloísa pela grandeza ou não de o Collor deixá-la sair ou não. É piada, não é? Acho que você tinha que ficar aqui em Brasília. Por que o P-Sol não cria a fundação? A primeira coisa que vocês têm de fazer é exatamente ter uma fundação, e você fica como presidente da fundação aqui em Brasília. A fundação não precisa receber obrigatoriamente só do Partido; pode receber de pessoas abertas – eu já sou um contribuinte. Estarei em todas as palestras suas, em algumas outras de Deputadas Federais do P-SOL do Rio Grande do Sul. Olha, Heloísa, o Teotônio foi um homem fantástico. Para mim, de 64 para cá, foi o número um. Foi o número um, e Teotônio não mudou. Olhando para você, estou-me lembrando dele. Já contei esta história. Ele estava lá no Rio Grande do Sul, naquela época em que a imprensa não podia falar. A Assembléia Legislativa estava fechada, não tinha uma palavra que saísse na imprensa. Ele, com os seus quatro cânceres, entrava, numa cadeira de rodas. E, da cadeira de rodas, para levá-lo à tribuna da Assembléia, nós o carregávamos. Ele se sentava com as duas muletas e, daqui a pouco, começava falar. E ele dizia: “Eu tenho quatro cânceres. O meu médico disse: ‘Você é uma pessoa muito rica. Hoje, o câncer não tem cura, mas você vai poder ver que, no estágio final do seu câncer, você não vai sentir nenhuma dor. Vá para Paris, pega a tua mulher...’”

Daqui a pouco ele diz: "Se não quer, deixa a mulher e vá para Paris, vá se distrair, vá passear. Quer escrever, escreva as cartas que você está acostumado a mandar para todo mundo, com 10, 12, 15 laudas. Escreva, mas não leve essa vida que está levando". Ele contou isso para uma mocinha bonita como você, que deve ser da sua idade, aparentando uns 24 ou 25 anos. Ele ficou emocionado e disse: "Minha filha, você está repetindo o que o meu médico disse. Meu médico disse isso que você está dizendo: vá descansar, sai". Ele pegou as duas bengalas e bateu na mesa com força e disse: "Minha filha, aqui tem dois mil estudantes. Vocês têm olhos para ver, pernas para caminhar, ouvidos para sentir o sentimento do nosso povo, a voz para falar, gritar, protestar. Que, pelo menos, eu sirva de exemplo, para vocês dizerem que Teotônio, com quatro cânceres, andando de cadeiras de rodas ou, então, com duas bengalas... Dizia: "No entanto, eu falo para mostrar para vocês que são vocês que devem falar, o povo tem que falar, a sociedade tem que falar". A rigor, você está numa situação infinitamente superior a de Teotônio, porque ele morreu e você está com vida, no esplendor da sua vida. Você tem que percorrer o Brasil e já está convidada, primeiramente, para ir ao Rio Grande do Sul. O povo do Rio Grande do Sul, não apenas o PMDB do Rio Grande do Sul, te convida para fazer a palestra lá em Porto Alegre. Nós fazemos o convite para que você vá e inicie lá pelo sul essa caminhada, porque ela é importante. Você não calcula o que significa você, saindo dessa situação, da campanha que você fez, percorrer o Brasil, debater e discutir e analisar e acordar! Desculpe-me, mas você não pode ir para Alagoas. Nem o Collor ficou lá, veio embora. Olha, Heloísa, é interessante salientar que há alguns anos nossa luta era contra a ditadura. Era até fácil aparecer. Bastava dizer um palavrão para um general, fazer um discurso protestando, havia mil maneiros, até apanhando, sendo preso. Hoje, não. Hoje, para se destacar, você tem que apresentar alguma coisa de concreto. Bem ou mal, o Brasil tem liberdade; bem ou mal, nós temos a nossa tribuna; bem ou mal, o povo está nos acompanhando. Quer dizer que, para você desempenhar o papel que está desempenhando, para você ganhar essa credibilidade que ganhou, para você ganhar esse prestígio que você tem, é porque você é muito mais do que isto. Fico emocionado quando ouço as pessoas falarem de ti. Há pessoas que dizem que choram quando a ouvem. Hoje, no Rio Grande do Sul, o que deve ter de gente chorando contigo ao vê-la na televisão é impressionante, porque você diz as coisas que existem, porque você fala com a alma. Dentro de uma imensidão de problemas e dificuldades, tu sabe nivelar, tu sabe pinçar as coisas nos seus devidos termos.

Você dá prioridade ao que é prioritário. Você podia ser, hoje, Ministra do Governo, não tenha nenhuma dúvida, se não tivesse radicalizado como radicalizou. Eu sei. As pessoas me contaram que havia um movimento de aproximação. Quando fui falar com alguém do Governo com quem eu tinha intimidade à época, eu disse: "Vocês não podem fazer isso. Ela tem que ficar. Vocês não calculam o que ela representa de patrimônio para vocês!" Ele me olhou e falou: "Então, vai tu convencê-la a ficar, porque ninguém mais convence". Isso que você representa é um patrimônio do povo brasileiro. Quando digo, minha querida, que hoje o Brasil não tem referência, que é difícil saber para onde ir, o que queremos fazer, é porque não há para quem olhar. Você olha para o Exército e vê uma "milicada" nova, que está começando agora e não deu para aparecer. Você olha para a Igreja e o último que está começando a aparecer agora vai lá para Roma e ainda pega o pior lugar que poderia pegar, para ver o negócio dos padres que são isso, que são aquilo. No contexto geral, sobra pouca gente. Então, você chegou aonde chegou – desculpe-me pela sinceridade – porque é brilhante e, mais do que pelo seu brilhantismo, pela ansiedade do povo brasileiro de encontrar alguém em quem confiar. Então, nestes oito anos, o povo aprendeu: quando você fala, eles ficam em silêncio. Quando você fala, eles dizem que você tem razão. Quando o PT te expulsou, o que foi o ato mais ridículo que ele cometeu, você é que saiu com a razão. Você é um patrimônio. Você é mais do que candidata do P-SOL. Você é mais do que uma Senadora. Você é uma mulher que não vai parar. Você vai organizar movimento, movimento pelas mulheres, promover debates para os quais vão te convidar. E, quando a convidarem, mandem a passagem, porque ela não tem dinheiro e não quer dinheiro de empresário. Mandem a passagem e garantam a estadia. Você tem que andar pelo Brasil. É isso que você tem que fazer. Você vai andar pelo Brasil e será uma sementinha pequena. Você não terá essa tribuna do Senado, você não terá um partidão atrás de ti, mas terá o povo ao seu lado, porque vai fazer algo de espetacular, vai fazer algo de magnífico. Numa hora dessas, com a televisão de um lado, com o Governo com essa máquina de dinheiro de outro, com esses partidos que se entregam por qualquer coisa, sem diálogo, sem bandeira, sem coisa alguma, lá vem ela, do fim do mundo, lá do interior, uma guriazinha, bonitinha é verdade, mas toda ingenuazinha, e, de repente, começa a levantar sua voz e faz surgir uma idéia. Olha, as grandes idéias nascem... Cristo morreu na cruz, coitadinho. Todos perguntavam – até tinham razão os fariseus quando perguntavam – se aquele não era o filho do carpinteiro. De onde teria vindo toda aquela

cultura? A mesma coisa podem perguntar para ti. A Heloísa Helena não era uma professorazinha de Alagoas? Não estava vivendo na política de Alagoas? E Alagoas é terra para ter política e para dar aula para o Brasil nos dias de hoje? Você é isso. Naquilo que creio, no infinito, você recebeu esse dom para isso. Você não é o que é porque é a tal, porque é formidável. É, mas quem acredita no espírito acha que você recebeu uma missão e a está cumprindo. Quando você não aceitou ficar no PT, o Partido que é dono, que ia se reeleger, pegar ministério, como está lá a Marina e tanta gente, que está por cima, e ficou aqui, vocês tomaram uma posição. E olha que não é fácil! Olha, o PT, a Esquerda levou anos para chegar lá. Quando chegou, era só fechar os olhos. "Olha, esse negócio desses funcionários aí é só um ano. Então vamos fazer o seguinte, vamos fazer e daqui a pouco vamos devolver. É só resolver o problema da Previdência. É só inventar uma fórmula". Teriam inventado essa fórmula com a maior facilidade, mas você foi radical: não, não e não. Nós até encontramos uma fórmula, em que eu votei. Não era a ideal, mas foi uma fórmula. Quando foram falar contigo, fiquei até com medo. Quando foram lá falar com ela, eu disse que não iria. "Vai, ela gosta tanto de ti". Eu disse: "Eu não vou. Ela vai dizer que não. Daqui a pouco ela vai dizer alguma coisa e eu vou ter que votar contra também". Você é a figura mais fantástica que este Parlamento teve que eu conheço. Não me lembro de uma mulher que tenha tido a força que tu tiveste. Uma mulher singela como tu teve essa garra. Você poderia ter virado. Poderia ter sido vaidosa, petulante, convencida, exibida, mas não. "Não quero dinheiro de empresário. Dinheiro de banqueiro eu também não tenho, mas não quero". É uma coisa fantástica. Olhando, analisando o que foi, é uma coisa fantástica. E foi indo. O Governo e o sistema que estamos vivendo teve a grandiosidade de dar menos tempo para o Enéas e você foi. Você não calcula a emoção das pessoas naquele minuto em que você falava, ouvindo a sua voz. Você não calcula a emoção das pessoas ouvindo a sua voz. Você não calcula o número impressionante de brasileiros que rezavam por ti e que torciam por ti. A verdade é que eleição no Brasil é um troço anormal. A maneira com que é feita é uma coisa estúpida. Agora, nós apenas modernizamos. Antigamente, na sua Alagoas, lá nos sertões do Nordeste, os coronéis distribuíam dinheiro para cá e para lá. Agora, o Governo oficializou. O PT chegou lá e fez uma coisa espetacular, está oficializado o negócio do dinheiro. É bolsa de estudo, vai lá, pega o dinheiro e vota. E vota com a consciência tranqüila, pois está votando. Você tem uma missão muito importante. Eu te falo sem nenhuma representatividade. Não represento

nada, mas represento o cidadão comum que vale mais pela idade do que pelo que conhece, assim como o Diabo vale mais porque é velho do que por ser Diabo. Ser político e velho faz com que o cara aprenda. Pode até aprender burrice, mas aprende. Eu aprendi. Não há hoje no Brasil uma pessoa mais viva para ser aquela luz acesa, para começar uma caminhada a partir de 1º de janeiro. Vou dizer uma coisa: você não tem o direito de rezar para que o Governo Lula vá mal, nem eu, porque nosso espírito não permite. Rezar para que ele acerte, torcer para que ele acerte, é positivo.

E se você, nesses primeiros seis meses, andasse pelo Brasil, numa linguagem – quando você quer, você sabe ser meiga, ser carinhosa – para o Governo, dizendo: "Vamos mudar, não vamos cobrar para trás, mas vamos fazer um governo decente, vamos fazer um governo com dignidade, um governo com correção, um governo com respeitabilidade, um governo com credibilidade..." Eu falei com o Lula. Estive, por duas horas, conversando com ele. Eu não sei, todo mundo diz que eu sou um otimista inveterado, mas eu senti que ele gostaria de fazer um bom governo. Até pode ser por vaidade, mas eu senti. Ele disse coisas que... Como é Senador?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Porque eu tenho a convicção de que o...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Eduardo Suplicy, não é permitido apartes ao aparte.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Eu entendi quando ele disse: "Eu não sou mais candidato, eu vou fazer um governo". Eu estou comprometido muito mais com a minha vida, com a minha história, com o que eu vou deixar do que com o que vai acontecer. Gostaria que se esquecesse um pouco de mim, na parte da briga, do rancor recíproco, e pensasse um pouco no Brasil. Ele disse: "Eu gostaria de chamar o Tasso Jereissati, conversar com ele. Gostaria de encontrar com o Fernando Henrique e conversar com ele, no sentido de encontrar um esquema". No que vai dar, eu não sei. Eu só acho que não tenho o direito de atirar pedra. Todo mundo está perguntando: "Mas tu não estás falando, Simon? Tu não estás falando?" Eu sou como o passarinho na muda. Modéstia à parte, na época da ditadura mais violenta, em que havia perigo de cassação, eu não parei um dia de falar. Falei e protestei todos os dias. O meu problema agora é que eu não sinto vontade de bater para pular lá para o fundo. E não tenho coragem de defender, porque não dá para defender, se não derem motivo para defender. Então, estou na expectativa. Se der certo, vamos levar adiante. Se não der certo, vamos bater. Você pode ajudar nesse sentido. De repente, se você levantar um elo, mas

não é o elo do “vamos dar cobertura para o Governo”, não é o elo do “vamos aplaudir o Lula”, não o elo de “vamos esquecer o que o Lula fez”. Não. É o elo do “vamos olhar para o Brasil”. Vamos concluir o Líder do PSDB no Senado, que é um cara excepcional. Vamos dar um crédito de confiança e vamos falar de coisas positivas que podemos fazer. Vamos fazer. Vamos nos reunir para fazer uma pauta digna do Senado Federal, uma pauta honrada, decente, séria e responsável. Isso nós podemos fazer. E você pode ser o farol dessa hora, você pode iniciar um período novo, fantástico e espetacular, maior do que todos nós, porque o Brasil vai atrás de ti. E se você se transformar no que você já é, apenas consolidar o que você é, ser o farol, ser um orientador, um estimulador pelo Brasil afora, você vai entrar na história muito mais do que se estivesse eleita aqui para o Congresso. De resto, eu não consigo me acostumar, eu não consigo imaginar chegar aqui e você não estar. Estão todos, está o Antonio Carlos, eu e outros. E você não está. Se você perguntar para o Senador Antonio Carlos, ele vai dizer a mesma coisa. Você se acostuma a chegar aqui sem vê-la? Você é um patrimônio. Você é um patrimônio, porque você tem essa grandeza de falar, de criticar, mas todo mundo te admira pelo que você é. O convite está feito. Eu e a minha mulher convidamos você e seus filhos a irem ao Rio Grande do Sul. E vamos dar um banho naquele Rio Grande do Sul, nessa tua caminhada, percorrendo Porto Alegre, Caxias, Pelotas. Vou lá em Santa Maria, que é a terra do Tarso, para mostrar como deve ser feita a coisa. Meu carinho, meu abraço, meu amor, minha amizade, meu afeto e a minha convicção de que você é uma mulher fantástica, e vai continuar sendo uma mulher fantástica. Você cumpriu uma etapa. Nas nossas vidas temos várias. Hoje, você está cumprindo uma etapa, mas eu acredito – sobre de mim – que você está iniciando uma etapa muito mais importante, e não é em Alagoas. Um beijo.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço, meu querido Senador Pedro Simon.

Sabe V. Ex^a que vou ficar dois dias em Alagoas, dando aula, e vou continuar andando pelo Brasil. Luciana Genro já colocou aqui um bilhete protestando, porque S. Ex^a disse que eu não falei que ia andar pelo Brasil.

Acredito que, neste mandato, honrei meus filhos, minha mãe, meu irmão, minha família, meus amigos, independente das ideologias que professam, meus queridos companheiros de tantas caminhadas. Estão aqui o Ivan, o Orlando Fantazzini, o Chico Alencar, o João – tenho a honra de ter um quarto em sua casa – e minha companheira Luciana Genro. Sei que ganhei a memória de muitos também, muitos socialistas que

não se entregaram, não se renderam, não venderam suas convicções, a memória de muitas pessoas queridas que se foram, do Dante ao Lauro, de tantas outras, e a memória de meu pai. Senador Pedro Simon, uma das coisas mais honradas para mim foi quando, um dia, V. Ex^a disse, na tribuna, que queria muito ter tido a honra de ter sido o meu pai. Para quem não teve pai, Senador Gilberto Mestrinho, pois o meu morreu quando eu tinha dois meses, imagine o significado disso. Agradeço de coração a V. Ex^a.

Ouço minha irmã, Senadora Patrícia Saboya Gomes.

A Sr^a Patrícia Saboya Gomes (Bloco/PSB – CE) – Minha querida Heloísa, eu, que fiz tanta questão que você viesse aqui hoje, eu que tenho lhe aperreado esses dias todos, porque você não podia sair desta Casa sem esta despedida e sem esta homenagem que, eu tinha certeza, no meu coração, aconteceria, agora estou aqui, desde o começo, derretida em lágrimas, muito mais por ver como você é querida e amada. Ainda Deputada Estadual no Ceará, eu ficava atenta sempre, ouvindo-a e admirando-a. E nem imaginava a possibilidade de, um dia, ser sua colega e companheira no Senado Federal. Conviver com você talvez seja uma das coisas mais bonitas que eu tenha tido, nesses últimos anos da minha vida. Desculpe-me, queria tanto ter inspiração e palavras para dizer... Mas Deus é tão bom que sabe do meu carinho, do meu amor, do nosso companheirismo, da nossa amizade e o quanto você tem acrescentado na minha vida, o quanto tenho aprendido com a sua docura, firmeza, honestidade e seriedade. Você, Heloísa, não sabe como é prazeroso andar com você na rua. Às vezes, discretamente, só você dirigindo o seu jipe – e eu ali do lado –, faltando gasolina (Risos). Às vezes, parando para comer uma coxinha e sem dinheiro (Risos). E como é rico tudo que eu tenho visto. O carinho das pessoas. Como me dá prazer ver as pessoas te admirando, acenando quando você passa de carro e lhe dizendo: “Daqui a quatro anos, de novo, Heloísa”. Tenho também essa mesma torcida. É muito bom... Talvez seja a coisa mais sagrada e mais preciosa, quando conseguimos fazer uma amizade já na idade que eu tenho, a mesma idade sua, 44 anos, e saber que ainda é possível fazer amigos tão preciosos e, tenho certeza, para sempre. Este é o sentimento que tenho em relação a você: um sentimento de carinho e de uma amizade que vai ser para sempre. Eu queria, como não tenho palavras – você me deixou para falar praticamente por último e já estava muito preocupada porque não sei mais o que lhe dizer, mas você sabe o que estou sentindo –, ler uma música de um compositor que já se foi. Faz dez anos,

este ano, que ele se foi. Mas é a letra de uma música muito bonita, chamada “Índios” (trechos):

Quem me dera, ao menos uma vez,
Ter de volta todo o ouro que entreguei
A quem conseguiu me convencer
Que era prova de amizade
Se alguém levasse embora até o que
eu não tinha.
Quem me dera, ao menos uma vez,
Esquecer que acreditei que era por brin-
cadeira
Que se cortava sempre um pano-de-
chão
De linho nobre e pura seda.
Quem me dera, ao menos uma vez,
Explicar o que ninguém consegue en-
tender:
Que o que aconteceu ainda está por vir
E o futuro não é mais como era antiga-
mente.
Quem me dera, ao menos uma vez,
Provar que quem tem mais do que pre-
cisa ter
Quase sempre se convence que não
tem o bastante
E fala demais por não ter nada a dizer.
(...) Quem me dera, ao menos uma
vez,
Que o mais simples fosse visto como o
mais importante,
Mas nos deram espelhos
E vimos um mundo doente.
(...) Quem me dera, ao menos uma
vez,
Acreditar por um instante em tudo que
existe
E acreditar que o mundo é perfeito
E que todas as pessoas são felizes.
Quem me dera, ao menos uma vez,
Como a mais bela tribo, dos mais belos
índios,
Não ser atacado por ser inocente (...)
Nos deram espelhos
E vimos um mundo doente
Tentei chorar e não consegui.

Heloísa, o Sol a cada dia brilha mais para você. Você amou sem limites e foi amada. Você é uma pessoa muito amada. E como diz o nosso sábio Senador...

Como diz o nosso sábio Senador Pedro Simon, você tem de andar por este Brasil inteiro amanhã. E esta turma que está aqui na frente, a Luciana, o Ivan e tantos outros, precisa te pegar pela mão,

porque, a partir de amanhã, você precisa, mais uma vez, dividir com o povo do nosso País, que acreditou, que confiou numa mulher forte, valente, que quebra muitas vezes preconceitos e tabus. A primeira mulher candidata à presidente do nosso País, uma mulher respeitada por todos nesta Casa, independentemente de Partido ao qual pertençamos, mas todos aqui têm um enorme respeito e admiração por você. Vai aqui o meu beijo no seu coração, a minha amizade eterna, o meu carinho, não só meu, mas daqueles como do Delcídio, da minha mãe Marly, que manda um beijo, da Lívia, do Cirinho, do Yuri e da “cumadi” Bia. Um beijo no seu coração e até já.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Obrigada, minha irmã! Minha irmãzinha que compartilha comigo tantas dores e tantos lamentos.

Acho que faltam ainda o Senador Mozarildo e o Senador Maranhão.

Senador Efraim, querido, sei da paciência de V. Ex^a, mas é só para terminar.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – V. Ex^a tem o tempo que desejar, nobre Senadora.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Obrigada.

Concedo um aparte ao Senador Mozarildo.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senadora Heloísa, sentamos lado a lado durante muito tempo, aliás, durante todo esse tempo ali na primeira bancada. Inicialmente, como Líder do PPS, depois como Líder do PTB, e sempre comungamos de idéias muito comuns. Inclusive, lembro-me da mais ferrenha, que foi a luta naquele projeto de gestão das florestas. Tive oportunidade, não só naquela ocasião, como em outras, de ver principalmente o sentimento nacionalista de V. Ex^a, o sentimento que não se confundia com concessões baratas. E o povo brasileiro soube entender muito bem isso. É verdade que foi aquém do que merecia ter ido. Mas, como foi dito aqui, foi o primeiro embate. V. Ex^a deve continuar, pois a etapa queimada não foi em vão. Com certeza, essa boa semente que V. Ex^a plantou vai germinar, e com muita segurança. Conte sempre com um amigo e admirador.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço o carinho de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senadora Heloísa, com a permissão de V. Ex^a, quero prorrogar a sessão pelo tempo necessário para votarmos as matérias da Ordem do Dia.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Quero agradecer, de coração, ao Senador Moarildo, por tantos momentos de disputas políticas que aqui tivermos e pela generosidade de V. Ex^a em todos os momentos.

Senador Maranhão, V. Ex^a tem o aparte, para que eu possa encerrar, agradecendo ao Senador Efraim.

O Sr. José Maranhão (PMDB – PB) – Senadora Heloísa Helena, lamento porque cheguei atrasado à sessão e não pude ouvir todo o seu discurso. Mas, ao mesmo tempo, diria que não precisava ouvir, porque V. Ex^a não está fazendo uma despedida. Pelas manifestações que ouvi aqui, V. Ex^a está se apresentando a esta sessão para receber as homenagens dos seus colegas de todos os credos políticos e partidários. E foi esta a maior característica de V. Ex^a, a de representar o pensamento democrático naquilo que é essencial à democracia: a pluralidade do pensamento político. Qualquer um de nós poderia divergir de V. Ex^a, das suas idéias, mas jamais divergiria do seu espírito de representar, aqui nesta Casa, como autêntica democrata, e no papel que há bem pouco desempenhou na sucessão de Presidente da República, uma parcela muito grande da população brasileira, dos cidadãos e das cidadãs brasileiras que não encontravam similitude nos partidos convencionais, nos partidos existentes, nos políticos brasileiros, para conformar as suas idéias e os seus pensamentos com os candidatos que se apresentavam à Presidência da República ou com os Senadores que tenham assento nesta Casa. Tenho certeza de que esse papel, que V. Ex^a desempenhou aqui com tanta autenticidade, com tanto desprendimento e espírito público, dificilmente será exercido por qualquer um de nós, porque, nesse aspecto, o espírito e a postura de V. Ex^a têm sido singulares. V. Ex^a nunca se preocupou com o poder, mas sempre se preocupou com a defesa daqueles que, pelas vias convencionais, não têm conseguido expressar o seu pensamento por intermédio dos Deputados e Senadores que têm assento nas Casas do Congresso Nacional. Por isso, lamento muito que V. Ex^a não continue aqui. A democracia é essencialmente plural e, aqui nesta Casa, para que ela seja plural, vai ficar faltando a presença ímpar, corajosa, carregada de espírito público, desprendimento e de coragem cívica de V. Ex^a. Por isso, quero render as minhas homenagens à eterna Senadora Heloísa Helena. Esta Casa, composta de 81 representantes, vai continuar, até que V. Ex^a retorne ao Senado da República, com um lugar vago. Tenha certeza disso, Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço, de coração, a delicadeza de sempre, a generosidade de V. Ex^a, Senador Maranhão.

Algumas pessoas que têm acompanhado de perto tantas dores na minha vida pessoal - a Luciana, no P-SOL, a Patrícia – sabem, mais do que outras pessoas, que algumas vezes achei que não iria agüentar, sinceramente. Eram noites acordadas chorando as perdas, as mutilações, as humilhações, as cicatrizes. Eu secava as lágrimas que, sem dúvida, feito láminas muito cortantes e amoladas, fizeram cicatrizes na minha alma e no meu coração; no outro dia, eu secava as lágrimas e vinha cumprir minhas obrigações de forma disciplinada, firme, estudiosa, com zelo e com dedicação, cometendo muitos erros, alguns acertos. Mas, se algo me faz a consciência tranqüila é que – cem por cento, cem por cento de erros ou de acertos – nada foi movido por ambição, por dinheiro, por vaidade, por cargos, prestígio, poder. Nada! Cem por cento das minhas ações, Simon, cem por cento sempre tiveram, ou errando ou acertando, motivações nobres. Nobres! Nunca nenhuma outra! Eu, às vezes, não conseguia acreditar que iria ter força, mesmo tendo força em Deus, sendo fortalecida pela humanidade, pelo lado bom da humanidade, pelo carinho das pessoas. Eu não sei como agüentei enfrentar e vou continuar enfrentando, com toda a firmeza que Deus, que a minha história de vida me dão.

Eram adversários muito, muito, imensamente superiores em poder, em pressão política, adversários que trabalham como mercenários, bárbaros, que vão à guerra cotidiana não por um ideal, não por uma causa, mas para aniquilar, para liquidar, para tomar para si os despojos que uma maldita guerra deixa. Com essas pessoas eu aprendi a não ser o que elas são; aprendi a não ser o que elas são.

Enfrentei o ódio implacável, a tirania, a trapaça de gente pusilâmine, inescrupulosa; comerciantes, só são talentosos para fazer o comércio das amizades, dos sentimentos, dos valores morais, das estruturas partidárias, das convicções ideológicas. Essa gente suja e sórdida age com a meticulosidade dos ratos para tentar impedir que uma mulher seja livre, dona da sua alma, do seu coração, das suas convicções. Enfrentar o que eu enfrentei, Patrícia sabe, Luciana... Deus do céu! Os telefonemas malditos, as ameaças de morte; gente de almazinha pequena, homenzinhos de almazinha pequena. O que enfrentei, o que meus filhos enfrentaram... Bocas – o Arthur sabe disso –, bocas pusilâmines, vaditas, vagabundas, de só quem tem o talento para o baixo calão... O que fizeram com a minha mãe, comigo, realmente, só tendo muito força em Deus, só tendo Ele como refúgio e fortaleza, para agüentar, Senador Sérgio, o que eu agüentei, enfrentando essa gente horrorosa.

Então só tenho a agradecer, agradecer a todos como já fiz aqui antes, aos funcionários, a todas as pessoas, das mais simples às mais competentes, todas as pessoas. Agradeço muito ao meu Partido, o P-SOL, saúdo nossa militância, a frente de Esquerda que tive a honra de representar no processo eleitoral. Agradeço muito os mais de seis milhões de votos, em todos os Estados brasileiros, as flores, o carinho, as preces, tudo o que tive de amor em plenitude dessas pessoas que, essas sim, merecem ser amadas; essas pessoas que são capazes de amar em plenitude, de forma desinteressada, merecem ser amadas, merecem o maior do que podemos dar.

Sei que talvez eu não tenha ajudado muito a mudar o Brasil, mas tenho a consciência tranqüila de que não contribui para ele ficar pior, para ele ficar mais apodrecido. Disso tenho convicção. E já disse ao Senador Jefferson Péres que ele não pode deixar a vida pública. Essa história de ele dizer que vai deixar a vida pública... Ele não pode deixar. Não vamos.

Senador Pedro Simon e todos os Senadores e Senadoras que me deram a honra do aparte, tenham a certeza de que quero agradecer, de coração mesmo, todos os apartes, a generosidade das palavras, a forma delicada e preciosa como sempre fui tratada. Sabem todos da nossa esperança guerreira mesmo nas derrotas nos campos de batalha. Arthur, ela olha para a espada utilizada e diz: eu estou usando a espada com mais habilidade. Então eu só tenho a agradecer, de fato é isto, agradecer de coração.

Claro que eu vou ficar até o último dia do meu mandato, cumprindo minha obrigação de forma disciplinada, certinha, acompanhando os projetos todos, mas vou voltar a dar aulas na Universidade. Quero agradecer aos convites maravilhosos que recebi de universidades européias e brasileiras, mas estou decidida. Vou voltar para a Universidade Federal de Alagoas; vou ficar com vinte horas para que eu possa ter as outras horas semanais, Simon, para estar lutando pelo Brasil, lutando pelo povo brasileiro, lutando para fazer deste Brasil maravilhoso uma Pátria como eu sonho, que comprehendo que pode ser soberana, justa, igualitária, fraterna, socialista. Isso que eu acho que é uma declaração de amor à humanidade.

É isto o que me move: o amor pela humanidade, senão eu não agüentaria. Eu não agüentaria passar o que passei, sofrer o que eu sofri, agüentar o que agüentei. Foi realmente muito difícil.

Encerro agradecendo a V. Ex^a, Senador Efraim Morais...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Permita-me, Senadora. Só queria...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Não posso conceder o aparte, Senador, porque, se não, teria de conceder a todos os Senadores. A Mesa não vai permitir o aparte.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Nem fazer um convite à Senadora?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Não. V. Ex^a poderá fazê-lo fora do microfone.

Peço a V. Ex^a que conclua, Senadora, para que eu possa iniciar a Ordem do Dia.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço a V. Ex^a a generosidade do tempo. (Palmas.)

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Alvaro Dias, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 2º Vice-Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Tião Viana, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Agradeço a V. Ex^a, Senadora Heloisa Helena.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Foram encaminhados à Mesa, em obediência à Resolução nº 3, de 1990-CN, combinada com o art. 10-A do Regimento Comum, os nomes dos candidatos do Senado à eleição para compor a Comissão Representativa do Congresso Nacional, prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal, com mandato para o período de 23 de dezembro de 2006 a 31 de janeiro de 2007.

Titulares

Suplentes

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)

Demóstenes Torres
Edison Lobão
Lúcia Vânia

Jonas Pinheiro
Alvaro Dias
Arthur Virgílio

PMDB

Renan Calheiros
Ney Suassuna

Maguito Vilela
Luiz Otávio

**BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
(PT/PL/PSB/PRB)**

Paulo Paim Ideli Salvatti
Roberto Saturnino Serys Slhessarenko

**PDT/PTB/P-SOL/PCdoB
(Resolução nº 2/2000-CN)**

Heloisa Helena Cristovam Buarque

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Em votação as indicações.

As Sras e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Declaro eleita a chapa.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– A Presidência recebeu, da Câmara dos Deputados, a relação dos nomes eleitos por aquela Casa para

compor a Comissão Representativa do Congresso Nacional, prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal.

Sobre a mesa, o ofício do Presidente da Câmara, que será lido pelo Senhor Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte:

SGM/P nº 1.928/06

Brasília, 13 de dezembro de 2006

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Câmara dos Deputados, em sessão realizada no dia 12 de dezembro de 2006, elegeu, conforme relação anexa, os Deputados que integrarão a Comissão Representativa do Congresso Nacional prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal.

Atenciosamente, – **Aldo Rebelo**, Presidente.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Representativa do Congresso Nacional prevista no § 4º do art. 58 da Constituição Federal (dezembro de 2006 a janeiro de 2007).

TITULARES	SUPLENTES
GILMAR MACHADO RUBENS OTONI WALTER PINHEIRO	PT HENRIQUE FONTANA SIGMARINGA SEIXAS VIRGÍLIO GUIMARÃES
MAURO BENEVIDES PEDRO CHAVES TADEU FILIPPELLI	PMDB LEANDRO VILELA TETÉ BEZERRA WILSON SANTIAGO
ALBERTO FRAGA FRANCISCO RODRIGUES	Bloco PFL, PRONA CLAUDIO CAJADO
BISMARCK MAIA RONALDO DÍMAS	PSDB CARLOS ALBERTO LERÉIA EDUARDO GOMES - vaga do Bloco PFL, PRONA LEONARDO VILELA
FEU ROSA MÁRCIO REINALDO MOREIRA	PP DARCI COELHO SANDES JÚNIOR
JACKSON BARRETO	PTB NELSON MARQUEZELLI
LUCIANO CASTRO	PL SANDRO MABEL
GONZAGA PATRIOTA	PSB MARCONDES GADELHA
MIRO TEIXEIRA	PDT MÁRIO HERINGER
AGNELO QUEIROZ	PC do B 1 vaga(s)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais, PFL – PB)

– Fica assim constituída a Comissão Representativa do Congresso Nacional, que exercerá o mandato no período de 23 de dezembro de 2006 a 31 de janeiro de 2007.

SENADO FEDERAL

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
Demóstenes Torres	Jonas Pinheiro
Edison Lobão	Álvaro Dias
Lúcia Vânia	Arthur Virgílio
PMDB	
Renan Calheiros	Maguito Vilela
Ney Suassuna	Luiz Otávio

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB/PRB)

Paulo Paim Ideli Salvatti
Roberto Saturnino Serys Shessarenko
PDT/PTB/P-SOL/PCdoB
(Resolução nº 2/2000-CN)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PT	
Gilmar Machado		Henrique Fontana
Rubens Otoni		Sigmaringa Seixas
Walter Pinheiro		Virgílio Guimarães
	PMDB	
Mauro Benevides		Leandro Vilela
Pedro Chaves		Teté Bezerra
Tadeu Filippi		Wilson Santiago

BLOCO PFL/PRONA

PSDB

PP

Feu Rosa
Márcio R. Moreira

Darci Coelho
Sandes Júnior

PTB

Jackson Barreto Nelson Marquezelli

PL	
Luciano Castro	Sandro Mabel
PSB	
Gonzaga Patriota	Marcondes Gadelha
PDT	
Miro Teixeira	Mário Heringer
PCdoB	
Agnelo Queiroz	

Fica assim constituída a Comissão Representativa do Congresso Nacional, que exercerá o mandato no período de 23 de dezembro de 2006 a 31 de janeiro de 2007.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item extrapauta:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 505, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 505, de 2006 (nº 2.384/2006, na Câmara dos Deputados), que escolhe o Sr. Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do Inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 505, DE 2006

(Nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados)

Escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É escolhido o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, em decorrência da aposentadoria do Ministro Adylson Martins Motta, publicada no **Diário Oficial da União**, Seção II, página 1, de 24 de agosto de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

INDICAÇÃO DE AUTORIDADE N.º 8, DE 2006

Indica o nome do Deputado AROLDO CEDRAZ para vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União.

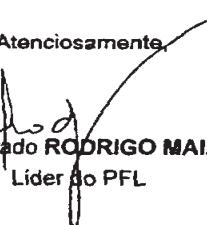
Ofício nº 0274-L-PFL/2006

Brasília, 08 de novembro de 2006

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, para os devidos fins, o Deputado AROLDO CEDRAZ, para, na qualidade de membro do Partido da Frente Liberal, integrar rol de candidatos ao Tribunal de Contas da União, de acordo com os critérios adotados para a espécie.

Por oportuno, encaminho em anexo, o currículo do referido parlamentar.

Atenciosamente,

Deputado RODRIGO MAIA
Líder do PFL

Excelentíssimo Senhor
Deputado ALDO REBELO
Presidente da Câmara dos Deputados
Brasília - DF

AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA

Deputado AROLDO CEDRAZ, professor universitário, congressista por quatro legislaturas, licenciou-se do mandato para exercer o cargo de Secretário de Indústria, Comércio e Mineração do Estado da Bahia, de 7.12.2000 a 27.03.2002. Como deputado tem se destacado pela atuação nas áreas de relações exteriores e de defesa nacional, tendo ocupado a presidência da CREDN, em 2005, e atualmente a Secretaria para Assuntos Internacionais do PFL e a Diretoria de Relações Internacionais do Instituto Tancredo Neves (ITN). Ainda no Parlamento, exerce a função de Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Alemanha e também é Vice-Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Índia. Sua atuação como parlamentar tem sido marcada pela competência técnica - herança da longa experiência acadêmica - o que sempre garantiu sua participação em trabalhos que contribuíram para a vida política institucional do país. Durante os mais de 20 anos de vida pública, exerceu diversas funções públicas, tais como Secretário de Estado e também Municipal, a presidência do Grupo Executivo da Ford, a presidência de companhia de engenharia rural, além da diretoria de universidade pública, entre outras, o que lhe garantiu notórios conhecimentos de administração pública.

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA PÚBLICA:

1991 - 2006	Deputado Federal pelo Estado da Bahia desde 1991;
2005 - 2006	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional;
2000 - 2002	Secretário de Indústria, Comércio e Mineração do Estado da Bahia;
1989 - 1990	Chefe da Casa Civil da Prefeitura de Salvador - Bahia;
1974 - 1990	Professor da Universidade Federal da Bahia - UFBa;
1987 - 1988	Secretário de Recursos Hídricos e Irrigação do Estado da Bahia;
1987 - 1987	Presidente da Companhia de Engenharia Rural da Bahia - CERB;
1984 - 1986	Assessor da Reitoria da UFBa para Área de Pesquisa e Pós-Graduação;
1986 - 1986	Pró-Reitor Interino de pesquisa e Pós-graduação da UFBa;
1984 - 1985	Diretor da Escola de Medicina Veterinária da UFBa;
1983 - 1984	Chefe do Departamento de Medicina Veterinária da UFBa;
1974 - 1990	Professor da Escola Balana de Medicina e Saúde Pública.

ATIVIDADES PARLAMENTARES

CONGRESSO NACIONAL

- Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização: Titular;
- Comissão Mista Gratificação de Desempenho de Atividade de Fiscalização e de Atividade de Proteção de Vôo: Titular;
- Comissão Representativa do Congresso Nacional: Titular;
- CPI Mista Ciência e Tecnologia: Suplente;
- CPI Mista Crise na Universidade Brasileira: Titular;
- CPI Mista Execução do Programa Nacional de Desestatização: Suplente.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

A) Comissões Permanentes:

- Agricultura e Política Rural: Titular;
- Amazônia e Desenvolvimento Regional: Suplente;
- Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática: Titular e Suplente;
- Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias: Titular e Suplente;

- Desenvolvimento Urbano e Interior: Titular;
- Finanças e Tributação: Suplente;
- Fiscalização Financeira e Controle: Titular;
- Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: Suplente;
- Minas e Energia: Titular, -3/2005 e Suplente, 3/2005-3/2006, 3/2006-;
- Relações Exteriores: Titular;
- Relações Exteriores e de Defesa Nacional: Presidente, 3/2005-3/2006, Titular, 3/2005-3/2006, 3/2006- e Suplente;
- Viação e Transportes: Suplente, -3/2005.

B) Comissões Especiais:

- PEC nº 5/95, Empresa Brasileira: Suplente;
- PEC nº 14/95, Período de Funcionamento do Congresso Nacional: Titular;
- PEC nº 17/95, Fixa o Número de Deputados por Estado: Suplente;
- PEC nº 20/95, Parlamentarismo: Suplente;
- PEC nº 41/03, Reforma Tributária: Suplente-;
- PEC nº 54/99, Quadro Temporário Servidor Público: Titular;
- PEC nº 155/93, Imunidade Parlamentar: Suplente;
- PEC nº 255/04, Reforma Tributária: Suplente;
- PEC nº 231/95, Redução Jornada Máxima de Trabalho para 40 Horas Semanais: Titular;
- PEC nº 294/95, Benefícios aos Ex-Integrantes do Batalhão de Suez: Titular;
- PEC nº 347/96, Sessão Legislativa/Posse: Titular;
- PEC nº 446/05, Processo Eleitoral: Titular, 10/2005 e Suplente, 10/2005-;
- PEC nº 498/97 e 626/98, Ministro de Estado da Defesa: Relator e Titular;
- PEC nº 524/02, Revitalização Bacia do São Francisco: Titular;
- PL nº 1.325/95, Cria CNRPC, e PL nº 1.457/96, Institui a Lei de Proteção de Cultivares: Titular;
- PL nº 2.186/96, Asbesto/Arnianto: Titular;
- PL nº 2.401/03, Biossegurança: Suplente, -3/2005;
- PL nº 2.546/03, Parceria Público-Privada: Suplente-;
- PL nº 2.648/96, Telecomunicações: Suplente;
- PL nº 3.337/04, Agências Reguladoras: Suplente-;
- PL nº 3.476/04, Lei das Inovações: Titular-;
- PI. nº 3.846/00, Agência Nacional de Aviação Civil: Suplente;
- PL nº 3.884/04, Contratos para Consórcios Públicos: Titular;
- Processo Licitatório de Microcomputadores: Titular;
- Reforma do Regimento Interno da Câmara dos Deputados: Relator e Titular;
- Reforma Política: Suplente;
- Reforma Tributária: Suplente;
- Seca no Nordeste e Atendimento às Populações Atingidas: Suplente;
- Viabilização dos Projetos Públicos Federais de Irrigação e Recursos Hídricos: Suplente;

C) Comissões Externas:

- Conferência Mundial de Combate ao Racismo: Suplente;
- Obras Inacabadas do Governo Federal: Titular;
- CPI: Fabricação de Medicamentos: Suplente;
- NEC do Brasil S.A. e Envolvimento do Ministério das Comunicações e da TELEBRÁS: Suplente;

D) Conselhos, Frentes e Grupos Parlamentares:

- Grupo de Trabalho Lei das Falências: Titular;
- Transposição do Rio São Francisco: Titular;
- Grupo Parlamentar Brasil-Alemanha: Presidente, 2004-2006;
- Grupo Parlamentar Brasil-Índia: Vice-Presidente, 2004-2006.

E) Relatorias em destaque:

- Projeto de Lei Complementar nº 72/2003, que altera o Código Tributário Nacional, especialmente no que diz respeito à falência e recuperação judicial de pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividade econômica regida pelas leis comerciais;
- PEC 498/97, que cria o Ministério da Defesa;
- Projeto de Lei nº 2.249/1991, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos;
- Projeto de Resolução nº 63/2000, com vistas à Reforma do Regimento Interno da Câmara dos Deputados;
- PL 2.249/91, que institui a Política Brasileira de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Transformada na Lei 9443/97;
- PEC nº 498/97 e 626/98, que criou o Ministério da Defesa;
- PL 3.010/97, que dispõe sobre áreas de preservação permanente situadas ao redor de represas hidrelétricas;
- PL 2.278/96, que altera artigos do Código Brasileiro de Aeronáutica, permitindo que empresas estrangeiras prestem serviço aéreo doméstico;
- PL 3.591/89, que regulamenta o registro e uso das informações geradas pelos Poderes Públicos;
- PL 281/95, que dispõe sobre o uso e a conservação do solo e da água no meio rural;
- PL 2.035/91, que dispõe sobre a matriz energética nacional no Plano Plurianual.

SEMINARIOS, CONFERENCIAS E CONGRESSOS:

- Seminário: Mobilização e Indústria de Defesa – Câmara dos Deputados. Brasília – DF (26.10.06);
- Seminário: Integração Regional, Exportação de Serviços e Desenvolvimento Econômico no Brasil – Câmara dos Deputados. Brasília – DF (5.10.05);
- Seminário: Parlamento e Mercosul – Câmara dos Deputados. Brasília – DF (18.8.05);
- Seminário: A Rodada de Doha da OMC – Câmara dos Deputados. Brasília – DF (18.05.05);
- Seminário: Parlamento, Sociedade e Democracia – Câmara dos Deputados. Brasília – DF (18/03/04);
- Seminário: Os Rumos do Saneamento Ambiental no Governo – Painel 2: "Propostas do Legislativo para o Saneamento Ambiental". Brasília – DF (28/08/03);
- I Congresso Nacional de Meio Ambiente da Bahia - "A Nova Lei Nacional de Recursos Hídricos". Feira de Santana – BA (22/10/98);
- 48º Congresso da Liberal Internacional. Oxford – Inglaterra (27 a 30/11/97);
- Seminário Regional El Niño. Feira de Santana – BA (7/11/97);
- Seminário Internacional: "Experiência na Gestão de Recursos Hídricos nos Serviços de Água e Esgoto". Rio de Janeiro – RJ (13 a 14/10/97);
- Seminário: "Uso eficiente dos Recursos Naturais e uma Política Tributária Ecológica" – UCSAL. Salvador – BA (9/10/1997);
- Palestra sobre a Lei de Recursos Hídricos. Porto Alegre – RS (1/7/97);

- Seminário: "Gestão dos Recursos Hídricos na Bacia do Rio Paranaíba". Araguari - MG (17/6/97);
- Encontro do FDP - Partido Democrático Alemão. Wiesbaden - Alemanha (22 a 26/05/96);
- Ciclo de Debates: "Do Rio às Águas". São Paulo - SP (9 a 11/3/97);
- III Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste. Salvador - BA (4 a 6/12/96);
- Workshop: Brasil-Noruega - Produção e Consumo Sustentáveis: Padrões e Políticas. Brasília - DF (25 a 28/11/96);
- Workshop: Cobrança pelo uso da água - Mesa Redonda sobre PL 2.249/91. Belo Horizonte - MG (23/8/96);
- II Seminário Empresarial do Sistema AgroIndustrial em Áreas Irrigadas. Petrolina - PE (15 a 18/7/96);
- XXIV Congresso Brasileiro de Medicina Veterinária. Goiânia - GO (3 a 7/6/96);
- II Seminário Internacional de Gestão das Águas. Fortaleza - CE (29 a 31/5/96);
- Mesa Redonda sobre Política das Águas no Encontro de ONG's do Mercosul (12/4/96);
- Seminário: "Political Strategies". International Academy for Leadership. Friedrich Naumann Stiftung. Gummersbach. Alemanha (5 a 12/11/96);
- Gerenciamento Integrado das Bacias Hidrográficas nos Países do Cone Sul. Escola Superior de Guerra. Rio de Janeiro - RJ (29/11 a 1/12/95);
- Seminário: "A Situação da Água no Estado de Minas Gerais". Belo Horizonte - MG (5/10/95);
- Seminário: "Gestão Participativa e Integrada dos Recursos Hídricos". Porto Alegre - RS (4/10/95);
- I Fórum de Debates para Preservação e Desenvolvimento Sustentável da Bacia do São Francisco (2 a 4/10/95);
- 18º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental. Salvador - BA (17 a 21/9/95);
- Exposição sobre o PL 2.249/91 na XXXI reunião da CEEIVASF. Divinópolis - MG (31/8/95);
- Audiência Pública Nacional sobre o PL 2.249/91. Piracicaba - SP (11/8/95);
- IV Encontro Mineiro de Irrigação e Drenagem. Belo Horizonte - MG (27 a 28/7/95);
- Seminário do Banco Mundial sobre Gerenciamento de Recursos Hídricos no Brasil - Situação atual e perspectivas. Salvador - BA (29/5 a 2/6/95);
- Seminário Franco-Brasileiro de Gestão em Bacias Hidrográficas - A água e a Sociedade do Século XXI. Curitiba - PR (31/5 a 2/6/95);
- I Simpósio de Irrigação e Drenagem do Nordeste. Maceió - AL (24 a 26/5/95)

CONDECORAÇÕES

- Medalha do Pacificador pelo Ministério da Defesa - Exército Brasileiro, 2003;
- Grau de Grande-Oficial pela Secretaria da Ordem do Mérito da Defesa, 2002;
- Grau de Grande-Oficial pelo Conselho da Ordem do Mérito Naval, 2000;
- Grau de Grande-Oficial pelo Conselho da Ordem do Mérito Aeronáutico, 2000;
- Insígnia da Ordem do Mérito Militar concedida pelo Comando do Exército e da Marinha, 1999;
- Grau de Grande-Oficial do Rio Branco concedido pelo Ministério das Relações Exteriores, 1999;
- Cidadão do Município de Uruçuca, Câmara de Vereadores de Uruçuca - BA, 1998;
- Medalha do Mérito de Tamandaré, Ministério da Marinha, 1997;
- Ordem do Mérito da Bahia, Grande Oficial, Governo do Estado da Bahia, 1991;
- Cidadão de Salvador, Câmara Municipal de Salvador, 1990;
- Grau de Grande-Oficial da Ordem do Mérito do Estado da Bahia, 1989.

PUBLICAÇÕES:

- A gestão de recursos hídricos e o sistema federativo. Plenarium- Ano III, nº 3 (set. 2006), Brasília, Câmara dos Deputados, pp. 118-125.
- A importância do Legislativo para a promoção das exportações. In Revista Custo Brasil: soluções para o desenvolvimento. Ano 1, nº 4, agosto/setembro 2006, pp. 18-20.
- Fomento da Economia na Bahia e o Desenvolvimento de Pacotes Tecnológicos. in Conjuntura e Planejamento, Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI, Vol. 28, Setembro 1996, Salvador.
- Recursos Hídricos - Um enfoque panorâmico, in AGROANALYSIS - A Revista de Economia Agrícola da FGV. Vol. 18, nº 3, 15 de março de 1998. Fundação Getúlio Vargas. São Paulo.
- Em publicação pela Câmara dos Deputados: A Lei de Recursos Hídricos - Tramitação, Vetos e Documentos Históricos.

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Filiado ao PFL desde 1993;
- Secretário para Assuntos Internacionais do PFL;
- Secretário-Geral da Comissão Executiva do PFL/BA
- Diretor de Relações Internacionais do Instituto Tancredo Neves - PFL;
- Coordenador Temático de Cultura, Ciência e Tecnologia do PFL;
- Membro da Academia de Medicina Veterinária da Bahia.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 73 O Tribunal de Contas da União, integrado por nove Ministros, tem sede no Distrito Federal, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território nacional, exercendo, no que couber, as atribuições previstas no art. 96.

§ 2º Os Ministros do Tribunal de Contas da União serão escolhidos:

II – dois terços pelo Congresso Nacional.

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

Art. 105. O processo de escolha de ministro do Tribunal de Contas da União, em caso de vaga ocorrida ou que venha a ocorrer após a promulgação da Constituição de 1988, obedecerá ao seguinte critério:

II – na segunda, terceira, quinta, sexta, oitava e nona vagas, a escolha será da competência do Congresso Nacional;

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais) – Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Convido todos as Sr^{as} e os Srs. Senadores que se encontram nos seus gabinetes e nas demais dependências da Casa a comparecerem ao plenário, porque a votação será nominal.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, convoco os companheiros do PFL a comparecerem ao plenário, porque está em votação o nome do Deputado Aroldo Cedraz, indicado pela Câmara dos Deputados, onde foi aprovado, para ocupar a honrosa vaga aberta recentemente no Tribunal de Contas da União. Trata-se de um companheiro de Partido, baiano ilustre, indicado para a função, o que muito honra o Partido da Frente Liberal.

Por essa razão, convido todos os Senadores do Partido que estão nos gabinetes a virem ao plenário para sufragar o nome do companheiro Deputado Aroldo Cedraz, indicado para Ministro do Tribunal de Contas da União.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Tem a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também convoco todos os Senadores do PMDB que estão nos gabinetes para que venham ao plenário votar no Deputado Aroldo Cedraz, com quem tive a honra de conviver na Comissão de Segurança Nacional e que, com toda a certeza, merecerá o voto de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– As Sr^{as} e os Srs. Senadores já podem votar.

Esclarecemos que, de acordo com o disposto no art. 383, inciso VII, combinado com o art. 291, inciso I, alínea e, do Regimento Interno, a votação deve ser realizada por escrutínio secreto.

Mais uma vez, convido todas as Sr^{as} e os Srs. Senadores para se dirigirem ao plenário para a votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Tem a palavra o Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, neste momento, também gostaria de dar o meu depoimento de que estamos aqui apreciando o nome de um baiano ilustre, com serviços prestados não só à Bahia, mas também ao Brasil, como Deputado Federal por quatro legislaturas e Secretário de Estado por duas vezes. Inclusive tive a honra de ser Governador do meu Estado quando S. Ex^a era Secretário.

Trata-se do Deputado Aroldo Cedraz, com formação universitária em Veterinária, com pós-graduação na Alemanha, homem dedicado a causas ligadas às contas públicas no País. S. Ex^a tem todas as condições de ser um excelente Ministro do Tribunal de Contas da União, e nele depositamos muitas esperanças para cuidar e para sempre estar zeloso pela aplicação dos recursos públicos nacionais, que são recursos sagrados, pois são recursos do povo brasileiro.

São os Ministros do Tribunal de Contas da União que podem cumprir esse papel – e o cumprem hoje de maneira excelente. Tenho certeza de que, com a presença de Aroldo Cedraz, continuarão fazendo esse grande trabalho. S. Ex^a não é um candidato partidário, pois foi eleito com uma votação acima do Partido a que S. Ex^a pertence, que é o meu Partido. O nome dele foi votado na Câmara dos Deputados de forma majoritária por todos os Partidos.

Portanto, aprovando essa indicação, poderemos garantir a presença de uma pessoa à altura da importância de Ministro de Tribunal de Contas da União.

Era isso que eu queria dizer, Sr. Presidente, solicitando empenho de todos os Senadores para comparecerem ao plenário, a fim de confirmar o nome de Aroldo Cedraz, que já foi votado pela Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL - PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL - PB) – A Presidência, mais uma vez, convida as Sr^{as} Senadoras e os Srs. Senadores para se dirigirem ao plenário.

Vamos encerrar a votação.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)
– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)
– Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, sei

que a votação é secreta, mas, em nome da Liderança do Governo, quero encaminhar o voto favorável ao Deputado Aroldo Cedraz, pela qualidade do indicado e pela certeza de que realizará, no Tribunal de Contas da União, um grande trabalho.

Portanto, a Liderança do Governo encaminha o voto “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Agradeço a V. Ex^a.

Senador José Jorge, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, também gostaria de aproveitar este momento de votação para dar o meu depoimento.

Fui colega do Deputado Aroldo Cedraz. Fui Deputado juntamente com S. Ex^a e tive a oportunidade de acompanhar o seu trabalho. Sem dúvida, a Câmara aprovou um dos melhores nomes que tinha na Casa para ocupar essa função. S. Ex^a é não é somente um Deputado competente, digno, correto, como também tem as aptidões necessárias para esse cargo.

Não poderia deixar, pelo conhecimento que tenho de S. Ex^a, que outros aqui não têm, de dar este meu depoimento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Tem a palavra o Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP.

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aqui abrir o meu voto favorável à indicação feita pelo PFL do Deputado Aroldo Cedraz para o Tribunal de Contas da União.

E, se V. Ex^a permitir, gostaria de usar o microfone por trinta segundos, para fazer a revelação de um convite.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– V. Ex^a tem permissão, Senador Suplicy. A única preocupação desta Presidência era abrir exceção e termos novamente todos os Srs. Senadores aparteando a Senadora Heloísa Helena. Mas V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, seguindo a sugestão formulada pelo Senador Pedro Simon de convidarmos a Senadora Heloísa Helena para levar a sua voz pelo Brasil, quero aqui transmitir a ela o convite para que venha à instituição onde sou professor, a Fundação Getúlio Vargas, para que dê aula, possivelmente a primeira aula do meu curso, no auditório principal, ou no salão

nobre da escola, para todos os estudantes e professores, para que ela ali fale de toda sua trajetória, dos seus anseios, para o Brasil, para todos os homens e mulheres de nossa terra, para que possam todos ser livres como ela se sente.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – V. Ex^a permite um aparte? Eu pensei que V. Ex^a ia convidá-la para voltar ao PT.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Senador José Jorge... Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Trata-se de um convite para um diálogo – ela, do P-SOL; eu, Senador pelo PT, mas amigos que somos – com os estudantes em São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL-PB)

– Parabenizo V. Ex^a, Senador Suplicy.

Concedo a palavra ao Senador Marcelo Crivella. Em seguida, ao Senador Antonio Carlos Magalhães e ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ.

Pela ordem) – Sr. Presidente, muito obrigado.

Quero apenas encaminhar a votação e dizer de Aroldo Cedraz, Deputado da Bahia, quatro mandatos, grande parlamentar, que hoje temos a oportunidade de eleger para um cargo tão importante na República, o de Ministro de Tribunal de Contas.

Mas, já que abriu exceção também ao nosso Senador Suplicy, Sr. Presidente, quero dizer que estava fora, na reunião da coalizão de partidos, com o Presidente Lula.

Senadora Heloísa, eu não poderia deixar de expressar meus sentimentos, minhas palavras. V. Ex^a sempre foi para nós aqui uma luz, uma guerreira, que nunca cedeu um milímetro das suas convicções políticas, do que lhe ditava a consciência, o coração. O Brasil não só ama V. Ex^a como a respeita. É difícil termos sentimentos assim: uma pessoa tão respeitada, mas também tão amada. Parabéns pelo que é. Sua presença continua com todos nós ainda na sua ausência. Deus te abençoe, Companheira!

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estamos fazendo justiça, como a Câmara dos Deputados fez, a um grande nome do Parlamento nacional, que é o Deputado Aroldo Cedraz,

que sempre demonstrou ser um estudioso completo, com conhecimentos de todas as matérias, pertencendo às mais importantes comissões da Câmara e presidindo algumas delas.

Acho que o Senado, ratificando esta votação, vai, mais uma vez, atender aos interesses do Tribunal de Contas da União, que é o órgão apartidário, e que assim agirá o Deputado Aroldo Cedraz como membro daquela egrégia Corte. E sei agora que posso encerrar porque o Senador Rodolfo Tourinho já votou.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Heráclito Fortes. Em seguida, Senador Aloizio Mercadante e, depois, o Senador Romeu Tuma.

Senador Heráclito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Efraim Morais, esta Casa hoje tem uma oportunidade ímpar de ratificar o nome do Deputado Cedraz remetido pela Câmara dos Deputados.

Sr. Senador, é evidente que estamos aprovando uma figura que é um exemplo de homem público, com grandes serviços prestados à Câmara dos Deputados e ao Estado da Bahia. Revelou-se não só no exercício das suas atividades parlamentares, mas também como um grande Secretário de Indústria e Comércio do Governador e hoje Senador César Borges. É, portanto, um homem testado e aprovado. Mas o Deputado Cedraz levará sobre os seus ombros uma responsabilidade dupla. É que numa disputa interna na Câmara dos Deputados, democraticamente, obteve mais votos do que o Deputado Paulo Delgado, grande figura também do Parlamento brasileiro e que só faz engrandecer este ato que solenemente, nesta votação, o Senado Federal consagra.

Portanto, no momento em que me congratulo com o Deputado Cedraz, mando também uma abraço comovido e o reconhecimento a este grande Parlamentar brasileiro, mandado por Minas Gerais, que é o Deputado Paulo Delgado.

Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, esse é um ato que este Senado cumpre regimentalmente, com muita alegria e honra.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Heráclito Fortes, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de dizer, em primeiro lugar, que considero que o Tribunal de Contas da União, embora seja um órgão assessor do Poder Legislativo, hoje tem sido muito mais do que isso. Devemos, inclusive, discutir e aprimorar o papel institucional e republicano desse importante instrumento da democracia, que é o Tribunal de Contas da União.

Quero dizer que convivi, fui parceiro, companheiro de Partido, durante algumas décadas, do Deputado Paulo Delgado, um talento parlamentar, que, seguramente, representaria muito bem a Câmara dos Deputados nesta função. Porém, o Deputado Aroldo Cedraz, que foi Deputado comigo em duas legislaturas, tem quatro mandatos e uma larga experiência, venceu essa disputa democraticamente. E, neste momento, ele é o candidato da Câmara dos Deputados a ser referendado pelo Senado Federal. É uma representação institucional que não apenas conta com o meu voto, mas tenho certeza de que será aprovado por todo este Plenário. Tenho absoluta segurança de que ele estará no Tribunal de Contas da União comportando-se sempre de forma republicana, de forma não partidária, respeitando a instituição nesta função institucional que é indispensável à democracia, à gestão e à fiscalização do desempenho dos Poderes da República.

Por tudo isso, desejo a S. Ex^a um grande mandato. Tenho certeza de que o Senado o referendará para essa função, porque é neste momento o representante da Câmara e o representante unitário desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o PSDB considera que o Deputado Aroldo Cedraz é a figura talhada para o exercício nobre da tomada de contas públicas e constata, com imensa honra, com imenso prazer, que dos seus quatorze Senadores, doze estão presentes e todos têm a recomendação das suas próprias consciências para votar em Aroldo Cedraz para essa importante missão no Tribunal de Contas da União.

Não considero que tenha havido derrota de governo ou vitória de partido ou de grupo. Entendo que houve uma vitória do Congresso num prélio disputa-

do por dois homens públicos de enorme grandeza. Paulo Delgado, que enfrentou Aroldo Cedraz e não logrou êxito, só valoriza a vitória de Cedraz, porque se trata de um dos melhores homens públicos que já conheci em toda a minha vida, alguém que merece elogios, que merece oportunidades na vida pública, que é um patrimônio do seu Partido, que é um patrimônio moral deste País e é, sobretudo, um parlamentar que, se tivesse sido eleito, haveria de ter o mesmo desempenho.

A Câmara preferiu Cedraz, que era o candidato do meu Partido e é o candidato do seu Partido sobretudo, o PFL. E temos orgulho de dizer que ele não enfrentou qualquer um. Seu valor é maior ainda. E que hoje o Senado o consagre para que ele seja o grande Ministro do Tribunal de Contas da União, comparável ao grande Deputado que foi e que tem sido ao longo de tantas legislaturas. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

Em seguida, darei a palavra ao Senador Marco Maciel, Sérgio Guerra, Efraim Morais e João Ribeiro.

O SR. ROMEUTUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, vejo aqui o Senador César Borges, que foi um grande Governador do Estado da Bahia, tendo como auxiliar o secretário Aroldo Cedraz. Isso nos traz a tranquilidade de que a Câmara, numa disputa entre pessoas de bem, indicou, por vontade própria, o nome de Aroldo Cedraz. Não houve disputa político-partidária, Senador Arthur Virgílio, e, sim, a vontade individual de cada Parlamentar em buscar a sua indicação.

Portanto, estamos de parabéns, porque o homem que ocupará essa cadeira no Tribunal de Contas representará, sem dúvida, o interesse da sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Nobre Presidente, Senador Renan Calheiros, desejo fazer dois breves registros. O primeiro é com relação ao discurso da Senadora Heloísa Helena. Como quando cheguei ao plenário S. Ex^a já havia deixado a tribuna, queria cumprimentá-la pelo mandato realizado e dizer uma única palavra: parabéns, desejando votos de continuado êxito em sua fecunda vida pública.

Com relação à indicação, para Ministro do Tribunal de Contas da União, do Deputado Aroldo Cedraz, quero, dando seqüência ao que já foi dito a respeito

da sua pessoa, reiterar que se trata efetivamente de um grande Parlamentar, um excelente ex-secretário de estado, um excelente Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Alemanha. S. Ex^a tem uma formação acadêmica impecável e, inclusive, fala um bonito alemão, pelos depoimentos que tenho das pessoas que conhecem bem a língua alemã. Portanto, Aroldo Cedraz enriquecerá o Tribunal de Contas. Isso, de alguma forma, ajuda a credenciar o Congresso Nacional por ver Aroldo Cedraz sair de seus quadros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Sérgio Guerra e, em seguida, Senador Efraim Morais.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas um registro: o Deputado Aroldo Cedraz é velho companheiro e velho amigo. A sua vitória – e não sei para quem ele ganhou – é importante porque é uma demonstração de maturidade do Poder Legislativo pela sua competência, pelo seu valor, pelo prestígio que somou durante anos de vida parlamentar. S. Ex^a foi sempre criterioso, sempre responsável, sempre qualificado, e eu, seu colega – trabalhamos juntos –, quero dar o testemunho de que essa é uma escolha que valoriza o Legislativo brasileiro e valoriza o Poder Judiciário também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Efraim Morais, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, também quero dar meu testemunho sobre a figura do Deputado Aroldo Cedraz, que hoje, com certeza, será escolhido Ministro do Tribunal de Contas. E quero dar testemunho também de sua competência e lealdade. S. Ex^a é, acima de tudo, homem probo, que, com certeza, irá representar bem o Poder Legislativo nessa nova missão.

Eu tive a honra de ser companheiro de Aroldo Cedraz na Câmara dos Deputados. Sabemos da forma carinhosa e amigável que tem esse jovem Ministro de conviver com todos os Partidos, com todas as tendências da sociedade.

A Câmara dos Deputados – e tenho de fazer este registro – tem tido competência ao escolher seus representantes para o Tribunal de Contas da União. Quero parabenizar a Câmara dos Deputados pela escolha de Aroldo Cedraz. Tenho certeza de que este Plenário, daqui a pouco, quando V. Ex^a encerrar o encami-

nhamento dessa votação, terá dado uma contribuição enorme para o Tribunal de Contas da União, já que se trata de um homem com competência, seriedade e probidade para exercer o cargo.

Parabéns à Câmara dos Deputados e parabéns a esta Casa e ao Congresso Nacional pela escolha de Aroldo Cedraz.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador João Ribeiro.

O SR. JOÃO RIBEIRO (Bloco/PL – TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em meu nome e em nome do meu Partido, quero também registrar o desejo de muito êxito ao Deputado Aroldo Cedraz nessa sua nova empreitada, nessa sua nova missão.

Eu também conheço o Deputado Aroldo Cedraz há muito tempo no Congresso Nacional. Convivi com ele na Câmara dos Deputados e, pelo que pude extrair dessa convivência, tenho certeza de que o Deputado Aroldo Cedraz desempenhará sua função com muita isenção e competência. E é disto que o País precisa: que haja isenção no exercício da função de Ministro do Tribunal de Contas da União.

É isso que desejamos; é isso que torcemos para que ocorra – e tenho certeza de que isso irá acontecer.

Portanto, meus cumprimentos ao Deputado Aroldo Cedraz. Muito sucesso nessa sua nova caminhada!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concederei a palavra aos Senadores Mão Santa e Valter Pereira. Depois, encerrarei a votação.

Teremos hoje, provavelmente, várias votações acordadas pelos Srs. Líderes partidários – mais de trinta votações. É importante que avancemos na nossa Ordem do Dia. E lembro que temos hoje um convite para confraternização.

Senador Mão Santa, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Neste instante, Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, o Senado tem uma grande afirmação. Rui Barbosa, que ali está, é o símbolo deste Senado. De seus muitos feitos, quero crer que o mais importante foi sua inteligência ao criar os Tribunais de Contas. Ele tinha aquela reflexão. Dizia que, de tanto ver as nulidades chegarem ao poder, campear a corrupção e rirem-se da desonra, iríamos ter vergonha de sermos honestos.

E o Tribunal de Contas é que garante a honestidade da democracia brasileira. Foi criado por Rui Bar-

bosa, mas nós estamos a fortalecê-lo, mandando para lá, ao votarmos, o companheiro do Congresso Nacional Aroldo Cedraz, que será, sem dúvida nenhuma, uma grande contribuição para o engrandecimento do Tribunal de Contas, criado por Rui Barbosa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ao cumprimentar o Deputado Aroldo Cedraz, que praticamente reuniu o consenso aqui no Senado, eu gostaria de dizer que o Tribunal de Contas da União vai ganhar um homem público ligado às questões da administração pública, um homem que tem larga experiência e um conhecimento técnico demonstrado muitas vezes na Câmara dos Deputados, onde com ele convivi por apreciável tempo.

Quero aqui ressaltar, Sr. Presidente, que o Tribunal de Contas da União precisa passar por mudanças, e uma delas é com relação ao Regimento Interno e ao cumprimento de prazos. É muito comum prefeitos e governadores de Estado, depois de longos anos de corridos de sua administração, serem fustigados por medidas do Tribunal de Contas, por investigações do Tribunal de Contas, quando, na verdade, não têm condições mais de fazer uma defesa adequada.

Então, que o nosso ilustre Ministro, que acaba de brotar desta votação, vá para o Tribunal de Contas imbuído dessa vontade, dessa necessidade que tem de modernizar o Tribunal de Contas, de adaptá-lo para as novas contingências e para fazer com que opere no devido tempo, a fim de que a administração pública se fortaleça no município, no Estado e na União.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Flexa.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Presidente Renan, apenas para parabenizar o Tribunal de Contas da União pela aprovação hoje, e pela demonstração do Plenário do Senado, com certeza quase que por unanimidade, do nome do Deputado Aroldo Cedraz para honrar, como Ministro do Tribunal, aquele órgão da maior importância para a administração brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou encerrar a votação e proclamar o resultado.

(Procede-se à apuração.)

VOTAÇÃO SECRETA

Senado Federal

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 505, DE 2006 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)

Sr. AROLDI CEDRAZ DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Num. Sessão:	1	Num. Votação:	1
Data Sessão:	13/12/2006	Hora Sessão:	14:00:00
		Abertura:	13/12/2006 18:56:03
		Encerramento:	13/12/2006 19:21:04

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	Votou
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
PMDB	RO	AMIR LANDO	Votou
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	Votou
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	Votou
PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	Votou
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou
PFL	PE	JOSÉ JORGE	Votou
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	Votou
PSDB	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	Votou
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
PSDB	SC	LEONEL PAVAN	Votou
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	Votou
PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	Votou
PSDB	CE	LUIZ PONTES	Votou
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	Votou
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	Votou
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
PSDB	AL	TEOTONIO VILELA FILHO	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: EFRAIM MORAIS

Votos SIM : **59**

Votos NÃO : **03**

Votos ABST. : **01**

Total : 63

Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 59 Srs. Senadores; NÃO, 3.

Houve uma abstenção.

Total: 63 votos.

Está, portanto, aprovado o nome do Deputado Aroldo Cedraz para o Tribunal de Contas da União, com os cumprimentos da Casa.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 505, DE 2006

(Nº 2.384/06, na Câmara dos Deputados)

Escolhe o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É escolhido o Senhor Aroldo Cedraz de Oliveira para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do inciso II do § 2º do art. 73 da Constituição Federal e do inciso II do art. 105 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, em decorrência da aposentadoria do Ministro Adylson Martins Motta, publicada no **Diário Oficial da União**, Seção II, página 1, de 24 de agosto de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em nome da Bancada do PSDB, gostaria de prestar a homenagem da Bancada, porque não estava toda presente quando se despedia da Casa o Vice-Governador eleito de Santa Catarina, Leonel Pavan, para deixar bem claro a falta que ele faz, pela ordem, ao Brasil, à vida pública, ao Senado da República, ao Congresso Nacional e aos seus companheiros do PSDB do Senado, ele que não deixará de ser tucano jamais e que haverá de ser um grande Vice-Governador de Santa Catarina. Portanto, a saudade antecipada e o reconhecimento nosso, da Bancada, do PSDB e creio que de todos deste Congresso e deste Senado pelos trabalhos inestimáveis prestados à República brasileira por essa figura republicana, por excelência, que é o grande Senador Leonel Pavan, Vice-Governador eleito de

Santa Catarina. Até já estou antecipando: governador em futuro breve.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu pediria licença a V. Ex^a, porque preparei um pronunciamento para homenagear a Marinha por ser hoje o Dia do Marinheiro. A Marinha comemora, com orgulho, este dia, rememorando Tamandaré, que é o Patrono da Marinha.

Faço uma descrição sobre a vida de Tamandaré, as batalhas que ele comandou, toda a sua história e peço um apoio do Governo para melhorar o arsenal da Marinha.

Também é uma homenagem, em razão de quando dirigi a Polícia Federal, pela colaboração intensa da Marinha, para que pudéssemos realizar as missões na Amazônia, inclusive o atendimento permanente às populações ribeirinhas, em que a Marinha sempre esteve presente.

Eu solicitaria a V. Ex^a que pudesse publicar o meu pronunciamento em homenagem à Marinha.

SEGUE, NA ÍNTegra, DISCURSO DO SR. SENADOR ROMEU TUMA.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Sem apanhamento taquigráfico.) –

Exalta o Dia do Marinheiro e a lembrança do Almirante Tamandaré – 13/12/2006.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, a apenas um ano das comemorações que certamente marcarão o transcurso do bicentenário de nascimento de Joaquim Marques Lisboa, Almirante e Marquês de Tamandaré, a Marinha do Brasil reverencia hoje, Dia do Marinheiro, esse que é o maior vulto da história naval brasileira, consolidado durante mais de 60 anos de carreira na Armada.

Tão importante e vivo é seu exemplo que, há 81 anos, se escolheu esta data – 13 de dezembro, a do seu nascimento em 1807, no Rio Grande do Sul – para instituí-la como exaltação nacional máxima dos homens e mulheres responsáveis pela segurança dos nossos mares e águas internas. Patriotismo, honradez, heroísmo, pertinácia, lealdade, competência, dedicação, valentia, brio e desprendimento tomaram-se expressões afirmadas e reafirmadas ao longo de toda a biografia de Tamandaré. Por isso, recebeu ele o título de Patrono da Marinha e, em 2004, teve o nome inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, aqui, em Brasília.

Com sua longa e profícua atividade naval, plena de ações heróicas, Tamandaré simboliza a permanente participação da Marinha de Guerra na consolidação e afirmação da soberania nacional. O Marquês e Almirante mostrouse infenso às seduções do poder. Até a morte, em 20 de março de 1897, no Rio de Janeiro, respondeu aos acenos de grandeza artificial com a frase: "Sou marinheiro e outra coisa não quero ser." Tanto que, em seu testamento, deixou prescrito o epitáfio depois aposto em sua sepultura: "Aqui jaz o velho marinheiro."

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, lancemos um olhar sobre as plataformas de extração de petróleo a pontilar nosso mar territorial ou sobre a imensidão amazônica tão cobiçada internacionalmente. Salta à vista o valor estratégico dessas regiões, mas também avulta a importância do trabalho diurno dos homens e mulheres responsáveis diretos por sua segurança. Isto é: os nossos marinheiros. Ombreados com os integrantes do Exército e da Aeronáutica em merecimento, têm precedência, porém, como componentes da nossa mais antiga Força Armada, embora as três instituições sejam igualmente credoras do reconhecimento nacional.

Realmente, nossas Forças Armadas têm comportamento exemplar a serviço da Pátria. Além do mais, constituem uma área democrática exemplar. Inexiste registro de que alguém, por ser desprovido de elevada posição social, tenha sido impedido de ingressar nas academias militares. Elas são livres e democraticamente dedicadas a produzir aprimoramento intelectual, sem distinções e preconceitos. A vocação é o fator determinante e quem a possuir encontrará a porta aberta. Sempre terá a sonhada oportunidade.

Um dia, eu também quis ser militar. Já estava providenciando a inscrição quando minha mãe externou inconformismo porque, assim, teria que me afastar de São Paulo. Terminei por ingressar no CPOR, onde aprendi realmente o que é disciplina, o que é amor à Pátria, o que é dignidade e o que é ética. As Forças

Armadas são uma lição de vida.

Meus laços afetivos com as três Forças datam daquela época, quando me tornei oficial da Reserva. Fortaleceram-se com o passar dos anos. Tanto que guardo com muito carinho e orgulho um símbolo dessa amizade – o Diploma de Amigo da Marinha – a mim concedido há cerca de três décadas. Foi a primeira honraria que recebi da Força. Destinava-se àqueles que, de alguma forma, houvessem colaborado com atividades para ela importantes.

Depois, à frente da Polícia Federal, tive inúmeras oportunidades de encontrar o apoio das Forças Armadas, principalmente nas ações desenvolvidas na

selva e nos rios amazônicos para combater o narcotráfico. A par desse decisivo auxílio à Polícia Federal, presenciei atividades militares fundamentais para a preservação das populações ribeirinhas e dos povos indígenas, grandes guardiões daquele santuário ecológico. Aliás, está na presença das Forças Armadas a única esperança de socorro ou de locomoção daqueles brasileiros quando necessitam de ajuda urgente. É assim que nossos militares protegem os cidadãos que lá moram, trabalham e produzem. Essas pessoas não ficam mais distanciadas ainda dos recursos da civilização porque as Forças Armadas se fazem presentes, de maneira a permitir a afirmação de que a Amazônia é nossa.

Nossos ancestrais seguiram com rigor o princípio de que só se consegue edificar um país com um povo, armas e braço forte. Conseguiram assim nos legar este País que nos compete preservar para nossos descendentes como um dos maiores e mais belos do mundo. Nossas Forças Armadas são o povo em armas, braço forte da Pátria para cumprir tais desígnios. E Joaquim Marques Lisboa personifica tal fato como Patrono de uma Arma constituída de homens e mulheres provindos de todos os quadrantes e camadas sociais da Nação.

O testamento de Tamandaré parece uma ode à humildade feita por alguém em condições de ser poderoso entre os mais poderosos. Também mostra a repulsa do insólito Marquês pela escravidão. Ao externar respeito pelos ex-escravos e sua libertadora, a Princesa Isabel, ele escreveu:

"Exijo que se não faça anúncios nem convites para o enterro de meus restos mortais, que desejo sejam conduzidos de casa ao carro e deste à cova por meus irmãos em Jesus o Cristo que hajam obtido o foro de cidadãos pela Lei de 13 de Maio. Isto prescrevo como prova de consideração a essa classe de cidadãos em reparação à falta de atenção que com eles se teve pelo que sofreram durante o estado de escravidão; e reverente homenagem à grande Isabel Redentora, benemérita da Pátria e da humanidade, que se imortalizou libertando-os."

Joaquim Marques Lisboa era filho de Francisco Marques Lisboa e Eufrásia de Azevedo Lima. As atividades do pai, Patrão-Mor do Porto do Rio Grande, influenciaram a escolha dos dois filhos, Manoel e Joaquim, pela vida no mar.

O primogênito, Manoel Marques, insurgiu-se contra o desprezo dado pelos militares portugueses aos colegas brasileiros e acabou expulso da Academia Naval. Pouco depois, participou de um levante de oficiais que figura nas origens da Revolução de Pernambuco, em 1817.

Joaquim Marques espelhava-se em Manoel e entrou para a Esquadra com 15 anos de idade. Serviu-a por toda a vida. Seu batismo de fogo ocorreu na fragata Niterói durante a Guerra da Independência, quando nossa Armada, sob o comando do Almirante inglês, Lord Cochrane, precisou enfrentar a esquadra portuguesa na Bahia. Aí iniciou sua trilha de heroísmo, reconhecido imediatamente pelos chefes, João Tailor e Barroso Pereira. E recebeu a primeira medalha, outorgada por D. Pedro I.

Na Academia de Marinha, na qual se matriculou em 1824 depois desse feito heróico, tomou-se amigo do Guarda-Marinha Francisco Manoel Barroso da Silva, futuro Barão do Amazonas e herói da Guerra do Paraguai.

Irrompida a Revolução Pernambucana, Joaquim Marques, mesmo com os estudos incompletos, retomou à Esquadra a chamado do Almirante Cochrane devido à carência de oficiais brasileiros. Os elogios feitos por Tailor e Cochrane valeram-lhe o posto de Segundo-Tenente.

Todavia, ansiava dar mais provas de que nada recebia a não ser por justiça e mérito. Requereu exames de todas as matérias do curso completo da Academia de Marinha e foi aprovado com surpresa geral, eis que contava apenas 18 anos de idade.

Logo em seguida, participou da Guerra Cisplatina. Ao enfrentar os argentinos durante uma expedição à Patagônia, caiu prisioneiro, mas conseguiu fugir audaciosamente.

Em 1835, Tamandaré comandou a retirada das forças legais no Pará. No ano seguinte, tentou debelar a Guerra dos Farrapos, no Rio Grande do Sul. Na Revolução Praieira em Pernambuco, já no reinado de D. Pedro 11, comandou a corveta D. Afonso. Ao lado do Duque de Caxias, pugnou em terra e no mar pela consolidação do regime imperial. Em 1849, com sua tripulação, salvou de uma tempestade a nau portuguesa Vasco da Gama. Por esse feito, lhe foi outorgada uma espada de ouro.

Tamandaré lutou voluntariamente pela consolidação da Independência. Participou de todas as lutas do Primeiro Reinado, da Regência e no governo de D. Pedro 11. Promovido a Vice-Almirante em 2 de dezembro de 1856, recebeu o título de Barão de Tamandaré a 14 de março de 1860 e foi nomeado Ajudante-de-Campo de Sua Majestade D. Pedro 11, a 25 de janeiro de 1862. Recebeu o título de Conde de Tamandaré em 1887 e o de Marquês em 1888.

Em 1864, chefiou a Comissão Naval Brasileira enviada à Europa e fiscalizou a construção do primeiro grupo de canhoneiras que o governo encomendara. De volta ao Brasil, com a declaração de guerra contra

o ditador Lopez, do Paraguai, passou a comandar a Esquadra Brasileira em operações, com seu quartel-general em Montevidéu, a bordo da corveta Niterói. Sua bravura repetiu-se nas sangrentas batalhas do Riachuelo, Humaitá, Uruguaiana, Curuçú, Curupaiti e protagoniza vibrantes narrações nos compêndios de nossa História Pátria.

Tamandaré permaneceu no Sul de 1865 a 1867, ano em que voltou ao Rio de Janeiro. Foi, então, promovido ao posto de Almirante. Exerceu ainda elevados cargos, como membro do Conselho Naval e do Supremo Tribunal Militar. A Proclamação da República excetuou-o da reforma compulsória. Mas, ele não quis aproveitar-se desta honrosa exceção. Pediu reforma, que só lhe foi concedida a 20 de janeiro de 1890.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, tanto quanto ao tempo das invasões por corsários e armadas estrangeiras, o Brasil precisa hoje da segurança proporcionada pelas armas e pelo braço forte dos seus marinheiros. Foram decisivos para conter as tentativas alienígenas e caboclas de fracionar o território nacional. Deles e de seus irmãos em armas no Exército e na FAB continua a depender o nosso poder de dissuasão frente a quaisquer ingerências internacionais.

Quero repetir desta tribuna que, em futuro não muito remoto, a importância das nações no contexto mundial será medida pelas condições do meio ambiente e pela diversidade de flora e fauna que consigam preservar. Ao redor do mundo, a natureza, ainda pródiga em benesses, mas impiedosa com seus agressores, emite sinais evidentes das dificuldades que a humanidade irá enfrentar em futuro próximo. O paulatino esgotamento de minérios pela Terra afora não poderá ser remediado facilmente sequer pela busca de fontes no espaço cósmico. Daí, a crescente importância das reservas nacionais e também, por exemplo, a cupidez internacional com relação à Amazônia.

Ainda que salte à vista o valor da vigilância naval nos rios amazônicos, assim como os inestimáveis serviços prestados às populações ribeirinhas, essas atividades da Marinha de Guerra restringem-se ao que podemos designar como Amazônia Verde. É a região detentora da maior quantidade de água doce existente no Planeta, também chamada de pulmão do mundo. Os sinais mais visíveis da cobiça internacional recaem sobre ela, nem tanto devido a tais aspectos, mas principalmente pelas singulares e espantosas reservas minerais e vegetais exploráveis que possui.

Entretanto, o Brasil dispõe de outra Amazônia, tão rica e talvez tão invejada quanto aquela. Trata-se de uma imensidão com 4,5 milhões de quilômetros quadrados, isto é, Amazônia Azul, aquela que se estende sob o nosso Mar Territorial.

De acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, todos os bens econômicos existentes sobre o leito e no subsolo marinho constituem propriedade exclusiva do país ribeirinho. Ao longo de uma Zona Econômica Exclusiva – a ZEE, ou seja, uma faixa litorânea de 200 milhas náuticas de largura –, a exploração desses bens possui a mesma exclusividade. Quando a Plataforma Continental ultrapassa as 200 milhas, a propriedade econômica do Estado pode estender-se a até 350 milhas náuticas. É em consequência dessas normas que nosso Mar Territorial tem dimensões equivalentes à metade do nosso território terrestre.

Da mesma forma que a Amazônia Verde, a Azul apresenta aspectos estratégicos que chegam a predominar sobre os econômicos. Por exemplo, 95% do nosso comércio exterior dependem do transporte marítimo, que movimenta o equivalente a bilhões de dólares todos os anos. É do Mar Territorial que provêm 90% do nosso petróleo e mais da metade do gás natural aqui consumido.

Além do mais, são inestimáveis as riquezas representadas pela pesca e pelos minerais contidos dos nódulos polimetálicos ali existentes, ricos em cobalto e sulfeto. Por outro lado, são apenas imagináveis os recursos que poderão advir das novas formas de vida marinha, identificadas nas proximidades de fontes hidrotermais profundas, independentes da luz e que abrem novas perspectivas para a biogenética e a farmacologia. Cabe ressaltar ainda que os avanços tecnológicos estão a diminuir as exigências energéticas para dessalinização e a incrementar aceleradamente as possibilidades de obter água potável a partir do mar.

A cada ano, a Assembléia Geral da ONU, onde estive no mês passado, vem dedicando mais tempo às discussões relativas aos direitos e recursos do mar. Em todos os colóquios internacionais fica cada vez mais evidente a preocupação com o assunto e só isso bastaria para demonstrar o quanto é necessário possuirmos Poder Naval inofismável, apto a garantir, com todos os meios necessários, a soberania, os direitos e os interesses brasileiros na Amazônia Azul. Mas, os fatos persistem em indicar que o governo menospreza tema tão importante. Infelizmente, por exemplo, nossa Marinha continua a receber apenas as migalhas que escapam do desvio de *royalties* do petróleo a ela devidos há anos.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, vou repetir o que todos sabemos, mas merece ser recordado.

Nossas belonaves fiscalizam e protegem as áreas de produção de petróleo situadas na plataforma continental. Este Poder Legislativo aprovou as leis n.º 7.990/1989 e 9.478/1997, que destinam parcela dos

royalties do petróleo à Esquadra para dotá-la dos recursos financeiros necessários à execução desses encargos. Trata-se de uma boa intenção que, na execução orçamentária, está longe de se concretizar. Persistem as manobras destinadas a dar a falsa impressão de que os recursos foram liberados. Mas, na verdade, há mais de R\$1 bilhão como parcela acumulada e retida nos últimos exercícios, enquanto nossas belonaves rumam para a decrepitude, vitimadas pela voragem do chamado “resultado primário” do programa financeiro governamental.

Em 2005, o sacrifício imposto à Esquadra já se tomara flagrante há anos. Então, para o governo atingir a meta de superávit primário prevista na LDO 2005, isto é, R\$44,5 bilhões, a Força estava contribuindo sozinha com 0,73%, tomado-se por base os royalties retidos na Reserva de Contingência, que somavam R\$330 milhões. Mas, toda a dotação a ela consignada, incluindo pagamento de pessoal e da dívida, representou apenas 0,47% da LOA 2005.

No corrente ano, repetiu-se o paradoxo entre a previsão de arrecadação de receitas oriundas dos *royalties* do petróleo e vinculadas à Marinha, da ordem de R\$1,3 bilhão, e a parcela efetivamente alocada na rubrica de OCC, no montante de R\$389 milhões. Para a Reserva de Contingência do Comando da Força, foram destinados aproximadamente R\$940 milhões.

A solução do problema é pagar à Marinha de Guerra, com urgência, o que lhe devem. A área econômica do governo precisa fazer sua parte, diminuindo a participação percentual da Força na formação do superávit primário, sempre maior que a parcela de recursos a ela destinada no Orçamento da União. E o Senado da República tem a obrigação de exigir do Poder Executivo o cumprimento daquela legislação aprovada pelo Congresso Nacional. Só assim será possível reverter realmente o preocupante envelhecimento da Esquadra. Só assim poderemos recuperar toda a força de nossas belonaves. E só assim faremos jus à tradição e à poesia que delas emanam quando, alertas na paz, navegam quais cisnes brancos em noite de lua, imbuídas do espírito de Tamandaré.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Será publicado na forma do Regimento, Senador Romeu Tuma.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na oportunidade que V. Ex^a me concede, quero prestar uma homenagem, que não tive oportunidade de prestar, ao Senador Leonel Pavan, um companheiro que se despede, como Heloísa Helena também se despediu,

como Jorge Bornhausen se despediu ontem, e não deu aos colegas a oportunidade, por um aviso antecipado, de uma menção, de um aparte, de uma manifestação, que eu não me permitiria não fazer. Eu não me sentiria confortável comigo mesmo não fazendo uma manifestação de extremo apreço, que faço em meu nome e em nome do meu Partido ao colega Leonel Pavan, que conosco conviveu esses últimos quatro anos. Ele que foi Prefeito de Camboriú, ele que é um municipalista por exceléncia, ele que fez a opção por retornar ao seu Estado, ele a quem homenageei de forma particular, tomando a iniciativa de relatar uma matéria que S. Ex^a preparou como projeto de lei, propondo a criação do que está aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos, o vale-hospedagem, possibilitando o desenvolvimento do turismo para pessoas de posse relativa, que teriam, pela vertente da empresa, a concessão do vale-hospedagem.

Com essa manifestação, reitero o meu apreço, a minha homenagem e o reconhecimento da alegria que foi conviver com Leonel Pavan, um Senador discreto, combativo, um catarinense que orgulha o seu Estado e que orgulha muito o seu parceiro peflista José Agripino, que a ele homenageia e deseja todo o sucesso como Vice-Governador do Estado de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de, em breves palavras, também juntar-me à homenagem que está sendo feita ao nosso querido amigo Senador Leonel Pavan, a quem todos nós admiramos e aprendemos a gostar nesses quatro anos de convivência. É com muita tristeza que digo isso. E ele sabe disso.

Eu mesmo reclamei, várias vezes, que S. Ex^a nos deixa de maneira tão precoce. Vamos sentir enormemente a sua ausência, porque é um homem entusiasmado pela vida pública, pelo que faz, pelo seu Estado, Santa Catarina, e tem dado, durante todos esses anos, uma prova freqüente de lealdade, de espírito público e de amor ao País. Vamos sentir uma enorme falta na Bancada do PSDB. Vai ficar um enorme vazio na nossa Bancada. Temos a certeza de que S. Ex^a vai, em Santa Catarina, como Vice-Governador, levar todo o seu talento e espírito público para dirigir, de maneira competente, o seu Estado. Meu abraço ao Senador Leonel Pavan. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Tem a palavra o Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar o novo Ministro do Tribunal de Contas da União. Vim correndo dar o meu voto ao Aroldo Cedraz, pessoa amiga, que conheço há muitos anos e com quem convivi na Câmara dos Deputados. Quero me somar a todos que votaram “sim” e declarar o meu voto “sim” a essa nova vaga no Tribunal de Contas da União. Com certeza, S. Ex^a vai fazer um belo trabalho pelo País.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Mesa registrará, com muita satisfação, o voto de V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Sérgio Guerra; em seguida, darei a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para dizer da nossa posição, do sentimento dos Senadores, de maneira geral, da Bancada do PSDB, em particular, e meu próprio sentimento, que, tenho certeza, também é o do Presidente do Senado e de todos...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sem dúvida.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – com a perda do Senador Leonel Pavan, que renuncia ao mandato de Senador para ser Vice-Governador de Santa Catarina, uma demonstração de compromisso com seu Estado, com o povo do seu Estado, de absoluta e total humildade. Enfim, é uma pessoa que conquistou a todos nós. O Senador é um símbolo do bom político e daquele que representa o Município. S. Ex^a foi um grande administrador público e será um grande administrador do seu Estado também.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em nome de todos os Senadores, cumprimento este querido amigo, Senador Leonel Pavan, pelo profícuo trabalho que proporcionou ao Senado Federal, a Santa Catarina e ao Brasil. Esse trabalho continuará como Vice-Governador do Estado. Meus cumprimentos. V. Ex^a deixará uma lacuna enorme no Senado Federal, pelo respeito e pela amizade que todos nós lhe temos. Senador Leonel Pavan, muito obrigado mesmo.

Concedo a palavra à Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me associar a todos os Srs. Senadores que desejam sucesso ao Senador Leonel Pavan e dizer da nossa alegria de tê-lo como companheiro, ao nosso

lado, durante esses quatro anos. Ressalto o seu trabalho em favor do seu Estado, Santa Catarina. S. Ex^a tem sido um companheiro leal e presente em todos os momentos da vida partidária e tem sido um estimulador da nossa ação. Portanto, Senador Leonel Pavan, leve o nosso abraço e o nosso carinho.

Desejamos-lhe sucesso na nova empreitada como Vice-Governador de Santa Catarina.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante. Em seguida, retomaremos a Ordem do Dia.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, associo-me a todas as palavras expressas em homenagem ao Senador Leonel Pavan, em sua despedida. S. Ex^a foi um Senador que desempenhou o seu mandato com muita dedicação e com muita competência. Tenho certeza de que terá igual desempenho na vida pública, agora como Vice-Governador do Estado de Santa Catarina.

Desejo a S. Ex^a um grande mandato e que continue com essa forma dedicada, com espírito público, defendendo suas idéias, disposto ao diálogo e com equilíbrio nas decisões. O Senado perde, portanto, essa referência, mas ganha o Estado de Santa Catarina.

Um bom mandato e um bom desempenho à frente desta importante função que V. Ex^a vai desempenhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei rápido, apenas para dizer que o Senado vai perder um grande Senador. Tem sido um amigo constante de todos, muito querido nesta Casa. É um homem trabalhador. Defende o seu Estado com o mesmo amor que defendo a minha Bahia, o que faz com que mereça o nosso aplauso e a nossa admiração. É um gremista, porque a sua cor predileta é o azul, mas merece, por tudo isso, o nosso aplauso e a nossa consideração, que sei que também é de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Wellington Salgado.

O SR. WELLINGTON SALGADO (PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero aqui deixar algumas palavras de carinho ao Senador Leonel Pavan, meu grande amigo, que, para mim, foi uma grata revelação.

Senador Leonel Pavan, quando, em alguns momentos, tive dificuldade de saber qual decisão tomar, V. Ex^a me disse: "Wellington, vai, porque aqui no Senado

não tem espaço vazio; o espaço é sempre ocupado". E ouvindo de V. Ex^a um conselho e medindo a direção que poderia ir, se teria a capacidade de ir, V. Ex^a sempre me deu coragem para seguir.

Então, quero aqui deixar esta palavra de carinho e aguardar o convite para visitá-lo em Santa Catarina quando estiver no Palácio, tomando posse. Com certeza iremos com alguns Senadores visitá-lo para um almoço, como Governador, no momento que for.

Boa sorte na sua nova empreitada.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Também gostaria de desejar ao Senador Leonel Pavan muito sucesso na sua nova empreitada.

O Senador Leonel Pavan é um amigo de todos, em particular meu amigo, somos vizinhos de Estado, e sei que ele sai do Senado deixando saudades, mas vai levar daqui a consideração, o apoio e a energia de todos para que possa fazer por Santa Catarina o bom trabalho que já realizou aqui no Senado.

Meu amigo Leonel Pavan, vá com Deus e faça lá o mesmo que fez aqui.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador João Batista Motta e, posteriormente, ao Senador Romero Jucá.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB – ES) – Sr. Presidente, quero me aliar àqueles que estão desejando felicidades ao Senador Pavan. Aproveito o gancho das palavras do Senador Tasso Jereissati quando disse ser ele um apaixonado pelo Estado de Santa Catarina. Isso fica bem provado porque normalmente o cidadão deixa o cargo de vice-governador para ser governador ou senador da República. Deixar o Senado para ser vice-governador é a maior prova do amor, do carinho que o Pavan tem por sua gente, por aquele Estado.

Por isso mesmo, Pavan, os parabéns do povo do Espírito Santo. Que você seja feliz como Vice-Governador e que logo em seguida assuma o comando do Governo de Santa Catarina, que é o que V. Ex^a merece.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo também, pela Liderança do Governo, saudar o Senador Pavan pela lealdade, pela capacidade de trabalho e desejar a ele toda a felicidade.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só para me associar a todas as manifestações em homenagem ao Senador Leonel Pavan, futuro Vice-Governador e também brevemente Governador de Santa Catarina. Quero homenageá-lo por tudo que fez nesta Casa. Foram quatro anos de grande convivência, estivemos juntos na criação da Subcomissão de Turismo, que fez um belíssimo trabalho. Então quero deixar aqui o meu abraço e votos de muito sucesso ao querido Senador Leonel Pavan.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, dia 14, quinta-feira, às 12 horas, no plenário do Senado Federal, destinada à apreciação do Projeto de Lei nº 02, de 2006, do Congresso Nacional, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2007 e dá outras providências, e de Projetos de Lei do Congresso Nacional, com parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 1:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 318, DE 2006 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 318, de 2006, que *abre crédito extraordinário no valor global de oitocentos e cinqüenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais, em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para os fins que especifica.*

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida, tendo em vista a falta de acordo das lideranças para sua deliberação.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– foram apresentadas à Medida Provisória 2 emendas;

– a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 6 de setembro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 22 de novembro;

– o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Orlando Fantazzini (P-SOL – SP);

– a Medida Provisória entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 7 de outubro, passando a sobrestrar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 54, de 2006, e se esgotará no dia 20 de dezembro;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 29 de novembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, Relator-Revisor da matéria.

O parecer preliminar do Relator será emitido.

PARECER 1.269, 2006 – PLEN

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

Para proferir parecer:) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, esta medida provisória, por se tratar de concessão de crédito, evidentemente preenche os requisitos de constitucionalidade e juridicidade. Ela estabelece R\$3.815.000,00 para a Presidência da República, mais precisamente para a Subsecretaria dos Direitos Humanos. E R\$745 milhões vão para o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Para apoio ao desenvolvimento da educação básica e apoio à alimentação escolar na educação básica, mais R\$195 milhões. Para o Ministério da Justiça são R\$2 milhões, para o Departamento de Polícia Rodoviária. Para o Ministério de Relações Exteriores, R\$2,5 milhões, em caráter emergencial, para a repatriação nacional de brasileiros e seus familiares da zona de conflito do Líbano, aquela operação de resgate dos compatriotas que lá estavam na guerra do Líbano. Para o Ministério da Defesa, são R\$8,965 milhões, para os hospitais das Forças Armadas e o Plano de Contingência Brasileira a Pandemia de Influenza. E ainda destina recursos à Supervisão do Fundo de Financiamento de Estudante do Ensino Superior – Fies, no valor de R\$91.598.335,00.

Portanto, são todos recursos de interesse público, relevantes, e preenchem o pressuposto de urgência e relevância.

É o nosso parecer,

Peço voto favorável à medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Aloizio Mercadante, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão da medida provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Votação da medida provisória, sem prejuízo das emendas.

As Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votação, em globo, das Emendas nº 1 e 2, de parecer contrário.

As Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 318, DE 2006

Abre crédito extraordinário no valor global de R\$ 858.478.335,00 (oitocentos e cinqüenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores, da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário no valor global de R\$ 858.478.335,00 (oitocentos e cinqüenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais), em favor da Presidência da República, dos Ministérios da Educação, da Justiça, das Relações Exteriores e da Defesa e de Operações Oficiais de Crédito, para atender às programações constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, no valor de R\$ 308.478.335,00 (trezentos e oito milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais); e

II - anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinqüenta milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ORGÃO : 30000 - PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
UNIDADE : 30110 - SUBSECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO DE IMPLEMENTAÇÃO

CUENTO EXTRAORDINARIO

RESCUÍSOS DE TODAS AS FONTEIS - RS 1.00

**ÓRGÃO : INSTITUTO FEDERATIVO DE EDUCAÇÃO
INTITUIÇÃO : FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

ANSWER

PROGRAMA DE TRABAJO [IMPLEMENTACION]

CREDITO SOCIALE ASSOCIAZIONE

DECURSOS PES TODAS AS FONTE - PT 1.2

12.306	1061 0513 0161	APOYO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (CREDITO EXTRAORDINARIO)											
			5	3	1	30	0	300			4.286.776		
			5	3	1	40	0	300			4.286.776		
											2.335.041		
12.306	1061 0513 0162	APOYO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DA PARAIBA (CREDITO EXTRAORDINARIO)											
			5	3	1	30	0	300			4.177.324		
			5	3	1	40	0	300			4.177.324		
											4.437.416		
12.306	1061 0513 0163	APOYO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE PERNAMBUCO (CREDITO EXTRAORDINARIO)											
			5	3	1	30	0	300			3.219.000		
			5	3	1	40	0	300			3.219.000		
											11.219.818		
12.306	1061 0513 0167	APOYO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE ALAGOAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)											
			5	3	1	30	0	300			3.609.385		
			5	3	1	40	0	300			3.609.385		
											3.842.346		
12.306	1061 0513 0169	APOYO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE SERGipe (CREDITO EXTRAORDINARIO)											
			5	3	1	30	0	300			4.921.173		
			5	3	1	40	0	300			4.921.173		
											467.977		
12.306	1061 0513 0171	APOYO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DA BAHIA (CREDITO EXTRAORDINARIO)											
			5	3	1	30	0	300			233.969		
			5	3	1	40	0	300			233.969		
											12.404.862		
12.306	1061 0513 0173	APOYO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)											
			5	3	1	30	0	300			11.093.635		
			5	3	1	40	0	300			11.093.635		
											4.286.238		
12.306	1061 0513 0175	APOYO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO ESPERITO SANTO (CREDITO EXTRAORDINARIO)											
			5	3	1	30	0	300			2.843.140		
			5	3	1	40	0	300			2.843.140		
											10.339.043		
12.306	1061 0513 0177	APOYO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREDITO EXTRAORDINARIO)											
			5	3	1	30	0	300			3.169.523		
			5	3	1	40	0	300			3.169.523		
											36.642.763		
12.306	1061 0513 0179	APOYO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE SAO PAULO (CREDITO EXTRAORDINARIO)											
			5	3	1	30	0	300			78.321.391		
			5	3	1	40	0	300			78.321.391		
											12.321.392		
12.306	1061 0513 0181	APOYO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)											
			5	3	1	30	0	300			6.408.639		
			5	3	1	40	0	300			6.408.639		
											1.421.721		
12.306	1061 0513 0183	APOYO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREDITO EXTRAORDINARIO)											
			5	3	1	30	0	300			713.876		
			5	3	1	40	0	300			713.876		
											8.686.044		
12.306	1061 0513 0185	APOYO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)											
			5	3	1	30	0	300			4.333.317		
			5	3	1	40	0	300			4.333.317		
											4.206.067		
12.306	1061 0513 0187	APOYO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO (CREDITO EXTRAORDINARIO)											
			5	3	1	30	0	300			2.149.423		
			5	3	1	40	0	300			2.149.423		
											6.676.762		
12.306	1061 0513 0189	APOYO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DE GOIAS (CREDITO EXTRAORDINARIO)											
			5	3	1	30	0	300			3.239.381		
			5	3	1	40	0	300			3.239.381		
											3.309.394		
12.306	1061 0513 0191	APOYO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO DISTRITO FEDERAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)											
			5	3	1	30	0	300			3.236.394		
			5	3	1	40	0	300			3.236.394		
											2.456.076		
12.306	1061 0513 0193	APOYO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL (CREDITO EXTRAORDINARIO)											
			5	3	1	30	0	300			1.228.638		
			5	3	1	40	0	300			1.228.638		
TOTAL - FISCAL													136.880.000
TOTAL - SECRETARIA													199.800.000
TOTAL - GERAL													145.800.000

ORCAO : 20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
URGÊNCIA : 30007 - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

ANSWER

PROGRAMA DE TRABAJO (SUPLEMENTACI脫N)

ESCOLHEDAS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO : 03000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
UNIDADE : 251-01 - ADMINISTRAÇÃO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

ANSWER 1

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

**ORGÃO : SISDE - SISTEMA DE DEFESA
UNIDADE : SSI61 - MONITORA DA DEFESA**

አዲስ አበባ

PROGRAMA DE TRABALHO COMPLEMENTAR

CRÉDITO EXTRAORDINARIO

ORGÃO : 130000 - MINISTÉRIO DA DEFESA
LÍNEA DESE : 22010 - FUNDO DE ADMINISTRAÇÃO DO HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ANSWER

• 100% Satisfaction Guaranteed •

PROGRAMA DE ESTUDOS NO CAMPUS DA UFRN

REGISTRAZIONE CERTIFICATA - 10

19640-4100-REFID:20200415163400

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA | **DEPARTAMENTO DE CREDITO**
**UNIDADE I - 74003 - SECURITIZACAO E SERVICOS AO FIMO NO FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO
SUPERIOR/FIES - MFL DA EDUCAÇÃO**

ANEXO II

CHARTER MEMBER OF THE AIA

PROGRAMA DE TRABALHO/ESTRUTURAÇÃO

• RECENSES DE TOME 41 (MÉTIER • 2011-2012)

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	EDU	SE	M	I	P	VALOR
			SER	SE	MOD	UTE	PER	
		1872 UNIVERSIDADE DO SÉCULO XXI						91.598.335
		OPERADORES ESPECIAIS						
12 845	1873 0579	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR MAIS-GRATUITO						91.598.335
12 846	1873 0579 0101	CONCESSÃO DE FINANCIAMENTO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR MAIS-GRATUITO - NACIONAL (CRÉDITO EXTRACURRICULAR) ESTUDANTES PERNAMBUCANO (UNIVERSIDADE) 1000000						91.598.335
		TOTAL - FISCAL						91.598.335
		TOTAL - SEGURIDADE						
		TOTAL - CIRRAL						91.598.335

ORGANO: : 20000 - SECCIONES Y TECNOLOGIAS CONSTITUCIONALES
ENTIDAD: : 20000 - SECCIONES Y TECNOLOGIAS CONSTITUCIONALES

2001

第二章 第二節 第二部分

ANSWERING THE CALL TO LEADERSHIP IN A CHANGING WORLD

卷之三

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 2:**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 24, DE 2006**

(Proveniente da Medida Provisória nº 319, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 319, de 2006), que *institui o Regime Jurídico dos Servidores do Serviço Exterior Brasileiro, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, revoga as Leis nºs 7.501, de 27 de junho de 1986, 9.888, de 8 de dezembro de 1999, e 10.872, de 25 de maio de 2004, e dispositivos das Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e dá outras providências.*

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida, tendo em vista a não deliberação do item 1 da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- foram apresentadas à Medida Provisória 22 emendas;
- a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 12 de setembro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 22 de novembro;
- o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB – PA);
- a Medida Provisória entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 9 de outubro, passando a sobrestrar todas as demais deliberações legislativas;
- o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 55, de 2006, e se esgotará no dia 22 de dezembro;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 4 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães, como Relator revisor desta importante matéria.

PARECER Nº 1.270, DE 2006-PLEN

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Para proferir parecer:) – Sr. Presidente, V. Ex^a consegue milagres, porque sabe V. Ex^a o quanto sou contra as medidas provisórias e principalmente relatá-las em plenário e não na Comissão.

Entretanto, levando em conta o problema do tempo e o desejo de V. Ex^a de esgotar a pauta para mostrar a eficiência do trabalho do Senado, vou dar parecer favorável à Medida Provisória nº 319, de 2006, que institui o Regime Jurídico dos Servidores do Serviço Exterior Brasileiro, que altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, criando, ainda, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, alterando também a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e revogando as Leis nºs 7.501, de 27 de junho de 1986; 9.888, de 8 de dezembro de 1999 e 10.872, de 25 de maio de 2004, bem como os dispositivos das Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990; 8.745, de 9 de dezembro de 1993, bem como a 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

Sendo assim, manifesto-me favoravelmente à urgência, relevância e já ao mérito da Medida Provisória.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2006

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 319, de 24 de agosto de 2006, que institui o Regime Jurídico do Serviço Exterior Brasileiro, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria, e revoga as Leis nºs 7.501, de 27 de junho de 1986, 9.888, de 8 de dezembro de 1999, e 10.872, de 25 de maio de 2004, e dispositivos das Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador **Antonio Carlos Magalhães**

I – Relatório

Nos termos do art. 7º da Resolução nº 1, do Congresso Nacional, é submetido à apreciação do Senado Federal o Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2006, referido à ementa.

Conforme a Medida Provisória que originou o Projeto de Lei de Conversão sob exame, a legislação aplicável aos servidores das carreiras do Serviço Exterior Brasileiro é a disposta nesta Medida Provisória, na Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e na legislação relativa aos servidores públicos civis da União (art. 1º).

Compõem o Serviço Exterior Brasileiro as carreiras de Diplomata, de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria (art. 2º).

A tais servidores incumbem as atividades de natureza diplomática e consular, seus aspectos específicos de representação, de negociação, informação e proteção de interesses brasileiros no campo internacional (art. 3º). As atividades de natureza técnica e administrativa de nível superior são cometidas aos integrantes da Carreira de Oficial de Chancelaria, enquanto as tarefas de apoio técnico e administrativo incumbem aos integrantes da carreira de Assistente de Chancelaria. (arts. 4º e 5º).

A nomeação para os cargos dessas carreiras far-se-á após aprovação em concurso público de provas, ou de provas e títulos (art. 6º). Antes da nomeação, será realizado exame de suficiência física e mental, de caráter eliminatório (art. 7º), enquanto o estágio probatório será de três anos (art. 8º).

A promoção do servidor na carreira obedecerá às normas legais e regulamentares pertinentes (art. 9º), não podendo ser promovido o servidor afastado do cargo nas hipóteses que a Lei menciona (art. 10).

Esses servidores públicos prestarão seus serviços na Secretaria de Estado e em postos no exterior (art. 11). Nas remoções de servidor entre os postos no Brasil e no exterior procurar-se-á compatibilizar o interesse da administração com o interesse funcional do servidor (art. 12).

Os postos no exterior serão classificados, para fins de movimentação, em grupos “A”, “B”, “C” e “D”, segundo o grau de representatividade da missão, as condições específicas de vida na sede e a conveniência da administração (art. 13). Essa classificação e a respectiva lotação de tais postos far-se-á mediante ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores (§§ 1º e 2º do art. 13 e art. 14).

Ao servidor estudante, removido de posto no exterior para o Brasil, fica assegurada a matrícula em estabelecimento de ensino oficial (art. 15), e essa norma é extensível aos parentes do servidor que estejam sob sua guarda ou tutela (parágrafo único do art. 15).

Além de outras garantias legais, são assegurados aos servidores do Serviço Exterior: o uso de títulos decorrentes do exercício de cargo ou função; a concessão de passaporte diplomático ou de serviço, na forma da legislação pertinente; e a citação em processo civil ou penal, quando em serviço no exterior, por intermédio do MRE (art. 16 e seus incisos I, II e III).

O servidor remetido para posto no exterior ou do exterior para a Secretaria de Estado somente poderá gozar de férias seis meses após sua chegada no novo posto (art. 17), desde que não implique a perda de férias acumuladas (art. 18).

Os diplomatas ocupantes dos cargos de Ministro de Primeira ou de Segunda Classe, depois de quatro anos consecutivos no exterior, terão direito a dois meses de férias extraordinárias, cujo gozo dependerá da conveniência do serviço e da programação do respectivo estágio de atualização (art. 19 e seu parágrafo único).

O servidor do Serviço Exterior Brasileiro poderá, sem prejuízo da retribuição e dos demais direitos, ausentar-se do posto em razão das condições peculiares de vida da sede no exterior, atendidos os prazos e requisitos estabelecidos em ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores (art. 20).

O servidor casado tem direito a licença sem remuneração ou retribuição, quando o seu cônjuge, que não ocupar cargo das carreiras do Serviço Exterior Brasileiro, for mandado servir, **ex officio**, em outro ponto do território nacional ou no exterior (art. 21).

O servidor casado cujo cônjuge, também servidor do Serviço Exterior Brasileiro, for removido para o exterior ou lá estiver em missão permanente, poderá entrar em licença extraordinária, sem remuneração ou retribuição, se assim desejar ou desde que não satisfaça os requisitos estipulados em regulamento para ser removido ao mesmo posto que seu cônjuge ou outro posto na mesma sede (art. 22).

Contar-se-á como de efetivo exercício na carreira, ressalvado o disposto nos incisos I, II e III do **caput** do art. 52 o tempo em que o servidor houver permanecido como aluno houver permanecido como aluno no Curso de Preparação à Carreira de Diplomata (art. 23). Os proventos do servidor que se aposente no exterior serão calculados com base na remuneração a que faria jus se estivesse em exercício no Brasil (art. 24).

As normas regulamentares e disciplinares relativas aos servidores das carreiras do Serviço Exterior Brasileiro são estipuladas criteriosamente nos arts. 25 a 34, enquanto os arts. 35 a 55 tratam da carreira,

inclusive ingresso, classes, cargos e funções, lotação e movimentação, comissionamento, promoção, e quadro especial do Serviço Exterior Brasileiro, além dos Auxiliares Locais.

O PLV nº 24, de 2006, em suas Disposições Finais e Transitórias, trata dos atuais servidores do Plano de Classificação de Cargos do Ministério das Relações Exteriores e dos critérios para sua designação para postos no exterior, assim como sua remoção em caráter excepcional (art. 58). Dispõe, igualmente, sobre outros aspectos legais de transição (arts. 59 a 65).

Ao final, o PLV sob exame altera dispositivos da Lei nº 8.829 de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria (art. 66), também com o propósito de promover a transição entre o regime jurídico anterior e o novo desses servidores públicos.

São vedadas redistribuições de servidores no âmbito do MRE(art. 68), e determinado (art. 69) que não haverá nas unidades desse Ministério no exterior, o exercício provisório a que se refere a Lei nº 8.112, de 1990.

Os arts. 71 e 72 da Medida Provisória nº 319, de 2006, tratam, respectivamente, da cláusula de vigência e da cláusula revocatória.

Na Exposição de Motivos da Medida Provisória os Ministros Celso Amorim e Paulo Bernardo ressaltam a importância das carreiras de que aqui se trata para a realização da política exterior brasileira e ressaltam:

O Ministério das Relações Exteriores tem se empenhado em dar fiel cumprimento à determinação de Vossa Excelência (do Presidente da República) de promover a integração da América do Sul, resgatar o débito da sociedade brasileira com a África, em especial com os países lusófonos; apoiar a defender a comunidade de cerca de três milhões de brasileiros que vivem fora do País; transformar as relações do Brasil com as grandes potências de forma a melhor promover os interesses brasileiros; articular alianças estratégicas com os grandes países em desenvolvimento; estimular a emergência de uma ordem mundial findada no Direito e na Paz, contribuindo para o fortalecimento do sistema das Nações Unidas para tomá-lo mais adequado à defesa dos interesses do Brasil e da América do Sul.

Nessas circunstâncias, com vistas a suprir a carência de servidores diplomáticos e a

capacidade de atuação do Itamaraty frente às crescentes oportunidades de intensificação da presença brasileira no cenário internacional, Vossa Excelência aprovou a criação de 400 cargos de carreira de Diplomacia, por meio da Medida Provisória nº 269, de 15 de dezembro de 2005. (...)

Essas iniciativas associam-se à necessidade de criação de estímulos à lotação de postos de difíceis condições de vida, ao tempo em que se vinculam ao anseio dos servidores do Serviço Exterior Brasileiro por um desenvolvimento na carreira mais dinâmico. E esse o espírito que nos anima a submeter a Vossa Excelência o anexo projeto, com os objetivos a seguir descritos.

São então descritos os objetivos desse ato normativo, como a criação de estímulos – compensações – aos diplomatas que ocupem cargos em países que passam por dificuldades, seja em razão de guerras, intempéries ou devido a crise econômico-social, como o credenciamento temporário em cargo dois níveis acima do efetivo, com percepção de gratificação temporária correspondente, e a redução do interstício na classe, para fins de promoção, de quatro para três anos.

A iniciativa, enfim, tem o propósito de contribuir para a valorização do quadro de pessoal do Itamaraty e, consequentemente, para a eficácia do desempenho da política externa.

II – Análise

O art. 8º da resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece a competência dos Plenários das duas Casas do Congresso Nacional para decidir, preliminarmente, quanto ao cumprimento, por medida provisória editada pelo Poder Executivo, das exigências constitucionais de urgência e relevância, assim como quanto à realização da necessidade de cumprimento do requisito de adequação financeira e orçamentária da mesma medida.

Quanto à constitucionalidade formal, há que registrar que a Medida Provisória nº 319, de 2006, não apresenta quaisquer vícios, vez que editada pelo Presidente da República, e seus termos respeitam o que determina o art. 62 da Constituição Federal quanto à pertinência temática, e não trata de nenhuma das matérias que ali são vedadas a esta espécie normativa.

Relativamente à sua adequação orçamentária e financeira, cumpre salientar que a Medida não gera,

de imediato, aumento de despesa. A esse respeito, a Câmara dos Deputados, em seu parecer, opinou pelo cumprimento dessa exigência. Esse Parecer, da lavra do Deputado Zenaldo Coutinho, informa, ainda, as conclusões da Nota Técnica nº 23, de 2006, da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira daquela Casa, pelas quais a Medida Provisória nº 319, de 2006, é compatível com as exigências legais e adequada, do ponto de vista orçamentário e financeiro.

Foram apresentadas 22 emendas. Dessas, algumas foram consideradas inconstitucionais, outras injurídicas e, por fim, algumas inquinadas de má técnica legislativa. O próprio Deputado Zenaldo Coutinho, relator, apresentou duas emendas, uma para suprimir o parágrafo único do art. 37, que estabelece o número percentual dos cargos de primeiro secretário, segundo secretário e terceiro secretário, e remete essa matéria à disciplina de regulamento ministerial; além de outra para alterar a redação do § 4º do art. 52, para excluir do cômputo de tempo de efetivo exercício os períodos de afastamento relativos a licença para tratar de interesses particulares, licença em função de afastamento do cônjuge, licença para tratamento de doença em pessoa da família por prazo superior a 60 dias. (desde que a doença não haja sido contraída em razão de serviço do servidor); licença extraordinária; e investidura em mandato eletivo cujo exercício lhe exija o afastamento. Essa emenda, ao elencar os afastamentos que não são considerados para o cômputo do tempo para o fim da promoção, aumenta o número de licenças, tais como a de maternidade e de paternidade, que poderão ser computadas para esse fim.

As emendas acatadas, de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12 e 18, implicam as seguintes mudanças no texto da Medida Provisória:

Emenda nº 1, do Senador Marcos Guerra, substitui o vocábulo “tarefas” por “atividades”, nas atribuições dos demais servidores da Carreira, além dos diplomatas, por ser esta expressão mais ampla do ponto de vista operacional;

Emenda nº 2, do Deputado Delfim Neto, suprime o parágrafo único do art. 12, pelo qual o servidor não pode recusar missão no exterior que lhe for destinada. A Emenda visa evitar que os servidores sejam punidos com remoções.

Emenda nº 3, do Deputado José Carlos Aleluia, com teor igual à Emenda nº 2.

Emenda nº 4, do Deputado José Carlos Aleluia, permite ao servidor removido **ex officio** para posto no exterior ou para Secretaria de Estado, gozar férias antes de um período mínimo de seis meses de sua chegada.

Emenda nº 5, do Senador Marcos Guerra, estende a todos os servidores do Serviço Exterior Brasileiro o direito a dois meses de férias extraordinárias, que deverão ser gozadas no Brasil após quatro anos consecutivos de exercício no exterior.

Emenda nº 6, do Senador Marcos Guerra, estabelece isonomia entre as diversas categorias do Serviço Exterior Brasileiro quando da composição da comissão instalada para análise de processo administrativo disciplinar.

Emenda nº 7, do Senador Marcos Guerra, que suprime do § 3º do art. 34 a expressão “categoria profissional”, por considerar que a Lei nº 8.829, de 1993, ao criar o Serviço Exterior Brasileiro, extingue as categorias.

Emenda nº 8, do Senador Marcos Guerra, que suprime do § 3º do art. 34 a expressão “categoria profissional” com o mesmo sentido da Emenda nº 7.

Emenda nº 9, Senador Marcos Guerra, que permite que todos os servidores do Serviço Exterior Brasileiro (não somente os diplomatas) possam ocupar cargos em comissão ou funções de chefia, assessoria e assistência do privativa de cada carreira.

Emenda nº 12, do Senador Marcos Guerra, pelo qual “antes que ocorra a remoção excepcional para o exterior de servidores do Plano de Classificação de Cargos do MRE, deverá ser dada preferência aos oficiais de chancelaria e aos assistentes de chancelaria”.

Emenda nº 18, do Deputado Alberto Fraga, que faz nova distribuição dos 1.200 cargos hoje existentes na carreira de assistente de chancelaria, passando de 180 para 360 o número de cargos na classe especial, de 420 para 390 na classe A, e de 600 para 450 na classe inicial. A emenda permite a promoção de servidores por merecimento ou antiguidade, o que não está sendo realizado por falta de vagas.

As demais emendas foram rejeitadas.

Cumpre registrar que as carreiras de que trata o PLV nº 24, de 2006, são incumbidas, efetivamente, de graves responsabilidades públicas. Desse modo, há que se reconhecer a relevância dos assuntos de que aqui se trata.

Quanto à urgência, entendemos que a Constituição reserva ao escrutínio político do Presidente da República o juízo a respeito dessa circunstância, cabendo ao Congresso coibir eventual abuso. No caso, não perscrutamos qualquer indício de que Sua Excelência tenha se excedido nesse âmbito.

Quanto à constitucionalidade material nada há, no PLV nº 24, de 2006, que possa obstar o livre exame de seu mérito por este Senado Federal.

E, no que concerne ao mérito, há que se reconhecer a consistência dos argumentos expostos pelo Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, e pelo Ministro Paulo Bernardo, do Planejamento, Orçamento e Gestão na respectiva exposição de motivos, assim como os aperfeiçoamentos realizados pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, acima descritos.

III – Voto

Em face do exposto, opinamos favoravelmente à admissibilidade da Medida Provisória nº 319, de 2006, e, quanto ao mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2006.

Sala de Sessões, – **Antonio Carlos Magalhães**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Antonio Carlos Magalhães é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais e, no mérito, pela aprovação do PLV.

Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo falar de maneira bastante breve, até porque a pauta é longa e relevante. Esta lei que beneficia funcionalmente os Oficiais de Chancelaria do Ministério das Relações Exteriores é meritória e visa a aparelhar o serviço diplomático brasileiro. E, no momento de globalização dos mercados, é essencial que estejamos prontos para funcionar como se fôssemos, no Itamaraty, um verdadeiro departamento de promoção comercial. O exame para Oficial de Chancelaria...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Por favor, Senador Arthur Virgílio, se V. Ex^a puder mudar de microfone. Houve um pequeno problema com esse microfone.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ao lado das flores da Senadora Heloísa Helena.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Dá uma foto bonita.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Dá uma foto bonita.

Mas, Sr. Presidente, o exame para ingresso na carreira de Oficial de Chancelaria é bastante exigente. Nós sabemos como é exigente o exame para ingresso no Instituto Rio Branco, que visa à preparação para a carreira de Diplomata.

Portanto, o projeto é meritório. Merece o apoio da Bancada do PSDB, e nós imaginamos que, consagrado pelo Congresso, ele servirá em muito para as soluções propostas pelo Ministério das Relações Exteriores, Sr. Presidente.

Muito obrigado. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço muito a V. Ex^a.

Em votação os pressupostos constitucionais de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as}s. e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passamos à discussão do mérito da matéria.

Em discussão o Projeto de Lei de Conversão, a Medida Provisória e as emendas, em turno único. (Pausa.)

Senador José Agripino, com a palavra V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta Medida Provisória, no meu entendimento e no do meu Partido, é meritória. Agora, chamo a atenção para uma emenda que está colocada à Medida Provisória, com a qual não posso concordar, que é a subtração da obrigatoriedade da realização de cursos na preparação de diplomatas para alcarem a postos superiores, como pré-condição. Isso é da tradição do Itamaraty. Há uma emenda sugerindo a supressão da obrigatoriedade desses cursos. Quero, de forma peremptória, manifestar-me contra essa emenda; aliás, contra todas as emendas que estão apostas, até como forma de aprovarmos o texto original, que reputo de boa qualidade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Esta Presidência se orientará pelo raciocínio que V. Ex^a acaba de defender.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – O PMDB apóia o PFL nesse posicionamento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não havendo mais quem queira discutir a matéria, declaro encerrada a discussão.

Passamos à votação.

As Sr^{as}s. e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Projeto de Lei de Conversão, ficam prejudicadas a Medida Provisória e as demais emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

(*) PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 24, DE 2006

Institui o Regime Jurídico dos Servidores do Serviço Exterior Brasileiro, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, que cria, no Serviço Exterior Brasileiro, as Carreiras de Oficial de Chancelaria e de Assistente da Chancelaria, altera a Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993; revoga as Leis nºs 7.501, de 27 de junho de 1986, 9.888, de 8 de dezembro de 1999, e 10.872, de 25 de maio de 2004, e dispositivos das Leis nºs 8.028, de 12 de abril de 1990, 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 8.829, de 22 de dezembro de 1993; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

TÍTULO I DO SERVIÇO EXTERIOR BRASILEIRO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço Exterior Brasileiro, essencial à execução da política exterior do Brasil, constitui-se do corpo de servidores, ocupantes de cargos de provimento efetivo, capacitados profissionalmente como agentes do Ministério das Relações Exteriores, no Brasil e no exterior, organizados em carreiras definidas e hierarquizadas.

Parágrafo único. Aplica-se aos integrantes do Serviço Exterior Brasileiro o disposto nesta Lei, na Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e na legislação relativa aos servidores públicos civis da União.

Art. 2º O Serviço Exterior Brasileiro é composto da Carreira de Diplomata, da Carreira de Oficial de Chancelaria e da Carreira de Assistente de Chancelaria.

Art. 3º Aos servidores da Carreira de Diplomata incumbem atividades de natureza diplomática e consular, em seus aspectos específicos de representação, negociação, informação e proteção de interesses brasileiros no campo internacional.

Art. 4º Aos servidores integrantes da Carreira de Oficial de Chancelaria, de nível superior, incumbem atividades de formulação, implementação e execução dos atos de análise técnica e gestão administrativa necessários ao desenvolvimento da política externa brasileira.

Art. 5º Aos servidores integrantes da Carreira de Assistente de Chancelaria, de nível médio, incumbem tarefas de apoio técnico e administrativo.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS E VANTAGENS

Art. 6º A nomeação para cargo das Carreiras do Serviço Exterior Brasileiro far-se-á em classe inicial, obedecida a ordem de classificação dos habilitados em concurso público de provas, ou de provas e títulos.

Art. 7º Não serão nomeados os candidatos que, embora aprovados em concurso público, venham a ser considerados, em exame de suficiência física e mental, inaptos para o exercício de cargo de Carreira do Serviço Exterior Brasileiro.

Art. 8º O servidor nomeado para cargo inicial das Carreiras do Serviço Exterior Brasileiro fica sujeito a es-

tágio probatório de 3 (três) anos de efetivo exercício, com o objetivo de avaliar suas aptidões e capacidade para o exercício do cargo.

§ 1º A avaliação especial de desempenho para fins de aquisição da estabilidade será realizada por comissão instituída para essa finalidade.

§ 2º Os procedimentos de avaliação das aptidões e da capacidade para o exercício do cargo serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores, observada a legislação pertinente.

Art. 9º A promoção obedecerá aos critérios estabelecidos nesta Lei e às normas constantes de regulamento, o qual também disporá sobre a forma de avaliação de desempenho funcional e de apuração de antigüidade.

Art. 10. Não poderá ser promovido o servidor temporariamente afastado do exercício do cargo em razão de:

I - licença para o trato de interesses particulares;

II - licença por motivo de afastamento do cônjuge;

III - licença para trato de doença em pessoa da família, por prazo superior a 1 (um) ano, desde que a doença não haja sido contraída em razão do serviço do servidor;

IV - licença extraordinária; e

V - investidura em mandato eletivo, cujo exercício lhe exija o afastamento.

Art. 11. Os servidores do Serviço Exterior Brasileiro servirão na Secretaria de Estado e em postos no exterior.

Parágrafo único. Consideram-se postos no exterior as repartições do Ministério das Relações Exteriores sediadas em país estrangeiro.

Art. 12. Nas remoções entre a Secretaria de Estado e os postos no exterior e de um para outro posto no exterior, procurar-se-á compatibilizar a conveniência da administração com o interesse funcional do servidor do Serviço Exterior Brasileiro, observadas as disposições desta Lei e de ato regulamentar do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Art. 13. Os postos no exterior serão classificados, para fins de movimentação de pessoal, em grupos A, B, C e D, segundo o grau de representatividade da missão, as condições específicas de vida na sede e a conveniência da administração.

§ 1º A classificação dos postos em grupos far-se-á mediante ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

§ 2º Para fins de contagem de tempo de posto, prevalecerá a classificação estabelecida para o posto de destino na data da publicação do ato que remover o servidor.

Art. 14. A lotação numérica de cada posto será fixada em ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Parágrafo único. O servidor do Serviço Exterior Brasileiro somente poderá ser removido para posto no qual se verifique claro de lotação em sua classe ou grupo de classes, ressalvadas as disposições dos arts. 46 e 47 desta Lei.

Art. 15. Ao servidor estudante, removido *ex officio* de posto no exterior para o Brasil, fica assegurado matrícula em estabelecimento de ensino oficial, independentemente de vaga.

Parágrafo único. O disposto neste artigo estende-se ao cônjuge e filhos de qualquer condição, aos enteados e aos adotivos que vivam na companhia do servidor, àqueles que, em ato regular da autoridade competente, estejam sob a sua guarda e aos que tenham sido postos sob sua tutela.

Art. 16. Além das garantias decorrentes do exercício de seus cargos e funções, ficam asseguradas aos servidores do Serviço Exterior Brasileiro as seguintes prerrogativas:

I - uso dos títulos decorrentes do exercício do cargo ou função;

II - concessão de passaporte diplomático ou de serviço, na forma da legislação pertinente; e

III - citação em processo civil ou penal, quando em serviço no exterior, por intermédio do Ministério das Relações Exteriores.

Parágrafo único. Estendem-se aos inativos das Carreiras do Serviço Exterior Brasileiro as prerrogativas estabelecidas nos incisos I e II do caput deste artigo.

Art. 17. Não poderá gozar férias o servidor removido para posto no exterior ou para a Secretaria de Estado, antes de um período mínimo de 6 (seis) meses de sua chegada ao posto ou à Secretaria de Estado, desde que sua remoção não tenha sido *ex officio*.

Art. 18. O disposto no art. 17 desta Lei não poderá acarretar a perda de férias eventualmente acumuladas.

Art. 19. Os Ministros de Primeira Classe e de Segunda Classe, depois de 4 (quatro) anos consecutivos de exercício no exterior, terão direito a 2 (dois) meses de férias extraordinárias, que deverão ser gozadas no Brasil.

Parágrafo único. A época de gozo dependerá da conveniência do serviço e de programação estabelecida pela Secretaria de Estado para o cumprimento de estágio de atualização dos Ministros de Primeira Classe e de Segunda Classe em férias extraordinárias.

Art. 20. Sem prejuízo da retribuição e dos demais direitos e vantagens, poderá o servidor do Serviço Exterior Brasileiro ausentar-se do posto em razão das condições peculiares de vida da sede no exterior, atendidos os prazos e requisitos estabelecidos em ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Art. 21. O servidor do Serviço Exterior Brasileiro casado terá direito a licença, sem remuneração ou retribuição, quando o seu cônjuge, que não ocupar cargo das Carreras do Serviço Exterior Brasileiro, for mandado servir, ex officio, em outro ponto do território nacional ou no exterior.

Art. 22. O servidor do Serviço Exterior Brasileiro casado cujo cônjuge, também integrante do Serviço Exterior Brasileiro, for removido para o exterior ou nele encontrar-se em missão permanente poderá entrar em licença extraordinária, sem remuneração ou retribuição, se assim o desejar ou desde que não satisfaça os requisitos estipulados em regulamento, para ser removido para o mesmo posto de seu cônjuge ou para outro posto na mesma sede em que este se encontre.

Parágrafo único. Não poderá permanecer em licença extraordinária o servidor cujo cônjuge, também integrante do Serviço Exterior Brasileiro, removido do exterior, venha a apresentar-se na Secretaria de Estado.

Art. 23. Contar-se-á como de efetivo exercício na Carreira, ressalvado o disposto nos incisos I, II e III do caput do art. 52 desta Lei, o tempo em que o Diplomata houver permanecido como aluno no Curso de Preparação à Carreira de Diplomata.

Art. 24. Os proventos do servidor do Serviço Exterior Brasileiro que se aposente em serviço no exterior serão calculados com base na remuneração a que faria jus se estivesse em exercício no Brasil.

CAPÍTULO III DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 25. Ao servidor do Serviço Exterior Brasileiro, submetido aos princípios de hierarquia e disciplina, incumbe observar o conjunto de deveres, atribuições e responsabilidades previstas nesta Lei e em disposições regulamentares, tanto no exercício de suas funções, quanto em sua conduta pessoal na vida privada.

Art. 26. As questões relativas à conduta dos efetivos do corpo permanente do Serviço Exterior Brasileiro - Diplomatas, Oficiais de Chancelaria, Assistentes de Chancelaria - e dos demais servidores do Quadro de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores serão, sem prejuízo das disposições do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, tratadas pela Corregedoria do Serviço Exterior.

Art. 27. Além dos deveres previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, constituem deveres específicos do servidor do Serviço Exterior Brasileiro:

I - atender pronta e solicitamente ao público em geral, em especial quando no desempenho de funções de natureza consular e de assistência a brasileiros no exterior;

II - respeitar as leis, os usos e os costumes dos países onde servir, observadas as práticas internacionais;

III - manter comportamento correto e decoroso na vida pública e privada;

IV - dar conhecimento à autoridade superior de qualquer fato relativo à sua vida pessoal, que possa afetar interesse de serviço ou da repartição em que estiver servindo; e

V - solicitar, previamente, anuênciia da autoridade competente, na forma regulamentar, para manifestar-se publicamente sobre matéria relacionada com a formulação e execução da política exterior do Brasil.

Art. 28. São deveres do servidor do Serviço Exterior Brasileiro no exercício da função de chefia, no Brasil e no exterior:

I - defender os interesses legítimos de seus subordinados, orientá-los no desempenho de suas tarefas, estimular-lhes espírito de iniciativa, disciplina e respeito ao patrimônio público;

II - exigir de seus subordinados ordem, atendimento pronto e cortês ao público em geral e exação no cumprimento de seus deveres, bem como, dentro de sua competência, responsabilizar e punir os que o mereçam, comunicando as infrações à autoridade competente; e

III - dar conta à autoridade competente do procedimento público dos subordinados, quando incompatível com a disciplina e a dignidade de seus cargos ou funções.

Art. 29. Além das proibições capituladas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, ao servidor do Serviço Exterior Brasileiro é proibido:

I - divulgar, sem anuênciâa da autoridade competente, informação relevante para a política exterior do Brasil, a que tenha tido acesso em razão de desempenho de cargo no Serviço Exterior Brasileiro;

II - aceitar comissão, emprego ou pensão de governo estrangeiro sem licença expressa do Presidente da República;

III - renunciar às imunidades de que goze em serviço no exterior sem expressa autorização da Secretaria de Estado;

IV - valer-se abusivamente de imunidades ou privilégios de que goze em país estrangeiro; e

V - utilizar, para fim ilícito, meio de comunicação de qualquer natureza do Ministério das Relações Exteriores.

Art. 30. A Corregedoria do Serviço Exterior, em caso de dúvida razoável quanto à veracidade ou exatidão de informação ou denúncia sobre qualquer irregularidade no âmbito do Serviço Exterior Brasileiro, determinará a realização de sindicância prévia, com o objetivo de coligir dados para eventual instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 31. O processo administrativo disciplinar será instaurado pela Corregedoria do Serviço Exterior, que

designará, para realizá-lo, Comissão constituída por 3 (três) membros efetivos.

§ 1º A Comissão contará entre seus membros com, pelo menos, 2 (dois) servidores de classe igual ou superior à do indiciado e, sempre que possível, de maior antigüidade do que este.

§ 2º Ao designar a Comissão, a Corregedoria do Serviço Exterior indicará, dentre seus membros, o respectivo presidente, ao qual incumbirá a designação do secretário.

Art. 32. Durante o processo administrativo disciplinar, a Corregedoria do Serviço Exterior poderá determinar o afastamento do indiciado do exercício do cargo ou função, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, ou a sua reassunção a qualquer tempo.

Art. 33. O servidor do Serviço Exterior Brasileiro deverá solicitar autorização do Ministro de Estado das Relações Exteriores para casar com pessoa de nacionalidade estrangeira.

§ 1º A critério do Ministro de Estado das Relações Exteriores, serão apresentados, com o pedido de autorização, quaisquer documentos julgados necessários.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se ao aluno de curso do Instituto Rio Branco.

§ 3º Dependerá, igualmente, de autorização do Ministro de Estado das Relações Exteriores a inscrição de candidato casado com pessoa de nacionalidade estrangeira em concurso para ingresso em Carreira do Serviço Exterior Brasileiro.

§ 4º A transgressão do estabelecido no caput deste artigo e em seus §§ 2º e 3º acarretará, conforme o caso:

I - o cancelamento da inscrição do candidato;

II - a denegação de matrícula em curso ministrado pelo Instituto Rio Branco;

III - o desligamento do aluno de curso ministrado pelo Instituto Rio Branco;

IV - a impossibilidade de nomeação para cargo do Serviço Exterior Brasileiro; e

V - a demissão do servidor, mediante processo administrativo.

Art. 34. O servidor do Serviço Exterior Brasileiro deverá solicitar autorização do Ministro de Estado das Relações Exteriores para casar com pessoa empregada de governo estrangeiro ou que dele receba comissão ou pensão.

§ 1º Poder-se-á exigir que sejam apresentados, com o pedido de autorização, quaisquer documentos julgados necessários.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se ao aluno de curso do Instituto Rio Branco e será considerado, nos termos desta Lei, como requisito prévio à nomeação.

§ 3º Dependerá, igualmente, de autorização do Ministro de Estado das Relações Exteriores a inscrição do candidato, casado com pessoa nas situações previstas no caput deste artigo, em concurso para ingresso em Carreira de Serviço Exterior Brasileiro.

§ 4º A transgressão do estabelecido no caput deste artigo e em seus §§ 2º e 3º acarretará, conforme o caso, a aplicação do disposto no § 4º do art. 33 desta Lei.

CAPÍTULO IV DA CARREIRA DIPLOMÁTICA

Seção I Do Ingresso

Art. 35. O ingresso na Carreira de Diplomata far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, de âmbito nacional, organizado pelo Instituto Rio Branco.

Parágrafo único. A aprovação no concurso habilitará o ingresso no cargo da classe inicial da Carreira de Diplomata, de acordo com a ordem de classificação obtida, bem como a matrícula no Curso de Formação do Instituto Rio Branco.

Art. 36. Ao concurso público de provas ou de provas e títulos para admissão na Carreira de Diplomata somente poderão concorrer brasileiros natos.

Parágrafo único. Para investidura no cargo de Terceiro-Secretário, deverá ser cumprido o requisito de apresentação de diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior, devidamente registrado, emitido por instituição de ensino oficialmente reconhecida.

Seção II Das Classes, dos Cargos e das Funções

Art. 37. A Carreira de Diplomata do Serviço Exterior Brasileiro, de nível superior, estruturada na forma desta Lei, é constituída pelas classes de Ministro de Primeira Classe, Ministro de Segunda Classe, Conselheiro, Pri-

meiro-Secretário, Segundo-Secretário e Terceiro-Secretário, em ordem hierárquica funcional decrescente.

§ 1º O número de cargos do Quadro Ordinário da Carreira de Diplomata em cada classe é o constante do Anexo I desta Lei.

§ 2º O número de cargos nas classes de Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário e Terceiro-Secretário poderá variar, desde que seu total não ultrapasse os limites fixados no Anexo I desta Lei.

§ 3º O número de Terceiros-Secretários promovidos a cada semestre a Segundos-Secretários e o número de Segundos-Secretários promovidos a cada semestre a Primeiros-Secretários serão estabelecidos em regulamento.

Art. 38. Os Servidores do Serviço Exterior Brasileiro em serviço nos postos no exterior e na Secretaria de Estado poderão ocupar cargos em comissão ou funções de chefia, assessoria e assistência correspondentes às atividades privativas de suas respectivas Carreiras, de acordo com o disposto nesta Lei e em regulamento.

Art. 39. Mediante aprovação prévia do Senado Federal, os Chefs de Missão Diplomática Permanente e de Missão ou Delegação Permanente junto a organismo internacional serão nomeados pelo Presidente da República com o título de Embaixador.

§ 1º Em Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática efetiva, poderá ser cumulativamente acreditado Chefe de Missão Diplomática Permanente residente em outro Estado, mantendo-se, nessa eventualidade, a sede primitiva.

§ 2º Em Estados nos quais o Brasil não tenha representação diplomática residente ou cumulativa, poderá ser

excepcionalmente acreditado como Chefe de Missão Diplomática Ministro de Primeira Classe ou Ministro de Segunda Classe, nos termos do art. 46 desta Lei, lotado na Secretaria de Estado.

§ 3º Excepcionalmente e a critério da administração, o Ministro de Primeira Classe, em exercício na Secretaria de Estado, poderá ser designado como Embaixador Extraordinário para o tratamento de assuntos relevantes para a política externa brasileira.

Art. 40. O Chefe de Missão Diplomática Permanente é a mais alta autoridade brasileira no país em cujo governo está acreditado.

Art. 41. Os Chefes de Missão Diplomática Permanente serão escolhidos dentre os Ministros de Primeira Classe ou, nos termos do art. 46 desta Lei, dentre os Ministros de Segunda Classe.

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser designado para exercer a função de Chefe de Missão Diplomática Permanente brasileiro nato, não pertencente aos quadros do Ministério das Relações Exteriores, maior de 35 (trinta e cinco) anos, de reconhecido mérito e com relevantes serviços prestados ao País.

Seção III Da Lotação e da Movimentação

Art. 42. Os Ministros de Primeira Classe, os Ministros de Segunda Classe e os Conselheiros no exercício de chefia de posto não permanecerão por período superior a 5 (cinco) anos consecutivos em cada posto, incluindo-se nessa contagem o tempo de exercício das funções de Representante

Permanente e de Representante Permanente Alterno em organismos internacionais.

§ 1º O período contínuo máximo para exercer o cargo de chefia de posto no exterior será definido em ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores, respeitado o disposto no caput deste artigo.

§ 2º A permanência dos Ministros da Primeira Classe, dos Ministros de Segunda Classe e dos Conselheiros, no exercício do cargo de chefia de posto não será superior a 3 (três) anos em cada posto dos grupos C e D, podendo ser prorrogada por no máximo até 12 (doze) meses, atendida a conveniência da administração e mediante expressa anuênciia do interessado.

Art. 43. Ressalvadas as hipóteses do art. 42 desta Lei, a permanência no exterior de Ministros de Segunda Classe e de Conselheiros comissionados na função de Ministro-Conselheiro não será superior a 5 (cinco) anos em cada posto.

§ 1º O período de permanência no exterior do Ministro de Segunda Classe poderá estender-se segundo o interesse do Diplomata e atendida a conveniência da administração, desde que respeitado o disposto no caput deste artigo.

§ 2º O período de permanência no exterior de Diplomata da classe de Conselheiro poderá estender-se segundo o interesse do Diplomata e atendida a conveniência da administração, desde que observado o critério de rodízio entre postos dos grupos A, B, C ou D a que se referem os incisos I, II e III do caput do art. 45 desta Lei.

§ 3º O Conselheiro que tiver sua permanência no exterior estendida nos termos do § 2º deste artigo, após servir em posto do grupo A, somente poderá ser removido no-

vamente para posto desse mesmo grupo após servir em 2 (dois) postos do grupo C ou em 1 (um) posto do grupo D.

§ 4º Quando o Conselheiro servir consecutivamente em postos dos grupos A e B, somente será novamente removido para posto do grupo B após cumprir missão em um posto do grupo C.

Art. 44. Os Primeiros-Secretários, Segundos-Secretários e Terceiros-Secretários deverão servir efetivamente durante 3 (três) anos em cada posto e 6 (seis) anos consecutivos no exterior.

§ 1º A permanência no exterior de Diplomata das classes de Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário e Terceiro-Secretário poderá, no interesse do Diplomata e atendida a conveniência do serviço, estender-se a 10 (dez) anos consecutivos, desde que nesse período sirva em postos dos grupos C e D.

§ 2º A permanência inicial de Diplomata das classes de Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário e Terceiro-Secretário nos postos dos grupos C e D não será superior a 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo dos demais prazos fixados nesta Lei, atendida a conveniência da administração e mediante expressa anuência do chefe do posto e do interessado.

§ 3º Após 3 (três) anos de lotação em posto dos grupos A ou B, o Diplomata das classes de Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário e Terceiro-Secretário poderá permanecer no posto por mais 1 (um) ano, desde que atendida a conveniência da administração e mediante expressa anuência do chefe do posto e do interessado.

§ 4º Após permanência adicional de 1 (um) ano em posto do grupo A, o Diplomata somente poderá ser removido

para posto dos grupos C ou D ou para a Secretaria de Estado.

§ 5º A primeira remoção para o exterior de Diplomata das classes de Segundo-Secretário e Terceiro-Secretário far-se-á para posto no qual estejam lotados pelo menos 2 (dois) Diplomatas de maior hierarquia funcional, excetuados os casos em que o Segundo-Secretário tenha concluído o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas - CAD.

§ 6º Será de, no mínimo, 1 (um) ano o estágio inicial, na Secretaria de Estado, dos Diplomatas da classe de Terceiro-Secretário, contado a partir do início das atividades profissionais ao término do correspondente curso de formação.

Art. 45. Nas remoções entre postos no exterior de Diplomatas das classes de Conselheiro, Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário e Terceiro-Secretário, deverão ser obedecidos os seguintes critérios, observado o disposto no art. 13 desta Lei:

I - os que estiverem servindo em posto do grupo A somente poderão ser removidos para posto dos grupos B, C ou D;

II - os que estiverem servindo em posto do grupo B somente poderão ser removidos para posto dos grupos A ou B; e

III - os que estiverem servindo em posto dos grupos C ou D somente poderão ser removidos para posto do grupo A.

§ 1º As remoções que não se ajustem aos critérios estabelecidos nos incisos II e III do caput deste artigo somente poderão ser efetivadas mediante solicitação, por escrito, do interessado, atendida a conveniência da admi-

nistração e manifestada a anuênciia do chefe do posto ao qual é candidato.

§ 2º Somente em casos excepcionais, justificados pelo interesse do serviço, serão, a critério do Ministro de Estado das Relações Exteriores, efetuadas remoções para a Secretaria de Estado antes de cumpridos os prazos e condições estabelecidos nesta Lei e em regulamento.

§ 3º O Diplomata das classes de Conselheiro, Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário ou Terceiro-Secretário, removido para a Secretaria de Estado poderá, na remoção seguinte, ser designado para missão permanente em posto de qualquer grupo, desde que sua estada na Secretaria de Estado tenha sido de 1 (um) ano se regressou de posto dos grupos C ou D, 2 (dois) anos se retornou de posto do grupo B e 4 (quatro) anos se proveniente de posto do grupo A.

Seção IV Do Comissionamento

Art. 46. A título excepcional, poderá ser comissionado como Chefe de Missão Diplomática Permanente Ministro de Segunda Classe.

§ 1º Só poderá haver comissionamento como Chefe de Missão Diplomática Permanente em postos dos grupos C e D.

§ 2º Em caráter excepcional, poderá ser comissionado como Chefe de Missão Diplomática Permanente, unicamente em postos do grupo D, o Conselheiro que preencha os requisitos constantes do inciso II do caput do art. 52 desta Lei.

§ 3º O número de Ministros de Segunda Classe e de Conselheiros comissionados nos termos deste artigo será estabelecido em ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

§ 4º Quando se verificar clero de lotação na função de Ministro-Conselheiro em postos dos grupos C e D, poderá, de acordo com a conveniência da administração, ser comissionado, respectivamente, Conselheiro ou Primeiro-Secretário.

§ 5º Somente poderá ser comissionado na função de Ministro-Conselheiro o Primeiro-Secretário aprovado no Curso de Atualização em Política Externa - CAP.

§ 6º Em ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores e no interesse da administração, poderá ser comissionado Conselheiro em postos do grupo B.

§ 7º O Diplomata perceberá a retribuição básica no exterior, acrescida de gratificação temporária, correspondente à diferença entre a retribuição básica do cargo efetivo e a do cargo no qual tiver sido comissionado, e da respectiva indenização de representação.

§ 8º A gratificação temporária a que alude o § 7º deste artigo somente será devida ao Diplomata durante o período em que estiver comissionado, sendo vedada a incorporação à retribuição no exterior ou à remuneração.

Art. 47. Quando se verificar clero de lotação na função de Conselheiro em postos dos grupos C e D, poderá, a título excepcional e de acordo com a conveniência da administração, ser comissionado, respectivamente, Diplomata das classes de Primeiro-Secretário ou Segundo-Secretário.

Art. 48. Quando se verificar clero de lotação na função de Primeiro-Secretário em postos dos grupos C e D,

poderá, a título excepcional e de acordo com a conveniência da administração, ser comissionado Diplomata das classes de Segundo-Secretário ou de Terceiro-Secretário.

Art. 49. Na hipótese dos arts. 47 e 48 desta Lei, o Diplomata perceberá a retribuição no exterior conforme estabelecem os §§ 7º e 8º do art. 46 desta Lei.

Art. 50. As condições para o comissionamento nas funções de Conselheiro e Primeiro-Secretário, vedado em postos dos grupos A e B, serão definidas em ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Seção V Da Promoção

Art. 51. As promoções na Carreira de Diplomata obedecerão aos seguintes critérios:

I - promoção a Ministro de Primeira Classe, Ministro de Segunda Classe, Conselheiro e Primeiro-Secretário, por merecimento; e

II - promoção a Segundo-Secretário, obedecida a antigüidade na classe e a ordem de classificação no Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata - CACD, cumprido o requisito previsto no art. 53 desta Lei.

Art. 52. Poderão ser promovidos somente os Diplomatas que satisfaçam os seguintes requisitos específicos:

I - no caso de promoção a Ministro de Primeira Classe, contar o Ministro de Segunda Classe, no mínimo:

a) 20 (vinte) anos de efetivo exercício, computados a partir da posse em cargo da classe inicial da carreira, dos quais pelo menos 10 (dez) anos de serviços prestados no exterior; e

b) 3 (três) anos de exercício, como titular, de funções de chefia equivalentes a nível igual ou superior a DAS-4 ou em posto no exterior, de acordo com o disposto em regulamento;

II - no caso de promoção a Ministro de Segunda Classe, haver o Conselheiro concluído o Curso de Altos Estudos - CAE e contar pelo menos 15 (quinze) anos de efetivo exercício, computados a partir da posse em cargo da classe inicial da carreira, dos quais um mínimo de 7 (sete) anos e 6 (seis) meses de serviços prestados no exterior;

III - no caso de promoção a Conselheiro, haver o Primeiro-Secretário concluído o Curso de Atualização em Política Externa - CAP e contar pelo menos 10 (dez) anos de efetivo exercício, computados a partir da posse em cargo da classe inicial da carreira, dos quais um mínimo de 5 (cinco) anos de serviços prestados no exterior; e

IV - no caso de promoção a Primeiro-Secretário, haver o Segundo-Secretário concluído o CAD e contar pelo menos 2 (dois) anos de serviços prestados no exterior.

§ 1º A conclusão do CAP, a que se refere o inciso III do caput deste artigo, se constituirá em requisito para a promoção à classe de Conselheiro, decorridos 2 (dois) anos de sua implantação pelo Instituto Rio Branco.

§ 2º Contam-se, para efeito de apuração de tempo de serviço prestado no exterior, os períodos que o Diploma-ta cumpriu em:

I - missões permanentes; e

II - missões transitórias ininterruptas de duração igual ou superior a 1 (um) ano.

§ 3º Será computado em dobro, somente para fins de promoção, o tempo de serviço no exterior prestado em

postos do grupo C e em triplo em postos do grupo D, apurado a partir do momento em que o Diplomata completar 1 (um) ano de efetivo exercício no posto.

§ 4º Nas hipóteses previstas no § 2º deste artigo, será computado como tempo de efetivo exercício no posto o prazo compreendido entre a data de chegada do Diplomata ao posto e a data de partida, excluindo-se desse cômputo os períodos de afastamento relativos a: licença para trato de interesses particulares; licença por afastamento do cônjuge; licença para trato de doença em pessoa da família, por prazo superior a 60 (sessenta) dias, desde que a doença não haja sido contraída em razão de serviço do servidor; licença extraordinária; e investidura em mandato eletivo, cujo exercício lhe exija o afastamento.

Art. 53. Poderá ser promovido somente o Diplomata das classes de Ministro de Segunda Classe, Conselheiro, Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário ou Terceiro-Secretário que contar pelo menos 3 (três) anos de interstício de efetivo exercício na respectiva classe.

§ 1º O tempo de serviço prestado em posto do grupo D será computado em triplo para fins do interstício a que se refere o caput deste artigo, a partir de 1 (um) ano de efetivo exercício no posto.

§ 2º O tempo de efetivo exercício no posto a que se refere o § 1º deste artigo será computado conforme o disposto no § 3º do art. 52 desta Lei.

**Seção VI
Do Quadro Especial do Serviço Exterior Brasileiro**

Art. 54. Serão transferidos para o Quadro Especial do Serviço Exterior Brasileiro, condicionado ao atendimento do disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e observada a existência de vaga, em ato do Presidente da República, na forma estabelecida por esta Lei:

I - o Ministro de Primeira Classe, o Ministro de Segunda Classe e o Conselheiro para cargo da mesma natureza, classe e denominação;

II - o Primeiro-Secretário para o cargo de Conselheiro; e

III - o Segundo-Secretário para o cargo de Primeiro-Secretário.

Parágrafo único. O Quadro Especial do Serviço Exterior Brasileiro é composto pelo quantitativo de cargos em cada classe, na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 55. Observado o disposto no art. 54 desta Lei, serão transferidos para o Quadro Especial do Serviço Exterior Brasileiro:

I - o Ministro de Primeira Classe, ao completar 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou 15 (quinze) anos de classe;

II - o Ministro de Segunda Classe, ao completar 60 (sessenta) anos de idade ou 15 (quinze) anos de classe;

III - o Conselheiro, ao completar 58 (cinqüenta e oito) anos de idade ou 15 (quinze) anos de classe;

IV - os Primeiros-Secretários que, em 15 de junho e em 15 de dezembro, contarem maior tempo efetivo de exercício na classe, desde que esse tempo seja igual ou superior a 12 (doze) anos; e

V - os Segundos-Secretários que, em 15 de junho e em 15 de dezembro, contarem maior tempo efetivo de classe, desde que esse tempo seja igual ou superior a 10 (dez) anos.

§ 1º A transferência para o Quadro Especial do Serviço Exterior Brasileiro ocorrerá na data em que se verificar a primeira das 2 (duas) condições previstas em cada um dos incisos I, II e III do caput deste artigo.

§ 2º O Ministro de Segunda Classe que tiver exercido, por no mínimo 2 (dois) anos, as funções de Chefe da Missão Diplomática Permanente terá assegurada, no Quadro Especial do Serviço Exterior Brasileiro, a remuneração correspondente ao cargo de Ministro de Primeira Classe do mesmo Quadro.

§ 3º Na segunda quinzena de junho e de dezembro, observada a existência de vaga, 1 (um) Ministro de Segunda Classe do Quadro Especial do Serviço Exterior Brasileiro poderá ser promovido para Ministro de Primeira Classe do mesmo Quadro, em ato do Presidente da República, desde que cumpra os requisitos do inciso I do caput do art. 52 desta Lei.

§ 4º Na segunda quinzena de junho e de dezembro, observada a existência de vaga, 1 (um) Conselheiro do Quadro Especial do Serviço Exterior Brasileiro poderá ser promovido para Ministro de Segunda Classe do mesmo Quadro, em ato do Presidente da República, desde que cumpra os requisitos do inciso II do caput do art. 52 desta Lei.

§ 5º Na segunda quinzena de junho e de dezembro, observada a existência de vaga, 2 (dois) Primeiros-Secretários do Quadro Especial do Serviço Exterior Brasileiro poderão ser promovidos para Conselheiro do mesmo Quadro, em ato do Presidente da República, desde que cumpram os requisitos do inciso III do caput do art. 52 desta Lei.

§ 6º O Diplomata em licença extraordinária ou em licença por investidura em mandato eletivo, cujo exercício exija o seu afastamento, será transferido para o Quadro Especial do Serviço Exterior Brasileiro, na mesma classe que ocupe, ao completar 15 (quinze) anos consecutivos de afastamento.

§ 7º A fim de atender ao disposto neste artigo, poderão ser transformados, sem aumento de despesa, em ato do Presidente da República, os cargos da Carreira de Diplomata do Quadro Especial.

CAPÍTULO V DOS AUXILIARES LOCAIS

Art. 56. Auxiliar Local é o brasileiro ou o estrangeiro admitido para prestar serviços ou desempenhar atividades de apoio que exijam familiaridade com as condições de vida, os usos e os costumes do país onde esteja sediado o posto.

Parágrafo único. Os requisitos da admissão de Auxiliar Local serão especificados em regulamento, atendidas as seguintes exigências:

I - possuir escolaridade compatível com as tarefas que lhe caibam; e

II - ter domínio do idioma local ou estrangeiro de uso corrente no país, sendo que, no caso de admissão de Auxiliar Local estrangeiro, dar-se-á preferência a quem possuir melhores conhecimentos da língua portuguesa.

Art. 57. As relações trabalhistas e previdenciárias concernentes aos Auxiliares Locais serão regidas pela legislação vigente no país em que estiver sediada a repartição.

§ 1º Serão segurados da previdência social brasileira os Auxiliares Locais de nacionalidade brasileira que, em razão de proibição legal, não possam filiar-se ao sistema previdenciário do país de domicílio.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos Auxiliares civis que prestam serviços aos órgãos de representação das Forças Armadas brasileiras no exterior.

TÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 58. Os atuais servidores do Plano de Classificação de Cargos - PCC de que trata a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, do Ministério das Relações Exteriores poderão, em caráter excepcional, ser designados para missões transitórias e permanentes no exterior, aplicando-se-lhes, no que couber, os dispositivos constantes dos arts. 22 e 24 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993.

§ 1º A remoção dos servidores a que se refere o caput deste artigo obedecerá aos critérios fixados nos planos de movimentação preparados pelo órgão de pessoal do Mi-

nistério das Relações Exteriores, observada a ordem de preferência destinada aos Oficiais de Chancelaria e Assistentes de Chancelaria para o preenchimento das vagas nos postos.

§ 2º Poderão ser incluídos nos planos de movimentação referidos no § 1º deste artigo os servidores que, além de possuirem perfil funcional para o desempenho das atividades correntes dos postos no exterior, satisfaçam aos seguintes requisitos:

I - contarem pelo menos 5 (cinco) anos de efetivo exercício na Secretaria de Estado;

II - tiverem sido aprovados em curso de treinamento para o serviço no exterior; e

III - contarem pelo menos 4 (quatro) anos de efetivo exercício na Secretaria de Estado entre 2 (duas) missões permanentes no exterior.

Art. 59. As disposições desta Lei aplicar-se-ão, no que couber, aos servidores do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores não pertencentes às Carreiras do Serviço Exterior Brasileiro quando se encontrarem em serviço no exterior.

Art. 60. A contagem do tempo de efetivo exercício no posto, para fins do que dispõe o § 2º do art. 52 desta Lei, terá início na data de entrada em vigor da Medida Provisória nº 319, de 24 de agosto de 2006, quando se tratar de postos do grupo C.

Art. 61. O Diplomata que se encontrar, na data de publicação da Medida Provisória nº 319, de 24 de agosto de 2006, lotado em posto que venha a ser classificado como integrante do grupo D terá a contagem de tempo de efetivo exercício no posto, para fins do que dispõem o § 2º do art.

52 e o § 1º do art. 53 ambos desta Lei, iniciada na data de publicação do ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores que estabeleça a categoria do posto.

Art. 62. Nos casos não contemplados nos arts. 60 e 61 desta Lei, a contagem do tempo de efetivo exercício no posto, para fins do que dispõe o § 2º do art. 52 desta Lei, terá início a partir da data de chegada do Diplomata ao posto.

Art. 63. Será feita aproximação para o número inteiro imediatamente superior sempre que a imposição de limite numérico por aplicação de qualquer dispositivo desta Lei produzir resultado fracionário.

Art. 64. Fica assegurado ao servidor do Serviço Exterior Brasileiro o direito de requerer ou representar.

Art. 65. Durante o período de implementação do preenchimento do Quadro Ordinário, conforme o Anexo I desta Lei, no semestre em que não se verificar a proporção de 2 (dois) concorrentes para cada vaga, os candidatos ao Quadro de Acesso e à promoção, nas classes de Conselheiro, Primeiro-Secretário, Segundo-Secretário e Terceiro-Secretário poderão, excepcionalmente, ser dispensados do cumprimento das disposições dos arts. 52 e 53 desta Lei, ressalvados, exclusivamente, os requisitos de conclusão do CAE, do CAD e, quando for o caso, do CAP, de que trata o inciso III do caput do art. 52 desta Lei.

Art. 66. Os arts. 21, 22 e 24 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21. O instituto da remoção de que trata o regime jurídico dos servidores do Serviço Exterior Brasileiro não configura direito do ser-

vidor e obedecerá aos planos de movimentação preparados pelo órgão de pessoal do Ministério das Relações Exteriores para os Oficiais de Chancelaria e Assistentes de Chancelaria." (NR)

"Art. 22.
.....

IV - aprovação no Curso de Habilitação para o Serviço Exterior - CHSE para o Oficial de Chancelaria e no Curso de Treinamento para o Serviço no Exterior - CTSE para o Assistente de Chancelaria.

§ 1º Os requisitos para os referidos cursos serão definidos em ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

§ 2º O prazo máximo de 10 (dez) anos consecutivos de permanência no exterior poderá estender-se, atendidos a conveniência do serviço e o interesse do servidor, desde que o período adicional seja cumprido em postos dos grupos C ou D, conforme normas a serem definidas em ato do Ministro de Estado das Relações Exteriores." (NR)

"Art. 24.

I - os que estiverem servindo em posto do grupo A somente poderão ser removidos para posto dos grupos B, C ou D;

II - os que estiverem servindo em posto do grupo B somente poderão ser removidos para posto dos grupos A ou B; e

III - os que estiverem servindo em posto dos grupos C ou D somente poderão ser removidos para posto do grupo A.

§ 1º As remoções que não se ajustem aos critérios estabelecidos nos incisos II e III do caput deste artigo somente poderão ser efetivadas mediante solicitação, por escrito, do interessado, atendida a conveniência da administração e manifestada a anuênciia do chefe do posto ao qual é candidato.

§ 2º O Oficial de Chancelaria e o Assistente de Chancelaria removidos para a Secretaria de Estado nas condições do § 1º deste artigo, tendo servido apenas em posto do grupo A, só poderão, na remoção seguinte, ser designados para missão permanente em posto daquele mesmo grupo, após permanência de 4 (quatro) anos na Secretaria de Estado.

§ 3º Somente em casos excepcionais, justificados pelo interesse do serviço, serão, a critério da administração, efetuadas remoções de Oficial de Chancelaria e de Assistente de Chancelaria para a Secretaria de Estado antes de cumpridos os prazos a que se refere o art. 22 desta Lei.

§ 4º Os prazos a que se referem os arts. 15 e 16 desta Lei poderão ser reduzidos de 1/3 (um terço) caso o Oficial de Chancelaria ou o Assistente de Chancelaria cumpram, na classe, missão permanente ou transitória ininterrupta de duração igual ou superior a 1 (um) ano em posto do grupo D." (NR)

Art. 67. O número de cargos da Carreira de Assistente de Chancelaria é de 1.200 (mil e duzentos), sendo 360

(trezentos e sessenta) cargos na Classe Especial, 390 (trezentos e noventa) cargos na Classe A e de 450 (quatrocentos e cinqüenta) na Classe Inicial.

§ 1º O Assistente de Chancelaria que na data da publicação desta Lei estiver posicionado na Classe A, padrão VII e contar com 20 (vinte) anos ou mais de efetivo exercício no Ministério das Relações Exteriores será automaticamente promovido para a Classe Especial, observado o limite de 360 (trezentos e sessenta) cargos, progredindo 1 (um) padrão para cada 2 (dois) anos de efetivo exercício contados a partir de sua última progressão.

§ 2º A implementação do disposto neste artigo fica condicionada à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções da despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 68. Ficam vedadas redistribuições de servidores para o Ministério das Relações Exteriores.

Art. 69. Não haverá, nas unidades administrativas do Ministério das Relações Exteriores no exterior, o exercício provisório de que trata o § 2º do art. 84 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 70. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Lei, para que os servidores de que trata o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, possam se retratar quanto à opção pelo não enquadramento no Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE, conforme § 3º do art. 3º da mencionada Lei.

Art. 71. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 72. Revogam-se a Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986, os arts. 40 e 41 da Lei nº 8.028, de 12 de abril de 1990, os arts. 13, 14 e 15 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, o art. 23 da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, a Lei nº 9.888, de 8 de dezembro de 1999, e a Lei nº 10.872, de 25 de maio de 2004.

ANEXO I
QUANTITATIVO DE CARGOS DO QUADRO ORDINÁRIO DA CARREIRA DE DIPLOMATA

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
Ministro de Primeira Classe	122
Ministro de Segunda Classe	169
Conselheiro	226
Primeiro-Secretário	
Segundo-Secretário	880
Terceiro-Secretário	
TOTAL	1.397

ANEXO II
QUANTITATIVO DE CARGOS DO QUADRO ESPECIAL DA CARREIRA DE DIPLOMATA

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS
Ministro de Primeira Classe	75
Ministro de Segunda Classe	85
Conselheiro	100
Primeiro-Secretário	40
TOTAL	300

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Item 3:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 25, DE 2006**

(Proveniente da Medida Provisória nº 320, de 2006)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 320, de 2006), que dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneira; alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1988, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 10.893, de 13 de julho de 2004, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, 1.455, de 7 de abril de 1976, e 2.472, de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e das Leis nºs 9.074, de 7 de julho de 1995, e 10.893, de 13 de julho de 2004; e dá outras providências.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida, tendo em vista a não deliberação do item 1 da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– foram apresentadas à Medida Provisória 189 emendas.

– a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 12 de setembro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 22 de novembro;

– o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Deputado Edinho Montemor (PSB-SP);

– a Medida Provisória entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 9 de outubro, passando a sobrestrar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 56, de 2006, e se esgotará no dia 22 de dezembro;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 4 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Alberto Souza, Relator revisor da matéria.

PARECER N° 1.271, DE 2006–PLEN

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB – MA).

Para emitir parecer:) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nos termos do art. 7º da Resolução nº 01, de 2002, do Congresso Nacional, submete-se à apreciação desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 320, de 24 de agosto de 2006, ementado em epígrafe.

Conforme prescreve o §5º do art. 62 da Constituição Federal, “a deliberação de cada uma das Casas do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá de juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais” de relevância e urgência.

Concordamos com os argumentos relativos à relevância da matéria exposta na Emenda nº 75, de 2006. De fato, a carência de áreas alfandegadas para desembarque de mercadorias, que entram e saem do território brasileiro, vem dificultando o comércio exterior.

A solução desse problema, ademais, é importante para o desenvolvimento da economia brasileira.

Consideramos ainda que o problema exige pronta resposta do Congresso Nacional. Mesmo assim, não acreditamos seja o caso de permitir que se trate do tema por medida provisória, que impede a devida instrução da matéria pelas comissões de mérito do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. Razões de fato e de direito demonstram a inconveniência de votar matéria tão complexa com tamanha urgência.

A solução, aliás, retoma a idéia inicial do próprio Poder Executivo, que apresenta o Projeto de Lei nº 6.670, de 2005, antes de substituí-lo pela presente medida provisória. O projeto que ora apresentamos se inspira em ambos e no aperfeiçoamento já introduzido pela Câmara dos Deputados.

Voto. À vista do exposto, o voto é pela inadmissibilidade da Medida Provisória nº 320, por não cumprir o pressuposto de urgência, e apresento o seguinte Projeto de Lei. No Projeto de Lei, procuro me portar dentro da Medida Provisória, dispondo sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, com o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviço de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logísticos e Industrial Aduaneiro.

Sr. Presidente, ao rejeitar a urgência da Medida Provisória, apresento um Projeto não descartando a Medida, mas aceitando como se fosse um Projeto de Lei.

Este é meu voto, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2006

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 320, de 2006), que “dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneira, alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 10.893, de 13 de julho de 2004, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, 1.455, de 7 de abril de 1976, e 2.472 de 1º de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e das Leis nºs 9.074, de 7 de julho de 1995, e 10.893, de 13 de julho de 2004, e dá outras providências.

Relator-revisor: Senador **João Alberto Souza**

I – Relatório

Nos termos do art. 70 da Resolução nº 1, de 2002, do Nacional, submete-se à apreciação desta Casa o Projeto de Lei de (PLV) nº 25, de 2006, proveniente da Medida Provisória (MPV) 24 de agosto de 2006, ementado na epígrafe.

O PLV nº 25, de 2006, compõe-se de 45 artigos, que promovem ações sobre basicamente sete matérias, a saber:

a) altera o regime jurídico de exploração dos recintos aduaneiros de zona secundária (porto seco), denominando-os “Centro Logístico e Industrial Aduaneiro – CLIA”, os quais passam a depender de licença, e não concessão/permisão mediante licitação (arts. 1º a 21, 41 a 45);

b) altera a sistemática e os valores do recolhimento ao Fundo Especial de Desen-

volvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (FUNDAF) para o custeio das despesas de controle e fiscalização aduaneira (art. 29);

c) equipara base de fiscalização aduaneira em local interior ao ponto de fronteira alfandegado (arts. 30 e 31);

d) estabelece medidas para aperfeiçoar o combate à fraude aduaneira e simplificar o despacho de mercadorias (arts. 22 a 29, 32 a 36 e 45);

e) dá poderes à Secretaria da Receita Federal para estender o conceito de equivalência, já aplicado à indústria aeronáutica, a produtos de outros setores que prestem serviços de reparo, conserto e manutenção (art. 36, 1ª parte);

f) prorroga para 8 de janeiro de 2017 a não-incidência do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do Brasil (art. 39, parágrafo único);

g) simplifica a cobrança e fiscalização do AFRMM e estabelece que o índice de reajuste dos financiamentos com recursos do Fundo da Marinha Mercante (FMM) decorrerá de acordo entre o agente financeiro e o tomador (arts. 37 a 40 e 45).

A Exposição de Motivos (EM) nº 75, de 28 de junho de 2006, firmada pelo Ministro de Estado da Fazenda, revela que, atualmente, um dos sérios obstáculos à ampliação do comércio exterior brasileiro é a dificuldade de estabelecimento de novas áreas alfandegadas. As áreas alfandegadas existentes já trabalham na sua máxima capacidade e o marco normativo vigente é inapto a permitir, na velocidade necessária, a criação de novos recintos, aduaneiros de zonas secundárias. A solução preconizada permitiria o estabelecimento dessas áreas por qualquer pessoa jurídica, mediante outorga de licença, extinguindo a exigência atual de que somente mediante concessão ou permissão, precedida de licitação, novas áreas possam ser criadas.

Ainda segundo a EM, a importância estratégica do comércio exterior para a economia nacional e a gravidade do problema, que já ameaça o funcionamento dos principais portos do País, demonstrariam a necessidade da utilização da medida provisória para modificar a legislação vigente.

No prazo regimental, a Medida Provisória nº 320, de 2006, recebeu 189 emendas. Não havendo deliberação da Comissão Mista, o Plenário da Câmara dos

Deputados, sob a relatoria do Deputado Edinho Montemor, acolheu integralmente as Emendas nºs 136 a 138, 162 a 165, e parcialmente as de nºs 45,46,60 a 67, 79 a 82, 143 a 146, 161, 166, 181 e 183 a 186, rejeitadas as demais, na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2006, ora sob exame.

Em relação à MPV 320, em matéria aduaneira, o PLV 25 incorpora as seguintes modificações:

a) inclui entre as obrigações da pessoa jurídica responsável por local ou recinto alfandegado, como é o caso de porto seco (Clia), a de observar as condições regulamentares para entrega de mercadorias desembaraçadas, inclusive quanto à liberação pelo transportador internacional (novo inciso XV ao art. 3º);

b) cria previsão de vedação de outorga de licença para exploração de Clia à empresa que tenha praticado ou participado de atividades fraudulentas na área tributária e de comércio exterior (art. 60, § 4º II);

c) corrige impropriedade técnica no recolhimento ao Fundaf efetuado pelo explorador de Clia (art. 29, na parte que dá nova redação ao Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, art. 22, § 2º, 1 e § 6º, I);

d) dá poderes à Secretaria da Receita Federal para estender o conceito de equivalência, já aplicado à indústria aeronáutica, a produtos de outros setores que prestem serviços de reparo, conserto e manutenção (art. 36, 1ª parte).

No que toca ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante, o PLV 25 apresenta as seguintes alterações:

a) prorroga para 8 de janeiro de 2017, a não-incidência do AFRMM sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja podo localizado na região Norte ou Nordeste do Brasil (art. 39, parágrafo único);

b) suprime a facilidade, introduzida no ad. 37 da MPV (acréscimo de § 2º ao art. 7º da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004), de o responsável pelo transporte aquaviário, quando o tempo de travessia for igual ou menor a cinco dias, apresentar os dados contidos no conhecimento de embarque até um dia útil após o início da operação de descarregamento da embarcação.

II – Análise

Conforme prescreve o § 5º do art. 62 da Constituição Federal, a deliberação de cada uma das Casas

do Congresso Nacional sobre o mérito das medidas provisórias dependerá do juízo prévio sobre o atendimento de seus pressupostos constitucionais de relevância e urgência.

Concordamos com os argumentos relativos à relevância da matéria expostos na EM nº 75, de 2006. De fato, a carência de áreas alfandegadas para desembarço de mercadorias que entram e saem do território brasileiro vem dificultando o comércio exterior. A solução desse problema, ademais, é importante para o desenvolvimento da economia brasileira.

Consideramos, ainda, que o problema exige pronta resposta do Congresso Nacional. Mesmo assim, não acreditamos que seja o caso de permitir que se trate do tema por medida provisória, que impede a devida instrução da matéria pelas Comissões de mérito do Senado Federal e da Câmara dos Deputados.

Razões de fato e de direito demonstram a inconveniência votar matéria tão complexa com tamanha urgência.

Em primeiro lugar, não há consenso acerca da efetiva carência de áreas alfandegadas. Segundo as entidades que congregam os atuais permissionários e concessionários de portos secos, estes se encontram, em seu conjunto, com capacidade ociosa de mais de vinte por cento.

A divergência acerca das regras propostas na MPV se estende a seus aspectos de constitucionalidade, juridicidade e mesmo de mérito. A mudança do regime jurídico de concessão/permisão para o de licenciamento generalizado de armazéns gerais, sem licitação, que constitui o creme da MPV, deve ser objeto de amplo debate, para que não seja fonte de insegurança jurídica, haja vista que as empresas que fizeram grandes investimentos e se submeteram ao risco da licitação pública serão fortemente impactadas com o novo modelo.

Mesmo que se admita como mais adequado o modelo de licenciamento, é necessário, ainda, discutir regras de transição que evitem o acirramento do contencioso judicial já existente no setor.

Entendemos, portanto, que a melhor solução é inadmitir a presente MPV, pelas razões elencadas, e apresentar, ao final, um Projeto de Lei, sem vínculo com esta Medida Provisória.

A solução, aliás, retoma a idéia inicial do próprio Poder Executivo, que apresentara o Projeto de Lei nº 6.370, de 2005, antes de substituí-lo pela presente MPV. O projeto que ora apresentamos se inspira em ambos e nos aperfeiçoamentos já introduzidos pela Câmara dos Deputados.

III – Voto

À vista do exposto, o voto é pela inadmissibilidade da Medida Provisória nº 320, de 2006, por não cumprir o pressuposto de urgência, e pela apresentação do seguinte Projeto de Lei.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 327, DE 2006

Dispõe sobre a movimentação e armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação, o alfandegamento de locais e recintos, a licença para explorar serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Centro Logístico e Industrial Aduaneiro; modifica a legislação aduaneira; alterando as Leis nºs 4.502, de 30 de novembro de 1964, 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, 9.019, de 30 de março de 1995, 9.069, de 29 de junho de 1995, 9.716, de 26 de novembro de 1998, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e os Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 10 de setembro de 1988; e revogando dispositivos dos Decretos-Leis nºs 37, de 18 de novembro de 1966, e 2.472, de 1º de setembro de 1988, e da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A movimentação e a armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação e a prestação de serviços conexos serão feitas sob controle aduaneiro, em locais e recintos alfandegados.

§ 1º As atividades referidas no **caput** deste artigo poderão ser executadas em:

I – portos, aeroportos e terminais portuários pelas pessoas jurídicas:

a) concessionárias ou permissionárias dos serviços portuários e aeroportuários ou empresas e órgãos públicos constituídos para prestá-las;

b) autorizadas a explorar terminais portuários privativos, de uso exclusivo ou misto, nos respectivos terminais; ou

c) arrendatárias de instalações portuárias ou aeroportuárias e concessionárias de uso de áreas em aeroportos, nas respectivas instalações;

II – fronteiras terrestres pelas pessoas jurídicas:

a) arrendatárias de imóveis pertencentes à União, localizados nos pontos de passagem de fronteira;

b) concessionárias ou permissionárias dos serviços de transporte ferroviário internacional ou qualquer empresa autorizada a

prestar esses serviços, nos termos da legislação específica, nos respectivos recintos ferroviários de fronteira;

III – recintos de estabelecimento empresarial licenciados pelas pessoas jurídicas habilitadas nos termos desta Lei;

IV – bases militares, sob responsabilidade das Forças Armadas;

V – recintos de exposições, feiras, congressos, apresentações artísticas, torneios esportivos e assemelhados, sob a responsabilidade da pessoa jurídica promotora do evento; e

VI – lojas francas e seus depósitos, sob a responsabilidade da respectiva empresa exploradora.

§ 2º A movimentação e a armazenagem de remessas postais internacionais poderão ser realizadas em recintos próprios sob responsabilidade da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

§ 3º O recinto de estabelecimento empresarial referido no inciso III do § 1º deste artigo denomina-se Centro Logístico e Industrial Aduaneiro – CLIA.

§ 4º A Secretaria da Receita Federal poderá admitir a movimentação e a armazenagem de mercadorias importadas ou despachadas para exportação em locais ou recintos não-alfandegados para atender a situações eventuais ou solucionar questões relativas a operações que não possam ser executadas nos locais ou recintos alfandegados em face de razões técnicas, ouvidos os demais órgãos e agências da administração pública federal, quando for o caso.

§ 5º As atividades relacionadas neste artigo poderão ser executadas sob a administração da Secretaria da Receita Federal, nas hipóteses definidas nesta Lei.

Dos Requisitos Técnicos e Operacionais para o Alfandegamento

Art. 2º A Secretaria da Receita Federal definirá os requisitos técnicos e operacionais para o alfandegamento dos locais e recintos indicados no art. 1º desta lei, bem como daqueles destinados ao trânsito internacional de pessoas e de veículos de passageiros, a serem atendidos pela pessoa jurídica responsável, com observância dos princípios de segurança e operacionalidade aduaneiras, abrangendo, dentre outros, os seguintes aspectos:

I – segregação e proteção física da área do recinto;

II – segregação física ou delimitação entre as áreas de armazenagem de mercadorias para exportação, para importação, despachadas para consumo e para operações de industrialização sob controle aduaneiro;

III – edifícios e instalações, aparelhos de informática, mobiliário e materiais para o exercício das atividades da Secretaria da Receita Federal e, quando necessário, de outros órgãos ou agências da administração pública federal;

IV – balanças, instrumentos e aparelhos de inspeção não-invasiva, como os aparelhos de raios X ou gama, e outros instrumentos necessários à fiscalização e controle aduaneiros, bem como de pessoal habilitado para sua operação;

V – edifícios e instalações, equipamentos, instrumentos e aparelhos especiais para a verificação de mercadorias frigorificadas, apresentadas em tanques ou recipientes que não devam ser abertos durante o transporte, produtos químicos, tóxicos e outras mercadorias que exijam cuidados especiais para seu transporte, manipulação ou armazenagem;

VI – instalação e equipamentos adequados para os tratamentos sanitários e quarentenários prescritos por órgãos ou agências da administração pública federal, tais como rampas, câmaras refrigeradas, autoclaves e incineradores;

VII – oferta de comodidades para passageiros internacionais, transportadores, despachantes aduaneiros e outros intervenientes no comércio exterior que atuem ou circulem no recinto; e

VIII – disponibilização de sistemas, com acesso remoto pela fiscalização federal, observadas as limitações de acesso a informações protegidas por sigilo fiscal, para:

- a) vigilância eletrônica do recinto;
- b) registro e controle de acesso de pessoas e veículos; e
- c) registro e controle das operações realizadas com mercadorias, inclusive seus estoques.

§ 1º Os requisitos referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, onde se revelarem desnecessários à segurança aduaneira, poderão ser dispensados pela Secretaria da Receita Federal.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo aplica-se também aos demais requisitos, nas situações em que se revelarem dispensáveis, considerando o tipo de carga ou mercadoria movimentada ou armazenada, o regime aduaneiro autorizado no recinto, a quantidade de mercadoria movimentada e outros aspectos relevantes para a segurança e a operacionalidade aduaneiras, bem como nas situações em que o alfandegamento do recinto se der para atender a necessidades turísticas temporárias ou para evento certo.

§ 3º Será exigida regularidade fiscal, relativa aos tributos e contribuições administrados pela Secretaria

da Receita Federal, à Previdência Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, como condição para o alfandegamento.

§ 4º O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento de outras exigências decorrentes de lei ou de acordo internacional.

§ 5º Será exigida, ainda, como condição para alfandegamento, manifestação dos demais órgãos e agências da administração pública federal, sobre a adequação do local ou recinto aos requisitos técnicos próprios às atividades de controle por esses exercidos, relativamente às mercadorias ali movimentadas ou armazenadas.

§ 6º Aplicam-se aos locais e recintos destinados ao trânsito internacional de pessoas e de veículos de passageiros, no que couber, as disposições do § 4º do art. 1º desta Lei.

Das Obrigações dos Responsáveis por Locais e Recintos Alfandegados

Art. 3º São obrigações da pessoa jurídica responsável por local ou recinto alfandegado:

I – disponibilizar à fiscalização aduaneira o acesso imediato a qualquer mercadoria, veículo ou unidade de carga no local ou recinto alfandegado;

II – prestar aos órgãos e agências da administração pública federal que atuem no local o apoio operacional necessário à execução da fiscalização, inclusive mediante a disponibilização de pessoal para movimentação de volumes, manipulação e inspeção de mercadorias e coleta de amostras;

III – manter sempre, no local ou recinto, prepostos com poderes para representá-la perante as autoridades dos órgãos e agências referidos no inciso II do caput deste artigo;

IV – cumprir e fazer cumprir as regras estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para autorização e controle de acesso de veículos, pessoas e cargas, bem como as demais normas de controle aduaneiro;

V – manter as condições de organização, segurança e salubridade no local ou recinto, necessárias às respectivas operações, com conforto para empregados e usuários, bem como para a boa execução e imagem dos serviços públicos;

VI – manter instrumentos e aparelhos, inclusive de informática, dentro das configurações técnicas estabelecidas pelos órgãos e agências da administração pública federal;

VII – coletar informações sobre a vida pregressa dos empregados, inclusive das empresas contratadas que prestem serviços no recinto, incluindo a verificação de endereço e antecedentes criminais relacionados ao

comércio extenor, mantendo os dossiês atualizados e à disposição dos órgãos de fiscalização;

VIII – pesar e quantificar volumes de carga, realizar triagens e identificar mercadorias e embalagens sob sua custódia e prestar as pertinentes informações aos órgãos e agências da administração pública federal, nas formas por essas estabelecidas;

IX – levar ao conhecimento da fiscalização aduaneira informações relativas a infração à legislação aduaneira, praticada ou em curso, e aos órgãos e agências da administração pública federal informações sobre infrações aos seus controles, nos termos definidos pelos respectivos órgãos ou agências;

X – guardar em boa ordem documentos pertinentes às operações realizadas sob controle aduaneiro, nos termos da legislação própria, para exibi-los à fiscalização federal, quando exigido;

XI – manter os arquivos e sistemas informatizados de controle das operações referidas no inciso X do **caput** deste artigo, e disponibilizar o acesso dessas bases de dados à fiscalização da Secretaria da Receita Federal;

XII – manter os arquivos e sistemas informatizados de controle e operações relativas aos outros órgãos e agências da administração pública federal que exerçam controles sobre as mercadorias movimentadas para fins de sua correspondente fiscalização;

XIII – designar o fiel do armazém, observadas as determinações estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, mediante sua prévia aprovação;

XIV – manter o atendimento dos requisitos técnicos e operacionais e a regularidade fiscal a que se refere o art. 2º desta Lei, bem como a regularidade dos recolhimentos devidos ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF, criado pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975; e

XV – observar as condições regulamentares para entrega de mercadorias desembaraçadas, inclusive quanto à liberação pelo transportador internacional.

§ 1º A identificação das mercadorias de que trata o inciso VIII do **caput** deste artigo poderá ser feita por amostragem, na forma definida pela Secretaria da Receita Federal, e mediante uso de aparelhos de verificação não invasiva, resguardando-se os controles efetuados pelos demais órgãos e agências da administração pública federal.

§ 2º Os órgãos e agências da administração pública federal estabelecerão requisitos técnicos comuns para as configurações dos instrumentos e aparelhos referidos no inciso VI do **caput** deste artigo e proce-

dimentos integrados ou de compartilhamento de informações para os efeitos dos incisos VIII, IX e XII do **caput** deste artigo.

§ 3º As disposições deste artigo não dispensam o cumprimento de outras obrigações legais.

§ 4º O disposto neste artigo aplica-se, no que couber, à pessoa jurídica responsável pela operação de carga e descarga da embarcação transportadora, no uso do direito ou prioridade de acostagem, concedido pela autoridade portuária.

Da Garantia Prestada pelos Depositários

Art. 4º A empresa responsável por local ou recinto alfandegado deverá, na qualidade de depositária, nos termos do art. 32 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, prestar garantia à União, no valor de 2% (dois por cento) do valor médio mensal, apurado no último semestre civil, das mercadorias importadas entradas no recinto alfandegado, excluídas:

I – as desembaraçadas em trânsito aduaneiro ou registradas para despacho para consumo até o dia seguinte ao de sua entrada no recinto; e

II – as depositadas nos recintos relacionados no inciso V do § 1º do art. 1º desta Lei.

§ 1º Para efeito de cálculo do valor das mercadorias a que se refere o **caput** deste artigo, será considerado o valor consignado no conhecimento de carga ou outro documento estabelecido pela Secretaria da Receita Federal.

§ 2º A garantia deverá ser prestada sob a forma de depósito em dinheiro, fiança bancária ou seguro aduaneiro, até o 100 (décimo) dia útil seguinte ao do semestre civil encerrado, dela podendo ser deduzido o valor do patrimônio líquido da empresa, apurado no balanço de 31 de dezembro do imediatamente anterior ou, no caso de início de atividade, no balanço de abertura.

§ 3º Para iniciar a atividade, a empresa responsável deverá prestar garantia no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), na forma prevista no § 2º deste artigo, até o 10º (décimo) dia útil seguinte ao da publicação do ato de alfandegamento.

Art. 5º Na hipótese de cancelamento do alfandegamento do local ou recinto, de transferência de sua administração para outra pessoa jurídica ou de revogação do ato que outorgou a licença, a Secretaria da Receita Federal terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de publicação do respectivo ato, para liberação de eventual saldo da garantia de que trata o art. 4º desta Lei, mediante comprovação do cumprimento das exigências relativas a obrigações tributárias ou penalidades impostas.

Parágrafo único. O curso do prazo previsto no **caput** deste artigo será interrompido pela interposição de

recurso administrativo ou ação judicial que suspenda a exigibilidade de obrigações ou penalidades pecuniárias, até o seu trânsito em julgado.

Do Licenciamento e do Alfandegamento de Clia

Art. 6º A licença para exploração de Clia será outorgada a estabelecimento de pessoa jurídica constituída no País que explore serviços de armazéns gerais, demonstre regularidade fiscal, atenda aos requisitos técnicos e operacionais para alfandegamento na forma do art. 2º desta Lei e satisfaça às seguintes condições:

I – possua patrimônio líquido igual ou superior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

II – seja proprietária ou, comprovadamente, detenha a direta do imóvel onde funcionará o Clia; e

III – apresente anteprojeto ou projeto do Clia previamente aprovado pela autoridade municipal, quando situado em área urbana, e pelo órgão responsável pelo meio ambiente, na forma das legislações específicas.

§ 1º A licença referida no caput deste artigo somente será outorgada a estabelecimento localizado:

I – em município, capital de Estado;

II – em município incluído em região Metropolitana;

III – no Distrito Federal;

IV – em município onde haja aeroporto internacional ou porto organizado; ou

V – em município onde haja unidade da Secretaria da Receita Federal e nos municípios limítrofes a este.

§ 2º Para a aferição do valor do patrimônio líquido a que se refere o inciso I do caput deste artigo, deverá ser apresentado demonstrativo contábil relativo a 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ao do pedido de alfandegamento ou de balanço de abertura, no caso de início de atividade.

§ 3º O Clia deverá manter, enquanto perdurar o licenciamento, o atendimento às condições previstas neste artigo.

§ 4º Não será outorgada a licença de que trata o caput deste artigo, quando presentes as condições:

I – a estabelecimento que tenha sido punido, nos últimos 5 (cinco) anos, com o cancelamento da referida licença, por meio de processo administrativo ou judicial;

II – a empresa que tenha praticado ou participado de atividades fraudulentas na área tributária e de comércio exterior e que tenha sido autuada ou citada em procedimentos criminais relativos a infrações tributárias e de comércio exterior; e

III – a empresa que mantenha em seu quadro societário pessoa física ou jurídica que tenha tido

participação em estabelecimento enquadrado nas situações discriminadas nos incisos I e II deste parágrafo.

Art. 7º Compete ao Secretário da Secretaria da Receita Federal outorgar a licença para exploração de dia e declarar o seu alfandegamento, em ato único.

§ 1º O ato a que se refere o **caput** deste artigo relacionará as atividades de interesse da fiscalização federal que serão executadas e os seus respectivos horários de funcionamento, o tipo de carga e de mercadoria que poderá ingressar no recinto, os regimes aduaneiros que poderão ser utilizados e as operações de despacho aduaneiro autorizadas.

§ 2º O horário de funcionamento do Clia, em atividades não relacionadas como de interesse da fiscalização federal, será estabelecido pelo seu administrador, observada a legislação pertinente.

§ 3º A movimentação e a armazenagem de mercadorias nacionais serão restritas aos casos de mercadorias destinadas à exportação ou à industrialização em regime aduaneiro especial no dia, de cargas a granel e de mercadorias não embaladas e atenderão aos requisitos de controle específicos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal.

§ 4º A armazenagem de mercadorias nacionalizadas sujeita-se aos requisitos de controle específicos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal.

§ 5º Atendidos os requisitos técnicos e operacionais definidos nos termos do art. 2º desta Lei e após a respectiva comprovação perante a Secretaria da Receita Federal e os órgãos e agências da administração pública federal que atuem no local, a área alfandegada poderá ser ampliada ou reduzida dentro de uma mesma estrutura armazenadora que seja compartilhada no armazenamento de mercadorias nacionais.

§ 6º Observadas as condições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal, são facultadas as passagens internas de mercadorias importadas desembaraçadas da área alfandegada para a área não-alfandegada e, da segunda para a primeira, de mercadorias destinadas à exportação e à industrialização, e, em ambos os sentidos, de máquinas e aparelhos utilizados na movimentação de carga.

Art. 8º A Secretaria da Receita Federal, considerando as desigualdades regionais, poderá reduzir em até 50% (cinquenta por cento) o valor exigido no inciso I do **caput** do art. 60 desta Lei para a outorga de licença para exploração de Clia nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste.

§ 1º As empresas prestadoras dos serviços relacionados no caput do art. 1º desta Lei, na hipótese do inciso III do seu § 1º, fixarão livremente os preços desses serviços, a serem pagos pelos usuários.

§ 2º Os serviços prestados em atendimento a determinação da fiscalização aduaneira ou em cumprimento da legislação aduaneira, para realização de operações específicas, serão pagos pelo responsável pela carga.

Art. 9º A Secretaria da Receita Federal disciplinará a formalização e o processamento dos pedidos de licença para exploração de Clia e divulgará, na sua página na Internet, a relação dos requerimentos sob análise, que deverá ser concluída em até 60 (sessenta) dias, contados da protocolização do pedido devidamente instruído com os elementos que comprovem o atendimento dos requisitos e condições estabelecidos.

Art. 10. A Secretaria da Receita Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do despacho de reconhecimento de admissibilidade do requerimento de licença para exploração de Clia, dará ciência da pretensão da interessada aos demais órgãos e agências da administração pública federal que nele exercerão controle sobre mercadorias, estabelecendo a data provável para a conclusão do projeto, nos termos do respectivo cronograma de execução apresentado pela requerente.

Art. 11. A Secretaria da Receita Federal e os demais órgãos e agências da administração pública federal referidos no art. 10 desta Lei deverão disponibilizar pessoal necessário ao desempenho de suas atividades no Clia, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data estabelecida para a conclusão do projeto.

§ 1º O prazo a que se refere o caput deste artigo poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual a licença deverá ser outorgada.

§ 2º A prorrogação de que trata o § 1º deste artigo só será admitida na hipótese de qualquer unidade de órgão ou agência da administração pública federal, que deva exercer suas atividades no recinto do dia objeto da licença requerida, apresentar situação de comprometimento de pessoal com o atendimento de Centros Logísticos e Industriais Aduaneiros.

§ 3º A empresa requerente poderá usar livremente o recinto para exercer atividades empresariais que não dependam de licença ou de autorização do Poder Público, até o cumprimento do disposto no **caput** deste artigo.

Art. 12. Informada da conclusão da execução do projeto de exploração do Clia, a Secretaria da Receita Federal terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do protocolo do expediente da empresa requerente, para comunicar o fato aos demais órgãos e agências da administração pública federal referidos no art. 10 desta Lei.

§ 1º Os órgãos e agências da administração pública federal referidos no art. 10 desta Lei deverão verificar a conformidade das instalações e dos requisitos para o licenciamento e o alfandegamento do Clia, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da ciência da comunicação de que trata o **caput** deste artigo.

§ 2º Confirmado o atendimento às exigências e requisitos e observado o prazo previsto no art. 11 desta Lei, será editado o ato de licenciamento e alfandegamento de que trata o art. 7º desta Lei, com início de vigência no prazo de até 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Da Movimentação e Armazenagem de Carga nas Fronteiras Terrestres

Art. 13. As empresas prestadoras dos serviços relacionados no **caput** do art. 1º desta Lei, na hipótese do inciso II do seu § 1º, fixarão livremente os preços desses serviços a serem pagos pelos usuários, sendo-lhes vedado:

I – cobrar:

- a) pela mera passagem de veículos e pedestres pelo recinto, na entrada no País ou na saída dele;
- b) as primeiras 2 (duas) horas de estacionamento de veículo de passageiro;
- c) o equivalente a mais de R\$3,00 (três reais) por tonelada pela pesagem de veículos de transporte de carga;

d) o equivalente a mais de R\$5,00 (cinco reais) pelas primeiras 2 (duas) horas de estacionamento de veículo rodoviário de carga em trânsito aduaneiro; e

II – estipular período unitário superior a 6 (seis) horas para a cobrança de estacionamento de veículo rodoviário de carga.

§ 1º Os valores referidos nas alíneas e e d do inciso I do **caput** deste artigo poderão ser alterados anualmente pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º Na hipótese de arrendamento de imóvel pertencente à União, o contrato será precedido de licitação realizada pela Secretaria do Patrimônio da União, que também ficará incumbida da fiscalização e da execução contratual relativas ao arrendamento.

§ 3º No caso de suspensão ou cancelamento do alfandegamento ou de paralisação na prestação dos serviços, a Secretaria da Receita Federal deverá:

I – representar contra a contratada à autoridade responsável pela fiscalização e execução do contrato de arrendamento, na hipótese de empresa arrendatária de imóvel da União;

II – assumir a administração das operações no recinto, até que seja regularizada a situação que deu causa à sua intervenção, em qualquer caso; e

III – alfandegar o recinto, em caráter precário, sob sua responsabilidade, nas hipóteses de suspensão ou cancelamento do alfandegamento.

§ 4º Na hipótese de violação a qualquer das vedações estabelecidas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ou da representação de que trata o inciso I do § 3º deste artigo, caberá à autoridade referida nesse inciso:

I – impor a suspensão do contrato pelo prazo da suspensão do alfandegamento; ou

II – rescindir o contrato, nas hipóteses de cancelamento do alfandegamento, de paralisação na prestação dos serviços ou de violação a qualquer das vedações estabelecidas nos incisos I e II do **caput** deste artigo.

§ 5º A Secretaria do Patrimônio da União, ouvida a Secretaria da Receita Federal, disciplinará a aplicação deste artigo, inclusive quanto:

I – à prestação de garantias contratuais pela arrendatária;

II – à estipulação de penalidades pecuniárias descumprimento das cláusulas contratuais pela arrendatária;

III – às outras hipóteses de rescisão do contrato de arrendamento;

IV – à indenização da arrendatária pelas obras realizadas e instalações incorporadas ao imóvel pertencente à União, nos casos de rescisão do contrato decorrente de aplicação de sanção ou de interesse público.

Art. 14. Os serviços de que trata o art. 13 desta Lei serão prestados sob a administração da Secretaria da Receita Federal, nas seguintes hipóteses:

I – quando não houver interesse na exploração dessas atividades pela iniciativa privada;

II – enquanto se aguardam os trâmites do contrato de arrendamento; ou

III – intervenção de que trata o inciso II do § 3º do art. 13 desta Lei.

§ 1º Os serviços prestados na forma deste artigo serão pagos pelos usuários por meio de tarifas estabelecidas pelo Ministro de Estado da Fazenda para cada atividade específica, que deverão custear integralmente suas execuções.

§ 2º As receitas decorrentes da cobrança dos serviços referidos no **caput** deste artigo serão destinadas ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF.

Outras Disposições

Art. 15. O disposto nesta Lei aplica-se também aos atuais responsáveis por locais e recintos alfandegados.

Parágrafo único. A Secretaria da Receita Federal definirá prazos, não inferiores a 12 (doze) meses e não superiores a 36 (trinta e seis) meses, para o cumprimento dos requisitos técnicos e operacionais para alfandegamento previstos no art. 2º desta Lei.

Art. 16. Os atuais permissionários de serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Portos Secos poderão, mediante solicitação e sem ônus para a União, ser transferidos para o regime de exploração de dília previsto nesta Lei, sem interrupção de suas atividades e com dispensa de penalidade por rescisão contratual.

§ 1º Na hipótese prevista no **caput** deste artigo, o contrato será rescindido no mesmo ato de outorga da licença para exploração do Clia.

§ 2º No caso de o permissionário não solicitar a transferência para o regime de exploração de Clia previsto nesta Lei, o contrato somente poderá ser rescindido após a remoção das mercadorias do recinto.

§ 3º A rescisão do contrato nos termos deste artigo não dispensa a contratada do pagamento de obrigações contratuais vencidas e de penalidades pecuniárias devidas em razão de cometimento de infração durante a vigência do contrato.

§ 4º As disposições deste artigo aplicam-se, também, ao Porto Seco que esteja funcionando, na data de publicação desta Lei, por força de medida judicial ou sob a égide de contrato emergencial.

§ 5º Para a transferência prevista no **caput** deste artigo e no § 4º deste artigo será observado o disposto no parágrafo único do art. 15 desta Lei.

Art. 17. Os concessionários de serviços de movimentação e armazenagem de mercadorias em Portos Secos instalados em imóveis pertencentes à União também poderão, mediante aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias, rescindir seus contratos na forma do captd e §§ 1º a 4º do art. 16 desta Lei, sendo-lhes garantido o direito de exploração de dília sob o regime previsto nesta Lei até o final do prazo original constante do contrato concessão.

Parágrafo único. Não será admitida rescisão parcial de contrato.

Art. 18. A pessoa jurídica licenciada poderá solicitar a revogação do ato a que se refere o art. 7º desta Lei, desde que no recinto não mais exista mercadoria sob controle aduaneiro.

Art. 19. A pessoa jurídica prestadora dos serviços de que trata o **caput** do art. 1º desta Lei fica sujeita a:

I – advertência, suspensão ou cancelamento, na forma do art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, pelo descumprimento de requisito técnico ou operacional para o alfandegamento, definido com

fundamento no art. 20 desta Lei, de obrigação prevista no art. 3º desta Lei, ou do disposto no § 3º do art. 6º desta Lei;

II – vedação da entrada de mercadorias importadas no recinto até o atendimento da exigência, pelo descumprimento, ainda que parcial, da prestação da garantia prevista no § 2º do art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. A vedação de que trata o inciso II do caput deste artigo será precedida de intimação, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 20. A Secretaria da Receita Federal, ouvidos os outros órgãos e agências da administração pública federal atuantes nos controles de mercadorias na exportação, poderá admitir, em caráter precário, a realização de despacho de exportação em recinto não-alfandegado.

Art. 21. A Secretaria da Receita Federal e os demais órgãos e agências da administração pública federal disporão sobre o registro e o controle das operações de importação e exportação realizadas por pessoas domiciliadas em localidades fronteiriças onde não existam unidades aduaneiras de mercadorias para consumo ou produção nessas localidades

Das Alterações à Legislação Aduaneira

Art. 22. O manifesto de carga, o romaneio de carga (**packing list**) e a fatura comercial expressos nos idiomas de trabalho do Mercado Comum do Sul – Mercosul e da Organização Mundial do Comércio – OMC, ficam dispensados da obrigatoriedade de tradução para o idioma português.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá estabelecer informações obrigatórias no conhecimento de carga sobre as condições ambientais e de embalagem e conservação da mercadoria transportada, para fins de controle sanitário, fitossanitário, zoossanitário, ambiental e de segurança pública.

Art. 23. Os créditos relativos aos tributos, contribuições e direitos comerciais correspondentes às mercadorias extraviadas na importação serão exigidos do responsável mediante lançamento de ofício.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se responsável o transportador ou o depositário que der causa ao extravio das mercadorias, assim reconhecido pela autoridade aduaneira.

§ 2º A apuração de responsabilidade e o lançamento de ofício de que trata o caput deste artigo serão dispensados na hipótese de o importador ou de o responsável assumir espontaneamente o pagamento dos tributos.

Art. 24. O importador fica obrigado a devolver ao exterior ou a destruir a mercadoria estrangeira cuja importação não seja autorizada com fundamento na

legislação de proteção ao meio ambiente, saúde ou segurança pública e controles sanitários, fitossanitários e zoossanitários.

§ 1º Tratando-se de mercadoria acobertada por conhecimento de carga à ordem ou consignada a pessoa inexistente ou com domicílio desconhecido no País, a obrigação referida no **caput** deste artigo será do respectivo transportador internacional da mercadoria importada.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal definirá a providência a ser adotada pelo importador ou transportador internacional, conforme seja o caso de conformidade com a representação do órgão responsável pela aplicação da legislação específica, definindo prazo para o seu cumprimento.

§ 3º No caso de descumprimento da obrigação prevista no § 2º deste artigo, a Secretaria da Receita Federal:

I – aplicará ao importador ou transportador internacional, conforme seja o caso, a multa no valor correspondente a 10 (dez) vezes o frete cobrado pelo transporte da mercadoria na importação, observado o rito do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e

II – determinará ao depositário que proceda à:

- a) destruição da mercadoria; ou
- b) devolução da mercadoria ao exterior, quando sua destruição no País não for autorizada pela autoridade sanitária ou ambiental competente.

§ 4º O importador ou o transportador internacional referido no § 1º deste artigo, conforme seja o caso, também fica obrigado a indenizar o depositário que realizar, por determinação da Secretaria da Receita Federal, nos termos do inciso II do § 3º deste artigo, a destruição ou a devolução da mercadoria ao exterior, pelas respectivas despesas incorridas.

§ 5º Tratando-se de transportador estrangeiro, responderá pela multa prevista no inciso I do § 3º deste artigo e pela obrigação prevista no § 4º deste artigo o seu representante legal no País.

§ 6º Na hipótese de descumprimento pelo depositário da obrigação de destruir ou devolver as mercadorias, conforme disposto no inciso II do § 3º deste artigo, aplicam-se as sanções de advertência, suspensão ou cancelamento, na forma do art. 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 25. A transferência de titularidade de mercadoria de procedência estrangeira por endosso no conhecimento de carga somente será admitida mediante a comprovação documental da respectiva transação comercial.

Parágrafo único. A obrigação prevista no caput deste artigo será dispensada no caso de endosso bancário ou em outras hipóteses estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 26. Para fins de aplicação do disposto no art. 5º do Decreto-Lei nº 2.120, de 14 de maio de 1984, consideram-se, para efeitos fiscais, bagagem desacompanhada os bens pertencentes ao de cujus na data do óbito, no caso de sucessão aberta no exterior.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os bens excluídos do conceito de bagagem, na forma da legislação em vigor.

Art. 27. O § 3º do art. 2º da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

§ 3º Para efeito do disposto no inciso I do **caput** deste artigo, considera-se ocorrido o respectivo desembarque aduaneiro da mercadoria que constar como tendo sido importada e cujo extravio venha a ser verificado pela autoridade fiscal, inclusive na hipótese de mercadoria sob regime suspensivo de tributação."(NR)

Art. 28. O inciso II do caput do art. 60 e o parágrafo único do art. 111 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60.

.....

II – extravio – toda e qualquer falta de mercadoria, ressalvados os casos de erro inequívoco ou comprovado de expedição.

..... " (NR)

"Art. 111.

Parágrafo único. Excluem-se da regra deste artigo os casos dos incisos III, V e VI do **caput** do art. 104 desta Lei."(NR)

Art. 29. O art. 7º do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A Secretaria da Receita Federal, atendendo aos princípios de segurança, economicidade e facilitação logística para o controle aduaneiro, poderá organizar recinto de fiscalização aduaneira em local interior convenientemente localizado em relação às vias de tráfego terrestre e aquático, distante de pontos de fronteira alfandegados, ouvidos os demais órgãos e agências da administração pública federal.

§ 1º O recinto referido no **caput** deste artigo poderá ser equiparado, para efeitos fiscais, a ponto de fronteira alfandegado.

§ 2º As mercadorias transportadas entre o ponto de fronteira alfandegado e o recinto referido no **caput** deste artigo serão automaticamente admitidas no regime de trânsito aduaneiro, desde que observados os horários, rotas e demais condições e requisitos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal poderá proibir a aplicação da modalidade de regime prevista no § 2º deste artigo para determinadas mercadorias ou em determinadas situações, em face de razões de ordem fiscal, de controle aduaneiro ou quaisquer outras de interesse público.

§ 4º O desvio da rota estabelecida, conforme o § 2º deste artigo, sem motivo justificado, a violação da proibição de que trata o § 3º deste artigo, a descarga da mercadoria importada em local diverso do recinto referido no **caput** deste artigo ou a condução da mercadoria despachada para exportação para local diverso do ponto de fronteira alfandegado de saída do território nacional, sem ordem, despacho ou licença, por escrito, da autoridade aduaneira, constituem infração considerada dano ao Erário sujeita a pena de perdimento da mercadoria e do veículo transportador, nos termos do art. 23 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976.

§ 5º No recinto referido no **caput** deste artigo, não será permitida a descarga e a armazenagem de mercadoria importada ou despachada para exportação, salvo as operações de descarga para transbordo e aquelas no interesse da fiscalização.

§ 6º O recinto referido no **caput** deste artigo será utilizado para os procedimentos de conferência aduaneira em despachos de importação ou de exportação, inclusive em regime aduaneiro especial, despacho de trânsito aduaneiro para outros recintos ou locais alfandegados e, ainda, como base operacional para atividades de repressão ao contrabando, descaminho e outros ilícitos fiscais.

§ 7º O recinto referido no **caput** deste artigo será alfandegado e administrado pela Secretaria da Federal."(NR)

Art. 30. Ao disposto no § 7º do art. 7º do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, aplicam-se, no que couber, as disposições dos arts. 13 e 14 desta Lei.

Art. 31. O inciso VI do **caput** do art. 36 da Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36.

.....
VI – apurar responsabilidade tributária em decorrência de extravio de mercadorias sujeitas ao controle aduaneiro;

..... ”(NR)

Art. 32. O art. 7º da Lei nº 9.019, de 30 de março de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 7º

.....
§ 8º O julgamento dos processos relativos à exigência de que trata o § 5º deste artigo, observado o disposto no Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, compete:

I – em primeira instância, às Delegacias da Receita Federal de Julgamento, na forma estabelecida pelo Secretário da Secretaria da Receita Federal; e

II – em segunda instância, ao Terceiro Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda.”(NR)

Art. 33. O art. 65 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65.

.....
§ 1º Exclui-se do disposto no **caput** deste artigo o porte de valores, em espécie, até o limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional ou de valores superiores a esse montante, desde que comprovada a sua entrada no País, ou a sua saída deste, na forma prevista na regulamentação pertinente.

I – (revogado);

II – (revogado);

III – (revogado).

.....

.....
§ 3º A não-observância do contido neste artigo, além das sanções penais previstas na legislação específica, e após o devido processo legal, acarretará a perda do valor excedente ao limite estabelecido na forma do § 1º deste artigo, em favor do Tesouro Nacional.

§ 4º Os valores retidos em razão do descumprimento do disposto neste artigo poderão ser depositados em estabelecimento bancário.

§ 5º Na hipótese de que trata o § 4º deste artigo:

I – o valor não excedente ao limite estabelecido na forma do § 1º deste artigo poderá ser devolvido na moeda retida ou em real após conversão cambial; e

II – em caso de devolução de valores convertidos em reais, serão descontadas as despesas bancárias correspondentes.

§ 6º A Secretaria da Receita Federal disciplinará o disposto neste artigo relativamente à obrigação de declarar o porte de valores na entrada no País ou na saída dele, apreensão, depósito e devolução dos valores referidos.”(NR)

Art. 34. O **caput** do § 1º do art. 3º da Lei nº 9.716, de 26 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
§ 1º A taxa a que se refere este artigo será devida no registro da declaração de importação ou de sua retificação, realizada no curso do despacho aduaneiro ou, a pedido do importador, depois do desembaraço, à razão de:

..... ”(NR)

Art. 35. Os arts. 60, 69 e 76 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60.

.....
§ 1º O disposto neste artigo aplica-se aos seguintes bens:

I – partes, peças e componentes de aeronave;

§ 2º A Secretaria da Receita Federal poderá estender a aplicação do disposto no **caput** deste artigo a outros regimes aduaneiros especiais, bem como a partes, peças e componentes de outros produtos, além dos referidos no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 3º A Secretaria da Receita Federal disciplinará os procedimentos para a aplicação do disposto neste artigo e os requisitos para reconhecimento da equivalência entre produtos importados e exportados.”(NR)

“Art. 69.

§ 3º Quando aplicada sobre a exportação, a multa prevista neste artigo incidirá sobre o preço da mercadoria constante da respectiva nota fiscal ou documento equivalente.”(NR)

“Art. 76.

.....
§ 5º Para os fins do disposto na alínea a do inciso II do **caput** deste artigo, será considerado reincidente o infrator que, no período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da aplicação da sanção, cometer nova infração pela mesma conduta já sancionada com advertência.

.....
§ 8º A aplicação das sanções de que tratam os incisos I, II e III do **caput** deste artigo compete ao titular da unidade local da Secretaria da Receita Federal responsável pela apuração da infração.

I – (revogado);

II – (revogado).

..... “(NR)

Art. 36. A Secretaria da Receita Federal disciplinará a aplicação desta Lei.

Art. 37. Fica o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento autorizado a credenciar entes públicos ou privados para a prestação de serviços de tratamento fitossanitário com fins quarentenários em portos, aeroportos, postos de fronteira, Centros Logísticos e Industriais Aduaneiros – CLIA, e recintos referidos no **caput** do art. 70 do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988.

Art. 38. Os prazos estabelecidos no art. 11 desta Lei serão contados em dobro nos 2 (dois) primeiros anos a contar da publicação desta Lei.

Art. 39. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 40. Ficam revogados:

I – o art. 25, o parágrafo único do art. 60 e a alínea c do inciso II do **caput** do art. 106 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966;

II – o art. 8º do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988; e

III – o inciso VI do **caput** do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, resguardados os direitos contratuais dos atuais concessionários e permissionários, se não optarem pela rescisão contratual.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.

– João Alberto Souza, Relator-revisor.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para registrar o aplauso ao voto do Senador João Alberto e dizer que a posição dele propicia um debate mais amplo sobre a matéria, que é importante, mas que não poderia ser votada da forma como está, bloqueando a pauta. Portanto, a Liderança do Governo acompanha o posicionamento do Relator, o Senador João Alberto.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do Senador João Alberto é pelo não-atendimento dos pressupostos constitucionais e transforma a matéria em Projeto de Lei para que possamos discutir a matéria com mais vagar.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Terá de surgir o Projeto de Lei.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Derruba a Medida Provisória e a transforma em Projeto de Lei. O parecer do nobre Senador é pelo não-atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1 e nos termos do art. 133, inciso V, alínea “a”, do Regimento Interno, pela apresentação de projeto de lei.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concederei a palavra a todos.

Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero, primeiramente, dizer que, hoje, pela manhã, participei de uma audiência, na sala da Liderança do Governo, com o Relator e representantes da Receita Federal e expus as minhas preocupações e sugestões de alterações nesse projeto. Alguns dispositivos precisam ser alterados, sempre no sentido de fortalecer o processo de fiscalização da Receita. Ao mesmo tempo em que o porto seco é um instrumento de estímulo relevante ao avanço das exportações e ao comércio exterior, porque facilita a vida dos empresários e porque os portos estão sobrecarregados – falta retroporto para poder armazenar as mercadorias –, nós, de outro lado, não podemos transferir responsabilidades dos empresários que vão administrar esses portos como substitutos do papel, que é monopólio da União e da Receita Federal, na fiscalização dessas atividades.

Então, propus algumas alterações nessa direção, fortalecendo o papel da Receita Federal, mas, ao mesmo tempo, reconhecendo que esse é um instrumento relevante.

Segundo, há também o problema do adicional de frete, que é fundamental aos interesses do Nordeste, que estavam nessa Medida Provisória e que precisam ser preservados. Nós o incorporaríamos à Medida Provisória nº 321, que será posteriormente votada. Assegurada, portanto, essa questão.

Ao transformar em projeto de lei – depois os Líderes poderão negociar e dar urgência à tramitação –, acho que o Senado terá o tempo de amadurecer e fazer os aperfeiçoamentos indispensáveis a esse projeto.

Por último, quero destacar que, ao retirarmos a urgência e a relevância da Medida Provisória, o Senado tem de regulamentar os efeitos dessa decisão. E há um efeito relevante: alguns portos secos precisam ser mantidos para não prejudicar o desempenho das atividades de comércio exterior do Brasil. Assim, precisamos estudar como fazer isso. Embora tenhamos sessenta dias para fazê-lo, precisaremos regulamentar antes do término deste ano, para que esses portos secos que estão funcionando tenham tempo hábil de aguardar a definição futura do Congresso Nacional.

Quero louvar a decisão da Liderança do Governo, do Senador Romero Jucá, e do Relator de reconhecerem que há problemas de mérito e que precisamos discutir mais a fundo a matéria e assegurar, sobretudo, o papel indispensável da Receita Federal na fiscalização das atividades aduaneiras do País, que tem de ser fortalecido e alterado neste projeto.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concederei a palavra a todos.

Com a palavra o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, agiu bem a Liderança do Governo, agiu bem o Colégio de Líderes e o Senador João Alberto Souza tomou uma grande atitude. Afinal de contas, há muito tempo o PSDB insiste que 40% das medidas provisórias que vêm para cá são relevantes e urgentes e, portanto, constitucionalmente, verdadeiras medidas provisórias, insiste que 30% outros são verdadeiro lixo legislativo – não deveriam vir para cá – e que 30% são matérias relevantes mas não deveriam assumir jamais o caráter de medida provisória e, portanto, deveriam assumir o caráter de projeto de lei.

Parabenizo o Relator João Alberto Souza pela lucidez com que interpretou a reunião do Colégio de Líderes. Agora, temos tempo para amadurecer sobre tão relevante matéria. O PSDB estranhava, de início, a pressa e estranhava o fato de que se retirava a figura da licitação pública para trocá-la por uma mera autorização. Seria preciso muito mais que esse curto tempo para que alguém tentasse convencer alguém do meu Partido de que isso é justo. Insistimos que a licitação pública é o melhor caminho para se conceder esse tipo de concessão. Há outros pormenores.

Alguém poderia dizer que o Norte e o Nordeste perdem na questão do frete. Não perdem porque o Senador Edison Lobão, igualmente lúcido, a passa para a Medida Provisória nº 321, a seguinte, relatada por S. Ex^a, que incorpora esses benefícios para a marinha mercante do Norte e do Nordeste. Ou seja, a retirada do projeto é uma prova de sabedoria que, conjuntamente, esta Casa oferece e não deixa de ser, sem dúvida alguma, um alerta para o Governo, porque ele percebe que, daqui para frente, deve meditar com mais vagar, com mais critério para definir o que é e o que não é matéria de medida provisória. Com isso, ele destrava a pauta, evita problemas posteriores para si e nos poupa de um gesto bonito como este do Senador João Alberto Souza, que teve a lucidez de dizer que não se trata de matéria para medida provisória, mas para projeto de lei, e que devemos trabalhá-la, então, como projeto de lei.

Nós, do PSDB, muito contribuiremos para que saia algo que, efetivamente, maximize a capacidade de os portos secos trabalharem a favor das exportações do País, da...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Eu queria que V. Ex^a perdoasse a falha do som mais uma vez.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ... da nossa balança comercial.

Enfim, é um instrumento econômico fantástico com que, trabalhado com correção e sob o critério absolutamente exigente do espírito público – eu vejo licitação como um pressuposto essencial para que trabalhemos espírito público –, poderemos maximizar a figura dos portos secos em relação à economia brasileira, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Parabéns, mais uma vez, aos Líderes e ao Relator, Senador João Alberto Souza.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

Em seguida, concederei a palavra ao Senador Romeu Tuma, ao Senador Antonio Carlos Magalhães, ao Senador Ney Suassuna e ao Senador César Borges.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de deixar claro que esta matéria, porto seco, foi objeto de uma longa discussão quando encaminhada ao Congresso Nacional na forma de projeto de lei. Não se chegou a entendimento dentro da proposta apresentada pelo Governo. O projeto foi retirado e, em seguida, foi reapresentado sob a forma de medida provisória. Reagiu o Congresso Nacional, que identificou, nos termos da medida provisória apresentada e que estamos discutindo, vícios perigosos, como os que já foram mencionados e que o Senador João Alberto Souza tem conhecimento: concessão de armazenagem alfandegada, que não seria por processo de licitação e fiscalização, realizada por terceiros, e não por agentes da Receita Federal e outras coisas mais. Reputo que é víncio irrecuperável dentro do processo de alfandegamento que tem objetivos muito claros, são vários e muito claros.

Em muito boa hora, o Senador João Alberto Souza toma a iniciativa de propor, por meio de seu parecer, que é pela inconstitucionalidade da matéria, que a matéria volte a tramitar como projeto de lei, como não deveria ter deixado de ser nunca.

Senador João Alberto Souza, o meu medo é que esta Medida Provisória, que foi editada há alguns meses, já tenha provocado efeitos irrecuperáveis. Já tenha produzido armazéns alfandegados entregues sem licitação; que durante certo período a fiscalização tenha ocorrido não pelas vias corretas, e tenhamos agora que recuperar práticas inconvenientes, que entraram em eficácia por conta da força de medida provisória editada.

Tomarei a iniciativa de verificar o que aconteceu nesse período. Já que estamos definindo a investigação ou a discussão desta matéria como projeto de lei, e eliminando, pela inconstitucionalidade, a discussão da medida provisória, nós, como Congresso, temos que ter uma preocupação, que são os efeitos decorrentes da edição da medida provisória durante o período em que vigorou, o que foi que aconteceu – estamos reconhecendo que é inconveniente o projeto de lei de conversão –, que efeitos foram produzidos. O Congresso Nacional tem a obrigação de buscar o efeito do que aconteceu e tomar as providências que a nós compete.

Dito isso, eu me congratulo com o Senador João Alberto pela iniciativa que toma. O caminho correto, realmente, é tratarmos a matéria como projeto de lei, com ampla discussão e debate para

a aprovação, mediante o consenso, que será, seguramente, estabelecido à luz da ética e da responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Senador Antonio Carlos Magalhães. (Pausa.)
Senador César Borges.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na mesma linha dos oradores que me antecederam, em particular o Líder do PFL, a Medida Provisória nº 320 estava ei- vada de equívocos e inconstitucionalidade material.

Tenho em mãos parecer do escritório de advocacia Luís Roberto Barroso, que coloca claramente que as atividades desenvolvidas nos portos secos constituem serviço público, cuja delegação a particulares depende de licitação, não podendo ser veiculada por meio de licença.

Portanto, faz muito bem o Senador João Alberto quando remete a discussão para um projeto de lei, porque não poderíamos de forma alguma aprovar esta medida provisória. A própria Consultoria da Casa foi muito clara ao dizer que o projeto, apesar de estimular a concorrência, contém fatores de ordem técnica que limitam a possibilidade de livre funcionamento do mercado.

Assim, entendemos como justificável que o Estado intervenha na atividade de exploração de porto seco. Entretanto, se o problema é falta de competitividade, ele poderia ser resolvido por meio de licitação no maior número de áreas. Convém notar que, contrariando a prioridade alegada pelo Poder Executivo, não houve nenhuma licitação para porto seco, nos últimos dois anos. Logo, a medida provisória não era tão urgente assim para causar inclusive danos para a própria administração pública.

Mas está resolvido, Sr. Presidente, transformado em projeto de lei – peço a atenção do Senador Romero Jucá, apesar de S. Exª já me haver dito –, porque havia o compromisso de na Medida Provisória nº 320 incluirmos algumas negociações feitas com os agricultores e pecuaristas brasileiros, em função da Medida Provisória nº 317. E não sendo votada agora a medida provisória, ela passa para a próxima Medida Provisória, de nº 321.

Assim também, como já dito pelo Senador Aloizio Mercadante, há a necessidade de que o adicional de frete para a Marinha Mercante, que tem isenção para o Nordeste brasileiro – e essa matéria foi motivo até de um projeto de lei da nossa autoria e que agora vem em medida provisória – possa ser rapidamente aprovado, Senador Arthur Virgílio. Do contrário, o prazo de vigência da isenção se encerra no mês de janeiro

próximo. Portanto, é preciso que se vote na próxima Medida Provisória, que pode ser a de nº 321. Espero que seja.

São, pois, três os aspectos para os quais chamo a atenção, em particular para os dois últimos. Fica a Liderança do Governo devendo aos agricultores uma solução para o que foi negociado na Medida Provisória nº 317 e também o adicional de frete para a Marinha Mercante, o que, se não for prorrogado o prazo, vai afetar e muito o frete marítimo para o Nordeste brasileiro.

O Sr. Romero Jucá (PMDB – RR) – Senador César Borges, apenas para elucidar a questão...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Eu agradeço, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, parabenizo o Senador João Alberto, a Liderança do Governo e o Colégio de Líderes, mas lembro aos Srs. Senadores que ainda temos quatro medidas provisórias e muitas autoridades para votar, o que totaliza algo em torno de umas vinte matérias mais. Portanto, peço aos Senadores do PMDB que não se ausentem, porque teremos inclusive votações nominais.

Parabenizo, pois, pelo resultado da Medida Provisória nº 320 e, ao mesmo tempo, peço que agilizemos, pois ainda falta muita coisa, e temos o jantar de confraternização que V. Ex^a nos oferece hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço e reitero o apelo de V. Ex^a, Senador Ney Suassuna.

Fizemos a primeira votação nominal, como havíamos combinado com os Líderes e a Casa, ainda temos sete votações nominais, e a confraternização dos Senadores.

No mais tardar daqui a quarenta minutos, terei de deixar a sessão, lamentavelmente, para receber os convidados.

Com a palavra o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem.) – Não, Excelência; é que apenas não quero perder o jantar de V. Ex^a. Agora, como está, esse jantar não vai haver.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não, haverá o jantar com certeza.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Sérgio Guerra.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nos últimos dias, eu e o Senador Heráclito Fortes nos debatemos sobre essa matéria. Ouvimos representantes de várias categorias, empresários também envolvidos na questão, unidades representativas dos fiscais, e chegamos à conclusão da imensa complexidade da matéria, da absoluta inconveniência de votá-la na forma de medida provisória, da necessidade de uma tramitação que permitisse um outro debate.

A questão da licitação é insuperável, da mesma maneira que a outra questão, a da fiscalização, que reduz a possibilidade da fiscalização do setor público e que cria eventual possibilidade de o setor privado fiscalizar a si próprio, o que também é inaceitável.

A atitude do Relator foi de grande mérito, de grande prudência e de grande lucidez. Vale aqui uma palavra de apoio e de elogio ao Líder Romero Jucá, que foi capaz de, brevemente, com toda agilidade, movimentar-se em torno do assunto e tomar a decisão pelo Governo, o que nos leva à possibilidade de chegar a um acordo e a um projeto que sirva aos interesses do País.

No que diz respeito ao adicional do frete, não tenho a menor dúvida de que a Casa, por compromisso unânime, deverá aprovar-lo ainda nesta semana.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, já nem vou mais parabenizar o Senador João Alberto pela atitude, que não surpreende esta Casa, para não tornar cansativo para os companheiros.

Deixo bem claro, em primeiro lugar, que o que o Senado faz hoje não é uma guerra entre a Receita e o Porto Seco, até porque se discute muito a questão da arrecadação ou do que o Governo vai perder, mas não se discute uma questão tão grave quanto, Sr. Presidente. Como está o projeto, e isso foi analisado, passa-se a não haver nenhum controle sanitário em um país com a dimensão nacional, com o perigo da importação de vírus, como, por exemplo, da gripe do frango. Não há a menor condição de controle. Isso foi dito inclusive na audiência pública realizada na Câmara dos Deputados para discutir a matéria.

O Senador Romeu Tuma chama à atenção para a questão das drogas e do armamento. A questão chegou a esse ponto por falta de habilidade e de humildade de alguns membros da Receita Federal, que se negaram, a todo tempo, a negociar com as partes. E as partes, em sinal de desespero, procuraram exa-

tamente o Congresso Nacional como última cidadela para resolver seu problema. Tanto isso é verdade que, em nove itens de negociação, a Receita não aceitou negociar nenhum. E que não se fale aqui, Senador Antonio Carlos Magalhães, em aumentar arrecadação, porque, logo mais, vamos votar nesta Casa também um projeto que traz a renúncia fiscal.

Então, não é essa a questão. O que nós queremos é atingir aquilo que o País precisa para o seu crescimento.

Sr. Presidente, além do mais é estranha a facilidade com que a Receita abre mão das suas prerrogativas no que diz respeito à fiscalização. Além de anticonstitucional é estranho. Daí por que louvar todos aqueles que se envolveram nessa discussão.

Lembro, por último, Senador Romero Jucá, para que sirva de lição ao Governo: quando quiser votar matéria nesta Casa, não mande penduricalhos com a intenção de chantagear este Congresso. O Senado é uma Casa madura.

O adicional de frete é uma conquista do Nordeste, com o qual o Presidente da República tem compromisso. Se ele suspendesse, estaria tirando um direito já conquistado e seria uma punição a uma região – Norte, Nordeste –, o que seria, no mínimo, ingratidão partindo de quem partisse.

Assim, quando o Governo tiver interesses, que os apresente com serenidade. Não adianta esse tipo de jogada; não adianta esse tipo de pressão, porque esta é uma Casa madura. Ai do Brasil se não fosse assim.

Parabéns a todos!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador João Alberto Souza, é pelo não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN e, nos termos do art. 133, inciso V, alínea “a”, do Regimento Interno, pela apresentação de projeto de lei.

Em votação o parecer.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai ao Arquivo.

Passa-se à apreciação do **Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2006**, uma vez que o Relator revisor já elaborou o texto da proposição.

Em discussão o Projeto de Lei do Senado nº 327, de 2006.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro que o projeto tramite

na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, depois, na Comissão de Assuntos Econômicos.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.267, DE 2006

Adiamento da discussão para audiência de Comissão.

Nos termos do art. 279, inciso I, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 327/06, a fim de que sobre ele sejam ouvidas as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.

– Senador **Romero Jucá**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Defiro o pedido de V. Ex^a.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 4:**

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 26, DE 2006

(Proveniente da Medida Provisória nº 321, de 2006.)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2006 (proveniente da Medida Provisória nº 321, de 2006), que acresce art. 18-A à Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida, tendo em vista a não liberação do item 1 da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– foram apresentadas à Medida Provisória 3 emendas;

– a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 26 de setembro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 22 de novembro;

– o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ);

– a Medida Provisória entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 28 de outubro, passando a sobrestrar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 58, de 2006, e se esgotará no dia 20 de fevereiro;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 4 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 1.272, DE 2006–PLEN

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para proferir parecer:) – Sr. Presidente, o Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2006, proveniente da Medida Provisória nº 321, de 2006, que acresce art. 18-A à Lei nº 8.177, estabelece regras para desindexação da economia e dá outras providências.

Este Projeto de Lei de Conversão veio da Câmara, tendo sido lá aprovado. Aqui, a matéria é objeto de entendimento das Lideranças. Porém, com a rejeição da Medida Provisória anterior, por consenso das Lideranças, ficou acertado que alguns dos dispositivos que não dizem respeito ao porto seco, que se encontravam na medida provisória anterior, passariam à Medida Provisória em comento – MP nº 321.

Por consequência, aceitamos algumas dessas emendas, que dizem respeito a um aperfeiçoamento da própria Medida Provisória. Trata-se do adicional ao frete para a renovação da Marinha Mercante. No setor da construção civil, apresentamos emenda que dá nova redação ao inciso XX da Lei nº 10.833 e prorroga até 31 de dezembro de 2008 a submissão das receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou sub-empreitada ao regime cumulativo da contribuição do Cofins e da Contribuição para os Programas de Formação do Patrimônio do Servidor. Por fim, com respeito à negociação de dívidas do crédito rural, relativas a empreendimentos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (Adene), propomos emenda com alterações da Lei nº 11.322, de 2006, para estender o prazo para a quitação das parcelas de dívidas vencidas, em 2005 e em 2006, para 30 de abril de 2007.

Este Relator, Sr. Presidente, considera a Medida Provisória relevante e urgente, atendendo, ainda, a todos os dispositivos e exigências constitucionais.

Sr. Presidente, o parecer é pela aprovação.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2006

De Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 26, de 2006, originado da Medida Provisória nº 324, de 2006, que “acresce art. 18-A à Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia, e dá outras providências.

Relator-revisor: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

A Medida Provisória nº 321, de 13 de setembro de 2006, por meio de seu art. 1º, acrescenta o art. 18-A à Lei nº 8.177, de 10 de março de 1991, e o art. 2º trata da cláusula de vigência. Na Câmara dos Deputados, foi aprovado o PLV nº 26, de 2006, que inclui os arts. 2º e 3º, com a renumeração do art. 2º da MPV.

O art. 1º se circunscreve aos contratos de financiamento habitacional e de saneamento que têm como lastro os recursos de poupança – os pertencentes aos denominados Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e Sistema Financeiro do Saneamento (SFS). O dispositivo visa abrir a possibilidade, para novos contratos lastreados com esses recursos, de se utilizarem taxas de juros prefixadas, sem que haja, portanto, a incidência de qualquer indexador variável nos saldos devedores e nas prestações desses novos contratos.

Por outro lado, mantém-se, a critério dos contratantes – agente financeiro e mutuário – a possibilidade, que hoje é uma obrigatoriedade, de se firmarem novos contratos indexados pela Taxa Referencial (TR). Assim, a norma criou uma alternativa, sem excluir a sistemática atual: o uso da TR como indexador. Note-se, também, que o art. 1º não admite, fora a prefixação absoluta, o uso de indexador diferente da TR.

O art. 2º do PLV estabelece a possibilidade de que as empresas inscritas no Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), instituído pela Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, e no Parcelamento Especial (PAES), instituído pela Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, possam antecipar o pagamento de seus débitos consolidados. Para tanto, define a metodologia de cálculo do valor necessário para a quitação do débito.

O art. 3º do PLV incumbe ao Poder Executivo a regulamentação do previsto na proposição em exame, enquanto o art. 4º trata da cláusula de vigência.

Foram apresentadas três emendas à MPV nº 321, de 2006, que foram rejeitadas. Os arts. 2º e 3º do PLV nº 26, de 2006, são emendas de iniciativa do Relator, Deputado Federal Luiz Sérgio, em seu parecer apresentado no Plenário da Câmara dos Deputados.

II – Análise

O art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN, estabelece que o Plenário de cada uma das Casas do Congresso decidirá preliminarmente quanto à relevância e urgência da Medida Provisória e à sua adequação financeira ou orçamentária.

No caso do art. 1º do PLV, os pressupostos constitucionais de relevância e urgência estão relacionados à necessidade de fomentar, com presteza, a construção civil no País. O mesmo ocorre com o art. 2º, pois trata da recuperação da capacidade de investimento das empresas ao permitir a antecipação do pagamento dos débitos consolidados junto à Secretaria da Receita Federal (SRF), à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Quanto à adequação orçamentária e financeira, não se vislumbra qualquer impacto orçamentário derivado do art. 1º do PLV. O mesmo pode ser afirmado em relação ao art. 2º, pois a taxa de desconto para a antecipação dos débitos fiscais é a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), ou seja, a mesma taxa paga pelo governo em seus financiamentos.

A constitucionalidade do PLV é inquestionável, pois não incorre em nenhuma das vedações de que trata o § 1º do art. 62 da Constituição Federal (CF) e trata de matérias financeira e tributária que são de competência da União.

Quanto à técnica legislativa, a proposição incorpora a técnica preconizada pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Quanto ao mérito, a análise é feita com clara distinção de dois temas: o primeiro, referente ao art. 1º, que é o conteúdo original da MPV nº 321, de 2006, e que trata do financiamento habitacional; e o segundo, introduzido com a aprovação pela Câmara do PLV nº 26, de 2006, relativo a tema diverso à política habitacional, a saber, a abertura da possibilidade de os contribuintes inscritos nos programas Refis e Paes efetuarem a quitação de suas dívidas pelo valor presente do total das parcelas a vencer, utilizando como taxa de desconto a taxa Selic.

Com relação ao primeiro tema, o Governo Federal vem implementando uma ampla agenda de reformas microeconômicas, na qual se insere um conjunto de medidas de aperfeiçoamento do marco legal do setor da construção civil e do financiamento imobiliário. A medida introduz aperfeiçoamentos no crédito imobiliário ao permitir a realização de contratos com a TR prefixada.

A Lei nº 8.177, de 1991, ao regular os financiamentos no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, determinou que os contratos realizados com recursos de depósitos da caderneta de poupança tenham obrigatoriamente cláusula de atualização pela remuneração básica aplicável aos respectivos depósitos, no caso a Taxa Referencial (TR), resguardando, assim, o equilíbrio dos contratos em relação às fontes de recursos.

Tal medida, no entanto, mostra-se desnecessária nos dias atuais, uma vez que as instituições financeiras dispõem de outros mecanismos de proteção contra riscos de descasamento entre ativos e passivos. Ademais, o cenário de estabilidade econômica tem propiciado o surgimento de demanda para realização de operações com taxas prefixadas, em face da perspectiva de conhecimento prévio do encargo a ser assumido pelo mutuário. Vale destacar, também, que a realização de operações prefixadas facilita o processo de securitização de créditos, instrumento que propicia a mitigação de risco por parte das instituições financeiras e atrai novos recursos para o financiamento imobiliário.

Com relação ao segundo tema, o da possibilidade de pagamento das parcelas vincendas dos devedores no âmbito dos programas Refis e Paes, o aspecto crucial para a análise de mérito prende-se ao reconhecimento do direito do contribuinte a, mediante a aplicação do critério de equivalência econômica, efetuar o pagamento antecipado que valha financeiramente o mesmo que o parcelamento concedido, utilizando os conceitos da matemática financeira.

Como a taxa de desconto utilizada para calcular o valor da antecipação dos débitos fiscais é a Selic, que é também a taxa paga pelo Tesouro na administração da dívida pública, não haverá prejuízo financeiro para a União.

Cabe, ainda, considerar a diminuição dos gastos da Administração Pública na recuperação dos débitos beneficiados pelo Refis e Paes. A quitação antecipada desses débitos propiciará a economia dos recursos administrativos que seriam empregados nas ativida-

des de cobrança, fiscalização e controle ao longo dos extensos prazos previstos nos contratos originais de refinanciamento.

Em síntese, o aperfeiçoamento aprovado na Câmara dos Deputados reconhece um direito das empresas inscritas no Refis e no Paes e permite a economia de recursos públicos por parte da Fazenda Federal e do INSS.

O trabalho de aperfeiçoamento da MPV iniciado na Câmara dos Deputados deve ser completado por esta Casa, mediante a inclusão de cinco matérias igualmente urgentes e relevantes.

O Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) é contribuição de intervenção no domínio econômico cuja fiscalização e cobrança estão a merecer simplificação. Nesse sentido, apresentamos emenda, que também prorroga para 8 de janeiro de 2017, a não incidência da contribuição sobre as mercadorias cuja origem ou cujo destino final seja podo localizado na região Norte ou Nordeste do Brasil (art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997) para as navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre. Essa prorrogação não se sujeita aos ditames do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pois se trata de prazo de renúncia fiscal já existente.

Na mesma emenda, propomos a modificação das regras de contratação dos financiamentos feitos com recursos do Fundo da Marinha Mercante ao amparo da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004. O dispositivo proposto deixa explícito que o estabelecimento das condições de renegociação dos contratos decorrerá de comum acordo entre o tomador e o agente financeiro.

No setor de construção civil, apresentamos emenda que, ao dar nova redação ao inciso XIX do art. 10 da Lei nº 10.833; de 29 de dezembro de 2003, prorroga até 31 de dezembro de 2008, a submissão das receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada ao regime cumulativo da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para os Programas de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep).

Ainda relativamente a PIS/Pasep e Cofins, apresentamos emenda que inclui parágrafo único ao art. 81 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. Pretendemos deixar claro que os valores entregues pelo adquirente à pessoa jurídica importadora, para pagamento do preço das mercadorias encomen-

dadas e das respectivas despesas e tributos, não integram a base de cálculo daquelas contribuições.

No campo dos incentivos fiscais, apresentamos emenda que visa regulamentar as normas a serem observadas nas transferências, por sucessão por incorporação, de benefícios ou incentivos fiscais concedidos por prazo certo e em função de determinadas condições, para que sejam preservados os objetivos que deram razão à sua concessão inicial, impedindo que tal procedimento seja adotado com fins de mero planejamento fiscal, frustrando os interesses da sociedade.

A legislação reguladora das multas aplicáveis ao lançamento de ofício dos impostos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal está a merecer aperfeiçoamento. Para tanto, apresentamos emenda que altera o art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996. Não mais será aplicável multa de ofício punitiva à pessoa física que tenha pago ou recolhido o imposto de renda na modalidade "carnê-leão" após o vencimento do prazo sem o recolhimento de multa de mora. A pessoa jurídica que pague ou recolha o imposto de renda por estimativa fora do prazo sem o recolhimento de multa de mora tampouco se aplicará a multa punitiva. Fazemos valer sobre a legislação ordinária o disposto no art. 138 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), que exclui a infração no caso do pagamento do tributo acompanhado somente dos juros de mora (denúncia espontânea da infração).

Por fim, com respeito à renegociação de dívidas do crédito rural relativas a empreendimentos na área de atuação da Agência de Desenvolvimento do Nordeste (Adene), propomos emenda com alterações na Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, para estender o prazo para quitação das parcelas de dívidas vencidas em 2005 e em 2006 para 30 de abril de 2007.

III – Voto

Assim, à vista do exposto, nosso voto é pela aprovação da Medida Provisória nº 321, de 2006, nos termos do PLV nº 26, de 2006, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 4-PLEN

Incluem-se, onde couberem, no Projeto, os seguintes artigos:

Art. VV. Os arts. 7º, 12 e 35 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º

§ 1º Deverão também ser disponibilizados ao Ministério dos Transportes, por intermédio

do responsável pelo transporte aquaviário, os dados referentes à:

I – exportação na navegação de longo curso, inclusive na navegação fluvial e lacustre de percurso internacional, após o término da operação de carregamento da embarcação; e

II – navegação interior de percurso nacional, quando não ocorrer a incidência do AFRMM, no porto de descarregamento da embarcação.

§ 2º Nos casos enquadrados no **caput** em que o tempo de travessia marítima ou fluvial for igual ou menor a 5 (cinco) dias, o prazo será de 1 (um) dia útil após o início da operação de descarregamento da embarcação. (NR)"

"Art. 12. A Secretaria da Receita Federal somente desembaraçará mercadoria de qualquer natureza ou autorizará a sua saída da zona primária aduaneira ou a sua inclusão nos regimes aduaneiros especiais mediante a informação do pagamento do AFRMM, de sua suspensão ou isenção, disponibilizada pelo Ministério dos Transportes.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica às mercadorias de importação transportadas na navegação de longo curso cujo destino final seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País, enquanto estiver em vigor a não-incidência do AFRMM de que trata o art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997. (NR)"

"Art. 35. Os recursos do FMM destinados a financiamentos liberados durante a fase de construção, bem como os respectivos saldos devedores, poderão, de comum acordo entre o tomador e o agente financeiro:

I – ter a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, do respectivo período como remuneração nominal; ou

II – ser referenciados pelo contravalor, em moeda nacional, da cotação do dólar dos Estados Unidos da América, divulgada pelo Banco Central do Brasil; ou

III – ter a combinação dos critérios referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, na proporção a ser definida pelo tomador.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º Após a contratação do financiamento, a alteração do critério escolhido pelo tomador dependerá do consenso das partes.(NR)"

Art. WW. Para obtenção do resarcimento de que trata o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, a empresa brasileira de navegação deverá apresentar o Conhecimento de Embarque ou o Conhecimento de Transporte Aquaviário de Carga que comprove que a origem ou o destino final da mercadoria transportada seja porto localizado na Região Norte ou Nordeste do País.

Art. XX. A não-incidência do AFRMM sobre as operações referentes a mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na região Norte ou Nordeste do País, assegurada pelo art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, é aplicável automaticamente, independentemente da solicitação do consignatário, devendo este manter, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, documentação que comprove a origem ou o destino da mercadoria transportada com o benefício em questão, a qual será auditada pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. O prazo previsto no art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, fica prorrogado por mais 10 (dez) anos, a partir de 8 de janeiro de 2007, nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre.

Art. YY. O disposto nos arts. WW e XX desta lei será observado para todas as mercadorias transportadas a partir da edição da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.

§ 1º Para mercadorias transportadas anteriormente à publicação desta lei, o Conhecimento de Embarque ou o Conhecimento de Transporte Aquaviário de Carga, referidos no art. XX desta lei, poderão ser apresentados na sua forma original ou em via não-negociável.

§ 2º Para o pagamento do resarcimento de que trata o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997, referente às operações de transporte realizadas anteriormente à publicação da Medida Provisória nº 320, de 24 de agosto de 2006, o Departamento do Fundo da Marinha Mercante deverá verificar se os valores constantes do Conhecimento de Embarque ou do Conhecimento de Transporte Aquaviário de Carga foram corretamente transcritos para o Sistema Eletrônico de Arrecadação do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, com o objetivo de atestar a

certeza, a liquidez e a exatidão dos montantes das obrigações a serem ressarcidas.

Art. ZZ. Inclua-se, ao final do Projeto, artigo com a seguinte redação:

“Art. Fica revogado o § 3º do art. 10 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004.”

EMENDA Nº 5-PLEN

Inclua-se, onde couber, no Projeto, o seguinte artigo:

Art. O inciso XX do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10.

XX – as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2008.

..... (NR)”

EMENDA Nº 6-PLEN

Inclua-se, onde couber, no Projeto, o seguinte artigo:

Art. O art. 81 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 81.

Parágrafo único. Nas importações feitas para adquirente predeterminado, efetuadas anteriormente à vigência deste artigo, os valores entregues pelo adquirente à pessoa jurídica importadora, para pagamento do preço das mercadorias encomendadas, das respectivas despesas e dos tributos, por não constituírem faturamento da pessoa jurídica importadora, independentemente da forma utilizada para sua escrituração, não integram a base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.(NR)”

EMENDA Nº 7-PLEN

Inclua-se, onde couber, no Projeto, o seguinte artigo:

Art. Os incentivos e benefícios fiscais concedidos por prazo certo e em função de determinadas condições a pessoa jurídica que vier a ser incorporada poderão ser transferidos,

por sucessão, à pessoa jurídica incorporadora, mediante requerimento desta, desde que observados os limites e as condições fixados na legislação que instituiu o incentivo ou o benefício, em especial quanto aos aspectos vinculados:

I – ao tipo de atividade e de produto;
II – à localização geográfica do empreendimento;

III – ao período de fruição;

IV – condições de concessão ou habilitação.

§ 1º A transferência dos incentivos ou benefícios referidos no **caput** poderá ser concedida após o prazo original para habilitação, desde que dentro do período fixado para a sua fruição.

§ 2º Na hipótese de alteração posterior dos limites e condições fixados na legislação referida no **caput**, prevalecerão aqueles vigentes à época da incorporação.

§ 3º A pessoa jurídica incorporadora fica obrigada, ainda, a manter, no mínimo, os estabelecimentos da empresa incorporada nas mesmas Unidades da Federação previstas nos atos de concessão dos referidos incentivos ou benefícios e os níveis de produção e emprego existentes no ano imediatamente anterior ao da incorporação ou na data desta, o que for maior.

§ 4º Na hipótese do art. 11 da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, é vedada a alteração de benefício inicialmente concedido para a produção dos produtos referidos no art. 1º, § 1º, alíneas **a** a **e**, para os referidos nas alíneas **a** a **e**, e vice-versa.

EMENDA Nº 8-PLEN

Inclua-se, onde couber, no Projeto, o seguinte artigo:

Art. O art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. Nos casos de lançamento de ofício, serão aplicadas as seguintes multas:

I – de 75 % (setenta e cinco por cento) sobre a totalidade ou diferença de tributo, nos casos de falta de pagamento ou recolhimento, de falta de declaração e nos de declaração inexata;

II – de 50% (cinquenta por cento), exigida isoladamente, sobre o valor do pagamento mensal:

a) na forma do art. 80 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que deixar de ser efetuado, ainda que não tenha sido apurado imposto a pagar na declaração de ajuste, no caso de pessoa física;

b) na forma do art. 2º desta Lei, que deixar de ser efetuado, ainda que tenha sido apurado prejuízo fiscal ou base de cálculo negativa para a contribuição social sobre o lucro líquido, no ano-calendário correspondente, no caso de pessoa jurídica.

§ 1º O percentual de multa de que trata o inciso I do **caput** será duplicado nos casos previstos nos arts. 71, 72 e 73 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, independentemente de outras penalidades administrativas ou criminais cabíveis.

§ 2º Os percentuais de multa a que se referem o inciso I do **caput** e o § 1º serão aumentados de metade, nos casos de não atendimento pelo sujeito passivo, no prazo marcado, de intimação para:

I – prestar esclarecimentos;

II – apresentar os arquivos ou sistemas de que tratam os arts. 11 a 13 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991;

III – apresentar a documentação técnica de que trata o art. 38.

..... (NR)"

EMENDA Nº 9-PLEN

Inclua-se, onde couber, no Projeto, o seguinte artigo:

Art. O art. 15 da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15.

.....
§ 1º A formalização das operações de que trata o **caput** deste artigo deverá ocorrer até o dia 30 de abril de 2007.

.....
§ 6º Fica o Tesouro Nacional autorizado a ressarcir aos agentes financeiros o valor correspondente aos bônus de adimplência de que tratam os incisos I e II do art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, desde que regularizadas as parcelas até 30 de abril de

2007, para as operações não adquiridas ou não desoneradas de risco pela União ao amparo do art. 2º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001. (NR)

EMENDA Nº 10-PLEN

Inclua-se, onde couber, no Projeto, o seguinte artigo:

Art. O § 2º do art. 15-A da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15-A

.....
§ 2º Admite-se a concessão das condições previstas nos § 1º e 2º deste artigo para os mutuários que quitarem, até 30 de abril de 2007, as parcelas, vencidas em 2005 e vencidas ou vincendas em 2006, das operações de que trata o **caput** deste artigo, independentemente da contratação de financiamento a que se refere o art. 15 desta Lei.

..... (NR)"

Sala das Sessões, – **Edison Lobão**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Edison Lobão, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito da matéria, com dez emendas.

Discussão do Projeto de Lei de Conversão, da Medida Provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação do Projeto de Lei de Conversão, que tem preferência regimental, sem prejuízo das emendas.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
Nº 26, DE 2006**
(Proveniente da Medida Provisória nº 321, de 2006)

Acresce art. 18-A à Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 18-A:

"Art. 18-A. Os contratos celebrados a partir de 13 setembro de 2006 pelas entidades integrantes do Sistema Financeiro da Habitação - SFH e do Sistema Financeiro do Saneamento - SFS, com recursos de Depósitos de Poupança, poderão ter cláusula de atualização pela remuneração básica aplicável aos Depósitos de Poupança com data de aniversário no dia de assinatura dos respectivos contratos, vedada a utilização de outros indexadores.

Parágrafo único. Na hipótese da celebração de contrato sem a cláusula de atualização mencionada no caput deste artigo, ao valor máximo da taxa efetiva de juros de que trata o art. 25 da Lei nº 8.692, de 28 de julho de 1993, poderá ser acrescido, no máximo, o percentual referente à remuneração básica aplicável aos Depósitos de Poupança, anualizado conforme metodologia a ser estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional."

Art. 2º As empresas inscritas no Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e no Parcelamento Especial - PAES, mesmo que ainda não homologada sua opção, poderão antecipar o pagamento dos respectivos débitos consolidados, segundo o seu valor presente, calculado com base na projeção das parcelas vincendas, descontadas cada uma pela taxa de juros de que trata o § 4º do art. 39 da Lei nº 9.250, de 25 de dezembro de 1995, vigente no mês imediatamente anterior ao da opção pelo pagamento antecipado, capitalizada mensalmente até o vencimento das respectivas parcelas.

§ 1º A projeção das parcelas vincendas tomará por base as respectivas regras do programa ou do parcelamento, adotando-se:

I - valores das parcelas baseados na média aritmética dos valores mensais devidos nos 12 (doze) últimos meses;

II - taxa de juros vigente no mês imediatamente anterior ao da opção pelo pagamento antecipado.

§ 2º O prazo total da projeção a ser considerado para o cálculo do valor presente não poderá exceder 35 (trinta e cinco) anos, devendo o saldo devedor, se existente naquela data, ser considerado integralmente na última parcela.

§ 3º Para efeito do disposto no caput deste artigo, as pessoas jurídicas que apresentem qualquer espécie de pleito judicial contestando atos da administração federal previstos no Refis e no Paes deverão desistir da respectiva ação judicial e renunciar a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a referida ação judicial, hipótese em

que não haverá condenação em honorários, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução de mérito, nos termos do inciso V do caput do art. 269 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil - CPC.

§ 4º A antecipação do pagamento por parte da pessoa jurídica, nos termos do disposto no caput deste artigo, deverá ser realizada antes da desistência judicial referido no § 3º deste artigo e juntado o respectivo comprovante aos autos.

§ 5º O resultado apurado no momento do pagamento de que trata o caput deste artigo será registrado como reserva de capital, aplicando-se tratamento tributário idêntico ao previsto no § 2º do art. 38 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977, com a redação dada pelo inciso VIII do caput do art. 1º do Decreto-Lei nº 1.730, de 17 de dezembro de 1979, inclusive no que se refere a apuração da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido.

§ 6º O valor do débito apurado de acordo com o disposto no caput deste artigo poderá ser liquidado total ou parcialmente, mediante compensação de créditos próprios, relativos a tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal - SRF e pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vamos votar agora as dez emendas, que têm parecer favorável do nobre Relator.

Em votação as emendas, de parecer favorável.

As Srs e os Srs. Senadores que as aprovam queriam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2006.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.273, DE 2006
(Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2006 (Medida Provisória nº 321 de 2006).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2006 (Medida Provisória nº 321, de 2006), que “acresce art. 18-A à Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia, e dá outras providências”.

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de dezembro de 2006.

ANEXO AO PARECER Nº 1.273, DE 2006

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2006 (Medida Provisória nº 321, de 2006).

Acresce art. 18-A à Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia, e dá outras providências.

EMENDA N° 1

(Corresponde à Emenda nº 4 – Relator-Revisor)

Incluem-se ao Projeto os seguintes arts. 3º, 4º 5º 6º e 15, renumerando-se os atuais arts. 3º e 4º como arts. 13 e 14:

“Art. 3º Os arts. 7º, 12 e 35 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 7º

§ 1º Deverão também ser disponibilizados ao Ministério dos Transportes, por intermédio do responsável pelo transporte aquaviário, os dados referentes à:

I – exportação na navegação de longo curso, inclusive na navegação fluvial e lacustre de percurso internacional, após o término da operação de carregamento da embarcação; e

II – navegação interior de percurso nacional, quando não ocorrer a incidência do AFRMM, no porto de descarregamento da embarcação.

§ 2º Nos casos enquadrados no **caput** em que o tempo de travessia marítima ou fluvial for igual ou menor a 5 (cinco) dias, o prazo será de 1 (um) dia útil após o inicio da operação de descarregamento da embarcação.’ (NR)

‘Art. 12. A Secretaria da Receita Federal somente desembaraçará mercadoria de qualquer natureza ou autorizará a sua saída da zona primária aduaneira ou a sua inclusão nos regimes aduaneiros especiais mediante a informação do pagamento do AFRMM, de sua suspensão ou isenção, disponibilizada pelo Ministério dos Transportes.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo não se aplica às mercadorias de importação transportadas na navegação de longo curso cujo destino final seja porto localizado na região Norte ou Nordeste do País, enquanto estiver em vigor a não incidência do AFRMM de que trata o art. 17 da Lei nº 9.432, de 8 de janeiro de 1997.’ (NR)

‘Art. 35. Os recursos do FMM destinados a financiamentos liberados durante a fase de construção, bem como os respectivos saldos devedores, poderão, de comum acordo entre o tomador e o agente financeiro:

I – ter a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP do respectivo período como remuneração nominal; ou

II – ser referenciados pelo contravalor, em moeda nacional, da cotação do dólar norte-americano, divulgada pelo Banco Central do Brasil; ou

III – ter a combinação dos critérios referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, na proporção a ser definida pelo tomador.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º Após a contratação do financiamento, a alteração do critério escolhido pelo tomador dependerá do consenso das partes.' (NR)'

"Art. 4º Para obtenção do ressarcimento de que trata o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 9.432, de 1997 a empresa brasileira de navegação deverá apresentar o conhecimento de Embarque ou o Conhecimento de Transporte Aquaviário de Carga que comprove que a origem ou o destino final da mercadoria transportadora seja porto localizado na região Norte ou Nordeste do País."

"Art. 5º A não-incidência do AFRMM sobre as operações referentes a mercadorias cuja origem ou destino final seja porto localizado na região Norte ou Nordeste do País, assegurada pelo art. 17 da Lei nº 9.432, de 1997, é aplicável automaticamente, independentemente de solicitação do consignatário, devendo este manter, por um prazo mínimo de 5 (cinco anos), documentação que comprove a origem ou o destino da mercadoria transportada com o benefício em questão, a qual será auditada pelos órgãos competentes.

Parágrafo único. O prazo previsto no art. 17 da Lei nº 9.432, de 1997, fica prorrogado por mais 10 (dez) anos, a partir de 8 de janeiro de 2007, nas navegações de cabotagem, interior fluvial e lacustre."

"Art. 6º O disposto nos arts. 4º e 5º desta Lei será observado para todas as mercadorias transportadas a partir da edição da Lei nº 9.432, de 1997.

§ 1º Para mercadorias transportadas anteriormente à publicação desta Lei, o conhecimento de Embarque ou o Conhecimento de Transporte Aquaviário de Carga, referidos no art. 5º desta Lei, poderão ser apresentadas na sua forma original ou em via não negociável.

§ 2º Para o pagamento do ressarcimento de que trata o parágrafo único do art. 17 da Lei nº 9.432, de 1997, referente às operações de transporte realizadas anteriormente à publicação da Medida Provisória nº 320, de 24 de agosto de 2006, o Departamento do Fundo da Marinha Mercante deverá verificar se os valores constantes do conhecimento de Embarque ou do Conhecimento de Transporte Aquaviário de Carga foram corretamente transcritos para

o Sistema Eletrônico de Arrecadação do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante, com o objetivo de atestar a certeza, a liquidez e a exatidão dos montantes das obrigações a serem resarcidas."

"Art. 15. Fica revogado o § 3º do art. 10 da Lei nº 10.893, de 13 de julho de 2004."

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda nº 5 – Relator-revisor)

Inclua-se ao Projeto o seguinte art. 7º:

"Art. 7º O inciso XX do art. 10 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 10.

..... XX – as receitas decorrentes da execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, até 31 de dezembro de 2008;

..... ,(NR)"

EMENDA Nº 3

(Corresponde à Emenda nº 6 – Relator-revisor)

Inclua-se ao Projeto o seguinte art. 8º:

"Art. 8º O art. 81 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

'Art. 81.

Parágrafo único. Nas importações feitas para adquirente predeterminado, efetuadas anteriormente à vigência deste artigo, os valores entregues pelo adquirente à pessoa jurídica importadora, para pagamento do preço das mercadorias encomendadas, das respectivas despesas e dos tributos, por não constituírem faturamento da pessoa jurídica importadora, independentemente da forma utilizada para sua escrituração, não integram a base de cálculo da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins.'

EMENDA Nº 4

(Corresponde à Emenda nº 7 – Relator-revisor)

Inclua-se ao Projeto o seguinte art. 9º:

"Art. 9º Os incentivos e benefícios fiscais concedidos por prazo cedo e em função de determinadas condições a pessoa jurídica que vier a ser incorporada poderão ser transferidos, por sucessão, à pessoa jurídica incorporadora, mediante requerimento desta, desde que observados os limites e as condições fixados na legislação que institui o incentivo ou o benefício, em especial quanto aos aspectos vinculados:

I – ao tipo de atividade e de produto;

II – à localização geográfica do empreendimento;

III – ao período de fruição;

IV – às condições de concessão ou habilitação.

§ 1º A transferência dos incentivos ou benefícios referidos no **caput** poderá ser concedida após o prazo original para habilitação, desde que dentro do período fixado para a sua fruição.

§ 2º Na hipótese de alteração posterior dos limites e condições fixados na legislação referida no **caput**, prevalecerão aqueles vigentes à época da incorporação.

§ 3º A pessoa jurídica incorporadora fica obrigada, ainda, a manter, no mínimo, os estabelecimentos da empresa incorporada nas mesmas Unidades da Federação previstas nos atos de concessão dos referidos incentivos ou benefícios e os níveis de produção e emprego existentes no ano imediatamente anterior ao da incorporação ou na data desta, o que for maior.

§ 4º Na hipótese do art. 11 da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, é vedada a alteração de benefício inicialmente concedido para a produção dos produtos referidos no art. 1º, § 1º, alíneas **a** a **e**, para os referidos nas alíneas **f** a **h**, e vice-versa.”

EMENDA Nº 5

(Corresponde à Emenda nº 8 – Relator-revisor)

Inclua-se ao Projeto o seguinte art. 10:

“Art. 10. O art. 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 44. Nos casos de lançamento de ofício, serão aplicadas as seguintes multas:

I – de 75% (setenta e cinco por cento) sobre a totalidade ou diferença de tributo, nos casos de falta de pagamento ou recolhimento, de falta de declaração e nos de declaração inexata;

II – de 50% (cinquenta por cento), exigida isoladamente, sobre o valor do pagamento mensal:

a) na forma do art. 8º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, que deixar de ser efetuado, ainda que não tenha sido apurado imposto a pagar na declaração de ajuste, no caso de pessoa física;

b) na forma do art. 2º desta Lei, que deixar de ser efetuado, ainda que tenha sido apurado prejuízo fiscal ou base de cálculo negativa para a contribuição social sobre o lucro líquido, no ano-calendário correspondente, no caso de pessoa jurídica.

§ 1º O percentual de multa de que trata o inciso I do **caput** será duplicado nos casos previstos nos arts. 71, 72 e 73 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, independentemente de outras penalidades administrativas ou criminais cabíveis.

§ 2º Os percentuais de multa a que se referem o inciso I do **caput** e o § 1º serão aumentados de metade, nos casos de não atendimento pelo sujeito passivo, no prazo marcado, de intimação para:

I – prestar esclarecimentos;

II – apresentar os arquivos ou sistemas de que tratam os arts. 11 a 13 da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991;

III – apresentar a documentação técnica de que trata o art. 38.

..... (NR)”

EMENDA Nº 6

(Corresponde à Emenda nº 9 – Relator-revisor)

Inclua-se ao Projeto o seguinte art. 11:

“Art. 11. O art. 15 da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 15.

.....
§ 1º A formalização das operações de que trata o **caput** deste artigo deverá ocorrer até o dia 30 de abril de 2007.

.....
§ 6º Fica o Tesouro Nacional autorizado a ressarcir aos agentes financeiros o valor correspondente aos bônus de adimplência de que tratam os incisos I e II do art. 2º da Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, desde que regularizadas as parcelas até 30 de abril de 2007, para as operações não adquiridas ou não desoneradas de risco pela União ao amparo do art. 2º da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001..... (NR)”

EMENDA Nº 7

(Corresponde à Emenda nº 10 – Relator-revisor)

Inclua-se ao Projeto o seguinte art. 12:

“Art. 12. O § 2º do art. 15-A da Lei nº 11.322, de 13 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 15-A.

.....
§ 2º Admite-se a concessão das condições previstas no § 1º para os mutuários que quitarem, até 30 de abril de 2007, as parcelas, vencidas em 2005 e vencidas ou vincendas em 2006, das operações de que trata o

caput deste artigo, independentemente da contratação de financiamento a que se refere o art. 15 desta Lei.

..... (NR)"

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 5:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 322, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 322, de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e da Defesa, no valor global de vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais, para os fins que especifica.*

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida, tendo em vista a não deliberação do item 1 da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– foram apresentadas à Medida Provisória 2 emendas;

– a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 3 de outubro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 22 de novembro;

– o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Francisco Rodrigues (PFL – RR);

– a Medida Provisória entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 28 de outubro, passando a sobrestrar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 59, de 2006, e se esgotará no dia 22 de fevereiro;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 4 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 1.274, DE 2006

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para proferir parecer:) – Sr. Presidente, o parecer é favorável, tendo

em vista que se trata de crédito para o Ministério das Relações Exteriores e para o Ministério da Defesa.

Somos pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Romero Jucá, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, solicito a V. Exª que possa inserir ainda na Ordem do Dia de hoje o Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2006, assim que houver um espaço na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero Jucá está com a palavra para emitir parecer quanto ao mérito.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na discussão do mérito, somos também favoráveis à aprovação desse crédito. Lembro que, além dessa matéria, existem mais três medidas provisórias que serão votadas e matérias importantes, que foram pactuadas durante o dia de hoje, como o acordo com a área da cultura e do esporte, para a lei de incentivos e também a apreciação da ampliação do prazo da Lei Rouanet, de incentivo para o audiovisual. São matérias importantes, que precisam ser votadas na data de hoje.

Portanto, o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do Relator revisor, Senador Romero Jucá, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais e, no mérito, pela aprovação da matéria.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e adequação financeira e orçamentária.

As Sras e os Srs. Senadores que os aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão da Medida Provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Votação da Medida Provisória, sem prejuízo das emendas.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votação das emendas, de parecer contrário.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA

Nº 322, DE 2006

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e da Defesa, no valor global de R\$ 24.528.000,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios das Relações Exteriores e da Defesa, no valor global de R\$ 24.528.000,00 (vinte e quatro milhões, quinhentos e vinte e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO : S2000 - MINISTÉRIO DA DEFESA UNIDADE : S2102 - COMANDO DA AERONÁUTICA		CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO					
ANEXO PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		RECURSOS DAS TODAS AS FONTES - R\$ 1,00					
PRINC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PROJETO	FORMA SIST. FTE	MONTA DE	FE	VALOR	
6421 ADERENCIAMENTO E OPERAÇÕES MILITARES DA AERONÁUTICA							R\$ 1.328.000
		ATIVIDADES					
65 211 0621 2027		OPERAÇÃO EMERGENCIAL BRASILEIRA NA ÁREA DE CONFLITO NO LIBANO					R\$ 1.328.000
65 211 0621 2021 0101		OPERAÇÃO EMERGENCIAL BRASILEIRA NA ÁREA DE CONFLITO NO LIBANO - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)					R\$ 1.328.000
		TOTAL - PESCAL					R\$ 1.328.000
		TOTAL - SIGURANÇA					0
		TOTAL - OFICIAL					R\$ 1.328.000

ÓRGÃO : 20000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
TÍTULO : 35301 - INSTITUTO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS

MUNICIPAL	PROGRAMA/ÁREA/ACAO/SUBTÍTULO/PRODUTO	CREDITO EXTRAORDINARIO							
		F	G	M	I	M	V	A	E
ESCIROS DE TODAS AS PARTES - R\$ 1,00									
2001 - GESTAO DA PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS									
07 212 0621 0C18 9401	OPERAÇÕES ESPECIAIS APOIO FINANCIERO A CRIAÇÃO DA CENTRAL INTERNACIONAL DE COMPRA DE MEDICAMENTOS DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - CICOM/OMS APOIO FINANCIERO A CRIAÇÃO DA CENTRAL INTERNACIONAL DE COMPRA DE MEDICAMENTOS DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE - CICOM/OMS - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								13.300.000
TOTAL - FISCAL									13.300.000
TOTAL - SEGURIDADES									0
TOTAL - GERAL									13.300.000

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Item 6:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 323, DE 2006
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 323, de 2006, que autoriza a União a efetuar contribuição à Organização Mundial da Saúde – OMS, destinada a apoiar a viabilização da Central Internacional para a Compra de Medicamentos contra a AIDS, malária e tuberculose – Cicom/Unitaid, no valor de até treze milhões e duzentos mil reais.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida, tendo em vista a não deliberação do item 1 da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- foram apresentadas à Medida Provisória 2 emendas;
- a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 2 de outubro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 22 de novembro;
- o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Walter Feldman (PSDB – SP);

– a Medida Provisória entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 30 de outubro, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 60, de 2006, e se esgotará no dia 22 de fevereiro;

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 4 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida, tendo em vista a não deliberação do Item 1 da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- foram apresentadas à medida provisória duas emendas;
- a proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 2 de outubro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 22 de novembro;
- o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Walter Feldman (PSDB-SP);

– a medida provisória entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 30 de outubro, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 60, de 2006, e se esgotará no dia 22 de fevereiro;

– a medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 4 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Tião Viana, como Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 1.275, DE 2006–PLEN

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para emitir parecer.) – Caro Presidente, Senador Renan Calheiros, a matéria é de mérito inquestionável, que afeta diretamente 7 milhões de cidadãos que morrem neste planeta todos os anos em decorrência da Aids, da malária e da tuberculose. O Brasil passa a assumir uma posição de cooperação para que seja constituída uma central internacional de medicamentos que ajude a atender, a preços alcançáveis, nos países pobres, as vítimas da tuberculose, da malária e da Aids. É uma matéria que teve como responsabilidade de exposição de motivos o Ministério do Planejamento e o Ministério das Relações Exteriores, pelo seu mérito inquestionável.

À vista do exposto, há ampla defesa de admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Meu voto é favorável, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2006

De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 323, de 2006, que autoriza a União a efetuar contribuição à Organização Mundial da Saúde – OMS, destinada a apoiar a viabilização da Central Internacional para a Compra de Medicamentos contra a Aids, malária e tuberculose (CICOM/UNITAID), no valor de até R\$13.200.000,00.

Relator-Revisor: Senador

I – Relatório

Chega ao exame desta Casa a Medida Provisória (MPV) nº 323, de 14 de setembro de 2006, que autoriza a União a efetuar contribuição à Organização Mundial da Saúde – OMS, destinada a apoiar a viabilização da Central Internacional para a Compra de Medicamen-

tos contra a Aids, malária e tuberculose (CICOM), no valor de até R\$13.200.000,00.

A Medida Provisória é justificada pela Exposição de Motivos Interministerial nº 363, de 2006, assinada pelos Senhores Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, e das Relações Exteriores.

Segundo está dito na Exposição de Motivos, a Central Internacional para a Compra de Medicamentos é fruto do esforço brasileiro em prol da implementação de mecanismos inovadores de financiamento do desenvolvimento e do combate à fome e à pobreza. Após a Conferência Ministerial de Paris, realizada em fevereiro passado, o tema avançou de forma concreta, com a discussão de projetos-pilotos. Assim, foi instituído um Grupo Piloto, composto por 44 países, atualmente presidido pelo Brasil, com a atribuição de dar consistência técnica aos referidos projetos e mobilizar maior base política para sua implementação.

O Grupo apresentou a proposta da criação de uma Central Internacional para a Compra de Medicamentos (CICOM), funcionando ao abrigo da Organização Mundial da Saúde. Os recursos da CICOM estariam voltados para as três doenças que mais afetam os países em desenvolvimento: a Aids, a malária e a tuberculose. A Central seria financiada mediante uma contribuição sobre bilhetes aéreos internacionais.

Até o presente momento, 14 países já manifestaram sua intenção de implementar, a curto prazo, a contribuição solidária. Como o Brasil decidiu não instituir a referida contribuição, ele participará da Central mediante o aporte anual de recursos orçamentários de US\$12.000.000,00 (doze milhões de dólares americanos). Este valor equivale, em moeda nacional, a US\$ 2,00 (dois dólares americanos) para cada um dos 6 milhões de passageiros que embarcam em aeroportos brasileiros em vôos internacionais, com exceção dos passageiros em trânsito.

A Medida Provisória nº 323, de 2006, autoriza a União a efetuar contribuição à OMS no valor de R\$13.200.000,00, que equivale a US\$6.000.000,00 (seis milhões de dólares americanos) e representa 50% da contribuição anual prevista para o Brasil.

A Medida Provisória em questão foi complementada em seus efeitos pela Medida Provisória nº 322 – com apreciação em separado – que, entre outras coisas, formaliza a abertura de crédito extraordinário de R\$13.200.000,00 em nome do Ministério das Relações Exteriores, para apoiar a iniciativa de constituição da Cicom.

A Medida Provisória recebeu duas emendas, ambas de autoria do Deputado Betinho Rosado. A Emenda nº 1 reduz a zero as alíquotas do PIS/Pasep e da Cofins incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de sal, milho, rapadura e açúcar mascavo. A Emenda nº 2 prorroga por mais dez anos o prazo da isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), em benefício das regiões Norte e Nordeste.

A Medida Provisória foi aprovada em sua forma original pela Câmara dos Deputados e encaminhada à apreciação desta Casa.

II – Análise

O pressuposto constitucional da relevância encontra-se atendido, tendo em vista que a medida provisória trata de matéria importante, qual seja, apoiar a viabilização da Central Internacional para a Compra de Medicamentos contra a Aids, malária e tuberculose. Como está dito na Exposição de Motivos, a Central viabilizará processos de compras agrupadas de medicamentos, favorecendo a queda nos preços e a diversificação de produtos no mercado.

A urgência está igualmente presente, em razão do lançamento da iniciativa ter ocorrido no dia 19 de setembro, em cerimônia à margem da sessão de abertura da 61ª Assembléia Geral da ONU. O diploma legal autoriza uma contribuição que foi submetida anteriormente ao Congresso Nacional, mediante o Projeto de Lei nº 6.751, de 2006, que infelizmente ainda não foi apreciado. Considerando-se que a criação da Cicom contou com empenho do Governo Brasileiro, é fundamental que a contribuição brasileira seja aprovada de forma célere, o que configura o requisito da urgência para a edição da medida provisória.

Vale ressaltar que a matéria não se enquadra em nenhuma das proibições para a edição de medidas provisórias, estabelecidas no art. 62 da Constituição Federal.

Tampouco a iniciativa se inclui entre aquelas assinaladas como de competência exclusiva do Congresso Nacional – art. 49 – ou do Senado Federal – art. 52. Entendemos que se trata de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República.

A proposição é também adequada, do ponto de vista econômico-financeiro, uma vez que, conforme assevera a respectiva Exposição de Motivos:

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão adotará as providências necessárias para a edição de ato próprio disponibilizando os recursos financeiros e orçamentários bastantes para suportar a contribuição brasileira à Central de Medicamentos, observados os ditames necessários da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Convém observar que a medida provisória em questão foi complementada em seus efeitos pela Medida Provisória nº 322 – aprovada também pela Câmara dos Deputados, e que se encontra sob apreciação do Senado Federal – que, entre outras coisas, formalizou a abertura de crédito extraordinário de R\$13.200.000,00

em nome do Ministério das Relações Exteriores, para apoiar a iniciativa de constituição da Cicom.

No tocante ao mérito, a medida provisória deve ser acolhida, uma vez que se trata de uma importante iniciativa internacional em defesa da saúde pública. Espera-se que tal iniciativa favoreça a redução dos preços dos medicamentos para a Aids, a malária e a tuberculose, bem como o aumento da oferta de medicamentos genéricos.

Quanto às emendas, elas não podem prosperar por tratarem de assunto alheio ao tema. Além disso, tendo em vista a urgência da matéria, o acolhimento de qualquer uma delas significaria um atraso na aprovação da contribuição brasileira e na criação da Cicom.

III – Voto

À vista do exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da Medida Provisória nº 323, de 2006, e, no mérito, pela sua aprovação.

Sala das Sessões, – **Tião Viana**, Presidente, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do nobre Relator revisor, Senador Tião Viana, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

No mérito, pela aprovação da medida provisória.

Em votação os pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de adequação financeira e orçamentária.

As Srs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam sentados.(Pausa.)

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito da medida provisória.

Discussão, da medida provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passamos à votação da medida provisória, sem prejuízo das emendas. (Pausa.)

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votação das emendas, de parecer contrário.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 323, DE 2006

Autoriza a União a efetuar contribuição à Organização Mundial da Saúde – OMS, destinada a apoiar a viabilização da Central Internacional para a Compra de Medicamentos contra a Aids, malária e tuberculose – CICOM/UNITAID, no valor de até R\$13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a efetuar contribuição à Organização Mundial da Saúde – OMS, destinada a apoiar a viabilização da Central Internacional para a Compra de Medicamentos contra a Aids, malária e tuberculose – CICOM/UNITAID, no valor de até R\$13.200.000,00 (treze milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Item 7:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 324, DE 2006

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 324, de 2006, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, da Justiça, da Previdência Social, do Trabalho e Emprego, dos Transportes, da Defesa, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e das Cidades, no valor global de um bilhão, quinhentos e quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil e quinhentos e setenta e quatro reais, para os fins que especifica.*

A matéria constou da pauta da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de ontem, quando teve sua apreciação transferida, tendo em vista a não deliberação do Item nº1 da pauta.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– foram apresentadas à medida provisória 62 emendas;

– a proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 19 de outubro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 22 de novembro;

– o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Jaime Martins (PL-MG);

– a medida provisória entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 19 de outubro, passando a sobrestrar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por igual período pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 60, de 2006, e se esgotará no dia 14 de março;

– a medida provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 4 de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 1.276, DE 2006–PLEN

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para proferir parecer:) – Sr. Presidente, o parecer é pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, pela aprovação da matéria na forma como veio da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer preliminar do Relator revisor: Senador Romero Jucá, é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

No mérito, pela aprovação da medida provisória.

Em votação os pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de adequação financeira e orçamentária.

As Sras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados, passa-se à apreciação do mérito.

Discussão, da medida provisória e das emendas, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação a medida provisória, sem prejuízo das emendas.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Votação das emendas, de parecer contrário.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

Medida Provisória nº 324, de 2006

Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, da Justiça, da Previdência Social, do Trabalho e Emprego, dos Transportes, da Defesa, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e das Cidades, no valor global de R\$ 1.504.324.574,00 (um bilhão, quinhentos e quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais), para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Fazenda, da Justiça, da Previdência Social, do Trabalho e Emprego, dos Transportes, da Defesa, do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e das Cidades, no valor global de R\$ 1.504.324.574,00 (um bilhão, quinhentos e quatro milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais), para atender à programação constante dos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005, no valor de R\$ 1.312.713.074,00 (um bilhão, trezentos e doze milhões, setecentos e treze mil, setenta e quatro reais); e

II - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 191.611.500,00 (cento e noventa e um milhões, seiscentos e onze mil e quinhentos reais), conforme indicado nos Anexos III e IV desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ÓRGÃO: 22000 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE: 22001 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

ANSWER

PROGRAMA DE ENSEÑANZA SUPERIOR TACOMA

EDICTO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS PONTES - 25 J. DE

**GRCAG - 20000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 25PIS - RECURSO FEDERAL DO BRASIL**

ANSWER

PROGRAMA DE TRABALHO (COMPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
SUBSIDIOS DE TODAS AS PONTES - R\$ 1,00

ÓRGÃO: 123869 - MINISTÉRIO DA FAZENDA
UNIDADE: 123454 - PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

ASTERO E

PROCLAMA DE TRABAJO SUPLEMENTARIO

CONCURSOS DE TODAS AS FONTEIS - R\$ 1,00

ÓRGÃO: JUSO - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
UNIDADE: JUSO - SISTEMA PARA APARTEAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES FIM DA POLÍCIA FEDERAL

DICAS : 33000 - 34 INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
UNIDADE : 33001 - INSTITUTO FEDERAL DO SÉCULO SOCIAL

**OSCAO - 1990 - MISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO
LIVRARIA - 1991 - FIM DA ANTIGA AO TRABALHADOR**

**ORGÃO : 39000 - INSTITUTO DOS TRANSPORTES
ENTIDADE : 39100 - INSTITUTO DOS TRANSPORTES**

ANSWER

PROGRAMA DE TRABAJO (SUPLEMENTACIÓN)

**CRÉDITO ESTRANHO DAS
RECOLHIMENTOS DE TOTIAS AS FORTES - 63 1. 02**

UPGRADE 1990 - VALDEZ - SINGENHAGEN, CONSTRUCCIONES Y FERROVIAS SA

AMEND

PROGRAMA DE TRABAJO SUPERVISOR TACAO

CRÉDITO SÓTRIAZONDEARLO

ONCAQ - 13900 - ADMINISTRAÇÃO DOS TRANSPORTES

UNIDADE : 19152 - DEPARTAMENTO FACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DIFT

ANSWER

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CLUBES SUL-AMERICANOS
EXCURSÕES EM TODAS AS FONTEIS - 23.1.08

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/VACAO/SUBTITULO/PRODUTO	PER	C	B	M	D	E	S	T	VALOR
		4220 MANUTENCAO DA MALHA 3000724824 FEDERAL									32.948,190
PROJETOS											
36 703	4220 32002	RECUPERACAO DE TRACO E COVOVIAIS - DIVISA COM JUIZ DE FORA - RA 33-10931G - NO ESTADO DE MINAS GERAIS									6.436,000
34 701	4220 32001-0101	RECUPERACAO DE TRACO E COVOVIAIS - DIVISA COM JUIZ DE FORA - RA 33-10931G - NO ESTADO DE MINAS GERAIS - NO MUNICIPIO DE MINAS GERAIS (CREDITO EXTRAORDINARIO)									6.436,000
36 702	4220 32004	RECUPERACAO DE TRACO E COVOVIAIS - DIVISA COM JUZ - ENTRE O CANTO DO BR-372 (P/ JAPARA) - RA 33-1131 - NO ESTADO DO PARANA		4	3	06	0	110			4.917,000
26 702	4220 3211-0101	RECUPERACAO DE PREDIOS FEDOVIAIS - DIVISA COM JUZ - ENTRO CANTO DO BR-372 (P/ JAPARA) - RA 33-1131 - NO ESTADO DO PARANA - NO ESTADO DO PARANA (CREDITO EXTRAORDINARIO)		4	3	06	0	110			4.917,000

ÓRGÃO : 51900 - MINISTÉRIO DA DEFESA
UNIDADE : 51900 - MINISTÉRIO DA DEFESA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

PÚBLICO	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	CREDITO EXTRAORDINARIO							VALOR
			E	C	G	R	M	I	F	
S	S	P	O	M	L	E	E			
5303 ASSISTENCIA E COOPERAÇÃO ÀS PESSOAS AGRADABAS A SITUAÇÃO CIVIL										
00 245	1300 1300	PROJETOS								
00 245	1300 1300 0101	PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA A PANDEMIA DE INFLUENZA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								
			0	1	2	30	0	300	0	100.000.000
			0	1	2	30	0	300	0	22.000.000
			0	1	2	30	0	300	0	12.000.000
			TOTAL - FISCAL							134.000.000
			TOTAL - SEGURIDADE							0
			TOTAL - GERAL							134.000.000

ÓRGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA
UNIDADE : 53101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

PÚBLICO	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	CREDITO EXTRAORDINARIO							VALOR
			E	C	G	R	M	I	F	
S	S	P	O	M	L	E	E			
0335 TRANSFERENCIA DE RENDA COM CONDIÇÕES DE DIRETA										
00 244	1300 0334	ATIVIDADES								
00 244	1300 0334 0101	SERVICOS DE CONCESSAO, MANUTENCAO, PAGAMENTO E CESSACAO DOS BENEFICIOS DE TRANSFERENCIA DIRETA DE RENDA SERVICOS DE CONCESSAO, MANUTENCAO, PAGAMENTO E CESSACAO DOS BENEFICIOS DE TRANSFERENCIA DIRETA DE RENDA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								
			0	1	2	30	0	300	0	263.000.000
			0	1	2	30	0	300	0	8.000.000
			0	1	2	30	0	300	0	80.000.000
			0	1	2	30	0	300	0	243.400.000
			TOTAL - FISCAL							0
			TOTAL - SEGURIDADE							253.400.000
			TOTAL - GERAL							253.400.000

ÓRGÃO : 54000 - MINISTÉRIO DAS CIDADES
UNIDADE : 54001 - MINISTÉRIO DAS CIDADES

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

PÚBLICO	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	CREDITO EXTRAORDINARIO							VALOR
			E	C	G	R	M	I	F	
S	S	P	O	M	L	E	E			
0310 GESTAO DA POLITICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO										
00 431	0310 0310	ATIVIDADES								
00 431	0310 0310 0101	REINTEGRACAO AS INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS PELA OPERACIONALIZACAO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO REINTEGRACAO AS INSTITUICOES FINANCEIRAS PUBLICAS PELA OPERACIONALIZACAO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)								
			0	1	2	30	0	300	0	153.125.000
			0	1	2	30	0	300	0	153.115.000
			0	1	2	30	0	300	0	153.125.000
			TOTAL - FISCAL							153.125.000
			TOTAL - SEGURIDADE							0
			TOTAL - GERAL							153.125.000

ENTRADA : 23211 - COMPANHIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERJ

ANEXO B PROGRAMA DE TRÂNSITO (SUPLEMENTAÇÃO)	CREDITO EXTRAORDINÁRIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000
TOTAL DA UNIPAUT (1.000 MILHÕES)	
QUADRO SINTESE POR FONÇOES	
21 TRANSPORTE	1.000.000
QUADRO SINTESE POR SUBFONÇOES	
211 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	1.000.000
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
42335 CONSTRUÇÃO HÍDROSTÁTICA	1.000.000
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
49 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.000.000
TOTAL	1.000.000
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
4.4.1.1.000 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.000.000
4.4.1.1.000 RECURSOS PARA ATENDIMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.000.000
4.1.1.1.000 RECARGA	1.000.000
4.1.1.1.000 DIRETO	1.000.000
TOTAL DA RECEITA	1.000.000 RECEITAS CORRENTES
	4. RECEITAS DE CAPITAL

ÓRGÃO: : 39666 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE: : 29287 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODENOR

BRAZIL - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
ENTIDADE: MME - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO 1B		CREDITO EXTRA DE DINHEIRO								
PROGRAMA DE TRABALHO (CARGO/LABOR)		RECURSOS DE TOTAS AS FONTES - R\$ 1.99								
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	B	C	M	T	P	VALOR		
999 - OPERACOES ESPECIAIS: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS								DISPONIB		
999 - OPERACOES ESPECIAIS								DISPONIB		
13 999 0999 0001	PARTICIPACAO DA UNILOG NO CAPITAL - ELECTROSTRA SILENT NORTE - CONSTRUCAO DA EOLINHA DE TUCUMA - NO RIO TOCANTINS - NO ESTADO DO PARA - PARTICIPACAO DA UNILOG NO CAPITAL -									
13 999 0999 0001 0001	ELETROBRAS AGILE TURNOFET - CONSTRUCAO DA EOLINHA DE TUCUMA - NO RIO TOCANTINS - NO ESTADO DO PARA - NO ESTADO DO PARA		1	1	2	35	0	100		
TOTAL - FEDERAL								46.000.000		
TOTAL - INSTITUICAO								0		
TOTAL - GERAL								46.000.000		

ÓRGÃO : 33000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 33101 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

ANEXO 108
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.49

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	S	F	M	O	J	E	P	VALOR	
4779 OPERACOES ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS SERVICOS													
OPERAÇÕES ESPECIAIS													
26 541 0000 0000 0000		PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHEIRA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - RECAGACAO DE AFROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, TA BACIA DA EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS - NO ESTADO DE SÃO PAULO										3.325.400	
26 541 0000 0000 0003		PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHEIRA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - RECAGACAO DE AFROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, TA BACIA DA EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS - NO ESTADO DE SÃO PAULO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	T	3	3	00	0	111				3.325.400	
26 541 0000 0000 0002		PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHEIRA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - RECAGACAO DE AFROFUNDAMENTO NO CANAL DE ACESSO, TA BACIA DA EVOLUCAO E JUNTO AO CAIS NO PORTO DE SANTOS - NO ESTADO DE SÃO PAULO	T	3	3	00	0	111				3.325.400	
26 541 0000 0000 0003		PARTICIPACAO DA UNIAO NO CAPITAL - COMPANHEIRA DOCS DO ESTADO DE SÃO PAULO - NO ESTADO DE SÃO PAULO	T	3	3	00	0	111				3.325.400	
TOTAL - FISCAL													4.671.400
TOTAL - SEGUROVIDADE													0
TOTAL - CIMAIS													4.671.400

ÓRGÃO : 33000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
UNIDADE : 33101 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

ANEXO 108
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.50

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E	G	S	F	M	O	J	E	P	VALOR	
4720 MAINTENCAO DA MALHA ROODOVIARIA FEDERAL													7985,00
PROJETOS													
26 781 0226 0000		RECUPERACAO DE TRECOS ROODOVIARIOS DIVISA MARATO - WANDERLANDIA NA BR-316 - NO ESTADO DO TOCANTINS											3.963.634
26 782 0226 0003 0017		RECUPERACAO DE TRECOS ROODOVIARIOS DIVISA MARATO - WANDERLANDIA NA BR-226 - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	3	00	0	111					1.365.914
26 781 0226 0000		RECUPERACAO DE TRECOS ROODOVIARIO - DIVISA BAIXO - DIVISA PARAIBA NA BR-161 - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	4	3	00	0	111					4.679.773
26 781 0226 0000 0003		RECUPERACAO DE TRECOS ROODOVIARIO - DIVISA BAIXO - DIVISA PARAIBA - NA BR-161 - NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	F	4	3	00	0	111					4.679.773
26 781 0226 0000		RECUPERACAO DE TRECOS ROODOVIARIO - DIVISA PEIXE - DIVISA PEIXE NA BR-161 - NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	00	0	111					3.970.619
26 782 0226 0003 0003		RECUPERACAO DE TRECOS ROODOVIARIO - DIVISA PEIXE - DIVISA PEIXE - NA BR-209 - NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	00	0	111					3.970.619
26 782 0226 0000 0004		RECUPERACAO DE TRECOS ROODOVIARIO - PORTALEIRA - DIVISA PEIXE - NA BR-161 - NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	00	0	111					3.904.753
26 781 0226 0000 0004		RECUPERACAO DE TRECOS ROODOVIARIO - PORTALEIRA - DIVISA PEIXE - NA BR-161 - NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	00	0	111					3.934.753
26 781 0226 0000 0005		RECUPERACAO DE TRECOS ROODOVIARIOS - DIVISA PEIXE - DIVISA PEIXE - NA BR-161 - NO ESTADO DO CEARA	F	4	3	00	0	111					3.970.619
26 781 0226 0000 0006		RECUPERACAO DE TRECOS ROODOVIARIOS - DIVISA PEIXE - DIVISA PEIXE - NO ESTADO DE PERNAMBUCO	F	4	3	00	0	111					2.872.254
- 26 781 0226 0000 0007		RECUPERACAO DE TRECOS ROODOVIARIOS - DIVISA PEIXE - JAGUABAO - NA BR-116 - NO ESTADO DO SUL GRANDE DO SUL	F	4	3	00	0	111					4.679.667
26 781 0226 0001 0003		RECUPERACAO DE TRECOS ROODOVIARIOS - DIVISA PEIXE - JAGUABAO - NA BR-116 - NO ESTADO DO SUL GRANDE DO SUL	F	4	3	00	0	111					4.669.867
26 781 0226 0000 0008		RECUPERACAO DE TRECOS ROODOVIARIOS - DIVISA PEIXE - JAGUABAO - NA BR-116 - NO ESTADO DO SUL GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO SUL GRANDE DO SUL	F	4	3	00	0	111					4.669.867
26 781 0226 0000 0009		RECUPERACAO DE TRECOS ROODOVIARIOS - DIVISA PEIXE - ACIGUA - NA BR-130 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	00	0	111					1.576.771
26 782 0226 0001 0003		RECUPERACAO DE TRECOS ROODOVIARIOS - DIVISA PEIXE - ACIGUA - NA BR-130 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	00	0	111					1.576.771
26 781 0226 0000 0010		RECUPERACAO DE TRECOS ROODOVIARIOS - DIVISA PEIXE - ACIGUA - NA BR-130 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO SUL GRANDE DO SUL	F	4	3	00	0	111					1.576.771
26 781 0226 0000 0011		RECUPERACAO DE TRECOS ROODOVIARIOS - DIVISA PEIXE - ACIGUA - TEES LAGOAS - NA BR-130 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	00	0	111					465.879
26 782 0226 0001 0004		RECUPERACAO DE TRECOS ROODOVIARIOS - DIVISA PEIXE - TEES LAGOAS - NA BR-130 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	00	0	111					465.879
26 781 0226 0000 0012		RECUPERACAO DE TRECOS ROODOVIARIOS - DIVISA PEIXE - TEES LAGOAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	00	0	111					465.879
26 781 0226 0000 0013		RECUPERACAO DE TRECOS ROODOVIARIOS - DIVISA PEIXE - TEES LAGOAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	00	0	111					4.796.863
26 781 0226 0000 0014		RECUPERACAO DE TRECOS ROODOVIARIOS - DIVISA PEIXE - TEES LAGOAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	00	0	111					4.796.863
26 781 0226 0000 0015		RECUPERACAO DE TRECOS ROODOVIARIOS - DIVISA PEIXE - TEES LAGOAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	00	0	111					4.796.863
26 781 0226 0000 0016		RECUPERACAO DE TRECOS ROODOVIARIOS - DIVISA PEIXE - TEES LAGOAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	00	0	111					4.796.863
26 781 0226 0000 0017		RECUPERACAO DE TRECOS ROODOVIARIOS - DIVISA PEIXE - TEES LAGOAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	00	0	111					4.796.863
26 781 0226 0000 0018		RECUPERACAO DE TRECOS ROODOVIARIOS - DIVISA PEIXE - TEES LAGOAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	00	0	111					4.796.863
26 781 0226 0000 0019		RECUPERACAO DE TRECOS ROODOVIARIOS - DIVISA PEIXE - TEES LAGOAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	00	0	111					4.796.863
26 781 0226 0000 0020		RECUPERACAO DE TRECOS ROODOVIARIOS - DIVISA PEIXE - TEES LAGOAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	00	0	111					4.796.863
26 781 0226 0000 0021		RECUPERACAO DE TRECOS ROODOVIARIOS - DIVISA PEIXE - TEES LAGOAS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	F	4	3	00	0	111					4.796.863

MARANHÃO - NO ESTADO DO MARANHÃO						
26 787 0336 3536	RESCUPEРАÇÃO DE TRECOS RODOVIARIOS - ENTREMANTEIMENTO TO-144 - ENTRE PIAUÍ ALTO DO SUL-123 - CURURU - NA BR-144 - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	3	90	0 311
26 782 0336 3530 0017	RECUPERAÇÃO DE TRECOS RODOVIARIOS - ENTREMANTEIMENTO TO-144 - ENTRE PIAUÍ ALTO DO SUL-123 - CURURU - NA BR-144 - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	3	90	0 311
26 782 0336 3531	RESCUPERAÇÃO DE TRECOS RODOVIARIOS - ENTREMANTEIMENTO BR-144 - ENTREMANTEIMENTO BA-466 - NA BR-144 - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0 311
26 782 0336 3531 0029	RECUPERAÇÃO DE TRECOS RODOVIARIOS - ENTREMANTEIMENTO AL-116 - ENTREMANTEIMENTO BA-466 - NA BR-144 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0 311
26 781 0336 3532	RECUPERAÇÃO DE TRECOS RODOVIARIOS - DIVISA SERRA - CURURU - MA BR-242 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	4	3	90	0 311
26 782 0336 3532 0004	RECUPERAÇÃO DE TRECOS RODOVIARIOS - DIVISA SERRA - CURURU - MA BR-242 - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	4	3	90	0 311
26 782 0336 3533	RECUPERAÇÃO DE TRECOS RODOVIARIOS - ENTREMANTEIMENTO BA-467 - SALVADOR - NA BR-314 - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0 311
26 782 0336 3533 0037	RECUPERAÇÃO DE TRECOS RODOVIARIOS - ENTREMANTEIMENTO BA-467 - SALVADOR - NA BR-314 - NO ESTADO DA BAHIA - NO ESTADO DA BAHIA	F	4	3	90	0 311

0333 CORREDOR NORDESTE-CENTRO

5.869.000

PROJETOS						
26 782 0333 3534	CONSTRUÇÃO DE TRECOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DA SANTA CATARINA	F	4	2	90	0 311
26 782 0333 3534 0042	CONSTRUÇÃO DE TRECOS RODOVIARIOS - NA BR-163 - NO ESTADO DA SANTA CATARINA - NO ESTADO DA SANTA CATARINA	F	4	2	90	0 311

0334 CORREDOR OESTE-NORTE

5.869.000

PROJETOS						
26 782 0336 3536	CONSTRUÇÃO DE TRECOS RODOVIARIOS NA BR-236 NO ESTADO DO PARÁ	F	4	2	90	0 311
26 782 0336 1516 0006	CONSTRUÇÃO DE TRECOS RODOVIARIOS NA BR-236 NO ESTADO DO PARÁ - TRENCHO DENTRO TOPA - MARABA - ALTAMIRA/JANUÁ VIALDO EM ALTAMIRA - ESTAÚBA	F	4	2	90	0 311

0337 CORREDOR ARACAJUA-TOCANTINS

5.869.000

PROJETOS						
26 782 0337 1547	CONSTRUÇÃO DA BOLSA DE LARANJO - NO RIO TOCANTINS - NO ESTADO DE TOCANTINS	F	4	2	90	0 311
26 782 0337 1547 0013	CONSTRUÇÃO DA BOLSA DE LARANJO - NO RIO TOCANTINS - NO ESTADO DE TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	2	90	0 311
26 782 0337 3532	CONSTRUÇÃO DO TRECOS RODOVIARIO - PEDRE - PARANA - TAGUATINGA - NA BR-211 - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	2	90	0 311
26 782 0337 3532 0017	CONSTRUÇÃO DO TRECOS RODOVIARIO - PEDRE - PARANA - TAGUATINGA - NA BR-211 - NO ESTADO DO TOCANTINS - NO ESTADO DO TOCANTINS	F	4	2	90	0 311

TOTAL - RECAL

5.869.000

TOTAL - REGULARIDADE

0

TOTAL - CEDRAL

5.869.000

ANEXO IV						
PROGRAMA DE TRABALHO/CANCELAMENTO				CREDITO EXTRAORDINARIO		
QUADRO SINTESE POR FIMOCES				RECÉRSOS DE TODAS AS FONTES R\$ 1.466		
26 TRANSPORTES				TOTAL - CERAL		
QUADRO SINTESE POR SUBFIMOCES				4.612.400		
TM TRANSPORTE HIDROVIÁRIO				4.612.400		
QUADRO SINTESE POR FUNCOSC/SUBFUNCOSC				4.612.400		
26 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO				4.612.400		
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS				4.612.400		
263 CORREDOR TRANSPORTE DE CESTAS				4.612.400		
QUADRO SINTESE POR ORÇAMENTO				4.612.400		
29000 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES				4.612.400		
QUADRO SINTESE POR RECEITA				4.612.400		
6.664.400 RECUSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO				4.612.400		
6.664.400 RECUSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				4.612.400		
43.14.00.00.0000				4.612.400		
43.4.1.00.00.0000				4.612.400		
TOTAL DA RECEITA				4.612.400 RECÉRSOS CORRENTES		
GREGO 2.29000 - 29000 - 263 CORREDOR TRANSPORTE				4.612.400 RECÉRSAS DE CAPITAL		

ANEXO IV PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)		CREDITO EXTRAORDINÁRIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00
TOTAL DA ORGAO: 13 4.825.400		
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES 16 TRANSPORTE		4.825.400
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES 714 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		4.825.400
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS 6331 CORREDOR TRAMAMÉTRICO/ESTADUAL		4.825.400
QUADRO SÍNTSE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS 39113 COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP		4.825.400
QUADRO SÍNTSE POR OS PONTES E GRUPOS DE DESPESA 491 RECEITAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		4.825.400
TOTAL		4.825.400
QUADRO SÍNTSE POR RECEITA		
4.825.400 RECUSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		4.825.400
4.825.400 RECUSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.825.400
4.825.400 TETO/DE		4.825.400
4.825.400 DIRETO		4.825.400
TOTAL DA RECEITA	4.825.400 RECEITAS CORRENTES	4.825.400 RECEITAS DE CAPITAL
ORGÃO : 13000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES UNIDADE : 39113 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CODESP		
ANEXO IV PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAÇÃO)		CREDITO EXTRAORDINÁRIO RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.000.000,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 4.825.400		
QUADRO SÍNTSE POR FUNÇÕES 16 TRANSPORTE		4.825.400
QUADRO SÍNTSE POR SUBFUNÇÕES 714 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO		4.825.400
QUADRO SÍNTSE POR PROGRAMAS 6331 CORREDOR TRAMAMÉTRICO/ESTADUAL		4.825.400
QUADRO SÍNTSE POR OS PONTES E GRUPOS DE DESPESA 491 RECEITAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		4.825.400
TOTAL		4.825.400
QUADRO SÍNTSE POR RECEITA		
4.825.400 RECUSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO		4.825.400
4.825.400 RECUSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		4.825.400
4.825.400 TETO/DE		4.825.400
4.825.400 DIRETO		4.825.400
TOTAL DA RECEITA	4.825.400 RECEITAS CORRENTES	4.825.400 RECEITAS DE CAPITAL

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para registrar que solicito a votação da Medida Provisória nº 325, que também é um crédito. Assim nós encerraríamos as medidas provisórias que estão sobre a mesa e entrariamos nas matérias que foram pactuadas.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em havendo acordo e não havendo objeção dos Líderes, leremos a medida provisória e a colocaremos rapidamente em votação. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº 586/06/PS-GSE

Brasília, 6 de dezembro de 2006

Assunto: envio de MPv para apreciação

Senhor Secretário.

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 325, de 2006, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 23-11-06, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, — Deputado **Inocêncio Oliveira**,
Primeiro-Secretário.

SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros – PMDB)

— AL) — Com referência à Medida Provisória nº 325, de 2006, que acaba de ser lida, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado, e o de sua vigência foi prorrogado por Ato da Mesa do Congresso Nacional, por mais sessenta dias, conforme prevê o § 7º do art. 62 da Constituição Federal.

Uma vez recebida formalmente pelo Senado Federal, nesta data, a matéria passa a sobrestrar imediatamente todas as demais deliberações legislativas da Casa até que se ultime sua votação.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência incluiu a matéria na pauta da Ordem do Dia da presente sessão.

É a seguinte medida recebida

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 325 DE 2006

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais), para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 53690 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
UNIDADE : 53181 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL

N.º 325, DE 2006

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 13.000.000,00, para os fins que especifica.

MEDIDA PROVISÓRIA N.º 325 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 13.000.000,00, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

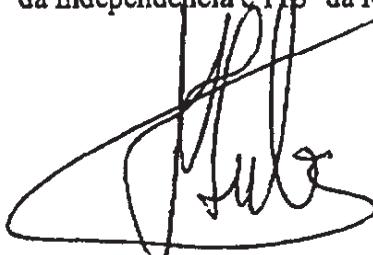
Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Medida Provisória.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de outubro de 2006; 185º da Independência e 178º da República.

Referente: Paulo Bernardo Silva
MP-CRÉDITO MIN R\$ 13.000.000,00(L4)



ÓRGÃO : 53000 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 UNIDADE : 53191 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO
 RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1.00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	CREDITO EXTRAORDINARIO						VALOR
			E	G	R	M	J	F	
2029 RESPOSTA AOS DESASTRES									R\$ 1.00
		ATIVIDADES							
06 182 1829 4579 06 182 1829 4570 0103		RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES - RECUPERACAO DE DANOS CAUSADOS POR DESASTRES (CREDITO EXTRAORDINARIO) - NACIONAL							R\$ 1.000.000 R\$ 1.000.000 R\$ 1.000.000
		TOTAL - FISCAL							R\$ 1.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							R\$ 1.000.000

MENSAGEM N° 871, DE 2006

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 325, de 11 de outubro de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 13.000.000,00, para os fins que especifica”.

Brasília, 11 de outubro de 2006. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EM nº 218/2006-MP

Brasília 11 de outubro de 2006

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor de R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais), em favor do Ministério da Integração Nacional.

2. O crédito tem por finalidade viabilizar o atendimento à população vítima do incêndio ocorrido no Município de Laranjal do Jarí, no Estado do Amapá,

que destruiu casas e estabelecimentos comerciais e deixou milhares de pessoas desabrigadas.

3. A relevância e urgência da matéria são justificadas pelas graves consequências oriundas do incêndio, como a destruição de habitações de moradores de baixa renda, o que levou as pessoas a serem alojadas numa escola estadual, além da carência de alimentos e dos riscos à saúde da população desabrigada. O atendimento será feito por intermédio de ações de retirada da população da área de risco, além da recuperação de cerca de 1.000 habitações de baixa renda destruídas no incêndio.

4. Esclareça-se que a proposição está em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição, e será atendida com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.

5. Nessas condições, tendo em vista a relevância e urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, Proposta de Medida Provisória, que visa a efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente, **Paulo Bernardo Silva.**

OF nº 586/06/PS-GSE

Brasília, 6 de dezembro de 2006

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 325, de 2006, do Poder Executivo, aprovada na Sessão Plenária do dia 23-11-06, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério

da Integração Nacional, no valor de R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais), para os fins que especifica.”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

2. Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

MPV Nº 325

Publicação no DO	13-10-2006
Emendas	até 19-10-2006 (7º dia da publicação)
Prazo final na Comissão	13-10-2006 a 26-10-2006 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	26-10-2006
Prazo na CD	de 27-10-2006 a 9-11-2006 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	9-11-2006
Prazo no SF	10-11-2006 a 23-11-2006 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	23-11-2006
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	24-11-2006 a 26-11-2006 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	27-11-2006 (46º dia)
Prazo final no Congresso	11-12-2006 (60 dias)
(*)Prazo final prorrogado	22-3-2007
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 62, de 2006 – DO de 5-12-2006	

MPV Nº 325

Votação na Câmara dos Deputados	23-11-2006
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

NOTA TÉCNICA DE MP – Nº 27/2006

Subsídios à apreciação da Medida Provisória nº 325, de 11 de outubro de 2006 (Publicada no DOU em 13-10-2006), quanto à adequação orçamentária e financeira.

I – Relatório

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução n.º 1, de 2002 – CN, que estabelece a elaboração, pelo órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator, de nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

A Medida Provisória (MP) em análise, editada em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º, do art. 167, da Constituição, abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo que a integra, destinando recursos à programação orçamentária 06.182.1029.4570.0103 – Recuperação de Danos Causados por Desastres (Credito Extraordinário) – Nacional.

A edição da Medida Provisória é justificada na Exposição de Motivos em razão da necessidade de atender “à população vítima do incêndio ocorrido no Município de Laranjal do Jarí, no Estado do Amapá, que destruiu casas e estabelecimentos comerciais e deixou milhares de pessoas desabrigadas”. Quanto à relevância e urgência da matéria são justificadas pelas graves consequências oriundas do incêndio, como a destruição de habitações de moradores de baixa renda, o que levou as pessoas a serem atoladas numa escola estadual, além da carência de alimentos e dos riscos à saúde da população dasabrigada. O atendimento será feito por intermédio de ações de retirada da população da área de risco, além da recuperação de cerca de 1.000 habitações de baixa renda destruídas no incêndio.”

Os recursos para viabilização da proposição são provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.

II – Subsídios Referente à Adequação Financeira e Orçamentária

Na forma do art. 19, da Resolução nº 1, de 2002/CN, deve-se proceder, nesta Nota, ao exame dos aspectos financeiro e orçamentário da medida provisória e a sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual.

De acordo com a mesma Resolução, cabe à Comissão Mista de Planos Orçamentos Públicos e Fiscalização proferir parecer à referida medida provisória, no prazo previsto, onde deverá emitir parecer único, onde se manifestará, dentre outros aspectos, sobre sua adequação financeira e orçamentária sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual.

Diante dos fatos citados, a referida proposição atende os requisitos constitucionais, tendo em vista tratar-se de crédito extraordinário. Ressalte-se, contudo, que a utilização de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial para aplicação em despesas primárias afeta a meta de resultado primário preconizado na LDO. Entretanto, isto poderá ser reparado pelo Poder Executivo, que deverá proceder ao devido acompanhamento da evolução das receitas e despesas públicas para compensar o impacto decorrente do crédito extraordinário sob análise, a fim de que, na execução orçamentária do presente exercício, seja atingida a meta de resultado primário estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2006. Além disso, deve-se manter controle do saldo do superávit financeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no art. 63 §§ 11 e 13 da LDO 2006, Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005.

Sob a ótica da técnica orçamentária, destacamos que a autorização de gasto pretendida pelo Poder Executivo tem escopo geográfico muito bem especificado na exposição de motivos, a saber, o município de Laranjal do Jarí, no Estado do Amapá. Assim, a programação orçamentária autorizada deveria conter subtítulo nessa localidade, de acordo com o que determina o Art. 5º, inciso V da LDO, que assim dispõe: *Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por: ... V – subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação.*

Ademais, determina o Art. 65 da LDO para 2006 o seguinte: *“Art. 65 Na abertura de créditos extraordinários, é vedada a criação de novos códigos e títulos para ações já existentes.”* Assim, ao solicitar abertura de crédito em programação de localização “Nacional”, vê-se que a mesma já estava contemplada na peça orçamentária aprovada pelo Congresso Nacional. Portanto, não caberia o acréscimo de novo código de substituto para tal ação, nem tampouco o acréscimo da expressão “crédito adicional” ao título, já que se trata de suplementação de programação já autorizada.

Por último, observe-se que as despesas a serem custeadas pelo crédito extraordinário em análise não se caracterizam como despesa obrigatória continuada, assim não se subordinam às exigências da Lei de

Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 2000.

Brasília, 20 de outubro de 2006. – **Marcelo de Rezende Macedo**, Consultor de Orçamentos e Fiscalização/CD.

PARECER DO RELATOR PROFERIDO NO PLENÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS EM SUBSTITUIÇÃO À COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 325, DE 2006, E EMENDAS.

O Sr. Givaldo Carimbão (PSB-AL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Deputados, coube-me a missão de relatar a Medida Provisória nº 325, de 11 de outubro de 2006, que, acredito, não causa polêmica, dada a sua essência e formatação. Trata-se da abertura de um crédito extraordinário de 13 milhões de reais para o Ministério da Integração Nacional, com a finalidade de atender à população vítima de incêndio ocorrido no Município de Laranjal do Jari, Estado do Amapá. Mais de 1.000 habitações de baixa renda foram queimadas. Tivemos a honra de relatar a Medida Provisória que pretende garantir a reconstrução das casas destruídas no incêndio. Há parecer favorável da Comissão de Orçamento e de todas as demais.

O relatório é pela aprovação da Medida Provisória.

Passo à Mesa o parecer, acreditando que a matéria não suscitará maiores discussões. Trata-se de uma emergência.

Sr. Presidente, estou às ordens para dar as explicações necessárias aos colegas Deputados.

PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA

PARECER Nº , DE 2006 – CN

Parecer sobre a Medida Provisória nº 325, de 11 de outubro de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$13.000.000,00, para os fins que especifica”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Givaldo Carimbão

I – Relatório

Com base no art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 117, de 13-10-2006-CN (nº 871, de 11-10-2006, na origem), a

Medida Provisória nº 325, de 11 de outubro de 2006, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$13.000.000,00, para os fins que especifica”;

Conforme a Exposição de Motivos nº 218/2006-MP, que acompanha a referida Mensagem Presidencial, o crédito tem por finalidade a necessidade de atender “à população vítima do incêndio ocorrido no Município de Laranjal do Jari, no Estado do Amapá, que destruiu casas e estabelecimentos comerciais e deixou milhares de pessoas desabrigadas”. Quanto à relevância e urgência da matéria são justificadas pelas graves consequências oriundas do incêndio, como a destruição de habitações de moradores de baixa renda, o que levou as pessoas a serem alojadas numa escola estadual, além da carência de alimentos e dos riscos à saúde da população desabrigada. O atendimento será feito por intermédio de ações de retirada da população da área de risco, além da recuperação de cerca de 1.000 habitações de baixa renda destruídas no incêndio.”

Os recursos para viabilização da proposição são provenientes de **superávit** financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.

À medida provisória foram apresentadas 8 emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O art. 5º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62, da Constituição Federal, prevê que o Parecer a crédito extraordinário deve ser único, contendo manifestação sobre a matéria quanto aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de mérito, de adequação financeira e orçamentária e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º, art. 2º, daquele diploma legal.

II.1. Aspectos Constitucionais e Pressupostos de Relevância e Urgência

Do exame da medida provisória de Crédito Extraordinário, verificou-se que a iniciativa atende aos pressupostos constitucionais de admissibilidade referentes à relevância, à urgência e à imprevisibilidade previstos nos arts. 62, e 167, § 3º, da Constituição Federal, haja vista a necessidade de atuação imediata e eficaz do Governo Federal nas ações objeto do crédito extraordinário, uma vez que a urgência e a relevância da matéria são justificadas pelas graves consequências oriundas do incêndio, como a destruição de habitações de moradores de baixa renda e seu desalojamento.

II.2. Adequação Orçamentária E Financeira Da Medida Provisória

Da análise da adequação orçamentária e financeira da medida provisória, verifica-se que o crédito extraordinário não contraria os dispositivos constitucionais.

Tendo em vista tratar-se o presente crédito extraordinário de típica despesa relevante e urgente, conforme exige a Constituição Federal no **caput** do seu Art. 62, entendemos não aplicáveis exigências atinentes às outras modalidades de crédito adicional. Contudo, diante do impacto fiscal negativo da presente medida, salientamos a necessidade de que a despesa aprovada seja devidamente compensada, durante o processo de execução do Orçamento da União, a fim de que a meta de resultado fiscal estabelecido em anexo específico da Lei de Diretrizes Orçamentárias seja atingida.

II.3. Cumprimento da Exigência Prevista no § 1º, do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN

A Exposição de Motivos nº 00218/2006-MP, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, supre a exigência prevista no § 1º, do art. 2º, da Resolução nº 1, de 2002-CN, que trata do envio de documento expondo a motivação da edição da Medida Provisória.

II.4. Mérito

O crédito extraordinário destina recursos para o atendimento de despesas de extrema necessidade no âmbito de competência do Ministério da Integração Nacional. Os recursos consignados tem por finalidade atenuar a situação da população vítima do incêndio ocorrido no Município de Laranjal do Jari, o que torna imprescindível e necessária a imediata intervenção do Governo Federal.

II.5. Análise das Emendas

No que se refere às emendas apresentadas ao presente crédito extraordinário, constatamos que as de nºs 0002, 0003 e 0006 devem ser consideradas inadmitidas, por contrariar dispositivos constitucionais, legais ou regimentais. No que tange as emendas 0002 e 0003 há infração ao Art. 20 da Resolução nº 01/2001-CN, e Art. 165, § 8º da Constituição Federal. Já a emenda 0006 infringe o artigo 29, inc. I, já que as despesas propostas pertencem a unidade orçamentária estranha à Proposição. Quanto às demais emendas, não obstante o reconhecimento dos nobres propósitos nelas contidos, devem ser rejeitadas, pois a sua eventual aprovação comprometeria a integridade do crédito extraordinário, em prejuízo da eficácia das inadiáveis ações nele contidas.

Dante do exposto, somos favoráveis à aprovação da Medida Provisória nº 325, de 2006, nos termos propostos

pelo Poder Executivo, tendo por inadmitidas as emendas nºs 0002, 0003 e 0006 e rejeitadas as demais.

Sala das Sessões, de novembro de 2006. – Deputado **Givaldo Carimbão**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 325, DE 2006

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 325, de 2006, que *abre crédito de R\$13 milhões em favor do Ministério da Integração, para os fins que especifica.*

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

- foram apresentadas à Medida Provisória 8 emendas;
- a Proposição foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 27 de outubro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 23 de novembro;
- o Relator da matéria naquela Casa foi o Deputado Givaldo Carimbão (PSB-AL);
- a Medida Provisória entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 27 de novembro, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;
- o prazo de vigência se esgotará no dia 22 de março, de 2007;
- a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia de dezembro.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá, Relator revisor da matéria.

PARECER Nº 1.277, DE 2006

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, o parecer é pela constitucionalidade. No mérito, pela aprovação da forma como veio da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do nobre Senador é pelo atendimento dos pressupostos constitucionais.

Em votação os pressupostos constitucionais.

As Sras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovados.

Em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam a medida provisória, sem prejuízo das emendas, permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação as emendas, de parecer contrário.

As Sr^as e os Srs. Senadores que as aprovam permanecam sentados. (Pausa.)

Rejeitadas

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA N° 325, DE 2006

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$13.000.000,00 (treze milhões de reais), para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de as 13.000.000,00 (treze milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2005.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : SEM - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

UNIDADE: 3111 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL

ANEXO

CIENITÓ EXCEPCIONAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECARGOS DE TODAS AS FONTES : R\$ 1,00

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB
– AL) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.268, DE 2006

REQUERIMENTO Nº 19, DE 2006-CCJ

Nos termos do Artigo 336, inciso II, combinado com o Artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência para o

Sala das Comissões, em 06 de dezembro de 2006.

Senador KOMERO JUCA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
**REQUERIMENTO DE URGENCIA AO
 PROPOSIÇÃO: PEC Nº 300 DE 2006**

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/12/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	
RELATOR:	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (Presidente)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRÉS	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÉNCIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL, PPS e PRB)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELcídio AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2-PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIAÍSI
MAGNO MALTA	4-PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ^(2,3)
PMDB	
VALTER PEREIRA	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-(VAGO) ⁽⁵⁾
(VAGO) ⁽⁴⁾	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 01/12/2006.

(1) O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 08/06/2005.

(2) O Senador Marcelo Crivella filiou-se ao PMR em 28.09.2005.

(3) O Partido Municipalista Renovador (PMR) passou a denominar-se Partido Republicano Brasileiro (PRB), conforme certidão expedida pelo TSE em 27.03.2006.

(4) O Senador Roberto Cavalcanti deixa o exercício do cargo em 1.12.2006 em virtude da reassunção do titular, Senador José Maranhão.

(5) O Senador Geovani Borges deixa o exercício do cargo em 25.11.2006 em virtude da reassunção do titular, Senador Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Passamos à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a Administração Tributária Federal, altera leis e dá outras providências.

Os Pareceres sob nºs 1.262 e 1.263, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos, que teve como Relator o Senador Rodolpho Tourinho, com Emendas de nºs 1 a 33, que apresenta, e da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que teve como Relator o Senador Aloizio Mercadante, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Assuntos Econômicos; apresentadas ainda as Emendas nºs 34 e 35...

Ao projeto poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto e das emendas oferecidas, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, trata-se do projeto conhecido como Super-Receita, que foi discutido durante muito tempo, produto de ampla controvérsia, argumentos a favor, argumentos contra. Ao longo de alguns meses, produziu-se um consenso pelo talento e pela capacidade de negociar do Senador Rodolpho Tourinho, um homem do ramo que, entendendo a matéria, produziu um belo substitutivo, que tem o apoio do PFL e da Casa.

Estamos de acordo em fazer votar esta matéria, considerando o relatório do Senador Rodolpho Tourinho. Somos peremptoriamente contra qualquer das emendas apresentadas, independentemente do mérito ou do autor, por entender que o debate se estabeleceu ao longo de muito tempo, sob o comando do Senador Rodolpho Tourinho, que ouviu todas as partes e produziu um texto consensual. Julgo, portanto, que o consenso se encontrou com o texto de Rodolpho Tourinho.

O meu Partido recomenda o voto “sim” ao relatório, e voto contra as Emendas todas apresentadas ao texto, de nºs 1 a 35, que, no nosso entendimento, fogem ao consenso e reabrem toda a discussão.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tendo em vista a complexidade da matéria, gostaria de ouvir uma manifestação da Liderança do PT nesta Casa, até porque se faz necessário que essa responsabilidade assumida seja dividida com todos.

Portanto, gostaria de ouvir a manifestação da Liderança do PT na Casa para que tenhamos mais conforto no que vamos aprovar, sabendo que se trata de projeto de interesse do Governo.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Flexa Ribeiro; em seguida, ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, eu gostaria, assim como disse o Senador Heráclito Fortes, que o Líder do Governo e o Líder do PT se posicionassem com relação a este projeto que está sendo votado, para o acatamento do relatório do Senador Rodolpho Tourinho, incluída a Emenda nº 94, que está no relatório. Eu gostaria que o Líder do PT e o Líder do Governo assumissem um compromisso, porque o acordo das Lideranças é que o texto seria aprovado como foi aprovado na CAE e na CCJ, que ele seria mantido na Câmara dos Deputados e que não haveria veto da Presidência da República.

É da maior importância que a Base do Governo se positione com relação ao compromisso assumido no colégio de Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós, do PSDB, também fizemos o acordo ao redor de todas as emendas e de toda a concepção do projeto. Reiteramos o que acaba de dizer o Senador Flexa Ribeiro: que haja o compromisso do Governo. Vamos votar a matéria com o compromisso do Governo de que não haja veto a nenhuma emenda, especificamente à Emenda nº 94.

Essa é a posição do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – O entendimento do PMDB é o mesmo. A Emenda 94, inclusive, já está colocada no texto da Constituição e no Código Civil. É impressionante que se queira modificar e suprimir esses dois grandes instrumentos da estruturação legal do País. Por isso, fazemos o mesmo apelo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, eu gostaria...

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, só complementando... Com licença, Senador Romero Jucá..

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE) – Eu não gostaria de falar sobre esse projeto, sem fazer referência ao magnífico trabalho feito pelo Senador Rodolpho Tourinho, que tem sido um dos Senadores mais competentes desta Casa. Em todas as matérias de maior profundidade, principalmente na área econômica, S. Ex^a tem-se destacado pela seriedade e competência com que analisa e elabora esses projetos. Esse é mais um serviço que o Senador Rodolpho Tourinho, que infelizmente também nos deixa, presta a esta Casa e ao País.

Eu não poderia deixar de fazer justiça a um dos melhores Senadores, com quem trabalhamos, que é o Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Senador Tasso Jereissati, quero ser solidário com V. Ex^a nesses elogios ao Senador Rodolpho Tourinho.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Queria dizer que foi exatamente graças ao talento do Senador Rodolpho Tourinho que avançamos nesta matéria, inclusive com relação à Emenda nº 94, de autoria desta Casa, assinada por 67 Srs. Senadores. É importante que haja um posicionamento do Governo para que possamos, com segurança, prosseguir na votação.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar quero me associar a todos aqueles que elogiaram o desempenho, a competência do Senador Rodolpho Tourinho, mais uma vez, como grande negociador, como relator capaz de incorporar as vá-

rias sugestões e expressar o sentimento do Plenário quanto a esta matéria.

Acho que o estamos fazendo, a integração da Receita da Previdência Social com a Receita Fiscal, é uma reforma administrativa que vai, de um lado, aprimorar a capacidade do Estado de fiscalizar. Vai integrar culturas, procedimentos e, portanto, reforçar a capacidade fiscalizatória do Estado brasileiro.

De outro lado, vai facilitar a vida do contribuinte porque é uma estrutura única que, ao longo do tempo, portanto, simplifica, desburocratiza, racionaliza o procedimento de fiscalização, de desempenho da Receita Federal.

Quero dizer como fui relator dessa matéria na Comissão de Constituição e Justiça e pude entrar em contato com os vários setores e vi, embora o Senador Rodolpho Tourinho tenha trabalhado com tanta habilidade nesse projeto, que alguns problemas ainda não estão devidamente equacionados. O primeiro deles é a relação entre o que era a carreira dos técnicos da Receita, analistas tributários a partir desse projeto, e a dos auditores fiscais. Quer dizer, é preciso haver a divisão de responsabilidades, a fronteira entre essas funções, a definição mais aprimorada no estatuto legal e a valorização dos analistas tributários, que acho que devem ter uma progressão na carreira, o que hoje não está assegurado.

Sem essa definição mais precisa das funções, continuará o conflito no âmbito da Receita, o que não interessa nem à Receita, nem às categorias. Acho que não resolvemos esse problema, mas há um esforço do Relator no sentido de buscar, pelo menos, definir com mais cautela a responsabilidade de cada categoria. Os analistas tributários ficam com a função de auxiliar, de complementar, de apoio técnico, mas também participam de várias atividades, como a lei agora passa a estabelecer. Acho que esse é o primeiro problema que teremos de voltar a discutir no futuro porque não está devidamente equacionado.

Segundo, os auditores fiscais resistem à integração com os auditores da Previdência Social. Esse é um passo necessário, indispensável. A recomendação que faço é no sentido de que a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que agora integra essas duas estruturas, dê passos progressivos, cuidadosos, consistentes, para que essa integração não seja traumática e não traga dificuldades no desempenho funcional indispensável ao País.

Em relação aos dispositivos do chamado Código do Contribuinte, que foram incorporados pelo Senador Tourinho, eu, evidentemente, os mantive no meu relatório porque respeito acordo, mas acho que isso não deveria estar nesse texto. Deveria ser objeto de uma lei complementar em que os direitos e os deveres dos contribuintes fossem tratados de forma mais profunda e mais específica. Por sinal é S. Ex^a mesmo o relator do Código. Então acho que não deveriam estar neste projeto de lei, mas como foi feito um acordo com a Liderança do Governo, evidentemente, eu os mantive no meu parecer.

Por último, em relação à Emenda nº 94. O que estamos discutindo? Há no Brasil 750 mil empresas de lucro presumido. Algumas dessas empresas têm um único profissional, que é o seu proprietário. O segundo sócio, que é obrigatório, é absolutamente marginal. Em alguns casos, uma parte importante dos casos, a inteligência, a habilidade, a competência exige que seja uma pessoa jurídica, porque tem diversos contratos de prestação de serviço, mas há uma série de outras situações, em que, atrás de uma pessoa jurídica, está, na realidade, uma pessoa física. É uma empresa que tira férias. É uma empresa, portanto, que acaba estimulando o desaceleramento dos profissionais qualificados das estruturas empresariais, criando duas distorções: primeiro, entre aqueles que não podem ter essa prerrogativa e aqueles que têm o benefício dessa brecha legal, porque terão encargos trabalhistas reduzidos, na maioria das vezes, e também a empresa terá um encargo trabalhista reduzido.

Essas pessoas não têm, necessariamente, a possibilidade de se fazer representar na Justiça do Trabalho, porque, evidentemente, perderão o contato de serviço.

Então, é função do Estado fiscalizar essas situações.

O que a emenda apresentada pelo Senador Ney Suassuna, com 67 assinaturas de apoio, está propondo é que os fiscais da Previdência e da Receita não possam autuar as empresas nessa questão pessoa física/pessoa jurídica e que isso seja competência da Justiça do Trabalho.

O que eu ouvi da Receita no processo de negociação é que essa emenda não resolverá essa área cinzenta. Não resolverá, porque os auditores fiscais farão a fiscalização do Imposto de Renda, porque a competência é constitucional e profissional, e os auditores da Previdência Social farão a fiscalização da

arrecadação da Previdência, independentemente da discussão se é pessoa física ou jurídica, portanto, da relação de trabalho.

Este é o entendimento da Receita: não resolve. Disse à Receita e concluo aqui: quando fomos votar o projeto de lei do Refis, PIS/COFINS, ficou acordado, porque essa emenda fora apresentada naquela ocasião, com a Receita que ela apresentaria uma legislação definindo claramente esta questão porque ela não pode transferir para o cidadão ou para a empresa a responsabilidade que compete à lei. A Receita, mais uma vez, diz que vai apresentar a proposta. Eu disse à Receita, ao Secretário Rachid, que se não fosse negociado um texto alternativo, eu votaria favoravelmente a este texto que foi definido.

Sinto uma resistência muito grande da Receita à matéria. Não falo como Líder do Governo, quem o faz é o Senador Romero Jucá, a quem compete falar sobre o acordo e sobre os desdobramentos dele.

Quero registrar em plenário: acho que não resolvemos essa questão. Teremos de voltar a discutir essa matéria, tanto a questão dos analistas tributários auditores fiscais quanto o processo de integração das carreiras, quanto o chamado Código Tributário que, para mim, é código de deveres e direitos e não apenas deveres do contribuinte, porque não estamos falando aqui de um código do consumidor; estamos falando de obrigação do cidadão perante o Estado. Também em relação a essa questão da pessoa física e jurídica precisa haver uma regra legal mais precisa, mais bem definida, pois não será simplesmente encaminhando à Justiça do Trabalho que vamos resolver aquilo que a lei ainda não resolveu de forma adequada.

Portanto, voto favorável, ressaltando aqui a minha avaliação do trabalho muito bem-feito – o trabalho possível neste momento –, que busca resolver questões complexas e é um grande avanço a legislação proposta, que nós votaremos agora.

Termino como comecei, parabenizando o Senador Rodolfo Tourinho.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço a palavra só para dar uma resposta.

Sr. Presidente, apenas para dizer que, de maneira nenhuma, a 94 proíbe a atuação. Proíbe, sim, que funcione como autoridade judicante. Por essa razão, solicitamos às duas áreas que buscassem uma reda-

ção mais própria, mas não encontraram uma solução. Em não encontrando, mantivemos o texto que está na Constituição e no Código Civil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a vida é cheia de contrastes. Nós hoje estamos aqui fazendo justiça a um Senador sobre o qual eu posso dizer: sem sombra de dúvida, existem iguais, mas nenhum melhor Senador nos últimos tempos do que o Senador Rodolpho Tourinho. O trabalho que S. Ex^a realizou no Senado merece aplauso geral e causa orgulho à Bahia, onde S. Ex^a obteve notável votação, entrando candidato na última hora. Teve realmente uma votação expressiva. Mas o mais importante para os baianos é a sua atuação nesta Casa.

O Senador Rodolpho Tourinho demonstrou, na Bahia, como Secretário da Fazenda, ser o melhor que já havia atuado na secretaria de finanças, informatizando-a e fazendo um trabalho notável. Veio para o Senado e todas as matérias importantes no período em que S. Ex^a aqui esteve passaram pelas suas mãos. Ele foi, sem dúvida, o grande Senador da área econômica e financeira do País.

Mas, como a vida é cheia de contrastes, quero me congratular com o Presidente da República pela maneira com que ele elegeu hoje um homem digno, sério, honrado e que abre o seu sigilo bancário. Hoje foi eleito para o Sebrae o Sr. Paulo Okamotto, essa figura honrada, digna, de cujo caráter e atuação ninguém tem dúvida. Veja só que, enquanto o Senado tem Rodolpho Tourinho, o Governo tem Paulo Okamotto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, hoje foi um dia de muitas manifestações de Senadores que estão buscando outros projetos de vida. E eu gostaria de cumprimentar o Senador Leonel Pavan, grande companheiro nosso recém-eleito Vice-Governador de Santa Catarina, homem que nós aprendemos a respeitar. E, mais do que nunca, desejamos a ele muito sucesso nessa nova administração do Governador Luiz Henrique.

E quero fazer um registro, especialmente neste momento em que nós estamos aprovando, depois de uma grande discussão, o Projeto da Super Receita.

A Super Receita inegavelmente trará benefícios na gestão não só do que se refere à Receita propriamente dita, mas também à Previdência. É um dos pontos fundamentais para melhorar a gestão da Previdência. Portanto, um avanço incontestável.

Mas eu não posso deixar de destacar também, Sr. Presidente, o desempenho do meu querido amigo Senador Rodolpho Tourinho, um homem que honrou o Congresso Nacional. Aqui no Senado Federal foi um dos Senadores que se incumbiu dos projetos mais complexos, sempre fazendo uma discussão transparente, sensata e respeitosa ao País.

Eu não tenho dúvida nenhuma de que o Congresso Nacional e o Senado perderam, de que nós perdemos um grande Senador. Eu não tenho dúvida nenhuma disso, pela história, não só do Senador Tourinho, mas também do executivo Tourinho, ex-Ministro e ex-Secretário de Fazenda da Bahia, funções que executou com muita competência, com muita transparência e dignidade.

Para encerrar, Sr. Presidente, faço coro à interpretação do Senador Suassuna com relação à Emenda nº 94, que busca evitar que os fiscais virem juízes, ou que os auditores virem juízes. Portanto, eu acho absolutamente procedente. A interpretação é correta. O texto é o da própria Constituição. E eu espero, Sr. Presidente, que um grande trabalho feito aqui no Senado Federal, sob a coordenação, sob a Relatoria do Senador Tourinho, não mereça qualquer tipo de voto, porque reflete a realidade amplamente debatida aqui no Senado Federal por vários segmentos da nossa economia e vários segmentos que efetivamente vão, mais do que nunca, manter essa relação com a nova Super-Receita, que hoje será aprovada – eu espero e entendo assim – no Senado Federal, com o seu posterior encaminhamento à Câmara dos Deputados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a e declaro encerrada a discussão.

Senador Suplicy, com a palavra V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, cumprimento o Senador Rodolpho Tourinho pelo seu trabalho. Na Comissão de Assuntos Econômicos, tivemos a oportunidade de dialogar. Fiz algumas sugestões que foram por ele acatadas.

No que diz respeito a dois pontos do Projeto de Lei, ainda gostaria de registrar que não estou de acordo com a Emenda nº 94, diferentemente de outros, e

aqui expresso minha visão de que a Emenda nº 94, tal como apresentada, pode significar uma diminuição da possibilidade de real fiscalização.

Tenho uma divergência. Por isso, peço a votação em separado, não apenas da Emenda nº 94, como também da Emenda nº 151, que se refere a concurso público de carreiras do pessoal encarregado de realizar o trabalho na Receita Federal, os auditores fiscais, os técnicos da Receita e servidores administrativos e auxiliares.

Assim, Sr. Presidente, estou encaminhando requerimento à Mesa, para que respeitosamente seja feita a votação em separado desses dois pontos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Na hora da votação do requerimento, vamos encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Para orientar a Bancada apenas.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.269, DE 2006

Requeiro, nos termos do artigo 312 inciso 2º do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para a votação em separado da Emenda nº 3-CAE, ao PLC nº 20/2006.

Justificação

A emenda acolhida modifica as atribuições da autoridade fiscal para ressalvar que a desconsideração da pessoa, ato ou negócio jurídico que implique reconhecimento de relação de trabalho, com ou sem vínculo empregatício, deverá sempre ser precedida de decisão judicial.

Restringir a desconsideração de personalidade jurídica à decisão judicial é totalmente injustificado e injusto, pois tornará excessivamente moroso o procedimento administrativo, podendo resultar em decadência do crédito tributário, ou seja, o Estado perde o direito de constituir e cobrar o tributo. Desconsiderar a personalidade jurídica significa cobrar o tributo do verdadeiro contribuinte e não do preposto. Portanto, vedar o fisco de desconstituir a personalidade jurídica significa dificultar ou até impedir o lançamento do crédito tributário, em face do prazo decadencial.

A atribuição do Fisco de desconsiderar a personalidade jurídica é instrumento fundamental de combate à sonegação de tributos e à formação de empresas de “fachada”, em geral, constituídas com o intuito de acobertar lícitos. Limitar a atuação do fisco é desconhecer a realidade dos fatos, pois é cada vez mais freqüente a utilização de interpostas pessoas — os “famosos laranjas” — com o intuito de acobertar a sonegação. Neste caso, os sócios de fato não são o de direito. Tais fatos demonstram que a proposta do relator, além de restritiva do ponto de vista operacional, pode ser totalmente inócuia para fins de um adequado combate às fraudes. Como exemplo, podemos citar o caso de uma empresa com um elevado passivo tributário que constitui outra empresa de “fachada”, transferindo para esta a parte ruim da sociedade, blindando seu patrimônio contra o fisco.

A proteção do contribuinte contra lançamentos insubstinentes já se encontra garantida na legislação vigente; na medida em que o lançamento do crédito tributário constituído em decorrência da desconsideração da personalidade jurídica é possível de diversos recursos, em vários graus de jurisdição, com suspensão da exigibilidade do referido crédito, tanto na esfera administrativa quanto na judicial.

Portanto, com tal dispositivo o Fisco estará impedido de descharacterizar a personalidade jurídica de empresas “laranjas” e lançar o crédito tributário na pessoa que se acobertou, ou seja, em nome dos verdadeiros donos do dinheiro. Isso demonstra que o PLC dificulta, ainda mais, o combate às fraudes e à sonegação fiscal, facilitando a vida do sonegador.

No tocante às relações trabalhistas, a emenda do relator dificultará também o combate ao trabalho escravo, às cooperativas fraudulentas e à terceirização irregular nas empresas. Como exemplo desta última situação, podemos citar o caso de empresas que demitem funcionários, retirando-lhes a situação de segurado previdenciário, para logo em seguida contratar empresa individual, de propriedade do “antigo empregado”, para prestar-lhe o mesmo serviço.

Sala das Sessões, – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

REQUERIMENTO Nº 1.270, DE 2006

Requeiro, nos termos do artigo 312 inciso 2º do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para a votação em separado da emenda nº 25-CAE ao PLC nº 20/2006.

Justificação

A Constituição Federal, no seu art. 37, estabelece que os servidores das administrações tributárias, da União, dos Estados e dos Municípios, devem possuir carreiras específicas, terão prioridade na execução orçamentária para a realização de suas atribuições e poderão compartilhar suas informações cadastrais e fiscais.

Neste contexto é que se faz necessário a criação de uma carreira específica para os servidores regidos pela Lei nº 5.645/70 — PCC's, que são servidores de apoio administrativo/tributário, que atuam a mais de 20 anos em todas as atividades desenvolvidas pela SRF.

No seu dia-dia funcional esses servidores administrativos atuam de forma igualitária e integrada com os demais servidores da Secretaria da Receita Federal, inclusive com acesso as informações contidas nos sistemas de controle tributário/fiscal do contribuinte.

A lotação e o controle funcional destes servidores administrativos, inclusive o seu pagamento, se dá diretamente pela administração da SRF, através da COGEP-Coordenadoria Geral de Pessoas, órgão encarregado do controle dos servidores lotados na Receita Federal. (Auditores Fiscais da Receita Federal, Técnicos da Receita Federal e PCC's (servidores administrativos e auxiliares).

Mesmo não estando incluídos em carreira própria dentro da SRF, esses servidores administrativos, são avaliados em conformidade com as metas de arrecadação estabelecidas para a SRF, mesmo não percebendo as mesmas gratificações estendidas aos outros servidores – AFRF e TRF.

Outrossim, os quadros funcionais e as atribuições dos servidores que atuam na SRF, não guardam nenhuma ligação com os demais servidores do MF, pois a legislação estabelece que esses funcionários devem possuir carreira própria e específicas.

Dante disto, e considerando que o PLC 20/06 veio para unificar as atividades da SRF e SRP (Secretaria da Receita Previdenciária), e em consequência a uni-

ficação de seu quadro de pessoal, a criação de uma carreira específica para os servidores administrativos se torna essencial para o atendimento dos ditames da legislação vigente, inclusive para atender a Constituição Federal.

EMENDA Nº 25-CAE (AO PLC Nº 20, de 2006)

Acrescente-se aos arts. 36 e 37, do PLC 20/2006, o texto Plano de Carreira, com supressão de incisos e inclusão de parágrafo único, dando-se a seguinte redação:

“Art. 36. No prazo de 60 (sessenta dias), a partir da publicação desta Lei, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei destinado a criar Plano de Carreira, dentro da estrutura da Secretaria da Receita Federal do Brasil, destinado a disciplinar quanto a carreira(s), aos cargos, à lotação, à remuneração, ao exercício e a situação funcional, dos servidores administrativos e auxiliares, regidos pelo Plano de Classificação de Cargos e Salários, instituído pela Lei 5.645, de 13 de outubro de 1970.”

Parágrafo único: o **caput** do presente artigo refere-se aos titulares dos cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos, instituídos pela lei 5.645, de 13 de outubro de 1970, que se encontravam em exercício na Secretaria da Receita Federal, na data de publicação desta lei.

Art. 37. No prazo de 1 (um) ano da data de publicação desta Lei, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei orgânica das Auditorias Federais, dispondo sobre direitos, deveres, garantias e prerrogativas dos servidores integrantes das Carreiras de que trata a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002 e das Carreiras de que trata o art. 36 deste projeto de lei.”

Sala da Comissão, – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação os requerimentos.

As Sras e os Srs. Senadores que os aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitados os requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votação do projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 20, DE 2006

**(nº 6.272/2005, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)**

Dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis nºs 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, e o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga dispositivos das Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de junho de 2004, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, e 9.317, de 5 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Art. 1º A Secretaria da Receita Federal passa a denominar-se Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão da administração direta subordinado ao Ministro da Estado da Fazenda.

Art. 2º Além das competências atribuídas pela legislação vigente à Secretaria da Receita Federal, cabe à Secretaria da Receita Federal do Brasil planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e das contribuições instituídas a título de substituição.

§ 1º O produto da arrecadação das contribuições especificadas no caput deste artigo e acréscimos legais incidentes serão destinados, em caráter exclusivo, ao paga-

mento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social e creditados diretamente ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 68 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Nos termos do art. 58 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Secretaria da Receita Federal do Brasil prestará contas anualmente ao Conselho Nacional de Previdência Social dos resultados da arrecadação das contribuições sociais destinadas ao financiamento do Regime Geral de Previdência Social e das compensações a elas referentes.

§ 3º As obrigações previstas na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, relativas às contribuições sociais de que trata o caput deste artigo serão cumpridas perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 4º Fica extinta a Secretaria da Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social.

Art. 3º A Secretaria da Receita Federal do Brasil poderá arrecadar, fiscalizar e cobrar contribuições por lei devidas a terceiros, assim como disciplinar o respectivo recolhimento, aplicando-se em tais hipóteses o disposto nesta Lei.

§ 1º A retribuição pelos serviços referidos no caput deste artigo será de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) do montante arrecadado, salvo percentual diverso estabelecido em lei específica.

§ 2º O disposto no caput deste artigo abrangerá exclusivamente contribuições cuja base de cálculo seja a mesma das que incidem sobre a remuneração paga, devida ou creditada a segurados do Regime Geral de Previdência Social ou instituídas sobre outras bases a título de substituição.

§ 3º As contribuições de que trata o caput deste artigo sujeitam-se aos mesmos prazos, condições, sanções e privilégios daquelas referidas no art. 2º desta Lei, inclusive no que diz respeito à cobrança judicial.

§ 4º A remuneração de que trata o § 1º deste artigo será creditada ao Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização - FUNDAF, instituído pelo Decreto-Lei nº 1.437, de 17 de dezembro de 1975.

Art. 4º São transferidos para a Secretaria da Receita Federal do Brasil os processos administrativo-fiscais, inclusive os relativos aos créditos já constituídos ou em fase de constituição, e as guias e declarações apresentadas ao Ministério da Previdência Social ou ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referentes às contribuições de que tratam os arts. 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Além das demais competências estabelecidas na legislação que lhe é aplicável, cabe ao INSS:

I - emitir certidão relativa a tempo de contribuição;

II - gerir o Fundo do Regime Geral de Previdência Social;

III - calcular o montante das contribuições referidas no art. 2º desta Lei e emitir o correspondente documento de arrecadação, com vistas no atendimento conclusivo para concessão ou revisão de benefício requerido.

Art. 6º Ato conjunto da Secretaria da Receita Federal do Brasil e do INSS definirá a forma de transferência recíproca de informações relacionadas com as contribuições sociais a que se referem os arts. 2º e 3º desta Lei.

Parágrafo único. Com relação às informações de que trata o caput deste artigo, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e o INSS são responsáveis pela preservação do sigilo fiscal previsto no art. 198 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 7º Fica criado o cargo de Natureza Especial de Secretário da Receita Federal do Brasil, com a remuneração prevista no parágrafo único do art. 39 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

Parágrafo único. O Secretário da Receita Federal do Brasil será escolhido entre brasileiros de reputação ilibada e ampla experiência na área tributária, sendo nomeado pelo Presidente da República.

Art. 8º Ficam redistribuídos, na forma do § 1º do art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos Quadros de Pessoal do Ministério da Previdência Social e do INSS para a Secretaria da Receita Federal do Brasil os cargos ocupados e vagos da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social, de que trata o art. 7º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002.

Art. 9º A Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O ingresso nos cargos das Carreiras disciplinadas nesta Lei far-se-á no primeiro padrão da classe inicial da respectiva tabela de vencimentos, mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, exigindo-se curso superior em nível de graduação concluído ou habilitação legal equivalente.

.....

S 3º Sem prejuízo dos requisitos estabelecidos neste artigo, o ingresso nos cargos de que trata o caput deste artigo depende da inexistência de:

I - registro de antecedentes criminais decorrentes de decisão condenatória transitada em julgado de crime cuja descrição envolva a prática de ato de improbidade administrativa ou incompatível com a idoneidade exigida para o exercício do cargo;

II - punição em processo disciplinar por ato de improbidade administrativa mediante decisão de que não caiba recurso hierárquico." (NR)

"Art. 4º
.....

S 3º O servidor em estágio probatório será objeto de avaliação específica, sem prejuízo da progressão funcional durante o período, observados o interstício mínimo de 12 (doze) e máximo de 18 (dezoito) meses em cada padrão e o resultado de avaliação de desempenho efetuada para esta finalidade, na forma do regulamento." (NR)

"Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil

Art. 5º Fica criada a Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, composta pelos cargos de nível superior de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e de Analista-Técnico da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. (Revogado) "(NR)

"Art. 6º São atribuições dos ocupantes do cargo de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil:

I - no exercício da competência da Secretaria da Receita Federal do Brasil e em caráter privativo:

a) constituir, mediante lançamento, o crédito tributário e de contribuições;

b) elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta, restituição ou compensação de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais;

c) executar procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com o controle aduaneiro, apreensão de mercadorias, livros, documentos, materiais, equipamentos e assemelhados;

d) examinar a contabilidade de sociedades empresariais, empresários, órgãos, entidades, fundos e demais contribuintes, não se lhes aplicando as restrições previstas nos arts. 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no art. 1.193 do mesmo diploma legal;

e) proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação da legislação tributária;

f) supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte;

II - em caráter geral, exercer as demais atividades inerentes à competência da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

S 1º O Poder Executivo poderá cometer o exercício de atividades abrangidas pelo inciso II do caput deste artigo em caráter privativo ao Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil.

S 2º Incumbe ao Analista-Técnico da Receita Federal do Brasil, resguardadas as atribuições privativas referidas no inciso I do caput e no S 1º deste artigo:

I - exercer atividades de natureza técnica, acessórias ou preparatórias ao exercício das atribuições privativas dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil;

II - atuar no exame de matérias e processos administrativos, ressalvado o disposto na alínea b do inciso I do caput deste artigo;

III - exercer, em caráter geral e concorrente, as demais atividades inerentes às competências da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

S 3º Observado o disposto neste artigo, o Poder Executivo regulamentará as atribuições dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e Analista-Técnico da Receita Federal do Brasil." (NR)

"Art. 20-A. O Poder Executivo regulamentará a forma de transferência de

informações entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil e a Secretaria de Inspeção do Trabalho para o desenvolvimento coordenado das atribuições a que se referem os arts. 6º e 11 desta Lei."

Art. 10. Ficam transformados:

I - em cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, de que trata o art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, com a redação conferida pelo art. 9º desta Lei, os cargos efetivos, ocupados e vagos de Auditor-Fiscal da Receita Federal da Carreira Auditoria da Receita Federal prevista na redação original do art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e de Auditor-Fiscal da Previdência Social da Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social, de que trata o art. 7º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002;

II - em cargos de Analista-Técnico da Receita Federal do Brasil, de que trata o art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, com a redação conferida pelo art. 9º desta Lei, os cargos efetivos, ocupados e vagos, de Técnico da Receita Federal da Carreira Auditoria da Receita Federal prevista na redação original do art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002.

§ 1º Aos servidores titulares dos cargos transformados nos termos deste artigo fica assegurado o posicionamento na classe e padrão de vencimento em que estiverem enquadrados, sem prejuízo da remuneração e das demais vantagens a que façam jus na data de início da vigência desta Lei, observando-se, para todos os fins, o tempo no cargo anterior, inclusive o prestado a partir da publicação desta Lei.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos servidores aposentados, bem como aos pensionistas.

§ 3º A nomeação dos aprovados em concursos públicos para os cargos transformados na forma do caput deste artigo cujo edital tenha sido publicado antes do início da vigência desta Lei far-se-á nos cargos vagos alcançados pela respectiva transformação.

§ 4º Ficam transportados para a folha de pessoal inativo do Ministério da Fazenda os proventos e as pensões decorrentes do exercício dos cargos de Auditor-Fiscal da Previdência Social transformados nos termos deste artigo.

§ 5º Os atuais ocupantes dos cargos a que se refere o § 4º deste artigo e os servidores inativos que se aposentaram em seu exercício, bem como os respectivos pensionistas, poderão optar por permanecer filiados ao plano de saúde a que se vinculavam na origem, hipótese em que a contribuição será custeada pelo servidor e pelo Ministério da Fazenda.

§ 6º Ficam extintas a Carreira Auditoria da Receita Federal, mencionada na redação original do art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, e a Carreira Auditoria-Fiscal da Previdência Social, de que trata o art. 7º daquela Lei.

Art. 11. Os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil cedidos a outros órgãos que não satisfaçam as condições previstas nos incisos I e II do § 8º do art. 4º da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, deverão entrar em exercício na Secretaria da Receita Federal do Brasil no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da vigência desta Lei.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo cessões para o exercício dos cargos de Secretário de Esta-

do, do Distrito Federal, de prefeitura de capital ou de dirigente máximo de autarquia no mesmo âmbito.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fixar o exercício de no máximo 385 (trezentos e oitenta e cinco) Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil no Ministério da Previdência Social, garantidos os direitos e vantagens inerentes ao cargo, inclusive lotação de origem, remuneração e gratificações a que se refere a Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, ainda que na condição de ocupante da cargo em comissão ou função de confiança.

§ 3º Os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil a que se refere o § 2º deste artigo executarão procedimentos de fiscalização das atividades e operações das entidades fechadas de previdência complementar, assim como das entidades e fundos dos regimes próprios de previdência social.

§ 4º No exercício da competência prevista no § 3º deste artigo, os Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil poderão, relativamente ao objeto da fiscalização:

I - praticar os atos definidos na legislação específica, inclusive os relacionados com a apreensão e guarda de livros, documentos, materiais, equipamentos e assentados;

II - examinar registros contábeis, não se lhes aplicando as restrições previstas nos arts. 1.190 a 1.192 do Código Civil e observado o disposto no art. 1.193 do mesmo diploma legal.

Art. 12. Sem prejuízo do disposto no art. 36 desta Lei e da percepção da remuneração do respectivo cargo, é fixado o exercício, na Secretaria da Receita Federal do Brasil, dos servidores que, em 1º de janeiro de 2006, se

encontravam em efetivo exercício na Secretaria da Receita Previdenciária ou nas unidades técnicas e administrativas a ela vinculadas e sejam titulares de cargos integrantes:

I - do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970;

II - das Carreiras:

a) Previdenciária, instituída pela Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001;

b) da Seguridade Social e do Trabalho, instituída pela Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002;

c) do Seguro Social, instituída pela Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com as necessidades do serviço, a fixar o exercício dos servidores a que se refere o caput deste artigo no órgão ou entidade ao qual estiverem vinculados.

Art. 13. Ficam transferidos os cargos em comissão e funções gratificadas da estrutura da extinta Secretaria da Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social para a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à transformação, sem aumento de despesa, dos cargos em comissão e funções gratificadas existentes na Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Parágrafo único. Sem prejuízo das situações existentes na data de publicação desta Lei, os cargos em comissão a que se refere o caput deste artigo são privativos de servidores:

I - ocupantes de cargos efetivos da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou que tenham obtido aposentadoria nessa condição;

II - alcançados pelo disposto no art. 12 desta Lei.

Art. 15. Os incisos XIII e XVIII do caput do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29.

.....
XIII - do Ministério da Fazenda o Conselho Monetário Nacional, o Conselho Nacional de Política Fazendária, o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, o Conselho Nacional de Seguros Privados, o Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização, o Conselho de Controle de Atividades Financeiras, a Câmara Superior de Recursos Fiscais, os 1º, 2º e 3º Conselhos de Contribuintes, o Conselho Diretor do Fundo de Garantia à Exportação - FGAE, o Comitê Brasileiro de Nomenclatura, o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior, a Secretaria da Receita Federal do Brasil, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a Escola de Administração Fazendária e até 5 (cinco) Secretarias;

.....
XVIII - do Ministério da Previdência Social o Conselho Nacional de Previdência Social, o Conselho de Recursos da Previdência Social, o Conselho de Gestão da Previdência Complementar e até 2 (duas) Secretarias;

..... "(NR)

CAPÍTULO II DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Art. 16. A partir do 1º (primeiro) dia do 2º (segundo) mês subsequente ao da publicação desta Lei, o débito original e seus acréscimos legais, além de outras multas previstas em lei, relativos às contribuições de que tratam os arts. 2º e 3º desta Lei, constituem dívida ativa da União.

§ 1º A partir do 1º (primeiro) dia do 13º (décimo terceiro) mês subsequente ao da publicação desta Lei, o disposto no caput deste artigo se estende à dívida ativa do INSS decorrente das contribuições a que se referem os arts. 2º e 3º desta Lei.

§ 2º Aplica-se à arrecadação da dívida ativa decorrente das contribuições de que trata o art. 2º desta Lei o disposto no § 1º daquele artigo.

§ 3º Até a data prevista no § 1º deste artigo competirá à Procuradoria-Geral Federal representar judicial e extrajudicialmente:

I - o INSS, em processos que tenham por objeto as contribuições inscritas na respectiva dívida ativa antes da data prevista no caput deste artigo, inclusive nos que pretendam a contestação do crédito tributário;

II - a União, em processos relacionados com as contribuições abrangidas pelo caput deste artigo, mediante delegação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

§ 4º A delegação referida no inciso II do § 3º deste artigo será comunicada aos órgãos judiciários e não

alcançará a competência prevista no inciso II do art. 12 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993.

§ 5º Recebida a comunicação aludida no § 4º deste artigo, serão destinadas à Procuradoria-Geral Federal as citações, intimações e notificações efetuadas em processos abrangidos pelo objeto da delegação.

§ 6º Antes de efetivar a transferência de atribuições decorrente do disposto no § 1º deste artigo, a Procuradoria-Geral Federal concluirá os atos que se encontrarem pendentes.

§ 7º A inscrição na dívida ativa da União das contribuições de que trata o art. 3º desta Lei, na forma do caput e do § 1º deste artigo, não altera a destinação final do produto da respectiva arrecadação.

Art. 17. O art. 39 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. O débito original e seus acréscimos legais, bem como outras multas previstas em lei, constituem dívida ativa da União, promovendo-se a inscrição em livro próprio daquela resultante das contribuições de que tratam as alíneas a, b e c do parágrafo único do art. 11 desta Lei.

.....
§ 2º É facultado aos órgãos competentes, antes de ajuizar a cobrança da dívida ativa de que trata o caput deste artigo, promover o protesto de título dado em garantia, que será recebido pro solvendo.

§ 3º Serão inscritas como dívida ativa da União as contribuições que não tenham sido

recolhidas ou parceladas resultantes das informações prestadas no documento a que se refere o inciso IV do art. 32 desta Lei."(NR)

Art. 18. Serão transferidos, na data fixada no § 1º do art. 16 desta Lei, para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional os cargos em comissão e funções gratificadas que, até aquela data, estavam vinculados às atividades de representação judicial e extrajudicial, de consultoria e de apuração da liquidez e certeza da dívida de que trata aquele dispositivo.

Art. 19. Ficam criados na Carreira de Procurador da Fazenda Nacional 1.200 (mil e duzentos) cargos efetivos de Procurador da Fazenda Nacional.

Parágrafo único. Os cargos referidos no caput deste artigo serão providos na medida das necessidades do serviço e das disponibilidades de recursos orçamentários, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 20. Ficam criadas, na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, 120 (cento e vinte) Procuradorias Seccionais da Fazenda Nacional, a serem instaladas por ato do Ministro de Estado da Fazenda em cidades-sede de Varas da Justiça Federal ou do Trabalho.

Parágrafo único. Para estruturação das Procuradorias Seccionais a que se refere o caput deste artigo, ficam criados 60 (sessenta) cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores DAS-2 e 60 (sessenta) DAS-1, a serem providos na medida das necessidades do serviço e das disponibilidades de recursos orçamentários, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 21. A partir da data referida no § 1º do art. 16 desta Lei, o Poder Executivo poderá fixar o exercí-

cio na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional dos Procuradores Federais lotados na Coordenação-Geral de Matéria Tributária da Procuradoria-Geral Federal ou na Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS e nos órgãos e unidades a elas subordinados que atuavam, até aquela data, em processos administrativos ou judiciais vinculados às contribuições mencionadas nos arts. 2º e 3º desta Lei.

S 1º Os Procuradores Federais a que se refere o caput deste artigo ficarão subordinados ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional e sua atuação restringir-se-á aos processos relativos às contribuições mencionadas nos arts. 2º e 3º desta Lei.

S 2º O Poder Executivo poderá, de acordo com as necessidades do serviço, autorizar a permanência dos servidores a que se refere o caput deste artigo no âmbito da Procuradoria-Geral Federal.

Art. 22. Sem prejuízo do disposto no art. 36 desta Lei e da percepção da remuneração do respectivo cargo, será fixado o exercício na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a partir da data fixada no § 1º do art. 16 desta Lei, dos servidores que se encontrarem em efetivo exercício nas unidades vinculadas ao contencioso fiscal e à cobrança da dívida ativa na Coordenação Geral de Matéria Tributária da Procuradoria-Geral Federal, na Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, nos respectivos órgãos descentralizados ou nas unidades locais, e forem titulares de cargos integrantes:

I - do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970;

II - das Carreiras:

a) Previdenciária, instituída pela Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001;

b) da Seguridade Social e do Trabalho, instituída pela Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002;

c) do Seguro Social, instituída pela Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com as necessidades do serviço, a fixar o exercício dos servidores a que se refere o caput deste artigo no órgão ou entidade ao qual estiverem vinculados.

CAPÍTULO III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Art. 23. Passam a ser regidos pelo Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972:

I - a partir da data fixada no § 1º do art. 16 desta Lei, os procedimentos fiscais e os processos administrativo-fiscais de determinação e exigência de créditos tributários referentes às contribuições de que tratam os arts. 2º e 3º desta Lei;

II - a partir da data fixada no caput do art. 16 desta Lei, os processos administrativos de consulta relativos às contribuições sociais mencionadas no art. 2º desta Lei.

§ 1º O Poder Executivo poderá antecipar ou postergar a data a que se refere o inciso I do caput deste artigo, relativamente a:

I - procedimentos fiscais, instrumentos de formalização do crédito tributário e prazos processuais;

II - competência para julgamento em 1º (primeira) instância pelos órgãos de deliberação interna e natureza colegiada.

§ 2º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica aos processos de restituição, compensação, reembolso, imunidade e isenção das contribuições ali referidas.

§ 3º Aplicam-se, ainda, aos processos a que se refere o inciso II do caput deste artigo os arts. 48 e 49 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Art. 24. O valor correspondente à compensação de débitos relativos às contribuições de que trata o art. 2º desta Lei será repassado ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social no máximo 2 (dois) dias úteis após a data em que ela for promovida de ofício ou em que for deferido o respectivo requerimento.

Parágrafo único. O disposto no art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, não se aplica às contribuições sociais a que se refere o art. 2º desta Lei.

Art. 25. Observado o disposto no art. 23 desta Lei, os procedimentos fiscais e os processos administrativo-fiscais referentes às contribuições sociais de que tratam os arts. 2º e 3º desta Lei permanecem regidos pela legislação precedente.

Art. 26. Ficam criadas, na Secretaria da Receita Federal do Brasil, 5 (cinco) Delegacias de Julgamento e 60 (sessenta) Turmas de Julgamento com competência para julgar, em 1º (primeira) instância, os processos de exigência de tributos e contribuições arrecadados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a serem instaladas mediante ato do Ministro de Estado da Fazenda.

Parágrafo único. Para estruturação dos órgãos de que trata o caput deste artigo, ficam criados 5 (cinco) cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores DAS-3 e 55 (cinquenta e cinco) DAS-2, a serem provisados na medida das necessidades do serviço e das disponibilidades de recursos orçamentários, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 27. Fica transferida do Conselho de Recursos da Previdência Social para o 2º Conselho de Contribuintes do Ministério da Fazenda a competência para julgamento de recursos referentes às contribuições de que tratam os arts. 2º e 3º desta Lei.

§ 1º Para o exercício da competência a que se refere o caput deste artigo, serão instaladas no 2º Conselho de Contribuintes, na forma da regulamentação pertinente, Câmaras especializadas, observada a composição prevista na parte final do inciso VII do caput do art. 194 da Constituição Federal.

§ 2º Fica autorizado o funcionamento das Câmaras dos Conselhos de Contribuintes nas sedes das Regiões Fiscais da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 28. No prazo de 30 (trinta) dias da publicação do ato de instalação das Câmaras previstas no § 1º do art. 27 desta Lei, os processos administrativo-fiscais referentes às contribuições de que tratam os arts. 2º e 3º desta Lei que se encontrarem no Conselho de Recursos da Previdência Social serão encaminhados para o 2º Conselho de Contribuintes.

Parágrafo único. Fica prorrogada a competência do Conselho de Recursos da Previdência Social durante o prazo a que se refere o caput deste artigo.

Art. 29. São transferidos, na data da publicação do ato a que se refere o caput do art. 28 desta Lei, 2 (dois) cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores DAS-101.2 e 2 (dois) DAS-101.1 do Conselho de Recursos da Previdência Social para o 2º Conselho de Contribuintes.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Sem prejuízo do disposto nas Leis nºs 4.516, de 1º de dezembro de 1964, e 5.615, de 13 de outubro de 1970, a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV fica autorizada a prestar serviços de tecnologia da informação ao Ministério da Fazenda, necessários ao desempenho das atribuições abrangidas por esta Lei, observado o disposto no inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas condições estabelecidas em ato do Poder Executivo.

Art. 31. Fica autorizada a transferência para o patrimônio da União dos imóveis que compõem o Fundo do Regime Geral de Previdência Social identificados pelo Poder Executivo como necessários ao funcionamento da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Parágrafo único. No prazo de 3 (três) anos, de acordo com o resultado de avaliação realizada nos termos da legislação aplicável, a União compensará financeiramente o Fundo do Regime Geral de Previdência Social pelos imóveis transferidos na forma do caput deste artigo.

Art. 32. A Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 832.

.....

§ 4º A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional será intimada das decisões homologatórias de acordos que contenham parcela indenizatória, na forma do art. 20 da Lei n° 11.033, de 21 de dezembro de 2004, facultada a interposição de recurso relativo às contribuições devidas à União.

§ 5º O Ministro de Estado da Fazenda poderá, mediante ato fundamentado, dispensar a manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional nas decisões homologatórias de acordos em que o montante da parcela indenizatória envolvida ocasionar perda de escala decorrente da atuação do órgão jurídico." (NR)

"Art. 879.

.....

§ 3º Elaborada a conta pela parte ou pelos órgãos auxiliares da Justiça do Trabalho, o juiz procederá à notificação da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 3º-A. Sob pena de preclusão, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional manifestar-se-á sobre a conta no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento da notificação pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

S 3º-B. O Ministro de Estado da Fazenda poderá, mediante ato fundamentado, dispensar a manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quando o valor total das verbas que integram o salário-de-contribuição, na forma do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ocasionar perda de escala decorrente da atuação do órgão jurídico.

..... "(NR)

"Art. 880. Requerida a execução, o juiz ou presidente do tribunal mandará expedir mandado de citação do executado, a fim de que cumpra a decisão ou o acordo no prazo, pelo modo e sob as cominações estabelecidas ou, quando se tratar de pagamento em dinheiro, inclusive de contribuições sociais dvidas à União, para que o faça em 48 (quarenta e oito) horas ou garanta a execução, sob pena de penhora.

..... "(NR)

"Art. 889-A

S 1º Concedido parcelamento pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, o devedor juntará aos autos a comprovação do ajuste, ficando a execução da contribuição social correspondente suspensa até a quitação de todas as parcelas.

S 2º As Varas do Trabalho encaminharão mensalmente à Secretaria da Receita Federal do Brasil informações sobre os recolhimentos efetivados nos autos, salvo se outro prazo for estabelecido em regulamento."(NR)

Art. 33. A Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, passa a vigorar com a redação seguinte, dando-se aos seus Anexos a forma dos Anexos I e II desta Lei:

"Art. 1º As Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho compõem-se de cargos efetivos agrupados nas classes A, B e Especial, compreendendo a 1ª (primeira) 5 (cinco) padrões, e as 2 (duas) últimas, 4 (quatro) padrões, na forma do Anexo I desta Lei." (NR)

"Art. 3º A Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária - GDAT de que trata o art. 15 da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, devida aos integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho é transformada em Gratificação de Atividade Tributária - GAT, em valor equivalente ao somatório de:

....." (NR)

"Art. 4º Fica criada a Gratificação de Incremento da Fiscalização e da Arrecadação - GIFA, devida aos ocupantes dos cargos efetivos das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, no percentual de até 45% (quarenta e cinco por cento) incidentes sobre o maior vencimento básico de cada cargo.

S 1º A GIFA será paga aos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil e aos

**Analistas-Técnicos da Receita Federal do Brasil
de acordo com os seguintes parâmetros:**

.....

II - 2/3 (dois terços), no mínimo, em decorrência da avaliação do resultado institucional do conjunto de unidades da Secretaria da Receita Federal do Brasil no cumprimento de metas de arrecadação, computadas em âmbito nacional e de forma individualizada para cada órgão.

.....

5º 8º

.....

II - ocupantes dos cargos efetivos da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, em exercício nos seguintes órgãos do Ministério da Fazenda:

.....

III - ocupantes dos cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil da Carreira de Auditoria da Receita Federal do Brasil, em exercício no Ministério da Previdência Social e órgãos vinculados;

.....

IV - ocupantes dos cargos efetivos da Carreira Auditoria-Fiscal do Trabalho, em exercício no Ministério do Trabalho e Emprego, exclusivamente nas unidades não integrantes do Sistema Federal de Inspeção do Trabalho definidas em regulamento."(NR)

"Art. 6º Para fins de aferição do desempenho institucional previsto na definição

dos valores das vantagens a que se referem os arts. 4º e 5º desta Lei, será considerado o resultado do somatório dos créditos recuperados pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e da arrecadação da Secretaria da Receita Federal do Brasil, assegurando-se a incorporação daquelas gratificações aos proventos de aposentadoria e às pensões no percentual máximo devido aos servidores em atividade." (NR)

CAPÍTULO V DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 34. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - transferir, depois da realizado inventário, do INSS, do Ministério da Previdência Social e da Procuradoria-Geral Federal para a Secretaria da Receita Federal do Brasil e para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional acervos técnicos e patrimoniais, inclusive bens imóveis, obrigações, direitos, contratos, convênios, processos administrativos e demais instrumentos relacionados com as atividades transferidas em decorrência desta Lei;

II - remanejar e transferir para a Secretaria da Receita Federal do Brasil dotações em favor do Ministério da Previdência Social e do INSS aprovadas na Lei Orçamentária em vigor, mantida a classificação funcional-programática, subprojetos, subatividades e grupos de despesas.

S 1º Até que sejam implementados os ajustes necessários, o Ministério da Previdência Social e o INSS continuarão a executar as despesas de pessoal e de manutenção

relativas às atividades transferidas, inclusive as decorrentes do disposto no § 5º do art. 10 desta Lei.

§ 2º Enquanto não ocorrerem as transferências previstas no caput deste artigo, o Ministério da Previdência Social, o INSS e a Procuradoria-Geral Federal prestarão à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional o necessário apoio técnico, financeiro e administrativo.

§ 3º Inclui-se no apoio de que trata o § 2º deste artigo a manutenção dos espaços físicos atualmente ocupados.

Art. 35. Fica mantida, enquanto não modificados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a vigência dos convênios celebrados e dos atos normativos e administrativos editados:

I - pela Secretaria da Receita Previdenciária;

II - pelo Ministério da Previdência Social e pelo INSS relativos à administração das contribuições a que se referem os arts. 2º e 3º desta Lei;

III - pelo Ministério da Fazenda relativos à administração dos tributos e contribuições de competência da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV - pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 36. No prazo de 120 (cento e vinte dias), a partir da data de publicação desta Lei, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei destinado a disciplinar, quanto às carreiras, aos cargos, à lotação, à remuneração e ao exercício, a situação funcional dos servidores:

I - abrangidos pelos arts. 12 e 22 desta Lei;

II - titulares dos cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 13 de outubro de 1970, que se encontravam em exercício na Secretaria da Receita Federal e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na data de publicação desta Lei;

III - em exercício nos Conselhos de Contribuintes do Ministério da Fazenda na data mencionada no inciso II do caput deste artigo.

Art. 37. No prazo de 1 (um) ano da data de publicação desta Lei, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei orgânica das Auditorias Federais, dispondo sobre direitos, deveres, garantias e prerrogativas dos servidores integrantes das Carreiras de que trata a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor:

I - na data de sua publicação, para o disposto nos art. 30, 31, 34, 35, 36 e 37 desta Lei;

II - no 1º (primeiro) dia útil da quinzena subsequente à data de sua publicação, em relação aos demais dispositivos desta Lei.

Art. 39. Ficam revogados:

I - no 1º (primeiro) dia útil da quinzena subsequente à data da publicação desta Lei, o § 1º do art. 39 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, o art. 1º e o § 5º do art. 15 da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, o art. 10 da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, e os arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 6º a 9º da Lei nº 11.098, de 13 de janeiro de 2005;

II - a partir do 1º (primeiro) dia do 2º (segundo) mês subsequente ao da publicação desta Lei, os arts. 44 e 94 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o § 2º do art. 24 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996;

III - a partir da data de publicação desta Lei, o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002.

ANEXO I**(ANEXO I da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004)****ANEXO I****ESTRUTURA DE CARGOS**

CARGOS	CLASSE	PADRÃO
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil	ESPECIAL	IV
		III
		II
		I
		IV
	B	III
		II
		I
		V
		IV
Analista-Técnico da Receita Federal do Brasil	A	III
		II
		I
		V
		IV
Auditor-Fiscal do Trabalho	A	III
		II
		I
		V
		IV

ANEXO II**(Anexo II da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004)****ANEXO II****TABELAS DE VENCIMENTO BÁSICO**

a) cargos de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil e Auditor-Fiscal do Trabalho:

CATEGORIA	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
ESPECIAL	IV	4.934,22
	III	4.790,50
	II	4.650,97
	I	4.515,52
B	IV	4.142,67
	III	4.022,00
	II	3.904,86
	I	3.791,13
A	V	3.478,10
	IV	3.376,79
	III	3.278,45
	II	3.182,95
	I	3.090,25

b) cargo de Analista-Técnico da Receita Federal do Brasil:

CATEGORIA	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
ESPECIAL	IV	2.561,11
	III	2.486,51
	II	2.414,09
	I	2.343,78
B	IV	2.150,25
	III	2.087,61
	II	2.026,83
	I	1.967,78
A	V	1.805,31
	IV	1.752,74
	III	1.701,68
	II	1.652,11
	I	1.603,99

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votação, em globo, das Emendas nºs 1 a 33, da CAE, e 34 e 35 da CCJ.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Só para registrar o meu voto contrário ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência registra o voto contrário da Senadora Heloisa Helena.

As Sras e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, Parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final das emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2006, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.278, DE 2006
(Comissão Diretora)

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2006 (nº 6.272, de 2005, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 2006 (nº 6.272, de 2005, na Casa de origem), que “dispõe sobre a administração Tributária Federal; altera as Leis nos 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, e o Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga dispositivos das Leis nos 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de junho de 2004, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, e 9.317, de 5 de dezembro de 1996; e dá outras providências”.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de dezembro de 2006.



ANEXO AO PARECER N° 1.278, DE 2006

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n° 20, de 2006 (n° 6.272, de 2005, na Casa de origem).

Dispõe sobre a Administração Tributária Federal; altera as Leis n°s 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.683, de 28 de maio de 2003, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.910, de 15 de julho de 2004, e o Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943; revoga dispositivos das Leis n°s 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.593, de 6 de dezembro de 2002, 10.910, de 15 de junho de 2004, 11.098, de 13 de janeiro de 2005, e 9.317, de 5 de dezembro de 1996; e dá outras providências.

EMENDA N° 1**(Corresponde à Emenda n° 1 – CAE)**

No texto deste projeto, altere-se a denominação “Analista-Técnico da Secretaria da Receita Federal do Brasil”, para a denominação “Analista-Tributário da Secretaria da Receita Federal do Brasil”.

EMENDA N° 2**(Corresponde à Emenda n° 2 – CAE)**

Dê-se ao parágrafo único do art. 7º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 7º

Parágrafo único. O Secretário da Receita Federal do Brasil será escolhido entre brasileiros de reputação ilibada e ampla experiência na área tributária, sendo nomeado pelo Presidente da República após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.’(NR)’

EMENDA N° 3**(Corresponde à Emenda n° 3 – CAE)**

Inclua-se o seguinte § 4º no art. 6º da Lei n° 10.593, de 6 de dezembro de 2002, com a redação dada pelo art. 9º deste projeto:

“Art. 9º

.....

‘Art. 6º

.....

§ 4º No exercício das atribuições da autoridade fiscal de que trata esta Lei, a desconsideração da pessoa, ato ou negócio jurídico que implique reconhecimento de relação de trabalho, com ou sem vínculo empregatício, deverá sempre ser precedida de decisão judicial.’(NR)’

EMENDA N° 4**(Corresponde à Emenda n° 4 – CAE)**

Acrescente-se ao Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. ? É obrigatório que seja proferida decisão administrativa no prazo máximo de 360 (trezentos e sessenta) dias a contar do protocolo de petições defesas ou recursos administrativos do contribuinte.

§ 1º O prazo do **caput** poderá ser prorrogado uma única vez, desde que motivadamente, pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, por despacho fundamentado no qual seja pormenorizadamente analisada a situação específica do contribuinte e motivadamente comprove ser justificável a prorrogação de prazo.

§ 2º Caso não haja decisão da autoridade administrativa no prazo total previsto, a contar do protocolo da petição ou defesa administrativa do contribuinte, será considerado nulo o lançamento de ofício ou a notificação de cobrança de tributos ou de penalidade administrativa, sem prejuízo da autoridade competente para decidir responder pessoalmente pelos eventuais prejuízos causados ao Erário Público, nos casos de dolo e culpa.

§ 3º Haverá interrupção do prazo, pelo período máximo de 120 (cento e vinte) dias, quando necessária à produção de diligências administrativas, que deverá ser realizada no máximo em igual prazo, sob pena de seus resultados serem presumidos favoráveis ao contribuinte.”

EMENDA N° 5**(Corresponde à Emenda n° 5 – CAE)**

Acrescente-se ao Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. Todas as notificações, comunicações, lançamentos de ofício, inscrições na dívida ativa ou no CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais promovidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ou em seu interesse, emitidas em caráter coletivo ou individual, farão constar, de forma clara e legível, nome, função, endereço e telefone da autoridade responsável pelo ato administrativo, sob pena de nulidade.

Parágrafo único. Considera-se autoridade responsável aquela competente para a prática do ato administrativo e a sua revisão ou correção.”

**EMENDA Nº 6
(Corresponde à Emenda nº 6 – CAE)**

Acrescente-se ao Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. Aplicam-se integral e subsidiariamente ao processo tributário e previdenciário administrativos as disposições da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.”

**EMENDA Nº 7
(Corresponde à Emenda nº 7 – CAE)**

Acrescente-se ao Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. O art. 16 da Lei 9.779, de 19 de janeiro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 16. Compete à Secretaria da Receita Federal do Brasil dispor sobre as obrigações acessórias relativas aos impostos e contribuições por ela administrados, obedecendo ao seguinte:

I – é vedada a exigência de informações já exigidas por outras obrigações acessórias cumpridas perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – é vedada a exigência de obrigação acessória em prazo inferior a 90 (noventa) dias desde a sua criação por ato administrativo publicado no **Diário Oficial da União**, o que se aplica, igualmente, a qualquer alteração no seu programa gerador, no caso de utilização de sistema informatizado;

III – os atos normativos expedidos para dispor sobre a obrigação acessória deverão, necessariamente, consolidar todas as normas aplicáveis ao mesmo assunto, sob pena de os efeitos das normas não consolidados não mais serem opináveis ao contribuinte.’ (NR)’

**EMENDA Nº 8
(Corresponde à Emenda nº 8 – CAE)**

Acrescente-se ao Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. O artigo 23 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, passa a vigorar acrescido dos §§ 7º, 8º e 9º, com a seguinte redação:

‘Art. 23.

.....
§ 7º Os procuradores da Fazenda Nacional serão intimados pessoalmente das decisões do Conselho de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais, do

Ministério da Fazenda, na sessão das respectivas câmaras subsequentes à formalização do acórdão.

§ 8º Se os Procuradores da Fazenda Nacional não tiverem sido intimados pessoalmente em até 40 (quarenta) dias contados da formalização do acórdão do Conselho de Contribuintes ou da Câmara Superior de Recursos Fiscais, do Ministério da Fazenda, os respectivos autos serão remetidos e entregues, mediante protocolo, à Procuradoria da Fazenda Nacional, para fins de intimação.

§ 9º Os procuradores da Fazenda Nacional serão considerados intimados pessoalmente das decisões do Conselho de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais, do Ministério da Fazenda, e com término do prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que os respectivos autos forem entregues à Procuradoria na forma do § 8º deste artigo.’ (NR)’

**EMENDA Nº 9
(Corresponde à Emenda nº 9 – CAE)**

Acrescente-se ao Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. O art. 45 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

‘Art. 45.

Parágrafo único. Fica vedado à União interpor recurso administrativo a ministro de Estado contra as decisões de mérito dos conselhos de Contribuintes e da Câmara Superior de Recursos Fiscais, ambos do Ministério da Fazenda, bem como pleitear a anulação judicial de tais decisões.’(NR)’

**EMENDA Nº 10
(Corresponde à Emenda nº 10 – CAE)**

Dê-se ao art. 2º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 2º Além das competências atribuídas pela legislação vigente à Secretaria da Receita Federal, cabe à Secretaria da Receita Federal do Brasil, com a colaboração do Conselho Nacional de Previdência Social, planejar, executar, acompanhar e avaliar as atividades relativas à tributação, normatização, fiscalização, arrecadação, cobrança e recolhimento das contribuições sociais previstas:

I – nas alíneas **a**, **b** e **c**, do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e das contribuições instituídas a título de substituição;

II – no art. 15 da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, a partir do primeiro dia do décimo terceiro mês subsequente ao da publicação desta Lei.

§ 1º O produto da arrecadação das contribuições especificadas no inciso I do **caput** deste artigo e acréscimos legais incidentes será destinado, em caráter exclusivo, ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social e creditado diretamente, no menor prazo possível, ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social, de que trata o art. 68 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Nos termos do art. 58 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a Secretaria da Receita Federal do Brasil prestará contas, trimestralmente, ao Conselho Nacional de Previdência Social, dos resultados da arrecadação das contribuições sociais e das compensações a elas referentes.

§ 3º As obrigações previstas na Lei nº 8.212, de 1991, relativas às contribuições sociais de que trata o **caput** deste artigo serão cumpridas perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

§ 4º Fica extinta a Secretaria da Receita Previdenciária do Ministério da Previdência Social.

§ 5º Todo e qualquer ato normativo da Secretaria da Receita Federal do Brasil, relativo a tributação, fiscalização, arrecadação, cobrança e ao recolhimento das contribuições de que trata o **caput** deste artigo, deverá ser submetido ao Conselho Nacional de Previdência Social, para que este apresente sugestões de modificação no texto apresentado, em até 15(quinze) dias úteis.

§ 6º Caso não sejam aceitas as sugestões mencionadas no § 5º, deverá o secretário-geral da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou autoridade por ele delegada, apresentar, por escrito, as razões da recusa, que deverão ser publicadas no **Diário Oficial da União**.

§ 7º Ato do Poder Executivo poderá antecipar o prazo de que trata o inciso II do **caput** deste artigo.”

EMENDA Nº 11

(Corresponde à Emenda nº 11 – CAE)

Dê-se ao **caput** do art. 3º do Projeto a seguinte redação, acrescentado ao mesmo disposto os §§ 5º a 7º:

“Art. 3º As atribuições de que trata o art. 2º desta Lei se estendem às contribuições devidas a terceiros, assim entendidas ouras

entidades e fundos, na forma da legislação em vigor, aplicando-se em relação a essas contribuições, no que couber, as disposições desta Lei.

.....

§ 5º O disposto no **caput** deste artigo não se aplica às contribuições devidas a terceiros no caso de isenção das contribuições destinadas ao Regime Geral de Previdência Social de que trata o art. 55 da Lei nº 8.212, de 1991.

§ 6º Durante a vigência da isenção pelo atendimento cumulativo aos incisos I a V do art. 55 da Lei nº 8.212, de 1991, deferida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, pela Secretaria da Receita Previdenciária ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, não são devidas pela entidade beneficiante de assistência social as contribuições sociais previstas em lei a outras entidades ou fundos.

§ 7º Equiparam-se a contribuições de terceiros, para fins desta Lei, as destinadas ao Fundo Aerooviário – FA, à Diretoria de Portos e Costas do Comando da Marinha – DPC, ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, e, até a data prevista no inciso II do art. 2º desta Lei, a do salário-educação.”

EMENDA Nº 12 (Corresponde à Emenda nº 12 – CAE)

Dê-se ao art. 12 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 12. Sem prejuízo do disposto no art. 36 desta Lei, são redistribuídos, na forma do disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 1990, para a Secretaria da Receita Federal do Brasil, os cargos dos servidores que, na data publicada desta Lei, se encontravam em efetivo exercício na Secretaria de Previdência ou nas unidades técnicas e administrativas a ela vinculadas e sejam titulares de cargos integrantes:

I – do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou do Plano Geral de Cargos do Poder executivo de que trata a Lei nº 1.357, de 19 de outubro de 2006;

II – das Carreiras:

a) Previdenciária, instituída pela Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001;

b) da Seguridade Social e do Trabalho, instituída pela Lei nº 10.483, de 3 julho de 2002;

c) do Seguro Social, instituída pela Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004.

§ 1º Os servidores a que se refere o **caput** deste artigo poderão no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei, optar por permanecer no órgão em que encontram lotados.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos servidores aposentados, bem como aos pensionistas.

§ 3º Os servidores ativos e inativos cujos cargos foram redistribuídos na forma deste artigo, bem como os respectivos pensionistas, poderão optar por permanecer filiados ao plano de saúde a que se vinculavam na origem, hipótese em que a contribuição será custeada pelo servidor e pelo Ministério da Fazenda.”

EMENDA Nº 13 (Corresponde à Emenda nº 13 – CAE)

Dê-se aos §§ 1º e 3º do art. 16 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 16.

.....
§ 1º A partir do primeiro dia do décimo terceiro mês subsequente ao da publicação desta Lei, o disposto no **caput** deste artigo se estende à dívida ativa do INSS e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE decorrente das contribuições a que se refere os arts. 2º e 3º desta Lei.

.....
§ 3º Compete à Procuradoria-Geral Federal representar judicial e extrajudicialmente:

I – o INSS e o FNDE, em processos que tenham por objeto a cobranças de contribuições previdenciárias, inclusive nos que pretendam a contestação do crédito tributário, até a data prevista no § 1º deste artigo;

II – a União, nos processos da Justiça do Trabalho relacionados com a cobrança de contribuições previdenciárias, de imposto de renda retido na fonte e de multas impostas aos empregados pelos órgãos de fiscalização das relações do trabalho, mediante delegação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

EMENDA Nº 14

(Corresponde à Emenda nº 14 – CAE)

Dê-se ao art. 21 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 21. A partir da data referida no § 1º do art. 16 desta Lei, serão redistribuídos, na forma do disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 1990, para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, os cargos dos Procuradores Federais lotados na Coordenação-Geral de Matéria Tributária da Procurador-Geral Federal ou na Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS, e nos órgãos e unidades a elas subordinados, que atuavam, até aquela data, em processos administrativos ou judiciais vinculados às contribuições mencionadas nos art. 2º e 3º deste Lei.

§ 1º Os servidores a que **caput** deste artigo poderão, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de que trata o § 1º do art. 16 desta Lei, optar por permanecer no órgão em que se encontram lotados.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos servidores aposentados, bem como aos pensionistas.

§ 3º Os servidores ativos e inativos cujos cargos foram redistribuídos na forma deste artigo, bem como os respectivos pensionistas, poderão optar por permanecer filiados ao plano de saúde a que se vinculavam na origem, hipótese em que a contribuição será custeada pelo servidor e pelo Ministério da Fazenda.”

EMENDA Nº 15 (Corresponde à Emenda nº 15 – CAE)

Dê-se ao art. 22 do Projeto a seguinte redação:

“Art. 22. Sem prejuízo do disposto no art. 36 desta Lei, são redistribuídos, na forma do disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 1990, para a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a partir da data fixada no § 1º do art. 16, os cargos dos servidores que, consoante o inciso V do art. 8º da Lei nº 11.098, de 13 de janeiro de 2005, se encontra em efetivo exercício nas unidades vinculadas ao contencioso fiscal e à cobrança da dívida ativa na Coordenação-Geral de Matéria Tributária da Procuradoria-Geral Federal Especializada junto ao INSS, nos respectivos órgãos descentralizados ou nas unidades locais e sejam titulares de cargos integrantes:

I – do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo de que trata a Lei nº 1.357, de 19 de outubro de 2006;

II – das Carreiras:

a) Previdenciária, instituída pela Lei nº 10.355, de 26 de dezembro de 2001;

b) da Seguridade Social e do Trabalho, incluída pela Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002;

c) do Seguro Social, instituída pela Lei nº 10.855, de 1º de abril de 2004.

§ 1º Os servidores a que se refere o **caput** deste artigo poderão, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Lei, optar por permanecer no órgão em que se encontram lotados.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se aos servidores aposentados, bem como aos pensionistas.

§ 3º Os servidores ativos e inativos cujos cargos foram redistribuídos na forma deste artigo, bem como os requisitos pensionistas, poderão optar por permanecer filiados ao plano de saúde a que se vinculavam na origem, hipótese em que a contribuição será custeada pelo servidor e pelo Ministério da Fazenda.”

EMENDA Nº 16

(Corresponde à Emenda nº 16 – CAE)

Dê-se ao art. 32 de Projeto, a seguinte redação:

“Art. 32. A Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 832.

.....
§ 4º A União será intimada das decisões homologatórias de acordos que contenham parcela indenizatória, na forma do art. 20 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, facultada a interposição de recurso relativo aos tributos que lhe forem devidos.

§ 5º Intimada da sentença, a União poderá interpor recurso relativo à discriminação de que trata o § 3º deste artigo.

§ 6º O acordo celebrado após o trânsito em julgado da sentença ou após a elaboração dos cálculos de liquidação de sentença, não prejudicará os créditos da União.

§ 7º O Ministro de Estado da Fazenda poderá, mediante ato fundamentado, dispensar a manifestação da União nas decisões homologatórias de acordos em que o montante da parcela indenizatória envolvida ocasionar perda de escala decorrente de atuação do órgão jurídico.’ (NR)

‘Art. 836.

.....
Parágrafo único. Serão executadas **ex-officio** as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido.’ (NR)

‘Art. 879.

.....
§ 3º Elaborada a conta pela parte ou pelos órgãos auxiliares da Justiça do Trabalho, o juiz procederá à intimação da União para manifestação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de preclusão.

.....
§ 5º O ministro de Estado da Fazenda poderá, mediante ato fundamentado, dispensar a manifestação da União quando o valor total das verbas que integram o salário-de-contribuição, na forma do art. 28 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, ocasionar perda de escala decorrente da atuação do órgão jurídico.’ (NR)

‘Art. 880. Requerida a execução, o juiz ou presidente do tribunal mandará expedir mandado de citação do executado, a fim de que cumpra a decisão ou o acordo no prazo, pelo modo e sob as cominações estabelecidas ou, quando se tratar de pagamento em dinheiro, inclusive de contribuições sociais devidas à União, para que o faça em 48 (quarenta e oito) horas ou garanta a execução, sob pena de penhora.

.....’ (NR)

‘Art. 889-A.

§ 1º Concedido parcelamento pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, o devedor juntará aos autos a comprovação do ajuste, ficando a execução da contribuição social correspondente suspensa até a quitação de todas as parcelas.

§ 2º As Varas do Trabalho encaminharão mensalmente à Secretaria da Receita Federal do Brasil informações sobre os recolhimentos

efetivados nos autos, salvo se outro prazo for estabelecido em regulamento.'(NR)'

**EMENDA Nº 17
(Corresponde à Emenda nº 17 – CAE)**

Acrescente-se ao art. 23 do Projeto o seguinte § 4º e dê-se ao inciso I do art. 38 a seguinte redação:

"Art. 23.

§ 4º No que refere aos prazos e às exigências para seguimento de impugnações e recursos, os processos administrativos mencionados no inciso I do **caput** deste artigo passam a ser regidos pelos arts. 15 e 33 do Decreto nº 70.235, de 1972, a partir da data de publicação desta Lei."

"Art. 38.

I – na data de sua publicação, para o disposto no § 4º do art. 23 e nos arts. 30, 31, 34, 35, 36 e 37 desta Lei;

....."

**EMENDA Nº 18
(Corresponde à Emenda nº 18 – CAE)**

Inclua-se no Projeto Capítulo III, denominado "Dos Direitos e Garantias do Contribuinte", inserindo-se nele os dispositivos decorrentes das Emendas nºs 4, 5, 6, 7, 8, 9, 29, 30, 31 e 33, e renumerando-se os capítulos subseqüentes.

**EMENDAS Nº 19
(Corresponde à Emenda nº 19 – CAE)**

Inclua-se no Capítulo II, onde couber o seguinte artigo:

"Art. As autarquias e fundações públicas federais darão apoio técnico, logístico e financeiro, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação desta Lei, para que a Procuradoria-Geral Federal assuma, de forma centralizada, nos termos do art. 10, §§ 11 e 12, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, a execução de sua dívida ativa."

**EMENDA Nº 20
(Corresponde à Emenda nº 20 – CAE)**

Inclua-se no Capítulo II, onde couber o seguinte artigo:

"Art. Compete à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional a representação judicial na cobrança de créditos de qualquer natureza inscritos em Dívida Ativa da União".

**EMENDA Nº 21
(Corresponde à Emenda nº 21 – CAE)**

Suprime-se o art. 18 do Projeto.

**EMENDA Nº 22
(Corresponde à Emenda nº 22 – CAE)**

Inclua-se no Capítulo V, onde couber o seguinte artigo:

"Art. A Fazenda Nacional poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas para a divulgação de informações previstas nos incisos II e III do § 3º do art. 198 do CTN."

**EMENDA Nº 23
(Corresponde à Emenda nº 23 – CAE)**

Dê-se ao inciso II do art. 38 do Projeto a seguinte redação:

"Art. 38.

II – no primeiro dia útil do segundo mês subseqüente à data de sua publicação, em relação aos demais dispositivos desta Lei."

**EMENDA Nº 24
(Corresponde à Emenda nº 24 – CAE)**

Dê-se ao art. 39 do Projeto a seguinte redação:

"Art. 39. Ficam revogados:

I – no primeiro dia útil do segundo mês subseqüente à data da publicação desta Lei, o § 1º do art. 39 e os arts. 44 e 94 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991 o § 2º do art. 24 da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, o art. 1º e o § 5º do art. 15 da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, o art. 10 da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, e os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 6º e 7º os incisos I, II, III, IV, VI e VII do art. 8º, e o art. 9º da Lei nº 11.098, de 13 de janeiro de 2005;

II – a partir da data da publicação desta Lei, o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 dezembro de 2002."

**EMENDA Nº 25
(Corresponde à Emenda nº 25 – CAE)**

Dê-se ao art. 36 do Projeto a seguinte redação:

"Art. 36. No prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Lei, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei destinado a disciplinar, quanto às carreiras, aos cargos, à redistribuição

ção, à lotação, à remuneração e ao exercício, a situação funcional dos servidores:

I – abrangidos pelos arts. 12 e 22 desta Lei;

II – titulares dos cargos integrantes do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, que se encontravam em exercício na Secretaria da Receita Federal e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional na data de publicação desta Lei;

III – em exercício nos Conselhos de Contribuintes do Ministério da Fazenda na data mencionada no inciso II do **caput** deste artigo.”

EMENDA Nº 26

(Corresponde à Emenda nº 26 – CAE)

Inclua-se no Projeto, onde couber, o seguinte capítulo:

“CAPÍTULO

Do Parcelamento dos Débitos Previdenciários dos Estados e do Distrito Federal

Art. Os débitos de responsabilidade de Estados e do Distrito Federal, de suas autarquias e fundações relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas **a** e **c** do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 1991, com vencimento até o mês anterior ao da entrada em vigor desta Lei, poderão ser parcelados em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais e consecutivas.

§ 1º Os débitos referidos no **caput** deste artigo são aqueles originários de contribuições sociais e obrigações acessórias, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, incluídos os que estiverem em fase de execução fiscal ajuizada, e os que tenham sido objeto de parcelamento anterior não integralmente quitado ou cancelado por falta de pagamento.

§ 2º Os débitos ainda não constituídos deverão ser confessados, de forma irretratável e irrevogável.

§ 3º Poderão ser parcelados em até 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas os débitos de que tratam o **caput** e os §§ 1º e 2º deste artigo com vencimento até o mês anterior ao da entrada em vigor desta Lei, relativos a contribuições não recolhidas:

I – descontadas dos segurados empregado, trabalhador avulso e contribuinte individual;

II – retidas na formado art. 31 da Lei nº 8.212, de 1991;

III – decorrentes de sub-rogação.

§ 4º Caso a prestação mensal não seja paga na data do vencimento, serão retidos e repassados à Secretaria da Receita Federal do Brasil recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal suficientes para sua quitação, acrescidos de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da consolidação do débito até o mês anterior ao do pagamento, acrescido de 1% (um por cento) no mês do pagamento da prestação.

Art. Até 90 (noventa) dias após a entrada em vigor desta Lei, a opção pelo parcelamento será formalizada na Secretaria da Receita Federal do Brasil, que se responsabilizará pela cobrança das prestações e controle dos créditos originários dos parcelamentos concedidos.

Art. A concessão do parcelamento objeto deste Capítulo está condicionada:

I – à apresentação pelo Estado ou Distrito Federal, na data da formalização do pedido, do demonstrativo referente à apuração da Receita Corrente Líquida Estadual, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, referente ao ano-calendário imediatamente anterior ao da entrada em vigor desta Lei;

II – ao adimplemento das obrigações vencidas a partir do primeiro dia do mês da entrada em vigor desta Lei.

Art. Os débitos serão consolidados por Estado e Distrito Federal na data do pedido do parcelamento, reduzindo-se os valores referentes a juros de mora em 50% (cinquenta por cento).

Art. Os débitos de que trata este Capítulo serão parcelados em prestações mensais equivalentes a, no mínimo, 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da média da Receita Corrente Líquida do Estado e do Distrito Federal prevista na Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º A média de que trata o **caput** deste artigo corresponderá a 1/12 (um doze avos) da Receita Corrente Líquida do ano anterior ao do vencimento da prestação.

§ 2º Para fins deste artigo, os Estados e o Distrito Federal se obrigam a encaminhar à Secretaria da Receita Federal do Brasil o demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida de que trata o inciso I do art. 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000, até o último dia útil do mês de fevereiro de cada ano.

§ 3º A falta de apresentação das informações a que se refere o § 2º deste artigo implicará, para fins de apuração e cobrança da prestação mensal, a aplicação da variação do Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna – IGP-DI, acrescida de juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, sobre a última Receita Corrente Líquida publicada nos termos da legislação.

§ 4º Às prestações vencíveis em janeiro, fevereiro e março aplicar-se-á o valor mínimo do ano anterior.

Art. As prestações serão exigíveis no último dia útil de cada mês, a contar do mês subsequente ao da formalização do pedido de parcelamento.

§ 1º No período compreendido entre a formalização do pedido e o mês da consolidação, o ente beneficiário do parcelamento deverá recolher mensalmente prestações correspondentes a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da média da Receita Corrente Líquida do Estado e do Distrito Federal prevista na Lei Complementar nº 101, de 2000, sob pena de indeferimento do pleito, que só se confirma com o pagamento da prestação inicial.

§ 2º A partir do mês seguinte à consolidação, o valor da prestação será obtido mediante a divisão do montante do débito parcelado, deduzidos os valores das prestações recolhidas nos termos do § 1º deste artigo, pelo número de prestações restantes, observando o valor mínimo de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) da média da Receita Corrente Líquida do Estado e do Distrito Federal prevista na Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. O parcelamento será rescindido na hipótese do inadimplemento:

I – de 3 (três) meses consecutivos ou 6 (seis) meses alternados, prevalecendo o que primeiro ocorrer;

II – das obrigações correntes referentes às contribuições sociais de que trata este Capítulo;

III – da parcela da prestação que exceder à retenção dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal promovida na forma deste Capítulo.

Art. O Poder Executivo disciplinará, em regulamento, os atos necessários à execução do disposto neste Capítulo.

Parágrafo único. Os débitos referidos no **caput** deste artigo serão consolidados no âmbito da Secretaria da Receita Federal do Brasil.”

EMENDA Nº 27 (Corresponde à Emenda nº 27 – CAE)

Dê-se à alínea **b** do inciso I e ao § 2º do art. 6º da Lei nº 10.593, de 2002, conforme proposto pelo art. 9º do Projeto, a seguinte redação:

“Art. 9º

.....
‘Art. 6º

I –

.....

b) elaborar e proferir decisões ou delas participar em processo administrativo-fiscal, bem como em processos de consulta ou restituição de tributos e contribuições e de reconhecimento de benefícios fiscais;

.....

§ 2º Incumbe ao analista-tributário da Receita Federal do Brasil, resguardadas as atribuições privativas referidas no inciso I do **caput** e no § 1º deste artigo:

I – exercer atividades de natureza técnica, acessórias, preparatórias ou complementares ao exercício das atribuições privativas dos auditores-fiscais da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – atuar no exame de matérias e processos administrativos, ressalvado o disposto na alínea **b** do inciso I do **caput** deste artigo;

III – participar do controle da arrecadação e da auditoria da rede arrecadadora de receitas federais;

IV – participar de atividades de pesquisa e investigação fiscais, da realização de diligências e da execução de procedimentos de controle aduaneiro, ressalvado o disposto na alínea **c** do inciso I do **caput** deste artigo;

V – participar do acompanhamento e da auditoria dos sistemas informatizados da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como da gerência das atividades na área de tecnologia da informação;

VI – exercer, em caráter geral e concorrente, as demais atividades inerentes às competências da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

.....
.....'(NR)'

**EMENDA Nº 28
(Corresponde à Emenda nº 28 – CAE)**

Dê-se ao parágrafo único do art. 24 do Projeto a seguinte redação:

"Art. 24.

Parágrafo único. No prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação desta Lei, o disposto no art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, não se aplicará às contribuições sociais a que se refere o art. 2º desta Lei."

**EMENDA Nº 29
(Corresponde à Emenda nº 29 – CAE)**

Inclua-se no Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. As repartições da Secretaria da Receita Federal do Brasil deverão, durante seu horário regular de funcionamento, dar vista dos autos de processo administrativo, permitindo a obtenção de cópias reprográficas, assim como receber requerimentos e petições.

§ 1º Na hipótese de a vista dos autos não ser dada imediatamente, o prazo para defesa ou recurso a que se refira o processo administrativo ficará suspenso até sua efetivação, nos termos do art. 5º do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal do Brasil adotará medidas para disponibilizar o atendimento a que se refere o **caput** deste artigo através da rede mundial de computadores e o recebimento de petições e requerimentos digitalizados."

**EMENDA Nº 30
(Corresponde à Emenda nº 30 – CAE)**

Dê-se ao § 3º do art. 39 da Lei nº 8.212, 24 de julho de 1991, conforme proposto pelo art. 17 do Projeto a seguinte redação, e inclua-se, no Capítulo III, onde couber, o artigo que se segue:

"Art. 17.
'Art. 39.
.....

§ 3º Serão inscritas como dívida ativa da União, após 15 (quinze) dias da data da remessa da respectiva notificação, as contribuições que não tenham sido recolhidas ou parceladas resultantes das informações prestadas no documento a que se refere o inciso IV do art. 32 desta Lei. (NR)"

"Art. O § 4º do art. 2º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a ter a seguinte redação:

'Art. 2º
.....

§ 4º Antes de inscrever quaisquer débitos na Dívida Ativa ou incluí-los no Cadin, a Secretaria da Receita Federal do Brasil ou a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional deverão notificar tais débitos ao devedor, que poderá impugná-los em todas as instâncias administrativas, com efeito suspensivo, nos termos do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972.

.....'(NR)'

**EMENDA Nº 31
(Corresponde à Emenda nº 31 – CAE)**

Inclua-se no Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. O art. 74 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 15 e 16:

'Art. 74.
.....

§ 15. As decisões a respeito de restituição de quantias recolhidas a título de tributo ou contribuição administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, de outras receitas da União arrecadadas mediante documento de arrecadação de Receitas Federais, e de resarcimento de créditos relativos a tributo ou contribuição administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive dos créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados, da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, devem ser proferidas no prazo de 6 (seis) meses contados a partir da

data em que for efetuado o pedido de restituição ou de ressarcimento.

§ 16. Se as decisões de que trata o § 15 deste artigo não forem proferidas no prazo nele previsto, após o seu encerramento, sobre o valor objeto do pedido de ressarcimento passarão a incidir, mensalmente, juros moratórios calculados à taxa de 1% (um por cento) ao mês até o efetivo ressarcimento ou utilização dos créditos por qualquer forma.' (NR)

EMENDA Nº 32

(Corresponde à Emenda nº 32 – CAE)

Dê-se ao inciso III do art. 39 do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 39.

III – a partir da data da publicação desta Lei, o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 10.593, de 6 dezembro de 2002, e o § 1º do art. 3º do Decreto nº 83.304, de 28 de março de 1979.'

EMENDA Nº 33

(Corresponde à Emenda nº 33 – CAE)

Inclua-se no Projeto, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. Os procedimentos de fiscalização em matéria tributária e previdenciária devem encerrar-se no prazo de 12 (doze) meses a contar de seu início, podendo este prazo ser prorrogado, desde que motivadamente, por períodos subsequentes e não inferiores a 30 (trinta) dias, sendo limitado todo o procedimento de fiscalização ao máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único. Para cada prorrogação de 30 (trinta) dias no prazo da fiscalização, o contribuinte terá 5 (cinco) dias adicionais no prazo para apresentação de sua impugnação ou defesa administrativa."

EMENDA Nº 34

(Corresponde à Emenda nº 34 – CCJ)

Acrescente-se, no inciso II do art. 12 e no inciso II do art. 22 do Projeto, alínea d com a seguinte redação:

"Art. 12.

II –

d) da Previdência, da Saúde e do Trabalho, instituída pela Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.

....."

"Art. 22.

II –

d) da Previdência, da Saúde e do Trabalho, instituída pela Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006.

....."

EMENDA Nº 35

(Corresponde à Emenda nº 35 – CCJ)

Dê-se ao **caput** do art. 3º e ao **caput** do art. 4º da Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, conforme proposto pelo art. 33 do Projeto, a seguinte redação:

"Art. 33.

'Art. 3º A Gratificação de Desempenho de Atividade Tributária – GDAT de que trata o art. 15 da Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, devida aos integrantes das Carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, é transformada em Gratificação de Atividade Tributária – GAT, em valor equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento básico do servidor.

.....'(NR)

'Art. 4º Fica criada a Gratificação de Incremento da Fiscalização e da Arrecadação – GIFA, devida aos ocupantes dos cargos efetivos das carreiras de Auditoria da Receita Federal do Brasil e Auditoria-Fiscal do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.593, de 6 de dezembro de 2002, no percentual de até 95% (noventa e cinco por cento), incidente sobre o maior vencimento básico de cada cargo das Carreiras.

.....'(NR)

....."

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Vou aguardar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, a matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, Senador Romero.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Para agradecer a aprovação desta matéria, registrar o excelente trabalho do Senador Rodolfo Tourinho e dizer que cumprimos o nosso entendimento, que pactuamos um acordo, fechamos no relatório do Senador Tourinho, cumprimos nossa posição.

Agora, quero registrar que a matéria volta à Câmara dos Deputados e, portanto, não posso ser responsável pela aprovação de qualquer dispositivo na Câmara dos Deputados. Aqui, nós cumprimos o nosso compromisso, e a matéria está aprovada. A Super-Receita vai para a Câmara dos Deputados e vai ajudar a melhorar as condições do País. Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Nobre Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, eu perguntaria a V.Exª se nós não poderíamos colocar agora o projeto dos esportes.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Já está na ordem.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Peço a palavra para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. RODOLPHOTOURINHO (PFL – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vamos votar o Condecine e o projeto relativo ao Esporte em seguida e vamos agilizar, senão vamos servir apenas a sobremesa em casa.

Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu pediria a inversão de pauta para preferência na votação do Projeto de Resolução nº 54, da CAE, do Senador Luiz Otávio, da maior importância para o Estado do Pará e outros Estados da Federação brasileira.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Exª será atendido.

Tem a palavra o Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de pedir também que colocasse em votação o Projeto de Lei nº 46, que foi aprovado pela CCJ e pela Comissão de Agricultura, relatado por mim nas duas Comissões. Gostaria de vê-lo votado hoje.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Exª será atendido.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.271, DE 2006

Nos termos do artigo 336, inciso II, combinado com o artigo 338, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requer urgência, para o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2006, que “Altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando ao financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual; e dá outras providências”.

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2006.
– Senador **Ney Suassuna**.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PLC Nº 534/06
NA REUNIÃO DE 05/12/06, OS SENHORES SENADORES:**

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVÂM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
(VAGO)	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÉNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
GERSON CAMATA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ALMEIDA LIMA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
(VAGO)	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou colocar em votação, primeiramente, o requerimento de urgência para apreciarmos o mérito da matéria.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento de urgência queriam permanecer sentados (Pausa.).

Aprovado o requerimento de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de iniciativa do Presidente da República, que altera a destinação das receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228/1, de 6 de setembro de 2001, visando ao financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais, altera a Medida Provisória nº 2.228 e a Lei nº 8.685, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual e dá outras providências.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma para proferir o parecer em substituição à Comissão de Educação.

PARECER Nº 1.279, DE 2006

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para proferir parecer:) – Sr. Presidente, analisado o mérito e não encontrando óbice de natureza constitucional, jurídica e de técnica legislativa, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2006 (nº 7.193, de 2006, na Casa de origem.).

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2006 (nº 7.193, de 2006, na Câmara dos Deputados), que altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando o financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais, altera a Lei nº 8.313, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de

fomento à atividade audiovisual, e dá outras providências.

Relator: Senador Ney Suassuna

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 114, de 2006 (nº 7.193, de 2006, na Câmara dos Deputados), de autoria do Poder Executivo, altera a destinação de receitas provenientes da aplicação da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE e dispõe sobre a criação do Fundo Setorial do Audiovisual, atualizando os mecanismos de incentivo à produção audiovisual.

O Fundo Setorial do Audiovisual, uma das matérias sobre a qual dispõe a proposição em tela, é definido como categoria de programação específica do Fundo Nacional de Cultura – FNC, instituído pela Lei nº 8.313, de 1991, a Lei Rouanet. No art. 2º do projeto, são discriminadas as receitas do FNC a serem alocadas no Fundo Setorial do Audiovisual, provenientes da aplicação da CONDECINE, bem como de recursos previstos na Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993 (a chamada Lei do Audiovisual), e na Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, além de outras fontes.

O projeto prevê, também, que tais recursos serão canalizados para o desenvolvimento de três programas, nos termos da Medida Provisória nº 2.228, de 2001: o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro – PRODECINE, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro – PRODAV e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Cinema e do Audiovisual – PRÓINFRA.

A proposição busca definir, dentro do sistema jurídico, a ampliação dos mecanismos de apoio ao audiovisual brasileiro facultados pela legislação vigente, além de criar dois novos incentivos para o setor.

O primeiro deles, incluído pelo projeto na Lei do Audiovisual como art. 1º-A, preenche o lapso deixado pela iminente extinção de eficácia do art. 25 da Lei Rouanet, dispositivo que possibilita a renúncia fiscal dos valores apodados como patrocínio por pessoa jurídica na produção de obras cinematográficas de longa-metragem.

O projeto inclui, ainda, o art. 3º-A na Lei Rouanet, por meio do qual passa a ser criado um novo incentivo que beneficia as empresas de radiodifusão e programadoras nacionais de televisão por assinatura, de forma que elas possam dispor de parte do imposto de renda devido sobre a remessa de recursos enviados ao exterior na co-produção de obras audiovisuais brasileiras de produção independente.

A proposição, no art. 9º, amplia a vigência do mecanismo estipulado pelo art. Iº da Lei do Audiovi-

sual (cujos efeitos cessarão em dezembro de 2006) até o ano de 2016, de modo a garantir a possibilidade de dedução do imposto de renda devido, das pessoas física e jurídica, das quantias destinadas ao patrocínio da produção de obras cinematográficas nacionais de produção independente, mediante aprovação prévia por parte da Agência Nacional de Cinema (ANCINE).

O projeto prevê, ainda, o escalonamento gradativo para a dedução do imposto de renda dos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – Funcines, fundos privados, constituídos na forma de condomínio fechado, administrados por instituições financeiras, sob a supervisão da Comissão de Valores Mobiliários. A proposta também estipula que o prazo de funcionamento dos Funcines fica ampliado de 2010 para 2016.

O projeto busca, ainda, aprimorar os procedimentos de monitoramento das atividades audiovisuais, inclusive no que se refere à aplicação de penalidades, de forma a conferir à Ancine instrumentos mais eficazes para a obtenção de informações sobre o mercado cinematográfico brasileiro e sobre o mercado de vídeo doméstico.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi apreciado pela Comissão de Finanças e Tributação, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania e pela Comissão de Educação e Cultura. Aprovada, a proposta recebeu parecer favorável, na forma do Substitutivo adotado pela Comissão de Educação e Cultura.

No Senado Federal, o projeto foi encaminhado para apreciação preliminar da Comissão de Educação e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Econômicos.

Na Comissão de Educação, não foram apresentadas emendas.

II – Analise

Nos termos do inciso I do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Educação opinar a respeito de proposições que versem sobre normas gerais da educação, da cultura, do ensino e dos desportos.

Nesse sentido, é pertinente e oportuna a análise da Comissão de Educação sobre o PLC nº 114, de 2006, por versar sobre a destinação da Condecine, instrumento impulsor da cinematografia nacional, uma das mais relevantes formas de expressão da cultura brasileira.

De início, cumpre informar que o projeto em comento supre lacunas relativas à manutenção e ao incremento de mecanismos de captação financeira destinados ao setor audiovisual brasileiro. No atual contexto, é inegável a oportunidade das inovações promovidas pelo projeto de lei, bem como da previsão de ampliação do prazo de vigência de benefícios já existentes,

indispensáveis para a manutenção da vitalidade do produto audiovisual nacional, arduamente obtida.

Reza a Constituição Federal, em seu art. 215, que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. No § 3º do mesmo art. 215, ao prever o estabelecimento do Plano Nacional de Cultura, a Carta Magna referenda o intento de promoção do desenvolvimento cultural do País estipulado pelo **caput**, dispendo sobre o imperativo da integração das ações do Poder Público que conduzem à produção, promoção e difusão de bens culturais (art. 215, § 3º, IV). Da mesma forma, o § 3º do art. 216 estatui que a lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

Assim, o ditame constitucional é o suporte privilegiado da iniciativa em exame, na medida em que o projeto dispõe sobre mecanismos de incentivo à produção audiovisual brasileira, considerada como uma das mais dinâmicas da economia internacional e detentora dos mais expressivos índices de expansão e crescimento, o que contribui para incluir o Brasil na lista dos mercados altamente promissores para produtos dessa natureza.

A previsão de um novo direcionamento de receitas obtidas com a aplicação da Condecine, bem como a ampliação e a criação de mecanismos diferenciados, destinados a captar recursos para o setor do audiovisual, encontram total respaldo no comando normativo constitucional, sem vulnerar as regras do sistema administrativo aplicáveis às atividades culturais públicas e privadas.

A partir de 2003, o cinema brasileiro demonstrou um renovado vigor e consequente potencial de crescimento, a gerar emprego, renda e divisas para o País. Em tempos recentes, o Brasil compareceu com sua produção cinematográfica a mais de duas centenas de festivais, onde foram assinados centenas de contratos de venda de direitos de exibição. Entretanto, a poderosa expansão desse mercado, cuja natureza é mundial, fez flutuar os bons índices obtidos a partir daquele que foi designado como “o ano da retomada do cinema brasileiro”.

Não se pode ignorar que imensa parcela desse promissor mercado vem sendo ocupada pela produção audiovisual estrangeira, ampliando os lucros das programadoras estrangeiras em detrimento das nacionais. E tempo, portanto, de rever os mecanismos de apoio ao desenvolvimento da produção audiovisual nacional – estratégia para o desenvolvimento da Nação – sem, com isso, contrariar o estipulado pela legislação vigente.

Ao considerarmos o produto audiovisual do ponto de vista estritamente cultural, um novo valor se agre-

ga ao aspecto econômico, até aqui enfocado, e vem reforçar o intento do projeto de lei em análise.

Como bem ressalta a exposição de motivos, encaminhada por meio da Mensagem nº 759, de 2006, as obras cinematográficas e audiovisuais brasileiras (...) constituem fator determinante de integração nacional expressão da contribuição particular do povo brasileiro aos povos do mundo.

Com efeito, o impacto simbólico da produção audiovisual é imenso. Afinal, ela tem sido responsável pelo reforço e propagação dos valores, da tradição e do imaginário brasileiros, eixos da nossa soberania. São várias as nações que, cientes dessa importância, promovem a implementação de políticas públicas voltadas para a valorização e o incremento de sua própria produção audiovisual, estimulando a sua competição nos mercados interno e externo.

Entendemos que o projeto de lei vem atender a anseio semelhante, ao facultar ao audiovisual os mecanismos que influem diretamente na competitividade do produto nacional, municiando-o para o crescimen-

to requerido pelas novas mídias e pela globalização. Ressalte-se que o projeto de lei aborda o audiovisual tanto como um bem de natureza econômica – para o qual a circulação e a instalação da infra-estrutura industrial e comercial, aliadas ao fomento à produção, são de capital importância – quanto como um bem cultural, cuja acessibilidade é constitucionalmente definida como dever do Estado.

Embora a matéria envolva questões econômicas e tributárias que demandam exame específico pela Comissão competente, estamos convictos do mérito do projeto de lei.

III – Voto

Pelo exposto, analisado o mérito, e não encontrando óbices de natureza constitucional, jurídica e de técnica legislativa, pronunciamos-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2006 (nº 7.193, de 2006, na Câmara dos Deputados), nos termos do Substitutivo adotado por aquela Casa Legislativa.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 114/06 NA REUNIÃO DE 05/12/06 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

DEMÓSTENES TORRES
JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE
MARIA DO CARMO ALVES
EDISON LOBÃO
MARCELO CRIVELLA
(VAGO)
JUVÉNCIO DA FONSECA
LEONEL PAVAN:
TEOTÔNIO VILELA FILHO

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

- 1- ROSEANA SARNEY
- 2- JONAS PINHEIRO
- 3- CÉSAR BORGES
- 4- CRISTOVAM BUARQUE
- 5- MARCO MACIEL
- 6- ROMEU TUMA
- 7- EDUARDO AZEREDO
- 8- SÉRGIO GUERRA
- 9- LÚCIA VÂNIA
- 10- JOÃO BATISTÁ MOTTA

PMDB

- 1- AMIR LANDO
- 2- GARIBALDI ALVES FILHO
- 3- (VAGO)
- 4- GERALDO MESQUITA
- 5- MÃO SANTA
- 6- LUIZ OTÁVIO
- 7- ROMERO JUCÁ
- 8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS
PAULO PAIM
FÁTIMA CLEIDE
FLÁVIO ARNS
IDELI SALVATTI:
ROBERTO SATURNINO
MOZARILDO CÁVALCANTI
SÉRGIO ZAMBIAISI

- 1- SIBÁ MACHADO
- 2- ALOÍZIO MERCADANTE
- 3- FERNANDO BEZERRA
- 4- DELCÍDIO AMARAL
- 5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
- 6- MAGNO MALTA
- 7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
- 8- JOÃO RIBEIRO

PDT

- 1- (VAGO)

AUGUSTO BOTELHO

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer da Comissão de Educação é favorável.

O Senador José Sarney encaminhou parecer à Mesa, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

PARECER, Nº 1.280, DE 2006

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para proferir parecer.) – O relatório do Senador José Sarney é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 114, nos termos do substitutivo adotado por aquela Casa legislativa.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº, DE 2006

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2006 (nº 7.193, de 2006, na Câmara dos Deputados), que altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando o financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais, altera a Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual, e da outras providências.

Relator: Senador **José Sarney**

I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 114, de 2006 (nº 7.193, de 2006, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Poder Executivo, foi apresentado no intuito de criar o Fundo Setorial do Audiovisual, para financiar programas e projetos da indústria brasileira desse setor, e modificar dispositivos da Lei do Audiovisual (Lei nº 8.685, de 1993), prorrogando a vigência de mecanismos de fomento à atividade audiovisual e instituindo novos incentivos à produção nacional.

A proposição, conforme a sua própria justificação, inspirou-se na diretriz de encontros dentro do sistema jurídico vigente, solução institucional capaz de garantir e ampliar conquistas importantes da indústria audiovisual brasileira, obtidas por meio da Lei Rouanet (Lei nº 8.313, de 1991), da já mencionada Lei do Audiovisual e da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, que instituiu a Agência Nacional do Cinema – ANCINE e criou

a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE.

Composto por vinte artigos, para vigorar a partir da data de publicação da lei resultante, o projeto chegou à Câmara dos Deputados em 7 de junho de 2006. Naquela Casa, as Comissões de Finanças e Tributação – CFT, de Constituição e Justiça e de Cidadania – CCJC, e de Educação e Cultura – CEC foram incumbidas da sua apreciação. No entanto, os pareceres das duas primeiras comissões foram substituídos pelos pareceres dos relatores designados, que foram proferidos diretamente no Plenário. Todas as instâncias manifestaram-se favoravelmente e a matéria foi aprovada na forma do Substitutivo adotado pela CEC.

O PLC nº 114, de 2006, ingressou no Senado Federal em 29 de novembro de 2006, devendo ser apreciado pelas Comissões de Educação – CE e de Assuntos Econômicos – CAE. Nesta última, coube a mim relatá-lo.

II – Análise

Como o PLC nº 114, de 2006, guarda, quanto ao mérito, estreita relação com as competências da CE, este Parecer ater-se-á ao disposto no art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal – RISF, que atribui à CAE competência para opinar sobre o aspecto econômico e financeiro das matérias que sejam submetidas à sua apreciação. Com esse intuito, nosso foco serão os efeitos do projeto sobre os gastos e as receitas públicas. No que tange aos gastos, destaca-se o uso a ser dado à Condecine. Já em relação às receitas, sobressaem os benefícios fiscais concedidos ou simplesmente renovados.

Como estipulado pelo art. 2º da proposição, os recursos do fundo setorial proposto virão, principalmente, da Condecine, que incide sobre a veiculação, a produção, o licenciamento e a distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas com fins comerciais. Esse tributo também recai sobre a remessa de lucros ao exterior de produtores e distribuidores de filmes estrangeiros. Para fins orçamentários, planeja-se alocar o novo fundo dentro do Fundo Nacional da Cultura – FNC.

O fundo contará, ainda, com as fontes a seguir discriminadas: dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos; os recursos a que se refere o art. 5º da Lei do Audiovisual; os recursos a que se refere art. 39, § 3º, inciso X, da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001; o produto de rendimento de aplicações dos recursos que lhe forem destinados; o produto da remuneração de recursos repassados aos agentes aplicadores, bem como de multas e juros

decorrentes do descumprimento das normas de financiamento; 5% dos recursos a que se referem o art. 2º, alíneas **c**, **d**, **e** e **j**, da Lei nº 5.070, de 1966; doações, legados, subvenções e outros recursos que lhe forem destinados; e recursos provenientes de acordos, convênios ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicos ou privados, nacionais e internacionais.

A arrecadação obtida poderá ser aplicada, por meio de agentes financeiros credenciados, em empréstimos reembolsáveis destinados a projetos audiovisuais, e na equalização dos encargos financeiros incidentes nas operações de financiamento de obras audiovisuais. Poderão, ainda, ser aplicados em empréstimos não-reembolsáveis em casos específicos a serem previstos em regulamento.

O parágrafo único do art. 2º acrescenta que os recursos do FNC não poderão ser utilizados para despesas de manutenção administrativa do Ministério da Cultura ou da Ancine. Observe-se, contudo, que a Condecine, atualmente, tem a seguinte destinação: custeio das atividades da Ancine; atividades de fomento ao cinema e ao audiovisual desenvolvidas pelo Ministério da Cultura; e transferência ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Nacional – PRODECINE. Dessa forma, a nova destinação do Condecine precisará ser compensada por outras dotações do Orçamento Geral da União.

Na justificação do projeto, o Poder Executivo informa que a arrecadação da Condecine, em 2005, foi de cerca de R\$36 milhões. O Parecer da CEC, por sua vez, estima que o novo fundo poderá arrecadar, em 2007, R\$42 milhões. Ressalte-se que a categoria de programação proposta não cria qualquer novo tributo, nem aumenta os já existentes.

O projeto, em seu art. 9º, trata, mediante inserções na Lei do Audiovisual, de dois incentivos fiscais. Em primeiro lugar, com a inclusão do art. 1º-A, pretende-se substituir a sistemática contida no art. 25 da Lei Rouanet, a qual possibilita a renúncia fiscal dos valores apodados, como patrocínio, por pessoas jurídicas na produção de obras cinematográficas de longa-metragem. Essa sistemática foi responsável, em 2005, pela alocação de R\$36 milhões na produção cinematográfica brasileira e tem prazo de vigência até 1º de janeiro de 2007.

Em segundo, o art. 3º-A, a ser igualmente incluído, possibilitará que empresas de radiodifusão e programadoras nacionais de televisão por assinatura disponham de parte do imposto de renda devido sobre a remessa de recursos enviados ao exterior – derivados da exploração de conteúdos audiovisuais estrangeiros – na co-produção de obras audiovisuais

brasileiras de produção independente. Isso contribuirá para a isonomia de tratamento entre programadoras brasileiras e programadoras estrangeiras com atuação no Brasil, pois essas últimas desfrutam de incentivos para a co-produção de obras audiovisuais de produção independente.

A proposição, além do mais, em seu art. 7º, modifica o art. 44 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001, ampliando de 2010 para 2016 o prazo para dedução, do imposto de renda devido, das quantias aplicadas nos Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional (FUNCINES). Embora tenham sido criados em 2001, esses fundos foram regulamentados em 2003 e passaram a funcionar de forma efetiva em 2005. O Poder Executivo argumenta, porém, que parte substancial da dedução do imposto de renda foi suspensa em dezembro de 2005, tornando os investimentos em tais fundos pouco atraentes frente a outras formas de incentivo fiscal voltadas para a indústria cinematográfica, o que justificaria a ampliação propugnada.

No caso de pessoas físicas, o projeto, na nova redação do § 2º do ora tratado art. 44, altera o limite máximo da dedução em questão, o qual passa de 3% do imposto devido, observado o disposto do art. 6º, inciso II, da Lei nº 9.532, de 1997, para 6%, a ser apurado conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da já citada Lei nº 9.532, de 1997.

A Justificação elaborada pelo Poder Executivo também destaca a alteração do art. 1º da Lei do Audiovisual, que ampliaria para 2010 o prazo máximo para que os contribuintes possam deduzir, do imposto de renda devido, as quantias referentes a investimentos feitos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente. O novo prazo, entretanto, sem prejuízo de outras modificações introduzidas no dispositivo em questão, já está em vigor por determinação da Lei nº 11.329, de 25 de julho de 2006.

Em resumo, os efeitos financeiros do projeto em comento são cinco:

a) impede que a Condecine custeie as despesas administrativas da Ancine, diferentemente do que ocorre atualmente;

b) renova a renúncia fiscal dos valores aportados na produção de longas-metragens;

c) permite que empresas de radiodifusão e programadoras nacionais de televisão por assinatura disponham de parte do imposto de renda devido sobre a remessa de recursos enviados ao exterior na co-produção de obras audiovisuais brasileiras de produção independente;

d) amplia o prazo para dedução, do imposto de renda devido, das quantias aplicadas nos Funcines;

e) altera o limite máximo da dedução, do imposto de renda devido, das quantias aplicada nos Funcines.

À luz da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deveria ser acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes (art. 16, inciso I), enquanto a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deveria estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a uma das seguintes condições: demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias; ou estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no **caput**, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição (art. 14, incisos I e II).

O ideal seria que o Poder Executivo, na condição de autor do PLC nº 114, de 2006, tivesse detalhado todas as informações requeridas pela LRF. Como, porém, dois dos cinco efeitos financeiros representam renovações de benefícios já existentes, entendemos que haverá, em vez de uma perda, um não-aumento da receita. As despesas administrativas da Ancine, por sua vez, não são resultado da proposição em exame. São gastos preexistentes, que requererão um simples remanejamento do orçamento, com impacto significativo somente a partir do próximo exercício. Como o projeto que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2007 (Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 15, de 2006) ainda não foi votado, esse remanejamento poderá ser efetuado facilmente. Já o limite máximo da dedução, do Imposto de Renda devido, das quantias aplicada nos Funcines precisará levar em consideração o conjunto de deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532, de 1997. Portanto, no agregado, as perdas de receita deverão ser mínimas.

Efetivamente, julgamos que o único benefício cujo detalhamento, à luz da LRF, seria indispensável

é a permissão para que empresas de radiodifusão e programadoras nacionais de televisão por assinatura disponham de parte do Imposto de Renda devido sobre a remessa de recursos enviados ao exterior na co-produção de obras audiovisuais brasileiras de produção independente. No entanto, a exemplo do projeto que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2007, também o projeto que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2007 (Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 2, de 2006) ainda não foi apreciado. Dessa forma, julgamos que os ajustes necessários poderão ser feitos no âmbito da própria programação orçamentária.

Ressalte-se que o Parecer lido no Plenário da Câmara dos Deputados, em 23 de novembro de 2006, pelo Relator, substituindo a CFT, concluiu pela adequação financeira e orçamentária, e, no mérito, pela aprovação da matéria.

Outra discussão relacionada ao caso em exame é sobre a necessidade de lei complementar para a instituição do Fundo Setorial do Audiovisual. É nossa opinião, entretanto, que esse debate está superado, pois já está consolidado o entendimento de que o mandamento contido no art. 165, § 9º, inciso II, da Constituição Federal refere-se tão-somente ao estabelecimento de condições para a instituição e funcionamento de fundos, não sendo preciso recorrer a leis complementares para instituí-los, como ocorreu com o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000) e o Fundo Nacional de Segurança Pública (Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001). Ademais, o fundo a ser criado representará uma mera subdivisão de um fundo existente, o FNC.

Por fim, informamos que esta Casa recebeu, em 30 de novembro de 2006, carta do Vice-Presidente da Motion Pictures Association – MPA, Sr. Steve Slot, com críticas e sugestões acerca do teor do art. 10, que criaria sistema redundante de controle das receitas advindas das vendas de DVD e fitas de VHS, e sobre a redação dada pelos arts. 8º e 9º da proposição aos arts. 3º e 3º-A da Lei do Audiovisual, que, ao tratar da possibilidade de uso de parcela do Imposto de Renda devido sobre a remessa de recursos enviados ao exterior na co-produção de filmes nacionais, daria preferência ao responsável pela remessa, em detrimento do contribuinte. Sem prejuízo de futuras reavaliações à luz das experiências que serão acumuladas, julgamos que essas observações não refletem os melhores interesses da sociedade, do conjunto da indústria do audiovisual e do Estado brasileiro, e, dessa forma, não as acolhemos.

III – Voto

Em face do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 2006 (nº 7.193, de 2006, na Câmara dos Deputados), nos termos do Substitutivo adotado por aquela Casa Legislativa.

Sala das Sessões, Senador **José Sarney**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do nobre Senador José Sarney também é favorável.

Ao projeto poderão ser oferecidas emendas até o final da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como Relator na Comissão de Educação, tive muito orgulho de ajudar o cinema nacional.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Ney Suassuna, o talento de V. Ex^a e a sua capacidade de negociação e de convencimento foram fundamentais, como a de todos os Senadores, todos os Senadores e Líderes da Casa, para que evoluíssemos no sentido da convergência com relação a esta e a outras matérias.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 114, DE 2006

Altera a destinação de receitas decorrentes da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, criada pela Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, visando ao financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais; altera a Medida Provisória nº 2.229-1, de 6 de setembro de 2001, e a Lei nº 9.685, de 20 de julho de 1993, prorrogando e instituindo mecanismos de fomento à atividade audiovisual; e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O total dos recursos da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – CONDECINE, criada pela Medida Provisória

nº 2.229-1, de 6 de setembro de 2001, será destinado ao Fundo Nacional da Cultura – FNC, criado pela Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1996, restabelecido pela Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, o qual será alocado em categoria de programação específica, denominada Fundo Setorial do Audiovisual, e utilizado no financiamento de programas e projetos voltados para o desenvolvimento das atividades audiovisuais.

Art. 2º Constituem receitas do FNC, alocadas na categoria de programação específica, referidas no art. 1º desta Lei:

I – a Condecine, a que se refere o art. 1º desta Lei;

II – as dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

III – os recursos a que se refere o art. 5º da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993;

IV – os recursos a que se refere o inciso X do **caput** e o § 3º do art. 39 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001;

V – o produto de rendimento de aplicações dos recursos da categoria de programação específica a que se refere o **caput** deste artigo;

VI – o produto da remuneração de recursos repassados aos agentes aplicadores, bem como de multas e juros decorrentes do descumprimento das normas de financiamento;

VII – 5% (cinco por cento) dos recursos a que se referem as alíneas e, d, e e j do **caput** do art. 2º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966;

VIII – as doações, legados, subvenções e outros recursos destinados à categoria de programação específica a que se refere o **caput** deste artigo;

IX – recursos provenientes de acordos, convênios ou contratos celebrados com entidades, organismos ou empresas, públicos ou privados, nacionais e internacionais; e

X – outras que lhe vierem a ser destinadas.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o **caput** deste artigo não poderão ser utilizados para despesas de manutenção administrativa do Ministério da Cultura ou da Agência Nacional do Cinema – ANCINE.

Art. 3º Os recursos a que se refere o art. 2º desta Lei poderão ser aplicados:

- I – por intermédio de investimentos retomáveis em projetos de desenvolvimento da atividade audiovisual e produção de obras audiovisuais brasileiras;
- II – por meio de empréstimos reembolsáveis; ou
- III – por meio de valores não-reembolsáveis em casos específicos, a serem previstos em regulamento.

Art. 4º Os recursos a que se refere o art. 20 desta Lei apoiarão o desenvolvimento dos seguintes programas, nos termos do art. 47 da Medida Provisória nº 2.229-1, de 6 de setembro de 2001:

- I – Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro – PRODECINE;
- II – Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro – PRODAV;
- III – Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Cinema e do Audiovisual – PRÓ-INFRA.

§ 1º Os recursos a que se refere o **caput** deste artigo devem ser destinados prioritariamente ao fomento de empresas brasileiras, conforme definidas no § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 2.229-1, de 6 de setembro de 2001, que atuem nas áreas de distribuição, exibição e produção de obras audiovisuais, bem como poderão ser utilizados na equalização dos encargos financeiros incidentes nas operações de financiamento de obras audiovisuais e na participação minoritária no capital de empresas que tenham como base o desenvolvimento audiovisual brasileiro, por intermédio de agente financeiro, conforme disposto em regulamento.

§ 2º As despesas com as aplicações referidas no inciso III do **caput** do art. 3º desta Lei e com a equalização dos encargos financeiros referida no § 1º deste artigo observarão os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Observarão os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 5º Será constituído o Comitê Gestor dos recursos a que se refere o art. 2º desta Lei, com a finalidade de estabelecer as diretrizes e definir o plano anual de investimentos, acompanhar a implementação das ações e avaliar, anualmente, os resultados alcançados, tendo como secretaria-executiva da categoria de programação específica a que se refere o art. 1º desta Lei a Ancine e como agente financeiro o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

ou outras instituições financeiras credenciadas pelo Comitê Gestor.

§ 1º O Comitê Gestor será constituído por representantes do Ministério da Cultura, da Ancine, das instituições financeiras credenciadas e do setor audiovisual, observada a composição conforme disposto em regulamento.

§ 2º A participação no Comitê Gestor não será remunerada.

§ 3º As despesas operacionais de planejamento, prospecção, análise e estruturação de operações, contratação, aplicação de recursos, acompanhamento de operações contratadas e divulgação de resultados, necessários à implantação e manutenção das atividades da categoria de programação específica, previstas no art. 1º desta Lei, não poderão ultrapassar o montante correspondente a 5% (cinco por cento) dos recursos arrecadados anualmente.

Art. 6º Os recursos a que se refere o art. 2º desta Lei não utilizados até o final do exercício, apurados no balanço anual, serão transferidos como crédito do FNC, alocados na categoria de programação específica, no exercício seguinte.

Art. 7º A Medida Provisória nº 2.229-1, de 6 de setembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. As empresas distribuidoras, as programadoras de obras audiovisuais para o segmento de mercado de serviços de comunicação eletrônica de massas por assinatura, as programadoras de obras audiovisuais para outros mercados, conforme assinalado na alínea e do Anexo I desta Medida Provisória, assim como as locadoras de vídeo doméstico e as empresas de exibição, devem fornecer relatórios periódicos sobre a oferta e o consumo de obras audiovisuais e as receitas auferidas pela exploração delas no período, conforme normas expedidas pela Ancine.” (NR)

“Art. 34. O produto da arrecadação da Condecine será destinado ao Fundo Nacional da Cultura – FNC e alocado em categoria de programação específica denominada Fundo Setorial do Audiovisual, para aplicação nas atividades de fomento relativas aos Programas de que trata o art. 47 desta Medida Provisória:

- I – (revogado);
- II – (revogado);
- III – (revogado).”(NR)

“Art. 39.

§ 2º Os valores correspondentes aos 3% (três por cento) previstos no inciso X do **caput**

deste artigo deverão ser depositados na data do pagamento, do crédito, do emprego, da remessa ou da entrega aos produtores, distribuidores ou intermediários no exterior das importâncias relativas a rendimentos decorrentes da exploração de obras cinematográficas e videofonográficas ou por sua aquisição ou importação a preço fixo, em conta de aplicação financeira especial em instituição financeira pública, em nome do contribuinte.

§ 3º Os valores não aplicados na forma do inciso X do **caput** deste artigo, após 270 (duzentos e setenta) dias de seu depósito na conta de que trata o § 2º deste artigo, destinar-se-ão ao FNC e serão alocados em categoria de programação específica denominada Fundo Setorial do Audiovisual.

§ 4º Os valores previstos no inciso X do **caput** deste artigo não poderão ser aplicados em obras audiovisuais de natureza publicitária.

.....
§ 6º Os projetos produzidos com os recursos de que trata o inciso X do **caput** deste artigo poderão utilizar-se dos incentivos previstos na Lei nº 8.695, de 20 de julho de 1993, e na Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, limitados a 95% (noventa e cinco por cento) do total do orçamento aprovado pela Ancine para o projeto.” (NR)

“Art. 41. Os Fundos de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINES serão constituídos sob a forma de condomínio fechado, sem personalidade jurídica, e administrados por instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por agências e bancos de desenvolvimento.

..... .”(NR)

“Art. 43.

I – projetos de produção de obras audiovisuais brasileiras independentes realizadas por empresas produtoras brasileiras;

II – construção, reforma e recuperação das salas de exibição de propriedade de empresas brasileiras;

III – aquisição de ações de empresas brasileiras para produção, comercialização, distribuição e exibição de obras audiovisuais brasileiras de produção independente, bem como para prestação de serviços de infra-estrutura cinematográficos e audiovisuais;

IV – projetos de comercialização e distribuição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente realizados por empresas brasileiras; e

V – projetos de infra-estrutura realizados por empresas brasileiras.

§ 1º Para efeito da aplicação dos recursos dos Funcines, as empresas de radiodifusão de sons e imagens e as prestadoras de serviços de telecomunicações não poderão deter o controle acionário das empresas referidas no inciso III do **caput** deste artigo.

§ 2º Os Funcines deverão manter, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio aplicados em empreendimentos das espécies enumeradas neste artigo, observados, em relação a cada espécie de destinação, os percentuais mínimos a serem estabelecidos em regulamento.

.....
§ 5º As obras audiovisuais de natureza publicitária, esportiva ou jornalística não podem se beneficiar de recursos dos Funcines ou do FNC alocados na categoria de programação específica Fundo Setorial do Audiovisual.

.....
§ 7º Nos casos do inciso I do **caput** deste artigo, o projeto deverá contemplar a garantia de distribuição ou difusão das obras.

§ 8º Para os fins deste artigo, aplica-se a definição de empresa brasileira constante no § 1º do art. 1º desta Medida Provisória.”(NR)

“Art. 44. Até o período de apuração relativo ao ano-calendário de 2016, inclusive, as pessoas físicas e jurídicas tributadas pelo lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines.

§ 1º A dedução referida no **caput** deste artigo pode ser utilizada de forma alternativa ou conjunta com a referida nos arts. 1º e 1º – A da Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993.

§ 2º No caso das pessoas físicas, a dedução prevista no **caput** deste artigo fica sujeita ao limite de 6% (seis por cento) conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 3º Somente são dedutíveis do imposto devido as quantias aplicadas na aquisição de cotas dos Funcines:

I – pela pessoa física, no ano-calendário a que se referir a declaração de ajuste anual;

II – pela pessoa jurídica, no respectivo período de apuração de imposto.”(NR)

“Art. 45.

III – no ano-calendário, conforme ajuste em declaração anual de rendimentos para a pessoa física.

§ 1º Em qualquer hipótese, não será dedutível a perda apurada na alienação das cotas dos Funcines.

§ 2º A dedução prevista neste artigo está limitada a 3% (três por cento) do imposto devido pelas pessoas jurídicas e deverá observar o limite previsto no inciso II do **caput** do art. 6º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 3º (Revogado).

§ 4º A pessoa jurídica que alienar as cotas dos Funcines somente poderá considerar como custo de aquisição, na determinação do ganho de capital, os valores deduzidos na forma do **caput** deste artigo na hipótese em que a alienação ocorra após 5 (cinco) anos da data de sua aquisição.

.....
§ 6º (Revogado). ”(NR)

“Art. 47. Como mecanismos de fomento de atividades audiovisuais, ficam instituídos, conforme normas a serem expedidas pela Ancine:

I – o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro – Prodecine, destinado ao fomento de projetos de produção independente, distribuição, comercialização e exibição por empresas brasileiras;

II – o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro – Prodav, destinado ao fomento de projetos de produção, programação, distribuição, comercialização e exibição de obras audiovisuais brasileiras de produção independente;

III – o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Infra-Estrutura do Cinema e do Audiovisual – Pró-Infra, destinado ao fomento de projetos de infra-estrutura técnica para a atividade cinematográfica e audiovisual e de desenvolvimento, ampliação e modernização dos serviços e bens de capital de empresas brasileiras e profissionais autônomos que atendam às necessidades tecnológicas das produções audiovisuais brasileiras.

.....
§ 2º A Ancine estabelecerá critérios e diretrizes gerais para a aplicação e a fiscaliza-

ção dos recursos dos Programas referidos no **caput** deste artigo.” (NR)

“Art. 48. São fontes de recursos dos Programas de que trata o art. 47 desta Medida Provisória:

..... ”(NR)

“Art. 61. O descumprimento dos projetos executados com recursos recebidos do FNC alocados na categoria de programação específica denominada Fundo Setorial do Audiovisual e dos Funcines, a não-efetivação do investimento ou a sua realização em desacordo com o estatuto implica a devolução dos recursos acrescidos de:

..... ”(NR)

Art. 8º A Lei nº 8.685, de 20 de julho de 1993, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Até o exercício fiscal de 2010, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes a investimentos feitos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente, mediante a aquisição de cotas representativas de direitos de comercialização sobre as referidas obras, desde que estes investimentos sejam realizados no mercado de capitais, em ativos previstos em lei, e autorizados pela Comissão de Valores Mobiliários, e os projetos tenham sido previamente aprovados pela Ancine, na forma do regulamento.

..... ”(NR)

“Art. 3º

§ 1º A pessoa jurídica responsável pela remessa das importâncias pagas, creditadas, empregadas ou remetidas aos contribuintes de que trata o **caput** deste artigo terá preferência na utilização dos recursos decorrentes do benefício fiscal de que trata este artigo.

§ 2º Para o exercício da preferência prevista no § 1º deste artigo, o contribuinte poderá transferir expressamente ao responsável pelo pagamento ou remessa o benefício de que trata o **caput** deste artigo em dispositivo do contrato ou por documento especialmente constituído para esses fins.”(NR)

“Art. 4º O contribuinte que optar pelo uso dos incentivos previstos nos arts. 1º, 1º-A, 3º e 3º-A, todos desta Lei, depositará, dentro do prazo legal fixado para o recolhimento do imposto, o valor correspondente ao abatimento em conta de aplicação financeira especial, em

instituição financeira pública, cuja movimentação sujeitar-se-á à prévia comprovação pela Ancine de que se destina a investimentos em projetos de produção de obras audiovisuais cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente.

§ 1º

I – em nome do proponente, para cada projeto, no caso do art. 1º e do art. 1º-A, ambos desta Lei;

II – em nome do contribuinte, do seu representante legal ou do responsável pela remessa, no caso do art. 3º e do art. 3º-A, ambos desta Lei.

§ 2º

II – limite do aporte de recursos objeto dos incentivos previstos no art. 1º e no art. 1º-A, ambos desta Lei, somados, é de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e, para o incentivo previsto no art. 3º e no art. 3º-A, ambos desta Lei, somados, é de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), podendo esses limites ser utilizados concomitantemente;

.....” (NR)

“Art. 5º Os valores não aplicados na forma dos arts. 1º e 1º-A, ambos desta Lei, no prazo de 48 (quarenta e oito) meses, contado da data do inicio do 1º (primeiro) depósito na conta de que trata o inciso I do § 1º do art. 4º, e, no caso dos arts. 3º e 3º-A, todos desta Lei, após 190 (cento e oitenta) dias de seu depósito na conta de que trata o inciso II do § 1º do art. 4º desta Lei, destinar-se-ão ao Fundo Nacional da Cultura e serão alocados em categoria de programação específica denominada Fundo Setorial do Audiovisual, para aplicação em projetos de fomento à indústria cinematográfica nacional, conforme normas expedidas pelo Comitê Gestor.”(NR)

Art. 9º Ficam incluídos na Lei nº 8.695, de 20 de julho de 1993, os seguintes arts. 1º– A e 3º– A:

“Art. 1º–A. Até o ano-calendário de 2016, inclusive, os contribuintes poderão deduzir do imposto de renda devido as quantias referentes ao patrocínio à produção de obras cinematográficas brasileiras de produção independente, cujos projetos tenhas sido previamente aprovados pela Ancine, do imposto de renda devido apurado:

I – na declaração de ajuste anual pelas pessoas físicas; e

II – em cada período de apuração, trimestral ou anual, pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real.

§ 1º A dedução prevista neste artigo está limitada:

I – a 4% (quatro por cento) do imposto devido pelas pessoas jurídicas e deve observar o limite previsto no inciso II do art. 6º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; e

II – a 6% (seis por cento) do imposto devido pelas pessoas físicas, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º Somente são dedutíveis do imposto devido os valores despendidos a título de patrocínio:

I – pela pessoa física no ano-calendário a que se referir a declaração de ajuste anual; e

II – pela pessoa jurídica no respectivo período de apuração de imposto.

§ 3º As pessoas jurídicas não poderão deduzir o valor do patrocínio de que trata o caput deste artigo para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

§ 4º Os projetos específicos da área audiovisual, cinematográfica de difusão, preservação, exibição, distribuição e infra-estrutura técnica apresentados por empresa brasileira poderia ser credenciados pela Ancine para fruição dos incentivos fiscais de que trata o caput deste artigo, na forma do regulamento.”

“Art. 3º–A. Os contribuintes do Imposto de Renda incidente nos ternos do art. 72 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, beneficiários do crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento pela aquisição ou remuneração, a qualquer título, de direitos, relativos à transmissão, por meio de radiodifusão de sons e imagens e serviço de comunicação eletrônica de massa por assinatura, de quaisquer obras audiovisuais ou eventos, mesmo os de competições desportivas das quais faça parte representação brasileira, poderão beneficiar-se de abatimento de 70% (setenta por cento) do imposto devido, desde que invistam no desenvolvimento de projetos de produção de obras cinematográficas brasileira de longa-metragem de produção independente e na co-produção de obras cinematográficas e videofonográficas brasileiras de produção independente de cur-

ta, média e longas-metragens, documentários, telefilmes e minisséries.

§ 1º A pessoa jurídica responsável pela remessa das importâncias pagas, creditadas, empregadas, entregues ou remetidas aos contribuintes de que trata o **caput** deste artigo terá preferência na utilização dos recursos decorrentes do benefício fiscal de que trata este artigo.

§ 2º Para o exercício da preferência prevista no § 1º deste artigo, o contribuinte poderá transferir expressamente ao responsável pelo crédito, emprego, remessa, entrega ou pagamento o benefício de que trata o **caput** deste artigo em dispositivo do contrato ou por documento especialmente constituído para esses fins."

Art. 10. As distribuidoras de obras audiovisuais para o mercado de vídeo doméstico, em qualquer suporte, devem utilizar sistema de controle de receitas sobre as vendas, compatível com as normas expedidas pela Ancine.

Parágrafo único. O disposto no **caput** deste artigo estende-se às empresas responsáveis pela fabricação, replicação e importação de unidades pré-gravadas de vídeo doméstico, em qualquer suporte.

Art. 11. Os exploradores de atividades audiovisuais deverão prestar informações à Ancine quanto aos contratos de co-produção, cessão de direitos de exploração comercial, exibição, veiculação, licenciamento, distribuição, comercialização, importação e exportação de obras audiovisuais realizadas com recursos originários de benefício fiscal ou ações de fomento direto, conforme normas expedidas pela Ancine.

Art. 12. Poderá constar dos orçamentos das obras cinematográficas e audiovisuais nacionais que utilizam os incentivos fiscais previstos nas Leis nºs 8.313, de 23 de dezembro de 1991, e 8.695, de 20 de julho de 1993, na Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e nesta Lei, no montante de até 10% (dez por cento) do total aprovado, a remuneração dos serviços de gerenciamento e execução do respectivo projeto por empresas produtoras cinematográficas brasileiras.

Parágrafo único. No caso de os serviços a que se refere o caput deste artigo serem terceirizados, seus pagamentos deverão ser comprovados nas prestações de contas com notas fiscais ou recibos das empresas contratadas, acompanhados dos comprovantes de recolhimento dos tributos e contribuições correspondentes.

Art. 13. Para os fins desta Lei, classificam-se as infrações cometidas nas atividades audiovisuais em:

I – leves, aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstância atenuante;

II – graves, aquelas em que for verificada uma circunstância agravante;

III – gravíssimas, aquelas em que seja verificada a existência de 2 (duas) ou mais circunstâncias agravantes.

§ 1º A advertência será aplicada nas hipóteses de infrações consideradas leves, ficando o infrator notificado a fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição de outras sanções previstas em lei.

§ 2º A multa simples será aplicada quando o infrator incorrer na prática de infrações leves ou graves e nas hipóteses em que, advertido por irregularidades que tenham sido praticadas, deixar de saná-las no prazo assinalado, devendo o seu valor variar entre R\$500,00 (quinhentos reais) e R\$100.000,00 (cem mil reais).

§ 3º Nas infrações para as quais não haja sanção específica prevista em lei, a Ancine privilegiará a aplicação de sanção de multa simples.

Art. 14. Para os efeitos desta Lei, da Lei nº 8.695, de 20 de julho 1993, e dos demais instrumentos normativos aplicáveis às atividades audiovisuais, serão consideradas as seguintes sanções restritivas de direito, sem prejuízo das sanções previstas no art. 13 desta Lei:

I – perda ou suspensão de participação nos programas do FNC em categoria de programação específica, conforme art. 1º desta Lei;

II – perda ou suspensão de participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

III – proibição de contratar com a administração pública, pelo período de até 2 (dois) anos;

IV – suspensão ou proibição de fruir dos benefícios fiscais da legislação audiovisual, pelo período de até 2 (dois) anos.

Art. 15. O descumprimento ao disposto nos arts. 10 e 11 desta Lei sujeitará o infrator a multa de R\$100.000,00 (cem mil reais) a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma do inciso II do caput do art. 13 desta Lei.

Art. 16. O descumprimento ao disposto nos arts. 18, 22 e 23 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, sujeitará o infrator a multa de R\$2.000,00 (dois mil reais) a R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 17. Nos dispositivos sem previsão de limite específico, a multa aplicada em razão do descumprimento do disposto na Medida Provisória nº 2.229-1, de 6 de setembro de 2001, e nesta Lei, limitar-se-á a 5% (cinco por cento) da receita bruta mensal da empresa, observado o disposto no art. 60 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

Art. 18. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20. Ficam revogados os incisos I, II, IV e XIII do caput do art. 11, os §§ 3º e 6º do art. 45, o art. 51 e o § 1º do art. 60 da Medida Provisória nº 2.229-1, de 6 de setembro de 2001.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA AO PLC Nº 118/06
NA REUNIÃO DE 13/12/106, OS SENHORES SENADORES:**

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
(VAGO)	7 EDUARDO AZEREDO
JUVÉNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	10- JOÃO BATISTA MOTTA
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
RELATOR	2- GARIBALDI ALVES FILHO
GERSON CAMATA	3- (VAGO)
VALDIR RAUPP	4- GERALDO MESQUITA
ALMEIDA LIMA	5- MÃO SANTA
SÉRGIO CABRAL	6- LUIZ OTÁVIO
(VAGO)	7- ROMERO JUCA
NEY SUASSUNA	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Item extrapauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo, e dá outras providências.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma para proferir parecer em substituição à Comissão de Educação.

Tem a palavra V. Ex^a.

PARECER Nº 1.281, DE 2006–PLEN

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para proferir parecer:) – Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que dispõe sobre os incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo, e dá outras providências. Relatório do Senador Wellington Salgado, que conclui com duas emendas: emenda modificativa nº 1 e emenda aditiva nº 2.

Estou muito feliz por estar lendo este relatório.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2006

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, que Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.

Relator: Senador **Wellington Salgado**

I – Relatório

Encontra-se sob análise desta Comissão de Educação, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, oriundo do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.367, de 2003, na Câmara dos Deputados.

O projeto, em apreço, tenciona introduzir na ordem jurídica pátria uma regulação no que diz respeito às atividades de caráter desportivo, invocando, para tanto, a necessidade de atenção por parte do Estado no fomento de benefícios e incentivos fiscais ao setor que, segundo o seu autor, este “jamais foi contemplado

com um diploma legal que configurasse um mecanismo amplo de fomento e investimento, capaz de propiciar o desenvolvimento dos inúmeros segmentos que conformam o universo do desporto”.

É, pois, nitidamente objetivo do projeto possibilitar às pessoas físicas e jurídicas a alternativa de abater o pagamento de parcelas do Imposto de Renda devido, mediante patrocínio ou doação, realizado por, ou em favor de pessoa jurídica com finalidade exclusivamente desportiva com cadastro no Ministério do Esporte.

Foram apresentadas duas emendas ao PLC nº 118, de 2006 de autoria dos Senadores Ideli Salvatti e Cristovam Buarque.

II – Análise

No que concerne à constitucionalidade e à regimentalidade, entendemos não haver vícios que prejudiquem o projeto. O texto segue a boa técnica legislativa, sendo dotado de concisão, clareza e objetividade.

Compete à Comissão de Educação, nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestar-se acerca dos aspectos atinentes à:

“Normas gerais sobre educação, cultura, ensino e desportos, instituições educativas e culturais, diretrizes e bases da educação nacional, salário-educação;”

No mérito, é, sabidamente, crível que o mecanismo idealizado no projeto em tela traz significativo arrojo na disseminação das práticas desportivas, no que respeita não só ao desporto de alto rendimento, como também àquele de caráter participativo e educacional.

Em nosso modo de organização jurídico-política, constitui obrigação do Estado a promoção das condições necessárias e suficientes para o desenvolvimento do desporto, sendo, ainda, direito público subjetivo do cidadão ter facilitado o acesso às práticas desportivas, sejam essas formais ou não formais, conforme se depreende do disposto no art. 217, da Carta Política de 1988:

“Art 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados.”

A regulação infraconstitucional estabelecida dos ditames concernentes ao desporto no Brasil encontra o seu arrimo na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que instituiu normas gerais sobre o desporto. Dessa norma hipotética, geral e inovadora, conforme se vê do seu art. 56, exsurge a necessidade de se definir, por lei específica para o fomento do desporto, os recursos imprescindíveis advinientes de incentivos fiscais a serem estabelecidos em lei:

“Art 56. Os recursos necessários ao fomento das práticas desportivas formais e não-formais a que se refere o art. 217 da Constituição Federal serão assegurados em programas de trabalho específicos constantes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de provenientes de:

- I – findos desportivos;
- II – receitas oriundas de concursos de prognósticos;
- III – doações, patrocínios e legados;
- IV – prêmios de concursos de prognósticos da Loteria Esportiva Federal não reclamados nos prazos regulamentares;
- V – incentivos fiscais previstos em lei;
- VI – dois por cento da arrecadação bruta dos concursos de prognósticos e loterias federais e similares cuja realização estiver sujeita a autorização federal deduzindo-se este valor do montante destinado aos prêmios.
- VII – outras fontes”.

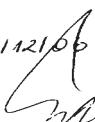
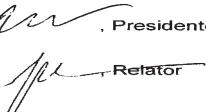
Parece razoável a iniciativa resultante do projeto sob exame, uma vez que propõe, em face do interesse da indústria desportiva, buscar-se implementar um instrumento que permita ao setor dispor de uma fonte permanente de financiamento para investir na aquisição, construção, reforma e/ou ampliação de arenas desportivas.

Com relação às emendas apresentadas, uma modificativa e outra aditiva, consideramos que contribuem para o aperfeiçoamento do projeto, pelo que somos pelo seu acatamento.

Portanto, vislumbra-se inexorável a inovação legislativa que consubstancie estes incentivos fiscais para o fomento do desporto, por ser medida de extrema repercussão para o pleno desenvolvimento da atividade desportiva na sociedade brasileira.

III – Voto

Por todo o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006, acatando as emendas apresentadas pelos Senadores Ideli Salvatti e Cristovam Buarque.

Sala das Sessões, em 13/12/06

 Presidente

 Relator

EMENDA MODIFICATIVA 1

Dê-se ao art. 1º, § 2º, inciso I, a seguinte redação:

“I – Pessoas jurídicas ficam limitadas a quatro por cento do imposto devido, e devem observar o limite previsto no inciso I do art. 6º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Justificação

A emenda visa remeter os recursos aplicados em doações e patrocínios para projetos desportivos e paradesportivos para o limite de renúncia fiscal fixado no inciso I do art. 6º da Lei nº 9.532, tendo em vista que o inciso II, referido no mesmo artigo, contempla, também, dentro do limite de 4%, os valores aplicados em projetos culturais. Os investimentos em cultura têm experimentado um crescimento relevante nos últimos anos, razão pela qual não é conveniente que haja uma alocação desse limite para novos projetos, sendo mais adequada a utilização o limite, também de 4%, fixado no inciso I, que dispõe de maior possibilidade de ampliação.

EMENDA ADITIVA 2

Inclua-se, onde couber:

Art. ...O doador ou patrocinador poderá deduzir do imposto devido na declaração do Imposto sobre a Renda os valores efetivamente contribuídos em favor de projetos desportivos e paradesportivos aprovados de acordo com os dispositivos desta Lei, conforme os percentuais estabelecidos em regulamento, para cada uma das manifestações referidas no art. 2º.

Parágrafo único. O valor absoluto do limite global das deduções do imposto sobre a renda de que trata o caput deste artigo será fixado anualmente pelo Poder Executivo, com base em um percentual da renda tributável das pessoas físicas e do imposto devido por pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real.

Justificação

A emenda visa ajustar a sistemática de renúncia fiscal dos projetos esportivos à sistemática adotada pela Lei nº 8.313/92, em que são previstos dois tipos de apoio a projetos, sendo que os recursos aplicados

em atividades de maior rentabilidade econômica, tem percentual de dedução menor.

Considerando que as diferentes manifestações – desporto educacional, de participação e de rendimento – apresentam diferentes condições de retorno aos patrocinadores ou doadores, propõe-se que seja prevista a fixação, em regulamento, de percentuais máximos para os valores que poderão ser deduzidos, conferindo-se, ademais, flexibilidade para que possam

ser ajustados os referidos percentuais em virtude das prioridades da Política Nacional de Esporte.

Sala da Comissão, 13 de dezembro de 2006

(Senadora Sônia Braga) (Senador Cristovam Buarque)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 118/06 NA REUNIÃO DE 13/12/2006
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE EVENTUAL:

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
(VAGO)	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	10- JOÃO BATISTA MOTTA

PMDB

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
RELATOR	
GERSON CAMATA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
ALMEIDA LIMA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
(VAGO)	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCA
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)

AELTON FREITAS	1- SIBÁ MACHADO
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIAKI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)
-----------------	-----------

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer da Comissão de Educação, do Senador Wellington Salgado de Oliveira, é favorável na forma que apresenta.

Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna para proferir parecer sobre a matéria em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

PARECER Nº 1.282, DE 2006–PLEN

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Para proferir parecer:) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, o projeto é de relevância e beneficia não apenas os esportes, mas também a cultura. Por essa razão, já de comum acordo com a Receita, nosso parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente...

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero lembrar a importância do projeto para o esporte, para o esporte olímpico e paralímpico. No ano que vem, teremos o Pan-Americanos no Brasil. Este projeto, do Deputado Bismarck Maia, que aqui está, é muito importante e é uma conquista do esporte brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, nada mais oportuno e apropriado para o País, neste momento, que a aprovação, nos termos apresentados, do projeto do Deputado Bismarck Maia. É evidente que o conceito de esportes no Brasil é apartidário e a sua execução é, eminentemente, o atendimento do anseio de toda uma população.

Louvo a persistência dos atletas que aqui se encontram, que percorreram, dia após dia, os corredores do Congresso Nacional, defendendo suas convicções e, acima de tudo, a salvação do esporte brasileiro.

Com a aprovação deste projeto, Sr. Presidente, o esporte passa a ter possibilidades de sobreviver, apesar de qualquer governo. O esporte brasileiro não pode viver à mercê da partidarização, inclusive de ministérios. É inaceitável que, no Brasil, use-se a máquina administrativa de ministérios para o fortalecimento de legendas políticas. É penoso e triste. Aqui, há vários senadores e, se formos à Câmara dos Deputados, haverá vários deputados que tiveram substituídos

seus pleitos legítimos inseridos na peça orçamentária, muitas vezes de maneira criminosa, para atender a caprichos de partidos que queriam sobreviver à lei da cláusula de barreira. Não é possível confundirmos, em nenhuma hipótese, a prática salutar do esporte com caprichos políticos.

Mas os atletas não têm nada a ver com isso, quero apenas fazer o registro.

Penso que o Presidente da República tem que se voltar para o Ministério do Esporte, no ano que se aproxima, quando teremos aqui os Jogos Pan-Americanos e num momento em que o Brasil mostra-se candidato a sediar a Copa do Mundo, a encarar o esporte brasileiro com mais seriedade.

Tenho alertado os senhores atletas, o Dr. Nuzman, que aqui se encontra, para a negligência do Governo com relação às providências que devem ser tomadas para a realização do Pan.

No momento do apagão aéreo tenho alertado para a negligência do Governo quanto à segurança dos aeroportos.

É muito bom ministros veranearem em navio, enquanto os atletas se esforçam, suam a camisa, defendendo a sua pátria. É muito bom se fazer demagogia com o suor e o sofrimento alheios. Quem deu a vida e parte do seu corpo ao esporte foram os Graelz da vida e não os que fazem do esporte brasileiro trampolim para aventuras eleitorais, muitas vezes frustradas.

Sr. Presidente, faço este registro para que o esporte brasileiro jamais seja confundido, mas praticado pelos Joãos e Joaquins que serão Pelé, Garrincha e Ronaldinho, e não por aqueles que se mascaram de irmão e amigo do esporte para tirar proveito próprio ou eleitoral e político.

Ouço o Senador Paulo Octávio.

O Sr. Paulo Octávio (PFL – DF) – Senador Heráclito Fortes, quero cumprimentá-lo pela eloquência, pela firmeza das suas palavras. Presidente Renan Calheiros, ao seu lado estão nomes muito importantes para o nosso País. Vejo aqui o nosso querido Nuzman, Presidente do COB, nosso Bernard. Eles estiveram conosco na proposta de criar em Brasília uma Olimpíada e agora levam o Pan-Americanos para o Rio de Janeiro. Tenho certeza de que essa proposta do Deputado Bismarck, defendida pelo Senador Heráclito Fortes, tem consenso na Casa, tem aprovação de todos os Senadores, é a valorização do esporte que queremos no Brasil. Por isso, Senador Heráclito, a sua força, a contundência do seu pronunciamento vem em boa hora. Parabéns! Quero cumprimentá-lo e associar-me às suas palavras.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço.

Espero que os atletas compreendam por que faço este protesto. Faço este protesto porque existe uma peça nesta Casa que é a segunda mais importante depois da Constituição, que é a Peça Orçamentária. Ela foi desvirtuada, foi desviada aqui, inclusive, em alguns casos, para beneficiar cidadãos que sequer detinham mandatos eletivos.

Portanto, fica o registro, que não é só meu, mas de vários Senadores.

Em homenagem a esses atletas que estão aqui, em homenagem ao Brasil pela sua vocação para o esporte, esse Brasil que nos faz varar a madrugada, esperando a vitória do voleibol, do futebol, do voleibol de praia, ou do jogo de peteca, não importa, onde houver algum tipo de esporte, seja o da velocidade, seja o basquete aqui da Hortência – e não sei o que dizer do Robson Caetano, que quando se cansou das quadras foi para o salão e encantou o Brasil com essa sua nova arte –, em homenagem a vocês e ao Brasil, este Senado se junta ao projeto do Bismarck, relatado pelo nosso Sansão do esporte brasileiro, que é o Wellington. Mas deixa o registro do seu inconformismo com o mau uso das verbas públicas no esporte do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio, depois, ao Senador Magno Malta, ao Senador Flexa Ribeiro e à Senadora Ideli Salvatti.

É fundamental que nós exerçamos o que houver de poder de síntese para que possamos aprovar esta matéria de interesse nacional.

Com a palavra o nobre Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, recebi há dias um telefonema muito agradável do grande amigo Coraci Nunes Filho, da Confederação Brasileira de Natação. Até aquela altura eu não estava realmente acompanhando o que, no dia seguinte, perceberia, Senador José Agripino, como uma suposta pendência entre a cultura e o esporte. Eu me pus a pensar se essa pendência de fato teria razão de ser. Qual é a diferença entre o balé e o nado sincronizado? São ou não são duas artes? Qual é a diferença entre o cinema – e sou cinéfilo até a raiz dos cabelos – e o salto parado no ar do Michael Jordan do basquete, ou o jornada nas estrelas do Bernard, ou a precisão da Hortência, que hoje a todos nos encanta, ou a velocidade, a persistência e o talento do Robson Caetano? Sem esquecer que o Nuzman foi um grande jogador da seleção brasileira de voleibol também. E a Patrícia Amorim, nadadora absolutamente dotada para esse mister.

Ou seja, eu imaginava que teria que haver mesmo um acordo que viabilizasse o apoio do Estado brasileiro ao que se convencia chamar de arte e àquilo que eu insisto em chamar de arte, que é o esporte. Não há diferença, e o acordo foi feito.

Vejo o Marcão... Não gosto de citar, porque acabamos esquecendo e não é uma coisa muito hábil.

Mas quero pura e simplesmente registrar, sem nenhum demérito para o Presidente Lula, que teve a iniciativa de mandar um projeto, que foi apensado ao projeto inicial, que é de autoria do Deputado Bismarck Maia, do meu Partido e do Ceará. Foi bom o Presidente Lula ter tomado essa iniciativa. Quero aqui reconhecer também o mérito e o dinamismo do meu colega de Câmara, colega de Congresso e amigo pessoal, adversário. Mas é assim mesmo, a gente que vive no esporte sabe que adversário é para se respeitar e estimar, meu prezado amigo Ministro dos Esportes, que deixa um nome tão bom no Congresso Nacional.

Portanto, eu vejo as vantagens: dedução do Imposto de Renda das pessoas físicas e jurídicas que destinem recursos a título de patrocínio ou doação para projetos desportivos e paraesportivos. Isso é tão relevante! Os projetos apresentados que atendam ao desporto educacional, de participação e de rendimento passam a merecer os incentivos.

A proposta destina-se a promover a inclusão social por meio do esporte. Hoje o Nuzman falou tão bem sobre isso.

Ao mesmo tempo, ele não permite a remuneração do atleta com os recursos recebidos, ou seja, ele visa ao esporte amador. Ainda há pouco – eu não vou discorrer mais sobre os detalhes técnicos do esporte, apenas apoia-lo – o Senador Magno Malta, que vai falar, dizia que o Popó, que hoje é profissional, quatro vezes campeão mundial de boxe, em algum momento não tinha tênis apropriado para o treino. Ele tinha que ir a pé, Senador Tião Viana, para o seu local de treinamento. E, se formos olhar o começo da vida do Marilson, é assim. A última São Silvestre eu disputei com o Marilson, ele chegou um pouco na minha frente. Ano que vem a gente tira essa diferença; este ano não, no ano que vem. O Marilson que não perca por esperar.

Mas, sinceramente, não me cabe aqui alongar. Cabe dizer que o encontro entre os interesses da cultura e os interesses do esporte no fundo redundam, porque esporte é cultura, o cinema é cultura, o teatro é cultura. Mas tudo o que fizeram esses heróis que aqui estão e os heróis que aqui não vieram – lembro-me da Carla Ribeiro, que é pentacampeã de karatê, do José Mário Tranquillini, que não está aqui, se estivesse a gente perceberia pelo tamanho –, sinceramente,

o casamento entre os dois interesses faz com que o Congresso Nacional possa ter, com toda certeza, uma boa notícia a passar à Nação. Não há divisão, há o interesse, sim, de proporcionar cidadania. E cidadania se faz pelo investimento maciço em educação, pelo desenvolvimento do interesse da criança na cultura e pelo respeito à idéia da prática esportiva. Quem pratica esporte termina aprendendo a noção da lealdade, acaba aprendendo a conviver com o sofrimento, a conviver com a dor, a conviver com a necessidade da superação. E é tudo o que o Brasil precisa, efetivamente, acima do jogo partidário mesquinho, acima dos interesses menores aqui e acolá de governo ou de oposição. O Brasil precisa muito de capacidade de superação do seu povo – e o seu povo é um povo campeão –, para que possamos efetivamente levar o País a um grande destino.

Portanto, hoje é um dia vitorioso, sobretudo para o Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, não vou fazer o que a Hortência e o Robson me pediram – pedir vista –, senão, saio daqui carregado.

Sr. Presidente, este momento é extremamente marcante para a vida do País. Quem tem origem muito simples sabe do que estou falando. Demorou é a palavra que gostaria de usar para começar, porque o que estamos vendo hoje aqui, quando a Nação brasileira recebe os filhos da periferia, é alguma coisa que já deveria ter acontecido há quatro ou oito anos.

São 20 anos de luta, Senador Arthur! Quantos Popós poderíamos ter tido que viraram seguranças, vigias? Outros foram cotados pelo tráfico, viraram seguranças de “boca”, alguns já morreram assassinados no tráfico. A mim me parece que a razão pela qual a sociedade se levanta e leva para a vala comum todos os homens públicos, a partir dos maus, é o esquecimento de um tema tão importante como este por aqueles que pensam nos mega projetos do ponto de vista de estrutura de concreto, e concreto não forma vida e caráter de ninguém. Esquecem-se de algo extremamente simples, importante e grande, como é este projeto que hoje se aprecia, Senadora Serys Slhessarenko.

Senador Arthur Virgílio, o Popó gastava quatro dias para chegar a São Paulo, sem tênis, para fazer luta como amador. O Popó é um daqueles abortos que deu certo. Milhões de tantos outros darão certo daqui para frente. Nós teremos a glória do boxe.

Senador Renan Calheiros, o Popó me mandou um menino da Baixa de Quintas chamado Binho. Já estava envolvido com drogas na Baixa de Quintas, e Popó dizia ser um talento e que poderia tornar-se um grande boxeador. Eu o levei para a minha instituição de recuperação de drogados: o Binho foi recuperado e começou a dar aulas de boxe. Na disputa do último título do Popó, esse Binho fez a luta preliminar e nocauteou o americano em dois segundos.

Eu estou falando do Binho, mas aí está o Robson. A história do Robson não é diferente das histórias do Popó, da Hortência ou do Bernard, que tanto nos deu orgulho, e continuamos a nos lembrar dele com o orgulho permanente que o “irmão” nos faz sentir todos os dias, o Bernardinho.

Entre nós, brasileiros, normalmente, as pessoas envolvidas com esporte têm uma mesma história. E o esporte amador, Senador Renan Calheiros só tem colocado o Brasil no pódio, lá em cima, diferente de outras coisas que fazemos aqui.

Tenho todo o respeito pela cultura – ninguém a respeita mais do que eu –, mas esse debate que se estabeleceu “pode, não pode”, “é nosso o dinheiro, não é nosso...”. Eu vi até coisas muito tolas nos jornais: “Ah, vai dar dinheiro para o esporte para enriquecer mais o Ronaldinho!” O Ronaldinho precisa disso? Ninguém está falando nada de profissionais. Estamos falando desses meninos que estão na periferia e que estão sendo cooptados pelo tráfico de droga, porque a eles nada é dado e a nada têm direito.

Eu estava refletindo ali e dizendo: olha, 6% do Imposto de Renda de Pessoa Física... Alguém me disse que era muito pouco, Senador Tião Viana, mas muito pouco é muito mais do que nada. Muito pouco dá para comprar um tênis. E aí as pessoas serão estimuladas a participar de um momento importante. E, daqui a dez anos, ou um pouco menos, veremos o resultado desta lei para o esporte brasileiro.

Senador Tião Viana, V. Ex^a é de um Estado diferente do de oito anos atrás – é claro, depois da gestão do Jorge –, mas ainda há muita coisa a se fazer do ponto de vista da inclusão e, Sr. Presidente, certamente se fará.

Há vinte e cinco anos que eu tiro drogados da rua, e eu nunca senti tanta felicidade na minha vida. Eu tive cinco mandatos em dez anos, e nunca senti tanta felicidade na minha vida, em uma tribuna, como com a aprovação deste projeto. Sei que, muito mais do que tirá-los da rua e trazê-los para os braços, e permitir que me chamem de pai e os chame de filho, embora tenham 50, 60, 70 anos de idade, Senador Arthur Virgílio, agora, as pessoas serão encorajadas a investir para que esses adolescentes e jovens certamente te-

nham a possibilidade, recebendo esse investimento, ainda que pequeno, de seguir um projeto de vida em uma carreira esportiva.

Sr. Presidente, eu agradeço este momento – para mim, é um momento emocional, histórico e emocional. Agradeço a estes atletas que estão aqui, que vieram aqui, que lutam há vinte anos e que deram muita felicidade e glórias para este País. Não são fracassados procurando dinheiro para virarem vencedores; são vencedores a partir do nada. Eu agradeço aqui ao Bernard, a quem assistia, lá no nosso interior, dando o “jornada nas estrelas”. Quem não se lembra do “jornada nas estrelas”, das cestas de Hortência, das arrancadas do Robson? Quem não se lembra disso? Está no coração e na mente de todos nós. E, a partir daí, o esporte brasileiro vem tomando corpo e só dando alegria

(...) ao povo brasileiro.

Encerro, Sr. Presidente, dizendo que não somos um país de tradição no boxe; não somos Cuba, não somos o México, não somos o Panamá, nem os Estados Unidos, mas, este País tem o único tetracampeão do mundo. Pasmem V. Ex^{as}s: se não fosse tomar murro na cara, lá no exterior, passava fome no Brasil até hoje, porque nunca teve um patrocínio da sua Nação.

Ser primeiro do mundo no futebol, para o Brasil, é fácil, pois este é o país do futebol. Difícil é ser tetracampeão do mundo com todos os recordes de boxe, como no caso do Popó. E, a partir de agora, teremos vinte, trinta desses e, nos esportes coletivos e individuais, este País produzirá muito mais, com essa força que é mínima. Certamente, precisaremos mexer nessa lei, lá na frente, para que ela melhore ainda mais, no sentido de que promovamos uma inclusão muito maior, num país do tamanho do nosso, que precisa tanto dessa visão.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC). Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o que vou dizer é muito breve, até porque, neste processo de tramitação, entrei muito recentemente: faz menos de trinta horas – foi ontem que entramos nesse processo. Estava armada uma situação de litígio entre dois setores em que não podemos admitir que haja litígio, porque são os setores que representam o brilho, a criatividade, a alma do povo brasileiro. Refiro-me à cultura e ao esporte, em que o povo brasileiro demonstra seguidamente sua capacidade de superar todo e qualquer obstáculo, toda e qualquer adversidade, representando-nos tão bem onde quer que passem nossos atletas e nossos artistas, no cotidiano, dentro e fora do nosso território.

Essa queda de braço que estava armada entre a cultura e o esporte, como se o incentivo tivesse de ser dividido entre os dois setores. Ocorre que esses dois segmentos não podem dividi-lo, porque todo e qualquer incentivo sempre será pouco para valorizá-los e colocá-los brilhando, como sempre estão nossos atletas e nossos artistas.

Por isso, em primeiro lugar, quero cumprimentá-los pela mobilização dos atletas brasileiros nas pessoas da Hortência e do Bernard, que capitanearam, representando aqui essa pléiade de atletas que temos. No entanto, não poderia deixar de registrar o setor cultural, nas pessoas da Fernanda Montenegro e da Beatriz Segall, que aqui estiveram, ontem e hoje, acompanhando todo o processo de negociação com um volume significativo de artistas.

Da contenda saiu a luz, num processo negocial, onde não haverá mais disputa; muito pelo contrário, a cultura continuará onde está.

O esporte será incluído num outro inciso. Portanto, não haverá disputa pelo incentivo. E para que haja, inclusive, justiça, as mesmas regras da cultura, do decreto e do percentual estabelecido todo ano para que os diversos projetos não sejam disputados e os patrocinadores dêem preferência ao esporte, por exemplo, de rendimento em detrimento do esporte educacional, essa regra do decreto anual será aplicada também aos esportes a partir da emenda.

Eu não poderia deixar, aqui, de registrar e agradecer ao Senador Cristovam Buarque, que participou do processo negocial assinando as duas emendas que foram aprovadas, ao nosso Senador Wellington, brilhante Relator na Comissão, que permitiu, inclusive, a negociação entre ontem e hoje, e a grande participação dos nossos Ministros Gilberto Gil e Orlando Silva, que monitoraram, hora a hora, minuto a minuto, a consecução do acordo.

Passei quase duas horas no Palácio, na Casa Civil, com a Ministra Dilma Rousseff, no processo negocial com a Fazenda, com o Ministro Mantega, com o Rachid, da Receita, e com o Ministro da Ciência e Tecnologia, pois, ao passar do inciso II para o I, criou-se também uma polêmica sobre se não iríamos disputar recursos com a ciência e tecnologia. Isso está descartado, uma vez que o Ministério da Ciência e Tecnologia tem a Lei da Inovação Tecnológica.

O Projeto do Deputado Bismarck teve grande apoio, incentivo e participação do nosso ex-Ministro Agnelo e vai ser votado hoje, por unanimidade, num acordo que beneficia a cultura e o esporte, dois segmentos para os quais todo e qualquer incentivo ainda é muito pouco. Eles merecem todo o incentivo pelo

brilho e pela maravilhosa dedicação que os atletas e que os artistas têm em nome do Brasil.

Muito obrigada. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente Renan Calheiros, serei sucinto, como V. Ex^a solicitou, porque acho que a maior homenagem que o Senado pode prestar ao esporte é votar o projeto que está em pauta.

Apenas quero aqui saudar o Deputado Bismarck e o Senador Wellington, autor do Projeto e Relator na Comissão de Educação, por terem tido a competência e a inteligência de conseguirem um consenso, sem subtrair da cultura, incorporando o esporte.

Acho que o Brasil inicia uma nova era. Tenho absoluta certeza de que dará resultados a médio e longo prazos. Sem erro, podemos afirmar que, já nas Olimpíadas que poderão vir para o Brasil, esta lei que estamos aprovando aqui começará a dar os seus frutos, inclusive também com a incorporação do esporte paraolímpico, que está atendido pela lei e que também é da maior importância.

Parabéns aos desportistas! Parabéns ao Senado Federal!

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou conceder a palavra a V. Ex^a, Senador Delcídio, em seguida ao Senador José Agripino.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – É muito rápido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Primeiro, mais uma vez, quero registrar o trabalho do Deputado Bismarck, dos nossos Senadores e Senadoras, principalmente do Senador Wellington, que foi o Relator no Senado Federal, por uma grande vitória tratando de dois temas fundamentais, esporte e cultura, de que precisamos tratar, mais do que nunca, com muito cuidado e carinho.

Quero registrar a presença do Ministro Agnelo e saudar o trabalho dos Ministros Gilberto Gil e Orlando Silva. Não posso deixar de destacar, Sr. Presidente, a presença do Dr. Carlos Arthur Nuzman. Num momento em que o esporte brasileiro, como em qualquer país desenvolvido, precisa de gente competente para administrar o esporte, ficamos muito felizes de ver o Dr. Carlos Nuzman no Senado Federal.

Para encerrar, Sr. Presidente, eu gostaria de perguntar o que o esportista Suassuna fazia junto aos demais esportistas, qual a modalidade do Senador Suassuna dentre os desportistas brilhantes que estão junto à V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – É que fui o Relator na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Categoria sumô, com toda certeza.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Obrigado, Sr. Presidente.

Parabéns aos esportistas pela competência!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Nesta noite damos mais uma demonstração de que o País se faz, sobretudo no Parlamento, no diálogo, no bom-senso e no equilíbrio.

Com a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei muito rápido.

Eu estava observando a cena que, com certeza, será a fotografia de capa da edição do **Jornal do Senado** de amanhã e vendo, todos quietinhos aí, ícones do esporte brasileiro, a começar pelo Dr. Nuzman, junto com Bernard e Hortência.

Não vou me esquecer nunca de, em Cuba, Hortência suspirando fundo – todo o Brasil suspirando com ela – e fazendo uma cesta. Em seguida, vi Fidel Castro cumprimentando-a, colocando a medalha em seu pescoço e no das brasileiras, e todo o Brasil orgulhoso, batendo palmas para esses que estão quietinhos aqui vindo pedir o nosso apoio.

Bernard, nunca me esqueço daquele enorme arco, da trajetória do seu saque, naquela bola que enchia de orgulho o povo brasileiro, e você aqui hoje pedindo o apoio, que não poderia deixar de ser dado.

Estamos quebrando interstícios. O que estamos votando não é normal. Quebramos interstícios, eliminamos etapas, tudo em homenagem a vocês, que orgulham o povo brasileiro e que se entenderam com o pessoal da cultura, com as divas, com Fernanda Montenegro, com Beatriz Segall. Eram celebridades entendendo-se com celebridades. E estamos aqui nos curvando a vocês, que merecem a nossa homenagem, e quebrando interstícios e dizendo “sim” ao acordo do desporto com a cultura.

O voto do PFL vai ser “sim”.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Senador Renan Calheiros, Sras e Srs. Senadores, primeiro, quero dizer

que é um momento importante da história do Senado Federal. Podemos construir esse acordo. Quero valorizar a iniciativa do Deputado Bismarck Maia, dos Ministros Agnelo, Orlando e Gilberto Gil, que trabalharam e se empenharam para buscar um diálogo indispensável entre a cultura e o esporte. Se a cultura é identidade nacional do ponto de vista da música, da dança, das artes plásticas – ela expressa nossas raízes, nossos valores, nossa forma de ser como povo e como nação –, o esporte é uma dimensão fundamental da identidade nacional.

Nelson Rodrigues dizia que a seleção é a pátria com chuteiras, mas também é a pátria com a bola marcando dois pontos nas mãos da Hortência ou com o nosso time de vôlei com o saque Jornada nas Estrelas, que entrou para a história do voleibol, ou com a vitória da nossa seleção de vôlei, mais uma vez mostrando a exuberância do nosso voleibol, ou com a corrida ou com o nado, enfim, com todos vocês que expressam todas as modalidades esportivas. Isso é parte da nossa identidade, do nosso valor e da autoestima do nosso povo.

Portanto, essa foi uma bela solução, compatível com a situação fiscal do País, que não é muito generosa. Ela vai valorizar e motivar o esporte e vai ajudar a tirar tantos adolescentes do caminho das drogas e da falta de perspectiva. O esporte aponta um caminho de sociabilidade, de convivência, de crescimento, de desenvolvimento e de inclusão social.

Quero dar os parabéns a todos os Senadores que aí estão, à nossa seleção que trabalhou, especialmente ao Senador Ney Suassuna, que tem o biótipo e é o próprio atleta do Senado Federal – S. Ex^a pode não o ser no esporte, mas o é no plenário, sendo o Relator da matéria e ajudando também a aprová-la.

Parabéns a todos!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB – TO.) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, hoje, o desporto nacional experimenta efetivamente um grande avanço. Já há muito se sentia a falta de uma fonte de financiamento para o esporte amador. Quantos brasileiros dotados de talentos especiais ficaram sem a oportunidade de mostrar esse talento ao povo brasileiro e de dignificar o Brasil nas disputas de que já participou?

Essa plêiade de atletas, ícones do desporto brasileiro, que tanta alegria e tanta emoção já provocou a todos nós, depois de se sentirem realizados na vida, na atividade esportiva que escolheram, estão agora batalhando, Sr. Presidente, para dar oportunidade a

tantos quantos não tiveram até hoje, por falta de uma fonte de financiamento adequada, a oportunidade de mostrar seu talento.

Meus cumprimentos a esses baluartes do desporto, que trazem essa contribuição muito grande, ao Deputado Bismarck Maia e ao Senador Wellington Salgado de Oliveira. Cumprimento também o Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro, Carlos Arthur Nuzman, e o Presidente do Comitê Paraolímpico Brasileiro, Vital Severino Neto, que se encontra presente, quietinho, dizendo que os portadores de necessidades especiais também possuem talentos especiais.

A grande vantagem do esporte amador é exatamente o esporte que dá oportunidade àqueles que também têm talento, que são brasileiros e que gostam de participar da atividade desportiva. Nesse particular, registro minhas homenagens ao ilustre Deputado Agnelo Queiroz, ex-Ministro do Esporte, que realizou seu trabalho com muita eficiência e eficácia à frente desse Ministério que traz muita alegria a todo o povo brasileiro.

Portanto, meus cumprimentos a todos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Romero; em seguida, o Senador Marcelo Crivella.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR.) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, rapidamente, em nome da Liderança do Governo, gostaria de registrar a satisfação pela aprovação da matéria e louvar a iniciativa do Deputado Bismarck Maia, Relator na Câmara dos Deputados, e do Senador Wellington Salgado de Oliveira, Relator da matéria nesta Casa.

Registrar, também, a importância que deu o Governo. Pessoalmente, assisti ao Presidente Lula recomendar ao Ministro da Cultura e ao Ministro do Esporte, Orlando Silva – está aqui o Ministro Agnelo Queiroz, que deu início ao processo –, que encontrasse uma solução para que tanto a cultura quanto o esporte brasileiros tivessem uma lei de incentivo compatível com as suas necessidades. A solução foi encontrada. E nós a estamos aprovando hoje, em uma noite histórica. Fico muito feliz por ver e por viver este momento pela Liderança do Governo.

E faço o apelo, Sr. Presidente, para que esta matéria seja enviada ainda hoje à Câmara dos Deputados a fim de que seja aprovada amanhã, sancionada, e que possa valer já para o próximo ano, a partir de janeiro, na nova Lei de Incentivo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ.) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,

creio que sou o último orador a falar e enaltecer esta data e este momento.

Não poderia deixar de fazê-lo porque o Rio de Janeiro é o maior celeiro de atletas – no vôlei, no basquete e no futebol – do Brasil, e quero aqui, como carioca, como fluminense, destacar a atuação desses meus grandes companheiros.

Quero parabenizar os Senadores Ney Suassuna e Wellington Salgado de Oliveira e o Deputado Bismarck Maia, e ressaltar o trabalho do Agnelo Queiroz, que, com suas Fábricas Sociais e seu Segundo Tempo, encantou o País.

Hortência, parabéns.

Nuzman, vamos fazer um grande Pan-Americano, vamos mostrar ao mundo que o Rio de Janeiro sabe receber bem atletas e turistas. Serão grandes jogos.

Será que vamos ficar em segundo? Perder só dos Estados Unidos? Vamos superar Cuba? Quem sabe, com esse incentivo, talvez não nesta, mas na próxima.

Bernard, companheiros, parabéns.

Parabéns ao nosso Congresso por uma lei tão importante.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço muito a V. Ex^a.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 2006

Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Dos Incentivos ao Desporto

Art. 1º Até o ano-calendário de 2015, inclusive, poderão ser deduzidos do imposto de renda devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual pela pessoa física, ou em cada período de apuração, trimestral ou anual, pela pessoa jurídica tributada com base no lucro real os valores despendidos a título de patrocínio ou doação, no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte.

§ 1º As deduções de que trata o **caput** deste artigo ficam limitadas:

I – relativamente à pessoa jurídica, a 4% (quatro por cento) do imposto devido, observado o limite previsto no inciso II do **caput** do art. 6º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, em cada período de apuração;

II – relativamente à pessoa física, a 6% (seis por cento) do imposto devido na Declaração de Ajuste Anual, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 2º As pessoas jurídicas não poderão deduzir os valores de que trata o **caput** deste artigo para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL.

§ 3º Os benefícios de que trata este artigo não excluem ou reduzem outros benefícios fiscais e deduções em vigor.

§ 4º Não são dedutíveis os valores destinados a patrocínio ou doação em favor de projetos que beneficiem, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica vinculada ao doador ou patrocinador.

§ 5º Consideram-se vinculados ao patrocinador ou ao doador:

I – a pessoa jurídica da qual o patrocinador ou o doador seja titular, administrador, gerente, acionista ou sócio, na data da operação ou nos 12 (doze) meses anteriores;

II – o cônjuge, os parentes até o terceiro grau, inclusive os afins, e os dependentes do patrocinador, do doador ou dos titulares, administradores, acionistas ou sócios de pessoa jurídica vinculada ao patrocinador ou ao doador, nos termos do inciso I deste parágrafo;

III – a pessoa jurídica coligada, controladora ou controlada, ou que tenha como titulares, administradores acionistas ou sócios alguma das pessoas a que se refere o inciso II deste parágrafo.

Art. 2º Os projetos desportivos, em cujo favor serão captados e direcionados os recursos oriundos dos incentivos previstos nesta Lei, atenderão a pelo menos uma das seguintes manifestações:

I – desporto educacional;

II – desporto de participação;

III – desporto de rendimento.

§ 1º Poderão receber os recursos oriundos dos incentivos previstos nesta Lei os projetos desportivos destinados a promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades de vulnerabilidade social.

§ 2º É vedada à utilização dos recursos oriundos dos incentivos previstos nesta Lei para o pagamento de remuneração de atletas profissionais, nos termos da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, em qualquer modalidade desportiva.

§ 3º O proponente não poderá captar, para cada projeto, entre patrocínio e doação, valor superior ao aprovado pelo Ministério do Esporte, na forma do art. 4º desta Lei.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – patrocínio:

a) a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao proponente, de numerário para a realização de projetos esportivos, com finalidade promocional e institucional de publicidade;

b) o pagamento de despesas ou a utilização de bens, móveis ou imóveis, do patrimônio do patrocinador, sem transferência de domínio, para a realização de projetos esportivos pelo proponente;

II – doação:

a) a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao proponente, de numerário, bens ou serviços para a realização de projetos esportivos, desde que não empregados em publicidade, ainda que para divulgação das atividades objeto do respectivo projeto;

b) a distribuição, gratuita de ingressos para eventos de caráter esportivo por pessoa jurídica a empregados e seus dependentes legais ou a integrantes de comunidades de vulnerabilidade social;

III – patrocinador: a pessoa física ou jurídica, contribuinte do imposto de renda, que apóie projetos aprovados pelo Ministério do Esporte nos termos do inciso I do **caput** deste artigo;

IV – doador: a pessoa física ou jurídica, contribuinte do imposto de renda, que apóie projetos aprovados pelo Ministério do Esporte nos termos do inciso II do **caput** deste artigo;

V – proponente: a pessoa jurídica de direito público, ou de direito privado com fins não econômicos, de natureza esportiva, que tenha projetos aprovados nos termos desta Lei.

Art. 4º A avaliação e a aprovação do enquadramento dos projetos apresentados na forma prevista no art. 5º desta Lei cabem a uma Comissão Técnica vinculada ao Ministério do Esporte, garantindo-se a participação de representantes governamentais, designados pelo Ministro do Esporte, e representantes do setor desportivo, indicados pelo Conselho Nacional de Esporte.

Parágrafo único. A composição, a organização e o funcionamento da comissão serão estipulados e definidos em regulamento.

Art. 5º Os projetos desportivos e paradesportivos de que trata o art. 1º desta Lei serão submetidos ao Ministério do Esporte, acompanhados da documentação estabelecida em regulamento e de orçamento analítico.

§ 1º A aprovação dos projetos de que trata o **caput** deste artigo somente terá eficácia após a publicação de ato oficial contendo o título do projeto aprovado, a instituição responsável, o valor autorizado para captação e o prazo de validade da autorização.

§ 2º Os projetos aprovados e executados com recursos desta Lei serão acompanhados e avaliados pelo Ministério do Esporte.

CAPÍTULO II Disposições Gerais

Art. 6º A divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes dos projetos desportivos e paradesportivos financiados nos termos desta Lei mencionará o apoio institucional, com inserção da Bandeira Nacional, nos termos da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971.

Art. 7º A prestação de contas dos projetos beneficiados pelos incentivos previstos nesta Lei fica a cargo do Proponente e será apresentada ao Ministério do Esporte, na forma estabelecida pelo regulamento.

Art. 8º O Ministério do Esporte informará à Secretaria da Receita Federal, até o último dia útil do mês de março, os valores correspondentes a doação ou patrocínio, destinados ao apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos, no ano-calendário anterior.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo serão prestadas na forma e condições a serem estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

Art. 9º Compete à Secretaria da Receita Federal, no âmbito de suas atribuições, a fiscalização dos incentivos previstos nesta Lei.

Art. 10. Constituem infração aos dispositivos desta Lei:

I – o recebimento pelo patrocinador ou doador de qualquer vantagem financeira ou material em decorrência do patrocínio ou da doação que com base nela efetuar;

II – agir o patrocinador, o doador ou o proponente com dolo, fraude ou simulação para utilizar incentivo nela previsto;

III – desviar para finalidade diversa da fixada nos respectivos projetos dos recursos, bens, valores ou benefícios com base nela obtidos;

IV – adiar, antecipar ou cancelar, sem justa causa, atividade desportiva beneficiada pelos incentivos nela previstos;

V – o descumprimento de qualquer das suas disposições ou das estabelecidas em sua regulamentação.

Art. 11. As infrações aos dispositivos desta Lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sujeitarão:

I – o patrocinador ou o doador ao pagamento do imposto não recolhido, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação;

II – o infrator ao pagamento de multa correspondente a 2 (duas) vezes o valor da vantagem auferida indevidamente, sem prejuízo do disposto no inciso I do **caput** deste artigo.

Parágrafo único. O Proponente é solidariamente responsável por inadimplência ou irregularidade verificada quanto ao disposto no inciso I do **caput** deste artigo.

Art. 12. Os recursos provenientes de doações ou patrocínios efetuados nos termos do art. 1º desta Lei serão depositados e movimentados em conta bancária

específica, no Banco do Brasil S.A. ou na Caixa Econômica Federal, que tenha como titular o Proponente do projeto aprovado pelo Ministério do Esporte.

Parágrafo único. Não são dedutíveis, nos termos desta Lei, os valores em relação aos quais não se observe o disposto neste artigo.

Art. 13. Todos os recursos utilizados no apoio direto a projetos desportivos e paradesportivos previstos nesta Lei deverão ser disponibilizados na rede mundial de computadores, de acordo com a Lei nº 9.755, de 16 de dezembro de 1998.

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o caput deste artigo ainda deverão ser disponibilizados, mensalmente, no sítio do Ministério do Esporte, constando a sua origem e destinação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB-AL) – Em votação as Emendas de nº's 1 e de nº 2, da Comissão de Educação.

As Srs e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto, que será lido pelo Sr. 1º Secretário exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER N° 1.283, DE 2006 (Comissão Diretora)

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006 (nº 1.367 ,de 2003, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006 (nº 1.367, de 2003, na Casa de origem), que dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de dezembro de 2006.

ANEXO AO PARECER N° 1.283, DE 2006

**Redação final das Emendas do Senado
ao Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2006
(nº 1.367, de 2003, na Casa de origem).**

**Dispõe sobre incentivos e benefícios
para fomentar as atividades de caráter des-
portivoe dá outras providências.**

EMENDA N° 1

(Corresponde à Emenda nº 1 – CE)

Dê-se ao inciso I do § 1º do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

“Art. 1º
§ 1º
I – relativamente à pessoa jurídica, à 4%
(quatro por cento) do imposto devido, e devem
observar o limite previsto no inciso I do art. 6º da
Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997;
.....”

EMENDA N° 2

(Corresponde à Emenda nº 2 – CE)

Inclua-se o seguinte artigo no Projeto, onde couber:

“Art. O doador ou patrocinador poderá deduzir do imposto devido na declaração do Imposto sobre a Renda o s valores efetivamente contribuídos em favor de projetos desportivos e paradesportivos aprovados de acordo com os dispositivos desta Lei, conforme os percentuais estabelecidos em regulamento, para cada uma das manifestações referidas no art. 2º.

Parágrafo único. O valor absoluto do limite global das deduções do imposto sobre a renda de que trata o **caput** deste artigo será fixado anualmente pelo Poder Executivo, com base em um percentual da renda tributável das pessoas físicas e do imposto devido por pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real.”

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Convergência em favor do Brasil é o nome deste projeto, que congrega os interesses da cultura e do esporte nacional. De parabéns está a cultura, de parabéns está o desporto nacional e o Senado, pela

construção magnífica de definir essa convergência em torno de interesses que pareciam conflitantes e antagônicos.

Parabéns a todos os Senadores que, direta ou indiretamente, participaram desse processo, um processo histórico, que precisa ser ressaltado na história do País.

Parabéns.

Muito obrigado aos senhores e muito obrigado também aos artistas, aos defensores da cultura que ontem estiveram aqui conosco durante todo o dia, com quem conversamos até chegarmos a esse bom termo, a esse ponto de convergência, a esse denominador comum.

Muito obrigado a todos, ao Nuzman, pela presença, e boa sorte a todos vocês.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 1.273, DE 2006

Nos termos do art. 336, II, combinado com o art. 338, IV, do Risf, requeremos urgência para os PRS nº 54, de 2006, que “altera os arts. 15, 16 e 21 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, para permitir a contratação de operações de crédito já autorizadas no âmbito desta Resolução, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo; e para estabelecer que a partir de 30 de abril de 2007 as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito”.

Em 21 de novembro de 2006.

**COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2006
NÃO TERMINATIVO**

ASSINARAM O REQUERIMENTO DE URGÊNCIA NA REUNIÃO DE 21/11/06, OS SENHORES(AS)
SENAORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
CÉSAR BORGES (PFL)	1-JOSÉ AGRIPINO (PFL)
EDISON LOBÃO (PFL)	2-ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL)
JONAS PINHEIRO (PFL)	3-HERÁCLITO FORTES (PFL)
JORGE BORNHAUSEN (PFL)	4-DEMÓSTENES TORRES (PFL)
RODÓLPHO TOURINHO (PFL)	5-JOSÉ JORGE (PFL)
ROMEU TUMA (PFL)	6-ROSEANA SARNEY (PFL)
ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)	7-JOÃO BATISTA MOTTA (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	8-ÁLVARO DIAS (PSDB)
LÚCIA VÂNIA (PSDB)	9-LEONEL PAVAN (PSDB)
SÉRGIO GUERRA (PSDB)	10-FLEXA RIBEIRO (PSDB)
TASSO JEREISSATI (PSDB)	11-MARCOS GUERRA (PSDB)
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-ROMERO JUCA
PAULO GOMES	2-GEOVANI BORGES
LUIZ OTÁVIO	3-WELLINGTON SALGADO
GARIBALDI ALVES FILHO	4-PEDRO SIMON
MÂO SANTA	5-MAGUITO VILELA
SÉRGIO CABRAL	6-VAGO
GILBERTO MESTRINHO	7-ALMEIDA LIMA
VALDIR RAUPP	8-LEOMAR QUINTANILHA (PCdoB)*
NEY SUASSUNA	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	1-DELCIÓDIO AMARAL (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	2-AELTON FREITAS (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3-ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)
EDUARDO SUPLICY (PT)	4-ROBERTO SATURNINO (PT)
FERNANDO BEZERRA (PTB)	5-FLÁVIO ARNS (PT)
JOÃO RIBEIRO (PL)	6-SIBÁ MACHADO (PT)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	7-SERYS SHMESSARENKO (PT)
PDT	
OSMAR DIAS	1-JEFFERSON PÉRES

* Vaga cedida pelo PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata discussão do Projeto de Resolução nº 54.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Item extrapauta:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº 54, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução do Senado nº 54, de 2006, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que permite a contratação de operações de crédito, já autorizadas no âmbito dessa Resolução, dentro do prazo de 120 dias, anteriores ao final do mandato do Chefe do Executivo e para estabelecer que, a partir do dia 30 de abril de 2007, as verificações de adimplências e certidões exigidas por aquele dispositivo deve referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito.

Ao projeto não foram aprovadas emendas perto a Mesa.

Em discussão o projeto em turno único (Pausa). Não havendo que queira discutir.

Declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O Sr. Flexa Ribeiro (PSDB – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Resolução do Senado nº 54, de 2006, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.284, DE 2006
(Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução
nº 54, de 2006.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº , de 2006, que altera os

arts. 15, 16 e 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senador Federal para permitir contratação de operações de crédito já autorizadas no âmbito desta Resolução, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo; e para estabelecer que, a partir de 30 de abril de 2007, as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de dezembro de 2006.

ANEXO AO PARECER Nº 1.284, DE 2006

**Redação final do Projeto de Resolução
nº 54, de 2006.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 2006

Altera os arts. 15, 16 e 21 da Resolução nº 43, de 2001, do Senador Federal, para permitir contratação de operações de crédito já autorizadas no âmbito desta Resolução, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias anteriores ao final do mandato do Chefe do Poder Executivo; e para estabelecer que, a partir de 30 de abril de 2007, as verificações de adimplência e certidões exigidas por aqueles dispositivos devem referir-se ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de todos os órgãos e entidades do ente público ao qual está vinculado o tomador da operação de crédito.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 15 da Resolução nº 43, de 2001, do Senado Federal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento de urgência.

As Sr^as e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2006 (nº 5.191/2005, na Casa de origem), que *dá nova redação aos arts. 95 e 96 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra.*

Pareceres favoráveis sob nºs 1.259 e 1.260, de 2006, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Osmar Dias.

Poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

As Sr^as e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o projeto do Senador Osmar Dias.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte a matéria aprovada:

Dá nova redação aos arts. 95 e 96 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, que dispõe sobre o Estatuto da Terra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 95 e 96 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 95.

.....

III – o arrendatário, para iniciar qualquer cultura cujos frutos não possam ser recolhidos antes de terminado o prazo de arrendamento, deverá ajustar, previamente, com o arrendador a forma de pagamento do uso da terra por esse prazo excedente;

IV – em igualdade de condições com estranhos, o arrendatário terá preferência à renovação do arrendamento, devendo o proprie-

tário, até 6 (seis) meses antes do vencimento do contrato, fazer-lhe a competente notificação extrajudicial das propostas existentes. Não se verificando a notificação extrajudicial, o contrato considera-se automaticamente renovado, desde que o arrendador, nos 30 (trinta) dias seguintes, não manifeste sua desistência ou formule nova proposta, tudo mediante simples registro de suas declarações no competente Registro de Títulos e Documentos;

V – os direitos assegurados no inciso IV do **caput** deste artigo não prevalecerão se, no prazo de 6 (seis) meses antes do vencimento do contrato, o proprietário, por via de notificação extrajudicial, declarar sua intenção de retomar o imóvel para explorá-lo diretamente ou por intermédio de descendente seu;

.....

VIII – o arrendatário, ao termo do contrato, tem direito à indenização das benfeitorias necessárias e úteis; será indenizado das benfeitorias voluptuárias quando autorizadas pelo proprietário do solo; e, enquanto O arrendatário não for indenizado das benfeitorias necessárias e úteis, poderá permanecer no imóvel, no uso e gozo das vantagens por ele oferecidas, nos termos do contrato de arrendamento e das disposições do inciso I deste artigo;

.....

XI –

a) limites da remuneração e formas de pagamento em dinheiro ou no seu equivalente em produtos;

b) prazos mínimos de arrendamento e limites de vigência para os vários tipos de atividades agrícolas;

.....

XII – a remuneração do arrendamento, sob qualquer forma de pagamento, não poderá ser superior a 15% (quinze por cento) do valor cadastral do imóvel, incluídas as benfeitorias que entram na composição do contrato, salvo se o arrendamento for parcial e recair apenas em glebas selecionadas para fins de exploração intensiva de alta rentabilidade, caso em que a remuneração poderá ir até o limite de 30% (trinta por cento);

XIII – a remuneração decorrente de arrendamento rural é considerada renda da atividade rural.” (NR)

“Art.96.

.....

VI –

- a) 20% (vinte por cento), quando concorrer apenas com, a terra nua;
 - b) 25% (vinte e cinco por cento), quando concorrer com a terra preparada;
 - c) 30% (trinta por cento), quando concorrer com a terra preparada e moradia;
 - d) 40% (quarenta por cento), caso corra com o conjunto básico de benfeitorias, constituído especialmente de casa de moradia, galpões, banheiro para gado, cercas, valas ou currais, conforme o caso;
 - e) 50% (cinquenta por cento), caso corra com a terra preparada e o conjunto básico de benfeitorias enumeradas na alínea d deste inciso e mais o fornecimento de máquinas e implementos agrícolas, para atender aos tratos culturais, bem como as sementes e animais de tração, e, no caso de parceria pecuária, com animais de cria em proporção superior a 50% (cinquenta por cento) do número total de cabeças objeto de parceria;
 - f) 75% (setenta e cinco por cento), nas zonas de pecuária ultra-extensiva em que forem os animais de cria em proporção superior a 25% (vinte e cinco por cento) do rebanho e onde se adotarem a meação do leite e a comissão mínima de 5% (cinco por cento) por animal vendido;
-

VIII – o proprietário poderá sempre cobrar do parceiro, pelo seu preço de custo, o valor de fertilizantes e inseticidas fornecidos no percentual que corresponder à participação deste, em qualquer das modalidades previstas nas alíneas do inciso VI do **caput** deste artigo;

IX – nos casos não previstos nas alíneas do inciso VI do **caput** deste artigo, a quota adicional do proprietário será fixada com base em percentagem máxima de 10% (dez por cento) do valor das benfeitorias ou dos bens postos à disposição do parceiro.

§ 1º Parceria rural é o contrato agrário pelo qual uma pessoa se obriga a ceder à outra, por tempo determinado ou não, o uso específico de imóvel rural, de parte ou partes dele, incluindo, ou não, benfeitorias, outros bens e/ou facilidades, com o objetivo de nele ser exercida atividade de exploração agrícola, pecuária, agroindustrial, extrativa vegetal ou mista; e/ou lhe entrega animais para cria, recria, invernagem, engorda ou extração de matérias-primas de origem animal, mediante partilha, isolada ou cumulativamente, dos seguintes riscos:

- I – caso fortuito e de força maior do empreendimento rural;
- II – dos frutos, produtos ou lucros havidos nas proporções que estipularem, observados os limites percentuais estabelecidos no inciso VI do **caput** deste artigo;
- III – variações de preço dos frutos obtidos na exploração do empreendimento rural.

§ 2º As partes contratantes poderão estabelecer a prefixação, em quantidade ou volume, do montante da participação do proprietário, desde que, ao final do contrato, seja realizado o ajustamento do percentual pertencente ao proprietário, de acordo com a produção.

§ 3º Eventual adiantamento do montante prefixado não descharacteriza o contrato de parceria.

§ 4º Os contratos que prevejam o pagamento do trabalhador, parte em dinheiro e parte em percentual na lavoura cultivada ou em gado tratado, são considerados simples locação de serviço, regulada pela legislação trabalhista, sempre que a direção dos trabalhos seja de inteira e exclusiva responsabilidade do proprietário, locatário do serviço a quem cabe todo o risco, assegurando-se ao locador, pelo menos, a percepção do salário mínimo no cômputo das 2 (duas) parcelas.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica aos contratos de parceria agroindustrial, de aves e suínos, que serão regulados por lei específica.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 285, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2006 (nº 2.104/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda. Para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Epitaciolândia, Estado do Acre.

Concedo a palavra ao Senador Tião Viana, para proferir parecer sobre a matéria, em substituição à Comissão de Educação.

PARECER 1.285, DE 2006 – PLEN

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Para proferir parecer:) – Sr. Presidente, o Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2006, não evidenciou violação

das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Não havendo reparos quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela aprovação da matéria.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER N° , DE 2006 – PLEN

Em substituição à Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 285, de 2006 (nº 2.104, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Epitaciolância, Estado do Acre.

Relator: Senador Tião Viana

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 285, de 2006 (nº 2.104, de 2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Epitaciolância, Estado do Acre.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 285, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 285, de 2006, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisão Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Epitaciolância, Estado do Acre, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, – **Tião Viana**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do nobre Senador é favorável.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam a matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 285, DE 2005**

**Aprova o ato que outorga permissão
à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisao Ltda.,
para explorar serviço de radiodifusão so-
nora em freqüência modulada na cidade de
Epitaciolândia, Estado do Acre.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 240, de 22 de abril de 2005, que outorga

permissão à Ecoacre Rádio, Jornal e Televisio Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, de radiodifusão sonora em freqüência modulada na de Epitaciolândia, Estado do Acre.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento dos Srs. Líderes partidários que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.275, DE 2006

(REQUERIMENTO Nº 17, DE 2006-CCJ)

Nos termos do Artigo 336, inciso II, combinado com o Artigo 338, Inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro urgência para o SCD nº 155, de 2004.

Sala das Comissões, em 29 de novembro de 2006.

Senador PEDRO SIMON

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

*RECONHECIMENTO DE URGÊNCIA AO
PROPOSTA: SCD Nº 155 DE 2006*

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 29/11/2006, OS SENHORES(AS) SENADORES

PRESIDENTE :

RELATOR:

BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES <i>(Presidente)</i>	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPIINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BÖRNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
JOÃO BATISTA MOTTA	6-TASSO JEREISSATI
ALVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA	9-LÚCIA VÂNIA

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL, PPS e PRB ⁽⁵⁾)

ALOIZIO MERCADANTE	1- DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIAZI
MAGNO MALTA	4- PATRÍCIA SABOYA GOMES
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA ^(2,3)

PMDB

VALTER PEREIRA	1-LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	2-GEOVANI BORGES
ROBERTO CAVALCANTI	3-SÉRGIO CABRAL
ROMERO JUCÁ	4-ALMEIDA LIMA
AMIR LANDO	5-WELLINGTON SALGADO
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO

PDT

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à imediata apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Item extrapauta:

[SUBSTITUTIVO DA CÂMARA

AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, 2004]

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.275, de 2006 – 336-II/338-IV)

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004 (nº 6.416/2005, naquela Casa), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa

Parecer favorável, sob nº 1.230, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Pedro Simon.

Discussão do substitutivo da Câmara, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.276, DE 2006

Nos termos do art. 287 do Regimento Interno, requeiro votação, em globo, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004 (nº 6.416/2005, naquela Casa), que altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.

– César Borges.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento que pede votação, em globo, do substitutivo da Câmara.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à votação, em globo, do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 155.

As Sr^{as}s e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.286, DE 2006

(Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004 (nº 6.416, de 2005, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004 (nº 6.416, de 2005, na Câmara dos Deputados), que altera as Leis nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil admitindo a realização de inventário e partilha Extra judiciais.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de Dezembro de 2006.

ANEXO AO PARECER Nº 1.286, DE 2006

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 155, de 2004 (nº 6.416, de 2005, na Câmara dos Deputados).

Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, possibilitando a realização de inventário, partilha, separação consensual e divórcio consensual por via administrativa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 982 e 983 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 982. Havendo testamento ou interessado incapaz, proceder-se-á ao inventário

judicial; se todos forem capazes e concordes, poderá fazer-se o inventário e a partilha por escritura pública, a qual constituirá título hábil para o registro imobiliário.

Parágrafo único. O tabelião somente lavrará a escritura pública se todas as partes interessadas estiverem assistidas por advogado comum ou advogados de cada uma delas, cuja qualificação e assinatura constarão do ato notarial." (NR)

"Art. 983. O processo de inventário e partilha deve ser aberto dentro de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da sucessão, ultimando-se nos 12 (doze) meses subseqüentes, podendo o juiz prorrogar tais prazos, de ofício ou a requerimento de parte.

Parágrafo único. (Revogado)." (NR)

Art. 2º O art. 1.031 da Lei nº 5.869, de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.031. A partilha amigável, celebrada entre partes capazes, nos termos do art. 2.015 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, será homologada de plano pelo juiz, mediante a prova da quitação dos tributos relativos aos bens do espólio e às suas rendas, com observância dos arts. 1.032 a 1.035 desta Lei.

..... " (NR)

Art. 3º A Lei nº 5.869, de 1973 – Código de Processo Civil, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1.124-A:

"Art. 1.124-A. A separação consensual e o divórcio consensual, não havendo filhos menores ou incapazes do casal e observados os requisitos legais quanto aos prazos, poderão ser realizados por escritura pública, da qual constarão as disposições relativas à descrição e à partilha dos bens comuns e à pensão alimentícia e, ainda, ao acordo quanto à retomada pelo cônjuge de seu nome de solteiro ou à manutenção do nome adotado quando se deu o casamento.

§ 1º A escritura não depende de homologação judicial e constitui título hábil para o registro civil e o registro de imóveis.

§ 2º O tabelião somente lavrará a escritura se os contratantes estiverem assistidos por advogado comum ou advogados de cada um deles, cuja qualificação e assinatura constarão do ato notarial.

§ 3º A escritura e demais atos notariais serão gratuitos àqueles que se declararem pobres sob as penas da lei." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se o parágrafo único do art. 983 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu perguntaria à Mesa se vamos votar alguma autoridade, porque teríamos a prioridade de votar o nome do Embaixador indicado para os Estados Unidos da América, tendo em vista viagem do Presidente Lula àquele país. Se pudéssemos fazer isso agora, enquanto não se esvaporem as Sras e os Srs. Senadores, eu pediria a inversão de pauta, para que pudéssemos votar somente essa autoridade; depois, continuariam votando simbolicamente. Não sei se V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vamos votar só um projeto de lei – sobre o qual houve acordo dos líderes partidários –, que trata do estatuto dos militares, mais especificamente, da licença para acompanhamento de cônjuge ou companheiro.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR) – Poderia ser depois, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Faço um apelo para que os Srs. Senadores permaneçam mais uns 10 minutos, para votarmos pelo menos uma autoridade a pedido do Senador Arthur Virgílio. Trata-se do Embaixador brasileiro junto aos Estados Unidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu solicitaria que tocasse a campainha chamando as Sras e os Srs. Senadores que se encontram nos gabinetes ainda, para que possamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Será feito.

Item extrapauta:

[PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 2006]

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2006 (nº 1.410/2003, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 67, 70, 82 e 137 e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares, tratando sobre licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a).

Parecer sob nº 1.216, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2–CRÊ, de redação que apresenta.

Ao projeto não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e das emendas. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passamos à votação.

Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Em votação as emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Relações Exteriores e de redação.

As Sras e os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2006, que será lido pelo Sr. Primeiro-Secretário.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.287, DE 2006

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2006 (nº 1.410, de 2003, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2006 (nº 1.410, de 2003, na Casa de origem), que altera os arts. 67, 70, 82 e 137 e acrescenta o art. 69-A a Lei nº 6.880,

de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares, tratando sobre licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a), consolidando a Emenda nº 2, de redação, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 13 de dezembro de 2006.



ANEXO AO PARECER Nº 1.287, DE 2006

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2006 (nº 1.410, de 2003, na Casa de origem).

Altera os arts. 67, 70, 82 e 137 e acrescenta o art. 69-A à Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 – Estatuto dos Militares, tratando sobre licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 67, 70, 82 e 137 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 67.
§ 1º.....

e) para acompanhar cônjuge ou companheiro(a). “(NR)

“Art 70.
§ 1º A interrupção da licença especial, da licença para tratar de interesse particular e da licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a), poderá ocorrer:

.....
§ 2º A interrupção da licença para tratar de interesse particular e da licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a) será definitiva quando o militar for reformado ou transferido, de ofício, para a reserva remunerada.

.....” (NR)

“Art 82.

III – haver ultrapassado 6 (seis) meses contínuos em licença para tratar de interesse particular ou em licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a);

“Art 137.

.....

§ 4º

.....

b) passado em licença para tratar de interesse particular ou para acompanhar cônjuge ou companheiro(a);

..... .” (NR)

Art. 2º A Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 69-A:

Art. 69-A. Licença para acompanhar cônjuge ou companheiro(a), é a autorização para o afastamento total do serviço, concedida a militar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço que a requeira para acompanhar cônjuge ou companheiro(a), que sendo servidor público da União ou militar das Forças Armadas, for de ofício, exercer atividade em órgão público federal situado em outro ponto do território nacional ou no exterior, diverso da localização da organização militar do requerente.

§ 1º A licença será concedida sempre com prejuízo da remuneração e da contagem de tempo de efetivo serviço, exceto, quanto a este último, para fins de indicação para a quota compulsória.

§ 2º O prazo-limite para a licença será de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser concedido de forma continua ou fracionada.

§ 3º Para a concessão da licença para acompanhar companheiro(a), há necessidade de que seja reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, de acordo com a legislação específica.

§ 4º Não será concedida a licença de que trata este artigo quando o militar acompanhante puder ser passado à disposição ou à situação de adido ou ser classificado/lotado em organização militar das Forças Armadas para o desempenho de funções compatíveis com o seu nível hierárquico.

§ 5º A passagem à disposição ou à situação de adido ou a classificação/lotação em organização militar, de que trata o § 4º deste artigo, será efetivada sem ônus para a União e sempre com a aquiescência das Forças Armadas envolvidas.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agora, vamos fazer a última votação. Depois vamos à confraternização, ao jantar, senão nós vamos nos servir, como eu disse há pouco, apenas a sobremesa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

MENSAGEM N° 248, DE 2006

(Escolha de Chefe de Missão Diplomática)

Mensagem nº 248, de 2006 (nº 1.059/2006, na origem), de 7 do corrente, submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. *Antônio de Aguiar Patriota*, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto aos Estados Unidos da América.

Concedo a palavra ao Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Romeu Tuma, para a leitura do parecer.

PARECER N° 1.288, DE 2006–CRE

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, o indicado obteve 16 votos favoráveis.

Foi aprovado por unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão o parecer. (Pausa.)

Senador Aloizio Mercadante, ouço V. Ex^a. A seguir, o Senador Arthur Virgílio.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de reforçar junto a esta Casa a relevância desta indicação, não apenas pelo papel estratégico que cumpre a Embaixada de Washington, como também pela carreira, eu diria, brilhante e competente, do Embaixador Antonio de Aguiar Patriota, casado com uma cidadã americana há 25 anos; portanto, conhece profundamente a cultura. Mais do que isso,

é um Embaixador que teve uma missão relevante na ONU e que poderá ajudar na representação do País, principalmente agora, frente a uma nação com quem precisamos incrementar as relações comerciais bilaterais.

O Brasil é, entre os países que fazem parte do BRIC, o que tem o maior volume de comércio com a economia americana. Os Estados Unidos importam duas vezes mais que a Europa, quatro vezes mais que o Japão. E nós podemos avançar especialmente na negociação Mercosul-Estados Unidos, por um acordo comercial bilateral, dado que, especialmente depois da vitória democrata nos Estados Unidos, não haverá um mandato negociador amplo – pelo menos é o que se avalia. Dificilmente, nós avançaremos em uma negociação mais relevante do que esse escopo Mercosul- Estados Unidos.

O Embaixador poderá ajudar também no pleito legítimo do Brasil, País que mais tempo teve como representação no Conselho de Segurança da ONU – dezoito anos -, para o Brasil disputar a vaga de representação permanente no Conselho de Segurança da ONU.

Igualmente importante é estabelecermos um padrão técnico para o etanol. Somos o País mais produtivo e eficiente na produção de etanol e precisamos padronizar esse combustível. Os Estados Unidos já produzem mais de um terço de etanol do planeta; o Brasil produz o outro terço, 38%, e precisamos padronizar, para poder expandir nosso mercado de exportação. E esse é um esforço diplomático relevante no fórum de energia que está se constituindo a partir de fevereiro do ano que vem.

Vejo também que temos que manter os princípios fundamentais da nossa diplomacia, como soubemos mantê-los diante da Guerra do Iraque, valorizando a instituição multilateral que é a ONU, estabelecendo uma posição em defesa da paz numa solução negociada dos conflitos, mas buscando aprimorar a relação bilateral, os intercâmbios tecnológico, científico, econômico e comercial com essa importante nação que é os Estados Unidos; mantendo nossa atitude de um País que lidera uma nova agenda na política internacional, buscando estratégias de desenvolvimento, buscando novas formas de cooperação, buscando, sobretudo, melhorar a representação dos países em desenvolvimento no âmbito da OMC.

Assim sendo, tenho certeza de que essa indicação reforça a competente diplomacia brasileira nesse

posto estratégico e fundamental para os interesses desta Nação.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, o PMDB, através do seu Líder, solicita que todos venham votar. Precisamos de 41 Senadores para encerrar essa votação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – É importante que os Senadores compareçam ao plenário, pois precisamos de 41 votantes.

Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a presença dos Senadores do PSDB e, ao mesmo tempo, teço alguns comentários.

Tenho, no que parece um paradoxo, diferenças em relação à política externa praticada pelo Governo Lula, que são profundas em muitos pontos.

Eu as discuto de maneira fraterna com um bom amigo pessoal, que é o Ministro Celso Amorim, ou seja, mantenho relações pessoais privilegiadas com o Ministro Celso Amorim. Ao mesmo tempo, minha consciência me manda combater e apontar equívocos numa política externa que, a meu ver, deveria se voltar muito mais aos Estados Unidos; deveria evitar que nasça as nossas costas uma Alca; deveria procurar acordos bilaterais com países outros. O Brasil não fez acordos bilaterais a não ser com a China, e foi algo desastroso. No momento em que o Brasil, tendo o Embaixador demissionário, aliás, Roberto Abdenur – um dos melhores quadros com que conta a política externa brasileira – e tendo um embaixador em condições de ser aprovado e efetivamente nomeado e levado para lá, levando em conta o fato significativo de que o Presidente da República se desloca brevemente aos Estados Unidos, seria de bom tom que Sua Excelência já fosse recebido pelo novo Embaixador. Ou seja, seria bom, do ponto de vista da nossa relação com a Chancelaria americana, seria um gesto extremamente simpático do Governo brasileiro em relação à Chancelaria americana.

Se eu prego essa aproximação, se eu prego esse entendimento, se eu entendo que o Brasil deve deixar de lado a sua preocupação, que chega a ser obsessiva, com relação a Sul/Sul, e se preocupar sim em ver pragmaticamente quais os caminhos mais vantajosos para o seu comércio, para o seu desenvolvimento tecnológico, para o seu intercâmbio político, evidentemente que a coerência me manda dizer...

Evidentemente, a coerência me manda dizer que entendo urgente nós aprovarmos o nome do Embaixador Patriota, que, a par de ser um profissional competente, jovem embaixador, nem por isso alguém inexperiente, passou pela ONU, pela missão brasileira junto à ONU, ocupou cargos muito relevantes aqui na Secretaria de Estado e no exterior. O Embaixador Patriota precisaria, a meu ver, estar nos Estados Unidos, já instalado, a esperar o Presidente da República. Na pior das hipóteses, indo com o Presidente da República, porque seria um gesto de cortesia para com o Governo americano. O Embaixador Patriota cuida das relações bilaterais Brasil/EUA há muito tempo. Então, ele é alguém que pode efetivamente contribuir para que o Presidente da República chegue aos Estados Unidos com a compreensão bastante correta do quadro a envolver o nível de entendimento bilateral entre os dois países.

Portanto, sabemos que o voto é secreto, e quero pedir a presença dos Senadores do PSDB para que completemos os 41 votos necessários, mas ressaltando que é de fato uma matéria relevante que justifica, sim, o caráter de urgência com que a estamos tratando.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Só para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Faço um apelo novamente aos Srs. Senadores que venham ao plenário. Faltam dois Senadores para nós concluirmos a votação. É importante, portanto, que todos votem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, solicito à Líder do PT, Senadora Ideli Salvatti, que compareça ao plenário. Com ela serão 40, ficará faltando apenas um. Ela deve estar na Casa.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas, no momento em que estamos votando a indicação do Embaixador Antonio de Aguiar Patriota para Cônsul-Geral do Brasil em Washington, de lembrar que nós estamos este ano festejando o final da nossa CPMI, que conseguiu, neste Congresso, um fato relevante: reduzir o número de brasileiros que entram ilegalmente nos Estados Unidos.

Em 2005, chegaram a 35 mil. No ano de 2006, Sr. Presidente, não chegaram a mil, graças às medidas tomadas por este Congresso.

O Embaixador Antonio de Aguiar Patriota conhece bem esse caso; sabe, no detalhe, o constrangimento que os brasileiros sofrem na fronteira com o México, sabe também a dificuldade daqueles que estão lá hoje ilegalmente – são centenas de milhares – principalmente nas suas relações trabalhistas, previdenciárias e também quando necessitam de tratamento de saúde.

O cargo que Patriota vai exercer nos Estados Unidos tem alguma coisa de política, de diplomacia e de sacerdócio. É fundamental que ele saia daqui com uma expressiva votação; que todos votem “sim”, que não haja votos em branco e nem contrários, para que venhamos a estimular um grande servidor do País numa das carreiras mais brilhantes, que é a carreira diplomática do Itamaraty.

De tal maneira que faço este apelo, Sr. Presidente, aos nossos Senadores: que possamos fazer a votação consagradora do Embaixador Patriota.

Com alegria, saudamos a chegada do Senador Edison Lobão, que já completa a maioria que necessitamos para abrir o painel.

Parabéns ao Itamaraty, parabéns ao Brasil, parabéns, sobretudo, ao jovem Embaixador Patriota.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou encerrar a votação e proclamar o resultado tão logo o Senador Edison Lobão vote.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, para encaminhar ainda.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, essa é a última votação nominal?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Essa é a última votação e, em seguida, vou encerrar a sessão.

Com a palavra, o Senador Heráclito.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, louvo esta Casa pela votação que ora se realiza.

O nome do Embaixador Patriota, ora apresentado pelo Governo para representar o Brasil em Washington, é por demais merecido e justo. Trata-se de um diplomata jovem, mas extremamente experiente, pelos postos que já ocupou ao longo da carreira, servindo inclusive em representações de importância para o

País, como na nossa missão da ONU e também em Genebra, na OMC.

Louvo o Itamaraty pela indicação e por trazer, neste processo de renovação, a esta Casa a apreciação do nome do Embaixador Patriota, que, quero crer, terá a consagração de todos os meus pares, pelo que ele representa para o Brasil na carreira diplomática.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Flexa Ribeiro.

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero associar-me a tudo o que já foi dito pelos meus pares e saudar a escolha do Embaixador Antônio de Aguiar Patriota para a Embaixada brasileira em Washington, nos Estados Unidos da América.

S. S^a tem um brilhante currículo, inclusive laureado na sua formação no Instituto Rio Branco e, tenho certeza, irá defender os interesses e aumentar as relações bilaterais entre o Brasil e os Estados Unidos.

Sr. Presidente, quero aproveitar a oportunidade para registrar que o Projeto de Resolução nº 54, da Comissão de Assuntos Econômicos, é de autoria do Senador Luiz Otávio, que, dessa forma, presta mais um brilhante serviço ao Estado do Pará e aos diversos Estados brasileiros que vão poder assinar, por meio da aprovação desta Resolução, ainda nesta Legislatura, acordos de financiamentos que vão propiciar a melhoria das condições infra-estruturais desses Estados.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra o Senador César Borges; depois, o Senador Eduardo Azeredo.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, antes de encerrar a sessão, aproveito para dizer que encaminhei o Requerimento de Voto de Aplauso à Liga Bahiana contra o Câncer, que completa, nesta data, 70 anos de existência, com serviços substantivos prestados à sociedade baiana, na direção do Dr. Aristides Maltez Filho.

Não poderia deixar de fazer este registro. Mas também não quero atrasar a sessão, por isso eu solicito que, se possível, esse requerimento possa ser

votado e aprovado e também seja inserido nos **Anais** da Casa com um pronunciamento a respeito do assunto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O requerimento de V. Ex^a foi encaminhado?

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Foi encaminhado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas para retificar. Na minha exposição, quando enaltecia o Sr. Antônio de Aguiar Patriota, nosso embaixador – aliás, primeiro colocado da turma dele no Instituto Rio Branco –, falei em Cônsul-Geral do Brasil nos Estados Unidos. Retifico, Sr. Presidente: S. Ex^a vai substituir o Embaixador Abdennur e será o nosso Embaixador nos Estados Unidos. Ele deve estar assistindo à sessão. Quero deixar retificado aqui o meu pronunciamento.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, para encerrar, fui o Relator e fiquei muito bem impressionado com o embaixador. Considero que será um bom Embaixador do Brasil nos Estados Unidos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Embaixador Antonio de Aguiar Patriota fez hoje uma argüição do melhor nível perante os Senadores da Comissão de Relações Exteriores, mostrando a sua extraordinária qualificação e preparo.

Portanto, desejo a S. Ex^a, daqui desta tribuna, o maior sucesso na missão diplomática tão importante que irá exercer nos Estados Unidos da América.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou encerrar a votação e proclamar o resultado. (Pausa.)

As Srs. e os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à apuração.)

MENSAGEM N° 248, DE 2006 (ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA)

Sr. ANTONIO DE AGUIAR PATRIOTA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO AOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Num.Sessão:	1	Num.Votação:	2	Abertura:	13/12/2006 21:43:50
Data Sessão:	13/12/2006	Hora Sessão:	14:00:00	Encerramento:	13/12/2006 21:58:06

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	Votou
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	Votou
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	Votou
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	Votou
PFL	BA	CÉSAR BORGES	Votou
Bloco-PT	MS	DELcíDIO AMARAL	Votou
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	Votou
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	Votou
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	Votou
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	Votou
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	Votou
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	Votou
PSDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	Votou
Bloco-PL	TO	JOÃO RIBEIRO	Votou
PFL	RN	JOSÉ AGRIPIINO	Votou
PSDB	MS	JUVÉNCIO DA FONSECA	Votou
PCdoB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	Votou
Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	Votou
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	Votou
PMDB	PI	MÃO SANTA	Votou

Partido	UF	Nome do Senador	Voto
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	Votou
PFL	PE	MARCO MACIEL	Votou
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou
PDT	PR	OSMAR DIAS	Votou
PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	Votou
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	Votou
PFL	BA	RODOLPHO TOURNHO	Votou
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	Votou
PFL	SP	ROMEU TUMA	Votou
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	Votou
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAI	Votou
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	Votou
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	Votou
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	Votou
PTB	DF	VALMIR AMARAL	Votou
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	Votou
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	Votou

Presidente: RENAN CALHEIROS

Votos SIM : 39
 Votos NÃO : 03 Total : 43
 Votos ABST. : 01



Primeiro-Secretário

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Votaram SIM 39 Srs. Senadores; e NÃO, 3.

Houve uma abstenção.

Total: 43 votos.

Está, portanto, aprovado o nome do Embaixador Antônio de Aguiar Patriota para o cargo de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O Senador Antonio Carlos Magalhães enviou expediente à Mesa relativo a mensagem que acaba de ser apreciada.

É o seguinte o expediente:

REQUERIMENTO Nº , DE 2006

Requeiro, nos termos Regimentais, seja justificada minha ausência, na votação nominal da Sessão Deliberativa nesta data, pois mesmo tendo registrado presença e participado das deliberações, tive que me ausentar naquele momento, para tratar de assuntos parlamentares relacionados ao Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.

– **Antonio Carlos Magalhães**, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está esgotada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:

8

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 435, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.211, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos), que aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2006.

9

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999 (Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal (comparecimento do Presidente da República

ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2002 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 2005 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social).

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

13**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que altera os arts. 14 e 82 da Constituição Federal, para aumentar o prazo do mandato do Presidente da República e proibir a reeleição.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

14**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 58, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Eduardo Dutra, que dá nova redação ao § 5º do artigo 14 da Constituição Federal, suprimindo a reeleição para Prefeitos e prevendo a desincompatibilização nos outros casos.

Pareceres sob nºs 611, de 1999; e 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (somente sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1999), Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Agnelo Alves, Edison Lobão, José Alencar, Lúcio Alcântara, Romeu Tuma e Sérgio Machado e, abstenção do Senador Antônio Carlos Valadares; e – 2º pronunciamento: Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41,

de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

15**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos e fixa em cinco anos a duração de seus mandatos.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

16**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 70, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 70, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

17

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 97, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58 e 70, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 e ao inciso II do art. 29 da Constituição Federal, vedando a reeleição de Prefeitos e Vice-Prefeitos, e estabelece a simultaneidade das eleições para todos os cargos eletivos, a partir de 2006.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

18

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2004**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 41, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer a coincidência dos mandatos federais, estaduais e municipais.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2005 (nº 3.605/2004, na Casa de origem), que modifica o art. 520 da

Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, conferindo efeito devolutivo à apelação, e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 197 e 1.035, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: (sobre o Projeto) Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Sibá Machado, favorável.

20

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino.

21

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos, que autoriza os Estados Federados e o Distrito Federal a explorar loterias.

22

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios que altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que “dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências” (torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação de transferências internacionais e aumenta os valores das multas).

23

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito* (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

24

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.*

25

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *institui o Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público e dá outras providências.*

26

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229,
DE 2006 – COMPLEMENTAR**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.*

27

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração, que *dispõe sobre concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiriço, e dá outras providências.*

28

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra, que *altera os arts. 161 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para prever o esbulho possessório com fins políticos e enquadrá-lo no rol dos crimes hediondos, e dá outras providências.*

29

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 131, DE 1997**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.*

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

– de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Péres, favorável.

30

REQUERIMENTO N° 1.163, DE 2006

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.163, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.215, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino), solicitando que sejam apresentados votos de solidariedade para com todos os que sofrem perseguições em virtude de sua condição de imigrante e para com os valores democráticos e liberdades defendidos pelos pais fundadores da nação estadunidense, que podem estar ameaçados por medidas arbitrárias sob a égide das necessidades de segurança.

**MATÉRIAS A SEREM DECLARADAS
PREJUDICADAS**

31

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 106, DE 2006

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, para dispor que a sua contratação, quando efetivada mediante vínculo indireto, observará o regime da Consolidação das Leis do Trabalho; e

32

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 41, DE 2006

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2006, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, na forma do § 5º do art. 198 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, projeto que passo a ler.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 328, DE 2006

Altera o § 4º do art. 7º da Lei nº 9.294, de 15 julho de 1996, para substituir o texto advertência a ser inserida na propaganda medicamento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º passa a vigorar com o § 4º do art. 7º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, a seguinte redação:

“Art. 7º

.....
§ 4º A propaganda de medicamento conterá obrigatoriamente a advertência ‘Antes de consumir qualquer medicamento, consulte um médico.’” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e oitenta dias após a data da sua publicação

Justificação

A legislação vigente permite a livre propaganda de dois grupos de medicamentos: os anódinos e os de venda livre. A Lei que trata da matéria é a de nº 9.294, de 15 de julho de 1996, cujo § 4º do art. 7º determina a inserção de advertência nas peças publicitárias desses produtos.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) regulamentou a matéria por meio da Resolução RDC nº 102, de 30 de novembro de 2000. Entre outras determinações, esse ato toma obrigatória a inserção, na propaganda, da advertência “ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado”.

O exame atento dos termos da advertência e dos seus possíveis efeitos junto aos destinatários da propaganda – os consumidores – leva-nos a concluir que aquela frase contém a seguinte sugestão: primeiro, use o medicamento, só depois, se não houver melhora ou cura da doença, consulte o médico. Essa mensagem subliminar aumenta os riscos de automedicação, que pode acarretar efeitos deletérios sobre a saúde.

Na 41ª Assembléia Mundial de Saúde, realizada em 1988, a Organização Mundial da Saúde publicou a Resolução WHA41.17 – Critérios éticos para a promoção de medicamentos, na qual recomenda que a propaganda de qualquer medicamento, mesmo os isentos de receita e os de terapias tradicionais, deve seguir os seguintes critérios:

Toda propaganda que contenha informações relativas aos medicamentos deve ser fidedigna, exata, verdadeira, informativa, equilibrada, atualizada, suscetível de comprovação e de bom-gosto. Não deve conter declarações que se prestem para a interpretação equivocada ou que não sejam passíveis de comprovação.

A advertência que propomos em substituição à que é atualmente utilizada foi sugerida pelo jornalista Álvaro Nascimento no seu livro Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado, no qual são abordados os aspectos relativos à atual situação da

propaganda de medicamentos. Nessa obra, Nascimento cita os valores irrisórios das multas aplicadas pela Anvisa aos infratores das normas vigentes.

Ainda segundo esse autor, outro aspecto que incentiva a propaganda irregular de medicamentos é a demora da Anvisa em agir no sentido de suspender o anúncio. Quando isso acontece, a propaganda já surtiu os efeitos esperados pelo anunciante e o pequeno valor da multa não intimida a prática, pois o custo é repassado para o consumidor, no preço do produto.

À medida que propomos tem o objetivo de educar o cidadão e a cidadã no sentido de evitar a automedicação, causa freqüente de intoxicações e efeitos adversos que, nos casos mais graves, podem acarretar a morte do paciente. Segundo a Estatística anual de casos de intoxicação e envenenamento – Brasil/2000,

publicada pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), no ano 2000 ocorreram mais de vinte e dois mil casos de intoxicação por medicamentos, que causaram setenta e três mortes. A publicação não esclarece quantos desses acidentes são consequentes à automedicação, mas certamente um número considerável deles está relacionado com essa prática. Há que se considerar, também, que ocorre a subnotificação, ou seja, muitos casos não são levados ao conhecimento dos órgãos encarregados da estatística.

É com a convicção de que a medida que propomos contribuirá para melhorar a saúde da população que contamos com o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.
– Osmar Dias, Senador.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.294, DE 15 DE JULHO DE 1996.

Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O uso e a propaganda de produtos fumígeros, derivados ou não do tabaco, de bebidas alcoólicas, de medicamentos e terapias e de defensivos agrícolas estão sujeitos às restrições e condições estabelecidas por esta Lei, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeitos desta Lei, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Art. 2º É proibido o uso de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou de qualquer outro produto fumígero, derivado ou não do tabaco, em recinto coletivo, privado ou público, salvo em área destinada exclusivamente a esse fim, devidamente isolada e com arejamento conveniente.

§ 1º Incluem-se nas disposições deste artigo as repartições públicas, os hospitais e postos de saúde, as salas de aula, as bibliotecas, os recintos de trabalho coletivo e as salas de teatro e cinema.

§ 2º É vedado o uso dos produtos mencionados no caput nas aeronaves e veículos de transporte coletivo, salvo quando transcorrida uma hora de viagem e houver nos referidos meios de transporte parte especialmente reservada aos fumantes.

§ 2º É vedado o uso dos produtos mencionados no caput nas aeronaves e demais veículos de transporte coletivo. (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000) (Vide Medida Provisória nº 2.190-34, de 23.8.2001)

Art. 3º A propaganda comercial dos produtos referidos no artigo anterior só poderá ser permitida nas emissoras de rádio e televisão no horário compreendido entre as vinte e uma e as seis horas.

Art. 3º A propaganda comercial dos produtos referidos no artigo anterior só poderá ser efetuada através de pôsteres, painéis e cartazes, na parte interna dos locais de venda. (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

§ 1º A propaganda comercial dos produtos referidos neste artigo deverá ajustar-se aos seguintes princípios:

I - não sugerir o consumo exagerado ou irresponsável, nem a indução ao bem-estar ou saúde, ou fazer associação a celebrações cívicas ou religiosas;

II - não induzir as pessoas ao consumo, atribuindo aos produtos propriedades calmantes ou estimulantes, que reduzam a fadiga ou a tensão, ou qualquer efeito similar;

III - não associar idéias ou imagens de maior êxito na sexualidade das pessoas, insinuando o aumento de virilidade ou feminilidade de pessoas fumantes;

IV - ~~não associar o uso do produto à prática de esportes olímpicos, nem sugerir ou induzir seu consumo em locais ou situações perigosas ou ilegais;~~

IV - não associar o uso do produto à prática de atividades esportivas, olímpicas ou não, nem sugerir ou induzir seu consumo em locais ou situações perigosas, abusivas ou ilegais; (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

V - não empregar imperativos que induzem diretamente ao consumo;

VI - ~~não incluir, na radiodifusão de sons ou de sons e imagens, a participação de crianças ou adolescentes, nem a eles dirigir-se.~~

VI - não incluir a participação de crianças ou adolescentes. (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

§ 2º A propaganda conterá, nos meios de comunicação e em função de suas características, advertência escrita e/ou falada sobre os malefícios do fumo, através das seguintes frases, usadas seqüencialmente, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese devendo variar no máximo a cada cinco meses, todas precedidas da afirmação "O Ministério da Saúde Adverte": (Vide Medida Provisória nº 2.190-34, de 23.8.2001)

I - fumar pode causar doenças do coração e derrame cerebral;

II - fumar pode causar câncer do pulmão, bronquite crônica e enfisema pulmonar;

III - fumar durante a gravidez pode prejudicar o bebê;

IV - quem fuma adoce mais de úlcera do estômago;

V - evite fumar na presença de crianças;

VI - fumar provoca diversos males à sua saúde.

§ 3º ~~As embalagens, exceto se destinadas à exportação, os pôsteres, painéis ou cartazes, jornais e revistas que façam difusão ou propaganda dos produtos referidos no art. 2º conterão a advertência mencionada no parágrafo anterior.~~

§ 3º A embalagem, exceto se destinada à exportação, e o material de propaganda referido neste artigo conterão a advertência mencionada no parágrafo anterior. (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000) (Vide Medida Provisória nº 2.190-34, de 23.8.2001)

§ 4º Nas embalagens, as cláusulas de advertência a que se refere o § 2º deste artigo serão seqüencialmente usadas, de forma simultânea ou rotativa, nesta última hipótese devendo variar no máximo a cada cinco meses, inseridas, de forma legível e ostensivamente destacada, em uma das laterais dos maços, carteiras ou pacotes que sejam habitualmente comercializados diretamente ao consumidor.

§ 5º ~~Nos pôsteres, painéis, cartazes, jornais e revistas, as cláusulas de advertência a que se refere o § 2º deste artigo serão seqüencialmente usadas, de forma simultânea ou rotativa, nesta~~

~~Última hipótese variando no máximo a cada cinco meses, devendo ser escritas de forma legível e extensiva.~~

§ 5º A advertência a que se refere o § 2º deste artigo, escrita de forma legível e extensiva, será seqüencialmente usada de modo simultâneo ou rotativo, nesta última hipótese variando, no máximo, a cada cinco meses. (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

Art. 3º-A Quanto aos produtos referidos no art. 2º desta Lei, são proibidos: (Artigo incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

I – a venda por via postal; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

II – a distribuição de qualquer tipo de amostra ou brinde; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

III – a propaganda por meio eletrônico, inclusive internet; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

IV – a realização de visita promocional ou distribuição gratuita em estabelecimento de ensino ou local público; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

V – o patrocínio de atividade cultural ou esportiva; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

VI – a propaganda fixa ou móvel em estádio, pista, palco ou local similar; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

VII – a propaganda indireta contratada, também denominada *merchandising*, nos programas produzidos no País após a publicação desta Lei, em qualquer horário; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

VIII – a comercialização em estabelecimentos de ensino e de saúde. (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

VIII – a comercialização em estabelecimento de ensino, em estabelecimento de saúde e em órgãos ou entidades da Administração Pública; (Redação dada pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

IX – a venda a menores de dezoito anos. (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

~~Parágrafo único. O disposto nos incisos V e VI deste artigo entrará em vigor em 1º de janeiro de 2003, no caso de eventos esportivos internacionais e culturais, desde que o patrocinador seja identificado apenas com a marca do produto ou fabricante, sem recomendação de consumo.~~
(Parágrafo incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

§ 1º Até 30 de setembro de 2005, o disposto nos incisos V e VI não se aplica no caso de eventos esportivos internacionais que não tenham sede fixa em um único país e sejam organizados ou realizados por instituições estrangeiras. (Renumerado e alterado pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

§ 2º É facultado ao Ministério da Saúde afixar, nos locais dos eventos esportivos a que se refere o § 1º, propaganda fixa com mensagem de advertência escrita que observará os conteúdos a que se refere o § 2º do art. 3ºC, cabendo aos responsáveis pela sua organização assegurar os locais para a referida afixação. (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

Art. 3º-B Somente será permitida a comercialização de produtos fumígenos que ostentem em sua embalagem a identificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, na forma do regulamento. (Artigo incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

Art. 3ºC A aplicação do disposto no § 1º do art. 3ºA, bem como a transmissão ou retransmissão, por televisão, em território brasileiro, de eventos culturais ou esportivos com imagens geradas no estrangeiro patrocinados por empresas ligadas a produtos fumígeros, exige a veiculação gratuita pelas emissoras de televisão, durante a transmissão do evento, de mensagem de advertência sobre os malefícios do fumo. (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

§ 1º Na abertura e no encerramento da transmissão do evento, será veiculada mensagem de advertência, cujo conteúdo será definido pelo Ministério da Saúde, com duração não inferior a trinta segundos em cada inserção. (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

§ 2º A cada intervalo de quinze minutos será veiculada, sobreposta à respectiva transmissão, mensagem de advertência escrita e falada sobre os malefícios do fumo com duração não inferior a quinze segundos em cada inserção, por intermédio das seguintes frases e de outras a serem definidas na regulamentação, usadas seqüencialmente, todas precedidas da afirmação "O Ministério da Saúde adverte": (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

I – "fumar causa mau hálito, perda de dentes e câncer de boca"; (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

II – "fumar causa câncer de pulmão"; (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

III – "fumar causa infarto do coração"; (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

IV – "fumar na gravidez prejudica o bebê"; (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

V – "em gestantes, o cigarro provoca partos prematuros, o nascimento de crianças com peso abaixo do normal e facilidade de contrair asma"; (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

VI – "crianças começam a fumar ao verem os adultos fumando"; (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

VII – "a nicotina é droga e causa dependência"; e (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

VIII – "fumar causa impotência sexual". (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

§ 3º Considera-se, para os efeitos desse artigo, integrantes do evento os treinos livres ou oficiais, os ensaios, as reapresentações e os compactos. (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

Art. 4º Somente será permitida a propaganda comercial de bebidas alcoólicas nas emissoras de rádio e televisão entre as vinte e uma e as seis horas.

§ 1º A propaganda de que trata este artigo não poderá associar o produto ao esporte olímpico ou de competição, ao desempenho saudável de qualquer atividade, à condução de veículos e a imagens ou idéias de maior êxito ou sexualidade das pessoas.

§ 2º Os rótulos das embalagens de bebidas alcoólicas conterão advertência nos seguintes termos: "Evite o Consumo Excessivo de Álcool".

Art. 5º As chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos indicados nos arts. 2º e 4º, para eventos alheios à programação normal ou rotineira das emissoras de rádio e televisão, poderão ser feitas em qualquer horário, desde que identificadas apenas com a marca ou slogan do produto, sem recomendação do seu consumo.

§ 1º As restrições deste artigo aplicam-se à propaganda estática existente em estádios, veículos de competição e locais similares.

§ 2º Nas condições do caput, as chamadas e caracterizações de patrocínio dos produtos estarão liberados da exigência do § 2º do art. 3º desta Lei.

Art. 6º É vedada a utilização de trajes esportivos, relativamente a esportes olímpicos, para veicular a propaganda dos produtos de que trata esta Lei.

Art. 7º A propaganda de medicamentos e terapias de qualquer tipo ou espécie poderá ser feita em publicações especializadas dirigidas direta e especificamente a profissionais e instituições de saúde.(Vide Medida Provisória nº 2.190-34, de 23.8.2001)

§ 1º Os medicamentos anódinos e de venda livre, assim classificados pelo órgão competente do Ministério da Saúde, poderão ser anunciados nos órgãos de comunicação social com as advertências quanto ao seu abuso, conforme indicado pela autoridade classificatória.

§ 2º A propaganda dos medicamentos referidos neste artigo não poderá conter afirmações que não sejam passíveis de comprovação científica, nem poderá utilizar depoimentos de profissionais que não sejam legalmente qualificados para fazê-lo.

§ 3º Os produtos fitoterápicos da flora medicinal brasileira que se enquadram no disposto no § 1º deste artigo deverão apresentar comprovação científica dos seus efeitos terapêuticos no prazo de cinco anos da publicação desta Lei, sem o que sua propaganda será automaticamente vedada.

§ 4º Toda a propaganda de medicamentos conterá obrigatoriamente advertência indicando que, a persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado.

Art. 8º A propaganda de defensivos agrícolas que contenham produtos de efeito tóxico, mediato ou imediato, para o ser humano, deverá restringir-se a programas e publicações dirigidas aos agricultores e pecuaristas, contendo completa explicação sobre a sua aplicação, precauções no emprego, consumo ou utilização, segundo o que dispuser o órgão competente do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, sem prejuízo das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde ou outro órgão do Sistema Único de Saúde.

~~Art. 9º Aplicam-se aos infratores desta Lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, especialmente no Código de Defesa do Consumidor, as seguintes sanções:~~

Art. 9º Aplicam-se ao infrator desta Lei, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação em vigor, especialmente no Código de Defesa do Consumidor e na Legislação de Telecomunicações, as seguintes sanções:(Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

I - advertência;

II - suspensão, no veículo de divulgação da publicidade, de qualquer outra propaganda do produto, por prazo de até trinta dias;

III - obrigatoriedade de veiculação de retificação ou esclarecimento para compensar propaganda distorcida ou de má-fé;

IV - apreensão do produto;

V - multa de R\$ 1.410,00 (um mil quatrocentos e dez reais) a R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinqüenta reais), cobrada em dobro, em triplo e assim sucessivamente, na reincidência.

V - multa, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), aplicada conforme a capacidade econômica do infrator; (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

VI - suspensão da programação da emissora de rádio e televisão, pelo tempo de dez minutos, por cada minuto ou fração de duração da propaganda transmitida em desacordo com esta Lei, observando-se o mesmo horário. (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

VII - no caso de violação do disposto no inciso IX do artigo 3ºA, as sanções previstas na Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo do disposto no art. 243 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

§ 1º As sanções previstas neste artigo poderão ser aplicadas gradativamente e, na reincidência, cumulativamente, de acordo com as especificidades do infrator.

§ 2º Em qualquer caso, a peça publicitária fica definitivamente vetada.

§ 3º Consideram-se infratores, para efeitos deste artigo, os responsáveis pelo produto, pela peça publicitária e pelo veículo de comunicação utilizado.

§ 3º Considera-se infrator, para os efeitos desta Lei, toda e qualquer pessoa natural ou jurídica que, de forma direta ou indireta, seja responsável pela divulgação da peça publicitária ou pelo respectivo veículo de comunicação. (Redação dada pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

§ 4º Compete à autoridade sanitária municipal aplicar as sanções previstas neste artigo, na forma do art. 12 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, ressalvada a competência exclusiva ou concorrente: (Parágrafo incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

I - do órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, inclusive quanto às sanções aplicáveis às agências de publicidade, responsáveis por propaganda de âmbito nacional; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

II - do órgão de regulamentação da aviação civil do Ministério da Defesa, em relação a infrações verificadas no interior de aeronaves; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

III - do órgão do Ministério das Comunicações responsável pela fiscalização das emissoras de rádio e televisão; (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

IV - do órgão de regulamentação de transportes do Ministério dos Transportes, em relação a infrações ocorridas no interior de transportes rodoviários, ferroviários e aquaviários de passageiros. (Inciso incluído pela Lei nº 10.167, de 27.12.2000)

§ 5º O Poder Executivo definirá as competências dos órgãos e entidades da administração federal encarregados em aplicar as sanções deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.702, de 14.7.2003)

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de sessenta dias de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 15 de julho de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O projeto lido vai às Comissões de Educação e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.277, DE 2006

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada em caráter definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2006, de minha autoria, em tramitação na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2006.

– Senadora **Roseana Sarney**.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidencia defere o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os Srs. Senadores Juvêncio da Fonseca, Sérgio Guerra, Leonel Pavan, Papaléo Paes, Arthur Virgílio, Paulo Paim, Efraim Morais e César Borges enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar a matéria intitulada “CPI e PF descobrem piloto do R\$1,75”, publicada no jornal **O Estado de São Paulo** do dia 04 de novembro do corrente.

A matéria destaca que a Polícia Federal e a CPI das Sanguessugas identificaram, a partir da quebra dos sigilos telefônicos dos envolvidos na tentativa de compra do dossiê Vedoin, o piloto que teria sido contratado pelos petistas para transportar de São Paulo a Cuiabá o dinheiro da negociata. Segundo a PF o piloto é Tito Lívio Ferreira da Silva Júnior.

Sr Presidente, requeiro que a referida matéria passe a integrar este pronunciamento, a fim de que conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CPI e PF descobrem piloto do R\$ 1,75 mi

Quebra de sigilo aponta para Tito Lívio, que é dono de avião

Sônia Filgueiras
Rodrigo Pereira

A Polícia Federal e a CPI dos Sangueusas identificaram, a partir da quebra dos sigilos telefônicos dos envolvidos na tentativa de compra do dossiê Vedoin, o piloto que teria sido contatado pelos petistas para transportar de São Paulo a Cuiabá o dinheiro da negociação. Segundo o vice-presidente da CPI, deputado Raul Jungmann (PPS-PB), os dados repassados pela PF indicam troca de telefonemas entre o piloto Tito Lívio Ferreira da Silva Júnior e suspeitos de envolvimento na tentativa de compra do dossiê.

O deputado diz que os telefonemas ocorreram principalmente nos dias 13 e 14 de setembro, às vésperas da prisão de Valdebran Padilha e Gedimar Passos com o R\$ 1,75 milhão no Hotel Ibis Congonhas, em São Paulo. O rastreamento mostra ligações trocadas com Valde-

ra Cuiabá. Ele certamente tem fatos a revelar sobre as pessoas envolvidas no transporte do dinheiro", diz Jungmann. "É um elo entre os dois esquemas que precisa ser explorado", completa o deputado, que pediu a convocação de Tito Lívio para depor na CPI. Uma equipe da PF de Cuiabá vai a Campo Grande (MS) ouvir o piloto.

Tito Lívio afirmou que conversou ontem com delegado da PF que não soube identificar e prestou os esclarecimentos. "Falei com o delegado, comigo nada foi tratado. Nem conheço esses caras", declarou, referindo-se a Valdebran e Vedoin. "Existiu um contato, com o seu Arlindo. Ele quem fez a cotação do vôo", explicou o piloto, que diz ter um avião de aeronáuticas, e não de transportes.

Arlindo Dias Barbosa, proprietário da MS Taxi Aéreo, de Campo Grande, e da Air Jet Brasil Taxi Aéreo, de São Paulo, confirmou que foi procurado por supostos empresários para levar um executivo de São Paulo a Cuiabá diante das prisões dos petistas. "Eles pediram uma cotação e mandaram que eu retornasse a ligação com os preços. Mas depois não atenderam mais o telefone."

Barbosa disse que não chegou a definir o preço, mas estima que o translado ficaria em torno de R\$ 8 mil. "Era para pegar o executivo e trazer para Cuiabá, só isso."

O empresário disse que não foi acionado pela Polícia Federal ou pela CPI, mas adiantou que está à disposição para colaborar com as investigações.

Às vésperas das prisões em São Paulo, houve troca intensa de ligações

bran e com o hotel em que estavam os dois petistas.

O piloto também ligou nesses mesmos dias para uma das divisões do Serviço Regional de Aviação Civil (Sercer), órgão ligado à Aeronáutica e responsável pelo controle de empresas de táxi aéreo. Para Jungmann, Tito Lívio seria dono do avião que transportaria o dinheiro. "A intensidade da troca de telefonemas faz supor que ele seria o transportador do dinheiro pa-

Policia intima dona de fone usado em negociações

Ex-coordenador da campanha de Mercadante ligou 23 vezes para araponga do PT usando celular pré-pago

Fausto Macedo
ENVIADO ESPECIAL
CUÍABA

A Polícia Federal intimou Ana Paula Cardoso Vieira, executiva de eventos culturais, para depor no inquérito sobre o dossiê Vedoin. A PF está convencida de que o celular pré-pago de Ana Paula foi utilizado como canal de comunicação entre os integrantes da força-tarefa que o PT escatou para a operação de compra do dossiê R\$ 1,75 milhão.

O cruzamento telefônico promovido pela PF revela que Hamilton Lacerda, ex-coordenador da campanha do senador Aloizio Mercadante ao governo de São Paulo, usou intensamente o celular de Ana, conforme antecipou o Estado na quarta-feira. Lacerda ligou 23 vezes para Jorge Lorenzetti, araponga do PT e churrasqueiro predileto do presidente Lula.

Paranormal divulga denúncias

...O delegado federal Edmilson Pereira Bruno procurou o paranormal Jucelino Nóbrega da Luz para pedir ajuda espiritual depois de assumir o vassouramento das fotos do dossiê Vedoin e ter sido afastado das atividades enquanto responde a procedimento interno na Polícia Federal. Ele disse que estava sendo perseguido. Jucelino sugeriu que escrevesse uma carta e se registrasse em cartório, contendo o teor dos 50 minutos de conversa.

A carta, escrita a mão e endereçada a Jucelino, com denúncias contra a PF paulista, foi publicada ontem no site da Federação Nacional dos Policiais Federais e no do paranormal. "Fui apenas um instrumento de Deus para que se fizesse justiça", diz o texto. Bruno narra como o superintendente Geraldo José Araújo e o diretor-executivo Severino Alexandre toriam executado uma "operação abafa". Os dois não quiseram se pronunciar ontem.

Foram feitas 11 chamadas para um celular do comitê de campanha de Lula e 11 para Gedimar Passos, ex-agente da PF preso em São Paulo, com Valdebran Padilha, no dia 15 de setembro, ambos envolvidos na frustrada

operação de compra do dossiê. O pré-pago também recebeu ligações. Foram pelo menos 10 oriundas de um celular em nome do comitê de Lula; seis de Jorge Lorenzetti e duas de Gedimar. No dia em que a PF interceptou

tou a trama, Gedimar fez duas ligações para o número que Lacerda usava, segundo laudo do Instituto Nacional de Criminalística. O mapa dos contatos também confirma ligações para o escritório nacional do PT. Mostra ainda que Lorenzetti, depois de captar chamadas do número usado por Lacerda, fez contatos sucessivos com o comitê da campanha de reeleição do presidente Lula.

A PF suspeita que o celular da executiva foi adotado como "telefone seguro", procedimento habitualmente empregado pelo crime organizado para dificultar eventual monitoramento da polícia. Outros telefones, igualmente cedidos por terceiros, teriam sido usados por outros integrantes do esquema do PT, especialmente nos momentos decisivos da missão.

O pré-pago de Ana Paula chamou a atenção dos federais por causa do grande volume de ligações para os quadros do grupo envolvidos na trama. A suspeita é de que Lacerda é quem usava esse pré-pago ganhou força porque os registros da operadora indicam que o celular dele estava sempre sob a mesma área de cobertura do número de Ana.

No próximo semana deverá ser tomado o depolvimento de Mercadante, principal beneficiário do dossiê Vedoin, segundo avaliação da PF.

COLABOROU SONIA FILGUEIRAS

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB - PE sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^{as}s e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada “Bruxaria contra Ministros do TSE”, publicada na revista **Veja** de 27 de setembro de 2006.

A matéria destaca que gramos telefônicos mostram que a baixaria nesta eleição não tem limites.

Sr Presidente, para concluir, requeiro que a entrevista acima citada seja considerada, na íntegra, como parte deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Sr Presidente, Sr^{as}s e Srs Senadores, o segundo assunto é para fazer o registro da matéria intitulada “Perdemos o sentido da civilização”, publicada na revista **Veja** de 27 de setembro de 2006.

A matéria destaca que o jurista Célio Borja tem setenta e oito anos e quase sessenta de atuação na

vida política. Ao longo desse tempo, testemunhou ou participou de momentos de grave crise institucional, como o golpe militar de 1964 e o *impeachment* de Fernando Collor. Segundo a matéria, Borja afirma que a sociedade está diante de um quadro que nos aterroriza, pelo desapreço que o atual governo tem em relação aos grandes valores políticos.

Sr Presidente, para concluir, requeiro que a entrevista acima citada seja considerada, na íntegra, como parte deste pronunciamento para que, assim, passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Brasil

“PERDEMOS O SENTIDO DA CIVILIZAÇÃO”

O jurista Célio Borja tem 78 anos e quase sessenta de atuação na vida política. Ao longo desse tempo, testemunhou ou participou de momentos de grave crise institucional, como o golpe militar de 1964 (quando era deputado pela UDN) e o impeachment de Fernando Collor de Mello (quando era ministro da Justiça). Sobre a crise atual, Borja deu a seguinte entrevista à editora Lucila Soares.

TRAICAO INTELECTUAL

“Nossas indiscutíveis inteligências se sentem constrangidas porque tiveram compromisso com algumas idéias no passado. Acham que, se criticarem o presidente hoje, estarão ajudando os reacionários”

O QUE A CRISE ATUAL TEM DE DIFERENTE DAS ANTERIORES? O presidente da República, que está no olho do furacão, tem grande apoio popular. Isso faz uma enorme diferença. Possivelmente, num primeiro momento, quando ele podia ter sido trazido à responsabilidade por atos de subordinados imediatos seus, a oposição se deteve, mais com receio da reação popular do que da eventual fragilidade da acusação ao presidente. Do ponto de vista estritamente político, é a diferença mais relevante.

E DO PONTO DE VISTA ÉTICO? Perdemos o sentido da civilização. E a mais importante prova disso é que uma parte considerável das pessoas que receberam o voto popular, que representam o povo brasileiro, tem uma conduta incompatível com um padrão mínimo de decência.

NO SENSO COMUM, A POLÍTICA SEMPRE FOI VISTA ASSIM, NÃO? Pecados veniais, como nomear o filho, cavar um emprego para o tio, isso afi são os pequenos pecados de sempre, de qualquer sociedade humana. São desvios que antes não se condenavam e hoje se condenam, a meu ver muito bem. Mas o fato é que estamos diante de um quadro que nos aterroriza,

porque esse desapreço pelos grandes valores do espírito deixou de ser pontual para ser quase generalizado.

QUAL A ORIGEM DA CRISE ATUAL? A tolerância com pecadilhos no passado. Como não houve reação, a coisa foi se propagando, foi se tornando a regra. A inexistência de repressão — vamos usar a palavra que é antípatica mas exprime exatamente a idéia — a esses abusos gerou certa convivência geral com os abusos.

E QUAL É SUA CARACTERÍSTICA MAIS MARCANTE? Essa crise tem duas vertentes. Uma é a perda do sentido da civilização, a que já me referi. A outra é uma certa inerência dessas condutas ao que se supõe ser a maneira própria de funcionar do sistema político. Tem-se a idéia de que ele não funciona se não for azeitado com caixa dois, compra de votos, troca de favores entre Executivo, senadores e deputados para poder votar alguma matéria.

QUE RESPONSABILIDADE SE PODE ATRIBUIR AO PRESIDENTE LULA E A SEU PARTIDO? Quando fui magistrado, aprendi que não temos o direito de transformar nossa indignação em insulto. Estamos discutindo e ava-

liando condutas à luz da Constituição e das leis. Por isso não quero falar do presidente. Sua responsabilidade ainda será apurada. Mas, em relação ao partido que está no governo, minha opinião é que não existe mais nenhum limite aos meios, desde que os fins que se propõem sejam alcançados. Ainda que esses meios incluam corrupção e aliança com o que existe de mais corrupto e atrasado na política brasileira. Isso é um desrespeito à democracia.

MUITOS ANALISTAS ATRIBUEM A APARENTE APATIA DO ELEITORADO DIANTE DAS DENÚNCIAS DE CORRUPÇÃO A PROGRAMAS SOCIAIS, COMO O BOLSA FAMÍLIA. O SENHOR CONCORDA?

Há certamente uma parte da população, e não é pequena, que se sente beneficiada pela ação social do governo federal, muito identificada com a figura do presidente. São as famílias mais pobres. Mas não é justo cobrar dessa parcela da população que não leve a sua satisfação material em conta na hora de escolher candidato. O eleitor se move de acordo com alguns valores, algumas idéias. Mas principalmente se move em função de muitos interesses, que são legitimíssimos, de comer, de estudar, de ter acesso a serviços públicos básicos. Como eleitores, nós não optamos entre sistemas filosóficos. Isso se faz na academia.

A APATIA ESTÁ RESTRITA À POPULAÇÃO MAIS POBRE? No restante do eleitorado, da baixa classe média aos mais ricos, o que existe é uma visão cínica. Há um descompromisso com

a escolha do candidato nesta eleição, um certo conformismo diante de uma situação que parece sem saída. Isso é grave. O resultado dessa atitude põe em risco a democracia, porque desacredita os políticos e as instituições democráticas.

ESSA ATITUDE É RESULTADO APENAS DE DECEPÇÃO TRANSFORMADA EM CINISMO OU TAMBÉM DA AUSÊNCIA DE DEBATE? Estamos vivendo uma situação de traição dos intelectuais, tomando emprestado o título do livro do escritor francês Julien Benda, morto em 1956. A maior parte dos nossos intelectuais tem um passado de esquerda. Agora se calam, pois temem ser cobrados. É uma pena, porque as inteligências indiscutíveis que nós temos se sentem constrangidas pelo fato de terem tido compromisso com algumas idéias no passado. Acham que, se falarem mal do presidente hoje, estarão ajudando a corrente oposta, os reacionários de sempre, os ricos em detrimento dos pobres. Isso é uma simplificação absurda, inaceitável.

A LÓGICA DE FUNCIONAMENTO DO SISTEMA POLÍTICO NÃO CONTRIBUI PARA OS DESVIOS A QUE ASSISTIMOS? Alguns traços estruturais do sistema fornecem elementos para entendermos o que se passa. Um deles é a Constituição de 1988, que constitucionalizou praticamente tudo e obrigou os governos a fazer emendas para poder governar. Estamos na emenda 52. Para aprovar essas emendas, não basta a maioria simples, pela qual se votam as leis. É preciso ter maioria de três quintos, com a qual se modifica a Constituição. É uma maioria cavalar. Então o presidente tem de "engenheirar", arranjar essa maioria. Isso transformou a arte de governar na arte de simplesmente captar votos.

COMO SE MUDA ESSA SITUAÇÃO? Minha sugestão é tão simples que alguns dirão que é simplória. Mediante uma única emenda, tira-se da Constituição e transforma-se em leis complementares o que é excessivo nela. Há muitas questões que caberiam bem em leis, em decretos, até em atos normativos. Por que estão no texto constitucional? Porque os constituin-

tes tinham medo de que suas aspirações viessem a ser negligenciadas pelo legislador ordinário e pelos governos seguintes. Então quiseram várias garantias na Constituição, que só pode ser mudada com maioria de três quintos. Hoje começamos a entender que não é bem assim. Até saídos direitos como a aposentadoria foram tocados por emendas à Constituição. E os governos, bem ou mal, de forma lícita ou ilícita, acabam conseguindo mudar o que querem. Então a constitucionalização é uma garantia ilusória. É maléfica, porque tornou muito difícil governar por processos decentes.

O QUE MAIS É PRECISO MUDAR? É preciso modificar o sistema eleitoral, que acabou com a responsabilidade dos eleitos. Ninguém pode se candidatar se não estiver inscrito num partido. Quando eu voto, não estou escolhendo um candidato. Porque o voto que eu dei a A pode ser transferido para B, em quem eu não votaria jamais. Eu não quero votar em candidato que recebeu alguma vantagem na venda de ambulâncias ou tenha conduta incompatível com meus valores. Mas voto no companheiro de chapa, que não se elege e transfere seus votos para o candidato acima dele na lista do partido. O eleitor precisa identificar seu voto no candidato para poder cobrar.

EXISTE UM MOVIMENTO DE RESGATE DA ÉTICA NO CONGRESSO NACIONAL. O SENHOR ACREDITA QUE INICIATIVAS DESSE TIPO PODEM TER SUCESSO? Sim, sem dúvida. Nesse particular, não há fissuras. Quem está indignado está indignado mesmo e quer que isso tenha consequência. E o número de indignados é cada vez maior. O Congresso nunca age contra o que ele acha que é a opinião geral.

O QUE SE PODE ESPERAR DO FUTURO? Acredito que estamos aprendendo com os nossos desencantos e precisamos apenas refletir melhor, ser ajudados por homens de pensamento, corajosos, que encontrem as categorias para racionalizar, entender o que está acontecendo e formular propostas de mudança. Não podemos dispensar a ajuda da inteligência brasileira. ■

BRUXARIA CONTRA MINISTROS DO TSE

**Grampos telefônicos
mostram que a
baixaria nesta eleição
não tem limites**

Diego Escosteguy

O Tribunal Superior Eleitoral está desde a semana passada em estado de alerta. Rastreamento feito por uma empresa de segurança detectou a existência de grampos nas linhas telefônicas privativas dos gabinetes dos ministros Marco Aurélio Mello, presidente do tribunal, Cezar Peluso, vice-presidente, e Marcelo Ribeiro, encarregado de analisar infrações na propaganda eleitoral na televisão. Os responsáveis pelo crime não foram identificados — e dificilmente serão —, embora a ação tenha deixado rastros evidentes sobre o objetivo dos autores. O voto de um desses ministros pode levar à ruína interesses poderosos ou provocar a impugnação de uma candidatura. A uma semana das eleições, uma sentença conhecida com antecedência é mercadoria valiosa. Por isso, entre os ministros, não há dúvida de que os grampos têm ligação com as eleições de domingo. O ministro Marco Aurélio se diz assustado com a ousadia e não descarta a possibilidade de a ação ter como responsáveis pessoas diretamente interessadas na disputa, seja na condição de candidato ou de partido político. Segundo a empresa de segurança contratada pelo tribunal, a interceptação foi trabalho de profissionais. Crítico ferrenho da reeleição desde o início do processo, Marco Aurélio foi acusado de ser tendencioso pela coordenação de campanha do PT.

A suspeita de que os telefonemas dos ministros estavam sendo bisbilhotos surgiu há duas semanas, quando Cezar Peluso se queixou ao presidente de barulhos estranhos nas ligações feitas de seu gabinete no Supremo Tribunal Federal. Dos sete ministros do TSE, três são oriundos do Supremo. Por isso, os técni-

cos resolveram estender a varredura aos gabinetes do STF. Por meio de medições eletrônicas, os peritos descobriram que as linhas privativas dos gabinetes de Marco Aurélio Mello e Cezar Peluso estavam realmente sendo monitoradas por alguém de fora do tribunal. Encontraram também um grampo no aparelho de fax do ministro Marcelo Ribeiro, no TSE. Essa, aliás, é a principal pista que revela o interesse dos criminosos. Pelo fax o ministro transmite o voto de seu escritório para o gabinete. “É o descalabro desse país, não se respeita mais nada”, criticou o presidente da OAB, Roberto Bresser. “Evidentemente quem está disputando as eleições sem fraudar a legislação não tem interesse algum em grampear telefone de ministro. Quem grampeou é porque está agindo à margem da lei.” Na segunda-feira da semana passada, o presidente do TSE pediu ao procurador-geral da República, Antônio Fernando de Souza, que acompanhe as investigações. “Se isso acontece com ministros do Supremo, qual é a segurança do cidadão?”, indagou Marco Aurélio.

Segundo os técnicos da empresa responsável pela varredura, os grampos foram colocados em algum ponto da rede, entre os prédios do STF e do TSE e a central da companhia telefônica. Na quinta-feira, exatos quatro dias depois do tribunal ter anunciado a descoberta das escutas, uma equipe da Polícia Federal vasculhou a central da Brasil Telecom, a operadora de telefonia responsável pelo setor, e não encontrou nenhum vestígio de instalação de equipamento de grampo. A empresa, por meio de nota, também informou não ter constatado nenhuma violação na sua rede. É óbvio que, diante da divulgação do caso, os criminosos, se realmente eram profissionais, retiraram as escutas e apagaram os vestígios. O ministro Marco Aurélio explicou que decidiu divulgar a descoberta dos grampos antes de pedir a investigação oficial como forma deibir a ação dos criminosos. ■

Supremo Tribunal Federal

Na sede do STF, a varredura descobriu grampos nas linhas que servem aos gabinetes dos ministros Marco Aurélio Mello e Cezar Peluso. Aqui também não foram localizados aparelhos de escuta dentro do prédio. Como no caso do TSE, a empresa afirma que o grampo pode ter sido instalado entre a sede do STF e a central telefônica, que ficam a cerca de 4,5 quilômetros uma da outra

Central telefônica

Aqui desembocam os cabos que transmitem as linhas do STF e do TSE. Segundo a empresa contratada pelo TSE para fazer o rastreamento das linhas telefônicas, os grampos também podem ter sido colocados dentro da própria central

Tribunal Superior Eleitoral

Aqui fica a sede do Tribunal Superior Eleitoral, onde os peritos detectaram a existência de grampo na linha de fax utilizada pelo ministro Marcelo Ribeiro. Segundo a empresa, como não foi encontrada escuta dentro do prédio, o grampo pode ter sido instalado no cabo da companhia telefônica, em qualquer ponto entre o edifício do TSE e a central telefônica — uma distância de menos de 2 quilômetros

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srs e Srs Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria intitulada “Um enigma chamado Freud”, publicada pela revista **Veja** em sua edição de 18 de outubro de 2006.

A reportagem destaca que Freud Godoy, ex-segurança pessoal de Lula, e o “dossiê-gate” são como fogo e dinamite e que por isso o Governo montou uma operação abafa. A matéria destaca ainda que se essa operação falhar será um deus-nos-acuda.

Sr. Presidente, solicito que a matéria citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

UM ENIGMA CHAMADO FREUD

Ele e o dossiê-gate são como fogo e dinamite.
Por isso, uma operação está em curso para mantê-los afastados. Se ela falhar, será um deus-nos-acuda

Marcio Aith

Nas últimas semanas, uma operação abafa foi deflagrada para tentar apagar as chamas mais destruidoras levantadas pelo escândalo da compra do dossiê. Nessa operação aparece o que pode ser a impressão digital de um personagem muito próximo do presidente Lula. Esse personagem é Freud Godoy, ex-segurança pessoal de Lula e que até sua demissão, há quase um mês, ocupava o cargo de assessor especial do presidente. Freud teve seu nome citado pelo ex-policial federal Gedimar Pereira Passos, aquele que trabalhava com “tratamento de informações” na campanha de Lula e foi preso no dia 15 de setembro passado num hotel em São Paulo junto com o petista Valdebran Padilha. Gedimar e Valdebran foram flagrados com 1,7 milhão de reais para a compra do dossiê falso que serviria para ligar os tucaos à máfia dos sanguessugas. Depois de acusar Freud de ser o mandante da compra do dossiê em seu depoimento inicial, Gedimar recuou, retirando a única referência a Freud feita até agora na investigação do caso. Depois desse recuo, Freud tem desfilado por colunas jornalísticas e eventos sociais como um injustiçado. Tudo graças ao “novo” Gedimar, que agora diz ter sido pressiona-

do a entregar o nome de Freud por métodos de tortura psicológica praticados pelo delegado que o prendeu — Edmilson Bruno, o mesmo que divulgou as fotos do dinheiro usado para comprar o dossiê. Bruno será alvo de uma investigação interna da Polícia Federal e pode ser demitido do cargo.

O que fez Gedimar mudar sua versão inicial e inocentar o assessor próximo do presidente da República? A apuração dos repórteres de **VEJA** mostra que a operação abafa seguiu um padrão mais ou menos constante na crônica policial do governo petista. Primeiro se comete um ilícito e depois se seguem outros ainda mais demolidores na tentativa de encobrir o primeiro. A operação faxina do dossiê-gate contou com a colaboração jurídica do ministro Márcio Thomaz Bastos (sempre ele), da mãozinha financeira do tesoureiro do PT, Paulo Ferreira, e da força bruta de um cidadão até agora distante do caso: José Carlos Espinoza — como Freud, um grandalhão que trabalhou como segurança de Lula e ganhou um emprego no governo. Espinoza trabalhou no escritório paulista da Presidência da República até se afastar para dedicar-

ONDE ESTA O DINHEIRO?

O candidato do PSDB à Presidência, Geraldo Alckmin, fez da pergunta um bordão que doeu nos ouvidos de Lula

se à campanha à reeleição de Lula. Nessa operação, coube a Márcio Thomaz Bastos conversar com Freud quando o escândalo estourou e indicar a ele um advogado de sua confiança (do ministério, é claro). Thomaz Bastos cobrou esforços diários de Freud, do advogado indicado por ele e do tesoureiro do PT no que parecia ser a tarefa mais urgente: convencer Gedimar a recuar.

Segundo o mesmo padrão dos escândalos do mensalão e da quebra do sigilo do caseiro, a missão principal de Thomaz Bastos foi a de blindar o presidente da República colocando-o a salvo das ondas de choque das investigações. Tão logo Gedimar foi preso, o ministro telefonou para Geraldo José Araújo, superintendente da PF em São Paulo, para perguntar: “Isso respinga no presidente?”. Na semana passada, Thomaz Bastos mobilizou-se para defender o governo depois da notícia divulgada pelo jornal *O Estado de S. Paulo* dando conta de um depósito de 396 000 reais que teria sido feito pelo investidor Naji Nahas na conta bancária de Freud. Partiu do ministro Bastos a orientação final sobre a forma pela qual Freud e Nahas deveriam negar a história. Eles a cumpriram à risca. Não se tem a

SEGURANÇA Freud Godoy (à esq.) passou de acusado a “inocente” depois que seu acusador, Gedimar Passos (à dir.), mudou a versão do depoimento que prestou à Polícia Federal

confirmação do depósito. Essas operações só são verificáveis com a quebra do sigilo dos envolvidos. Isso é uma violência. Ela foi praticada ilegalmente por um ministro (Antônio Palocci) contra um simples caseiro (Francenildo dos Santos Costa), e isso lhe custou o cargo e um processo criminal. Quebrar o sigilo bancário e telefônico de Freud Godoy é uma violência? Com base nos indícios levantados até agora, o Ministério Públco Federal decidiu, na semana passada, fazer esse pedido à Justiça.

A atividade do outro segurança e assessor de Lula, Espinoza, também chamou a atenção dos promotores. Ele foi um personagem ativo na negociação do providencial recuo de Gedimar. Foi no apartamento de Espinoza em São Paulo que se colocou de pé um plano e suas bases materiais capazes de dar a Freud a tranquilidade necessária para enfrentar as acusações de que estava sendo alvo. Bons amigos, Freud e Espinoza são unidos também pelo devotamento total a Lula. Em seu livro *Do Golpe ao Planalto — Uma Vida de Repórter*, o jornalista Ricardo Kotscho — amigo de Lula desde 1984, seu assessor em diversas campanhas e secretário de Imprensa e Di-

Por que a descoberta da origem do dinheiro do dossiê pode complicar a vida de Lula?

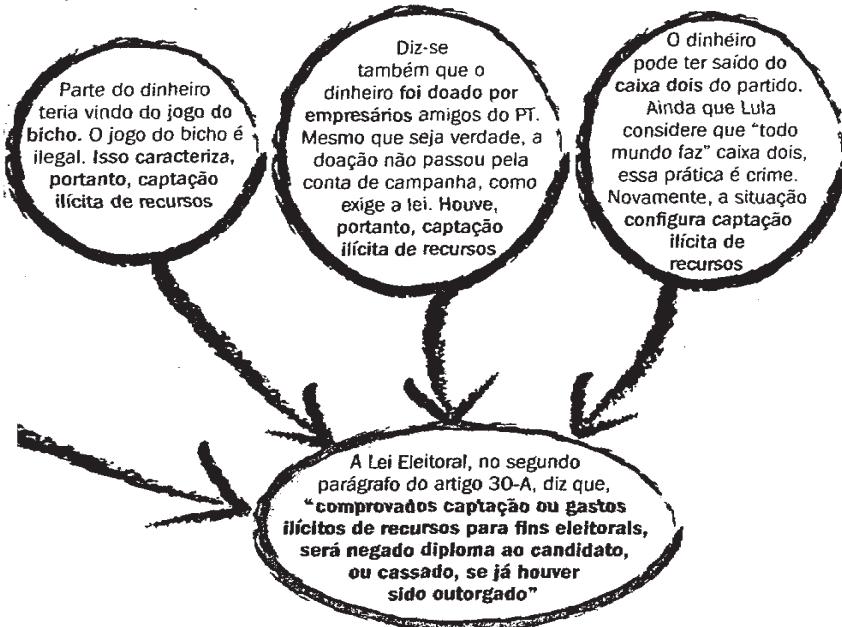
Das sete pessoas envolvidas na compra do dossiê, cinco tinham relação com a campanha do candidato Lula. Um deles, Jorge Lorenzetti, acusado de coordenar a operação, era o chefe do setor de inteligência da campanha do petista. A compra do dossiê tinha, portanto, claros fins eleitorais

Fontes: Alberto Rollo e Renato Ventura Ribeiro

A IMAGEM DO ESCÂNDALO
A montanha de notas de reais usadas na tentativa de compra do dossiê: o delegado da PF responsável pela divulgação das fotos corre o risco de perder o emprego

A RESPOSTA

Porque todos os fatos, indícios e versões até agora apontam para o cometimento de crime eleitoral, cuja pena é a cassação do registro da candidatura do envolvido — neste caso, o presidente Lula — ou a perda do seu mandato



DUVIDA E CERTEZA
Presidente diz que só a PF pode definir os culpados, mas tem certeza da inocência de Freud

vulgação da Presidência até 2004 — refere-se a Espinoza como o “faz-tudo de Lula”. Em muitas das viagens de campanha, Kotscho dividia o quarto com Espinoza e Wander Bueno, ex-secretário de Governo da prefeitura de Santo André na gestão Celso Daniel.

Segundo um relato escrito por três delegados da Polícia Federal e encaminhado a VEJA, Espinoza e Freud, acompanhados de dois homens não identificados, fizeram uma visita a Gedimar na noite de 18 de setembro, quando ele ainda estava preso na carceragem da PF em São Paulo. A visita ocorreu fora do horário regular e sem um memorando interno a autorizando. Um encontro com um preso nessas condições é ilegal. Ele pode ser encarado como obstrução das investigações ou coação de testemunha. De acordo com o relato dos policiais, o encontro foi facilitado por Severino Alexandre, diretor executivo da PF paulista. O encontro ocorreu logo depois da acareação regular entre Freud e Gedimar, um encontro de cinco minutos que, segundo o relato oficial, transcorreu em silêncio da parte de Gedimar. O mais interessante, no relato dos

Como Lula e o Partido dos Trabalhadores tentam transformar-se em vítimas de um escândalo patrocinado por eles mesmos

OS FATOS...

Uma dupla de petistas foi flagrada comprando por quase 2 milhões de reais um conjunto de denúncias falsas contra tucanos. Com o dossiê nas mãos, o partido pretendia eleger um governador em São Paulo e, em nível nacional, disparar um tiro de morte contra José Serra.

Os dois petistas carregavam 1,7 milhão de reais, dinheiro cuja origem (ainda incerta) pode resultar na impugnação da diplomação de Lula, caso seja reeleito, ou estimular a instalação de um processo de impeachment pelo Congresso Nacional.

Os mandantes têm laços com a campanha reeleitoral do presidente Lula e com a própria instituição da Presidência da República.

...E COMO O PT TENTA DISTORCÊ-LOS

O presidente absolve seu partido da armadilha sob o argumento de que ele, na condição de candidato, saiu prejudicado. Como se golpes desse tipo nascessem para dar errado. Na verdade, se tudo tivesse dado certo, Lula seria o maior beneficiado.

Julgando-se vítima do episódio, o presidente sugere agora a existência de um complô de adversários políticos que, maquiavelicamente, induziram os "meninos" do PT a tentar comprar o dossiê. Por trás desse complô estariam os verdadeiros culpados no episódio.

Como o PT amiscou o pouco que restou de sua imagem na compra fracassada do dossiê falso contra os tucanos, Lula diz que deve haver "coisas muito boas" dentro dele. "Quero conhecer o conteúdo", diz Lula. Isso não passa de cortina de fumaça: o dossiê é fajutíssimo.

O GUERREIRO DE LULA O ministro Márcio Thomaz Bastos agiu novamente

DUPLA DO BARULHO

Dirceu e Lorenzetti, outro amigo de Lula que, como Freud, pode desestabilizar o governo

policiais, viria a seguir. Severino teria acomodado os petistas em seu gabinete e determinado a Jorge Luiz Herculano, chefe do núcleo de custódia da PF, que retirasse Gedimar de sua cela. Herculano resistiu, pretextando corretamente que o preso estava sob sua guarda e que não havia um "memorando de retirada".

A PF é uma organização altamente profissional mas seus delegados são pessoas, eleitores e têm lá suas ligações políticas com o PT e com seu adversário, o PSDB. VEJA procurou esclarecer se os delegados que narraram as cenas citadas o fizeram por motivação política e, principalmente, se elas podiam ser levadas a sério. Em conversas telefônicas com os três delegados da PF, duas delas presenciais por repórteres de VEJA, Herculano disse ter obedecido a ordem do delegado Severino de levar o preso Gedimar para um encontro com os petistas. Ele alegou na conversa presenciada pelos repórteres que o fez por receio de problemas futuros com seu superior hierárquico. Disse também que receava confirmar o caso a jornalistas e deu a seguinte explicação: "Depois nossos chefes vão dizer que sou louco e vão tentar me demitir, como fizeram com o delegado Bruno", disse ele. Foi nesse encontro que se armou o recuo de Gedimar? Não se sabe. Os policiais da PF não sabem o que se passou na sala fechada. O carcereiro diz que não ouviu nada. Nem gritos, nem sussurros.

Procurado pela repórter Julia Duailibi na última sexta-feira, o carcereiro Herculano não confirmou a história que narrara aos colegas pelo telefone. Mas deu um jeito de dizer que também não a desmentia. O superintendente da PF, Geraldo José de Araújo, procurado por VEJA, apresentou ao repórter Marcelo Carneiro documentos que provariam que não há possibilidade de Freud Go-

doy ter visitado Gedimar no dia 18 de setembro. Nos documentos — registros manuscritos das visitas recebidas por Gedimar e de sua saída com destino à cidade de Cuiabá — não há nenhuma referência à entrada de Freud Godoy na carceragem do órgão. Verdade. Freud Godoy não entrou na carceragem. Foi Gedimar, segundo a denúncia dos policiais, quem saiu para se encontrar com o segurança de Lula no conforto do gabinete de Severino.

Freud Godoy encontra-se no meio de um turbilhão. A se confirmar sua visita ao preso Gedimar e caso se prove que ela foi instrumental na mudança de 180 graus nas declarações do preso, ele deve muitas explicações à Justiça. A favor de Freud, é claro, se pode levantar a hipótese de que um homem inocente tem o direito de tentar de todas as maneiras, mesmo as mais desesperadas, provar sua inocência. Outros indícios parecem desacreditar a versão do inocente em estado de desespero depois de ver seu nome envolvido em um crime com o qual nada tem a ver. No encontro no apartamento de Espinoza, Freud

REFERENTE AO CASO DO DOSSIÉ

Visita ao preso GEDIMAR PASSOS que se encontrava recolhido à carceragem da Polícia Federal em São Paulo

No dia 18 ou 19 de setembro pp. depois das 18 horas, no plantão do APP Herculano, de serviço na Carceragem da Superintendência Regional do DPF em São Paulo, quatro pessoas entraram pela garagem da Superintendência e foram recebidas pelo Dr. Severino Alexandre, DREX, em seu gabinete.

Entre essas pessoas, estavam o Assessor da Presidência da República FREUD GODOY e outra pessoa de nome ESPINOZA, do PT de São Paulo.

Por determinação do Dr. Severino, o preso GEDIMAR foi retirado da Carceragem e levado até o seu Gabinete, onde recebeu a visita dessas quatro pessoas, (duas não identificadas).

Não se sabe o que conversaram.

A retirada de GEDIMAR da Carceragem, no entanto, não foi precedida de Memorando, como é de praxe, segundo as normas vigentes, a despeito do protesto do Agente Herculano, que, no início, resistiu à determinação do Dr. Severino, mas acabou por acatá-la, com receio de problemas futuros com seu superior hierárquico.

O CENÁRIO DA VERSÃO 2 Sede da Polícia Federal em São Paulo:
denúncia (acima) diz que Freud se reuniu com Gedimar nas dependências da PF. A superintendência da instituição nega o encontro. Policiais o confirmam

e o tesoureiro Ferreira conversaram sobre dinheiro e sobre como ele, sempre ele, poderia manter a calma dos implicados de modo que não se sentissem tentados a envolver gente mais graúda no PT e no governo. A quebra do sigilo bancário de Freud Godoy poderia esclarecer muita coisa — inclusive inocentá-lo de vez. Existem suspeitas de que ele e sua mulher receberam dinheiro sujo do “valerioduto”, o mesmo que abasteceu as operações de compra de parlamentares chefias pelas deputadas cassadas por corrupção José Dirceu, ex-ministro-chefe da Casa Civil do governo do PT.

A Caso Comércio e Serviços, empresa de segurança em nome da mulher de Freud, recebeu 98 500 reais da SMPB Comunicação, empresa de Marcos Valério. Outra empresa, a Caso Sistemas de Segurança, recebeu 23 000 reais da Duda Mendonça e Associados. Até agora não há explicação convincente para esses pagamentos realizados entre 2003 e 2004.

Freud foi fisgado pelo Coaf, órgão do governo que monitora operações fi-

nanceiras suspeitas, em pelo menos uma oportunidade. Em 2006, ele depôs 150 000 reais, em dinheiro vivo, na conta da empresa de sua mulher. A

operação foi considerada atípica por duas razões. A primeira é que ela ocorreu em moeda sonante. A segunda é que, naquela data, Freud tinha como única fonte de renda declarada o contracheque que recebia do Palácio do Planalto, no valor de 6 650 reais. Por meio de seu advogado, contudo, Freud limitou-se a informar que o dinheiro foi usado para o pagamento de equipamentos de segurança da empresa de sua mulher.

Em sua ficha de serviços prestados à família Lula da Silva, Freud exibe uma série de tarefas comezinhas. Quando Lula e familiares passavam férias de semana em São Paulo, ele providenciava até as refeições deles. Quando os filhos do presidente queriam assistir a um show de rock sem os apetrechos oficiais, Freud providenciava toda a operação — do ingresso ao transporte, como fez, por exemplo, na apresentação da

**O TESOUREIRO
E ESPINOZA**
**Paulo Ferreira (acima),
substituto de Delúbio no
PT, e Espinoza, amigo de
Freud: operação abafa**

banda U2, em fevereiro passado, em São Paulo. Nisso, já provocou constrangimentos. Foi ele quem arranjou o DVD pirata do filme 2 Filhos de Francisco, exibido no avião presidencial durante a ida de Lula a Moscou, em outubro do ano passado. Certa vez, numa viagem oficial do presidente a Foz do Iguaçu, Marisa quis presentear familiares com bugigangas do Paraguai. Coube a Freud Godoy ir a Ciudad del Este e voltar com vários embrulhos de presentes, entre brinquedos, perfumes e aparelhos eletrônicos.

Mas as atividades de Freud não ficaram restritas ao trabalho de serviçal. Além de ter gabinete no mesmo andar que o presidente no Palácio do Planalto, Freud acompanhava Lula desde a primeira campanha presidencial, em 1989. Era o segurança mais dedicado, o chamado “mosca”, aquele preparado para,

em caso de um atentado, se lançar na frente do atirador. Logo depois da posse de Lula, ele tentou se integrar ao esquema de segurança do presidente. Acabou se envolvendo em atritos com os militares responsáveis e se afastou. Mas continuou próximo a Lula. Ele era um dos poucos assessores com trânsito livre no Palácio da Alvorada nos fins de semana. Participava dos churrascos e organizava jogos de futebol. Embora tenha se ocupado com outras atividades nos últimos quatro anos, o ex-assessor nunca se desligou das questões de segurança. Em julho, quando o PT alugou o prédio para sediar o comitê reeleitoral de Lula, em Brasília, Freud encarregou-se de checar as condições do local. A empresa Caso, que no papel pertence a sua mulher, foi contratada pelo PT para, entre outras coisas, garantir a segurança das comunicações e prevenir espionagem. Freud in-

cumbiu-se também de escoltar o tesoureiro caído em desgraça Delúbio Soares em suas andanças por São Paulo com malas de dinheiro.

O governo tem feito um esforço, compreensível dada a proximidade de Freud com o primeiro-casal, para tirá-lo da zona de choque do dossiê. No fim de setembro, quando a Justiça Federal decretou a sua prisão temporária, a PF estava impedida de cumprir a ordem judicial por força da lei eleitoral. A PF vazou a decisão judicial, dando tempo para que Freud conseguisse reverter a decisão numa instância superior antes de ser preso. Além disso, antes mesmo de examinar os extratos telefônicos de Freud, a polícia deu a entender que ele deixara de ser suspeito no caso da compra do dossiê. Tudo porque, examinando as chamadas telefônicas realizadas pelos petistas presos com o 1,7 milhão

de reais, foram encontradas apenas três ligações entre Gedimar e Freud. Como os telefonemas teriam ocorrido em agosto, um mês antes da compra do dossiê, isso inocentaria Freud de qualquer envolvimento no episódio. Sem que nenhuma autoridade policial assumisse a informação, a versão foi plantada pelo governo nos jornais na semana passada. O número de telefonemas entre comparsas não inocenta ninguém. Mas também não incrimina. Para que Freud Godoy possa retomar sua boa vida de fiel assessor do presidente da República, precisa ser exonerado das suspeitas que pairam sobre ele. Suspeitas que não foram fabricadas pelas "élites", pela "nossa querida imprensa" ou pelo PSDB. Foram lançadas sobre Freud pela própria maneira de ser do PT. ■

Com reportagem de Policarpo Junior e Camila Pereira

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar o artigo intitulado “Para crescer, só com ‘mágicos’”, de autoria do economista Yoshiaki Nakano, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** de 3 de dezembro do corrente.

O autor, em seu artigo, destaca a frase do Presidente Lula de que “o Brasil necessita de mágicos para crescer”. Para Nakano, “Na realidade, a necessidade de ‘mágicos’ reflete a ausência de um projeto para o país”.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado, requeiro que o artigo acima citado seja considerado como parte integrante deste pronunciamento.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAPALÉO PAES EM SEU
PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

YOSHIAKI NAKANO

Para crescer, só com “mágicos”

AFRASE do presidente Lula —“O Brasil necessita de ‘mágicos’ para crescer”— foi manchete de economia da **Folha** nesta semana. Certamente Lula busca “mágicos” capazes de repetir o milagre da multiplicação dos pães. Mas o último a fazer esse milagre foi crucificado há mais de 2.000 anos. Em economia há retornos crescentes, efeitos de retroalimentação, sinergias, relação de causa e efeito não-lineares etc., mas não há notícia de existência de “mágicos” capazes de atender à demanda de Lula porque não é necessário e, em última instância, sempre prevalece a verdade dos fatos, como o PIB divulgado pelo IBGE.

Não há “mágica” que faça crescer uma economia com Estado do tamanho que temos, cuja voracidade impõe ao setor produtivo a maior taxa de juros do mundo, em consequência uma taxa de câmbio destruidora de empregos, e a carga tributária, relativamente à renda per capita, mais alta do mundo.

Há boas instituições que incentivam e premiam atividades produtivas, desestimulam e punem atividades predatórias que estão na base do processo de desenvolvimento. Há boas políticas econômicas e preços relativos corretos que promovem o investimento e a boa alocação de recursos. Há boa gestão pública que imprime racionalidade e eficiência na utilização de recursos e boa política que cobra dos burocratas resultados que atendam às demandas básicas da população.

Lula fez promessas que não cabem na conta do governo, que já vem espremendo os investimentos produtivos

Na realidade, a necessidade de “mágicos” reflete a ausência de um projeto para o país. No debate público durante toda a campanha, não houve a apresentação de projetos e de propostas que definissem claramente o rumo a ser seguido no segundo mandato. Durante a campanha, Lula fez promessas que não cabem na conta do governo, que já vem espremendo os investi-

mentos produtivos. Disse ainda que o corte de despesas correntes seria recessivo e só seria possível com o corte de gastos sociais. Portanto não recebeu das urnas mandato para tomar as medidas necessárias para retomar o crescimento.

Na questão fiscal, onde já existe consenso entre os economistas quanto à necessidade de um ajuste sério, Lula está enfrentando, no momento, as pressões, de um lado, daqueles que querem apropriar-se de recursos públicos e pregam que a expansão dos gastos do governo acelera o crescimento, vindas principalmente de seu próprio partido e de lideranças políticas aliadas, e dos governadores dos Estados, aproveitando o espaço aberto por Lula; de outro lado, vindas principalmente dos setores produtivos, indústria e agropecuária, de que

sem um ajuste fiscal, sem a redução de juros e sem um alívio fiscal não haverá espaço para a verdadeira retomada do crescimento. Daí seu apelo aos “mágicos”.

Os dados da semana passada mostram que vamos crescer menos de 3% neste ano, na lanterninha da maratona do crescimento, acompanhados somente pelo Haiti. Lula promete crescimento de 5% para 2007. Com os compromissos que está assumindo, só se ele encontrar “mágicos”. De qualquer forma, se a meta não for alcançada, já sabemos a quem culpar.

YOSHIAKI NAKANO, 62, diretor da Escola de Economia de São Paulo da FGV, foi secretário da Fazenda do Estado de São Paulo no governo Mário Covas (1995-2001).

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB — AM. Sem apanhamento taquigráfico.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, ao lado dos Senadores Antonio Carlos Magalhães, Ney Suassuna, Jefferson Péres e Sibá Machado, participei esta manhã, na sede do Comando da Aeronáutica, de reunião que visa a diagnosticar e colaborar na solução para a crise da aviação civil.

Sai com diversas explicações técnicas e tive a confirmação da extensão do problema, em sua gravidade e em seus desdobramentos.

O objetivo maior do transporte aéreo é o atendimento ao passageiro e à economia. Até hoje, no entanto, o cidadão é o e único ente que ainda não recebeu a informação devida a que tem direito sobre o que está acontecendo. Só sabe que, ao tentar deslocar-se para diferentes destinos, é obrigado a sujeitar-se a situações de constrangimentos, sofrimento e desconforto.

Além disso (é relevante ressalvar!), são enormes os prejuízos econômicos e sociais, como o comprometimento de negócios ou a vida de duas crianças que não puderam receber um transplante por causa do cancelamento de um vôo.

É preciso explicar – e foi o que ouvi no Comando da Aeronáutica, principalmente pela fala do Brigadeiro Ramon, que, entre as companhias aéreas, de um lado, e a Infraero, de outro, há dois outros órgãos, a ANAC, que é a Agência reguladora do setor, e o Comando da Aeronáutica, por meio do Departamento de Controle do Espaço Aéreo, o DECEA.

Desse conglomerado, digamos assim, o que ainda funciona, ou, como agora, quase funciona, é o das companhias aéreas, quase tão prejudicadas quanto os passageiros.

As distorções – ou o caos, se quisermos acolher o que o povo fala – começaram a ganhar dimensão após o trágico desastre com o avião da Gol por algumas deficiências, que podem ser resumidas como falha no planejamento.

Pouco se planejou ao longo desse Governo, não houve investimentos, embora haja dinheiro. E, como consequência, atingindo mais duramente o passageiro, os aeroportos brasileiros atingiram o limite de sua capacidade de atendimento ao usuário, o cidadão brasileiro que hoje já não propriamente viaja, mas, isto sim, arrisca-se a viajar, sem saber o que vai encontrar pela frente.

As longas filas que se formam para o *check-in* decorrem da escassez de posições de atendimento nos aeroportos. E a isso somam-se:

- concentração de chegadas e saídas, que, em determinados horários, ultrapassam a capacidade do limite do sistema existente;

- malha integrada e dependente, com um atraso provocando efeito cascata, isto é, atrasos em todos os vôos adiante;

- crescimento acelerado da demanda por transporte e o conseqüente aumento da frota de aviões, contribuindo para agravar ainda mais o congestionamento.

Há ainda, contribuindo para piorar a situação, a drástica redução das rotas que eram cumpridas pela Varig. As outras duas grandes companhias, por isso, viram-se compelidas a suprir o movimento, que, desde então, se ampliou. O que era atendido por três grandes empresas passou a ser atendido por apenas duas. Levando-se em conta que a Varig detinha muitas rotas diretas e Gol e TAM fazem, freqüentemente, o “pinga-pinga”, resta evidente que a deterioração do quadro seria inevitável.

O Comando da Aeronáutica admite que há falta de coordenação e integração no planejamento entre a ANAC, as companhias aéreas, a Infraero e o Departamento de Controle do Espaço Aéreo-DECEA.

Nesse último órgão, vamos encontrar a figura mais citada desde o agravamento da crise: os controladores de vôo. A Nação ouviu suas queixas e ficou superficialmente a par de uma provável sobrecarga de serviço pesando sobre esses funcionários.

Mas não é só. Há falta de órgãos operacionais, de equipamentos, além de pessoal operacional, técnico e administrativo.

A contratação de novos técnicos esbarra num outro aspecto, pouco conhecido, sobretudo pelos passageiros, portanto pelo cidadão brasileiro: a alta taxa de evasão de engenheiros, técnicos e controladores. A causa são os baixos soldos militares.

A Comissão do Senado inteirou-se dos propósitos das autoridades para tentar superar o caos dos aeroportos. Enumero-os, na ordem em que nos foram oferecidos os esclarecimentos:

1. – Formação de controladores civis e militares, para suprir a carência. Mas isso só para 2007 e 2008;

2. – Contratação de manutenção terceirizada de equipamento e sistemas, para os quais não há militares capacitados ou em quantidade suficiente para atender às reais necessidades;

3. – Contratação emergencial de controladores aposentados para o Centro de Controle de Brasília, o Cindacta-1;

4. – Tentativa, em reunião da ANAC, Cias. Aéreas, DECEA e Infraero, para reavaliação da capacidade de controle e da infra-estrutura

existente, bem como das autorizações concedidas para vôos;

5.- Análise (mais uma) do balanceamento de tráfego entre órgãos de controle, visando à reestruturação do espaço aéreo; e

6. – Auditoria técnica e operacional do sistema.

A reunião dessa manhã serviu, sobretudo, para inteirar a Comissão acerca dos bastidores que envolvem o caos que o cidadão é obrigado a enfrentar para efetuar seus deslocamentos aéreos.

Ouvimos, além disso, explicações sobre outras funções do Sistema de Controle do Espaço Aéreo, como: cartografia, meteorologia, telecomunicações, informações aeronáuticas, auxílio à navegação, busca e salvamento, gerenciamento do espaço e da defesa aéreos.

Percebo que a maioria das providências anunciadas são de médio e longo prazos. Por isso, talvez, o Presidente da ANAC, Sr. Milton Zuanazzi, tenha avaliado hoje que a normalidade nos aeroportos só voltará a partir de março.

O dirigente da Agência fez uma proposta que, além de estapafúrdia, contraria o desejo acalentado por muitos brasileiros. Ele quer suprimir os vôos charters na chamada alta estação, isto é, em plena rentabilidade de verão.

Pergunto: como ficam as pessoas que, por exemplo, moram no interior de São Paulo e já contrataram viagens nesses vôos charters para os locais mais procurados de veraneio, a começar pelas praias do Nordeste, a Serra Gaúcha, a Amazônia ou o Rio?

Isso além da afirmativa de mau gosto do flébil Ministro da Defesa, Waldir Pires, que jogou por água abaixo as expectativas dos brasileiros que têm bilhetes marcados para os primeiros meses do ano próximo. Absurdamente, o Sr. Pires sugeriu que os passageiros tenham fé e rezem um pouco.

Pode ser que a recomendação dê certo, mas não me parece apropriada para este momento, em que milhares de brasileiros planejam merecidas viagens de férias.

Ao Comandante da Aeronáutica, Brigadeiro Luiz Carlos Bueno, ponderei que houve quebra de confiança no sistema. Os brasileiros, hoje, não sabem se os pilotos norte-americanos do *Legacy* foram ou não culpados do desastre envolvendo dolorosamente o avião da Gol com mais de cem passageiros, todos mortos.

Lembrei ainda ao Comandante que o avião da Varig, DC-10, que, não faz muito, cumpria o vôo 2201, da rota Manaus-São Paulo, teria voado, por instantes, a uma distância de apenas 50 metros de outra aero-

nave, na mesma rota. Foi como uma cena de filme de terror.

Reclamei da lentidão do Presidente da República e do Ministro da Defesa, quanto a decisões desenvolvidas ao longo da crise.

Com franqueza e objetivamente, reportei-me à quebra de hierarquia militar e ao esdrúxulo encaminhamento sindical de negociação, envolvendo os Ministros da Defesa e do Trabalho, com os controladores de vôo, na maioria sargentos da Força Aérea Brasileira. E, ademais, sem a presença de oficiais que representassem o Comando da Aeronáutica.

Fiz, nessa mesma oportunidade, vigorosa reclamação do contingenciamento de recursos essenciais à segurança de vôo. Sou a favor da política de superávits primários, porém não concordo que o Governo gaste tanto em frivolidades e opte por economizar justamente na segurança dos passageiros – e até de cargas – transportados pelos aviões.

Ponderei que a instituição do Ministério da Defesa representou notável avanço do Governo Fernando Henrique, indicando, ademais, que esse posto, pela sua relevância, deveria caber a figuras públicas de competência e capacidade de liderança. Não é o que, evidentemente, ocorre neste momento.

Quanto à ANAC, fiz críticas à politização e partidarização com que o Governo compõe esse órgão, que, como toda agência reguladora, deveria ser dirigida por pessoas eminentemente técnicas.

Aliás, bem a propósito, a incompreensão do Governo atual no que toca às agências. O Governo, é notório, procura esvaziá-las, sem aceitar que elas, independentemente dele, Governo, significam, até mesmo contra posições do Governo, o Estado e os consumidores.

Disse ao Comandante que, civil ou militar, o controle dos vôos jamais pode descurar da eficiência. Deve, pois, ser exercido por profissionais dignamente remunerados e bem preparados para o mister.

Quis saber do Comandante da Aeronáutica acerca dos prazos em que se será possível resolver em definitivo essa delicada questão. Obtive como resposta que o Natal será de normalidade e que novas ondas de pânico não tornarão a ocorrer.

Por fim, transmito aos meus pares que ficou marcada reunião com o Presidente da ANAC, no gabinete do Comandante da Aeronáutica, nessa próxima 5ª feira, às 10 horas.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o segundo assunto é para dizer que esta noite em Manaus, a Federação das Indústrias do Estado do Amazonas presta dupla homenagem ao saudoso Raimar Aguiar. Ambas são merecidas. Raimar, uma das maiores figuras com

que já contou o meu Estado, foi Secretário Estadual de Planejamento do Amazonas, na década de 60. A essa época, sob sua liderança, iniciou-se uma série de projetos direcionados para a Infra-Estrutura Logística do Amazonas.

Para relembrar esse meu grande coestaduano, a FIEAM inaugura seu novo edifício, ao qual deu o nome de Raimar Aguiar, a ele conferindo, **in memoriam**, a Ordem do Mérito Amazônico “Danilo Remor”, a ser entregue aos familiares desse notável amazônica.

Raimar foi um apaixonado defensor das causas do Amazonas e da Amazônia, incluindo o Pólo Industrial de Manaus, de que foi grande entusiasta.

Ao relembrar a figura desse ilustre amazonense, saúdo também a FIEAM, da qual foi vice-presidente.

Raimar Aguiar morreu em 19 de julho deste ano, ocasião em que, ao requerer voto de pesar ao ilustre amazonense, lamentei a perda de um grande estrategista e profundo conhecedor da realidade amazônica.

Conheci Raimar e a ele recorri em inúmeras ocasiões, para aclarar dúvidas, sem jamais deixar de obter dados confiáveis que ele sabia transmitir com riqueza de pormenores, sempre amparado em sua integridade intelectual e seu extraordinário espírito público.

Felictito a FIEAM, na pessoa de seu Presidente, o Dr. José Nasser, pela dupla homenagem ao grande empresário que honrou o Amazonas, bem como pela inauguração de seu novo edifício.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, recentemente o jornal **O Estado de São Paulo** trouxe importante reportagem relativa à pesquisa inédita sobre merenda escolar que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) realizou.

A pesquisa mapeou as carências, concentrando-se em três áreas: as instalações, o acesso aos alimentos e as iniciativas positivas como as atividades de educação alimentar e nutricional.

Os dados foram coletados durante o censo escolar de 2004 e repassados ao FNDE. Quase 170 mil escolas públicas, onde a merenda escolar é obrigatória, responderam ao questionário.

Os recursos para a merenda escolar são repassados pela União às Prefeituras que, por sua vez, são encarregadas de distribuir as verbas e também pelas políticas locais de alimentação e nutrição.

No ano passado o FNDE repassou R\$ 1,265 bilhão em recursos para a merenda de 37 milhões de alunos.

Os dados da pesquisa revelaram que uma em cada cinco escolas públicas de ensino infantil e fundamental do País não tem local adequado para armazenar alimentos, enquanto uma em cada quatro não segue os cardápios recomendados pelas Secretarias Municipais de Educação, principalmente por falta dos produtos necessários.

A pesquisa apontou também um baixo percentual (22,1%) de escolas que servem as refeições em refeitórios. A maior parte (34,6%) serve refeições em salas de aula e 30,5% usam o pátio.

As disparidades regionais também foram evidenciadas. Em alguns estados do norte, como Acre, Roraima e Pará, e no Maranhão mais de 40% das escolas não têm local adequado para o armazenamento dos alimentos. No Rio de Janeiro 5% das escolas informaram não ter depósitos adequados e em São Paulo, 9%.

A pesquisa constatou que a carência de geladeiras impede o correto armazenamento de frutas, legumes e verduras, tão importantes para um cardápio saudável.

No início de cada ano as escolas municipais recebem das Prefeituras um planejamento de cardápio para o ano inteiro. A pesquisa indicou que as escolas repetem o mesmo cardápio a cada semana e que além da falta de alimentos adequados 14,2% das escolas não seguem a recomendação das prefeituras porque preferem seguir “o gosto dos alunos”

Os cardápios devem seguir algumas recomendações gerais do FNDE, como suprir pelo menos 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos. A merenda deve sempre ter os nutrientes envolvidos com a aprendizagem, como cálcio, ferro, magnésio, vitaminas A e C e zinco.

Sr. Presidente, os dados apresentados são muito importantes pois tratam de uma questão ligada diretamente à saúde e a um melhor aprendizado por parte dos nossos alunos.

A merenda escolar cumpre papel fundamental e pensando nisto apresentei aqui no Senado Federal o Projeto de Lei do Senado (PLS nº 128/2006) que visa alterar o § 1º do art. 1º da Medida Provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, para incluir os estudantes da educação fundamental de jovens e adultos como beneficiários do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

A idéia desse projeto surgiu, pois entendo que os alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos), após enfrentar uma dura jornada de trabalho, dirigem-se às escolas, no período noturno, e raramente encontram aí o apoio nutricional indispensável ao bom desempenho escolar.

Por certo, é essa uma das razões da evasão de muitos estudantes e do consequente fracasso de diversos programas de alfabetização de jovens e adultos implantados nas últimas décadas.

O referido projeto de lei tem por fim corrigir essa falha, mediante a inclusão dos alunos da EJA, do ensino fundamental presencial, nos cálculos das transferências federais do PNAE.

Esse projeto foi aprovado aqui na Comissão de Educação do Senado o que me deixou muito feliz, tem o apoio do governo e segue agora para a Câmara dos Deputados.

A importância da merenda escolar é inquestionável. É importante que as escolas sejam munidas de condições para bem armazenar seus alimentos. Assim como é fundamental também que as escolas estejam atentas ao bem estar dos seus alunos, àquilo que lhes dará um desenvolvimento físico saudável e maior capacitação para o aprendizado.

É preciso que todos tenham consciência da representatividade da merenda escolar na qualidade de vida dos nossos estudantes!

Sr. Presidente, Srs. e Sras. Senadores, como segundo assunto, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA realizou há poucos dias um evento tratando de uma questão social muito importante.

O tema abordado foi “O desafio da Redução da Desigualdade e da Pobreza.”

O seminário teve o intuito de discutir o futuro das políticas sociais, especialmente as do Brasil e foi organizado pelo Ipea, com o apoio do DFID no Brasil, Departamento Internacional de Desenvolvimento.

O evento contou com a presença de diversas autoridades, entre eles, os Ministros Paulo Bernardo – Planejamento, Patrus Ananias – Desenvolvimento Social e Combate à Fome, de diversos Parlamentares como a nossa Senadora Ideli Salvatti e nosso Senador Cristovam Buarque, outros representantes do Governo brasileiro, representante do DFID, especialistas de países como o Chile, Argentina, Colômbia e México e pesquisadores do IPEA.

O Presidente do IPEA, Luiz Henrique Proença Soares, destacou a importância de refletir e melhorar embasar o desafio da redução da desigualdade e da pobreza.

O Ministro do Planejamento salientou a importância da aprovação das políticas governamentais, ratificada mediante a reeleição do Presidente Lula. Ele observou que ela foi na verdade a aprovação das medidas políticas, monetária, fiscal, o controle da inflação e a diminuição do nível das desigualdades nas diversas regiões brasileiras.

Ele deixou importante questionamento no sentido de que é certo que nós avançamos, mas precisamos sempre nos perguntar se é possível fazer mais.

O Ministro Patrus Ananias falou da importância de procurar a integração do desenvolvimento econômico e social nas suas perspectivas ambientais e culturais.

Ele disse que hoje está havendo a consolidação de um projeto, as pessoas estão podendo comprar e que se trata de incluir para crescer e não de crescer para depois incluir. Salientou a necessidade de que o crescimento econômico venha acrescido do compromisso de melhorar a vida das pessoas.

O Ministro disse que há um reconhecimento nacional e internacional dos programas de Governo. Exemplificou com o Bolsa família que atende 11 milhões de famílias e descartou o fato de muitos questionarem se tratar de assistencialismo uma vez que não se pode falar de assistencialismo quando se está falando de dar alcance a um dos direitos humanos que é a alimentação.

Falou também do Benefício da Prestação Continuada que atende dois milhões e novecentos mil idosos e pessoas com deficiência. Foram investimentos da ordem de mais de 10 bilhões. Disse que as pesquisas demonstram que o Bolsa família e o BPC contribuíram em 28% para a redução da pobreza no Brasil. 9 milhões de pessoas saíram da linha da pobreza nos últimos 4 anos.

O Deputado Grenhalg, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, frisou que o seminário era a reafirmação do compromisso de que a agenda social está no centro de debates do governo.

Ele parabenizou a iniciativa dos mapas das diversidades: por raça, gênero, deficiência física ou mental e disse que estão solicitando que seja feito um mapa das desigualdades relativo ao setor bancário.

O Deputado lembrou que o auditório onde acontecia o Seminário havia sido o local onde era feita a censura na época da ditadura. A sala foi amplamente reformada e se transformou no auditório onde naquele momento estavam reunidos para debater a redução da desigualdade e da pobreza.

O Ministério da Educação através de seu representante abordou aspectos importantes da educação no Brasil, por exemplo, o fato de que a percepção social da educação não está se traduzindo na valorização dos profissionais e há uma crescente redução de pretendentes à carreira.

Ele salientou que nem sempre os educadores têm noção do importante papel que cumprem.

Uma ótima notícia é de que a CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do MEC, estará trabalhando no desenvolvimento dos profissionais do ensino básico.

O Representante do Ministério do Trabalho reconheceu que apesar dos avanços o Brasil continua sendo um país com muitos pobres e que nós temos na verdade 22 linhas de pobreza, ou seja, 22 categorias de pobres e que um dos grandes desafios a nossa frente é de aperfeiçoar os chamados pontos de saída do Bolsa Família e que o caminho seria buscar geração de emprego e renda.

Ele pondera que a qualificação deve vir associada à ocupação profissional. Quem faz uso do Bolsa Família deve além de ser qualificado, ter vistas a uma ocupação. Falou também do desafio do combate à informalidade e que nos casos do trabalho infantil e do trabalho escravo temos tido bons resultados.

Em relação ao salário mínimo ele salienta que está em torno da metade de seu valor de origem, apesar dos avanços dos últimos anos. 11,2 milhões de pessoas recebem 1 SM. Ele acredita que o SM é um forte instrumento no combate à desigualdade. Sua valorização é fundamental. Faz parte dos direitos constitucionais.

Um dos pesquisadores do IPEA falando sobre as políticas sociais no Brasil nos últimos 4 anos disse que 2 mudanças haviam sido importantes: o fator previdenciário e a reforma do regime dos servidores públicos.

Ele pondera que o maior impacto da Previdência na redução da desigualdade foi o salário mínimo que, de 1995 para cá dobrou em termos reais e nos últimos 4 anos aumentou 50%.

Em relação à educação superior, duas coisas foram importantes: a implementação do FIES e o PROUNI que está colocando um grande número de alunos pobres em escolas particulares.

Outro pesquisador do IPEA trouxe um questionamento importante. Ele disse que para nós chegarmos a ter uma desigualdade igual aos países desenvolvidos, nós vamos precisar de + 25 anos reduzindo na velocidade dos últimos 4 anos para chegarmos lá. Por que,

se somos o país que mais reduziu a desigualdade? Porque nós éramos um dos mais desiguais.

Ele afirma que a dinâmica do crescimento é cada vez mais pessoas saírem do bolsa família por exemplo. O programa sempre irá existir, como existem programas nos países desenvolvidos, mas a questão é a pessoa entrar no programa e conseguir sair dentro de algum tempo.

Sr. Presidente, meu gabinete participou do evento e parece que o debate foi muito positivo. Os demais países presentes no evento falaram das condições em que está se dando a redução das desigualdades e da pobreza e parece que quem está com maiores dificuldades é a Argentina.

Bem, eu parabenizo o IPEA por trazer à pauta este desafio e quero dizer que acredito nos avanços que temos feito no sentido de reduzir a desigualdade e a pobreza.

Gostaria apenas de fazer algumas ponderações sobre questões pontuais como o fator previdenciário e a defasagem nos proventos dos aposentados e pensionistas.

Ambas atingem em cheio os nossos trabalhadores da ativa que pretendem se aposentar e aqueles que sofrem com a queda gradativa dos seus vencimentos num momento em que seus gastos normalmente se ampliam.

Eu sou totalmente favorável à derrubada do fator previdenciário e à recuperação dos proventos de aposentados e pensionistas porque sei que é viável fazer isto. Já falei inúmeras vezes sobre estas questões e pensei os projetos 296/2003 e 58/2003 justamente para combater estas grandes injustiças.

Sras. e Srs. Senadores, a Previdência é superavitária e nós temos que demonstrar respeito pelos nossos trabalhadores e pelo trabalho que realizam ou com o qual já contribuíram para fazer o país crescer.

Há muito tempo eu venho pedindo a aprovação destes projetos e demonstrando a viabilidade de fazê-lo. Saibam que continuo contando com vocês e acreditando no senso de justiça que norteia seus pensamentos e suas atitudes!

Era o que tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

ALIMENTAÇÃO

25% das escolas não têm merenda apropriada

Carência de produtos e de depósitos adequados afeta instituições públicas de ensino infantil e fundamental

Luciana Nunes Leal

BRASÍLIA

Uma em cada cinco escolas públicas de ensino infantil e fundamental do País não tem local adequado para armazenar alimentos, enquanto uma em cada quatro não segue os cardápios recomendados pelas Secretarias Municipais de Educação, principalmente por falta dos produtos necessários.

Os resultados fazem parte de pesquisa inédita sobre merenda escolar feita pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). A pesquisa mapeou as carências, concentrando-se em três áreas: as instalações, o acesso aos alimentos e as iniciativas positivas como as atividades de educação alimentar e nutricional.

Os dados, coletados durante o Censo Escolar de 2004, somente agora foram tabulados e enviados ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar (FNDE), do Ministério da Educação. Responderam ao questionário quase 170 mil escolas públicas, entre creches e estabelecimentos de ensino pré-escolar, fundamental e de educação especial, onde a merenda escolar é obrigação da União. Os recursos federais são repassados às prefeituras, encarregadas, por sua vez, da distribuição das verbas para as escolas e das políticas locais de alimentação e nutrição. No ano passado, foram repassados R\$ 1,265 bilhão em recursos do FNDE para a merenda de 87 milhões de alunos.

O trabalho de avaliação dos alimentos servidos nas escolas não contesta a importância da merenda, que faz parte do Plano de Alimentação Escolar e tem 50 anos de existência. "A alimentação escolar é um direito da criança. Seu

objetivo é ser um fato complementar à educação, e não um programa assistencialista puro e simples", lembra a nutricionista do FNDE Eliene Ferreira de Sousa, respondendo à óbvia constatação de que uma merenda mal servida é melhor do que a falta de comida. Alimentar mal as crianças e contribuir para torná-las obesas é uma forma de deseducá-las.

REFEIÇÃO EM SALA DE AULA

Apesar da Inep apontar um baixo porcentual (22,1%) de escolas que servem as merendas em refeitórios, a maior parte (34,6%) serve refeições em salas de aula e 30,5% usam o pátio. "O ideal é que cada escola tenha um local adequado para as refeições. Pátio é local para

Falta de geladeiras provoca carência de frutas, legumes e verduras

brincar. Na sala de aula, a refeição deve acontecer se for com objetivo pedagógico, como ensinar a usar os talheres, não todos os dias", diz a coordenadora do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Albaneide Peixinho.

Como em vários outros indicadores, a pesquisa da merenda escolar também mostra as grandes disparidades regionais. Em alguns Estados do Norte, como Acre, Roraima e Pará, e no Maranhão mais de 40% das escolas não têm local adequado para o armazenamento dos alimentos. No Rio, apenas 5% das escolas informaram não ter depósitos adequados e em São Paulo, 9%. A carência de geladeiras suficientes para guardar alimentos mais perecíveis le-

va à carência de frutas, legumes e verduras no cardápio das escolas públicas, outro dado constatado pela pesquisa.

"No caso das escolas públicas, depende de um planejamento de governo permitir a compra de legumes e verduras duas vezes por semana. No início, devem ser consumidas as frutas e as folhas que estragam mais rápido", explica Fernanda Pisciarolo, da Associação Brasileira para Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica (Abeso).

CARDÁPIO

A nutricionista Eliene explica que, no início de cada ano, as escolas municipais recebem das prefeituras um planejamento de cardápio para o ano inteiro. A pesquisa do Inep indica que a maior parte das escolas (56,3%) repete o mesmo cardápio a cada semana. "Não existe uma recomendação geral para a periodicidade, mas, quanto mais variado o cardápio, melhor, porque o aluno aceita melhor e tem acesso a mais nutrientes diferentes. A merenda deve ter sempre os nutrientes envolvidos com aprendizagem, como cálcio, ferro, magnésio, vitaminas A e C e zinco", diz Eliene.

Os cardápios das merendas ficam a critério das secretarias municipais de educação. Além da falta de alimentos adequados, a pesquisa mostra que 14,2% das escolas não seguem a recomendação das prefeituras porque preferiram seguir "o gosto dos alunos". "Para um alimento ser incluído no cardápio, deve ser aceito por pelo menos 85% deles", informa Eliene.

Os cardápios devem seguir algumas recomendações gerais do FNDE, como suprir pelo menos 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos. •

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho a tribuna desta Casa para fazer minha homenagem e reverenciar a memória de Ivan de Menezes Lyra, Prefeito de Mataraca, na Paraíba, que faleceu na madrugada desta quarta-feira, em Recife – PE, durante um cateterismo.

Ivan foi um político digno e honrado. Dono de uma personalidade que inspirava o respeito e a amizade. Qualidades que o levaram a se eleger Prefeito Municipal de Mataraca por três vezes.

Dedicou sua vida a serviço de seus concidadãos e honra-me ter sido seu correligionário e amigo.

Faço aqui um tributo à sua memória e envio minhas sinceras condolências à sua família e à população de Mataraca.

Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, outro assunto é para registrar que no dia de hoje deu-se o falecimento do Vereador Petrônio Lucena, da cidade de Patos, Paraíba.

Petrônio Lucena era vereador pela quinta vez e exercia o mandato pelo PSDB. Foi presidente da Câmara Municipal de Patos por duas legislaturas e era funcionário aposentado da SAELPA.

Petrônio Lucena foi um exemplo de honradez e prestatividade. Dedicou seus últimos anos ao poder Legislativo municipal e esteve sempre presente nos embates municipais. Um homem que honra comunidade patoense e a classe política da Paraíba.

Ao registrar seu falecimento, envio à sua família o meu voto de sincero pesar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EFRAIM MORAIS EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

08:01 - 13/12/2006

Prefeito de Mataraca morre aos 51 anos em Recife

O prefeito de Mataraca, Ivan de Menezes Lyra (PFL), morreu na madrugada desta quarta-feira (13) aos 51 anos, no Hospital Esperança, em Recife. Sua morte teria sido causada por complicações após uma cirurgia de cateterismo.

O corpo deve chegar a Mataraca às 10h e o enterro está previsto para as 17h. Ivan era separado e deixou dois filhos.

Ivan Lyra ocupava pela terceira vez o cargo de prefeito de Mataraca. Sua administração contava com o apoio de seis dos nove vereadores da Câmara Municipal.

Mataraca tem alta arrecadação tributária em virtude de uma empresa multinacional que explora um minério utilizado para a fabricação de tintas. O ICMS arrecadado costuma ser igual ou maior que o Fundo de Participação dos Municípios.

Com a morte de Ivan, deve assumir a Prefeitura de Mataraca o atual vice-prefeito, João Madruga, que foi presidente da PB-Tur no governo Maranhão II.

Mais informações no Portal Correio a qualquer momento.

Com informações de Albemar Santos e Chico Soares

[Imprimir](#)

Vereador patoense é encontrado morto em seu apartamento em João Pessoa

O vereador da cidade de Patos, Petrônio Lucena será sepultado às 18 horas desta quarta-feira (13) no Cemitério São Miguel, em Patos. Ele foi encontrado morto na manhã de hoje em seu apartamento localizado na Praia do Bessa, em João Pessoa.

O corpo de Petrônio, que tinha 67 anos, foi encontrado por sua esposa, Sônia Figueiredo na cama do casal. O vereador estava licenciado do mandato para tratamento de saúde e apresentava problemas cardiovasculares aliados a diabetes.

Petrônio Lucena era vereador pela quinta vez e exercia o mandato como representante do PSDB. Assumiu a presidência da Câmara Municipal de Patos por duas legislaturas e era funcionário aposentado da Saelpa.

Logo que tomou conhecimento da morte do vereador o prefeito de Patos, Nabor Wanderley decretou luto por três dias, procedimento também adotado pelo presidente da Câmara, vereador Marcos Eduardo que ainda suspendeu as atividades da Casa esta semana. Na manhã de hoje foi suspensa sessão que homenagearia várias personalidades do município.

Para o sepultamento que ocorrerá em Patos a família já providenciou o translado do corpo que será velado antes na Câmara Municipal. A vaga na Câmara estava sendo ocupada pelo seu suplente vereador João Bosco Medeiros, que deverá ser efetivado.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há 70 anos, mais precisamente no dia 13 de dezembro de 1932, era fundada a Liga Baiana Contra o Câncer, segunda organização criada com essa finalidade no Brasil.

Entre os 53 idealistas que se engajavam nessa luta, estava o Professor Aristides Maltez, titular da cátedra de ginecologia da Faculdade de Medicina da Bahia.

Pertencia, assim, o Doutor Aristides Maltez a mais tradicional faculdade de Medicina do País, que foi, também, nada menos que a primeira instituição brasileira de ensino superior.

Neste pronunciamento, quero saudar a instituição que vem lutando em nosso Estado, ao longo desses 70 anos, para dar melhores condições de tratamento às pessoas acometidas de neoplasia maligna, além de estimular o estudo e a prevenção dessa enfermidade.

Sinto-me também especialmente feliz ao louvar a memória de Aristides Maltez, exemplo ímpar de brilho intelectual e de competência profissional, associados ao mais abnegado empenho em ajudar seus semelhantes.

Fundada a Liga Baiana Contra o Câncer, seu principal idealizador percebeu que, para tomar mais efetivos os resultados dessa luta, era imprescindível construir um hospital especializado no tratamento da doença.

Um episódio fortuito iria dar um grande impulso nessa direção. Em 1939, o Interventor no Estado da Bahia, Landulpho Alves de Almeida, necessita submeter-se a uma delicada cirurgia, realizada com pleno êxito pelo Dr. Aristides Maltez. Recusando-se a receber os honorários, apesar dos insistentes pedidos do Interventor, o Professor Aristides lança-lhe o desafio, assim registrado para a posteridade: “se alguma coisa queira V. Ex^a fazer por mim, faça pelos cancerosos carentes e ajude-nos a completar os recursos que possui a Liga Baiana Contra o Câncer, para a construção do Instituto de Câncer da Bahia”.

Sensível ao apelo, Landulpho Almeida destina ao empreendimento cerca de 103 contos de réis em bônus do Tesouro Estadual, aos quais vêm se juntar outros 196 contos de réis obtidos em campanhas junto à sociedade baiana.

Com esses recursos, a Instituição adquire uma chácara no bairro de Brotas, ali lançando, em outubro de 1940, a pedra fundamental do Instituto de Câncer da Bahia, ocasião em que o Professor Aristides Maltez pronuncia memorável discurso.

O honrado médico viria a falecer, entretanto, em janeiro de 1943, antes de construído o hospital. Seus

companheiros não hesitam em homenageá-lo, dando ao Instituto de Câncer da Bahia o nome de Hospital Aristides Maltez, inaugurado, afinal, a 2 de fevereiro de 1952.

Desde então, Sr. Presidente, o Hospital Aristides Maltez, primeiro nessa especialidade no País, vem se dedicando diuturnamente a sua missão de tratar e curar os portadores de câncer.

Começou com 15 leitos; hoje, já são 200, sendo 10 de unidade de terapia intensiva. A construção das atuais instalações foi concluída em 1984, com o decisivo apoio do então Governador Antônio Carlos Magalhães.

Frisemos que quase 100% de seus pacientes são atendidos pelo Sistema Único de Saúde (SDS), acorrendo de todos os municípios baianos, além de um significativo afluxo de Estados próximos, ou não tão próximos, como Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Espírito Santo, Minas Gerais, Maranhão e Pará.

Em que pese as previsíveis dificuldades orçamentárias, o Hospital Aristides Maltez tornou-se um centro de excelência, assumindo posição de inquestionável destaque no tratamento do câncer em nosso País.

Desde a data de sua inauguração e durante o correr dos anos, foram grandes as dificuldades, as lutas, os obstáculos encontrados, sendo todos vencidos, passo a passo, graças ao empenho de seus dirigentes, a exemplo de Carlos Maltez e Aristides Maltez Filho, atual presidente da Liga Baiana Contra o Câncer.

Como Governador da Bahia tive a honra de poder contribuir para que o legado do Professor Aristides Maltez tivesse continuidade. Durante meu mandato destinamos anualmente cerca de R\$2,4 milhões em subvenções para manutenção do Hospital Aristides Maltez, além de recursos para investimento.

Atualmente o hospital realiza mais de 1,8 milhão de procedimentos por ano, atendendo diariamente mais de 2,5 mil pessoas e ajudando a desafogar toda a rede pública de saúde.

É importante destacar também a retomada do projeto de reconstrução da unidade de Oncopediatria, paralisado desde 1976, e que hoje está em andamento graças às emendas dos parlamentares baianos destinadas ao Hospital.

A Liga Baiana Contra o Câncer e o Hospital Aristides Maltez vêm se dedicando há décadas à nobre e difícil tarefa de tratar dos doentes de câncer, a levantar informações relevantes sobre o assunto e a mobilizar a sociedade baiana para melhor prevenir e combater a doença.

Isso não é pouco, Sr. Presidente, e, como representante do Estado da Bahia, quero homenagear todos aqueles que se empenharam nessa luta humanitária,

a começar pelo idealizador das duas instituições, Professor Aristides Maltez.

Sr^{as}s e Srs. Senadores, eu gostaria também de trazer ao conhecimento desta Casa, alguns números que considero importantes, no que se refere à propagação do câncer em nosso País.

O Instituto Nacional de Câncer (Inca) recém-divulgou uma publicação com dados atualizados a respeito da incidência e do tratamento do câncer no Brasil. "A situação do câncer no Brasil" – esse é o nome da publicação – oferece informações importantes a gestores, estudantes, profissionais da área de saúde e ao público em geral.

Nela, podemos constatar que, não obstante os consideráveis progressos na técnica terapêutica, a taxa de mortalidade por câncer no Brasil aumentou em 24,7% entre os homens e em 18,6% entre as mulheres, no período de 1979 a 2004. Anualmente, surgem quase 500 mil novos casos de câncer no Brasil e cerca de 140 mil brasileiros morrem por causa dessa doença, que representa a segunda maior causa de óbitos, com um percentual de 13,7% do total.

O Inca tem enfatizado o quanto é importante a difusão de informações a respeito do câncer junto à população, particularmente no que se refere a fatores de risco – entre os principais estão o tabagismo, o consumo de álcool, o sobrepeso e a obesidade, o sedentarismo, o baixo consumo de frutas e vegetais –, juntamente com os hábitos que podem ajudar a prevenir a doença.

Um ponto fundamental para o sucesso do tratamento, sabemos todos, é a precocidade do diagnóstico. A mobilização da sociedade mostra-se, por todos esses aspectos, fundamental para combater o Câncer.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as}s e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Às 16:00 horas

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 435, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 435, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.211, de 2006, da Comissão de Assuntos Econômicos),

que aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2006.

2

SUBSTITUTIVO À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64, DE 1999 (Votação nominal)

Votação, em segundo turno, do Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição nº 64, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Eduardo Suplicy, que *acrescenta parágrafo ao art. 57 e dá nova redação ao inciso XI do art. 84 da Constituição Federal* (comparecimento do Presidente da República ao Congresso Nacional na abertura da sessão legislativa).

Parecer sob nº 1.941, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloizio Mercadante, oferecendo a redação para o segundo turno.

3

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 30, DE 2002 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 30, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Souto, que *acrescenta os §§ 12 e 13 ao art. 14 da Constituição Federal* (dispõe sobre a elegibilidade dos substitutos das Chefias do Poder Executivo nos seis meses anteriores às eleições).

Parecer favorável, sob nº 429, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 2005 (Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 66, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador José Jorge (apresentada como conclusão do Parecer nº 2.054, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que *acrescenta o inciso XVI e o § 2º ao art. 52 da Constituição, para atribuir ao Senado Federal competência para indicar membros do Conselho Diretor ou da Diretoria das Agências Reguladoras.*

5**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003
(Votação nominal)**

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal* (trata da ordem social).

Parecer favorável, sob nº 156, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati.

6**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 41, DE 2003**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que *altera os arts. 14 e 82 da Constituição Federal, para aumentar o prazo do mandato do Presidente da República e proibir a reeleição*.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

7**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 58, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Eduardo Dutra, que *dá nova redação ao § 5º do artigo 14 da Constituição Federal, suprimindo a reeleição para Prefeitos e prevendo a desincompatibilização nos outros casos*.

Pareceres sob nºs 611, de 1999; e 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (somente

sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1999), Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Agnelo Alves, Edison Lobão, José Alencar, Lício Alcântara, Romeu Tuma e Sérgio Machado e, abstenção do Senador Antônio Carlos Valadares; e – 2º pronunciamento: Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 70 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Antônio Carlos Valadares, que *dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos e fixa em cinco anos a duração de seus mandatos*.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 70, DE 1999**

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58 e 97, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 70, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Roberto Requião, que *dispõe sobre a inelegibilidade para os mesmos cargos, no período subsequente, do Presidente*

da República, dos Governadores de Estado e do Distrito Federal e dos Prefeitos.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que oferece.

10

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 97, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58 e 70, de 1999; nº 41, de 2003; e nº 20, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 97, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Carlos Patrocínio, que dá nova redação ao § 5º do art. 14 e ao inciso II do art. 29 da Constituição Federal, vedando a reeleição de Prefeitos e Vice-Prefeitos, e estabelece a simultaneidade das eleições para todos os cargos eletivos, a partir de 2006.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

11

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2004

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 10, 58, 70 e 97, de 1999; e nº 41, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sibá Machado, que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer a coincidência dos mandatos federais, estaduais e municipais.

Parecer sob nº 1.038, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, pela rejeição das Propostas de Emenda à Constituição nºs 10,

58, 70 e 97, de 1999; e nº 20, de 2004, e pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 41, de 2003, nos termos da Emenda nº 2-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 59, DE 2005

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 59, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio e outros Senhores Senadores, que acrescenta o seguinte § 5º ao art. 239 da Constituição Federal, para permitir que os recursos do PASEP sejam aplicados diretamente pelos Estados e Municípios.

Parecer sob nº 1.094, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 30, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2005 (nº 3.605/2004, na Casa de origem), que modifica o art. 520 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, conferindo efeito devolutivo à apelação, e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 197 e 1.035, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: (sobre o Projeto) Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Sibá Machado, favorável.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Relator: Senador Roberto Saturnino.

15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 278, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 278, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Bingos, que *autoriza os Estados Federados e o Distrito Federal a explorar loterias.*

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 225, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios que *altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, que “dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema financeiro para os ilícitos previstos nesta Lei; cria o Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF, e dá outras providências”* (torna obrigatória a identificação de clientes, a informação de operações, a comunicação de transferências internacionais e aumenta os valores das multas).

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito* (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).

18

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 227, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, ampliando o âmbito de aplicação do pregão eletrônico e melhorando mecanismos de controle.*

19

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *institui o Programa de Incentivo a Revelações de Interesse Público e dá outras providências.*

20

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 2006 – COMPLEMENTAR

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 229, de 2006 – Complementar, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, a fim de estabelecer uma melhor fiscalização sobre os fundos de previdência complementar.*

21

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 263, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 263, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Emigração, que *dispõe sobre concessão de anistia a quem tenha registrado no Brasil filho de mãe ou pai brasileiro nascido em país fronteiriço, e dá outras providências.*

22

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 264, DE 2006

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 264, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra, que *altera os arts. 161 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para prever o esbulho processório com fins políticos e enquadrá-lo no rol dos crimes hediondos, e dá outras providências.*

23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 131, de 1997 (nº 573/97,

na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Parceria e de Cooperação em Matéria de Segurança Pública, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Brasília, em 12 de março de 1997.

Pareceres sob nºs 143, de 1998; 1.603 e 1.604, de 2005, das Comissões

- de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 1º pronunciamento, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com voto contrário, em separado, da Senadora Benedita da Silva; 2º pronunciamento, Relator *ad hoc*: Senador Jefferson Péres, favorável; e

- de Constituição, Justiça e Cidadania (em audiência, por solicitação da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional), Relator: Senador Jefferson Péres, favorável.

24

REQUERIMENTO Nº 1.163, DE 2006

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.163, de 2006 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.215, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Roberto Saturnino), solicitando que sejam apresentados votos de solidariedade para com todos os que sofrem perseguições em virtude de sua condição de imigrante e para com os valores democráticos e liberdades defendidos pelos pais fundado-

res da nação estadunidense, que podem estar ameaçados por medidas arbitrárias sob a égide das necessidades de segurança.

MATÉRIAS A SEREM DECLARADAS PREJUDICADAS

25

Projeto de Lei do Senado nº 106, de 2005, de autoria do Senador Papaléo Paes, que altera a Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002, que cria a profissão de Agente Comunitário de Saúde, para dispor que a sua contratação, quando efetivada mediante vínculo indireto, observará o regime da Consolidação das Leis do Trabalho; e

26

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2006, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que dispõe sobre o regime jurídico e a regulamentação das atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, na forma do § 5º do art. 198 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 58 minutos.)

ATA DA 122ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 2 DE AGOSTO DE 2006

(Publicada no Diário do Senado Federal nº 132, de 3 de agosto de 2006)

RETIFICAÇÕES

No início da página nº 25796, na fala da Presidência referente ao registro de comparecimento dos Senadores,

Onde se lê:

... A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores.

Leia-se:

... A lista de presença acusa o comparecimento de 68 Senadores.

::::::::::::::::::

À página nº 25802, 1ª coluna, logo após a publicação do Ofício GLPMDB nº 291/2006 inclua-se, por omissão, os seguintes Ofícios GLPMDB nºs 296, 298, 299, 300, 301 e 302/2006:

OF. GLPMDB nº 296/2006

Brasília, 1º de agosto de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Geovani Borges (PMDB/AP), como membro titular, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle – CMA.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 298/2006

Brasília, 1º de agosto de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Geovani Borges (PMDB/AP), como membro titular, na Comissão de Educação – CE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 299/2006

Brasília, 1º de agosto de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Geovani Borges (PMDB/AP), como membro suplente, na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 300/2006

Brasília, 1º de agosto de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Geovani Borges (PMDB/AP), como membro suplente, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa – CDH.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

OF. GLPMDB nº 301/2006

Brasília, 1º de agosto de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Geovani Borges (PMDB/

AP), como membro suplente, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB

OF. GLPMDB nº 302/2006

Brasília, 1º de agosto de 2006

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Geovani Borges (PMDB/AP), como membro suplente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

AGENDA DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

13-12-2006
quarta-feira

11:00 – Solenidade de posse do Ministro Walton Alencar Rodrigues como Presidente do Tribunal de Contas da União e do Ministro Guilherme Palmeira como Vice-Presidente.

Plenário do TCU – Sala Ministro Luciano Brandão Alves de Souza.

15:45 – Governador José Wellington Barroso de Araujo Dias, Governador do Estado do Piauí

Sala de Audiências da Presidência do Senado Federal

16:00 – Ordem do Dia – Sessão Deliberativa

Plenário do Senado Federal

18:00 – Lançamento da obra O Supremo Tribunal Federal e as Comissões Parlamentares de Inquérito, editada em cooperação entre o STF e o Senado Federal, a convite da Presidente do STF, Ministra Ellen Gracie.

Espaço cultural da Biblioteca Victor Nunes Leal – Supremo Tribunal Federal – Edifício Anexo II – A

21:00 – Jantar de confraternização natalina.

Residência Oficial da Presidência do Senado Federal

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

ATA CIRCUNSTANCIADA DA 9^a REUNIÃO DE 2006

Ata Circunstaciada da 9^a Reunião do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, realizada em 20 de novembro de 2006, segunda-feira, às 10h30min, na Sala nº 6 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Conselheiro Arnaldo Niskier, destinada a: ITEM I (10h30) – Audiência Pública, tema: Marco Regulatório; Palestrantes: ALEXANDRE ANNENBERG – Diretor Executivo da Associação Brasileira de TV por Assinatura – ABTA; CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO, Superintendente Executivo da TELEBRASIL; ITEM II (14h30) – Audiência Pública, tema: A Educação na Sociedade da Informação; Palestrante: WALDOMIRO LOYOLLA – Presidente do Conselho Científico da Associação Brasileira de Educação à Distância – ABED; ITEM III (15h) – Audiência Pública, tema: Direitos dos usuários; Palestrante: ARA APKAR MINASSIAN – Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL; ITEM IV (15h30) – Audiência Pública, tema: Como utilizar o canal de educação da TV Digital; Palestrante: RONALDO MOTTA – Secretário de Educação à Distância do Ministério da Educação.

ARNALDO NISKIER

Presidente

JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO

Vice-Presidente

GILBERTO CARLOS LEIFERT

Representante das empresas de televisão

PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO

Representante das empresas de rádio

ROBERTO WAGNER MONTEIRO

Representante da Sociedade Civil

PAULO RICARDO TONET CAMARGO

Representante de empresas da imprensa escrita

EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO

Representante da categoria profissional dos radialistas

GERALDO PEREIRA DOS SANTOS

Representante das categorias profissionais
de cinema e vídeo

FERNANDO BITTENCOURT

Engenheiro com notórios conhecimentos
na área de Comunicação Social

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Senhoras e senhores, meus amigos do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, bom dia.

Declaro iniciados os trabalhos da 9^a Reunião de 2006, a penúltima do ano.

Não colocarei em discussão a Ata da reunião anterior porque o quórum não está completo completo. Precisamos de mais um Conselheiro. Há vários Conselheiros que confirmaram que virão, mas existe essa tragédia no transporte aéreo que está prejudicando todo mundo. Soubemos que a Conselheira Berenice está no aeroporto sem nenhuma perspectiva de embarcar; o Schröder, a mesma coisa; o nosso convidado, Professor Waldomiro, passou 03 (três) horas, de ontem para hoje, no aeroporto para chegar a Brasília.

Posso apenas externar minha perplexidade com o que está ocorrendo em nosso País. Não pensei que tivéssemos crescido tanto e que alguns setores estivessem se ombreando com nações desenvolvidas e igualmente emergentes, como é o nosso caso. Mas, de repente, parece que o rei está nu porque o que está ocorrendo é de uma precariedade enorme e também de um desrespeito monumental à nossa sociedade, ao indivíduo que compra a sua passagem – e, portanto, adquire um direito –, mas seu direito não é respeitado.

Diga-se, a bem da verdade, que também não se pode caracterizar de exemplar a atitude das companhias de aviação, que se desinteressam completamente em relação ao destino e à vida de cada passageiro, cometem um erro de *marketing* brutal e deixam um sujeito por 04 (quatro), 05 (cinco) horas no aeroporto, dormindo no chão e sem um mínimo de assistência, até mesmo alimentar, como é obrigação delas, além de não encaminharem os passageiros para um hotel próximo, como seria obrigação delas também. E ninguém é culpado! Ninguém é culpado!

Creio que eu não poderia iniciar esta reunião sem registrar a minha perplexidade. Não é desencanto, mas é estranheza de não encontrarem uma solução para um problema dessa ordem depois de uma catástrofe acontecida há tão pouco tempo! Mas isso passou a ser o menos importante de tudo! Hoje ninguém chora, ou pouca gente chora, pelos mortos no acidente da Gol, e ninguém sabe direito o que aconteceu! Creio que não se saberá nunca! Isso desencadeou um fenômeno de desrespeito coletivo, contra o qual, naturalmente, temos que nos manifestar. Não é possível admitir isso!

Esse é um desabafo que me sinto obrigado a fazer porque tenho volta marcada para o Rio de Janeiro, mas não sei se vou conseguir embarcar e, se embarcar, não sei a que horas chego. Antes da crise, em nossa reunião passada, fiquei 02h30min (duas horas e meia) no aeroporto sendo tapeado de meia em

meia hora pela Gol: "Olha, o avião de 18h40min vai sair com meia hora de atraso". Depois de meia hora, eles diziam assim: "Agora o portão, em virtude do reposicionamento da aeronave, não é mais o 6 (seis); agora será o 5 (cinco)." Aí todo mundo ia como um rebanho para o portão 5 (cinco). Meia hora depois, eles avisaram que o vôo não tinha previsão para partida de Brasília e que, de toda forma, já não era mais naquele portão: o pessoal teve que caminhar longamente pelo aeroporto – senhoras, pessoas que estavam com dificuldade de locomoção – para o avião posicionado lá embaixo, no "A". E, no "A", esperamos mais 1 (uma) hora e tanto para sermos chamados. É inacreditável!

Para concluir, penso que os juristas da Casa poderiam pensar sobre o assunto para conversarmos depois, no almoço, se isso não tolhe o direito constitucional de ir e vir do cidadão. O carro funciona, o ônibus funciona, o trem funciona, os navios também funcionam, e o transporte aéreo nessa crise que me parece ter fim. Eu considero isso inconstitucional! É um absurdo completo!

Eu gostaria de assinalar que perdemos um grande amigo, o Senador Ramez Tebet, que faleceu há pouco, que manifestou sempre, pessoalmente e por escrito, grande respeito por este Conselho. Tive oportunidade de almoçar com S. Ex^a, que era uma pessoa muito simples, uma pessoa de grande competência política, tanto que exerceu vários cargos importantes. A Casa perdeu um grande amigo.

Por essa razão, peço, por intermédio da Secretaria do Conselho, autorização para que façamos uma manifestação coletiva de solidariedade à família do querido Senador Ramez Tebet, que passou para outra vida.

Recebi da Telebrasil um ofício que exige, naturalmente, o conhecimento de todos. Depois farei uma sugestão para que um dos Conselheiros cuide da matéria, a fim de que possamos, quem sabe na próxima reunião, tomar uma deliberação a respeito.

A Associação Brasileira de Telecomunicações analisa o seguinte tema:

"As empresas de telecomunicações, as de tecnologia e de Internet, de televisão por satélite, de televisão a cabo e de televisão de sinal aberto, quando transmitirem conteúdo de programação audiovisual tornam-se automaticamente integrantes do setor de empresas de comunicação social, portanto, vinculadas e sujeitas ao que está contido no Capítulo V, arts. 220 a 224, da Constituição Federal?"

Essa é uma questão bastante delicada que, de certa forma, já foi trabalhada por este Plenário, sobretudo nas discussões que estão sendo conduzidas, como relator, pelo Conselheiro Paulo Tonet. Temos que, obviamente, dar uma resposta à Telebrasil. Eles

apresentam uma grande argumentação que entendo não ser o caso de ler agora para o Plenário.

Indago, para que não se sobrecarregue o Conselheiro Paulo Tonet, se o Conselheiro Gilberto Leifert concorda em estudar o assunto.

O SR. PAULO TONET CAMARGO – Eles estão respondendo a um questionamento feito pelo Conselho por meio de um ofício de V. Ex^a. Pedimos a eles resposta a esta indagação.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Perfeito. Então, creio que a decisão é clara: colocaremos o processo nas mãos do Conselheiro Paulo Tonet porque a S. Ex^a incumbe consolidar tudo que se relaciona com a matéria.

Encaminho, portanto, o ofício ao Conselheiro Paulo Tonet.

Os meus cumprimentos ao Conselheiro Roberto Wagner, que acaba de chegar.

Temos agora condições técnicas de operar com o quórum mínimo legal.

A Secretaria foi informada que os Conselheiros Celso Schröder e Dom Orani Tempesta não poderão participar desta reunião.

O SR. PAULO TONET CAMARGO – Sr. Presidente, pela ordem. Eu acabo de receber uma ligação telefônica do Conselheiro Paulo Machado de Carvalho. Ele disse que está, desde as 06h30min (seis horas e meia) da manhã, preso no Aeroporto de Congonhas e sem previsão para embarcar. Ele pediu que eu transmitisse isso a V. Ex^a e aos demais Conselheiros.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Obrigado. É mais um fato a lamentar nesse circo que foi montado em relação ao transporte aéreo. Mas há esperança de que, a qualquer momento, o Conselheiro consiga chegar.

Lembro aos presentes que as reuniões do nosso Conselho são transmitidas pela **TV Senado** às sextas-feiras à tarde e às segundas-feiras pela manhã.

Lembro também que a audiência tem sido, eu diria, muito boa porque recebemos manifestações, até na rua, de que há pessoas acompanhando os trabalhos do Conselho de Comunicação Social, o que deixa o Presidente bastante orgulhoso.

As Atas já aprovadas estão à disposição da sociedade civil na página eletrônica do Conselho e serão publicadas, como sabem, no Diário do Senado da República.

Informo que as notas taquigráficas relativas à 8^a Reunião, realizada no dia 9 de outubro de 2006, foram enviadas, por meio eletrônico, aos Srs. Conselheiros.

Indago, portanto, aos Colegas se existe algum registro ou correção a ser feita. (*Pausa*)

Não havendo manifestação, tomo o silêncio como aprovação da Ata.

Autorizo a publicação no **Diário do Senado Federal**. Que sejam tomadas as providências necessárias para que esteja disponível na página eletrônica do Conselho.

Temos ainda uma discussão a mais sobre o Marco Regulatório, mas o Dr. Alexandre Annenberg está mesma situação do Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto.

Chamamos, então, o Dr. César Rômulo Silveira Neto, Superintendente Executivo da Telebrasil, para tomar assento à mesa e dar início aos nossos trabalhos.

O Dr. César Rômulo Silveira Neto é Presidente do Conselho de Administração da TIM Participações S/A.

O SR. CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO – Não, há um equívoco.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Corrija-me para eu ler tudo certo.

Então apresentarei, ao longo da exposição, o Dr. César Rômulo, que é um especialista com experiência de muitos anos na matéria. S. S^a terá 30 (trinta) minutos para falar a respeito do seu tema e depois haverá debates até que se faça presente – se conseguir chegar – o Dr. Alexandre Annenberg, que tem sido uma presença constante aqui entre nós.

Com a palavra o Dr. César Rômulo Silveira Neto.

O SR. CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO – Sr. Presidente Arnaldo Niskier, Srs. membros do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, Sr^s e Srs. presentes, a participação da Telebrasil nesta audiência pública será no sentido de afirmar o conteúdo da carta que o Sr. Presidente acabou de mencionar e de trazer para o Conselho uma proposta de agenda temática para a questão do Marco Regulatório da comunicação convergente.

Utilizarei nesta apresentação, que seria um pouco extensa, algumas transparências. Passarei rapidamente vários eslaides, mas eu gostaria que ficasse disponíveis para que os senhores, com calma, examinassem alguns dados, algumas informações que estão neles contidas.

O roteiro da apresentação é objetivo. Trata-se do entendimento da Telebrasil sobre a questão proposta – essa a que o Presidente acabou de se referir no ofício –: a socioeconomia da comunicação analógica, a socioeconomia da comunicação digital, o Marco Regulatório das comunicações convergentes, a socioeconomia das comunicações brasileiras, a inclusão digital no Estado

brasileiro, a inclusão social do cidadão brasileiro e uma proposta de agenda para o Marco Regulatório.

Por que essa proposta? Entendemos que – essa é a posição que a Telebrasil tem defendido – as comunicações são instrumentais, ou seja, são instrumentos para alguma coisa, e que precisamos, para atuar de forma a mais efetiva possível, que todos tenham pelo menos uma linguagem comum, um entendimento comum daquilo que estamos falando em conjunto.

Então, o objetivo é este que mencionei: trazer uma proposta de agenda temática para o Marco Regulatório porque entendemos que as comunicações são um instrumento essencial para o desenvolvimento sustentável com a inclusão social.

A Telebrasil procurou trazer essa contribuição com base na Constituição de 1998, atualizada, obviamente: as contribuições que a Telebrasil já ofereceu à sociedade sobre as necessidades de aperfeiçoamento do modelo brasileiro de comunicações; as considerações que a Telebrasil teceu sobre o Sistema Brasileiro de TV Digital, inclusive as apresentadas numa sessão especial da Câmara dos Deputados; os debates realizados no 49º Painel da Telebrasil sobre o aperfeiçoamento do modelo, no 50º Painel, que foi “Telecomunicações para Inclusão Social”, e no que está realizando em trabalho preparatório para o “Estado Digital”, obviamente, sobre o entendimento encaminhado a este egrégio Conselho sobre a questão que nos foi formulada.

Abordarei o entendimento da Telebrasil à questão proposta: “As empresas de telecomunicações, as de tecnologia e *Internet*, de televisão por satélite, de televisão a cabo e de televisão por sinal aberto, quando transmitem conteúdo de programação, tornam-se automaticamente integrantes do setor de empresas de comunicação social, portanto, vinculadas e sujeitas ao que está contido no Cap. V dos arts. 220 a 224 da Constituição Federal?”

Essa é a questão que nos foi proposta pelo Conselho, que nos foi encaminhada por meio do ofício em referência.

A nossa resposta, depois de um longo arrazoado, é que as empresas não se tornam automaticamente integrantes do setor de empresas de comunicação social. Entendemos ainda que o disposto no Cap. V, arts. 220 ao 224 da Constituição Federal, não impede que as empresas de telecomunicações, as de tecnologia e *Internet*, de televisão por satélite, de televisão a cabo, de televisão por sinal aberto transmitam conteúdo de programação audiovisual, desde que observados os termos respectivos no Marco Regulatório.

Como referência, a carta do Presidente da Telebrasil, Ronaldo labrudi, encaminhada ao Sr. Presidente Arnaldo Niskier.

A Telebrasil também entende que considera relevante, para o melhor entendimento da questão proposta, as manifestações apresentadas por escrito pelas coirmãs Abrafix, Acel e ABDA. Essas três associações, pelo que fomos informados pelo Conselho, fizeram suas manifestações, e a Telebrasil as considera de extrema relevância, mesmo que não concorde integralmente com o que está nelas contido, para o real entendimento da questão.

Como subsídio para este Conselho: desde a primeira ocasião da participação da Telebrasil, defendemos a necessidade de termos um melhor entendimento do que vem a ser comunicação social. Estamos trazendo mais uma contribuição, um pouco mais trabalhada, mais esmiuçada, dessa necessidade de construção de uma linguagem comum para subsidiar o entendimento comum das graves questões de que temos que tratar.

Subdividimos o que chamamos de socioeconomia da comunicação analógica num espaço analítico em: formas de expressão, segmentos da socioeconomia da comunicação, plataformas que dão suporte a cada um desses segmentos e funções da cadeia de valor de cada uma dessas plataformas de cada um desses segmentos, de cada uma dessas formas de expressão.

Como formas de expressão, destacamos, desde a Antigüidade, encenação, escrita, som, imagem, filme, vídeo, dados, voz, som e imagem combinados e, hoje, intermídia.

Como segmentos da socioeconomia, temos: diversão e espetáculos, correios, imprensa, fonografia, fotografia, cinematografia, videografia, telegrafia, telex, transmissão de dados, comunicação, telefonia, radiodifusão, televisão aberta, televisão por assinatura, jogos interativos e *Internet*.

Como plataformas de cada segmento dessa socioeconomia da comunicação, temos: marcos legal e regulatório, plataforma de prestação de serviços, provimento da plataforma tecnológica, plataforma de disponibilização das unidades de acesso e, finalmente, plataforma de consumo ou fruição do conteúdo.

Funções da cadeia de valor – nesse ponto eu pediria uma especial atenção dos senhores – de cada segmento da socioeconomia da comunicação: função de produção de conteúdo; aquisição e organização do conteúdo; armazenamento e recuperação de conteúdo; edição do conteúdo, dos quais destacamos três, os que estão em vermelho, porque são objeto do Capítulo V da Constituição; diversões e espetáculos públicos; programas ou programação de rádio ou televisão; propaganda de produtos; práticas ou serviços nocivos à saúde ou ao meio ambiente; empacotamento de con-

teúdo; endereçamento de conteúdo; envio ou distribuição de conteúdo; transporte, emissão ou veiculação de conteúdo; recebimento ou recepção do conteúdo; apresentação e acesso.

Juntando esses segmentos todos no espaço, resulta nesse emaranhado de coisas que os senhores estão vendo aqui. São coisas de que temos falado com muita naturalidade.

A observação que temos a fazer nesse caso é que a tecnologia analógica, a partir de cada uma das formas de expressão, determinou o desenvolvimento de segmentos totalmente independentes, com funções na cadeia de valor integradas verticalmente.

Fazemos essa observação, que consideramos de grande relevância, pois entendemos a necessidade do aperfeiçoamento do Marco Regulatório, ou seja, o que temos hoje é uma socioeconomia construída a partir das formas de expressão da comunicação social em que cada uma dessas formas determinou os segmentos socioeconômicos quase integralmente integrados e segregados um do outro.

As telecomunicações estão dentro daquele pequeno nicho, dentro da grande problemática da socioeconomia da comunicação analógica. Podemos afirmar que a integração vertical de funções na cadeia de valor por segmento favorece a confusão da parte que tem restrições sobre o conteúdo com o todo, que, em tese, a Constituição diz que é livre, obedecidas as restrições constitucionais, a começar pela não-utilização de conceitos e definições da legislação em vigor.

Essa verticalização de funções, integração de funções, faz com que analisemos parte dessas funções que têm restrições pertinentes na Constituição e tentemos ampliar essa restrição por esse todo integrado.

Explicitando aquelas três vias de conteúdo em vermelho, temos: no caso da Imprensa, a Constituição Federal faz restrições no Capítulo da Comunicação Social, e os segmentos de rádio e televisão abertas também têm restrições referentes à edição de conteúdo, à emissão de programas e programações de televisão, que estão aqui anotadas.

Respondendo à pergunta que foi feita, imagine-se transferir essas restrições para dentro do contexto das telecomunicações, que estão aqui assinaladas em vermelho.

Agora veremos o que está acontecendo na socioeconomia da comunicação digital.

A tecnologia digital, independente da forma de expressão, está determinando a convergência de segmentos, que estão sendo integrados horizontalmente por competências funcionais. Aqueles segmentos verticais, em nosso entendimento, estão sendo integrados horizontalmente por competências funcionais, ou seja,

estamos falando mais em produção de conteúdo: aquisição, organização, armazenamento, recuperação e edição de conteúdo; empacotamento, endereçamento, envio e disponibilização de conteúdo; transporte, edição e veiculação de conteúdo; recebimento ou recepção; apresentação e acesso ao conteúdo.

É interessante notar que há várias empresas, umas muito mais competentes e adiantadas que outras, que estão integrando toda a sua produção de conteúdo, reformando de formas adequadas para os canais que vão ser difundidos, seja via radiodifusão aberta, rádio ou televisão, jornal, *Internet*, DVD, etc. Há empresas que já estão com a produção de conteúdo praticamente toda integrada.

Observem que aquelas plataformas que antes eram segregadas hoje estão, muitas deles, já integradas às redes, por exemplo, de telecomunicações, de distribuição, e algumas estão precisando ser integradas, como é o caso dos marcos legal e regulatório.

O comentário que se faz é que a tecnologia digital está determinando a convergência de plataformas.

Nesse contexto, o que é comunicação social? O que é meio de comunicação social? O que é meio de comunicação social eletrônica?

Essas são perguntas que se fazem presentes com essa integração de plataformas.

Nós nos socorremos do art. 220 da Constituição – Título VIII, da Ordem Social; Capítulo V, da Comunicação Social –, que diz que a “manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo, não sofrem qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.”

As grandes restrições que são impostas neste capítulo dizem respeito à responsabilidade editorial e à programação veiculada, obviamente com desdobramentos nas restrições de participação de capital estrangeiro, no nosso entendimento, no que diz respeito a essa responsabilidade editorial e programação veiculada.

Destacamos, para ficar bem claro, em nosso entendimento, a que se referem as restrições da Constituição no que diz respeito à comunicação social: são aquelas duas elipses em vermelho na intersecção daquelas três linhas, que estão explicitamente mencionadas na Constituição, e as colunas que eram os segmentos verticalizados, a imprensa e a rádio e a televisão aberta.

Apresenta-se aqui um modelo para entender o que vem a ser essa multiplicidade de distribuição de conteúdos, o qual deixarei com os senhores para poderem ver com mais calma.

Aqui se apresenta uma sugestão sobre a necessidade do Marco Regulatório para as comunicações convergentes. Desdobra-se em seis itens: um referente a políticas; outro referente ao estímulo, à competição saudável e ao investimento; outra, ao domínio da tecnologia e à capacitação da população; outra, ao estímulo à produção de conteúdo nacional; outra, à liberdade empresarial, ao respeito aos contratos e, outra, à universalização e inclusão digital.

Passarei rapidamente por elas porque os senhores vão receber uma cópia, e elas constam do documento que foi produzido pela Telebrasil – SindiTelebrasil, sobre o aperfeiçoamento do modelo.

A essência dessas recomendações é no sentido de que todos temos que trabalhar no sentido de: promover uma aplicação intensiva de soluções integradas com tecnologias da informação e comunicação, principalmente para a universalização dos serviços do Estado, providos por todos os níveis de Governo e de poderes da República em todo o território nacional; promover o estabelecimento de uma legislação moderna que estimule a prestação de serviços integrados de comunicações, assegurando o papel regulador do Estado por meio de uma agência estruturada para atuar em um ambiente convergente, com independência e autonomia – aliás, independência e autonomia que estão previstas em leis, que, infelizmente, não são cumpridas –; reconhecer, de fato, os serviços de comunicação como essenciais para o desenvolvimento nacional, adotando tributação coerente com sua essencialidade, aumentando, em consequência, a competitividade e a produtividade do País; estimular a competição saudável e o investimento [essencialmente, queremos dizer que uma regulação transparente e previsível atrairá investimentos, estimulando a ampliação e a modernização das redes e dos serviços em um ambiente competitivo forte e saudável, com neutralidade tecnológica]; conceituar os serviços com base nas necessidades de comunicação da população e promover a participação de diferentes empresas na prestação de serviços, inclusive na implantação de programas de universalização; adotar uma legislação que defina e trate de forma distinta os diferentes segmentos da cadeia de valor da prestação de serviços de comunicação (da criação à fruição), orientada para o uso dos serviços, que estabeleça a utilização eficiente, equânime e não discriminatória de recursos escassos – no caso aqui, em especial, o espectro eletromagnético –, potencializando a otimização da utilização de plataformas com adoção de licença unificada; dominar a tecnologia e a capacitação da população; propiciar condições para o desenvolvimento e absorção, no País, de conhecimento tecnológico associado às TICs, fortalecendo a produção

no País, especialmente a com tecnologia nacional, o desenvolvimento e a produção de soluções e aplicações de baixo custo; atribuir prioridade à formação de recursos humanos para pesquisa e desenvolvimento em segmentos que elevem a competitividade dos produtos e serviços de origem nacional e investir em técnicas modernas para fortalecer o comércio regular de equipamentos e *softwares*; estimular a produção de conteúdo nacional; fomentar a produção nacional e regional de conteúdos, soluções e aplicações, assegurando pluralidade de informação e de opiniões e a liberdade de expressão; estabelecer instrumentos de proteção de direito autoral e propriedade intelectual, incentivando o crescimento do mercado publicitário nos veículos de mídia.

Nesse sentido, a Telebrasil entende que é uma das grandes oportunidades que a Nação brasileira tem no sentido de fortalecermos, estimularmos e conquistarmos espaço na produção mundial de conteúdo nacional, inclusive para exportação. As telecomunicações não pretendem entrar nesse setor, na produção de conteúdo, mas entendem que o Estado – o Governo, em especial – tem que incentivar a produção de conteúdo nacional o máximo possível, para conquistar lugar no mercado demandante e, em alta escala, no mercado internacional.

Liberdade empresarial e respeito aos contratos.

Universalização e inclusão digital: fixar diretrizes e metas para a universalização do uso de serviços essenciais que proporcionem o acesso da população em geral a conteúdos e serviços, em especial, os de cunho educacional, e que promovam a inclusão social; promover a capacitação de órgãos públicos, de pequenas e médias empresas e da população em geral para uso dos serviços de governos e acesso a diferentes fontes de informação e conteúdo, por intermédio das TICs; propiciar serviços com qualidade e segurança adequadas e preços razoáveis e fortalecer mecanismos que preservem o direito dos consumidores, inibam fraudes e crimes nos serviços de comunicação, em especial com uso das TICs.

Para dar sustentação à proposta que vem a seguir, vamos passar rapidamente alguns dados sobre o nosso entendimento do que vem a ser a socioeconomia das comunicações brasileiras.

A socioeconomia das comunicações brasileiras (com base nesse quadriño, vou resumir todas as transparências que vêm a seguir, que contêm os números), nos idos de 1990 a 1998, tinha uma forte demanda por serviço telefônico, uma demanda que todos os senhores conhecem: filas gigantescas, custo altíssimo de entrada e prazos indefinidos de recebimento de serviços.

Para atender a essa demanda da sociedade, o Estado houve por bem promover uma mudança do paradigma na prestação de serviços de telecomunicações e também mudou a Constituição: o serviço que era prestado por empresas controladas pelo Estado passou a ser prestado em regime de concessão por empresas privadas.

A partir dessa mudança do paradigma da prestação de serviços, houve o aperfeiçoamento do modelo de comunicações. A partir dessa mudança, houve um grande ciclo de investimentos, começando com US\$31 milhões (trinta e um milhões de dólares), que foi a aquisição das licenças colocadas em licitação, e mais uns R\$120 bilhões (cento e vinte bilhões de reais) em investimentos para ofertar serviços de telefonia essencialmente, fixos e móveis. Hoje podemos dizer que essa demanda está praticamente atendida e só não está mais universalizada, fundamentalmente, devido à excessiva carga tributária, que onera em cerca de 40% (quarenta por cento) a tarifa básica dos serviços.

Obviamente, com o atendimento da demanda do serviço telefônico, apareceram novas demandas, que estão sendo caracterizadas como acesso à *Internet* banda larga.

Entendemos, quanto a esse acesso à *Internet* banda larga, que, com o atual modelo regulatório, todo ele construído essencialmente para atender a uma grande demanda por serviço telefônico, a sociedade não conseguirá essa universalização apenas utilizando as regras de mercado.

Com esse trabalho, foi mostrada a necessidade de que trabalhássemos com muita intensidade a explicitação das grandes demandas da sociedade por serviços que demandam serviços de telecomunicações. O mercado está praticamente saturado porque está havendo uma grande disputa nos mercados que têm renda e, nos mercados da população que não tem renda para consumir serviço de telecomunicações, o serviço está praticamente estagnado, apesar de termos uma rede extremamente capilarizada, em que todo agrupamento humano com mais de 100 (cem) habitantes tem acesso de uso coletivo, e todo agrupamento com mais de 300 (trezentos) habitantes tem a possibilidade de ter o acesso individual. Se não o tem, é porque não tem renda. Temos cerca de 10 (dez) milhões de terminais em prateleira sem utilização por falta de consumidores.

Enquanto o Estado não assumir que as telecomunicações são essenciais e resolver fazer uma política tributária consistente com essa essencialidade, teremos esses 10 (dez) milhões de terminais nas prateleiras e a população sem consumir serviço de telecomunicações.

Estamos trabalhando no sentido de explicitar as demandas da sociedade por serviços que demandem serviços de telecomunicações. Chegamos à conclusão de que o principal deles é o próprio Estado brasileiro, que tem uma grande demanda histórica a ser atendida: demanda histórica por educação, por saúde, por segurança, por previdência, por registros públicos confiáveis de fundiários, pessoas físicas, pessoas jurídicas, e assim por diante, inclusive por realização da Justiça.

Temos que começar a externar esse serviço do Estado, em parte, como o Presidente falou a respeito dos serviços de transporte aéreo, com os outros serviços que o Estado é obrigado a prestar e não os presta de forma universalizada, com qualidade e com transparência.

Com isso, haverá necessidade de uma mudança do paradigma na prestação de serviços pelo Estado brasileiro, de modo que, a partir dessas mudanças de paradigma, tenhamos condições de fazer o aperfeiçoamento do modelo de telecomunicações, o "tele".

Entendemos que o desafio que teremos que enfrentar caso seja vitorioso esse conceito de que o Estado tem que universalizar, melhorar a qualidade e aumentar a transparência dos serviços em telecomunicações e radiodifusão, será gigantesco.

Nesse contexto, o aperfeiçoamento do modelo de telecomunicações tem que ser feito **pari passu**, integrado com a radiodifusão, dentro de um modelo único de comunicação.

Passarei rapidamente as transparências que ficarão com os senhores só para terem idéia do que vão receber.

Com essa descrição do que aconteceu em termos de investimento, oferta, demanda e tributação, retorno de investimento, chegamos ao nó górdio de tudo isso. O nó górdio é este que está se desenhando aí: se, com base no Pnad, classificarmos a população brasileira em quatro quadrantes, em que nos dois eixos de baixo estão o mais concentrado e o menos concentrado em termos de concentração geográfica, e o vertical por classe de renda na parte de baixo, a maior renda, classes A e B, e as classes C e E acima, vemos: no primeiro quadrante, classes de maior renda concentrada, temos 20 (vinte) milhões de habitantes com uma renda média maior de R\$86 mil (oitenta e seis mil reais), 1% (um por cento) de analfabetismo e 3 (três) por mil nascidos a mortalidade infantil; no outro quadrante, de maior renda menos concentrada, porque é no meio rural, temos 800 (oitocentos) mil pessoas, 78 (setenta e oito) mil de renda anual média, 16% (dezesseis por cento) de analfabetismo – deve-se notar que esse analfabetismo não é o funcional, que é muito maior do que esses 16% (dezesseis por cen-

to) e 5 (cinco) por mil nascidos vivos –; na de menor renda concentrada, temos uma população com quase 130 milhões (cento e trinta milhões) de habitantes, com uma renda anual média de R\$14 mil (quatorze mil reais), com 10% (dez por cento) de analfabetismo e mortalidade infantil de 15 (quinze) por mil nascidos vivos; e, finalmente, na classe de menor renda, menos concentrada, temos 27 (vinte e sete) milhões de pessoas com uma renda média anual de 9 (nove) mil, 21% (vinte e um por cento) de analfabetismo e 37 (trinta e sete) por mil nascidos vivos.

Apresenta-se aqui o quadro do atendimento por serviços de telecomunicações. Temos um setor que é atendido basicamente na base do mercado. O segmento de cor meio roxinha é o PG-1000, acesso individual, população atendida por telefone individual por causa do Plano Geral de Metas de Universalização e, no setor de fora, apresentam-se "Terminalis de Uso Público" para aquelas localidades com mais de 100 (cem) habitantes atendidas por serviços telefônicos.

O meio rural que tem renda é atendido até mesmo por satélites, sem problema; e o pessoal de menor renda no concentrado urbano está sendo atendido cada vez melhor, em termos de cobertura, com telefone celular, além da telefonia fixa individual e de acesso coletivo. Há áreas desse desenho em que há necessidade premente de políticas públicas do Estado.

Uma pergunta que se impõe é que, uma vez visto o atendimento que as telecomunicações prestam à população, qual a situação da prestação de serviços que são da responsabilidade do Estado em cada um desses quadrantes: os serviços são universais? São de qualidade? São transparentes? Em que grau essa não-prestação de serviço é geradora de desigualdade?

Precisamos de políticas públicas para uso de serviços, a começar pelos serviços do Estado, que devem ser universais, qualitativos e transparentes.

O setor de telecomunicações tem hoje grande potencial para novos investimentos em serviços digitais integrados, redes convergentes, acesso a banda larga e a conteúdos multimídia, soluções para inclusão digital do Estado, oferta de serviços digitais integrados – voz, dados, vídeo – com mobilidade.

Há grande necessidade de aperfeiçoamento do Marco Regulatório para a comunicação e a tecnologia da comunicação convergentes. Precisamos ter um conjunto de estudos com conceitos e definições, alterações na Constituição Federal ou talvez melhor entendimento do que ela dispõe; precisamos da Lei Geral de Comunicações Convergentes e de uma agência reguladora convergente.

Os grandes desafios são: carga e complexidade tributárias; custo do capital exorbitante; cumprimento

dos PPAs, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual; crescimento econômico com distribuição de renda, por meio do desenvolvimento sustentável com inclusão social.

Chamamos a necessidade de políticas públicas para uso de serviços, a começar pelos serviços do Estado, de universalização e melhoria da qualidade, aumento da transparência da educação básica, saúde pública, previdência, segurança, registros públicos, que vão exigir – e isso é importante – melhor capacitação dos agentes do Estado prestadores de serviço.

A demanda por melhoria da qualidade de vida significa igualdade e oportunidade para a melhoria de vida, o fim da evasão e da má aplicação dos recursos públicos e redução da carga tributária. Isso está incluído naquela demanda de serviços que demandam serviços de telecomunicações.

A nossa proposta é que, aproveitando o modelo bem sucedido aplicado ao atendimento da enorme demanda por serviços telefônicos na primeira metade da década de 90, que foram os pilares da universalização, qualidade e competição, usem os mesmos pilares, os mesmos conceitos na aplicação de serviços prestados pelo Estado brasileiro – universalização, qualidade e transparência –, com soluções completas de tecnologia da informação e da comunicação juntamente com a capacitação dos agentes do Estado por meio de programas permanentes na TV digital que demandem a produção de conteúdo nacional, se possível, por meio de parcerias público-privadas, com, explicitamente fixados, contratos de concessão administrativa com obrigações de universalização, de qualidade e de transparência, como foram para as telecomunicações brasileiras.

Isso significa que os contratos de concessão, que são extremamente rígidos e detalhados, devem contemplar essas obrigações de universalização, de qualidade de serviços, e, no plano geral de outorgas, a possibilidade de competição ampla, geral e irrestrita.

Da mesma forma, estamos sugerindo que a sociedade passe a demandar do Estado brasileiro que universalize, melhore a qualidade e aumente a transparência do serviço que o Estado, pela Constituição, é obrigado a prestar.

Sugerimos também que, na universalização, no aumento da qualidade e no aumento da transparência, sejam utilizadas soluções completas de tecnologia da informação e da comunicação com um intensivo e extensivo programa de capacitação dos agentes do Estado que prestarão esses serviços.

Essa transparência que os senhores vêm aqui foi retirada do documento das contribuições da Telebrasil e do Cine Telebrasil, que deixam clara a necessidade de

universalizar com soluções para a prestação de serviços e para o estabelecimento de políticas públicas.

Entendemos que nenhuma política pública isoladamente promoverá o desenvolvimento sustentável com inclusão social com melhores prazos e melhores resultados do que o programa de inclusão digital do Estado brasileiro que objetive realizar a universalização, a melhoria da qualidade e o aumento da transparência em todas as esferas e em todos os poderes do Estado. Esses programas devem incorporar soluções completas com tecnologia de informação e comunicação e os estabelecimentos do Estado que forem beneficiados com esse programa devem ter telecentros comunitários para acesso da população a serviços digitais.

Nesse programa de inclusão digital do Estado brasileiro, o Estado será um grande demandante de conteúdo nacional, nele incluídas as soluções das telas informatizadas, como também os prestadores de serviço de capacitação de recursos humanos e de serviços de telecomunicações, neles incluídos os de radiodifusão digital.

Inclusão social do cidadão.

Entendemos que a forma mais acelerada de se promover essa inclusão social para diminuir as diferenças entre as classes e regiões é com o uso desse programa de inclusão social do Estado, que é o melhor instrumento. Daí o *slogan* que usamos na Telebrasil: “Telecomunicações para inclusão social”. Somente juntos, no sentido **lato** do termo, isso é possível. Se não houver uma conjugação, uma concertação de projetos, esse grande passo para a inclusão social não será dado.

Finalmente, uma proposta de agenda para o Marco Regulatório. Eu trouxe, apenas em nome da Telebrasil, cinco temas.

O primeiro deles seria a consolidação das conquistas estabelecidas no art. 5º da Constituição Federal, que trata da livre manifestação do pensamento, da livre expressão da atividade intelectual, artística e científica de comunicação; o acesso à informação com a regulamentação do disposto nos arts. 220, § 3º e 221, item III. O nosso entendimento é que, se não houver uma regulamentação do disposto na Constituição, teremos discussões que não levam à construção desse modelo de desenvolvimento sustentável com inclusão social. Temos que tirar esta pedra do caminho: a falta de regulamentação desses itens.

O tema nº 2 trata da melhor definição do objeto da Ordem Social da Comunicação Social e, em consequência, da Lei Geral de Telecomunicações, e da parte em vigor do Código Brasileiro de Telecomunicações, tendo por referência um conjunto estrutural de conceitos e definições próprios da socioeconomia

da comunicação convergente. Esse seria o tema nº 2 que estamos trazendo à consideração dos senhores, o que, em parte, já estão fazendo na Comissão do Marco Regulatório.

O tema nº 3 é: considerando os preceitos constitucionais que regem a comunicação social e que as profundas modificações que a radiodifusão digital exigirá do Marco Regulatório em vigor, procura-se a segregação das funções de emissão de conteúdo para serem veiculados por meio de comunicação social, preparação e endereçamento desse conteúdo na forma de sinais digitais e transporte desses sinais, explicitando os reflexos dos atuais processos de outorga das concessões. Um exemplo disso é a questão da TV a cabo, que, no nosso entendimento, não trata de comunicação social e, portanto, não está sujeita aos ditames dos mandamentos constitucionais constantes do Capítulo V. Mas isso só será resolvido com um melhor entendimento dessa questão. Não estamos dizendo que estamos certos ou errados, mas, sim, que isso tem que ser debatido e esclarecido para que possamos construir um novo projeto, um pacto social, no sentido de utilizar as comunicações como instrumentos essenciais do novo processo de desenvolvimento sustentável com inclusão social.

O tema nº 4 aborda a identificação, a descrição e a proposição de soluções de questões que não contribuem para a plena realização de nenhum dos objetivos do sistema de TV digital fixados no decreto que o estabeleceu, nem dos preceitos constitucionais referidos na comunicação social para a inclusão digital do Estado brasileiro e do cidadão.

O tema nº 5 seria a concertação de um projeto, um pacto comum à comunicação social e às telecomunicações, para a realização da inclusão digital do Estado brasileiro, com um novo paradigma para a prestação de serviço do Estado, baseado nos princípios da universalização, da melhoria da qualidade e do aumento da transparência necessários ao desenvolvimento sustentável com inclusão social.

Notem que os quatro temas anteriores são considerados quase como pré-requisitos dessa concertação. Se não tivermos um entendimento comum a respeito daquelas quatro questões, não teremos condições de, em conjunto, estabelecermos esse projeto, esse pacto, que entendemos ser de extrema necessidade para atendermos aos reclames da sociedade brasileira, não por telecomunicações, não por comunicação social, mas os dois juntos como instrumentos da essencialidade do novo processo de desenvolvimento nacional.

Finalmente, o tema nº 06 que apresento é a participação dos membros deste Conselho no Painel “O Estado Digital”, que realizaremos na Costa do

Sauípe, de 31 de maio a 03 de junho, do 51º Painel Telebrasil, que tratará justamente desse tema, dentro do programa de inclusão digital do Estado brasileiro visando à universalização, à melhoria da qualidade e ao aumento da transparência nos serviços prestados pelo Estado.

Sr. Presidente, Srs. Membros do Conselho, em nome da Telebrasil, agradeço a oportunidade de trazer essa modesta contribuição ao debate dos senhores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado ao Dr. César Rômulo pela apresentação que considero bastante rica neste momento em que o Conselho discute as questões relacionadas ao Marco Regulatório.

Tenho duas ou três ponderações, mas prefiro começar com o Conselheiro Roberto Wagner Monteiro, que pediu a palavra.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO – Sr. Presidente, meu amigo César Rômulo, nesses quase 5 (cinco) anos de presença neste Conselho, talvez esta tenha sido, no meu entendimento, a melhor apresentação de um assunto por um palestrante. O nosso queridíssimo César Rômulo foi realmente brilhante. Meus parabéns.

Sr. Presidente, na qualidade de representante da sociedade civil neste Conselho, tenho reiterado a minha preocupação com o destino das empresas de radiodifusão abertas em nosso País.

Dr. César Rômulo, fiz algumas observações, em síntese, e gostaria que V. Sª pudesse tecer algumas considerações sobre temas que nos preocupam. De um lado, coloquei as TVs abertas e, do outro lado, as empresas fechadas de telecomunicações e de *Internet*, e dividi em subitens. Por exemplo, na TV aberta, o limite máximo do capital estrangeiro é 30% (trinta por cento); nas TVs a cabo, o limite é 49% (quarenta e nove por cento), e há uma legislação em tramitação no Senado Federal tentando acabar com esse limite; a TV por satélite não tem limite; as empresas de telecomunicações, sem limite; e as empresas de *Internet*, também sem limite de capital estrangeiro.

Eu gostaria de insistir, Dr. César Rômulo, que tenho pelas TVs a cabo, pelas TVs por satélite e pelas empresas de telecomunicações brasileiras o mais profundo respeito, porque são absolutamente tocadas com muitíssima competência, para o orgulho de todos nós brasileiros. Só estou fazendo a diferenciação porque, a meu ver, há uma forma desigual colocada na Constituição, em que uma tem limite máximo de 30% (trinta por cento) do capital estrangeiro – portanto, não tem como se capacitar em termos de financiamento externo pela venda de ações ou coisa desse tipo –, e

das outras, uma tem limite de 49% (quarenta e nove por cento) e as outras não têm limite algum.

Outra imposição, Sr. Presidente, que é forte em relação ao setor de TV aberta, um setor extremamente regulamentado em nosso País, é que essas empresas não podem diretamente ser objeto de monopólio ou oligopólio. Em relação à TV a cabo, à TV por satélite, às empresas de telecomunicações e às de *Internet*, não está claro que esses setores seriam contaminados por esta proibição.

Essa é a razão pela qual, na Comissão de Regulação do setor, abordei essa questão: se o setor de cabo, satélite, telecomunicações e empresas de *Internet*, quando transmitissem conteúdo, seriam equiparadas às TVs abertas.

Outra dificuldade das empresas de TV aberta, Sr. Presidente, é que a programação deve ser classificada, no caso, pelo Ministério da Justiça. É o inciso XVI do art. 21. Quanto à programação das TVs por satélite, fechadas, das empresas de telecomunicações e empresas de *Internet*, também não está claro, Sr. Presidente, se terão que sofrer essa classificação.

Pergunto: não tendo classificação, há liberdade total e absoluta de se colocar na programação das TVs a cabo, por satélite, das empresas de telecomunicações e de *Internet*, qualquer tipo de programa, e não se teria a classificação obrigatória prévia?

Finalmente, também sobre as empresas de TVs abertas, Sr. Presidente, pela Constituição, elas terão que atender a certos princípios: a programação terá que ser educativa, artística, cultural, informativa e elas devem atender à promoção da cultura nacional e regional, ao estímulo à produção independente, à regionalização e ao respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família.

Há um vácuo, Sr. Presidente – entendo isso como certo –, porque as programações eventuais e as atuais das TVs a cabo e por satélite, e quando se tiver programação das empresas de telecomunicações ou de *Internet*, esses princípios, em tese, não deverão ser obrigatoriamente atingidos.

Então, como representante da sociedade civil, eu queria pedir a opinião do ilustre Dr. César Rômulo sobre o tema: como S. S^a entende essa liberdade legislativa que existe sobre esse setor de TVs fechadas, a cabo, por satélite, empresas de telecomunicações ou de *Internet*?

Não havendo uma visível legislação a respeito – aliás, V. S^a disse, com muita propriedade, que entende que TVs por satélite, a cabo não são meios de comunicação social – e se essa legislação toda que regula de uma forma muito forte as TVs abertas não contamina os outros setores, que tipo de salvaguarda

terá a sociedade brasileira a respeito da programação das TVs fechadas, por satélite, a cabo, e das empresas de telecomunicações e de *Internet*?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Com a palavra o Dr. César.

O SR. CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO – Conselheiro e amigo Wagner, na apresentação, talvez porque tenha sido muito rápida, mostrei duas situações: uma que chamamos de socioeconomia da comunicação analógica, em que cada um dos setores, TV por assinatura, TV aberta, rádio aberta, imprensa, estão verticalizados, quer dizer, praticamente, são segmentos estanques, e várias das funções que cada um desses segmentos têm que exercer estão integradas muitas vezes dentro de uma mesma empresa; com a comunicação digital, com a convergência tecnológica, estamos observando que a questão de conteúdos, de edição e de transmissão, estão atravessando todos os segmentos.

Em nosso entendimento, a Constituição, se interpretarmos o Capítulo V, dentro da Ordem Social, e que a ordem social diz respeito à ordem social, ou seja, diz respeito a praticamente tudo que você mencionou, entendemos que essas restrições dizem respeito até à edição de conteúdos, ou seja, à responsabilidade editorial pela edição desses conteúdos.

Tenho dúvida no que diz respeito ao empacotamento e à distribuição. Tenho dúvidas sobre isso, mas, quanto à edição, não tenho nenhuma dúvida: a Constituição tem que ser observada por todos os meios de expressão quanto à responsabilidade editorial dos programas que forem veiculados, impressos, distribuídos.

Quando se observa uma restrição que diz respeito essencialmente à edição de conteúdos e se procura trazer essa restrição para o meio de transporte, para a rede de transporte, creio que isso transcende a intenção do constituinte.

Em uma das transparências, ficou muito claro que telecomunicações é um segmento muito pequeno e abaixo dos locais em que a Constituição, no Capítulo V, faz restrições quanto a questões de conteúdo. Nas comunicações convergentes – e, nesse ponto, não digo “reforçar”, digo que “entendemos”, tanto que é o primeiro tema que propomos venha a ser tratado pela nossa agenda, foi incluído em nossa agenda –, consideramos de extrema relevância a regulamentação do que está em aberto no Capítulo V, para escoimar muitos dos problemas que o senhor está abordando. Dando consequência ao que está disposto na Constituição, muitas das questões que V. S^a abordou estarão resolvidas.

O que não pode ser, segundo nosso entendimento, que nós, da Telebrasil, tentamos demonstrar, é fazer confusão da parte com o todo. Entendemos que transmissão e transporte é parte de um todo muito complexo, e que as restrições constitucionais dizem respeito à outra parte, que é importantíssima, eu diria até que não questionamos essas questões por considerarmos relevantes a questão do conteúdo das mensagens a serem transmitidas. São mundos, a meu ver, completamente independentes do ponto de vista de restrições constitucionais.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Concedo a palavra ao Conselheiro Paulo Tonet Camargo; depois, ao Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos.

O SR. PAULO TONET CAMARGO – Sr. Presidente, meu caro César Rômulo, tenho dito, como Relator, que o relator tem que ouvir e não tem que falar.

Portanto, quero, secundando o que disse o eminentíssimo Roberto Wagner, congratular-me com o excelente trabalho que foi apresentado aqui, que será um extraordinário subsídio para o trabalho que estou desenvolvendo e que pretendo, Sr. Presidente, trazer a este Conselho na próxima reunião. Se não completo, pelo menos um esqueleto do relatório, se possível o todo, para que este Conselho possa apreciar, discutir e debater, porque este é o foro.

Considero importante que estabeleçamos com clareza dois pontos. O primeiro é o seguinte: qual era a concepção constitucional – creio que temos que valorizar isso – em relação aos dois serviços? Qual era o cenário que então existia?

Não podemos ignorar que a legislação e mesmo o processo constituinte originário que se estabeleceu em 1988 não pegou o País no início: o País estava “andando”, com instituições prontas.

Nesse sentido, o que existia em 1988? Existia um serviço de telecomunicação e uma tecnologia que era ainda simplesmente transmissão de voz, um serviço público nas mãos do Estado, e existia um setor de comunicação social, que era um serviço privado, eminentemente nas mãos da iniciativa privada por concessão pública.

Essa é uma das razões pelas quais o constituinte deu um tratamento separado. Não se poderia dar tratamento idêntico a um serviço concedido à iniciativa privada em nome de empresas e a um serviço sobre o qual então a única discussão era se deveria, ou não, permanecer na mão do Estado, considerando que, naquele momento histórico, o entendimento era que o serviço deveria ser estatal, tanto é que a questão da concessão do serviço para a iniciativa privada se deu bem depois. Este era o cenário existente.

O que fez o constituinte? A Constituição regulou com base nesse cenário existente.

Creio que, a partir daí, as coisas começam a ficar mais claras até mesmo para a agenda positiva proposta pela Telebrasil.

Para encerrar, Sr. Presidente, tenho um pouco de dúvida – não vou fazer uma afirmação, meu caro César Rômulo – sobre a necessidade de regulamentação por lei dos dispositivos do art. 5º da Constituição Federal. Posso adiantar que há uma corrente que entende que esses dispositivos não necessitam de regulação porquanto são auto-aplicáveis. Então, podemos considerar que eles estão em vigor, quer dizer, o direito à expressão, à não-existência de censura, enfim, esses dispositivos não dependem de lei para que sejam efetivamente exercidos.

A discussão que temos que travar ao definirmos o conceito de comunicação social, incluindo, se for o caso, alguns serviços, não é de regulamentação dos dispositivos do art. 5º da Constituição Federal, mas, sim, de revisão daquele cenário anterior *vis-à-vis* ao que existe hoje tanto do ponto de vista dos *players* quanto do ponto de vista da tecnologia, que modificou em relação ao que existia em 1988.

Parece-me que esse é o desafio deste Conselheiro, que precisa trazer pelo menos algumas considerações para que se possa debater o tema.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado, Conselheiro Paulo Tonet.

Com a palavra o Dr. César Rômulo.

O SR. CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO – Conselheiro Tonet, obrigado. O importante é que a apresentação da Telebrasil originou-se a partir dos debates internos do Conselho, e assim por diante.

Quanto a essa sugestão da legislação, estamos trazendo a este colendo Conselho que está dito na Constituição que se precisa de tal regulação, e também como uma medida preventiva no sentido de não se deixar esse espaço vazio para, volta e meia, ouvirmos que há esforços que cada vez mais estão se intensificando no sentido do controle dos meios de comunicação social. É que, de repente, seria interessante que esse vácuo regulatório fosse preenchido para não se deixar vago para esses movimentos que temos de vez em quando. É mais uma ação preventiva do que qualquer outra coisa.

Além disso, Sr. Presidente, devemos lembrar, dentro das preocupações do Conselheiro, que o Brasil é signatário do GAT, e existe um anexo de serviços específicos de telecomunicações em que radiodifusão e telecomunicações são claramente mencionados. Radiodifusão foi retirada do Acordo Geral de Tarifa da

Organização Mundial de Comércio e, quanto a telecomunicações, no que diz respeito a redes públicas de telecomunicações, serviços públicos de telecomunicações, temos que estar de acordo com o preconizado pela Organização Mundial do Comércio.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito bem, Dr. César Rômulo.

Com a palavra o Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS – Muito obrigado, Sr. Presidente. Bom dia a todos. Faço uma saudação, somando-me aos demais Companheiros, pela excelente apresentação feita pelo Dr. César. É um trabalho realmente muito interessante e dos melhores, como o Companheiro Roberto mencionou, até hoje apresentados, se não o melhor.

É importante, ainda que não estejamos sendo vistos em toda parte do Brasil – algumas cidades de alguns Estados têm o sinal aberto da **TV Senado** –, de qualquer maneira, que esta reunião esteja sendo captada e será reprisada, pois as palavras do Dr. César Rômulo, não só a apresentação, mas também as suas impressões pessoais, são muito importantes para a sociedade.

Lamentamos que, dos 13 (treze) membros, temos hoje apenas 08 (oito) presentes em razão dos problemas já mencionados. Em relação a isso, faremos uma pequena observação, um pequeno parêntese, para que as coisas, como defendemos que sejam democráticas, que a informação seja completa e que tenhamos noção do que está acontecendo: não são só esses gargalos da questão do tráfego aéreo ou da dificuldade ainda do acesso à inclusão digital, como muito bem mencionou o Dr. César, mas outros setores econômicos estão também com graves problemas de transporte, como os portos, as estradas.

É bom fazer referência a esse fato para que fique claro entre nós. Isso não está acontecendo só agora: é o acúmulo de um tratamento inadequado dado por vários governos federais e estaduais, inclusive o atual Governo também em alguns momentos. É o acúmulo do que estamos observando há décadas, há alguns governos.

Então, que isso fique claro para termos entendimento do que estamos vivenciando neste momento, que é resultado de um descaso, se assim podemos falar, de governos que se sucederam e não deram a atenção necessária para melhorar as condições de vida do nosso povo.

Dr. César, fizemos algumas observações. Para nós, que somos trabalhadores, técnicos de cinema audiovisual, é muito importante entendermos que com a chamada multiplicação de atores nessa área eco-

nômica do nosso País não significa que se resolverão alguns problemas que temos hoje, como a questão da TV digital. A possível multiplicação de canais também, a princípio, não significa que resolverá os problemas que estamos vivenciando hoje, como também a multiplicação de atores, de empresas, como as de telecomunicações, aqui representadas pela Associação Brasileira de Telecomunicações do Sr. Superintendente. Para nós, é importante essa possibilidade do ingresso de novos atores, mas isso não significa que os problemas serão resolvidos.

Entendemos que, como a radiodifusão já faz hoje, de alguma maneira, com habilidade, com muita criatividade, as telecomunicações poderão de fato contribuir para o que o senhor nos apresentou, a inclusão social e digital, a questão da educação e da formação integral do ser humano, do brasileiro, não de forma direcionada, mas uma formação integral de cidadania de verdade.

A questão do conteúdo nos toca profundamente porque somos técnicos dessa área: trabalhamos com diretores, fotógrafos, os diversos técnicos da área, que também atuam não só em televisão, mas também em longa-metragem, curta-metragem, publicidade, documentários. Então, toca-nos profundamente essa possibilidade de que a inclusão de novos atores, de empresas dos setores empresariais, como também de novos canais com a entrada da TV digital na TV aberta, seja um embrião para que possamos, de fato, ter a tão chamada diversidade de conteúdo, a possibilidade da diversidade da informação, pois isso só trará benefícios ao País: geração de emprego e renda, geração da diversidade da informação, da informação que, às vezes, percebemos faltar o contraponto. Talvez isso venha nos favorecer no futuro.

A minha pergunta ao senhor é até mesmo para que o telespectador tenha certa segurança e tranqüilidade quanto ao tema de que estamos tratando aqui, que é de total importância, o Marco Regulatório, o novo modelo para a convergência tecnológica.

O que nos pode dar uma pequena garantia de que a entrada desses novos atores empresariais, na telecomunicação, por exemplo, no Brasil, irá de fato nos ajudar a mudar o quadro em que hoje estamos vivendo no Brasil – número reduzido de canais e, com isso, número reduzido da diversidade da informação, do conteúdo – porque há artigos, como foi mencionado, que são de difícil regulamentação, como a regionalização, a produção independente?

O que podemos ter como concreta previsibilidade de que a entrada dos atores empresariais do mundo da telecomunicação fazendo conteúdo, entrando para se somar aos atuais empresários, modificará favora-

velmente para a sociedade o quadro que temos hoje no Brasil?

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado, Conselheiro Geraldo.

Com a palavra o Dr. César Rômulo.

Dr. César, se o senhor me permitir, enquanto prepara a sua resposta, eu gostaria de ler o currículo de V. S^a e também de anunciar que não apenas a **TV Senado** está transmitindo a nossa programação, mas também a **TV Câmara**, com igual sucesso a está transmitindo. Temos que agradecer à Direção da **TV Câmara** e da **TV Senado** por essa constância na divulgação do que aqui se passa.

O Dr. César Rômulo Silveira Neto é engenheiro de telecomunicações e mestre em ciências de engenharia elétrica, especialidade em telecomunicações, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro; economista pela Faculdade de Economia e Finanças do Rio de Janeiro; professor no curso de engenharia de telecomunicações na graduação da PUC-RJ e do INE-RJ e na pós-graduação e mestrado da PUC; especializou-se na estruturação, planejamento, implantação, operação e avaliação do desempenho de empreendimentos socioeconômicos e em suas diversas modalidades, projeto, empresas, grupo de empresas e governo e nos seus sistemas de direção e de gestão, estudando, refletindo e escrevendo sobre as experiências que vivenciava intensamente na sua vida profissional.

Ele recebeu o título de “Homem de Informática” de 84 e exerce a função de Superintendente Executivo da Telebrasil e também do SindiTelebrasil, sendo também Vice-Presidente do Sindicato Nacional das Empresas de Telecomunicações por Satélite, SindiSat e colaborador, como Diretor-Executivo em matéria de conteúdo, do Instituto proGESCAL, uma Oscip.

O Professor César tem diversos trabalhos publicados, parte deles reproduzidos no site www.uisetel.com.br, na coletânea “Brasil – sociedade aberta e teleinformatizada”. O mais recente deles “Telecomunicações para inclusão social” foi publicado na revista Mídia com Democracia nº 22, de junho de 2006.

Antes de conceder a palavra ao Dr. César, peço ao Dr. Alexandre Annenberg que se dirija à mesa sem a garantia de que poderá falar agora de manhã por causa do nosso tempo previsto, que se encerra às 12h30min. Se não houver tempo agora de manhã, o Dr. Alexandre, que é uma figura muito querida e muito permanente em nossas reuniões, falará à tarde.

Com a palavra, para a sua resposta, o Dr. César Rômulo.

O SR. CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO – Conselheiro Geraldo, antes de responder à questão

do conteúdo, eu gostaria de comentar o início da sua intervenção.

Creio que grande parte do que tem acontecido nessa degradação da qualidade do serviço prestado pelo Estado é que já de algum tempo perdeu-se o conceito de que o Estado é instrumental, de que é um instrumento para servir à sociedade, e não o contrário, um sugador de tributos da sociedade para sua manutenção própria.

O nosso entendimento é que o indivíduo vem antes da família, que vem antes da sociedade, que vem antes do Estado. O Estado está aí para servir à sociedade, à família e ao indivíduo.

Talvez o sucesso que o Estado tenha tido ao resolver a grande demanda no serviço de telecomunicações é que, no caso específico, se construiu um modelo, um novo paradigma de prestação de serviços de telecomunicações, e o consequente aperfeiçoamento do modelo colocou o Estado a serviço da sociedade ao atender à demanda por serviços telefônicos. E o Estado foi muito claro no estabelecimento do que queria para servir bem à sociedade.

Pode-se dizer que essa proposta que trouxemos para a concertação de um pacto, um projeto comum, para a inclusão digital do Estado brasileiro seja uma oportunidade também de resgatarmos esse conceito de que o Estado está a serviço da sociedade e que o funcionário do Estado é servidor público.

Temos que dar condições para que o Estado e o seu servidor tenham condições de melhor servir à sociedade.

Então, essa é a resposta, em nível conceitual, às preocupações e aos comentários que V. S^a fez no início da sua intervenção.

Entendemos que, no caso da TV digital, nada está muito claro por não ter sido discutido nem o modelo de serviços, nem o modelo de negócios que se referem à questão da TV digital e a seus desdobramentos, porque uma das questões de que vamos ter que tratar já, já é a do uso do espectro eletromagnético. Se formos conservadores e considerarmos que hoje nas comunicações, na radiodifusão analógica, temos uma correspondência biunívoca entre o canal do programa e o canal de transmissão de seis megahertz, ou seja, um para um, numa TV digital essa biunivocidade deixará de existir porque o canal de transmissão digital pode transmitir qualquer canal de programa que esteja transformado em sinais digitais.

Então, essa é uma grande questão que terá que ser discutida. Eu não sei qual encaminhamento se pretende dar a essa questão.

Certamente, com a digitalização desses sinais, hoje determinada localidade em que, no máximo, po-

demos ter 25 (vinte e cinco), teremos 60 (sessenta), 120 (cento e vinte), ou coisa que o valha. É que, dependendo desse H2-64, não sei bem o número, num canal de transmissão, serão tantos canais *standard definition* e *high definition* que se vai poder transmitir, mas, de qualquer maneira, os canais se multiplicarão.

Temos plena consciência de que não há conteúdo e nem mercado para todos esses canais, e também não há propaganda para sustentar tanto canal de televisão.

Esse modelo de negócios tem que ser discutido do ponto de vista de se garantir o equilíbrio econômico e financeiro das atuais empresas de televisão, pois é preciso tratar dessa questão porque elas prestam relevantes serviços ao País. Temos que nos preocupar com a questão da viabilidade econômica e financeira dessa radiodifusão, mas precisamos ver também o que vamos fazer com os novos canais para a liberação desse espectro eletromagnético, o que não está sendo discutido.

Entendemos que, no caso de TV digital, ainda há muito a discutir. O papel está definido? Ótimo. Ultrapassada essa questão, ainda temos muito o que discutir.

Eu gostaria de fazer uma correção em uma observação em que talvez eu tenha me equivocado: o setor de telecomunicações, nas manifestações dos membros do Conselho Diretor do Sistema de TV Digital, está muito claro que o setor de telecomunicações não pretende produzir conteúdo. O setor gostaria de ter uma multiplicidade de conteúdos para serem distribuídos e transmitidos através de suas redes de capilarizadas.

Entendemos que não há uma garantia de sucesso com esses novos entrantes. Esses novos entrantes estão aí, aplicaram R\$120 bilhões (cento e vinte bilhões de reais) nas suas redes, nos seus serviços, além dos US\$31 (trinta e um bilhões de dólares) na aquisição de licenças e na compra do controle acionário do antigo sistema Telebras. Eles estão aí com suas redes, com seus investimentos feitos, têm capacidade de investimento e gostariam de ter o tráfego aumentado. Uma forma de aumentar o tráfego é ter multiplicidade de atores, inclusive na radiodifusão. Isso do ponto de vista econômico.

Entendemos que essa é a proposta dessa concertação da radiodifusão com telecomunicações: ajudarmos a promovermos o conceito do desenvolvimento sustentável com inclusão social, porque o País precisa crescer, precisa melhorar a distribuição de renda.

Daí a nossa preocupação em trazer essa proposta de inclusão digital do Estado brasileiro dentro dessa visão maior da universalização, da melhoria da

qualidade e do aumento da transparência nos serviços prestados pelo Estado.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado, Dr. César Rômulo.

Como todos estão percebendo, encontra-se ao meu lado, para minha garantia, o nosso querido Vice-Presidente, João Monteiro de Barros Filho, que penou 3 (três) horas para chegar aqui. Essa tem sido, em geral, a média, o que é profundamente lamentável. Mas é uma alegria ter o Conselheiro conosco.

Antes de passar a palavra ao Conselheiro Fernando Bittencourt, eu queria fazer uma pergunta bem rápida ao Dr. César Rômulo.

Quando o senhor abordou a inclusão digital do Estado brasileiro, o senhor fez uma referência explícita à educação básica.

Então pergunto: tudo isso que se está montando é só para a educação básica? A educação infantil não entra, embora seja um dos princípios constitucionais? A educação superior não será beneficiada pela inclusão digital do Estado brasileiro?

A que V. S^a atribui essa limitação à educação básica?

O SR. CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO – Erro conceitual. Vamos tirar o “básica”.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Perfeito. Isso é básico e está resolvido.

Com a palavra o Conselheiro Fernando Bittencourt.

O SR. FERNANDO BITTENCOURT – Dr. César, entre os diversos eslaides interessantes que o senhor mostrou, considerei um especificamente mais interessante, mas não entendi bem e gostaria que o senhor o explicasse melhor. O senhor comentou que a demanda por banda larga basicamente, a oferta de banda larga, está chegando ao limite, e as previsões para o futuro, que são aquelas três colunas, começando com a demanda da sociedade, depois vem mudança do paradigma.

Eu queria entender melhor cada uma daquelas barras do eslaide para o futuro.

O SR. CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO – Conselheiro Fernando, a demanda por serviço telefônico foi atendida porque, segundo o nosso entendimento, o novo modelo de marco regulatório das telecomunicações exigiu que o serviço telefônico fosse implantando num determinado período de tempo, gradativamente, em localidades com determinado agrupamento de pessoas, com determinados tamanhos.

No fim de 2005, esse plano foi concluído e todos os agrupamentos humanos com mais de 100 (cem) habitantes hoje têm um telefone público, e todos os agrupamentos humanos com mais de 300 (trezentas)

pessoas têm uma estação telefônica com 12 (doze) terminais para atender. Qualquer pedido de qualquer cidadão tem que ser atendido em dois ou três dias. O Ara sabe melhor do que eu sobre isso.

Há um prazo curtíssimo para atender a essa solicitação de serviços, se não, a Anatel multa a concessionária. Para os demais serviços, não há obrigação nenhuma no que diz respeito à universalização dos serviços. São todos eles prestados em regime privado, não são em regime público. O regime público é o único que exige um plano de universalização.

Então, se entendermos que o mercado... quando digo mercado não são as concessionárias de serviços de telecomunicações, porque qualquer um hoje compra uma licença por R\$1.900 mil (um mil e novecentos reais), R\$2 mil (dois mil reais). Isso significa que não existe ninguém que vá levar *Internet* banda larga para a escola porque a escola não paga, não tem como pagar, não tem viabilidade econômica, não há sustentação econômico-financeira para esse projeto de atendimento de escolas.

Por isso, estamos ressaltando que precisamos abordar essas demandas da sociedade por serviços de telecomunicações. Por exemplo, educação. Vamos generalizar o conceito de “educação básica” para “educação”. Precisamos que o Estado, por intermédio do Ministério da Educação, Secretaria de Educação, contrate o serviço de banda larga para levar *Internet* para as escolas; se não, não vai haver *Internet* nas escolas. Já que o Estado vai contratar para a educação, perto deve ter um posto de saúde, uma agência do INSS, porque a maioria dos municípios brasileiros não têm agência do INSS e nem agência bancária – 2.500 (dois mil e quinhentos) municípios são atendidos por correspondente bancário.

Então, é preciso atender essas demandas, que é o serviço que o Estado deveria estar prestando, e arranjar uma forma de aglutinar essa demanda para viabilizar uma contratação, uma capilarização dessas redes de *Internet* de banda larga.

É por isso que estamos explicitando que precisamos considerar essas demandas, é preciso que haja mudança de paradigma na prestação de serviços pelo Estado, porque hoje cada secretaria, cada ministério, enfim, cada um trata de seus serviços de formas isoladas, não coordenadas. Que pelo menos se coordene isso no que diz respeito às demandas de telecomunicações ou comunicações ou telecomunicação e informática. Hoje ninguém é obrigado a levar banda larga para lugar nenhum.

Para a telefonia celular também não existe obrigatoriedade de ampliar cobertura que não seja o mercado. E o mercado sabe que o Brasil não se reduz a

250 (duzentos e cinqüenta) ou 300 (trezentos) municípios com alguma densidade econômica para viabilizar esse tipo de serviço.

O SR. FERNANDO BITTENCOURT – Isso significa que o aumento de banda larga, então, está muito mais na mão do próprio Governo, do Estado, do que na do mercado?

O SR. CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO – Entendemos que isso poderia ser usado pelo Governo para incentivar o desenvolvimento nacional, como fazem os Estados Unidos, a Europa, e outros setores. A Agência Espacial Européia contrata junto à iniciativa privada o desenvolvimento tecnológico, etc. O Departamento de Defesa Americano contrata desenvolvimentos, etc. O Departamento de Saúde, o desenvolvimento do genoma.

Por que o Estado brasileiro não contrata, junto à iniciativa privada, uma coisa útil para prestar serviços que, pela Constituição, é obrigado a prestar? Ninguém está pedindo nenhum absurdo: apenas que o Estado preste serviços de qualidade com universalidade e transparência usando serviços integrados de tecnologia e informação, usando – quero ser bem radical – a potencialidade da radiocomunicação digital para formação e capacitação permanente dos agentes do Estado. Hoje se vamos, por exemplo, a qualquer agência do INSS, o que sabemos é que ninguém é atendido com respostas adequadas e consistentes, na hora, por praticamente nenhuma agência do INSS.

O SR. FERNANDO BITTENCOURT – Por que o senhor colocou na linha na parte de baixo, ao longo do tempo: “esgotamento do ciclo de investimentos”? O que o senhor quis dizer com isso?

O SR. CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO – Que esse modelo que foi adotado com sucesso pelo serviço telefônico está esgotado. Está tudo atendido, não existe demanda nenhuma do serviço telefônico.

O SR. FERNANDO BITTENCOURT – Em questão de voz, não é?

O SR. CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO – Sim, de voz.

O SR. FERNANDO BITTENCOURT – Em questão de dados...

O SR. CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO – Em questão de dados o mercado vai dizer, vai ser atendido de acordo com o mercado, da empresa privada e de Governo.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado, Conselheiro Fernando.

Com a palavra o Conselheiro Gilberto Carlos Leifert.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Muito obrigado, Presidente.

Dr. César Rômulo, agradeço-lhe pela sua exposição. Rapidamente, abordarei uma questão sobre conteúdo e pagamento de conteúdo.

A Telebrasil representa empresas que exploram serviços de telecomunicações em diferentes formas, serviços esses que são remunerados pelos usuários.

Quando falamos aqui em inclusão social, também devemos dizer que essa inclusão como ocorre pode gerar no usuário necessidade de remunerar o serviço que lhe será proporcionado. Portanto, a inclusão é uma expectativa muito justa e seria ótimo que ela fosse atendida em curtíssimo prazo, mas ela depende de condições de renda da população. Esse é um dado do problema.

O senhor mencionou o propósito de aumentar o tráfego das telecomunicações, ou seja, das empresas representadas pela Telebrasil.

Sabemos, Sr. Presidente, que a radiodifusão, a rádio AM, a rádio FM, a televisão aberta, transmitem os conteúdos em ônus para o público. Assim, em um programa de rádio em que se executam músicas, notícias, novela, jornalismo, entrevistas, shows, minisséries, filmes, são exibidos de graça, sem ônus para os espectadores, para os ouvintes.

Dr. Rômulo, quais as salvaguardas que a Telebrasil considera apropriadas, justas, para garantir o acesso livre, direto e gratuito da população ao conteúdo brasileiro oferecido pela radiodifusão, mesmo quando tráfega através de um meio de comunicação representado pela Telebrasil, uma vez que a sua exposição sugere, de um lado, o desejo da inclusão social, a que já me referi, com aumento do tráfego e a contrapartida, que é a condição de renda para pagamento pelo usuário?

Como essa equação poderia ser mantida, tendo em vista o ideal abrigado pelo constituinte de 1988 de criar condições e de proteger o conteúdo nacional, porque, quando se fala em expansão dos meios e criação dos novos canais, a primeira idéia que se tem é que os brasileiros preencherão com sua força de trabalho e criatividade esse mercado. Todavia, a expectativa dos profissionais, dos analistas que acompanham, é de que o Brasil correrá o risco de ser inundado por produções mexicanas, venezuelanas e por tudo aquilo que está abaixo de Miami.

Como o senhor vê essa situação?

O SR. CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO – Vejo com extrema preocupação porque perdemos uma excelente oportunidade de discutir tudo isso durante a definição do modelo regulatório de negócios e serviços da própria TV digital. Já perdemos uma excelente oportunidade de discutir essas questões.

Como essa discussão não foi travada, entendemos que, em primeiro lugar, quanto à radiodifusão, o

que é distribuído não é de graça, que não existe almoço grátis, pois alguém paga. Quem paga é o consumidor dos produtos consumidos daqueles que veiculam propagandas nos programas de radiodifusão, ou seja, na composição do preço que o anunciante, que põe o anúncio, pratica no mercado, há um componente destinado a pagar o anúncio da radiodifusão.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – O senhor me concede um aparte?

O SR. CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO – Claro.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Portanto, o anúncio do automóvel Mercedes Benz ou de um outro automóvel de luxo implica que eu, que não tenho um automóvel Mercedes Benz, pago por aquele anúncio?

O SR. CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO – Não, significa que o consumidor daquele automóvel está subsidiando o consumidor da radiodifusão que não tem condição de comprar o Mercedes Benz, assim como os usuários das classes A e B subsidiam para manter o equilíbrio financeiro e econômico global dos terminais de telefonia que – 70% (setenta por cento) – não geram o mínimo necessário para a viabilidade da sua regularidade econômica.

Então, o usuário do Mercedes, que paga o anúncio do Mercedes, indiretamente está viabilizando, está subsidiando. O que considero justo. Não está equivocado, não.

Tivemos a preocupação de viabilizar o modelo, que é um programa seriíssimo que tem que ser discutido. Uma das coisas que entendemos que vai acontecer, em havendo essa melhoria do serviço do Estado, é que a renda, o poder de compra do cidadão incluído vai melhorar. A renda do pequeno e do médio empresário vai melhorar.

Então, de repente, da mesma forma que esperamos que haja um aumento do poder de compra do consumidor por telecomunicações, entendemos que pode haver também um aumento do poder de compra do anunciante. Isso pode acontecer.

Uma forma mais objetiva que também estamos analisando é que, nesse programa de inclusão digital do Estado, precisamos capacitar os recursos humanos. Esse é um programa permanente de capacitação.

Entendemos que esses programas deveriam ser contratados pelo Governo junto à iniciativa privada, que tem competência para produzir esses programas e promover esse treinamento. Uma das formas que estamos vendo que poderia viabilizar e ajudar o financiamento do investimento na digitalização das rádios e TVs sejam esses programas de capacitação dos agentes do Estado, o que pode ser um mecanismo que considero

extremamente válido, legal. Não há absurdo nenhum nisso que estou falando. É um programa seriíssimo, tem que ser discutido. Não discordo disso, não.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado, Dr. César. Muito obrigado também ao Conselheiro Gilberto Leifert.

Por último – às vezes, deixamos as melhores coisas para o fim –, concedo a palavra ao Conselheiro Eurípedes Corrêa Conceição.

O SR. EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO – Muito obrigado, Sr. Presidente. Boa tarde a todos. Como percebemos ao longo da discussão, os setores todos se preocupam: os radiodifusores, a sociedade civil. Nós, os trabalhadores, também estamos extremamente preocupados com o desenrolar do tema.

Dr. Rômulo, serei bem objetivo. A nossa preocupação, dos trabalhadores, é a seguinte: com a entrada de novos atores, do nosso ponto de vista, isso vai gerar novos empregos ou excluir postos de trabalho, visto que a convergência tecnológica nos aponta para isso? Na emissora de rádio em que trabalho, por exemplo, onde havia 10 (dez), hoje há apenas 01 (um) trabalhador.

Farei outra pergunta ao senhor. Várias funções em que se trabalham em rádio e televisão que produzem conteúdo são regulamentadas por lei, ou seja, radialistas e jornalistas devem ter, obrigatoriamente, seu registro profissional, habilitação profissional para poder produzir esses conteúdos.

O que eu queria perguntar ao senhor é o seguinte: como esses novos atores, por exemplo, no setor de telecomunicação, pretendem dirimir esse cenário que aponta para os trabalhadores no Brasil na área de comunicação?

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Com a palavra o Dr. César, para resposta.

O SR. CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO – Conceitualmente, esperamos que o mercado cresça, que cresça a renda. Para isso, precisamos ter um investimento grande na capacitação de pessoal, porque o mercado vai demandar. Em acontecendo essa inclusão digital do Estado, em acontecendo esses programas de capacitação de agentes do Estado, vai haver uma grande demanda por produtores de conteúdo.

O SR. EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO – Eu gostaria apenas de um aparte: nós, radialistas e jornalistas, por exemplo, precisamos ter registro profissional para sermos inseridos no mercado de trabalho. O pessoal, por exemplo, da área de telefonia, da área de telecomunicação, que é outra categoria, vai entrar nesse mercado.

Então a pergunta: como será feito para que possam ter o registro profissional da categoria, visto que

temos nas universidades os cursos de comunicação social com habilitação em radialismo e em jornalismo?

O SR. CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO – Eu não sei se eles vão entrar nesse mercado. Pelo que entendi da manifestação da Telebrasil aos Ministros que compõem o Conselho Diretor do Sistema da TV Digital, o setor de telecomunicação pretende continuar na distribuição e na transmissão de conteúdos, e não na produção do conteúdo. Eu não vejo risco de haver uma evasão de trabalhadores do setor de telecomunicação na parte de comunicação social.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Se eu puder dar uma ajuda, Dr. César, como se trata de uma parte mais ligada à educação, eu lhe diria que há muitas estruturas, principalmente públicas no País, que estão se preparando para esses novos tempos, não apenas formando técnicos nas áreas ligadas à radiodifusão, etc, como também criando indivíduos qualificados que não terão o diploma de técnicos; eles terão apenas uma capacitação para trabalhar na área. Esses são os cursos de dois anos. Se passar para o curso de dois e meio, eles já atingem o ensino superior e então serão tecnólogos em comunicação ou tecnólogos em radiodifusão, o que seja.

De maneira que o sistema de educação se prepara para fornecer os recursos humanos indispensáveis ao desenvolvimento.

Eu acompanhei isso bem de perto no Rio de Janeiro com relação à industrialização que está acontecendo no Estado e a previsão daqueles recursos humanos que serão indispensáveis para operar, por exemplo, uma refinaria da Petrobras entre Itaboraí e São Gonçalo, o que vai chegar a 80 (oitenta) mil pessoas em 2008.

Então, há uma atenção hoje aos recursos humanos, talvez ainda não devidamente divulgada. Esse trabalho está sendo feito e creio que merece ser dada essa explicação.

Agradeço muito ao Dr. César Rômulo, até mesmo pela forma como apresentou seu trabalho, eu diria pictoricamente muito bem feito, e também pelo conteúdo de modo geral daquilo que ele apresentou e que suscitou um debate muito importante aqui na Casa.

O Dr. Alexandre Annenberg, uma das figuras mais presentes às nossas reuniões, falará à tarde, por volta das 16 horas, porque o Professor Ronaldo Motta, do MEC, teve que viajar com o Ministro e não poderá estar conosco.

Então, fiz um apelo ao Conselheiro Fernando Bittencourt para que ele, que está de volta de viagem – ele sempre viaja a trabalho – nos conte algumas novidades sobre o que está ocorrendo nessa área e, em seguida, vamos ouvir o Dr. Alexandre Annenberg,

que certamente tem muito a nos dizer sobre o Marco Regulatório.

Para encerrar, porque já esgotamos nosso tempo, quero apenas dizer que, por circunstâncias do destino, encontrei em duas ocasiões o atual Presidente do Senado Federal, que é candidato a se manter no posto, o Senador Renan Calheiros.

Em primeiro lugar, S. Ex^a foi homenageado pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro com uma comenda muito importante, a maior que aquela Casa oferece; em segundo lugar, recebeu o prêmio do Conselho do Instituto Cultural de Seguridade Social, um organismo cultural dos fundos de pensão, vinculados à Abrap – Associação Brasileira de Entidades Fechadas de Previdência Privada.

Nessas duas ocasiões, tive chance de conversar um pouco com o Senador, que me disse que está muito atento ao que se passa neste Conselho. Eu o senti muito firme em relação ao que estamos trabalhando aqui dentro e S. Ex^a disse claramente que, a se confirmar sua eleição para a Presidência do Senado Federal, dará grande atenção ao Conselho de Comunicação Social. S. Ex^a disse ainda que “o Conselho é pouco utilizado, razão pela qual os senhores se preparem porque, se tudo der certo, o Conselho será muito importante no meu mandato como Presidente da Câmara Alta.”

Como não foi uma fala reservada, eu gostaria de dividir essa preocupação, que é saudável, com os meus confrades.

São 12h32min. Está encerrada a primeira parte dos nossos trabalhos, com os agradecimentos gerais. Às 14h30min, estaremos de volta.

(Suspende-se a reunião às 12h32min.)

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Está reaberta a reunião.

Assinalo, com muito prazer, que estão conosco o Dr. Alexandre Annenberg e o Prof. Waldomiro Loyolla, meu amigo, que é Presidente do Conselho Científico da Associação Brasileira de Educação a Distância – ABED. S. Sr^a é também um dos dirigentes das Faculdades Metropolitanas Unidas, FMU, de São Paulo.

Iniciaremos agora os trabalhos relativos ao item 2 da pauta.

Item 2. A Educação na Sociedade da Informação.

Convido o Prof. Waldomiro Loyolla, palestrante do item 2, para tomar assento à mesa.

Waldomiro Loyolla é graduado em Física pela Unicamp e em Engenharia Elétrica pela Unesp-Bauru. É Mestre em Engenharia Elétrica pela Escola de Engenharia de São Carlos da USP e Doutor em Engenharia Elétrica pela Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Unicamp.

Foi Coordenador dos Programas de Mestrado em Informática e de Especialização em Análise de Sistemas da PUC-Campinas, além de Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica da Unesp-Bauru.

Detentor do Prêmio Nacional de Excelência em Educação a Distância concedida pela ABED – Associação Brasileira de Educação a Distância – e Embratel. É Presidente do Conselho Científico da ABED. Planejou e participou da implantação de Programas e Centros de Educação a Distância em várias instituições. Coordenou e participou do desenvolvimento de projetos de pesquisa financiados por diferentes agências de fomento e coordenou o desenvolvimento e a implantação de Sistemas de Informação voltados para as áreas de Gerenciamento de Ambientes de Aprendizado e de Gerenciamento de Workflow.

É Diretor de Educação a Distância do UNIFMU, em São Paulo.

Concedo a palavra ao Prof. Waldomiro Loyolla.

O SR. WALDOMIRO LOYOLLA – Sr. Presidente, prezado Prof. Arnaldo Niskier, é com muita honra que me apresento aqui para humildemente oferecer minha pequena contribuição. Muito agradeço o convite para estar aqui.

Srs. Conselheiros, senhores e senhoras, boa tarde.

O cacoete de professor, toda história profissional da minha vida, leva-me a preparar algo no sentido não de colocar marcos, mas de identificar aqueles componentes que muitas vezes são falados com muita frequência na sociedade, mas nem sempre identificados adequadamente. Foi nesse sentido que preparei essa apresentação cujo tema é a Educação na Sociedade de Informação.

Comentaremos um pouco sobre a sociedade da informação – significado, necessidade e diferencial –, a educação na sociedade da informação e, um componente a mais, os aspectos legais da educação na sociedade de informação, uma vez que tais aspectos dirigem o andamento do que precisamos no mundo da educação nesta era nova, se assim podemos chamar.

Para situarmos a sociedade da informação é muito importante entendermos o produto da sociedade ao longo da sua evolução. Em um primeiro momento, tivemos a sociedade industrial, pós-revolução industrial, que oportunizou a toda a sociedade o acesso aos bens produzidos por outros. A seguir, surgiu a sociedade pós-industrial, em que, além dos bens produzidos, pudemos ter acesso aos serviços prestados pelos outros, situação em que ainda estamos vivendo, e muitos dizem que temos ainda uma sociedade de serviços, mas o importante é que, na verdade, já estamos vivendo a

sociedade da informação. Nesta, além de tudo o que já obtínhamos, passamos a ter acesso amplo, geral e irrestrito à informação gerada pelos outros.

Essas eras, embora estejam representadas como níveis de evolução, na verdade, sobrepõem-se. É muito importante identificarmos que, mesmo para que tenhamos acesso a bens e serviços produzidos hoje, a informação é imprescindível, principalmente no mundo da educação, em que, pela aquisição da informação, agregando-se valor, vamos poder chegar à era do conhecimento, propalada por muitos.

Muitos buscam definições para sociedade de informação. Tomei o cuidado de não proceder dessa forma. Procurei, sim, um significado que tentasse levar não só uma representatividade do que vem a ser a sociedade de informação no mundo acadêmico, mas, principalmente, na sociedade como um todo. Tenho usado com regularidade esse significado, que, por sinal, pode ser obtido em um trabalho feito por uma empresa da área de telefonia sobre a sociedade de informação, trabalho esse que mostra muito bem a previsão do mundo institucional e empresarial para o que se espera dessa sociedade em que a informação é a grande base. Pode-se, então, aceitar que “a sociedade da informação é um estágio de desenvolvimento social caracterizado pela capacidade de seus membros (cidadãos, empresas e administração pública) de obter e compartilhar [e aqui está o grande segredo da sociedade de informação] qualquer informação, instantaneamente, de qualquer lugar e de maneira mais adequada.” É a oportunidade de estarmos conectados ao mundo.

No geral, a sociedade de informação advém de uma convergência de três componentes: a computação, as comunicações e os conteúdos. Os dois primeiros – computação e conteúdo – trouxeram o que entendemos como informática hoje, mas a informática gerada não sobrevive sem aquilo que se leva a ser consumido, ou seja, o conteúdo. Não é à toa que vemos as grandes corporações mundiais comprando fontes de informação, empresas de filmes e imagens etc. Por quê? Sabe-se que o grande ouro da atualidade é deter informação, não ela de per si, mas a informação que possa ser trabalhada e convertida em conhecimento, isso sim tem valor inestimável para a sociedade.

Esse símbolo vem do próprio “Livro Verde”, sobre a sociedade da informação, que também está disponível a todos.

Qual é o grande diferencial da nossa sociedade de informação? As pessoas, as organizações e o próprio setor público dispõem dos seus próprios meios para armazenar conhecimento, esse essencialmente é o grande diferencial, porque os conhecimentos armazenados por cada setor produtivo ou por cada

setor governamental podem levar a que se agregue seqüencialmente tudo o que foi previsto e anteriormente desenvolvido para que possamos evoluir com maior velocidade. Por que levamos tanto tempo para sair da era industrial para a era de serviços? Porque aquilo precisava ser amadurecido, mas, a cada degrau cumprido, mais rapidamente conseguimos evoluir, especialmente em termos de informação disseminada, essa evolução é quase que instantânea.

Outro ponto é a capacidade quase ilimitada de acesso à informação gerada pelos demais. Um exemplo típico é o próprio Senado Federal. O Congresso Nacional disponibiliza inúmeras informações à sociedade, e muitas vezes essas informações não estão sendo usadas com tanta freqüência, embora sejam extremamente importantes. No meio acadêmico, incentivamos o uso dessas fontes de informação, importantíssimas para a sociedade, pois disponibilizam as diretrizes nacionais, principalmente informando o que cada instituição pensa a respeito de cada assunto.

Para completar esse diferencial, cito o potencial de cada um para gerar informação. Um evento extremamente importante que ainda está para ser mapeado academicamente são os *blogs*. De repente, vemos alguns *blogs* do meio político tendo quase tanta importância quanto fontes anteriormente quase únicas do meio político nacional. A mesma situação acontece para o meio de diversão, música, cinema. Até mesmo com relação a um evento incrível que foi o tal do U2, praticamente qualquer pessoa do mundo pode se apresentar como um produtor cinematográfico, disponibilizar isso e colher quase que instantaneamente a análise de uma comunidade mundial para aquilo que gerou.

Esses são os principais aspectos da sociedade da informação.

Chegamos agora no nosso tema, propriamente dito: a Educação na Sociedade da Informação.

Há, na verdade, um novo conceito. Muitos comentam que, se alguém tivesse hibernado há mil anos, talvez só não se espantaria com as escolas da atualidade, que praticamente seguem sendo como sempre foram, o que eventualmente pode ser uma verdade, mas estamos em um momento de transição. Toda infra-estrutura informacional gerada pela sociedade da informação criou um novo conceito para a educação. Há um novo posicionamento dos componentes da educação.

Em primeiro lugar, a competência para transformar informação em conhecimento. Não basta obtermos a informação. O diferencial da sociedade moderna vem daquele que sabe identificar, trabalhar e transformar a informação em conhecimento proveitoso. Não é simplesmente, como se fazia anteriormente nas escolas,

e muito ainda hoje, forçar os alunos a repetirem as palavras do professor. A nossa fonte anterior era “o saber vinha do professor”, hoje não! O mundo está à disposição do aluno.

Há também necessidade de educação continuada. Por melhor que seja a escola, em qualquer parte do mundo, um ano ou um ano e meio depois do aluno egresso da escola, ele já tem grande necessidade de atualizar-se, de reciclar-se, porque muita informação surgiu nesse período, e é muito difícil que a pessoa tenha conseguido acompanhar o que aconteceu. Muitas vezes conseguimos, em uma pequena faixa de conhecimento, acompanhar o que está acontecendo no mundo, mas ainda assim é muito difícil. Então, há necessidade da educação continuada, ou seja, de continuamente estarmos nos recapacitando, mesmo que na nossa área de atividade profissional.

Também um novo conceito que surgiu é o conceito amplo da educação a distância, que foi o nome difundido pelo mundo. Hoje a educação a distância não significa simplesmente levar o conhecimento a distância, mas engloba o uso da tecnologia na área educacional, de tal forma que se possa socializar a educação. Como? Existe um contingente de pessoas que, se não fosse pela educação a distância, o que hoje é chamado educação a distância, nunca poderia ter acesso à educação. Basta lembrar, entre outros – e vamos até esquecer o termo “a distância”, que também se aplica às pessoas que moram em localidades remotas onde não existe a faculdade, que gostariam de estudar e que fazem uso da educação a distância para suprir a distância da sua fonte de informação –, os representantes de vendas, que vivem viajando, e os profissionais que trabalham por turnos. Esses profissionais nunca poderiam freqüentar uma escola regular pelo simples fato de que o seu trabalho não permite.

A educação a distância é sim um novo conceito que flexibiliza dois componentes importantíssimos da educação presencial tradicional: aspectos geográfico e temporal. O uso da tecnologia permite não só que a educação seja levada a lugares remotos, mas também uma forma flexível de educação, forma essa em que o horário não se torna um impedimento. A pessoa pode fazer o curso de onde estiver e quando quiser, e esse novo conceito provoca a quebra dos paradigmas comportamentais de professor e aluno. Sim, a sociedade de informação veio criar uma nova era na educação.

Particularmente, as quebras de paradigma do elemento professor surgem de algumas características da própria sociedade da informação. O professor passa a ser não mais a fonte única do saber, mas um orientador de estudos. Com grande freqüência, colegas comentam que o aluno de faculdade não pensa,

mas, se prestarmos atenção, desde a pré-escola até o cursinho, o nosso aluno é treinado a ser, com o devido respeito, um repetidor. Na realidade, brincamos de papagaio, tanto é que nos cursinhos há músicas, imagens, símbolos com as mãos para fazer o aluno repetir exatamente aquilo que o professor falou. A simples transposição do muro do vestibular faz com que esse garoto seja desagulado na universidade, e os professores universitários, de repente, querem que ele raciocine, que ele tenha uma linha lógica de raciocínio.

A sociedade da informação gerou uma nova necessidade. Não queremos mais essa pessoa que vai simplesmente responder repetindo o que o professor falou. O professor não é mais a fonte única e inquestionável do conhecimento ou da informação, mas sim um orientador de estudos com as características de gerar conteúdos orientativos, orientar a busca por conteúdos, orientar a aprendizagem, contribuir com a própria experiência. Nesse ponto se observa um aspecto tremendamente importante e decisivo para essa nossa sociedade da informação. Como há possibilidade ou quase possibilidade de qualquer ser humano dispor da informação na internet, o novo aluno da sociedade de informação tem que saber discernir a informação boa da informação ruim, a útil da inútil para o aspecto que ele busca. Hoje o professor não precisa mais falar aquilo que o aluno vai ter que repetir, mas sim orientá-lo naquilo que tradicionalmente tem se chamado de aprender a aprender. Não há mais necessidade daquele professor que escreve na lousa o que está no livro texto, mas sim daquele professor que agrupa o seu conhecimento, a sua experiência de vida, a sua vida profissional para o aprendizado do aluno. Além dessas funções, o professor também esclarecerá dúvidas, sua função eterna.

Isso levou à quebra de alguns paradigmas: ele não é mais a única fonte do saber, e muitos têm dificuldade em deixar de estar na sua cátedra, no seu posto mais alto de única fonte da informação, para ser um orientador, em avaliar a aprendizagem e não a repetição e, principalmente, em trabalhar com novas metodologias/técnicas de ensino.

Essas são essencialmente as dificuldades que um professor da sociedade da informação vai ter que transpor.

Lembro-me que, quando surgiram os primeiros retroprojetores, alguns professores, como era moderno usar a nova tecnologia, levavam uma transparência em branco e, em vez de escrever na lousa, escreviam na transparência, uma dificuldade tremenda. Hoje rimos disso, mas na época foi difícil a adaptação à nova tecnologia. Houve uma quebra de paradigma naquele momento e agora haverá outra muito mais intensa,

porque mexe na própria razão de ser do professor. O professor será um orientador de estudo, não mais única fonte de saber.

Quais são as principais características desse aluno na sociedade de informação? Ele passa a ser um aprendente ativo, e o termo aprendente tenta explicitar exatamente o conceito de que continuamente ele tem que ser o seu agente de aprendizagem. O professor orienta, ensina filtrar a informação, mas é o próprio aluno que completa o processo de ensino/aprendizagem, de tal forma que ele vai ter sim que aprender a aprender, e esse é um requisito fundamental na sociedade moderna porque o aluno, quando no mercado de trabalho, vai ter que saber filtrar, trabalhar e converter a informação em conhecimento útil para a sua organização e, para isso, terá que analisar e avaliar as suas fontes de informação.

Há pouco comentávamos sobre as fontes de informação política. No mundo acadêmico, ocorre a mesma situação. Há muita “informação ruim” na internet, e o aluno precisa saber filtrar isso. Nesse processo, ele desenvolve o raciocínio crítico, característica essencial para o profissional moderno, a autonomia e suas próprias competências, ou seja, ele desenvolve sua personalidade profissional auxiliado e dirigido pelo professor.

Nesse ponto surge a discussão que fortuitamente tivemos na primeira fase desta reunião a respeito dos conteúdos, e as próprias organizações de telecomunicação têm o seu foco muito bem direcionado: “A nossa fonte está aqui, na transmissão, há necessidade de gerar o conteúdo para ser transmitido”.

Isso tudo leva a uma quebra de paradigma do comportamento do aluno, que necessita romper a sua passividade. Não é mais aceito no mercado um profissional passivo que fica falando eternamente o “sim, senhor”. Ele tem que agir. Por isso, os processos de aprendizagem migraram da simples repetição em uma prova para análises contextuais, para trabalhos em grupo etc. O aluno passou a ser, como comentei há pouco, o principal agente de sua aprendizagem. É ele quem define o rumo, e até no ensino básico vemos exemplo desse tipo de comportamento. É ele, principalmente, quem escolhe o que aprender. Dentro de um universo enorme de fontes de informação, ele tem que saber o que ele precisa aprender.

Isso veio de um incrível processo de especialização na educação. Recentemente, até o nosso próprio Ministério da Educação disse: “Olha, não! Agora vamos ter que parar com essa especialização incrível que temos nas faculdades e caminhar para o profissional generalista.” No fundo, existe um conceito que também advém da sociedade de informação: já não é

mais possível ensinar tudo no período da faculdade, mas apenas os fundamentos, as técnicas e as formas de aprender, para que o aluno seja um profissional que se auto-recicle.

Gostaria ainda, apesar de meu tempo estar quase se esgotando, de comentar alguns aspectos legais da educação na sociedade de informação, tema pertinente para esse fórum.

Particularmente, a identificação, a avaliação e a ética na educação são aspectos tremendamente importantes e devem ser trabalhados. Por quê? Existem hoje infinitos meios e técnicas de identificação das pessoas, desde aspectos de equipamentos computacionais – hoje já é tranquilo identificar uma impressão digital, uma íris ou veias da palma da mão – até mecanismos estritamente pedagógicos. Em um processo continuado de aprendizagem, é possível o professor conhecer profundamente a evolução de cada aluno. A questão que ora se apresenta é a seguinte: Como reunir isso com o aspecto tecnológico de tal forma que seja possível aceitar que o aluno de um curso totalmente a distância identifique-se para uma avaliação final? A legislação brasileira e de boa parte do mundo têm resolvido isso facilmente: simplesmente trazendo esse aluno para uma avaliação presencial ao final do curso e identificando-o. É uma solução real, mas simplista, e provavelmente vamos caminhar para uma evolução deste aspecto. Como vou suprir requisitos pedagógicos e tecnológicos para identificar um aluno onde ele estiver no mundo? Com essa facilidade da comunicação, podemos ter alunos em qualquer parte do mundo sim, e funciona como uma restrição a necessidade que a nossa legislação impõe sobre a identificação e a avaliação final presencial. É um ponto perfeitamente compreensível, mas que precisa ser vencido.

Outro aspecto legal é será que a avaliação processual, ou seja, a avaliação continuada, em que o professor acompanha passo a passo a aprendizagem do aluno, não criando, mas orientando, será que ela não pode superar a tradicional? Quais seriam os aspectos legais, então, para que a gente pudesse considerar essa avaliação, mesmo sem a presença do aluno, mas identificando que esse aluno evoluiu?

Por fim, um aspecto ético: será que a distância do aluno em relação a seus colegas ou aos seus professores inibe o comportamento ético que normalmente se espera de um aluno dentro da sala de aula ou em um momento de avaliação? Será que o comportamento social desse aluno difere quando ele, encoberto pela distância ou pelos meios tecnológicos de comunicação, terá, presumidamente, uma distância dos elementos legais? Muito se discute e pesquisas são feitas no sentido do comportamento social de um aluno ser o

mesmo dentro de uma sala de aula ou através de mecanismos de comunicação.

Temos, então, vários aspectos a serem trabalhados nos aspectos de identificação, avaliação e ética para que a nossa educação na sociedade da informação possa evoluir.

Por fim, alguns aspectos que dizem respeito ao nosso Congresso, e, eventualmente, a este Conselho também, em relação aos direitos autorais do professor para com outros autores. Quando o professor, para a educação a distância, tem que gerar um conteúdo, qual é a relação dele para com aqueles que geraram informação? Como se relaciona? Existe uma discussão muito séria na composição dos novos conteúdos na sociedade da informação. Posso simplesmente me aproveitar do que está disponível na internet? Sabe-se que a legislação brasileira proíbe. A legislação de propriedade intelectual nacional é significativamente restritiva, levando até a alguns questionamentos por parte da comunidade acadêmica. Por exemplo, diante da nossa legislação de propriedade intelectual ou de direitos autorais, como é comumente trabalhada no meio acadêmico, coloca-se o professor na mesma posição de um camelô que está pirateando o conteúdo, quando, na verdade, o que o professor, em geral, espera é usar o que está de melhor disponível no mundo acadêmico para orientar o seu aluno. Há uma necessidade premente de que os nossos legisladores atentem para essa questão. Não é possível considerar o professor sempre como pirata da informação. Ao contrário, ele está sendo um usuário dela para o bem da própria sociedade.

Por fim, a questão dos direitos autorais da instituição para com seus próprios professores. Como processarmos aquilo que na comunidade acadêmica ainda não é comum? Por exemplo, quando um professor gera conteúdo para a educação a distância, deve ser remunerado para tal. Como remunerá-lo? Isso tem trazido uma séria dificuldade às instituições mais tradicionais, que argumentam que nunca tiveram que pagar ao professor para ele preparar aula quando ele vai para a sala de aula, por que, então, teriam que pagar por isso agora. Ao trabalharmos na sociedade da informação, distinguimos aquele que gera conteúdo daquele que orienta estudo, trata-se daquela quebra de paradigma que mencionei há pouco.

Esse aspecto são importantes a serem considerados para a evolução da nossa educação, da educação brasileira, sim, na sociedade da informação.

Creio que com isso encerro o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado ao Professor Waldomiro Loyolla, Diretor da nossa ABED.

Há várias questões que poderiam ser suscitadas, sobretudo, agora, no final, quando S. Sr^a fez a defesa do professor em relação ao uso de apostilas e reprografia. Vivi isso na Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Na semana passada, dois integrantes da Polícia Federal entraram na Universidade com um mandado judicial e apreenderam todo material que lá existia a respeito disso. Se isso beneficia o aluno e não é culpa do professor, o professor, e não são todos, que adota esse sistema, que adota essa metodologia é no mínimo conivente com aquilo, porque o representante de turma chega ao professor e diz: "O senhor vai dar hoje o quê? Sócrates?" "É Sócrates." "E a prova vai ser sobre Sócrates?" "Vai." "O senhor não poderia escolher o trecho de um livro e indicar aos alunos?" Então, o professor vai à xerox, no mesmo andar da Universidade, onde se fazem filas homéricas e cede o texto, que às vezes nem é dele, portanto já é uma apropriação indébita logo de saída, para que se façam tantas reproduções quantos sejam os alunos daquela turma, em um sistema de pirataria indefensável. Essa seria uma discussão, mas não vamos nos aprofundar nela agora, pois nosso horário é restrito.

Para completarmos o item 1, convido agora o Sr. Alexandre Annenberg para tomar assento à mesa

O Dr. Alexandre Annenberg é engenheiro eletrônico formado pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) e atua desde 1990 no mercado de TV por assinatura, tendo sido Diretor-Geral da NET São Paulo, Diretor da TVA, Presidente do SETA (Sindicato Nacional das Empresas de Televisão por Assinatura) e Presidente do Conselho e da Diretoria da ABTA, da qual atualmente é Diretor Executivo. Além disso, é membro do Comitê Gestor da Internet e do Conselho Consultivo do Sistema Brasileiro de Televisão Digital.

Em 1999, foi agraciado com o título de Profissional do Ano pela Associação Brasileira de Fornecedores de TV por Assinatura e, em 2006, recebeu o prêmio de Personalidade de Ouro da ADVB (Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil).

Concedo a palavra ao Dr. Alexandre Annenberg.

O SR. ALEXANDRE ANNENBERG – Sr. Presidente, Arnaldo Niskier, é um prazer enorme poder estar novamente com os caros amigos do Conselho de Comunicação Social. Em todas as vezes que temos oportunidade é muito gratificante porque temos aqui interlocutores que contribuem de forma muito concreta para melhor definição e melhor entendimento dos problemas que temos no âmbito da comunicação social.

O problema hoje são os marcos regulatórios. Esse é um problema que nos aflige a todos e que nasceu neste novo século. Falo assim porque sou do século passado. Sou do Século XX. Vivi grande parte no Século XX, como minhas barbas brancas provam, mas é verdade que estamos diante de novas realidades agora, no Século XXI.

No Século XX, tínhamos redes de telecomunicações e de radiodifusão com determinadas características. O que era chamado de serviço de voz eram redes construídas e definidas para prestar um único serviço, um serviço específico.

Vou me limitar a alguns conceitos fundamentais. Não vou apresentar gráficos ou tabelas. Gostaria que discutíssemos aqui conceitos porque eles serão a base da nossa discussão sobre marcos regulatórios. Em função disso, quero deixar claro alguns conceitos.

O que se entendia por serviço de voz? Serviço de voz não era nada mais, nada menos do que disponibilizar uma rede por meio da qual o usuário poderia se conectar a outro usuário. O serviço de voz, básica e exclusivamente, coloca em comunicação direta: levanta-se um telefone do gancho, disca-se, no século passado, ou tecla-se, nos dias de hoje, um número e se conectam dois usuários perfeitamente identificados. Esse era o chamado serviço de voz. Havia disponível a infra-estrutura para que as pessoas pudessem fazer isso. Depois esse serviço evoluiu um pouco, pois começou a oferecer alguns serviços de valor agregado: disque-piada, disque-horóscopo. Eram serviços agregados ao serviço de voz e baseados em uma infra-estrutura específica para isso.

Depois tivemos, ainda no Século XX, a construção de uma outra infra-estrutura fundamental também para o desenvolvimento da sociedade: a televisão aberta. O que faz a infra-estrutura da televisão aberta? Ela disponibiliza maciçamente um conteúdo para um grande número de receptores anônimos. É esse o espírito e o conceito da infra-estrutura da televisão aberta. Então, a televisão oferece a sua infra-estrutura para disponibilizar um conteúdo que vai para um grande número de receptores anônimos.

Na verdade, essas infra-estruturas, que eram absolutamente específicas, passaram, no Século XXI, a ter outras conotações. A tecnologia trouxe algumas inovações fundamentais, entre as quais, a digitalização e o protocolo IP. A verdade é que essas novas tecnologias permitem, pasmem os senhores, oferecer outros serviços, utilizando as redes digitais, seja de caráter público ou privado, que não têm nada a ver com os serviços originais para os quais essas redes tinham sido construídas e projetadas. Criou-se um novo cenário, um cenário pelo qual as redes digitais

podem ser eficazmente utilizadas seja para a educação a distância, como estávamos vendo há pouco, seja para assistência médica, para prestação de serviços médicos, para vigilância, para segurança, para transmissão de dados, para disseminar informação, para oferecer entretenimento e para fins que hoje talvez nem imaginemos.

Então, de repente, colocou-se uma nova questão: quem presta esses novos serviços? Quem fornece esses serviços? Um ponto é termos uma rede capaz de prestar esses serviços; outro ponto é saber quem é o responsável por prestar esses serviços. Esse é um conceito que gostaria muito que ficasse registrado porque vamos voltar a ele e porque ele é a base importante para discutirmos novos marcos regulatórios.

Assim como no século passado, o serviço de voz e o serviço de televisão foram determinantes para o progresso social, para a evolução da sociedade, esses novos serviços serão fundamentais para a superação do fosso digital, para a inclusão social e assim por diante. Mas quem vai prestar esses serviços? Quem vai prestar os serviços de saúde, educação, segurança? A Telemar vai prestar serviços de educação? O SBT vai prestar serviços de saúde? Parece-me que essa é uma reflexão que precisa ser aprofundada. Eles são os detentores de uma determinada infra-estrutura, tanto a Telemar, como o SBT, entre outros, mas serão eles os prestadores desse serviço? Se separarmos um pouco a idéia de deter uma plataforma para a transmissão de informações da idéia de prestar um determinado serviço, vamos constatar que realmente temos necessidade de discutir novos marcos regulatórios. Os marcos regulatórios atualmente existentes não respondem a essa questão.

No passado, já conversamos sobre isso. Na verdade, essa é uma cadeia de valor da TV por assinatura e a considero muito ilustrativa desses conceitos. Na TV por assinatura, temos o produtor de conteúdo, o transportador de conteúdo, que pode ser uma rede própria, pode ser uma rede de terceiros, e o prestador de serviços. Esses três segmentos, esses três elos são absolutamente claros no modelo de negócio da TV por assinatura. No entanto, cada um desses segmentos tem uma realidade específica que exige um tratamento específico. Não adianta queremos cobrir essa cadeia inteira com as mesmas normas e regulamentos, porque algumas normas e regulamentos não dizem absolutamente respeito a um elo da cadeia e sim a outro elo da cadeia.

Por exemplo: produtor de conteúdo é alguém que precisa se preocupar com lei de imprensa, lei de direitos autorais, liberdade de expressão, diversidade de fontes de informação, preservação da identidade

e cultura nacional, estímulo às produções independentes, estímulo à produção local e regional. Essas são as questões básicas que envolvem um produtor de conteúdo.

Essa lista não é exaustiva.

Um produtor de conteúdo tem que ser regido por normas, regulamentos, por uma legislação que cubra todos esses aspectos da sua atividade.

Já o transportador de conteúdo tem um mundo completamente diferente. Seja da área de entretenimento, de informação, de saúde, de educação, não importa, o transportador de conteúdo tem que ser regido por normas e regulamentos sobre qualidade de transmissão, interconexão de redes, tratamento isonômico dos usuários das redes, capilarização da infra-estrutura, atendimento a normas de planejamento urbano etc. São aspectos radicalmente diferentes daqueles dos produtores de conteúdo.

Finalmente, os prestadores de serviços, que não necessariamente são os transportadores de conteúdo, têm que obedecer a leis de proteção aos direitos do consumidor, ao Estatuto da Criança e do Adolescente, às restrições em relação à distribuição de conteúdo ilegal ou danoso, às questões inúmeras relativas à publicidade, ao patrocínio, à exclusividade, à qualidade de serviço.

Esse tipo de abordagem permite que enxerguemos com maior nitidez os desafios relativos à complexidade que é a definição de um novo marco regulatório, porque cada um desses segmentos, como fica evidente, tem uma realidade específica e independente.

Vamos dar exemplos. Escolhi aqui um ou dois para ilustrar o conceito. Propositadamente escolhi exemplos polêmicos.

Infra-estrutura. Historicamente, os transportes passaram de estradas e hidrovias para ferrovias, rodovias e aerovias, e estamos, no séc. XXI, falando das infovias, da construção de uma nova infra-estrutura para transporte de informação.

A primeira pergunta que quero colocar em relação a essa questão é se faz sentido que o construtor dessa estrutura tenha que ser obrigatoriamente brasileiro nato. Preciso obrigatoriamente ter recursos nacionais para a construção dessa infra-estrutura?

Repto, notem que estou falando da construção da infra-estrutura, não estou falando da produção de conteúdo nem da prestação do serviço.

Temos alguns exemplos no Brasil. As nossas ferrovias foram construídas com capital inglês e canadense e até hoje essas infra-estruturas estão nos prestando um relevante serviço. Não perdemos a nossa soberania por esse capital não ter sido nacional. Chamo a atenção para o fato de que, quando falamos

em construção de infra-estrutura, isso poderia eventualmente abrir a porta para captação de recursos provindos de várias origens, inclusive estrangeiros. Com esse exemplo, quero mostrar que, segmentando essa nossa avaliação, essa nossa análise, podemos encontrar fórmulas para otimizar o marco regulatório de cada um desses segmentos.

Vou citar outro exemplo polêmico noticiado recentemente em todos os jornais: a pretensão das empresas de telefonia prestarem serviço em sua área de concessão. Aqui, novamente, precisamos ter um marco regulatório que seja mais explícito. Temos uma clara proibição para as empresas de STFC – serviços de telefonia fixa comutada, as empresas de telefonia fixa, telefônica, Telemar, BrasilTelecom – na modalidade local de prestarem serviços de TV a cabo na sua área de concessão. Isso já consta na lei geral das Telecomunicações, na lei do cabo e nos próprios contratos de concessão das empresas de STFC, mas, na verdade, não está tão claro e tão específico para outras modalidades de TV por assinatura. Não está tão explícito no caso do DTH e do MMDS, mas, na verdade, quando falamos em TV por assinatura, falamos de um único mercado relevante que engloba cabo, MMDS e DTH. Na verdade, só temos uma lei específica e muito detalhada para o cabo, mas não temos essas mesmas condicionantes para o DTH e o MMDS, o que suscitou e tem suscitado discussões que os senhores têm acompanhado na imprensa nessas últimas semanas. As empresas de STFC querem contornar as limitações impostas pela lei do cabo, que tem determinados objetivos, pretendendo oferecer serviços de DTH ou de MMDS, o que mostra com clareza que faltam elementos regulatórios mais claros e específicos para essas modalidades.

Como disse antes, o mercado relevante de TV por assinatura engloba cabo, MMDS, DTH, TV/A, que é aquela modalidade por UHF, uma modalidade de TV por assinatura inexpressiva, mas que existe na lei. No entanto, a regulamentação mais importante se resume à lei do cabo. Não existe uma lei tão detalhada para o MMDS. Não existe uma lei para o DTH. É muito importante que entendamos a necessidade de preservação do mercado competitivo, como é o mercado de TV por assinatura, por intermédio de normas e regulamentos mais explícitos.

O que estou colocando aqui não é nenhuma grande novidade porque essa separação entre plataformas de transporte e a prestação de serviços já está sendo feita em vários países. Há menos de um ano, a British Telecom separou a sua infra-estrutura de transporte da sua infra-estrutura de prestação de serviços. Vale a pena nos aprofundarmos nas lições desse modelo. Um

ponto é uma infra-estrutura de transporte que tem que estar disponível para todo e qualquer usuário, para todo e qualquer prestador de serviços, e a infra-estrutura da British Telecom está disponível para todo e qualquer usuário; outro ponto é a prestação de serviços.

Enfim, são esses conceitos que queria trazer para a discussão porque considero que devem estar na base de uma nova discussão sobre marcos regulatórios.

Por enquanto, era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado ao Dr. Alexandre Annenberg. Essa é mais uma lição das que temos recebido aqui neste plenário sempre que a sua presença se faz necessária.

Passemos agora ao item 3 da nossa pauta.

Convidado para tomar assento à mesa o Dr. Ara Apkar Minassian.

Item 3. Direitos dos usuários

O Dr. Ara Apkar Minassian é graduado em Engenharia de Telecomunicações e em Administração de Empresas e pós-graduado em Análise de Sistemas.

Atualmente exerce a função de Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, tendo exercido, ainda, outras funções em diversas áreas da Agência: Assessor, no Gabinete da Presidência, e Gerente-Geral de Outorgas e Gestão e Serviços, na Superintendência de Serviços Públicos.

Foi Diretor de Tecnologia, na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, e Diretor de Serviços Privados de Telecomunicações, de Serviços de Rádiodifusão e de TV por assinatura, no Ministério das Comunicações.

Concedo a palavra ao Dr. Ara Apkar Minassian.

O SR. ARA APKAR MINASSIAN – Boa tarde, Sr. Presidente, Arnaldo Niskier, Sr. Vice-Presidente, Srs. Conselheiros:

Nosso tema é direitos dos usuários de TV por assinatura. A nossa intenção hoje era ter trazido para cá o regulamento na sua forma definitiva, conforme seria discutido no âmbito do Conselho Diretor da Agência. No entanto, como não conseguimos apresentar em tempo hábil para o nosso Conselho e também para não fugirmos do tema, se houver a concordância dos Conselheiros, estamos trazendo para a reunião de hoje pelo menos uma compilação dos pontos mais importantes trazidos à tona pela consulta pública realizada.

Após essa parte inicial, considerando que a nossa Superintendência tem uma forte relação com este Conselho de Comunicação Social, apresentarei o nosso plano de ação para o primeiro semestre de 2007. Defendemos uma postura pró-ativa. Dessa forma, o Conselho pode até, em uma outra oportunidade, debater esses temas. Podemos até discutir prioridades,

se a prioridade está condizente com o mercado ou até mesmo com a visão de cada Conselheiro. Este é um conselho multidisciplinar e podemos, se for o caso, até fazer alguns ajustes nesse planejamento.

Essa é uma inovação que estamos trazendo hoje, mas não gostaria de fugir do tema. Então, vamos prosseguir.

A consulta pública, na realidade, foi lançada em maio de 2006 e permaneceu um mês à disposição da sociedade e do Conselho de Comunicação Social. Paralelamente, avisamos os órgãos de defesa do consumidor e o Ministério Público, porque esse é um assunto que afeta a sociedade como um todo. Tivemos uma resposta bem significativa a essa consulta pública. Tivemos várias reações vindas de diversos órgãos da sociedade. No âmbito da nossa Superintendência, já compilamos todas as contribuições recebidas e a nossa intenção é, ainda no decorrer deste mês ou no mais tardar na primeira semana de dezembro, submeter as contribuições à apreciação do Conselho. Se tudo correr dentro do planejado, pretendo trazer para este Conselho a versão final em meados de janeiro, por volta do dia 15 ou 20 de janeiro. Essa é nossa expectativa.

Recebemos 199 (cento e noventa e nove) contribuições por diversos meios. Em uma triagem, separamos cerca de 10 (dez) itens que mereceram atenção dos vários segmentos da sociedade. Nossa intenção aqui é trazer para os senhores um resumo dos posicionamentos de cada segmento em relação a cada um desses itens. A consulta foi bem mais abrangente, mas o foco foi direcionado a essas questões.

Quanto ao atendimento ao assinante, as entidades de defesa do consumidor sempre citam a presença física do operador na localidade onde ele presta o serviço. Qual é a dificuldade que hoje existe? Os assinantes, quando usam o centro de atendimento telefônico, podem falar com o operador ou, em alguns centros, com uma gravação. Dessa forma, não é possível resolver todos os seus anseios, às vezes há peculiaridades. Nesses centros de atendimento, qualquer resposta vale. Dizemos isso apesar de procurarmos verificar, pelas reclamações, se os assinantes estão sendo atendidos corretamente, e o índice das reclamações é baixo, no entanto, mesmo assim, essa preocupação existe. No documento, apesar de existir menção clara ao atendimento pessoal, há momentos em que se pode dar a entender ser possível substituir o atendimento pessoal pelo eletrônico. Na realidade, os dois são necessários. O documento pedia, e pede, que pelo menos haja uma presença para atendimento pessoal na localidade. Não são várias agências, uma em cada bairro, mas, pelo menos, um atendimento pessoal para quem desejar.

O segundo ponto, também muito debatido, é sobre o acesso telefônico gratuito. Há algum tempo, os operadores, no sentido de reduzir seus custos operacionais, substituíram os seus 0800 pelos 4004 ou 4003, em que o assinante paga a chamada local e o operador assume o transporte dessa ligação desde a localidade sede do assinante até o local do seu centro de atendimento telefônico. Nos casos em que o contrato do assinante previa o 0800 e o operador simplesmente mudou essa condição, a Agência atuou. Há procedimentos já julgados no sentido de que não pode haver uma quebra nas cláusulas contratuais firmadas com o assinante. No momento em que o contrato for refeito, pode ser feito o ajuste necessário incorporando o 4004, o 4003, uma nova facilidade.

Um outro ponto que os órgãos de defesa do consumidor mencionaram e que os operadores se insurgiram contra é a questão de não haver atendimento pessoal para fins de venda de serviço. Os operadores entendem que o meio eletrônico é suficiente, enquanto os órgãos de defesa do consumidor rebatem que tem que ter algum ponto de venda, ou seja, se eu não quiser falar ao telefone, tenho que ter condições de adquirir esse serviço.

Estou colocando aqui sem entrar no mérito, sem fazer juízo de valor e sem explicitar a posição da Agência.

Outro ponto que vale a pena mencionar: a interrupção dos serviços.

Por exemplo, se o usuário adquiriu um serviço *pay per view* para assistir a um filme às 22h e, de repente, no meio do filme, há uma interrupção nos últimos 15 min da transmissão, as entidades de defesa do consumidor argumentam que não deveria haver cobrança por esse filme *pay per view* adquirido. Não adianta conceder desconto ou compensação, pois é possível dizer que faltou a última meia hora, após duas horas e meia de transmissão. O serviço de *pay per view* não foi prestado. Essa é uma visão que está sendo levantada.

Os operadores pedem que excluamos todas as interrupções por força maior, o que tem que ser claramente definido, sob pena de tudo ser enquadrado como força maior. Além disso, estamos trabalhando com interrupções e os operadores entendem que não adianta dar desconto por 30min, tem que ser um período maior que esse.

Os operadores consideram também que o assinante deve arcar com as manutenções preventivas, isto é, eles não deveriam ser penalizados.

Por fim, apenas o reclamante teria direito à compensação, mesmo o serviço tendo sido interrompido.

Estou colocando apenas as visões extremadas dos dois lados.

A contestação dos débitos. A legislação sobre direitos do consumidor é muito clara: se o serviço foi pago e não foi prestado, o valor foi cobrado indevidamente e o prestador tem que resarcir em dobro. Os operadores se insurgem contra essa devolução em dobro.

Quanto ao documento de cobrança, os órgãos de defesa do consumidor solicitam que haja o físico do documento para que o assinante verifique o que está pagando. Os prestadores de serviço querem que a versão eletrônica substitua a versão impressa. Não querem que conste no regulamento essa obrigação expressa.

Outro ponto: a quitação dos débitos. Quando algum assinante se torna inadimplente, o regulamento hoje prevê, aquele que está em consulta pública, que o serviço deveria ser restabelecido em 48h, se o banco for o responsável pelo aviso da quitação do débito, ou em 24h, se o assinante enviar o comprovante antecipadamente. Os operadores querem um prazo maior, mas as entidades de defesa do consumidor já entendem as 24h ou as 48h como um prazo excessivo. Argumentam que o restabelecimento do serviço deveria ser em um prazo menor.

Há a questão da fidelização. Os órgãos de defesa do consumidor advogam a flexibilização da fidelização. Talvez pudesse existir um prazo maior de permanência e o custo do *decoder*, porque o problema basicamente é a instalação e a retirada do *decoder*, seria proporcional ao prazo já cumprido. Essa é a solução das entidades de defesa do consumidor.

Ponto extra ou adicional. As entidades de defesa do consumidor entendem que não deveria haver cobrança pelo ponto extra, pois o serviço estaria disponível para a residência, mas o regulamento diz que todas as despesas decorrentes pelo ponto extra, como manutenção, instalação e custo do *decoder*, poderiam ser cobrados do assinante, porque é um equipamento que vai ser disponibilizado. Além disso, os operadores entendem que esse é um serviço de natureza privada, com característica de regime privado, que a Agência não deveria interferir nesse processo e que a Agência apenas deveria interferir no serviço no caso do STFC, que é o único que está prestado em regime público. De acordo com interpretação do Tribunal de Contas, esse serviço é misto de público com privado, com mais características de privado. Por fim, os operadores dizem que, se a Agência proibir essa cobrança, isso vai afetar o equilíbrio econômico-financeiro das empresas.

Por último, a suspensão do serviço. Estavamo prevendo um prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 60 (sessenta) dias para suspensão do serviço. Em

caso de viagem ou mudança, por exemplo, o usuário avisaria, com 15 dias de antecedência, o operador sobre a suspensão do serviço por 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias. Os operadores entendem que esse prazo de suspensão deve ser reduzido e que 15 (quinze) dias não são suficientes para a efetivação do corte desse serviço. Então, pedem que esse prazo seja maior.

É claro que os órgãos de defesa do consumidor estão pedindo a manutenção do regulamento, da proposta da forma como está, que a suspensão seja sem ônus. O regulamento estabelece que a suspensão seja sem ônus desde que esteja entre 30 (trinta) ou 60 (sessenta) dias. Se for mais de 60 (sessenta) dias, o usuário deve solicitar o desligamento do serviço ou pagar essa diferença, ou seja, a partir do 60º (sexagésimo) dia, o assinante deve pagar para não ter o serviço definitivamente cortado.

Esses foram os principais pontos advindos da consulta pública.

Em termos de nossas próximas ações, elenquei 5 (cinco) itens.

Não estou ainda discutindo marcos regulatórios. Não adianta trazermos uma prospecção porque os senhores ainda estão analisando. Em alguns momentos, é possível fazer algo em termos de regulamentação, porém não precisamos, sem criar polêmica com meu amigo Alexandre Annenberg, de uma lei para cada serviço, isto é, uma lei para o DTH, uma lei para o MMDS. A nossa visão sempre foi a de que deve haver uma única legislação para a TV por assinatura, mas não podemos implementar isso, sob pena de ferirmos aspectos legais. A lei do cabo, por exemplo, é específica e somos obrigados a cumpri-la. Não posso, via regulamento, mudar essa lei. O que fazer, então?: Ou tentamos colocar corretamente esse arcabouço regulatório ou esse problema vai continuar existindo. Hoje, queiram ou não, o regulamento é claro. A lei do cabo existe e os demais serviços, o MMDS e o DTH, apesar de serem serviços de TV por assinatura, foram abarcados pela lei geral de telecomunicações, em função do Decreto nº 2.196, que é anterior à lei geral e que foi recepcionado integralmente pela legislação de telecomunicações que regulamenta serviços especiais. Existem dois regulamentos. A Agência não pode se insurgir contra um ou contra outra, contra a lei do cabo ou contra a lei geral de telecomunicação. Há dois ou três anos tentamos unificar isso e estávamos chegando a uma conclusão, porém o setor de TV por assinatura entendeu que a lei de TV a cabo não deveria ser alterada. A Agência respeitou esse posicionamento. Estamos navegando nessa situação. Sabemos que existem dois procedimentos distintos e que um regulamento é

um ato meramente subjetivo da Agência. A lei não se interpreta; o regulamento pode ser interpretado.

Voltando às nossas próximas ações:

1) Previsão de envio ao CCS do regulamento de proteção e defesa dos direitos dos Assinantes dos Serviços de TV por assinatura: 15/01/2007

Esse é um compromisso que temos com este Conselho, que tem sido até bastante atuante nessa questão. Pretendemos até a primeira quinzena de janeiro trazer aqui o documento para que V. Srºs avaliem, procedam às observações finais. Após essa etapa, o Conselho da Agência poderá analisar os últimos comentários e baixar a regulamentação.

2) Previsão de envio ao CCS da alteração do art. 6º do PGMQ – TV por assinatura (locais da APS com infra-estrutura deficiente): 08/03/2007

Ano passado, conforme é de amplo conhecimento deste Conselho, ao editarmos o plano geral de metas de qualidade do serviço de TV por assinatura, previmos a questão dos antenistas. O assunto foi amplamente debatido. Para evitarmos proliferação, talvez eu esteja usando uma palavra muito forte, de uma forma desestruturada, talvez essa seja a palavra correta, do serviço de TV por assinatura nessas áreas onde a infra-estrutura é deficiente, iniciamos uma experiência, que é de amplo conhecimento deste Conselho e do Ministério Público, no Rio de Janeiro, na Favela de Vila Canoas. Estamos aprendendo, juntamente com o operador de TV a cabo, todas as peculiaridades da região, o que está trazendo grande ânimo para todos nós porque os produtores de conteúdo estão começando a se interessar por um segmento que estava desprovido de serviço. Estão surgindo novas oportunidades. A nossa preocupação é caracterizar muito bem o que são essas áreas de prestação de serviço com infra-estrutura deficiente, e já temos uma proposta para isso. Não queremos inventar nenhuma regra, sob pena de entrarmos no subjetivismo. Vamos consultar os órgãos oficiais, pelo menos o IBGE, que classificam as áreas cuja infra-estrutura urbana é deficiente. Em vez de gerarmos um outro regulamento, é mais fácil inserirmos no regulamento qualidade porque no fundo é qualidade que estamos tratando. Vamos tentar trazer uma proposta para este Conselho já no mês de março.

3) Previsão de envio ao CCS da norma para utilização do canal comunitário: 30/06/2007

4) Previsão de envio ao CCS da norma para utilização do canal universitário e educativo: 30/06/2007

Vou analisar esses itens em conjunto.

O canal comunitário é uma obrigação do art. 23, I, da Lei de TV a cabo. Em algumas localidades, temos mais do que dois ou três canais comunitários. Os canais comunitários não estão se entendendo entre si. Aquele

que chegou na frente não quer ceder o espaço para o outro. Além disso, deve haver um canal de comunicação melhor e mais estruturado entre o prestador de serviço e o canal comunitário. Nesse sentido vamos baixar uma norma que vai tratar da operacionalização desses canais comunitários e universitário.

Novamente, a exemplo do que este Conselho tem estado ciente, nas novas regulamentações não existe distinção entre DTH, MMDS ou cabo, vide regulamento qualidade, vide regulamento defesa dos direitos. No caso da regulamentação dos canais comunitário e universitário, essa condição fatalmente vai constar também, ou seja, esse regulamento vai abranger tanto o cabo como os outros segmentos de serviço. É uma forma de manter o que a lei diz, apenas estabelecendo, na normatização, a roupagem que a lei permite aos dois serviços, sem entrar no subjetivismo. A nossa intenção é trazer algo para o Conselho ainda no primeiro semestre.

Os senhores podem verificar que para o Conselho há sempre o prazo de 30 (trinta) dias. Estou procurando adequar o meu planejamento de tal forma que o Conselho de Comunicação e a Agência, um após o outro, tenham sempre 30 (trinta) dias para trabalhar a informação.

5) Previsão de envio ao CCS da revisão do regulamento e da norma do serviço de TV a cabo: 17/12/2007

Sem entrar no mérito, não vamos tocar no aspecto do capital, entendemos que a norma de serviço da TV a cabo precisa de uma revisão, de alguns ajustes, em função das mudanças tecnológicas que estão acontecendo no próprio cabo. Como a nossa legislação, a lei geral, diz que os regulamentos têm que ser tecnologicamente neutros, mesmo no serviço de TV a cabo, não tem como falar em tecnologia do cabo, mas sim em serviços. O que a gente precisa e o Alexandre Annenberg mencionou muito bem, é a questão de interconexão, que é o fato das duas redes se comunicarem e saberem como vão se comunicar.

São esses pontos nos quais estamos prevento uma forte interação com o Conselho no primeiro semestre. No segundo semestre, teremos mais um elenco de cinco ou seis itens para debatermos com este Conselho.

Sr. Presidente, Srs. Conselheiros, esse era o *briefing* que queria apresentar a todos. Tenho um compromisso com o Sr. Gilberto quanto a esse regulamento e vou cumprir aquilo que está acertado com os senhores. Precisamos fechar no Conselho, sob pena de fazermos um trabalho duplicado e pertermos tempo. Apresentei um consolidado para os senhores.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado ao Dr. Ara Apkar Minassian pela apresentação de itens e projetos. O que importa para nós é essa vontade quase incomum de estar fazendo um trabalho amalgamado, eu diria, ao nosso. Isso só pode redundar mais adiante em benefício para todos. Não vai ser contraditado um ponto ou outro, não vão ser apresentadas soluções díspares, como é hábito em nosso País, sob pena de confundirmos ainda mais o consumidor.

Concedo a palavra ao Conselheiro Gilberto Leifert.

O SR. GILBERTO CARLOS LEIFERT – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Dr. Ara Apkar, é um excelente gestor público e, mais do que isso, um excelente colaborador das atividades do Conselho de Comunicação Social, mais uma vez dá mostras dessa sua vocação.

Gostaria apenas de lembrar, Sr. Presidente, que a adoção desse regulamento de direitos dos assinantes de TV por assinatura depende de manifestação do Conselho de Comunicação Social, conforme determina a chamada “lei do cabo”. Como se recorda, esta matéria já foi examinada neste ano por este Conselho, mas, em virtude de novos aspectos argüidos, sobretudo por entidades de defesa do consumidor e pelo Ministério Público de Minas Gerais, a questão voltou a ser examinada no âmbito da Anatel. Acredito, então, poder reexaminar o assunto tão logo a Agência conclua a consulta pública e nos forneça a proposta definitiva para exame deste Conselho.

Convém esclarecer que a Agência deverá elaborar a proposta de regulamento a ser apresentada ao Conselho, que, como sempre, terá liberdade de se manifestar a respeito. O texto voltará, então, à Anatel, onde o seu Conselho Diretor adotará a versão definitiva, que se tornará regulamento.

Continuo à disposição, Dr. Ara, para o que se fizer necessário.

Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito obrigado ao Conselheiro Gilberto Leifert.

Com a palavra o Conselheiro Paulo Tonet.

O SR. PAULO TONET CAMARGO – Sr. Presidente, meus caros Drs. Ara, Annenberg e Waldomiro, que nos brindaram com suas exposições, quero reforçar as palavras do Conselheiro Leifert a respeito da diligência do nosso, como diz o nosso Presidente, Conselheiro **ad hoc**, Dr. Ara, sempre tão presente, principalmente ao fazer uma agenda do que deverá vir para este Conselho.

Vamos ter muito trabalho, nós ou quem nos suceder aqui, levando em consideração as próximas ações da Anatel, mas, dentre elas, uma sobremaneira me

chamou a atenção. Considero absolutamente oportuna a discussão da norma para utilização do canal comunitário. Sempre tive grande dificuldade para entender a expressão “canal da comunidade”. Que comunidade? Quem é a comunidade? Quem representa a comunidade? Isso é um negócio meio etéreo, quer dizer, comunidade... Qual é a comunidade? Quem é? Está a serviço de quem? É absolutamente oportuno, Dr. Ara, que este Conselho discuta e possa até oferecer uma contribuição à Anatel sobre esse assunto, não no sentido de exclusão, mas, ao contrário, no sentido de inclusão, para que nenhum setor da comunidade ou que nenhuma comunidade seja excluída desse canal comunitário.

Queria fazer uma pergunta ao meu querido Dr. Annenberg, que é o senhor TV por assinatura. Já se confunde a figura do Dr. Annenberg com a figura do setor. S. Sr^a é realmente um batalhador de muito tempo, mas já tinha barba branca quando começou a batalhar por isso.

Achei muito interessante a observação do Dr. Annenberg a respeito dos três, vamos dizer, estágios, *players*: produção, transporte e prestação de serviço. Considerando que seriam três atividades estanques e complementares – interdependentes, porém estanques do ponto de vista de *players* e de modelo de negócio –, como se remunera, qual é a lógica econômica isoladamente das três? Com relação à produção é mais fácil, mas e no que diz respeito ao transportador e ao prestador de serviço? Na medida em que separamos em três negócios, como se remunera? Qual é a lógica econômica? Qual é a estrutura de um e de outro negócio?

O SR. ALEXANDRE ANNENBERG – Temos que definir aqui modelos de negócios que podem ser independentes ou imbricados. Hoje temos modelos verticais – quem produz transporta, presta serviço e assim por diante –, mas é possível viabilizar modelos de negócios independentes em que o transportador serve a um número muito grande de prestadores de serviço, que podem ser entidades privadas que oferecem, por exemplo, serviços de TV por assinatura, ou entidades estatais ou privadas que oferecem serviços de educação, saúde, segurança. A verdade é que o *business*, o modelo de negócio de um transportador de conteúdo explora a infra-estrutura, e não o negócio na sua ponta, com o usuário final. A exploração do negócio com o usuário final é feita pelo prestador, que, por sua vez, tem um modelo de negócio em que ele vende para o consumidor final. Em algumas situações, ele, em sendo, por exemplo, um organismo estatal, remunera-se das verbas estatais destinadas à educação, à saúde e à segurança etc. É possível produzir modelos

de negócios rentáveis em cada um dos segmentos dessa cadeia de valor. Com relação aos produtores de conteúdo essa situação é mais evidente. A British Telecom, como mencionei, fez isso e o primeiro balanço da British Telecom, como transportadora de conteúdo, como infra-estrutura, foi altamente positivo.

O SR. PAULO TONET CAMARGO – Eu poderia dizer, Sr. Annenberg, que o custo do serviço de transporte compõe o custo do prestador do serviço?

O SR. ALEXANDRE ANNENBERG – Entre outras coisas.

O SR. PAULO TONET CAMARGO – Claro, entre outras coisas, mas esse é um item que compõe o custo do prestador de serviço e que ele vai ter que colocar no cálculo, vamos dizer, para ser remunerado pelo assinante, enfim. É isso?

O SR. ALEXANDRE ANNENBERG – Sim.

O SR. PAULO TONET CAMARGO – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Com a palavra o Conselheiro Roberto Wagner Monteiro.

Gostaria apenas de lembrar que temos que ouvir ainda hoje o Conselheiro Fernando Bittencourt.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO – Sr. Presidente, gostaria de trocar umas idéias com o Dr. Annenberg.

S. Sr^a disse que a Telemar faz educação, o SBT faz saúde. Depois fez também uma diferença muito interessante entre produtor, transportador e transmitente de conteúdo. Ocorreu-me pedir uma consideração sobre a PEC do Senador Maguito Vilela, que sugere que a produção de conteúdos fique sob a responsabilidade das empresas de radiodifusão. Quero raciocinar com o Sr. Dr. Annenberg. V. Sr^a imagina que é possível a Telemar fazer educação e o SBT fazer saúde? Vou um pouco além, o SBT poderia fazer radiodifusão, o que já faz, ter uma licença gratuita para fazer telecomunicações e também operar, se quisesse, internet? O senhor defende que a Telemar pode fazer radiodifusão. Ela já faz telecomunicações e faz internet, se quiser. A Microsoft, então, poderia fazer radiodifusão e telecomunicações, como já faz internet? O direito tem que ser igual para todos os setores. Se o setor de telecomunicações poderá fazer radiodifusão, a recíproca terá que ser verdadeira, mas a TV aberta tem um limite de capital estrangeiro de 30% e não pode ter sobre ela monopólio ou oligopólio. As empresas fechadas, as empresas de telecomunicações e as empresas de internet, podem ter mais de 30% e, além disso, não há limites em lei dizendo que não podem constituir monopólio ou oligopólio. Recentemente, a união da **Sky** com a **DirectTV** foi questionada e verificou-se que, perante

a lei, apesar de terem 85% da base de assinantes, não configurava monopólio ou oligopólio.

Dr. Annenberg, a recíproca poderá ser verdadeira, ou seja, se as empresas de TV por assinatura, as empresas de telecomunicações e as empresas de internet podem operar radiodifusão, telecomunicações e internet, qual é a razão pela qual o Conselho não começa a fazer um trabalho para que as empresas de radiodifusão também possam fazer telecomunicações e internet sem ter que comprar qualquer tipo de licença?

O SR. ALEXANDRE ANNENBERG – Caro Conselheiro Roberto Wagner, acho que fui pessimamente interpretado, porque não foi nada disso que eu disse. Quando disse que a Telemar pode prestar serviços de educação, coloquei um ponto de interrogação muito explícito. O SBT pode prestar serviços de saúde? Quis mostrar o absurdo da idéia. Uma empresa...

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO – Dr. Annenberg, a Telemar poderá fazer serviço de educação, o SBT que não poderá fazer serviço de saúde.

O SR. ALEXANDRE ANNENBERG – Não entendi o seu raciocínio, mas quis dizer que a Telemar, que é entendida como uma empresa transportadora de conteúdo, não deveria, para efeitos de um novo marco regulatório, ser vista como uma empresa prestadora de serviços, seja de saúde, de educação, de entretenimento, seja lá do que for. Assim como o SBT, que faz radiodifusão, que usa sua infra-estrutura para fins de radiodifusão, não seria ele, o SBT, que usaria esta mesma infra-estrutura da televisão digital, que pode servir para saúde, educação, segurança etc, não seria ele a utilizar essa infra-estrutura. O exemplo que dei é que as novas tecnologias digitais criaram uma infra-estrutura que pode prestar uma miríade de novos serviços, mas não necessariamente o detentor dessa infra-estrutura será o prestador dos serviços. Quando eu disse “o SBT poderia prestar serviços de saúde”, estava querendo dizer claramente “não, não poderia, ele não tem capacidade para isso, ele não tem capacitação para ser um prestador de serviços na área de saúde”. Ele tem a infra-estrutura digital, que permite que serviços de saúde sejam prestados, mas quem prestará os serviços utilizando essa infra-estrutura seguramente não será o SBT. Será o Ministério da Saúde ou as entidades de medicina de grupo, enfim, não sei quem serão os prestadores de serviço, mas claramente não será o SBT.

Sua pergunta fica um pouco prejudicada no sentido de que eu justamente separo radicalmente a atividade de um produtor de conteúdo, de um transportador de conteúdo e de um prestador de serviço, para efeitos da nossa avaliação de um novo marco regula-

tório. Nada impede, repito, que alguém verticalize as suas operações.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO – Dr. Annenberg, o senhor admitiu que a mesma empresa poderia produzir, transportar e transmitir. Não é o senhor que admite, nem o Dr. César Rômulo que admite. O fato é que não há lei que proíba. Estou dizendo que os representantes que não sejam de TV aberta não enfrentam essa questão. Eles estão advogando a possibilidade de entrar no serviço dos outros, mas não aceitam a discussão da reciprocidade. É sobre a reciprocidade que estou a dizer: se é possível que a empresa de telecomunicações possa amanhã produzir, transportar e transmitir conteúdo, e acho que pode, isso não está vedado, por que razão o inverso não pode ser colocado às empresas de radiodifusão? Mudou-se o paradigma. Antigamente só empresa de radiodifusão produzia e transmitia conteúdo. Hoje não! As empresas de telecomunicações e internet podem produzir, transportar e transmitir. Não há impedimento. Essa é a questão. Em algum momento vamos ter que enfrentar isso.

O SR. ALEXANDRE ANNENBERG – Não é essa a questão.

O SR. ROBERTO WAGNER MONTEIRO – Essa é a base de todas as questões. Por que as empresas de televisão aberta não podem eventualmente transmitir, produzir fora do sistema de radiodifusão?

O SR. ALEXANDRE ANNENBERG – Permitame, Conselheiro. Digo que não é essa a questão porque estamos discutindo um novo marco regulatório. Não estamos discutindo a legislação existente. Quando o senhor diz, muito justamente, que não há lei que proíba isso ou aquilo, está absolutamente verdadeiro. Se estamos abrindo a discussão para vislumbrar um novo marco regulatório, e é nesse sentido a minha contribuição, para a perspectiva de um novo marco regulatório, essas questões devem ser discutidas no âmbito de um novo marco regulatório. Não estou me referindo à legislação atualmente existente, que possui muitas imperfeições. São legislações antigas – a da radiodifusão data de 1962, a das telecomunicações de, parece-me, 1996 –, absolutamente desatualizadas em relação à convergência, em relação à evolução tecnológica. Essa evolução exige que vislumbremos um novo marco regulatório. Estou colocando aqui idéias para a discussão de um novo marco regulatório.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Fiquei apenas com uma dúvida: o Silvio Santos vem ou não vem aí? Essa é a minha dúvida.

Quero prestar uma homenagem ao Conselheiro Paulo Machado de Carvalho Neto. S. Srª está aqui conosco, para alegria nossa, após enfrentar 9 (nove)

horas de aeroporto. Isso corrobora tudo o que disse no início da nossa reunião de hoje sobre a indignação, como cidadãos brasileiros, com o desrespeito que representa esse tipo de crise. Não há competência para resolver, sacrificando a população de um modo geral, tornando inseguros os nossos trabalhos.

A gente sai, não sabe se volta. Volta sem saber que horas. Isso parece, inclusive, de uma irresponsabilidade monumental. Sobretudo, insisto, é um desrespeito humano que se comete contra o direito de ir e vir que tem o brasileiro, e o transporte aéreo faz parte desse direito constitucional. Fico indignado, porque é uma demonstração de incompetência que incomoda bastante, e, de uma certa forma, está sacrificando parte dos nossos trabalhos. Incumbe ao Presidente defender o Conselho dentro e fora do plenário, razão pela qual eu lhe apresento a nossa solidariedade.

Pediria que as perguntas fossem rápidas.

Com a palavra o Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS – Vamos tentar, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, vamos tentar contribuir com a dúvida do colega Tonet em relação à TV Comunitária.

O Canal 8, aqui em Brasília, é o canal comunitário local. No Rio, é o Canal 6. Convido-os a visitá-los e verificar qual é o diferencial de uma TV Comunitária em relação aos outros. Elas são formadas por associações, entidades da sociedade civil sem fins lucrativos, pelo menos em Belo Horizonte, Brasília, Rio e algumas outras. Outras, de fato, não são exatamente comunitárias, como também existem algumas rádios que não são exatamente comunitárias. Mas podemos, com convicção, dizer que a de Belo Horizonte, a do Rio e a de Brasília são essencialmente comunitárias. Eu os convido a assistir os seus programas, que são diversificados, com muita variação. E o interessante é que a de Brasília está na frente da nossa, do Rio, de que sou um dos coordenadores, e tem um diferencial bem nítido em termos de TV comunitária.

Por isso, encaminhamos a primeira pergunta sobre TV comunitária ao Dr. Ara e, depois duas observações, para o Dr. Alexandre e para o Waldomiro. Serão observações rápidas.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Pelo amor de Deus, não faça, Conselheiro! O nosso tempo está completamente esgotado. Por favor, faça apenas uma pergunta.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS – Se já foram resolvidos os problemas das interrupções, dos cortes, da questão do Ministério Público dos sinais de

TV comunitária em alguns lugares. E as dúvidas, fui impedido de apresentá-las aos senhores. Desculpem.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – V. S^a poderá fazê-lo depois da hora.

O SR. ARA APKAR MINASSIAN – Conselheiro Geraldo, nós intermediamos, outro dia, uma reunião entre as partes, e eu diria que, do ponto de vista da Agência, chegamos a um bom entendimento. Vamos firmar um TAC - termo de ajustamento de conduta. Essa minuta, nós já encaminhamos na 5^a-feira para o Procurador da República, em São Paulo, que está tratando dessa questão. A reunião de imediação aconteceu na 4^a feira. As três partes envolvidas, inclusive o representante de todas as TVs de Assembléias Legislativas também esteve presente. Todos saíram satisfeitos. Mas agora, já que você está tocando nesse assunto, o problema é que, em São Paulo, essa demanda surgiu, parece-me, de dois órgãos. Não tenho certeza, porque a documentação chegou recentemente e não está completa. Uma veio do FNDC, que parece que não quer aceitar o acordo. E a outra, do IDEC. Estou aguardando. Foi marcada uma reunião no dia 28, em São Paulo. Não sei se essa reunião vai ser confirmada. Mas, do ponto de vista da Agência, eu diria que fizemos todo o possível. E todos os atores, inclusive o Presidente da Associação Brasileira dos Canais Comunitários, a ABCCOM, saiu satisfeito da reunião, inclusive das TVs universitárias.

Então, creio – não é por estar em sua presença – que foi uma das melhores reuniões de mediação que nós fizemos. Espero que haja compreensão dos demais componentes. Vamos ver qual será a postura do Ministério Público. Mas, de qualquer forma, vamos tentar prosseguir com o nosso entendimento, que foi muito bom.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Conselheiro Eurípedes Conceição.

O SR. EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO – Obrigado Sr. Presidente. Serei bem objetivo na pergunta ao Professor Waldomiro.

Professor, sendo um público diferenciado, pressupõe-se que seja desprovido de condições financeiras e de tempo, além de ser difícil ter computador por causa de seu preço. A maioria é composta de assalariados. Como seria a inserção desse público nesse processo educativo a distância de que o senhor falou?

O SR. WALDOMIRO LOYOLLA – A educação a distância tem variadas vertentes. Quando mencionamos, como hoje, a educação a distância na sociedade da informação, isso não quer dizer que exclusivamente deva ser através de internet. Há possibilidade, como foi até mencionado aqui, de que se possa transmitir para um grande público através de sinal de televisão aber-

ta ou fechada, TV a cabo ou coisas desse tipo, desde que o aluno possa buscar a sua informação. É verdade que, para a transmissão da educação a distância por televisão, há um alto custo de geração de conteúdos. Mas o custo por aluno acaba sendo baixo, uma vez que há um grande alcance. Quando se trabalha com a internet, o custo de transmissão não é assim tão alto, mas há a necessidade da resolução do problema de inclusão digital. Isso, certamente, terá que ser gerido tanto pelo mercado quanto pelo Governo.

Há, no Brasil, várias alternativas de inclusão digital que não são exclusivamente do âmbito do Governo. No mercado temos associações de classes, organizações regionais, grupos que se formam para prover isso. Não há essencialmente uma resposta hoje, porque a inclusão digital como um todo é um problema da sociedade. Agora, há que se proverem possibilidades tanto no âmbito governamental e institucional como no empresarial, para ser mais preciso.

É importante saber que o conceito da educação na sociedade da informação não diz respeito apenas à educação a distância via internet, usando todos os meios de comunicação possível. E vale até lembrar que, no Brasil, 50% da educação a distância são feitos por mecanismos de material impresso, enviado pelo correio, e comunicação de retorno pelos mais variados modelos. É importante também entender as componentes, porque parte disso tem que ser resolvido ainda. A sociedade vai ter que desenvolvê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Obrigado, Professor.

O último inquiridor é o Conselheiro Fernando Bittencourt, a quem, logo em seguida, pedirei que venha à Mesa para fazer sua apreciação, que será breve, a respeito da ocupação dos canais digitais num futuro muito próximo.

O SR. FERNANDO BITTENCOURT – Na realidade, não é bem uma pergunta, mas uma observação, tentando contribuir com a discussão iniciada pelo Dr. Annenberg e pelo Conselheiro Roberto.

É importante deixar muito claro que a rede de telecomunicações, tanto no nível de tecnologia como no nível digital, tem a relação de um para um, ou seja, o conteúdo que o usuário recebe é exclusivo. E tanto faz em telecomunicações como no cabo. É o caso da Telemar, por exemplo, através de telefonia celular. Sempre a comunicação é de um para um. É uma característica que não muda com a digitalização.

A televisão aberta também tem a sua característica que não vai mudar com a mudança do analógico para o digital, que é de um para "n". Tudo o que a televisão transmite é para milhões, e não para alguém especificamente. Essa característica continuará com a

TV Digital. Um serviço de saúde pode ser utilizado na TV aberta, na digital ou na analógica, se for algo que interesse a milhões de pessoas simultaneamente. Não há sentido alguém marcar uma consulta ou receber um conteúdo exclusivamente através da transmissão digital pelo ar. Apesar de ser tecnicamente possível, isso não faz sentido, porque a televisão, tudo o que ela transmite, é para ser recebida de forma simultânea por milhões de pessoas. Então, não há sentido na transmissão de um conteúdo exclusivo para alguém através da televisão aberta. Há sentido, sim, na rede telecomunicações, como é feito na internet. Quando se acessa a internet, há um conteúdo só para o indivíduo naquele momento. E a TV aberta não vai mudar esse conceito. A TV digital continuará sendo um serviço simultaneamente prestado para milhões ou milhares de pessoas, dependendo da cidade. Caso contrário, ninguém vai fazer esse serviço. Ninguém fará um serviço de saúde para marcar uma audiência ou receber um exame através do ar, porque seria um mau uso do espectro, apesar de tecnicamente possível. Eu diria que não há o menor sentido em o Estado obrigar e em a concessionária fazer isso, porque ela estará fazendo mau uso do espectro.

Então, esse conceito de telecomunicações, que é a comunicação de um para um, e de TV aberta que é de um para "n", não muda com a digitalização.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito bem. Tenho a impressão que ficou tudo esclarecido. Foi mais uma observação que o Dr. Fernando fez.

Agradeço muito a presença do Professor Loyolla, do Alexandre Annenberg, que tem problemas de vôo, e também do nosso Conselheiro *ad hoc* Ara Minassian. E os convidado para assistir ainda a apresentação que o Dr. Fernando Bittencourt fará no lugar do Dr. Ronaldo Motta, Secretário de Educação a Distância do MEC, que, por motivo de viagem, não pôde estar aqui conosco.

Peço ao Dr. Fernando que assuma a cátedra. Se terminarmos mais cedo, darei o direito ao Conselheiro Geraldo, como merece, de completar as suas indagações.

O SR. FERNANDO BITTENCOURT – O Presidente pediu-me para fazer um breve relato sobre a situação da TV digital. Creio que não passarei de cinco minutos. Serei muito rápido.

Como vocês sabem, houve decreto do Presidente, em junho deste ano, que estabeleceu a TV digital. Este decreto estabeleceu o padrão e uma série de normas que já apresentei aqui. Mas, posteriormente, tivemos algumas novidades. Foi formada uma câmara, chamada Câmara da TV Digital, que ficou encarregada de duas atividades principais. Uma delas seria

especificar o padrão brasileiro de TV digital, baseado no padrão japonês, com inovações, o que está sendo feito e vai terminar até dezembro deste ano. Essa Câmara já estabeleceu entre os seus componentes que em dezembro de 2007 será iniciada a transmissão digital em São Paulo. É um acordo entre as emissoras e a indústria.

E a outra incumbência da Câmara é criar um fórum. A Câmara terá a duração de quatro meses, com previsão de término em dezembro. A partir de dezembro, será criado um fórum formado pelos radiodifusores, pela indústria de consumo, pela indústria de fabricantes de equipamentos de televisão e pela academia, encarregado de operar o padrão brasileiro de TV Digital. Então o fórum que vai ficar **ad aeternum** é um padrão vivo, algo que estará sempre em evolução. Esse fórum será encarregado de gerenciar a evolução do padrão.

Em outubro deste ano, o Ministério das Comunicações definiu o cronograma de implantação, que foi publicado. Vou apenas dar uma passada rápida.

O Ministério estabeleceu que as emissoras de televisão deverão solicitar os seus canais, na cidade de São Paulo, até final de dezembro de 2006, e terão um ano e meio para implantar as suas emissoras naquela cidade. E há um cronograma longo, que prevê que em março de 2008, numa uma série de outras cidades, as emissoras terão prazo para solicitar os canais. A partir daí, novamente será concedido o prazo de um ano e meio para implantar. Esse cronograma vai até 2011, para abranger as cidades menores. Dessa maneira, espera-se que até 2013 todo o País esteja operando com a transmissão digital. Isso, evidentemente, será revisto ao longo dos anos, mas esse é o marco estabelecido. E, até o final de 2016, seria o prazo para o término da transmissão analógica. Ficaria no ar somente a transmissão digital.

Esse é o status da nossa situação no Brasil.

Farei agora um comentário rápido sobre o que está acontecendo no mundo, conforme o senhor solicitou.

Nos Estados Unidos, eles estão no processo de término da transmissão analógica. O prazo para terminar a analógica é até 2009, ou seja, mais três anos. Em fevereiro de 2009, termina a transmissão analógica e ficará apenas a transmissão digital.

Os Estados Unidos, como todos sabem, são um país onde a TV digital possui alta definição. Todas as emissoras transmitem em alta definição, ocupam o seu canal com uma transmissão de alta qualidade, um programa só. Isso, aparentemente, é o que está acontecendo no mundo inteiro. No Japão também é assim. A China acabou de definir o seu padrão e também já anunciou que vai fazer alta definição. A Europa, que

era uma região que não tinha optado por alta definição, tanto que no ar transmitem muitos programas, já começa a produzir em alta definição, indicando que a próxima transição será para a alta definição também.

Então, é esse assunto que considero muito importante para a discussão do Conselho, porque se fala muito em programações. Basta viajar e verificar o que está acontecendo no mundo inteiro, porque a televisão do futuro será de alta definição. Daqui a alguns anos, ninguém mais falará em alta definição, como hoje ninguém mais fala em TV a cores. Daqui a cinco ou dez anos, a televisão será de alta definição. Essa é a hipótese. Se alguém está apostando que haverá multiprogramação, isso não vai acontecer. Quem apostar nisso vai ficar inferiorizado em relação ao mercado. Falar nisso hoje pode ser uma profecia, mas o fato é que a última Copa do Mundo, que aconteceu na Europa, foi toda produzida em alta definição. Só nós, no Brasil, recebíamos a transmissão em alta definição e reduzímos a qualidade para transmitir. As próximas Olimpíadas serão em alta definição. O Pan do ano que vem, que vai acontecer no Rio de Janeiro, será produzido em alta definição. E nós nem estaremos no ar ainda.

A televisão de alta definição é a televisão do futuro, e temos que pensar dessa forma. Se pensarmos diferente, estaremos nos enganando, distorcendo a realidade futura.

Também considero importante mencionar, porque tem muito a ver com este Conselho, que, após a transição da TV digital, quando se apagarem os canais analógicos, haverá outra revolução, porque esse espectro que vai sobrar do canal analógico será usado para algo que ainda não se sabe. E é um espectro valiosíssimo, importantíssimo. É um espectro de televisão que tem um desempenho fantástico de cobertura. Ele será usado ou para novas emissoras ou para outros serviços que nem podemos visualizar. A ocupação do espectro da TV analógica, no Brasil, é claro, vai levar dez anos ainda, mas em outros países, como nos Estados Unidos e na Europa, ela deverá ser acompanhada, porque vai refletir numa nova revolução mundial, no sentido de aparecerem novos serviços. É difícil até tentar visualizar o que vai acontecer, porque se trata de um espectro de alta validade e muito extenso, uma vez que, na TV analógica, cada canal de televisão ocupa quase dois. Existe o Canal 2, mas não o 3, e assim por diante. A TV analógica exige um canal de televisão entre os canais que estão no ar para proteger um ao outro. Isso não vai acontecer com a TV digital, que terá um canal do lado do outro. Isso é algo importante de se analisar, para refletir sobre o que vai

acontecer no futuro em relação à telecomunicação, à televisão e a tudo o mais.

O ponto importante é a questão da alta definição. E no Brasil estamos trabalhando para iniciar o processo de transmissão digital, a partir de dezembro de 2007, em São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Uma pergunta, Conselheiro: então, entra no ar, em São Paulo, no SBT, a TV digital. Já entra com a disponibilidade dos outros canais para a educação, civismo, etc?

O SR. FERNANDO BITTENCOURT – Sim, pelo decreto do Presidente, existem quatro canais com diversas aplicações, um deles para a educação. Então, a partir do ano que vem, em São Paulo, não sei exatamente quem vai gerenciar, mas existe um canal disponível para fazer transmissão digital, utilizando a educação como conteúdo.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Cada empresa de TV aberta tem direito de fazer a sua própria programação?

O SR. FERNANDO BITTENCOURT – Sim. Isso é uma outra coisa. O decreto define que a programação do canal digital será a mesma do canal analógico.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Então é um canal?

O SR. FERNANDO BITTENCOURT – É um programa. O mesmo programa que está no ar hoje.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Certo. E o segundo canal vai ser...

O SR. FERNANDO BITTENCOURT – Existem canais adicionais. Além das emissoras de televisão atuais, serão dados quatro canais adicionais. Não me recordo bem, mas um deles será para a educação, outro para cultura, outro para Poder Legislativo, ou seja, vários canais que poderão ser ocupados pelo próprio Estado. Agora quem vai gerenciar isso, eu não sei.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – À TV aberta, quando dispuser de seu canal digital, não incumbirá o trabalho de botar no ar os outros três canais?

O SR. FERNANDO BITTENCOURT – Não. Existem canais adicionais para isso que não serão operados pelas TV abertas atuais.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Seria um trabalho de Governo.

O SR. FERNANDO BITTENCOURT – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Está bom. Muito bem. Se V. S^a quiser concluir...

O SR. FERNANDO BITTENCOURT – Não, eu já comentei tudo o que precisava comentar.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Alguém deseja fazer alguma pergunta?

Conselheiro Geraldo Pereira dos Santos, depois o Conselheiro *ad hoc*.

O SR. EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO – Desculpe-me Presidente.

Fernando, não entendi a menção ao fórum **ad aeternum**. Ele será atemporal e, na sua composição, poderá contar com o ingresso ou a retirada de membros efetivos? Como funcionaria?

O SR. FERNANDO BITTENCOURT – Expliquei o assunto muito rapidamente.

O fórum será formado por todas as entidades envolvidas com televisão, cujo negócio ou atividade tenha a ver com televisão. Essas empresas ou entidades elegerão representantes de um conselho que irá gerir o fórum, que poderá ser renovado anualmente. Um estatuto está sendo criado. Todos que tiverem ver com televisão, sejam empresas públicas, empresas privadas ou entidades de ensino, evidentemente, poderão fazer parte do fórum e elegerão um conselho, renovável anualmente, entendendo que se trata de uma atividade viva, porque não é algo que vai ficar estático. Esse fórum terá que existir permanentemente. Caso contrário, o sistema ficará sem dono, sem gestor, o que será ruim para o País.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – O Conselheiro Geraldo pode fazer as perguntas.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS – A pergunta, Sr. Presidente, como a que foi feita pelo Conselheiro Eurípedes, seria exatamente na linha que eu ia perguntar para o Professor Waldomiro.

Para o Alexandre, considerei muito importante a provocação que ele fez naquele exemplo das estradas. Foi algo interessante. Realmente, suscita uma discussão. A única observação é que a construção de uma infra-estrutura para estradas, portos, rodovias é completamente diferente do que estamos falando aqui, em termos de comunicação. Os impactos, a importância e o que isso representa é completamente distinto de uma estrada, de uma rodovia, de uma ferrovia. É interessante o que ele disse, que isso poderia ser feito por alguém totalmente estrangeiro. Mas a analogia com quem construiu a estrada de ferro, considero um pouco complicada, porque a importância e as consequências da comunicação não são as mesmas da construção de uma ferrovia.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Professor Annenberg, V. S^a foi provocado e poderá responder, mas, por favor, não exceda dois minutos.

O SR. ALEXANDRE ANNENBERG – Conselheiro Geraldo, na verdade, analogias são analogias e não são 100% válidas. Mas a analogia se justifica, porque se está falando da construção de uma infra-estrutura física sobre a qual serão transportados conteúdos ou

serviços nas várias áreas que mencionamos. Essa infra-estrutura física independe da prestação dos serviços que será colocada nessa infra-estrutura. A analogia com a ferrovia é bastante conveniente, porque a ferrovia está ali para transportar o que se desejar: minérios, cereais, gado, enfim, não importa. A infra-estrutura está aí para transportar o que for transportável. E, da mesma maneira, a infovia tem que ser vista com esse entendimento. É uma infra-estrutura que tem que ser construída, e o grande gargalo para a inclusão social, para a inclusão digital, é a construção dessa infra-estrutura. É essa infra-estrutura que precisa ser capilarizada, disseminada. E nós precisamos ter recursos para construir essa infra-estrutura tão capilarizada e disseminada.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Muito bem. Na segunda questão, V. S^a fez referência ao Professor Loyolla.

O SR. GERALDO PEREIRA DOS SANTOS – O Eurípedes já havia perguntado mais ou menos.

Qualquer iniciativa que tenha como objetivo a educação é claro que é louvável. Já conversamos sobre isso com um colega seu da ABED que esteve aqui. Qualquer país que tenha alcançado resultados realmente positivos dirigiu investimentos para a educação.

E, no caso do ensino a distância, Professor, consideramos o investimento limitado, devido à exclusão e aos poucos centros digitais que temos no País. Quer dizer, o alcance dessa forma de ensino para alcançar um resultado, como em outros países, é ainda algo a ser feito no médio e longo prazo, pela ineficiência da questão digital no Brasil.

O SR. WALDOMIRO LOYOLLA – Sim, concordo que há a necessidade de um investimento massivo. Seria o investimento em educação, que o nosso País tanto requer. Não podemos negligenciar, pelo eventual custo que o Professor Annenberg mencionou agora, a criação de uma capilaridade para eliminar essa exclusão social, também chamada digital, para reverter uma tendência, de tal forma que não se precise falar que será em médio ou longo prazo, desde que seja logo. É uma verdade. Precisamos fazer esse investimento. Os países que tiveram um salto de qualidade sempre foram fortemente lastreados em educação. E é isso que estamos tentando buscar.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Com a palavra o Dr. Ara Minassian.

O SR. ARA APKAR MINASSIAN – Só uma informação para o Presidente a respeito dos quatro canais que foram criados pelo Decreto nº 5.820, art. 13. Em janeiro, a Anatel deverá publicar isso também, numa consulta pública, porque vamos alterar o Manual de Atribuição e Distribuição de Radiofrequências, reservando

o que hoje os radiodifusores usam para repetição de sinais de TV, os Canais 60 a 69. Como existem outras tecnologias, outros meios de telecomunicações que os radiodifusores usam, então pretendemos, dentro da destinação do espectro, passar esses canais hoje usados pelos radiodifusores, em caráter primário, para caráter secundário. Vamos dar esses canais que ocuparão a faixa 60 a 69, dependendo da cidade. Até o mês de março do ano que vem, esperamos que todo o processo esteja concluído, entre a consulta pública e a mudança dos regulamentos correspondentes. Inclusive, isso é do conhecimento do Ministério Público. Esses quatro canais estão garantidos: um para educação, o canal do Legislativo, um canal da comunidade e um quarto canal será da Radiobrás.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Tere-mos, então, Comunidade, Educação, Legislativo e Radiobrás.

O SR. ARA APKAR MINASSIAN – De qualquer forma, e vai caber ao poder concedente, no caso, o Ministério das Comunicações, hoje, a TV Senado, já que estamos nesta Casa, é uma TV aberta. Porém, em outras capitais, a TV Senado não está presente. E a idéia é exatamente a criação de canal nacional para haver essa possibilidade.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Pergunto se alguém deseja fazer uso da palavra.

Paulo Tonet Camargo.

O SR. PAULO TONET CAMARGO – Só uma pequena observação, sugerindo ao meu amigo Annenberg que, futuramente, nos exemplos de transportes, não mencione a ferrovia, porque, caso contrário, este País em breve não se falará nem se verá, uma vez que a ferrovia, lamentavelmente, faleceu no Brasil há muitos anos. Era modelar e faleceu. Ela não é um bom exemplo, Annenberg. Outros exemplos talvez, mas a ferrovia, não.

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Quando V. S^a pediu a palavra, pensei que era para fazer uma saudação ao São Paulo Futebol Clube e ao Atlético mineiro, para não desprezar o clube mineiro.

O SR. FERNANDO BITTENCOURT – Secundando o Conselheiro Tonet, que o exemplo não seja também o da aviação, não é?

O SR. PRESIDENTE (Arnaldo Niskier) – Pelos dias de hoje, não é verdade?

Prezados colegas Conselheiros, a próxima reunião do Conselho será no dia 11 de dezembro, para haver um pouco mais de espaço, inclusive para a infra-estrutura, para se trabalhar.

Obrigado pela presença de todos.

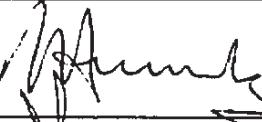
CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

9ª REUNIÃO DE 2006
(ORDINÁRIA)

**EM 20 DE NOVEMBRO DE 2006, ÀS 10H30,
 NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO**

LISTA DE PRESENÇA PARA CONVIDADOS

**Presidente: ARNALDO NISKIER
 Vice-Presidente: JOÃO MONTEIRO DE BARROS**

	TITULARES	Assinatura	Observação
I	WALDOMIRO LOYOLLA Presidente do Conselho Científico da Associação Brasileira de Educação à Distância – ABED		
II	ALEXANDRE ANNENBERG Presidente da Associação Brasileira de TV por Assinatura – ABTA		
III	ARA APKAR MINASSIAN Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL		
IV	CÉSAR RÔMULO SILVEIRA NETO Superintendente Executivo da TELEBRASIL		
V	RONALDO MOTTA Secretário de Educação à Distância do Ministério da Educação		

Visto: _____, em 20 de novembro de 2006
 Presidente

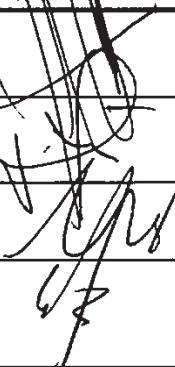
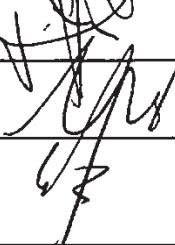
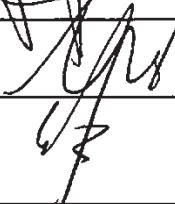
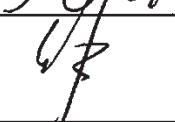
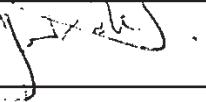
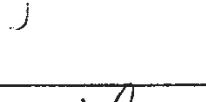
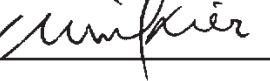
CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
9ª REUNIÃO DE 2006

EM 20 DE NOVEMBRO DE 2006, AS 10H30,
NA SALA Nº 6 DA ALA SENADOR NILO COELHO

LISTA DE PRESENÇA

Presidente: ARNALDO NISKIER

Vice-Presidente: JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO

TITULARES	ASSINATURA	SUPLENTES	ASSINATURA
I - PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO Representante das empresas de rádio		EMANUEL SOARES CARNEIRO	
II - GILBERTO CARLOS LEIFERT Representante das empresas de televisão		ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO	
III - PAULO RICARDO TONET CAMARGO Representante de empresas da imprensa escrita		SIDNEI BASILE	
IV - FERNANDO BITTENCOURT Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social		ROBERTO DIAS LIMA FRANCO	
V - CELSO AUGUSTO SCHROEDER Representante da categoria profissional dos jornalistas		Vago	
VI - EURÍPEDES CORRÉA CONCEIÇÃO Representante da categoria profissional dos radialistas		MARCIO CÂMARA LEAL	
VII - BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA Representante da categoria profissional dos artistas		STEPAN NERCESSIAN	
VIII - GERALDO PEREIRA DOS SANTOS Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo		ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO	
IX - DOM ORANI JOÃO TEMPESTA Representante da Sociedade Civil		SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR	
X - ARNALDO NISKIER Representante da Sociedade Civil		GABRIEL PRIOLLI NETO	
XI - LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO Representante da Sociedade Civil		PHELIPPE DAOU	
XII - ROBERTO WAGNER MONTEIRO Representante da Sociedade Civil		FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ	
XIII - JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO Representante da Sociedade Civil		PAULO ROBERTO FRANCO MARINHO	

VISTO:  , EM 20 DE NOVEMBRO DE 2006
Presidente

PORTARIA DO DIRETOR-GERAL
Nº 258 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, e considerando o que dispõe o art. 4º da Portaria do Diretor-Geral nº 53, de 2005,

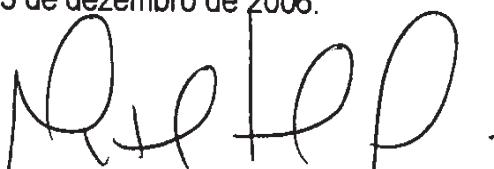
RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da Comissão de Proteção do Patrimônio nos Finais de Semana instituída pela Portaria do Diretor-Geral nº 53, de 2005, os Policiais Legislativos Federais Andrelito Alves dos Santos, matrícula 43440; Celso Henrique da Rocha, matrícula 23799; Edilson Pires de Lima, matrícula 41418; Eloir Rodrigues Júnior, matrícula 51199; Izaías Mamede da Nóbrega, matrícula 19413; Pedro Cardoso Santana, matrícula 25668; Renato Janiques, matrícula 44493.

Art. 2º Designar para integrar a referida comissão, em substituição, os Policiais Legislativos Federais Carlos César Soares da Silva, matrícula 41832; Edson Jorge da Cruz Coelho, matrícula 52854; Ernesto Guevara Batista Reis, matrícula 50754; Jacson Bittencourt Queiroz, matrícula 52970; Nildemar Cursino Silva, matrícula 41170; Paulo César de Faria, matrícula 50924; Senio Luiz Todeschini, matrícula 49752.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia 01/01/2007.

Senado Federal, 13 de dezembro de 2006.


AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL**Nº 2409 , DE 2006**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **TÂNIA REGINA GIRARDI ALVES**, matrícula 43634, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, da Função Comissionada de Assistente de Diretor, símbolo FC-7, da Secretaria de Controle Interno, e designá-la para exercer a Função Comissionada de Diretor Adjunto da Secretaria de Controle Interno, símbolo FC-08, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com efeitos a partir de 27 de novembro de 2006.

Senado Federal, 12 de dezembro de 2006.



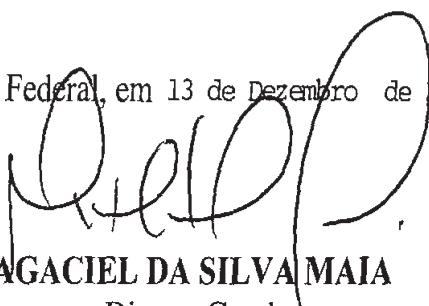
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2410, DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018545/06-8,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ROBERTO RAMOS FERRAZ**, matrícula n.º 189744, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar AP-01, do Gabinete da Liderança do Bloco da Minoria.

Senado Federal, em 13 de Dezembro de 2006



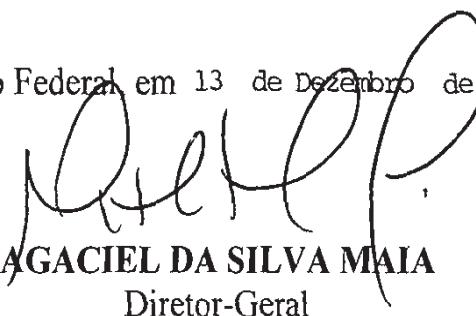
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2411 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 018544/06-1,

R E S O L V E exonerar, na forma do disposto no Art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ROSELI NAGEL**, matrícula n.º 175605, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar AP-05, do Gabinete da Liderança do Bloco da Minoria.

Senado Federal em 13 de Dezembro de 2006

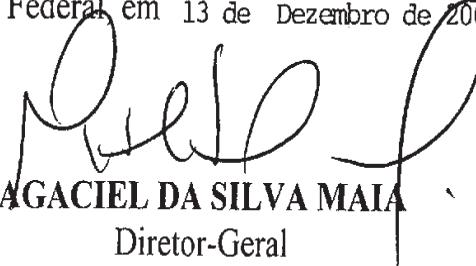

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2412 , DE 2006**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e do Processo n.º **018542/06-9 e 018541/06-2**,

R E S O L V E alterar o cargo, em comissão, do servidor **PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ**, matrícula n.º 151601, de Secretário Parlamentar para o de Assistente Parlamentar AP-01, e sua respectiva lotação, do Gabinete do Senador José Jorge para o Gabinete da Liderança do Bloco da Minoria.

Senado Federal em 13 de Dezembro de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA

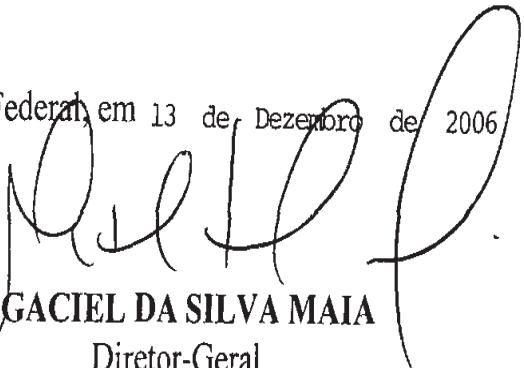
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2413 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 2º, do Regulamento de Cargos e Funções do Senado Federal, e tendo em vista o que consta do Ato do Diretor-Geral nº 1.583, de 2005, e dos Processos n.º **016687/06-0 e 018335/06-3**,

R E S O L V E alterar o cargo, em comissão, do servidor **WALBER FREITAS DE ALMEIDA**, matrícula n.º 182610, de Assistente Parlamentar, AP-3, para o de Assistente Parlamentar, AP-2, do Gabinete do Senador Almeida Lima.

Senado Federal, em 13 de Dezembro de 2006

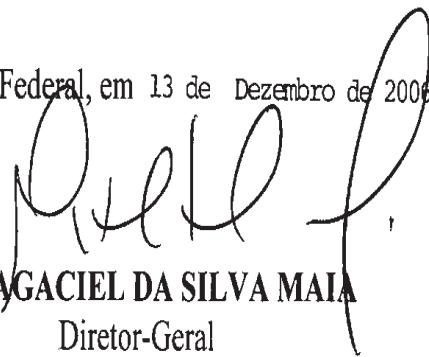

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

ATO DO DIRETOR-GERAL
N.º 2414 , DE 2006

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no
uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 10, § 3.º, da Resolução do
Senado Federal n.º 7, de 2002, e tendo em vista o que consta do Processo n.º
018543/06-5,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no Inciso II
do artigo 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RITIANE VALE DE MACEDO**
SOUZA para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-5,
do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabine-
te da Liderança do Bloco da Minoria.

Senado Federal, em 13 de Dezembro de 2006


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 52^a LEGISLATURA

Bahia

PFL – Rodolpho Tourinho*^S
PFL – Antonio Carlos Magalhães **
PFL – César Borges**

Rio de Janeiro

BLOCO-PT – Roberto Saturnino*
PRB – Marcelo Crivella**
PMDB – Sérgio Cabral**

Maranhão

PMDB – João Alberto Souza *
PFL – Edison Lobão**
PFL – Roseana Sarney **

Pará

PMDB – Luiz Otávio*
BLOCO-PT – Ana Júlia Carepa**
PSDB – Flexa Ribeiro**^S

Pernambuco

PFL – José Jorge*
PFL – Marco Maciel**
PSDB – Sérgio Guerra**

São Paulo

BLOCO-PT – Eduardo Suplicy*
BLOCO-PT – Aloizio Mercadante**
PFL – Romeu Tuma**

Minas Gerais

BLOCO-PL – Aelton Freitas*^S
PSDB – Eduardo Azeredo**
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira**^S

Goiás

PMDB – Maguito Vilela*
PFL – Demóstenes Torres **
PSDB – Lúcia Vânia**

Mato Grosso

PSDB – Antero Paes de Barros *
PFL – Jonas Pinheiro **
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko**

Rio Grande do Sul

PMDB – Pedro Simon*
BLOCO-PT – Paulo Paim**
PTB – Sérgio Zambiase**

Ceará

PSDB – Luiz Pontes*
BLOCO-PSB – Patrícia Saboya Gomes**
PSDB – Tasso Jereissati**

Paraíba

PMDB – Ney Suassuna *
PFL – Efraim Moraes**
PRB – Roberto Cavalcanti **^S

Espírito Santo

PSDB – João Batista Motta*^S
PSDB – Marcos Guerra**^S
BLOCO-PL – Magno Malta**

Piauí

PMDB – Alberto Silva*
PFL – Heráclito Fortes**
PMDB – Mão Santa **

Rio Grande do Norte

PTB – Fernando Bezerra*
PMDB – Garibaldi Alves Filho**
PFL – José Agripino**

Santa Catarina

PFL – Jorge Bornhausen *
BLOCO-PT – Ideli Salvatti**
PSDB – Leonel Pavan **

Alagoas

P-SOL – Heloísa Helena*
PMDB – Renan Calheiros**
PSDB – Teotonio Vilela Filho**

Sergipe

PFL – Maria do Carmo Alves *
PMDB – Almeida Lima**
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares**

Mandatos

*: Período 1999/2007 **: Período 2003/2011

Amazonas

PMDB – Gilberto Mestrinho*
PSDB – Arthur Virgílio**
PDT – Jefferson Péres**

Paraná

PSDB – Alvaro Dias *
BLOCO-PT – Flávio Arns**
PDT – Osmar Dias**

Acre

BLOCO-PT – Tião Viana*
PMDB – Geraldo Mesquita Júnior**
BLOCO-PT – Sibá Machado**^S

Mato Grosso do Sul

PSDB – Juvêncio da Fonseca*
PT – Delcídio Amaral **
PMDB – Valter Pereira **

Distrito Federal

PTB – Valmir Amaral*^S
PDT – Cristovam Buarque **
PFL – Paulo Octávio **

Tocantins

PSDB – Eduardo Siqueira Campos*
BLOCO-PL – João Ribeiro **
PC do B – Leomar Quintanilha**

Amapá

PMDB – José Sarney *
PMDB – Geovani Borges**
PSDB – Papaléo Paes**

Rondônia

PMDB – Amir Lando*
BLOCO-PT – Fátima Cleide**
PMDB – Valdir Raupp**

Roraima

PTB – Mozarildo Cavalcanti*
PDT – Augusto Botelho**
PMDB – Romero Jucá**

SECRETARIA DE COMISSÕES		
Diretora	Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz	Ramais: 3488/89/91 Fax: 1095

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE INQUÉRITO		
Diretor	Wanderley Rabelo da Silva	(Ramal: 3623 – Fax: 3606)
Secretários	Francisco Naurides Barros	(Ramal: 3508)
	Hermes Pinto Gomes	(Ramal: 3510)
	Irani Ribeiro dos Santos	(Ramal: 4854)
	Verônica de Carvalho Maia	(Ramal: 3511)
	José Augusto Panisset Santana	(Ramal: 4854)
	Izaias Faria de Abreu	(Ramal: 3514)
	Angélica Passarinho Mesquita	(Ramal: 3501)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS		
Diretor	Sérgio da Fonseca Braga	(Ramal: 3507 – Fax: 3512)
Secretários	Maria de Fátima Maia de Oliveira	(Ramal: 3520)
	Ivanilde Pereira Dias de Oliveira	(Ramal: 3503)
	Maria Consuelo de Castro Souza	(Ramal: 3504)
	Rilvana Cristina de Souza Melo	(Ramal: 3509)

SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES			
Diretor	José Roberto Assumpção Cruz		(Ramal: 3517)
Secretários	CAE	Luiz Gonzaga Silva Filho	(Ramal: 4605)
	CAS	Gisele Ribeiro de Toledo Camargo	(Ramal: 4608)
	CCJ	Gildete Leite de Melo	(Ramal: 3972)
	CE	Júlio Ricardo Borges Linhares	(Ramal: 4604)
	CMA	José Francisco B. de Carvalho	(Ramal: 3935)
	CDH	Altair Gonçalves Soares	(Ramal: 1856)
	CRE	Maria Lúcia Ferreira de Mello	(Ramal: 4777)
	CI	Celso Antony Parente	(Ramal: 4354)
	CDR	Ednaldo Magalhães Siqueira	(Ramal: 3517)
	CRA	Marcello Varella	(Ramal: 3506)

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Externa, composta de oito Senhores Senadores e Senhoras Senadoras, com a finalidade de acompanhar as investigações sobre o assassinato da missionária norte-americana naturalizada brasileira Dorothy Stang, que vêm sendo desenvolvidas pela Polícia Federal e pela Polícia Militar do Estado do Pará.

(Ato do Presidente nº 8, de 2005)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa – PT/ PA

Vice-Presidente: Senador Flexa Ribeiro – PSDB/PA

Relator: Demóstenes Torres – PFL/GO

Ana Júlia Carepa – PT/ PA
Eduardo Suplicy – PT/SP
Fátima Cleide – PT/RO
Flexa Ribeiro – PSDB/PA
Luiz Otávio – PMDB/PA
Demóstenes Torres – PFL/GO
Serys Slhessarenko – PT/MT
Sibá Machado – PT/AC

Prazo Final: 18.3.2005

Designação: 16.2.2005

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	7. João Batista Motta – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotonio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Almeida Lima
José Maranhão	8. Gilvam Borges
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Ana Júlia Carepa – PT	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Eduardo Suplicy – PT	4. Roberto Saturnino – PT
Fernando Bezerra – PTB	5. Flávio Arns – PT
João Ribeiro - PL	6. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	7. Serys Slhessarenko – PT
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
 E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

Vice-Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	4. Lúcia Vânia – PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	2. (vago) ⁽³⁾
Ney Suassuna ⁽¹⁾	3. Serys Slhessarenko ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Roberto Saturnino – PT
PDT	

⁽¹⁾ Vaga decidida em comum acordo entre o PMDB e o Bloco de Apoio ao Governo.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Sala nº 19 – Ala Sen. Alexandre Costa.

Telefones: 3311-3255, 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Rodolpho Tourinho - PFL
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Rodolpho Tourinho - PFL	1. (vago)
Edison Lobão - PFL	2. Almeida Lima – PMDB ⁽⁴⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Luiz Otávio	1. (vago) ⁽³⁾
Sérgio Cabral	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago) ⁽¹⁾
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ Vago, em virtude de o Senador Cristovam Buarque não mais pertencer à Comissão de Assuntos Econômicos.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Hélio Costa afastou-se do exercício do mandato em 8.7.2005 para assumir o cargo de Ministro de Estado das Comunicações.

⁽⁴⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente: Senador César Borges - PFL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator: Senador Ney Suassuna - PMDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. Jonas Pinheiro – PFL ⁽³⁾
Paulo Octávio – PFL	2. José Jorge – PFL
Sérgio Guerra – PSDB	3. Lúcia Vânia - PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valdir Raupp
Pedro Simon	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Eduardo Suplicy – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PTB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾
PDT	

Obs: em 19.11.2003 a Subcomissão aprovou o Relatório Final, que será submetido à apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do art. 73, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal.

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Aelton Freitas - PL
Vice-Presidente: Senador Fernando Bezerra - PTB
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. César Borges – PFL
Romeu Tuma – PFL	2. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Guerra – PSDB	3. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Romero Jucá	1. Ney Suassuna
Valdir Raupp	2. Maguito Vilela
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Ideli Salvatti – PT
Fernando Bezerra – PTB	2. Delcídio Amaral – PT
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Gomes – PSB⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	3. Demóstenes Torres – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	4. Romeu Tuma – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	5. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	6. Papaléo Paes
Lúcia Vânia – PSDB	7. Teotonio Vilela Filho – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Maguito Vilela
(vago) ⁽³⁾	6. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Antônio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Flávio Arns – PT	2. Magno Malta – PL
Ideli Salvatti – PT	3. Eduardo Suplicy – PT
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Fátima Cleide – PT
Paulo Paim – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	6. (vago) ⁽⁵⁾
PDT	
Augusto Botelho	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**(5 titulares e 5 suplentes)****Presidente: Senador Paulo Paim - PT****Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella – PMR⁽²⁾****Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Leonel Pavan - PSDB
PMDB	
Mão Santa	1. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Marcelo Crivella – PMR ⁽²⁾	1. (vago) ⁽³⁾
Paulo Paim - PT	2. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.⁽²⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PDT
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Flexa Ribeiro - PSDB
	2. Romeu Tuma - PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Mão Santa	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim - PT
PDT	
Augusto Botelho	

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ⁽⁴⁾	2. Demóstenes Torres – PFL
PMDB	
Papaléo Paes ⁽³⁾	1. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Paulo Paim – PT
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	
PDT	
	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Papaléo Paes comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 1.9.2005

⁽⁴⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: (vago)⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
João Batista Motta - PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB ⁽⁴⁾	9. Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁶⁾ (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Gilvam Borges
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Romero Jucá	4. Almeida Lima
Amir Lando	5. Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾ (cedida pelo PMDB)
Pedro Simon	6. Garibaldis Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Aloizio Mercadante – PT	1. Delcídio Amaral – PT
Eduardo Suplicy – PT	2. Paulo Paim – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Magno Malta – PL	4. Patrícia Saboya Gomes - PSB
Ideli Salvatti – PT	5. Sibá Machado – PT
Antônio Carlos Valadares – PSB	6. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Serys Slhessarenko – PT	7. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Maguito Vilela encontrava-se licenciado do cargo durante o período de 17.8.2005 a 13.1.2006, tendo sido substituído pelo Senador Romero Jucá. O Senador retornou ao exercício do cargo em 16.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Juvêncio da Fonseca comunicou que passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 30.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

Secretária: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
 E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

**3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)**

**3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)**

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. (vago)
César Borges – PFL	2. (vago)
Tasso Jereissati – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
PMDB	
Pedro Simon	1. (vago)
Garibaldi Alves Filho	2. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT (vago)	1. Sibá Machado – PT 2. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Gerson Camata - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Roseana Sarney – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. César Borges – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Cristovam Buarque – PDT ⁽⁸⁾ (cedida pelo Bloco da Minoria)
Edison Lobão – PFL	5. Marco Maciel – PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾ (cedida pelo PFL) ⁽¹⁾	6. Romeu Tuma – PFL
Teotonio Vilela Filho – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽⁷⁾ (cedida pelo PSDB)	8. Sérgio Guerra – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Juvêncio da Fonseca – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Amir Lando
Ney Suassuna	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Gilvam Borges
Gerson Camata	4. (vago) ⁽⁴⁾
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Maguito Vilela	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽²⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago) ⁽⁶⁾
Paulo Paim – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Fátima Cleide – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Flávio Arns – PT	4. Delcídio Amaral – PT
Ideli Salvatti – PT	5. Antônio Carlos Valadares – PSB
Roberto Saturnino – PT	6. Magno Malta – PL
Mozarildo Cavalcanti – PTB	7. Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽³⁾
Sérgio Zambiasi – PTB	8. João Ribeiro – PL
PDT	
Augusto Botelho	1. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT, que por sua vez cedeu ao PL, nos termos do Ofício nº 027/05-GLPFL, de 03.03.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Paulo Paim passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 273/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

⁽⁷⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁸⁾ O Senador Cristovam Buarque ocupa vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Minoria à Bancada do PDT, nos termos do Ofício nº 100/05-GLPDT, de 9.10.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares

Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121

E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Demóstenes Torres – PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Maria do Carmo Alves - PFL
Marcelo Crivella – PMR ⁽¹⁾ ⁽⁵⁾	2. Romeu Tuma – PFL
Geraldo Mesquita Júnior – Sem partido ⁽²⁾ ⁽⁶⁾	3. Edison Lobão – PFL
Leonel Pavan - PSDB	4. Reginaldo Duarte - PSDB
PMDB	
Sérgio Cabral	1. (vago) ⁽⁴⁾
Valdir Raupp	2. Luiz Otávio
Wellington Salgado de Oliveira	3. (vago)
(vago) ⁽⁷⁾	4. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽³⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Paulo Paim – PT
(vago)	2. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	3. (vago)
Sérgio Zambiasi – PTB	4. (vago)

⁽¹⁾ Vaga cedida pelo PFL

⁽²⁾ Vaga cedida pelo PSDB

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Papaléo Paes deixou de integrar a comissão a partir de 26.10.2005, de acordo com o Ofício GLPMDB nº 405/2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ O Senador Geraldo Mesquita Júnior comunicou, da Tribuna, em 26.10.2005, que deixou de integrar o P-SOL.

⁽⁷⁾ A Senadora Íris de Araújo deixa o exercício do cargo em 15.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Flávio Arns - PT
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Marco Maciel – PFL (vago) ⁽³⁾	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	2. Augusto Botelho – PDT (cedida pelo PFL)
	3. Eduardo Azeredo – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Gilberto Mestrinho
Wellington Salgado de Oliveira	2. (vago) ⁽²⁾
Valdir Raupp	3. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Flávio Arns – PT	2. Antônio Carlos Valadares – PSB
Delcídio Amaral – PT	3. Aelton Freitas – PL

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3276 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B⁽⁴⁾

Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro⁽²⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
César Borges – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL ⁽²⁾	3. Roseana Sarney – PFL
Teotonio Vilela Filho - PSDB	4. Almeida Lima – PMDB ⁽³⁾
Arthur Virgílio – PSDB	5. Leonel Pavan – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Gilvam Borges	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. Sérgio Cabral
Valdir Raupp	4. Amir Lando
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	5. Mão Santa
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Ana Júlia Carepa – PT	2. Fátima Cleide – PT
Sibá Machado – PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
João Ribeiro - PL	4. Ideli Salvatti – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Flávio Arns – PT
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Jonas Pinheiro retornou ao exercício do cargo em 9.12.2005.

⁽³⁾ O Senador Almeida Lima comunicou que passou a integrar a bancada do PMDB a partir de 18.8.2005

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral – PTB⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. (vago)
PMDB	
Valmir Amaral - PTB ⁽¹⁾	1. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Aelton Freitas – PL
Delcídio Amaral – PT	2. (vago)
PDT	

⁽¹⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfilhou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfilhou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSEGUIMENTO DAS INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

Vice-Presidente: Senador César Borges - PFL

Relator: Senador João Alberto Souza - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
(vago)	1. (vago)
Leonel Pavan – PSDB	2. João Ribeiro - PL ⁽¹⁾
PMDB	
(vago)	1. Luiz Otávio
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽²⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. Ideli Salvatti – PT
Aelton Freitas – PL	2. (vago)
PDT	
(vago)	1. (vago)

⁽¹⁾ O Senador João Ribeiro desfilou-se do PFL e filiou-se ao PL, conforme comunicação de 29.03.2005

⁽²⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
 Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060
 E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL (vago) ⁽⁶⁾	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
José Agripino – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Romeu Tuma – PFL	4. (vago)
Juvêncio da Fonseca – PSDB	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	6. Arthur Virgílio – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁵⁾	1. Luiz Otávio
Maguito Vilela	2. (vago) ⁽⁷⁾
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. (vago) ⁽²⁾
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Magno Malta - PL
Fátima Cleide – PT	2. Sibá Machado – PT
Ana Júlia Carepa - PT	3. Antônio Carlos Valadares – PSB
Marcelo Crivella – PMR ⁽⁴⁾	4. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Paulo Paim – PT	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁴⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

⁽⁶⁾ O Senador Gilberto Goellner deixa o exercício do cargo em 8.12.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽⁷⁾ O Senador Maguito Vilela passou a ocupar vaga de titular em 18/01/2006, nos termos do Of. GLPMDB nº 12/2005, da Liderança do PMDB.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO - IRI
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Mão Santa - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Heráclito Fortes – PFL
Reginaldo Duarte – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	1. Luiz Otávio
Mão Santa	2. José Maranhão
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Paulo Paim – PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽²⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO - IDO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Cabral – PMDB
Vice-Presidente: Senador Leomar Quintanilha – PC do B

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma – PFL	1. Maria do Carmo Alves – PFL
Lúcia Vânia – PSDB	2. Sérgio Guerra – PSDB
(vago)	3. (vago)
PMDB	
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽³⁾	1. (vago) ⁽²⁾
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Aelton Freitas – PL	1. (vago)
Flávio Arns – PT	2. Paulo Paim – PT

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Wirlande da Luz deixa o exercício do cargo em 21.07.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽³⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: altairgs@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Roberto Saturnino - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Ney Suassuna	1. Ramez Tebet
Pedro Simon	2. Valdir Raupp
Mão Santa	3. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	4. (vago) ⁽⁴⁾
Gerson Camata	5. (vago) ⁽¹⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽³⁾, PL)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Marcelo Crivella – PMR ⁽⁵⁾
Eduardo Suplicy – PT	2. (vago) ⁽⁶⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	3. Aelton Freitas – PL
Roberto Saturnino – PT	4. Ana Julia Carepa – PT
Sérgio Zambiasi – PTB	5. Fernando Bezerra – PTB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O Senador Mário Calixto deixa o exercício do cargo em 22.03.2005 em virtude de reassunção do titular.

⁽²⁾ O Senador Valmir Amaral comunicou que desfiliou-se do PMDB, filiando-se ao PP, em 18.5.2005 e desfiliou-se do PP, filiando-se ao PTB, em 30.09.2005.

⁽³⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽⁵⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁶⁾ A Senadora Serys Slhessarenko passou a integrar a Comissão, como membro titular, em substituição ao Senador Cristovam Buarque, nos termos do Ofício nº 274/2005-GLDPT, de 19.10.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. João Batista Motta ⁽²⁾
Mão Santa	2. Gerson Camata
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Roberto Saturnino – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾	2. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador João Batista Motta passou a integrar a bancada do PSDB a partir de 31.8.2005

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

Secretaria: Maria Lúcia Ferreira de Mello

Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa

E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Romeu Tuma - PFL	1. Marco Maciel - PFL
Arthur Virgílio – PSDB	2. Flexa Ribeiro - PSDB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. (vago) ⁽²⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa -PT	1. Cristovam Buarque – PDT ⁽³⁾
Mozarildo Cavalcanti – PTB	2. Aelton Freitas - PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Antônio Leite comunicou sua renúncia ao exercício da suplência a partir de 2.8.2005.

⁽³⁾ O Senador Cristovam Buarque comunicou que se desligou do PT em 7.9.2005 e filiou-se ao PDT em 23.9.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 E – Mail: sscomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Demóstenes Torres – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Juvêncio da Fonseca – PSDB	8. Papaléo Paes – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Romero Jucá
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Ney Suassuna	4. Maguito Vilela
Gilberto Mestrinho	5. Wellington Salgado
Mão Santa	6. Valmir Amaral - PTB ⁽³⁾
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Delcídio Amaral – PT	1. (vago) ⁽²⁾
Magno Malta – PL	2. Paulo Paim – PT
Roberto Saturnino – PT	3. Fernando Bezerra – PTB
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Fátima Cleide – PT
Serys Slhessarenko – PT	5. Mozarildo Cavalcanti – PTB
Sibá Machado – PT	6. Flávio Arns – PT
Aelton Freitas – PL	7. João Ribeiro - PL
PDT	
Cristovam Buarque	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ O Senador Roberto Saturnino passou a integrar a Comissão como titular, em vaga existente, nos termos do Ofício nº 327/2005 de 15.12.2005.

⁽³⁾ Vaga cedida pelo PMDB ao Senador Valmir Amaral, nos termos do Ofício nº 24/06-GLPMDB, de 31.1.2006.

Secretária: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotonio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho	1. Ney Suassuna
Sérgio Cabral	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB,⁽¹⁾, PL)	
Ana Júlia Carepa – PT	1. (vago) ⁽³⁾
Fátima Cleide – PT	2. Delcídio Amaral – PT
Fernando Bezerra – PTB	3. Sibá Machado – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	4. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya Gomes – PSB ⁽²⁾	5. Aelton Freitas – PL
PDT	
Jefferson Péres	1. Augusto Botelho

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽²⁾ A Senadora Patrícia Saboya Gomes comunicou que passou a integrar a bancada do PSB a partir de 29.9.2005.

⁽³⁾ O Senador João Capiberibe deixou de integrar o Senado Federal em 26.10.2005, nos termos do Ofício nº 1.236, de 21.10.2005, do Supremo Tribunal Federal, e retornou em 28.10.2005, nos termos do Ofício nº 5.025, de mesma data, do Supremo Tribunal Federal. O Senador deixou de integrar definitivamente o Senado Federal em 13.12.2005

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
 Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
 Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
 E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Sérgio Guerra - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Alvaro Dias – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Demóstenes Torres – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Heráclito Fortes – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Wellington Salgado de Oliveira
Pedro Simon	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha – PC do B ⁽⁴⁾	3. Amir Lando
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, ⁽¹⁾, PL)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko – PT
Aelton Freitas – PL	2. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	3. Magno Malta – PL
Ana Júlia Carepa – PT	4. Sérgio Zambiasi – PTB
João Ribeiro - PL	5. Marcelo Crivella – PMR ⁽³⁾
PDT	
Osmar Dias	1. Cristovam Buarque

⁽¹⁾ O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo em 8.6.2005.

⁽³⁾ O Senador Marcelo Crivella comunicou que se desligou do PL em 27.9.2005 e filiou-se ao PMR em 28.9.2005.

⁽⁴⁾ O Senador Leomar Quintanilha comunicou, em 3.10.2005, seu desligamento do PMDB e filiação ao PC do B.

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 23/11/2005)

<u>1^a Eleição Geral:</u> 19.04.1995	<u>4^a Eleição Geral:</u> 13.03.2003
<u>2^a Eleição Geral:</u> 30.06.1999	<u>5^a Eleição Geral:</u> 23.11.2005
<u>3^a Eleição Geral:</u> 27.06.2001	

Presidente: Senador João Alberto Souza¹
Vice-Presidente: Senador Demóstenes Torres¹

BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Demóstenes Torres (PFL)	GO	2091	1. Jonas Pinheiro ² (PFL)	MT	2271
Sérgio Guerra (PSDB)	PE	2382	2. César Borges (PFL)	BA	2212
Heráclito Fortes (PFL)	PI	2131	3. M ^a do Carmo Alves(PFL)	SE	1306
Juvêncio da Fonseca ² (PSDB)	MS	1128	4. Leonel Pavan ² (PSDB)	SC	4041
Paulo Octávio (PFL)	DF	2011	5. Teotônio Vilela Filho ³ (PSDB)	AL	4093
Antero Paes de Barros(PSDB)	MT	4061	6. Arthur Virgílio (PSDB)	AM	1413
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira ⁵	MG	2244	1. Leomar Quintanilha ⁴ (PCdoB)-cessão	TO	2073
João Alberto Souza	MA	1415	2. Alberto Silva	PI	3055
Gilvam Borges ⁸	AP	1712	3. Valdir Raupp	RO	2252
Luiz Otávio	PA	3050	4. (Vago) ⁶		
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PL/PSB)					
Sibá Machado (PT)	AC	2184	1. Eduardo Suplicy (PT) ⁷	SP	3213
Ana Júlia Carepa (PT)	PA	2104	2. (Vago)		
Fátima Cleide (PT)	RO	2391	3. (Vago)		
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB					
Mozarildo Cavalcanti	RR	4078	1. Valmir Amaral	DF	1961
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					
(Atualizada em 04.12.2006)					

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito em 13.12.2005, na 1^a Reunião, de 2005, do Conselho de Ética.

² Eleito na Sessão do SF do dia 18.4.2006.

³ Retornou em 18.8.2006, após término de licenças concedidas de acordo com Requerimentos nº 455 e 456, de 2006 (DSF de 30.8.2006).

⁴ Eleito na Sessão do SF de 5.9.2006, indicado por meio do OF. GLPMDB nº 318/2006, e Ofício nº 269/2006, em vaga cedida pelo PMDB.

⁵ Eleito na Sessão do SF de 5.9.2006, indicado por meio do Of. GLPMDB nº 319/2006.

⁶ O Senador Geovani Borges deixou o exercício do cargo em virtude da reassunção do titular em 25.11.2006.

⁷ Eleito na Sessão do SF do dia 3.10.2006. Indicado de acordo com o Ofício nº 32/2006-GLDBAG-CSCOM, de 6.9.2006.

⁸ Eleito na Sessão do SF de 30.11.2006, indicado por meio do Ofício GLPMDB n.º 411/2006.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO¹

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG) ²	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS) ⁴	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL) ³	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 1º.9.2006)

Notas:

¹ Eleitos na Sessão Ordinária de 25.03.2003, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

² Afastado em decorrência da posse como Ministro de Estado das Comunicações em 8.7.2005.

³ Retornou em 18.8.2006, após término de licenças concedidas de acordo com Requerimentos nº 455 e 456, de 2006 (DSF de 30.8.2006).

⁴ Retornou em 31.8.2006, após término da licença concedida de acordo com Requerimento nº 498, de 2006 (DSF de 1.9.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (PFL-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Álvaro Dias ² (PSDB-PR)	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo
Amir Lando ³ (PMDB-RO)	PMDB

Atualizado em 29-11-2006

Notas:

¹ Vaga do Senador Ramez Tebet, falecido em 17-11-2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 186/2005, da indicação do Senador Amir Lando e do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001
2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko

Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP) - PSDB
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) – PMDB
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE) – PSB

(Atualizada em 9.6.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6

Telefones: 3311-4561 e 3311-5259

scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Aldo Rebelo (PC do B/SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado José Thomaz Nonô (PFL-AL)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Antero Paes de Barros (PSDB-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PL-PE)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Moraes (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Nilton Capixaba (PTB-RO)	2º SECRETÁRIO Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
3º SECRETÁRIO Deputado Eduardo Gomes (PSDB-TO)	3º SECRETÁRIO Senador Paulo Octávio (PFL-DF)
4º SECRETÁRIO Deputado João Caldas (PL-AL)	4º SECRETÁRIO Senador Eduardo Siqueira Campos (PSDB-TO)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Fontana (PT-RS)	LÍDER DA MAIORIA Senador Ney Suassuna (PMDB-PB)
LÍDER DA MINORIA Deputado José Carlos Aleluia (PFL-BA)	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Sigmaringa Seixas (PT-DF)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA Senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Alceu Collares (PDT-RS)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Roberto Saturnino (PT-RJ)

(Atualizada em 15.8.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
Presidente: Arnaldo Niskier

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2ª Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

² Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

³ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6ª Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

CONGRESSO NACIONAL CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA⁴

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

⁴ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL

**Representação Brasileira
COMPOSIÇÃO**

16 Titulares (8 Senadores e 8 Deputados) e 16 Suplentes (8 Senadores e 8 Deputados)
Mesa Diretora eleita em 28.04.2005

Presidente: Senador SÉRGIO ZAMBIASI	Vice-Presidente: Senador PEDRO SIMON
Secretário-Geral: Deputado DR. ROSINHA	Secretário-Geral Adjunto: Deputado LEODEGAR TISCOSKI

MEMBROS NATOS

Senador ROBERTO SATURNINO (PT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal	Deputado ALCEU COLLARES (PDT) Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos Deputados
--	---

SENADORES

TITULARES	SUPLENTE
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (PFL/PSDB)	
JORGE BORNHAUSEN (PFL/SC)	1. JOSÉ JORGE (PFL/PE)
PAULO OCTÁVIO (PFL/DF)	2. ROMEU TUMA (PFL/SP)
SÉRGIO GUERRA (PSDB/PE)	3. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)

PMDB

PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. SÉRGIO CABRAL (PMDB/RJ)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. LEOMAR QUINTANILHA (PC do B/TO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PSB/PL)

SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. SERYS SLHESSARENKO (PT/MT)
EDUARDO SUPLICY (PT/SP)	2. (Vago)

PDT

(Vago)	1. (Vago)
--------	-----------

PSOL (Resolução nº 2/2000-CN)

(Vago)	1. (Vago)
--------	-----------

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTE
PT	
DR. ROSINHA (PT/PR)	1. MANINHA (PSOL/DF)
MAURO PASSOS (PT/SC)	2. TARCISSÍO ZIMMERMANN (PT/RS)

PMDB

OSMAR SERRAGLIO (PMDB/PR)	1. EDINHO BEZ (PMDB/SC)
---------------------------	-------------------------

Bloco PFL/Prona

JOÃO HERRMANN NETO (PDT/SP)	1. GERVÁSIO SILVA (PFL/SC)
-----------------------------	----------------------------

PSDB

JÚLIO REDECKER (PSDB/RS)	1. EDUARDO PAES (PSDB/RJ)
--------------------------	---------------------------

PP

LEODEGAR TISCOSKI (PP/SC)	1. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP)
---------------------------	-----------------------------

PTB

FERNANDO GONÇALVES (PTB/RJ)	1. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB/SP)
-----------------------------	---------------------------------

PL

OLIVEIRA FILHO (PL/PR)	1. PAULO GOUVÉA (PL/RS)
------------------------	-------------------------

PPS

JÚLIO DELGADO (PSB/MG)	1. CLÁUDIO MAGRÃO (PPS/SP)
------------------------	----------------------------

(Atualizada em 13.12.2006)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.brwww.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado ALCEU COLLARES

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE FONTANA PT-RS	LÍDER DA MAIORIA NEY SUASSUNA PMDB-PB
LÍDER DA MINORIA JOSÉ CARLOS ALELUIA PFL-BA	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA ALVARO DIAS PSDB-PR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL ALCEU COLLARES PDT-RS	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL ROBERTO SATURNINO PT-RJ

(Atualizada em 05.12.2006)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES

CNPJ 00.530.279/0005-49

Avenida N/2 S/Nº Praça dos Três Poderes – Brasília DF – CEP 70165-900

Fones: 311-3803 ou 311 3772 – Fax: (061) 224-5450

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 31,00
Porte do Correio	R\$ 96,60
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 127,60

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 62,00
Porte do Correio	R\$ 193,20
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 255,20

OBS: Caso sejam feitas as assinaturas dos Diários do Senado e da Câmara dos Deputados, receberá **GRACIOSAMENTE** o Diário do Congresso Nacional

NÚMERO AVULSO

Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020055

**GESTÃO
00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, código de recolhimento apropriado e o número de referência 28815-2 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS.: NÃO SERÁ ACEITO PEDIDO ATRAVÉS DE CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCNs.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 311-3803 e 311-3772, fax: 224-5450
Serviço de Administração Econômico - Financeira/Controle de Assinaturas, falar com Mourão ou Solange.

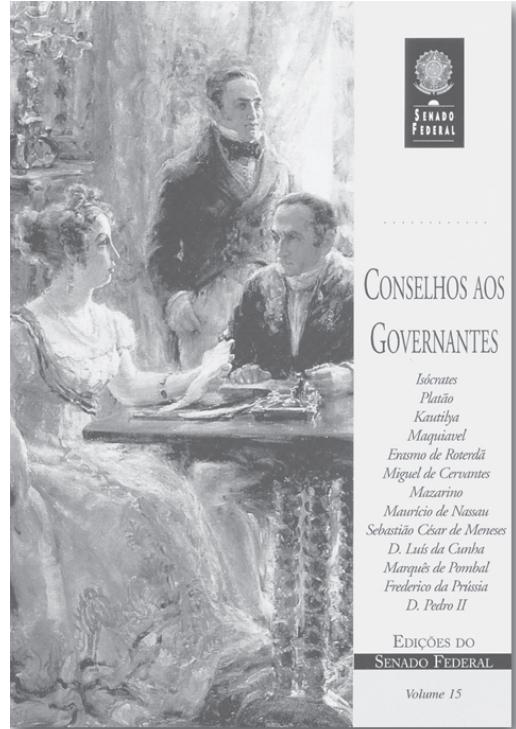


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Conselhos aos Governantes

Coletânea de textos de Isócrates, Platão, Kautilya, Nicolau Maquiavel, Erasmo de Roterdã, Miguel de Cervantes, Cardeal Mazarino, Maurício de Nassau, Sebastião César de Meneses, D. Luís da Cunha, Marquês de Pombal, Frederico da Prússia e D. Pedro II.

Conheça nosso catálogo na Internet
www.senado.gov.br/catalogo



Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu “Transferências”, escolher a opção “para Conta Única do Tesouro”, informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo “UG Gestão finalidade”, o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 386 PÁGINAS